

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ANNAES

DA

Assembléa Nacional Constituinte

ORGANIZADOS PELA REDACÇÃO DOS ANNAES
E DOCUMENTOS PARLAMENTARES

VOLUME IX



** IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — 1936 **

INDICES

INDICE GERAL DAS SESSÕES

Paga.

Octogesima segunda Sessão 3

1. A representação profissional e o Deputado Raul Fernandes (rectificação de aparte do Deputado Abelardo Marinho), 4. — 2. A eleição prévia do Presidente da Republica e o Partido Situacionista de Minas (rectificação de conceitos do Deputado Daniel de Carvalho), 5. — 3. A eleição prévia do Presidente da Republica e a candidatura do Chefe do Governo Provisorio (rectificação de conceitos do Deputado Campos do Amaral), 8. — 4. A eleição prévia do Presidente da Republica (attitude contraria á Indicação Medeiros Netto, do Deputado Bias Fortes), 9. — 5. A eleição prévia do Presidente da Republica (declaração do Deputado Augusto Viegas, contraria á Indicação Medeiros Netto), 10. — 6. Os discursos sobre a Acta (observação do Sr. Presidente, em cumprimento do Regimento, de que os Deputados só poderão falar sobre a Acta para rectifical-a), 11. — 7. O artigo 72 da Constituição de 1891, o ensino leigo, a assistencia religiosa ás forças armadas, o divórcio a vínculo (officio da Grande Loja do Estado de São Paulo), 11. — 8. A technica constitucional e os problemas politicos (discurso do Deputado Pereira Lyra), 12. — 9. Educação e assistencia, 23; desigualdade de vencimentos entre os professores e outros profissionaes, 24; o ensino primario no Districto Federal, 25; a alimentação publica e a produção de generos allmenticios, 35; o problema hospitalar do Brasil, 35; combate á tuberculose, 38; casas destinadas aos proletarios, 47; assistencia e trabalho, 49 (discurso do Deputado Leitão da Cunha). — 10. A elaboração da Constituição e a representação profissional; influencia da eleição do Presidente da Republica nos trabalhos da Constituinte, 54; emendas, 57; fallencia do systema representativo no Brasil, 58; suffragio profissionalista e suffragio universal, 60; circulos profissionaes affins, 66; os Deputados profissionaes eleitos por 4 annos, 69; eleição por categorias, 74 (discurso do Deputado Abelardo Marinho).

Octogesima terceira Sessão 79

1. O Povo de Minas e a candidatura do Chefe do Governo Provisorio á Presidencia da Republica (rectificação do Deputado Carneiro de Rezende), 80. —

2. A liberdade de imprensa e o fechamento de "O Estado", de Pernambuco (comunicação de consideração do Deputado Souto Filho), 82. — 3. Não comparecimento do Deputado Freire de Andrade, 84. — 4. A liberdade de pensamento (mensagem lida pelo Deputado Guaracy Silveira), 84. — 5. Política de Pernambuco (considerações do Deputado Agamemnon de Magalhães em resposta ao Deputado Souto Filho), 85. — 6. A situação dos professores das escolas superiores (requerimento do Deputado Waldemar Falcão e outros, para ser transcripto um artigo do Sr. J. Pantoja Leite), 86. — 7. A situação dos professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (requerimento de informações do Deputado Henrique Dodsworth), 87. — 8. O decimo primeiro anniversario do fallecimento de Ruy Barbosa (requerimento do Deputado Homero Pires e outros e do Deputado Aloysio Filho, e outros, para que, em homenagem á memoria do grande Brasileiro, seja suspensa a Sessão), 87; discurso do Sr. Presidente Antonio Carlos, 88; discursos dos Deputados: Homero Pires, 89; Aloysio Filho, 93; Fernando Magalhães, 94; Arnold Silva, 95; Cunha Mello, 97; approvação dos requerimentos e suspensão da Sessão, 98.

Octogésima quarta Sessão

99

1. A candidatura do Chefe do Governo Provisorio á Presidencia da Republica e a obra administrativa do Ministro da Viação (artigo do "Correio da Manhã", apresentando a candidatura do Ministro José Americo de Almeida, lido pelo Deputado Paulo Filho), 100. — 2. Nova observação do Sr. Presidente sobre discursos de estranho assumpto pronunciados na discussão da Acta, 102. — 3. Representação do supplente de Deputado pelo Amazonas, Capitão Alfredo Augusto Ribeiro Junior, pedindo providencias sobre incidente havido na Pagadoria da Guerra, 103. — 4. Agradecimento do Governo Belga pela homenagem da Assembléa á memoria do Rei Alberto I, 103. — 5. Requerimento do Deputado Simões Lopes para que o Presidente da Assembléa officie ao Ministro da Guerra, lamentando e estranhando os termos de uma entrevista do General Manoel Rabello, a "O Jornal", referentes á mesma Assembléa e aos Constituintes, 103. Discursos dos Deputados Medeiros Netto, pondo em duvida a authenticidade da entrevista, 104; Simões Lopes, pedindo seja seu requerimento submettido á votação, 105; questão de ordem, pelo Deputado Acurcio Torres, estranhando esteja em debate o requerimento na Sessão do dia, tendo sobre elle pedido a palavra um Deputado; observação do Sr. Presidente, dizendo que o requerimento não fóra posto em debate, mas em votação, 107; considerações do Deputado Acurcio Torres, 107; discursos dos Deputados Fernando Magalhães, 109; e Amaral Peixoto, 113; questões de ordem pelos Deputados: Henrique Dodsworth, 114; Daniel de Carvalho, 115; Lemgruber Filho, 117; justificação de voto

contrário, do Deputado J. J. Seabra, 119; requerimento dos Deputados Christovão Barcellos, Prado Kelly e Domingos Vellasco, pedindo o adiamento, por 24 horas, da votação do requerimento Simões Lopes, 119; declaração de apoio da representação paulista ao requerimento, pelo Deputado Moraes Andrade, 120; comentários do Deputado Agamemnon de Magalhães ao discurso do Deputado Fernando Magalhães, 121; declaração de apoio ao requerimento, pelo Deputado Ruy Santiago, 123; justificação do Deputado Domingos Vellasco á sua assignatura no requerimento, 124; discurso do Deputado Zoroastro Gouveia, apoiando o adiamento, 124; requerimento propondo seja lançado em Acta um voto de protesto contra as declarações contidas na entrevista, pelo Deputado Sampaio Corrêa e outros, 129; requerimento de preferencia para seu requerimento, pelo Deputado Sampaio Corrêa, 129; manifestação do Deputado Medeiros Netto, não concordando com o requerimento de adlramento, 129; questão de ordem, pelo Deputado Fabio Sodré, 130; votação do requerimento de preferencia; rejeitado, 130; votação do requerimento do Deputado Christovão Barcellos e outros; rejeitado, 130; votação do requerimento do Deputado Simões Lopes; approved, 130; considerado prejudicado o requerimento do Deputado Sampaio Corrêa e outros, 130; declarações de voto, 131. — 5. A situação dos professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (discurso do Ministro Juarez Tavora, respondendo ao requerimento de informações do Deputado Henrique Dodsworth), 134. — 6. A entrevista do General Manoel Rabello (declaração do Deputado João Alberto, a pedido do General Góes Montelro, de que o entrevistado não dissera, absolutamente, as palavras publicadas como delle por "O Jornal"), 140. — 7. A situação dos professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (retirada do requerimento do Deputado Henrique Dodsworth), 141. — 8. Votação do requerimento do Deputado Waldemar Falcão e outros, pedindo transcrição de um artigo do Sr. J. Pantoja Leite, approved, 142. — 9. O banditismo e as seccas do Nordeste (discurso do Deputado Negreiros Falcão), 142. — 10. A liberdade de crenças e o serviço religioso nas expedições militares (critica do Deputado Lacerda Werneck ás emendas religiosas), 155.

Octogesima quinta Sessão 161

1. A liberdade da imprensa e o fechamento do "O Estado" de Pernambuco (informações do Interventor de Pernambuco, lidas pelo Deputado Agamemnon de Magalhães), 162. — 2. Apreciação do Deputado Fernando Magalhães sobre expressão contida em discurso do Deputado Agamemnon de Magalhães, 164. — 3. A liberdade da imprensa e o fechamento do "O Estado" de Pernambuco (telegrammas lidos pelo Deputado Souto Filho), 165. — 4. O Exército e a entrevista do General Manoel Rabello (discurso do Deputado Ar-

gemiro Dornelles), 168. — 5. A liberdade da imprensa e o fechamento do "O Estado" de Pernambuco (telegramma do Interventor Lima Cavalcanti, lido pelo Deputado Arruda Camara), 169. — 6. Os discursos sobre a Acta (reclamação do Deputado Paulo Filho; resposta do Sr. Presidente), 172. — 7. Autonomia aos Municipios Acreanos (telegramma), 172. — 8. Relvindicacões das classes trabalhadoras (telegramma), 173. — 9. Direitos sociaes promulgados pelo Governo Provisorio, 173; direitos dos trabalhadores (telegramma), 173. — 10. Transcripção de memorial apresentado por educadores e intellectuaes á Commissão Organizadora do Anteprojecto (requerimento do Deputado Furtado de Menezes e outros), 174. — 11. Os discursos sobre a Acta (consulta do Deputado Campos do Amaral e resposta do Sr. Presidente); a defesa nacional (discurso do Deputado Campos do Amaral), 175. — 12. Defesa sanitaria e assistencia, 179; exame pré-nupcial, 181; influencia da tuberculose na familia, 182; o alcoolismo, 183; a lepra no Norte do Paiz, 185; a familia em plano de inferioridade eugénica, relativamente aos animaes, 187; casamento de doentes do espirito e do corpo, 189 (discurso do Deputado Alfredo da Matta). — 13. A defesa nacional (discurso do Deputado Campos do Amaral), 190. — 14. Territorios nacionaes e zonas fronteiriças e a idéa de separação no Sul de Matto Grosso (discurso do Deputado Generoso Ponca), 199.

Octogésima sexta, Sessão

217

1. A liberdade de pensamento e a Igreja Catholica (memorial da Confederação de Sociedades Auxiliadoras Femininas do Presbiterio Leste de Minas, lido pelo Deputado Guaracy Silveira), 218. — 2. A censura á Imprensa e o serviço militar (trechos de artigos, lidos pelo Deputado Acurcio Torres), 220. — 3. Nome de Deputado não existente na Assembléa (rectificação do Deputado Raul Bittencourt), 222. — 4. Manifestação contra a redacção do Anteprojecto de Constituição (reparo do Deputado Henrique Dodsworth sobre as providencias tomadas a respeito), 222. — 5. A entrevista do General Manoel Rabello (informações enviadas ao Presidente Antonio Carlos pelo Ministro da Guerra), 223. — 6. Nova prorrogação, por 5 dias do prazo dado á Commissão Constitucional para exame do Substitutivo da Sub-Commissão dos relatorios parciaes (requerimento do Deputado Carlos Maximiliano, aprovado), 223. — 7. Correios e telegraphos (discurso do Ministro José Americo de Almeida, em contribuição de sua experiencia sobre os respectivos serviços), 224. — 8. Votação do requerimento, pedindo a publicação de um memorial de educadores e intellectuaes: discurso do Deputado Furtado de Menezes; aprovado, 241. — 9. Garantias aos possuidores de terras devolutas, ou particulares, cultivadas (discurso do Deputado Carlos Gomes), 242. — 10. Ensino moral e civico (discurso do Deputado Almeida Camargo), 253.

— 11. A regulamentação geral do trabalho, 268; o Brasil e a fé dos tratados, 270; a obra das nações civilizadas, 271; as reivindicações proletárias, 273; o imperativo das circunstâncias, 274 (discurso e leitura do Deputado Francisco Moura).

Octogésima sétima Sessão 277

1. A idéa de separação no Sul de Matto Grosso (commentários do Deputado João Villasbôas ao discurso do Deputado Generoso Ponce), 278. — 2. Garantias aos possuidores de terras devolutas, ou particulares, cultivadas (rectificação do Deputado Carlos Gomes), 280. — 3. Conclusões de theses de materia constitucional, votadas pelo Club dos Advogados (memorial, enviado á Assembléa), 281. — 4. A discussão e a votação do projecto de Constituição (projecto de resolução, alterando o capitulo do Regimento Interno, e Indicação do Deputado Medeiros Netto e outros, determinando a eleição immediata do Presidente da Republica), 285. — 5. Requerimento do Deputado João Vitaca, pedindo a publicação de telegrammas relativos a reivindicações proletárias, 285. — 6. Situação das forças regulares do Exército e as milicias estaduais (discurso do Deputado Christovão Barcellos), 289. — 7. Representação profissional, 305; o systema representativo no Brasil, 313; syndicalização e representação profissional, 315; a representação das classes na Constituinte, 330; circulos de profissões affina, 333 (discurso do Deputado Abelardo Marinho). — 8. A exploração das forças hydraulicas e o aproveitamento das riquezas mineraes (discurso do Deputado Alexandre Siciliano), 341.

Octogésima oitava Sessão 365

1. A idéa de separação no Sul de Matto Grosso (discurso do Deputado Generoso Ponce), 366. — 2. O Brasil considerado colonia estrangeira e a empresa Light and Power (discurso do Deputado Vasco de Toledo e artigo do jornal "O Trabalho"), 368. — 3. Troca do nome do Deputado Alberto Roselli pelo do Deputado Alberto Surek, 370. — 4. Não comparecimento do Deputado João Pinheiro, 371. — 5. Telegrammas contra as emendas religiosas, 371. — 6. Telegrammas de Associações contra dispositivo do Anteprojecto de Constituição, 371. — 7. A bandeira nacional (telegramma do Dr. Venancio Figueiredo Neiva), 371. — 8. A idéa de separação no Sul de Matto Grosso e uma emenda do Deputado Generoso Ponce (telegramma), 371. — 9. Adopção da representação profissional pela Commissão Revisora, sem estabelecer proporcionalidade relativa á representação eleita pelo suffragio universal (discurso do Deputado João Vitaca), 372. — 10. Pedido do Deputado Cesar Tinoco para lhe ser conservada inscripção, 376. — 11. Votação do requerimento do Deputado João Vitaca; approvação, 377. — 12. O divorcio (discurso do Deputado

Guaracy Silveira), 378. — 13. Pontos de divergencia pessoal relativa ao projecto da Commissão Constitucional e defesa do mesmo a proposito de increpações a elle feitas (discurso do Deputado Levi Carneiro), 395. — 14. A ordem economica em seu aspecto doutrinario e nos casos concretos (discurso do Deputado Oliveira Passos), 411. — 15. O Substitutivo da Commissão Constitucional trazido a plenario com o voto da maioria, muitas vezes, occasional (discurso do Deputado Pedro Aleixo), 414. — 16. A eleição do Presidente da Republica e a censura á Imprensa (nota de "O Radical", lida pelo Deputado Ozorio Borba), 419.

Octogesima nona Sessão

423

1. A existencia de assignaturas em emendas de ultima hora, na Commissão Constitucional, de nomes que assignaram outras, fundamentalmente diversas, Substitutivo, as emendas e uma Constituição para Deputado Soares Filho ao discurso do Deputado Pedro Aleixo), 424. — 2. A adopção do regimen prefetural no Territorio do Acre (telegramma), 425. — 3. O Substitutivo, as emendas e uma Constituição para todo o Brasil (discurso do Deputado Cesar Tinoco), 426. — 4. A discussão e a votação do projecto de Constituição (requerimento de urgencia do Deputado Thomaz Lobo e os demais Secretarios), 436; questão de ordem do Deputado Henrique Dodsworth, sobre o não ter sido ouvida, tambem, a Commissão Constitucional a respeito da Indicação Medeiros Netto, 437; requerimento de urgencia para o projecto de resolução da Commissão de Policia e para a Indicação Medeiros Netto, do Deputado Henrique Dodsworth e outros, 437; observação do Sr. Presidente, relativa ás attribuições da Commissão Constitucional, pelo Regimento, apenas observadas no tocante ao projecto de Constituição e ás emendas, 437; discussão do projecto de resolução, 438; considerações do Deputado Sampaio Corrêa, propugnando seja ouvida a Commissão Constitucional, 438; resposta do Sr. Presidente, 439; pedido de preferencia, do Deputado Sampaio Corrêa, para o requerimento Henrique Dodsworth, 439; denegação do Sr. Presidente, ao pedido, 439; votação do requerimento de urgencia para o projecto de resolução; approvado, 439; declaração de voto, 439; votação do requerimento Henrique Dodsworth; rejeitado, 439; discussão do projecto de resolução, 444; emenda; discursos dos Deputados Medeiros Netto, 444, J. J. Seabra, 454, Alcantara Machado, 460, Aloysio Filho, 463. — Recebimento, pela Mesa, do Substitutivo do Ante-projecto de Constituição, 477.

INDICE ALPHABETICO DE MATERIAS

A

- ACRE (O) — 172, 425.
ACTA (DISCURSOS SOBRE A) — 11, 102, 172, 175.
ALCOOLISMO (O) — 183.
ALIMENTAÇÃO PUBLICA (A) — 35.
ALLIANÇA LIBERAL — 17.
ANTE-PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO (O) — 222.
ASSISTENCIA — 49.
ASSISTENCIA RELIGIOSA AS FORÇAS ARMADAS — 11, 155.
AUTONOMIA AOS MUNICIPIOS ACREANOS — 172.

B

- BANDEIRA NACIONAL (A) — 371.
BANDITISMO (O) — 142.
BRASIL (O) CONSIDERADO COMO COLONIA EXTRANGEIRA — 368.

C

- CANDIDATURA DO CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO A PRESIDENCIA DA REPUBLICA — 80, 100.
CANDIDATURA DO MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA A PRESIDENCIA DA REPUBLICA (A) — 100.
CASAMENTO DE DOENTES — 189.
CASAS PARA OPERARIOS — 47.
CIRCULOS PROFISSIONAES AFFINS — 66, 333.
CLUB DOS ADVOGADOS (O) E A CONSTITUINTE — 281.
COMMISSÃO CONSTITUCIONAL (A) — 223, 424.
CONSTITUIÇÃO DE 1891 (A) — 11, 12.
CONSTITUINTE (A) — 54.
CONSTITUINTE (INFLUENCIA DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA NOS TRABALHOS DA) — 54.
CORREIOS E TELERAPHOS — 224.

D

- DECISÕES E OBSERVAÇÕES DO SR. PRESIDENTE — 11, 102, 107, 114, 115, 130, 131, 164, 172, 179, 213, 377, 437.
DEFESA NACIONAL — 175, 190.

DEFESA SANITARIA — 179.

DIVORCIO (O) — 378.

E

EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA — 23.

EGREJA CATHOLICA (A) — 218.

ELEIÇÃO POR CATEGORIAS — 74.

ELEIÇÃO PREVIA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA — 5, 8,
9, 10, 54, 80, 100, 285, 419, 437.

EMENDAS RELIGIOSAS (AS) — 371.

ENSINO LEIGO (O) — 11.

ENSINO MORAL E CIVICO (O) — 253.

ENSINO PRIMARIO (O) — 25.

ENTREVISTA DO GENERAL MANOEL RABELLO (A) CONCE-
DIDA A "O JORNAL" — 103, 104, 105, 107, 109, 113, 114, 115,
117, 119, 121, 123, 124, 129, 130, 131, 140, 168, 223.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETE-
RINARIA (A) — 86, 87, 141.

EUGENIA — 187.

EXAME PRE-NUPCIAL — 181.

EXERCITO (O) — 168, 289.

FORÇAS HYDRAULICAS — 341.

GENEROS ALIMENTICIOS (A PRODUÇÃO DE) — 35.

H

HOSPITAES — 35.

I

IMPRESA (CENSURA A) — 220, 419.

IMPRESA (LIBERDADE DE) — 82, 162, 165, 168, 169.

INDICAÇÃO MEDEIROS NETTO (ELEIÇÃO PREVIA DO PRE-
SIDENTE DA REPUBLICA) — 9, 285, 437.

L

LEPRA (A) — 185.

LIBERDADE DE CRENÇAS — 155.

LIBERDADE DE PENSAMENTO — 84, 218.

LIGET AND POWER — 368.

M

MATTO GROSSO (A IDEA DE SEPARAÇÃO NO SUL DE) — 199,
278, 366, 371.

MILICIAS ESTADUAES (AS) — 289.

MINAS GERAES (POLITICA DE) — 5, 80.

O

ORDEM ECONOMICA (A) — 411.

P

PERNAMBUCO (POLITICA DE) — 82, 85, 162, 165, 169.

PROFESSORES DAS ESCOLAS SUPERIORES (OS) — 86.

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO (DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO) —
285, 436, 438, 439, 444, 454, 460, 462.

PROLETARIADO (O) — 273.

R

REGIMEN PREFEITURAL NO TERRITORIO DO ACRE (O) — 425.

REGIMENTO (O) — 11.

REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL (A) — 4, 54, 69, 305, 315,
330, 372.

REVISÃO CONSTITUCIONAL — 18.

REVOLUÇÃO DE 1930 — 20.

RIQUEZAS MINERAES — 341.

RUY BARBOSA — 87, 88, 89, 93, 94, 95, 97, 98.

S

SECCAS NO NORDESTE (AS) — 142.

SUBSTITUTIVO AO ANTE-PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO (O) —
223, 414, 426.

SUFFRAGIO PROFISSIONALISTA — 60.

SUFFRAGIO UNIVERSAL — 60, 372.

SYNDICALIZAÇÃO — 315.

SYSTEMA REPRESENTATIVO — 58, 313.

T

TERRAS DEVOLUTAS — 242, 280.

TERRITORIOS NACIONAES — 199.

TRABALHO (O) — 49, 263.

TUBERCULOSE (A) — 38, 182.

V

VENCIMENTOS DIVERSOS — 24.

INDICE ONOMATICO DOS CONSTITUINTES

A

- AARÃO REBELLO** — Santa Catharina — 48, 245, 246, 247, 260, 261, 295.
- ABEL CHERMONT** (A. de Abreu C.) — Pará — Leader — Comissão Constitucional — 198, 199.
- ABELARDO MARINHO** (A. de Albuquerque M.) — Profissões Liberaes — 4, 5, 13, 14, 54-77, 131, 305-341.
- ABREU SODRÉ** (Antonio Carlos de A. S.) — São Paulo — 109, 119, 120, 129, 464, 465, 466, 472.
- ACURCIO TORRES** (A. Francisco T.) — Rio de Janeiro — 8, 73, 32, 107-109, 116, 118, 123, 124, 130, 135, 138, 139, 220-222, 416, 417, 418, 420, 421, 439, 441, 444, 447, 465, 466, 467, 468, 469.
- ACYR MEDEIROS** — Empregados — 381, 392, 395, 404, 405, 406, 407, 434, 435.
- ADOLPHO SOARES** (A. Eugenio S. Filho) — Maranhão — Comissão Constitucional — 189.
- ADROALDO COSTA** (A. Mesquita da C.) — Rio Grande do Sul — 104, 197, 201, 207, 212, 213, 246, 247, 386, 388, 391, 392, 393, 394, 430, 431, 432, 434, 435, 473, 474.
- AGAMEMNON DE MAGALHÃES** (A. Sergio Godoy de M.) — Pernambuco — 19, 82, 84, 85-86, 121-123, 135, 162-164, 166, 167, 246, 442.
- AGENOR MONTE** — Piauhv — 34, 302.
- ALBERTO ROSELLI** — Rio Grande do Norte — Leader dos representantes do "Partido Popular do Rio Grande do Norte" — Comissão Constitucional — 370.
- ALCANTARA MACHADO** (José de A. M. de Oliveira) — São Paulo — 112, 114, 132, 401, 407, 460-462.
- ALEXANDRE SICILIANO** (A. S. Junior) — Empregadores — 341-363.
- ALFREDO PACHECO** (A. Corrêa P.) — Matto Grosso — 214, 220.
- ALFREDO DA MATTA** (A. Augusto da M.) — Amazonas — 179-190, 203, 205.
- ALMEIDA CAMARGO** (José de A. C.) — São Paulo — 342.
- ALOYSIO FILHO** (A. de Carvalho F.) — Bahia — 10, 82, 87, 93-94, 110, 130, 132, 403, 440, 444, 445, 446, 459, 463-477.
- ALVARO MAIA** (A. Botelho da M.) — Amazonas — Segundo supplente de Secretario — 186.
- AMARAL PEIXOTO** (Augusto do A. P. Junior) — Districto Federal — 104, 105, 108, 109, 112-114, 117, 118, 124, 140, 141, 443.
- ANNES DIAS** (Heitor A. D.) — Rio Grande do Sul — 30, 53, 386, 387.

- ANTONIO COVELLO (A. Augusto C.) — São Paulo — 40, 41, 42, 43, 44, 45.
- ANTONIO RODRIGUES (A. R. de Souza) — Empregados — 435.
- ARGEMIRO DORNELLES — Rio Grande do Sul — 9, 167-169, 177, 442, 445.
- ARNOLD SILVA — Bahia — 95-97.
- ARRUDA CAMARA (Alfredo de A. C.) — Pernambuco — *Leader* dos representantes do "Partido Social Democratico" — 169-171.
- ARRUDA FALCÃO (Joaquim de A. F.) — Pernambuco — 20, 299.
- ARTHUR NEIVA — Bahia — 267.
- ASCANIO TUBINO (João A. Moura T.) — Rio Grande do Sul — 442.
- AUGUSTO DE LIMA (Antonio A. de L.) — Minas Geraes — 106, 226.
- AUGUSTO VIÉGAS (A. das Chagas V.) — Minas Geraes — 10-11.

B

- BARRETO CAMPELLO (Francisco B. Rodrigues C.) — Pernambuco — 54, 55, 208.
- BIAS FORTES (José Francisco B. F.) — Minas Geraes — 9-10, 279, 428, 470, 471, 472, 474.
- BUARQUE NAZARETH (Antonio Barbosa B. N.) — Rio de Janeiro — 72, 428.

C

- CAMPOS DO AMARAL (Octavio C. A.) — Minas — 6, 8-9, 11, 32, 175-178, 190-199, 292, 294, 296, 297, 298, 303.
- CARDOSO DE MELLO NETTO (José Joaquim C. de M. N.) — São Paulo — 466.
- CARLOS GOMES (C. G. de Oliveira) — Santa Catharina — 242-252, 280-281.
- CARLOS REIS (C. Humberto R.) — Maranhão — 104, 106, 128, 389, 393, 421.
- CARNEIRO DE REZENDE (José C. de R.) — Minas Geraes — *Leader* dos representantes do "Partido Republicano Mineiro" — 8, 80-81.
- CESAR TINOCO (C. Nascentes T.) — Rio de Janeiro — *Leader* dos representantes do "Partido Socialista Fluminense" — 376, 421, 426-435, 476.
- CHRISTIANO MACHADO (C. Monteiro M.) — Minas Geraes — 444, 456, 466, 467.
- CHRISTOVAO BARCELLOS (C. de Castro B.) — Rio de Janeiro — *Segundo Vice-Presidente da Assembléa* — *Leader* dos representantes da "União Progressista Fluminense" — 13, 17, 20, 168, 190, 193, 194, 290-304, 448.
- CLEMENTE MARIANI (C. M. Bittencourt) — Bahia — 131.
- CLEMENTINO LISBOA (C. de Almeida L.) — Pará — *Terceiro Secretario da Assembléa* — 42, 197, 198, 202, 207, 208, 212.
- CUNHA MELLO (Leopoldo Tavares da C. M.) — Amazonas — *Leader* dos representantes da "União Cívica Amazonense" — *Commissão Constitucional* — 97, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 212, 466.

CUNHA VASCONCELLOS (José Thomaz da C. V.) — Acre —
Commissão Constitucional — 398, 399, 408, 409, 411.

D

DANIEL DE CARVALHO (D. Serapião de C.) — Minas Geraes
— 5-8, 42, 43, 44, 115-117.

DEMETRIO XAVIER (D. Mercio X.) — Rio Grande do Sul —
108, 116, 117, 118, 296, 442.

DEODATO MAIA (D. da Silva M. Junior) — Sergipe — Com-
missão Constitucional — 320, 324.

DOMINGOS VELLASCO (D. Netto de V.) — Goyaz — Commissão
Constitucional — 124-311, 312, 313, 328.

E

EDWALD POSSOLO (E. da Silva P.) — Empregados — 429.

EUVALDO LODI — Empregadores — Commissão Constitucional
— 73, 74, 417, 418, 419.

F

FABIO SODRÉ (F. de Azevedo S.) — Rio de Janeiro — 108, 130,
448, 449, 451.

FANFA RIBAS (João F. R.) — Rio Grande do Sul — 114.

FERNANDES TAVORA (Manoel do Nascimento F. T.) — Ceará —
Segundo Secretario da Assembléa — Leader dos representantes
do "Partido Social Democratico" — Commissão Constitucio-
nal — 187-188.

FERNANDO MAGALHAES (F. Augusto Ribeiro de M.) — Rio
de Janeiro — 9, 94-95, 109-112, 121, 122, 123, 131, 164-165, 440,
445, 446, 447, 448, 452.

FERREIRA DE SOUZA (José F. de S.) — Rio Grande do Norte
— 23, 260, 261, 268, 293, 388, 400, 402, 406, 407, 408, 410, 415,
417, 418, 446.

FIGUEIREDO RODRIGUES (José Antonio de F. R.) — Ceará —
40, 41, 48.

FRANCISCO MOURA — Empregados — 268-275, 319, 341, 342.

FRANCISCO VILLANOVA — Matto Grosso — 205, 206.

FREDERICO WOLFENBUTTEL (F. João W.) — Rio Grande do
Sul — 43.

FURTADO DE MENEZES (Joaquim F. de M.) — Minas Geraes
— 174, 241-242.

G

GABRIEL PASSOS (G. de Rezende P.) — Minas Geraes — 7, 419.

GENEROSO PONCE (G. P. Filho) — Leader do Partido Liberal
Mattogrossense — Commissão Constitucional — 199-216, 220,
221, 279, 366-368.

GILENO AMADO — Bahia — 467.

GUARACY SILVEIRA — São Paulo — 84-85, 218-220, 378-395,
415, 417.

H

- HENRIQUE BAYMA (H. Smith B.) — São Paulo — 456, 466.
 HENRIQUE DODSWORTH (H. de Toledo D.) — Districto Federal — 108, 109, 114-115, 119, 135, 136, 138, 139, 141-142, 222, 436-437, 438, 441, 443, 458, 459, 463, 464, 466, 469, 476.
 HOMERO PIRES — Bahia — 89-92, 467.
 HYPOLITO DO REGO (Manoel H. do R.) — Piauhy — 359.

I

- IRENEO JOFFILY — Parahyba — Leader — 101, 102, 378, 380, 382, 383, 416, 417, 418, 442-443.

J

- JOÃO ALBERTO (J. A. Lins de Barros) — Pernambuco — 140-141.
 JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA (Ministro da Viação) — 224-240.
 JOÃO BERALDO (J. Tavares da Costa B.) — Minas Geraes — 116, 124.
 JOÃO VILLASBOAS — Matto Grosso — 132, 220, 278-280, 366, 367, 368, 466, 476.
 JOÃO VITACA (J. Miguel V.) — Empregadores — 372-376.
 J. J. SEABRA (José Joaquim S.) — Bahia — 119, 129, 454-460.
 JOAQUIM MAGALHÃES (J. Pimenta de M.) — Pará — 180, 181, 185, 186, 189, 196, 197.
 JOSÉ ALKIMIM (J. Maria de A.) — Minas Geraes — 415.
 JOSÉ EDUARDO (J. E. Macedo Soares) — Rio de Janeiro — 443.
 JOSÉ DE SA (J. de S. Bezerra Cavalcanti) — Pernambuco — 140.
 JUAREZ TAVORA (J. do Nascimento Fernandes T.) — Ministro da Agricultura — 134-140.

L

- LACERDA PINTO (Manoel L. P.) — Paraná — 45, 50
 LACERDA WERNECK (Frederico Virmond L. W.) — São Paulo — 155-160, 248, 251.
 LAURO PASSOS — Bahia — 473.
 LAURO SANTOS (L. Faria S.) — Espírito Santo — 246, 251, 260, 261, 458, 459, 468.
 LEITÃO DA CUNHA (Raul L. da C.) — Districto Federal — 23-54.
 LEMGRUBER FILHO (Laurindo Augusto L. F.) — Rio de Janeiro — 82, 104, 107, 117-119, 123, 125, 126, 140, 337, 338, 340, 417.
 LEONCIO GALRÃO (Manoel L. G.) — Bahia — 465, 466, 474.
 LEVI CARNEIRO (L. Fernandes C.) — Profissões Liberaes — Vice-Presidente da Comissão Constitucional — 395-411, 465.
 LINO MACHADO (L. Rodrigues M.) — Maranhão — Leader dos representantes do "Partido Liberal" — 185, 186, 189, 472, 473.
 LUIZ SUCUPIRA (L. Cavalcanti S.) — Ceará — 340, 379, 381, 383, 384, 386, 391, 429, 433, 435.

M

- MAGALHÃES NETTO (Francisco M. N.) — Bahia — 153, 294, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 389, 427, 428.
- MARIO CHERMONT (M. Midosi C.) — Pará — 302.
- MEDEIROS NETTO (Antonio de Garcia M. N.) — Lender dos representantes do "Partido Social Democratico" — Lender da Assembléa — 87, 103-105, 111, 113, 129, 289, 440, 441, 444-454, 467.
- MELLO FRANCO (Virgílio Alvim de M. F.) — Minas Geraes — Lender dos representantes do "Partido Progressista." — 10.
- MONTEIRO DE BARROS (Eugenio M. de B.) — Empregados — 405.
- MORAES ANDRADE (Carlos de M. A.) — São Paulo — 120-121, 382, 383, 388, 464, 476.
- MOURA CARVALHO (Luiz Geolás de M. C.) — Pará — 197, 198, 199.

N

- NEGREIROS FALCAO (Arthur N. F.) — Bahia — 142-155.
- NEREU RAMOS — Santa Catharina — 112.

O

- ODILON BRAGA (O. Duarte B.) — Minas Geraes — Comissão Constitucional — 176, 400, 401, 410, 419.
- OLIVEIRA PASSOS (Francisco de O. P.) — Empregadores — 411-414.
- OSCRIO BORBA — Pernambuco — 419-421.

P

- PACHECO E SILVA (Antonio Carlos P. e S.) — Empregadores — 184, 186.
- PAULO FILHO (Manoel P. Telles de Mattos F.) — Bahia — 100-103, 150, 153, 155, 172, 399.
- PEDRO ALEIXO — Minas Geraes — 5, 6, 7, 400, 401, 414-419.
- PEDRO RACHE (P. Demosthenes R.) — Empregadores — 415, 418.
- PEDRO VERGARA (P. Leão Fernandes Espinosa V.) — Rio Grande do Sul — 453.
- PEREIRA LIMA (Antonio P. L.) — São Paulo — 14, 56, 65, 73.
- PEREIRA LYRA (José P. L.) — Parahyba — Comissão Constitucional — 12-23.
- PLINIO TOURINHO (P. Alves Monteiro T.) — Paraná — 388.
- POLYCARPO VIOTTI (P. de Magalhães V.) — Minas Geraes — 456.
- PRADO KELLY (José Eduardo P. K.) — Rio de Janeiro — 19, 104, 119-120, 124, 139.
- PRESIDENTE — 7, 9, 10, 11, 19, 73, 80, 88, 98, 102, 107, 114, 115, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 142, 160, 164, 167, 172, 175, 213, 237, 242, 272, 279, 298, 366, 367, 368, 377, 437, 439, 443, 444, 472, 475, 477.

R

- RAUL BITTENCOURT (R. Jobim B.) — Rio Grande do Sul — 113, 114, 222, 440-442, 459, 472, 474.
- RENATO BARBOSA — Rio Grande do Sul — 207, 208, 211, 215, 251, 252, 296.
- RODRIGUES ALVES (Oscar R. A.) — São Paulo — 43, 44.
- RUY SANTIAGO — Districto Federal — 123-124.

S

- SAMPAIO CORRÊA (José Mattoso de S. C.) — Districto Federal — Comissão Constitucional — 129, 130, 399, 438-439, 440, 442.
- SEBASTIAO DE OLIVEIRA (S. Luiz de O.) — Empregados — 431.
- SIMÕES LOPES (Augusto S. L.) — Rio Grande do Sul — Leader dos representantes do "Partido Republicano Liberal" — 105-107, 116.
- SOARES FILHO (José Monteiro S. F.) — Rio de Janeiro — 55, 416, 424, 428.
- SOUTO FILHO (Antonio da Silva S. F.) — Pernambuco — 82-84, 85, 86, 115, 165-167.

T

- TEIXEIRA LEITE (Edgard T. L.) — Empregadores — 49, 50, 51, 52, 105, 136.
- THOMAZ LOBO (T. de Oliveira L.) — Pernambuco — Primeiro Secretario da Assemblêa — 436.

V

- VASCO DE TOLEDO (V. de Carvalho de T.) — Empregados — 339, 368-370.
- VEIGA CABRAL (Rodrigo da V. C.) — Pará — 195, 196.
- VERGUEIRO CEZAR (Abelardo V. C.) — São Paulo — 261.
- VICTOR RUSSOMANO — Rio Grande do Sul — 39, 40, 43, 44, 45, 105, 108, 111, 116, 117, 118, 128, 140, 141, 441, 475.
- VIEIRA MARQUES (José V. M.) — Minas Geraes — 9.
- XAVIER DE OLIVEIRA (Antonio X. de O.) — Ceará — 30, 31, 35, 36, 40, 45, 49, 50, 51, 106, 117, 140, 297, 301, 302, 303, 379, 380, 381, 382.

W

- WALDEMAR FALCÃO — Ceará — Leader dos representantes da "Liga Eleitoral Catholica" — 86.
- WALDEMAR REIKDAL — Empregados — 246, 247, 392, 430, 431, 433, 434.
- WALDOMIRO MAGALHÃES — (W. de Barros M.) — Minas Geraes — 6, 7, 10, 11.

Z

- ZOROASTRO GOUVEIA — São Paulo — 124-129.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

82ª Sessão, em 28 de Fevereiro de 1934

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente

1.

As 14 horas, compareceram os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Valdemar Mota, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Joaquim Magalhães, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Velloso Borges, Irêneo Joffily, Pereira Lira, Agemenon de Magalhães, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José Sá, Simões Barbosa, Gois Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Medeiros Neto, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Atila Amaral, Homero Pires, Negreiros Falcão, Aloisio Filho, Francisco Rocha, Lauro Passos, Carlos Lindenberg, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, João Guimarães, Raul Fernandes, Alípio Costalat, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Vieira Marques, Clemente Medrado, Simão da Cunha, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Valdomiro Magalhães, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Barros Penteado, Mário Whately, Guarcy Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Moraes Leme, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Nereu Ramos, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Fanfa Ribas, Alberto Diniz, Cunha Vasconcellos, Ferreira Neto, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, João Vitaca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Engênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Gastão de Brito, Pinheiro Lima, Moraes Paiva (121).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 121 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Vieira Marques (*Servindo de 2º Secretário*) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Abelardo Marinho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Abelardo Marinho (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, no *Diario da Assembléia* de hoje, figura na oração que tive ensejo de proferir a respeito da Ata da Sessão de ante-hontem o seguinte trecho, em referência ao Sr. Deputado Raul Fernandes:

“... e S. Ex., á fôrça de tanto ouvir dizer que dera parecer contrário á representação profissional, acabou se convencendo que, de fato, apresentara paracer nêsse sentido.”

Evidentemente, não foi êsse meu pensamento, e devo confessar que o engano me escapou na revisão que fiz do discurso. O que eu quiz dizer foi precisamente:

“... e não é de desejar que, á força de tanto se ouvir repetir que S. Ex. deu parecer contrário á representação profissional, todos acabem convencidos de que, de fato, S. Ex. apresentou qualquer parecer nêsse sentido.” (1)

Prevalecendo-me da oportunidade de estar com a palavra, desejo ainda, em contestação á notícia publicada em alguns jornais, em consequência do incidente entre a banca da classista e o Sr. Deputado Raul Fernandes, lêr uma nota divulgada pela imprensa, mais ou menos no dia 18 de Novembro proximo passado, contestando que os representantes profissionais tivessem realizado qualquer acôrdo ou qualquer conchavo em tôrno da eleição do Presidente da Constituinte. Essa nota está assim vasada:

A REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

Pede-nos o Sr. Euvaldo Lodi, “*leader*” dos empregadores na Assembléia, a publicação do seguinte:

“Os representantes profissionais de classe não entraram em quaisquer acôrdo para a eleição da Mêsá da Constituinte.

Em relação ao nome do illustre Presidente. Sr. Antônio Carlos, tido por alguns como inimigo declarado do princípio da representação profissional e por outros como seu adepto, foi S. Ex. ouvido pelo representante e por outro membro da bancada, tendo o mesmo declarado que a política mineira, de tradicional transigência, não era absolutamente contrária a êsse princípio, tal como S. Ex., apenas dependendo da modalidade de vir a ser consignado. Tanto assim era, e nem havia o propósito de ser agradável, que o assunto já tinha sido objeto de correspondência com o Sr. Gustavo Capanema, vice-presidente do P. P. e atual Interventor interino de Minas, o qual, propugando

Retificado.

sempre por um elevado espírito de concordia e patriotismo, já havia mesmo escrito uma carta a S. Ex., que foi exhibida, chamando a atenção para a necessidade de uma construtiva transigência de pontos de vista anteriormente estabelecidos, "por exemplo, quanto á representação profissional."

Ora, êsse espírito de construtiva transigência é justamente o dos representantes diretos da produção junto á Constituinte, com o único objetivo, á margem de quaisquer interesses de política partidária, de ser conseguida uma Carta Magna, dentro da realidade brasileira.

Esclarecida, assim, a dúvida, desapareceu o constrangimento em que poderiam estar, em relação ao nome do ilustre Sr. Antônio Carlos, aquêles que o supunham contrário ao princípio da representação profissional."

Sr. Presidente, essa nota, constante de um recorte do "Jornal do Comércio" em que, infelizmente, não vem assinada a data, teria sido bastante para fazer com que cessassem, de vez, as imputações desairosas atiradas á bancada dos profissionais. As sucessivas exumações do azeite se têm seguido outros tantos, desmentidos, sem que, entretanto, a pilheria deixe de ser, vez por outra, reeditada; e, ainda neste instante, em consequência da publicação d'O Globo, atribuída ao ilustre Deputado Sr. Raul Fernandes, alguns órgãos de imprensa desta capital, baseados na velha história a que me venho referindo, continuam a atacar os representantes classistas.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem, muito bem*).

2

O Sr. Daniel de Carvalho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Daniel de Carvalho (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, declarações constantes das at asdas duas últimas sessões desta Assembléia obrigam-me a fazer uma retificação de conceitos que tenho expendido em perfeita boa fé. Com efeito, estava na crença de que o Partido situacionista de Minas não era contrário á inversão dos trabalhos da Casa, segundo o depoimento de alguns dos seus membros, ou melhor, que êsse Partido era favorável a tal inversão e também favorável á indicação do Sr. Medeiros Neto, além de ter compromissos para a eleição do Sr. Getúlio Vargas como primeiro Presidente constitucional...

O Sr. PEDRO ALEIXO — V. Ex. apurou todos êsses fatos ?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Digo que estava na crença de que essa era a atitude do Partido e que alguns membros, individualmente, divergiam dessa atitude. Não tive dúvida, assim, em transmitir essa informação a membros de outras bancadas que me deram a honra de ouvir sôbre a matéria, e a correligionários do Estado de Minas Gerais que me consultaram.

Diante, porém, do discurso aqui pronunciado pelo nobre Deputado, Sr. Campos do Amaral...

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Falei, aliás, em meu nome.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... que é, sem dúvida, e sem favôr, uma figura expressiva do Partido Progressista..:

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Obrigado a V. Ex.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... não tenho dúvida em desfazer o engano em que laborava, porquanto S. Ex. se manifestou, abertamente, contra a inversão dos trabalhos da Assembléia, bem como contra a indicação do Sr. Medeiros Neto...

O SR. PEDRO ALEIXO — Não sei a razão pela qual se procurou fazer dentro do Partido Progressista essa investigação.

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — Que a fizessem no seu próprio Partido.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não procurei fazer nenhuma investigação. As declarações foram publicadas.

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — É admirável o zêlo do nobre Deputado pela coesão do nosso Partido.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não estou demonstrando zêlo dessa natureza, mas pela minha palavra. Dei uma informação, e essa foi contestada. Cumpre-me retificá-la ou mantê-la.

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — Fique V. Ex. certo de que o Partido Progressista cumprirá todos os seus compromissos partidários.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não suscitei dúvidas a êsse respeito.

Desejo, acentuar, entretanto, que o nobre Deputado, Sr. Campos do Amaral, declarou que falava dentro do programa do Partido, e mais, que esse não havia sido convocado nem tinha deliberado sôbre tão importantes matérias.

O SR. PEDRO ALEIXO — Constavam dos nossos trabalhos as informações de que V. Ex. falou, para que faça retificação na ata?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — As informações foram prestadas por mim e agora desejo corrigi-las em vista das declarações em contrário do Sr. Deputado Amaral.

O SR. PEDRO ALEIXO — Deveria retificá-las perante aqueles que receberam a informação de V. Ex.; não foi a Assembléia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Sou juiz do momento e da forma por que devo fazer tal retificação.

O SR. PEDRO ALEIXO — O assunto interessa, principalmente, ao Partido Progressista.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Interessa á Assembléia, ao país e também a mim, que dei as informações e quero retificá-las.

O SR. PEDRO ALEIXO — Não perante a Assembléia, pois aqui não constava nada a respeito.

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — A Assembléia não tratou do assunto, que é da economia do Partido.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Foi um correligionário de V. Ex., que trouxe a matéria a debate.

Assim, julgo-me na obrigação de emendar os juízos emitidos e, de acôrdo com o discurso aquí pronunciado pelo nobre representante de Minas Gerais, do Partido Progressista, senhor Campos do Amaral...

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — S. Ex., como acabou de dizer, falou em seu nome próprio.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas declarou, em discurso, que o Partido não se tinha reunido e não havia deliberado a respeito.

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — Não interessa a V. Ex. saber se deliberou ou não. V. Ex. é fiscal do nosso Partido ?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não sou nem quero ser fiscal do partido de V. Ex.; estou, simplesmente, prestando o meu depoimento. O povo mineiro é que é fiscal das nossas agremiações partidárias.

O SR. PEDRO ALEIXO — O juízo não é competente para tomar o depoimento de V. Ex., o qual deve ser prestado perante aqueles aos quais informou, e não perante a Assembléia.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao ilustre orador que, sobre a ala, não são permitidas observações, por mais de dez minutos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Como V. Ex. Sr. Presidente, está vendo, estou agindo neste caso com amais perfeita boa fé. Tendo verificado que um juízo por mim emitido não é verdadeiro, que o Partido Progressista não se pronunciou sobre a inversão da ordem dos trabalhos e a respeito do candidato á Presidência da República, para o primeiro período constitucional...

O SR. GABRIEL PASSOS — Lamentável é que V. Ex. traga para a Assembléia, que tem coisas sérias a tratar, questões partidárias.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas o caso de que me ocupo, não deixa de ser dos mais importantes para a fase que o país atravessa.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não pode permitir que, a propósito da ata, se trave debate desta natureza, mais próprio para a hora do expediente ou para explicação pessoal.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Desejo, apenas, além de corrigir um engano, congratular-me com as informações aquí prestadas pelo ilustre representante de Minas, Sr. Campos do Amaral, pois, não tendo sido, como S. Ex. declarou, convocado o Partido e não tendo havido qualquer deliberação quanto á importante matéria de inversão da ordem dos nossos trabalhos e eleição do Presidente da República ainda tenho a esperança...

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — No momento oportuno os membros desse Partido hão de emitir opinião.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... de que, nestes pontos, como em outros de tese constitucional, venhamos a ficar de acôrdo.

O SR. PEDRO ALEIXO — E é muito facil: basta que V. Ex. se convença de que a boa razão está conosco.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Procedemos da Aliança Liberal e V. Ex., Sr. Presidente, quando da sessão inaugural do Partido Progressista, teve ensejo de dizer que vinculava a existência do mesmo aos postulados dela, e que a revolução de 930 nada mais fôra do que a Aliança Liberal em armas. Ora, o postulado fundamental da Aliança, como V. Ex. acentuou em seus formosos discursos, é o da liberdade política, é o do povo poder escolher, livremente, o supremo magistrado da Nação (*Muito bem; muito bem*).

3

O Sr. Campos do Amaral — Peça a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Campos do Amaral (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, o ilustre colega, Sr. Deputado Carneiro de Rezende, cujo nome declino com a velha simpatia que sempre dediquei a S. Ex., baseando-me no discurso que proferi segunda-feira última sobre a a Ata, afirmou, ontem, em minha ausência desta Casa, que eu teria trazido para este recinto a impressão de que o povo montanhês combate a candidatura do Chefe do Governo Provisório á presidência constitucional da República.

S. Ex., naturalmente de boa fé, cometeu engano que quero fique retificado, porquê, antes de emitir conceitos de certa gravidade, costumo refletir, afim de que deles possa assumir inteira responsabilidade, nunca precisando ter de desdizer-me.

Combati, Sr. Presidente, e quero que conste da ata, os processos, que não me pareceram honestos, processos que não são revolucionários, de se agitar a questão da candidatura presidencial por aquela manobra, que verberei, da inversão da ordem dos trabalhos.

Quanto, porém, a determinada candidatura, até este momento estou onde me situei numa entrevista que concedi ao *Diário de Notícias*, hoje publicada. Perguntado sobre a candidatura do Sr. Dr. Getúlio Vargas, respondi que, Deputado incumbido de tomar conhecimento e julgar, amanhã, os atos de S. Ex., não o prejudgo, não me manifesto pró sua candidatura, porquê isso seria confessar-me incapaz de desaprovar, futuramente, os atos que S. Ex. haja praticado.

Afirmo que não sou contra sua candidatura, que não me manifesto contra, porquê seria condenar, antecipadamente, atos de que ainda não tomei conhecimento.

É o que quero fique constando da ata.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Permita o nobre colega um aparte. Quero repetir, uma consideração de V. Ex., exarada nestes termos: "Toda gente está convencida de que a inversão proposta tem por único objetivo fazer o Sr. Getúlio Vargas Presidente constitucional do Brasil..."

O SR. ACÚRCIO TORRES — É o que está na consciência de toda a Nação.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — ... Ora, não nos reunimos em Assembléa Nacional Constituinte para serviço pessoal do Sr. Getúlio Vargas".

O SR. ARGEMIRO DORNELES — A inversão dos trabalhos é para destruir outras manobras que se preparam aqui dentro.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! A Mesa não pode permitir que, a propósito da Ata, se discutam candidaturas á Presidência da República.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Eu estava, Sr. Presidente, concluindo meu pensamento, que é este: combati, combato e combatarei, sempre, todo o processo que seja cópia daqueles processos que levaram V. Ex. a criar a Aliança Liberal e nos levaram a nós, revolucionários, a pegar em armas pela regeneração dos costumes políticos nacionais. (*Muito bem; muito bem.*)

4

O Sr. Bias Fôrtes — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Bias Fortes (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente preciso esclarecer, para tranquilidade da minha consciência, que, consultado pelo *leader* da minha bancada se dava minha solidariedade e meu apóio á chamada moção da inversão dos nossos trabalhos, afirmei a S. Ex. que lhe não poderia dar nem meu apóio nem minha solidariedade.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A moção não é de inversão, mas de conversão.

O SR. VIEIRA MARQUES — A declaração do nobre orador é depoimento de que o Partido foi ouvido pelo *leader*.

O SR. BIAS FORTES — É o depoimento que trago á Assembléa Nacional Constituinte: ouvido pelo *leader* da minha bancada disse-lhe, imediatamente, que não daria minha solidariedade nem meu apóio á moção invertendo a ordem dos nossos trabalhos.

Quero que fique ratificada essa declaração, para que a gente de Minas Gerais, que me enviou á Assembléa Nacional Constituinte, saiba que minha conduta, aqui, é a mesma por que sempre pautei a minha vida pública quer dentro das fronteiras do meu Estado, quer no seio da política nacional.

O SR. VIEIRA MARQUES — Nem outra é a atitude dos demais Deputados mineiros.

O SR. BIAS FORTES — Esta, Sr. Presidente, é a minha diretriz, e, se igual é a dos demais Deputados de Minas Gerais, cada um dêles que a afirme desassombadamente, como estou fazendo, perante a Assembléa Nacional Constituinte.

Esta tribuna nos foi dada, não para ocultar os nossos pensamentos (*muito bem*), mas para sinceramente prestarmos contas ao povo, que nos elegeu, do mandato que nos foi confiado. E e, no cumprimento desse dever precipuo de Deputado, que desejo fique constando da ata desta sessão que não darei minha solidariedade, nem meu apóio, a moção que importe na inversão da ordem dos trabalhos, elegendo-se o Presidente sem Constituição.

Não poderia, Sr. Presidente, sem trair os postulados da Aliança Liberal, pregados por V. Ex. e com os quais fui

sôldário, empenhando-me nessa campanha, denodadamente, levando a minha palavra a vários municípios do Estado, na propaganda da democratização da República e no combate aos processos políticos que vinham infelicitando o regime — não poderia, sem comprometer o passado de tradições, que é o do povo mineiro — particularmente, de tradições para mim, o passado do meu nome — não poderia, sem faltar a grandes deveres, silenciar neste momento. Desejo que na ata dos trabalhos da Assembléa fique consignado que não há disciplina partidária, não há espírito de solidariedade que me desviem do modo de agir politicamente, sobretudo quando, acima dessa disciplina e dessa solidariedade, pairam os sentimentos e as aspirações da consciência nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

5

O Sr. Augusto Viégas — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Augusto Viégas (*Sôbre a Ata*) — Cumpre-me, Sr. Presidente, declarar a V. Ex. que, no instante em que se debate assunto tão momentoso...

O SR. PRESIDENTE — Não ha assunto em debate.

O SR. AUGUSTO VIÉGAS — O assunto não está em debate, nos termos do Regimento, mas efetivamente, idéias se debatem fóra dessa fase.

O Sr. ALOÍSIO FILHO — Perfeitamente: o debate está aberto.

O SR. AUGUSTO VIÉGAS — Disto é o que não resta a menor dúvida; o mais será questão de palavras. Não se estava em fase de debate, mas idéias se debatiam e se debatem. Tinha, por isso, que declarar á Assembléa que também fui ouvido pelo ilustre "leader" do Partido Progressista.

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — V. Ex. se pronunciou contra. V. Ex. e mais alguns companheiros.

O SR. AUGUSTO VIÉGAS — Como V. Ex. não contesta, não só eu como outros se pronunciaram contra a inversão dos trabalhos da Assembléa.

O SR. MELO FRANCO — Também eu me manifestei contrariamente á inversão dos trabalhos.

O SR. AUGUSTO VIÉGAS — Preciso, pois, explicar, pelo menos, alguns dos motivos que me levariam a tal pronunciamento, perante os que me elegeram, perante o meu Estado, perante a Nação e perante minha própria consciência.

É que me não julgo nunca no direito de agir de modo a prejudicar as possibilidades políticas de quem quer que se já. Assim, não daria meu voto á inversão dos trabalhos da Assembléa, porque isto importaria em afastar as possibilidades políticas de se eleger para o primeiro posto da magistratura do país o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, antes que se houvessem apreciado os atos de S. Ex. no Governo. Seria impossível que esta Assembléa fosse eleger S. Ex., sem que tivesse conhecimento delas. Isto é tanto

mais verdade quanto estou certo de que, tendo S. Ex. os requisitos necessários para ocupar esse posto, avultaria aos olhos da Assembléa e da própria Nação, quando se verificasse, como se deverá verificar, o acervo de serviços que acaso haja prestado ao país...

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — Que, aliás, os tem prestado.

O SR. AUGUSTO VIEGAS — ... ou que tem efetivamente prestado á Nação.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Terá prestado ou não terá prestado. Só depois de tomarmos as contas do Chefe do Governo Provisório é que poderemos avaliar desses serviços.

O SR. AUGUSTO VIEGAS — Esta, Sr. Presidente, uma das razões que me levaram, embora membro da Comissão Executiva do Partido Progressista, a manifestar-me contra a Indicação relativa á inversão dos trabalhos da Assembléa.

Era o que tinha a declarar, em respeito á Assembléa e ao País. (*Muito bem; muito bem.*)

6

O Sr. Presidente — Peço licença á Assembléa para lér o que diz o Regimento, que ela própria votou, a respeito dos discursos sôbre a ata: "O Deputado só poderá falar sôbre a Ata para retificá-la".

Nenhum outro Deputado pedindo a palavra para falar sôbre a Ata, dou-a por aprovada. Está aprovada.

Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

7

Offício:

Da Grande Loja do Estado de São Paulo, de 12 do corrente, nos seguintes términos:

"Exmos. Srs. Membros do Congresso Constituinte — Rio de Janeiro.

A Grande Loja de São Paulo, que conta com 35 Lojas sob sua jurisdição e entre elas a Loja Amizade, que conta 102 anos de ininterruptos trabalhos, entre os quais se destacam os da abolição e da propaganda republicana, e a Perseverança 3ª de Sorocaba, que também, com muitos decênios de existência, colaborou em feitos de nossa História, vem, num direito que lhe assiste, pedir a VV. EEx., eleitos num pleito livre e independente, que ao votarem a nova Constituição para este nosso amado Brasil, nela incluam: a) o libérrimo art. 72 da antiga Constituição de 1891; b) mantenha o ensino leigo, excluindo a cláusula de ser ele facultativo; não seja incluída a disposição de assistência religiosa, seja de que culto fôr, ás classes armadas, onde a nossa Instituição tem grande número de membros; c) inciusão, se fôr caso de, na

Constituição, figurar, do divórcio a vínculo, que várias Lojas da nossa jurisdição solicitaram que a êsse Alto Corpo se pedisse.

Esperando do patriotismo, da equidade, do bom senso que os Legisladores da Constituinte possuem, que a nova Constituição seja um exemplo de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, garantidoras da liberdade de consciência e de pensamento, apresentamos a VV. EEx. os protestos de alta e distinta consideração. — O Grão-Mestre, Dr. *Benjamin Reis*. — *Carlos Reis Filho*, grande Secretário."

— A' Comissão Constitucional.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

8

Tem a palavra o Sr. Pereira Lira, primeiro orador inscrito.

O Sr. Pereira Lira — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não era intenção minha subir á culminancia desta tribuna para versar matéria outra que não fosse puramente de técnica constitucional.

A questão de técnica constitucional, porém, está de tal maneira envolta com o problema político, pôsto á consideração de nossas consciências, que, é possível, escapem-me nas considerações que terei oportunidade de expender no debate (o qual deveria ser estritamente constitucional) alguns conceitos pertinentes á questão política.

Mantenho a convicção de que as condições mentais e morais, em que estamos investidos de nossa tarefa de elaboração do pacto constitucional, não são de molde a permitir o trabalho sereno e equilibrado que fóra de desejar, para constitucionalizar a Nação.

Essa minha convicção torna-se tanto mais veemente e compreensiva, quando sabemos que o ambiente que presidiu ao trabalho da Constituinte de 91 não se revestiu das circunstancias do atual momento político, de vez que a derrubada do trono imperial se fez por uma passeata militar, ao passo que a reorganização do regime democrático no Brasil, consequência da Revolução de 30, foi precedida de uma luta fratricida.

O eminente Sr. Assis Brasil, uma das figuras de maior altitude do Brasil contemporaneo e cuja renúncia, segundo está tornado público, temos que lamentar neste momento, escrevendo o seu livro sôbre o "Governo Presidencial", teve ocasião de se expandir sôbre aquilo que êie considerou as más condições ambienciais para a elaboração do pacto de 91, nestas palavras:

"Nenhum pacto fundamental, destinado a uma longa permanência, foi discutido e fabricado em circunstancias menos propícias que o nosso". (*Assis Brasil*, "Do Governo Presidencial", pag. 1).

"A Constituição da República foi discutida e votada na época menos propícia á serenidade e integridade dos espíritos." (Pag. 16).

O eminente Sr. Assis Brasil, justificando os êrros, as lacunas e, vamos dizer, a falta de conformidade do pacto de

91 com algumas, das condições existenciais da Nação Brasileira, explicava essas circunstâncias pelo fato de não ter esse pacto sido discutido, votado e elaborado em condições favoráveis.

Que dizer, Srs. Deputados, dos fatores morais que interferem no funcionamento da presente Constituinte de 1934?

Sentimos que há duas questões que se anastomosam, que se ligam, que se confundem e que se perturbam mutuamente: o problema político e o problema de técnica constitucional.

Sou daqueles que, por amor à técnica constitucional e para permitir que se faça no Brasil uma Constituição vasada nas últimas conquistas e aquisições do direito público contemporâneo, uma Constituição que tenha acústica para todas as solicitações das liberdades públicas e, ao mesmo tempo, aparelhe o poder público das condições necessárias ao respeito e orientação do bem comum — sou daqueles que pensam deveríamos abrir mão dos motivos políticos de separação, levantar uma bandeira de armistício no problema político, para que a elaboração técnica da Constituição, de que estamos incumbidos perante a história, não se ressinta dos defeitos, dos apressuramentos, das transigências descabidas em matéria de princípios, de maneira que ela possa corresponder aos imperativos exatos do Povo Brasileiro.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. não tem a impressão de que o projeto de Constituição está sendo examinado e discutido com todo o vagar, com toda a amplitude?

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — O nobre orador não se refere à Assembléia, mas ao plenário.

O SR. ABELARDO MARINHO — O projeto está sendo discutido com muita amplitude, com todos os detalhes.

O SR. PEREIRA LIRA — O aparte com que me honra o prezado amigo, Deputado da representação profissional, me obriga a ter, para com S. Ex. e para com toda a Casa, o dever da verdade.

Entendo — essa é minha convicção — e, porquê é minha convicção, eu a declaro: — entendo que a questão política está perturbando, está produzindo apressuramentos. E sou daqueles que censuram apenas que não ajamos com espírito de superioridade, o que se conseguiria de maneira cabal se levantássemos um armistício na questão política, resolvendo-a ou não, imediatamente, mas cogitando sempre e sobretudo da tarefa constitucionalizadora de que estamos encarregados.

O SR. ABELARDO MARINHO — Peço a V. Ex. perdoar-me, se o interrompo. Mas a questão política surgiu há dez ou quinze dias, e a elaboração da Constituição já se vem processando há três meses. Quero crer que tenha havido tempo bastante para o exame, com todo o vagar e amplitude, da matéria constitucional.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Infelizmente, desde o início dos nossos trabalhos, as questões políticas foram ventiladas neste recinto. Essa a verdade.

O SR. PEREIRA LIRA — As questões políticas não existem só quando estão à vista, à mostra; muita vez elas vivem a vida dos bastidores...

O SR. PINHEIRO LIMA — Quanto se tornam mais perniciosas.

O SR. PEREIRA LIRA — ... perturbando, impedindo que os encarregados de uma tarefa eminentemente técnica, e que, por coincidência, também representam altas expressões da política nacional, dediquem toda sua atenção ao assunto que lhes cabe encaminhar. Assim, não poderiam, de nenhuma forma, realizar concomitantemente a sua tarefa política e a sua tarefa técnica.

O SR. ABELARDO MARINHO — Ainda não estou bem esclarecido. Em todo o caso, creio que, fazendo uma pergunta positiva, V. Ex. me esclarecerá.

O SR. PEREIRA LIRA — Não terei a pretensão de esclarecer um Deputado que já ganhou, nos debates nesta Assembléa, as esporas de ouro de perfeito parlamentar.

O SR. ABELARDO MARINHO — Muito agradecido.

O SR. PEREIRA LIRA — Não estou investido de qualquer função política; não tenho cargo algum na minha bancada, ou fóra dela, que me permita atender aos desejos do distinto colega.

O SR. ABELARDO MARINHO — Estou certo de que V. Ex. não me negará o esclarecimento que solicito.

O SR. PEREIRA LIRA — Assim, peço licença para entender na tarefa que me trouxe á tribuna, de vez que a hora do expediente está reduzida a uns poucos minutos.

Sr. Presidente, entrando, sem qualquer preambulo, no assunto que aquí me traz, e que é o exame dos artigos do anteprojeto e do substitutivo que regulam a revisão constitucional, começarei a estabelecer umas tantas premissas que não são nenhuma novidade, que são verdadeiros truismos na doutrina, mas que servem para permitir o raciocínio e a conclusão a que pretendo chegar.

As cartas constitucionais, no meu entender e no entender da generalidade, são verdadeiros armistícios entre os governantes e os governados. Elas têm como função possibilitar a vida coletiva, marcar a órbita dos poderes e, ao mesmo tempo, definir a área da liberdade pública. Nessa conformidade, de um lado o governante, do outro os governados, fazem um armistício, e fixam na carta constitucional aquelas decisões pelas quais o poder público se compromete a não exorbitar de uma determinada esfera de ação e as liberdades públicas se enquadram dentro de um círculo que é considerado intangível, porque diz com a própria liberdade individual.

Sendo assim, Sr. Presidente, fica estabelecida essa distinção inicial entre governantes e governados, o que não é uma tese subversiva, pois tem em seu apóio professores como Duguit, uma das vozes oraculares do pensamento jurídico e sociológico da França.

Sendo assim, temos que admitir que toda a Constituição, que é o fruto da transigência, do acôrdo, do armistício entre governantes e governados, entre o poder e as massas, assegurando áquele o exercício do Governo e a estas determinadas garantias e franquias — temos de admitir que toda a carta política, nascida nesse ambiente, tem caráter de provisoriiedade. Não acredito, assim, em Constituições definitivas. Sendo medida de equilíbrio entre a Autoridade e a Liberdade,

as Cartas terão forçosamente feição provisória. Posta em execução, a Carta Constitucional tem de sofrer, necessariamente, o desgaste da ação interpretativa dos tribunais, dos cidadãos, da própria máquina governamental. Ao mesmo tempo, de acôrdo com os processos que ela marcou para a sua própria re-elaboração, para sua própria emenda, para sua própria revisão, a Constituição tem de sofrer alterações no seu texto, de maneira que há um processo constante de reforma, de revisão constitucional pela ação dos costumes e pela ação das próprias assembléias deliberativas, com funções constitucionais ou não, interessando ora ao espírito, ora ac texto.

No Brasil, temos um exemplo do desuso reformando a Constituição. Todos aqueles que se demoraram sôbre a interpretação do artigo que regula a competência da justiça federal para a resolução dos litígios entre cidadãos de Estados diversos, lembram-se daquela cláusula final "*diversificando as leis destes*". A interpretação, entretanto, dos tribunais, da doutrina e dos mestres de direito constitucional, como de direito judiciário, concluiu que aquela cláusula se devia entender como não escrita, o que representa uma reforma constitucional, uma abrogação do texto, produzida, não por uma Camara Legislativa, com funções constituintes ou não, mas pelo próprio uso, pelo próprio costume, ou melhor dito, pelo não uso.

Pois bem; esta ação transformadora do espírito e da letra da Constituição tem de se fazer sempre; é constante, é diária; e uma Constituição começa a sofrer as reações do governo e das massas no dia seguinte áquela em que é posta em execução. As constituições são como as estradas de rodagem: o serviço de conservação e de repolimento se inicia no dia seguinte ao de sua inauguração.

Ora, Senhores, se sabemos que o espírito da Constituição sofre esse processo de elaboração, de transubstanciação, essa alteração na sua própria semantica política, temos que nos aparelhar dos elementos precisos para que a Carta que vamos votar seja um texto tão amplo, com tal elasticidade, que o seu uso possa permitir que se aplique e se acomode ás circumstancias — para usar de uma expressão do professor Ortega y Gasset, eminente Deputado ás Côrtes Constituintes Espanholas.

Essa acomodação ás circumstancias se faz nos tribunais, fora dos tribunais, no próprio espírito público; processa-se quando o cidadão está "vis-a-vis" com a carta constitucional, que é o escrínio dos seus direitos e liberdades. O poder público vê nela um entrave, um limite, um círculo de ferro que marca e assinala o campo sujeito a sua órbita de ação. Daí a necessidade, que temos, de pensar, imediatamente, em criar um processo revisional, um processo lógico, um processo prático, um processo que seja uma realidade, ao contrário do artigo da Constituição de 91, que dizia permitir a reforma constitucional, mas que, na realidade, a proibia.

Demonstrado, como suponho, que esse processo de revisão constitucional é permanente, que essa acomodação ás circumstancias é diária, temos de chegar á conclusão de que, sem um processo lógico de facilitação da reforma constitucional, o País marchará para a revolução, se o impedirem se alterar pacificamente o texto constitucional.

Ou os constituintes estabelecem, na carta que elaboram, uma fórmula de emendá-la com facilidade, ou marchamos in-

falivelmente, indefectivelmente para a violentação dessa mesma Constituição, para a sua supressão, para aquilo que se convencionou chamar — “férias da legalidade”. (*Muito bem.*) Tanto mais difícil a revisão, tanto mais próxima a revolução. O exemplo da França é sugestivo, neste particular. Emquanto as constituições da França foram rígidas, rigorosas, marcadas por um espírito antirevisionista, elas foram supressas por golpe de força, pelo processo revolucionário. Quando, porém, as leis constitucionais da França facilitaram o processo da revisão, toda a sua história constitucional mostra que o texto tem reagido, mantendo-se íntegro; e foi com esse texto que ela enfrentou o cataclisma da guerra européia, alcançando a vitória.

Foi com esse texto que os estadistas de França conseguiram vencer as conjunturas contrárias da economia universal, e dentro desse espírito de conservação, a Constituição francesa tem se mantido com surpreendente intangibilidade, em uma altura de respeito público absolutamente notável, quando todos os países procuram fugir á vida constitucional, desmandando-se nos perigos das ditaduras mais ou menos fascistas.

Eis aí, Srs. Deputados, porquê entendo que a melhor profilaxia contra as revoluções e, contra os pronunciamentos, — reside na facilitação do processo de revisão constitucional. A esse respeito, reportar-me-ei á Constituição de 91.

A Constituição de 91, que previu a matéria, como não podia deixar de prevêr, criou um texto de tal forma impeditivo da revisão que toda a história da República é uma demonstração de que nós não teríamos meio legal de sair do regime até então vigente, senão pela porta revolucionária. É de lembrar que no dia mesmo em que a Constituição de 91, sob os aplausos de toda a Camara e com as esperanças do país, foi declarada em vigor pelo presidente da Constituinte, o saudoso paulista Prudente de Moraes, — levantou-se da bancada de um dos Estados centrais o então joven Deputado Leopoldo de Bulhões, e produziu discurso memorável, desfraldando, naquella própria hora, a bandeira revisionista. Leopoldo de Bulhões, na Sessão de 24 de Fevereiro de 1891, declarava que a Constituição não poderia satisfazer ao País e dizia: “Sinto profundamente que, antes de assiná-la, me veja forçado a declarar que ella carece de revisão. A revisão virá, mais breve do que se suspeita.”

Dutra Nicácio, outra figura de relevo da Constituinte de 91, profetizou, embora erradamente: “Aliás, teremos o desgosto de vê-la reformada em pequeno período; há mais inconveniente em reformar-se a Constituição do Brasil, do que em demorar-se um pouco mais na sua elaboração.”

Eu, Sr. Presidente, partidário da separação dos dois problemas, desejaría ver resolvida a questão política, para que pudessemos cuidar da matéria puramente técnica, afim de que não possamos merecer, da posteridade, a mesma censura que o Deputado Dutra Nicácio fazia aos seus companheiros da Constituinte de 91.

Não só no dia em que foi posta em vigor a Constituição de 91 a bandeira revisionista ganhou aplausos do país. Em 1901, no extremo Sul, o Partido Federalista lançou aos ventos da publicidade e ao juízo da vontade nacional o seu programa revisionista. A primeira dissidência paulista também lançava, creio que por essa mesma época, em 1901, as

suas idéias revisionistas, muitas das quais vitoriosas no sentimento desta Assembléa e incluídas no anteprojeto da Comissão dos 26. Depois, veio Rui Barbosa, em 1910, com a sua campanha de repercussão nacional, falando ás forças vivas da Nação, conclamando uma verdadeira romaria, mostrando a atitude desvairada daqueles que se opunham á revisão constitucional, e ganhando a vitória nos espíritos, mas perdendo-a nas urnas. Não digo bem "nas urnas", mas na imoralidade dos terceiros escrutínios perante as Camaras apuradoras. (*Muito bem.*) Pois bem, depois, na Reação Republicana, com a proposta do Tribunal de Honra que foi rejeitada, porquê ofendia á Carta Constitucional, e, mais tarde, na Aliança Liberal, e em toda a parte, quando se levantavam idéias de revisão. — elas não puderam jámais ter acolhida, porquê o processo revisional da Constituição de 91 era altamente impermeável, não tinha ductilidade nenhuma, porquanto se baseava numa proposta de 2 terços de Estados e aprovação por dois terços de Deputados e Senadores, com um *quorum* qualificado altíssimo, e a exigência de duas sessões sucessivas.

Não era possível, no regime em que estávamos, sem base na vontade eleitoral, com toda aquela escamoteação da vontade do País — não era possível, absolutamente, realizar uma revisão constitucional. Tornou-se preciso que ela fosse ditada do Alto, que o espírito cesareano a concretizasse e a fizesse impor á consciência da Nação, para que ela transitasse, com reação aqui e ali, mas, afinal de contas, tendo a cumplicidade e o impulso do Poder, do Governante, afim de que vingasse draconianamente contra os governados.

Mas, Sr. Presidente, a revisão constitucional que quero não é a benefício do Poder Público nem dos governantes; desejo uma revisão constitucional permitida, facilitada a benefício dos governados. Nessa conformidade, temos que facilitar essa revisão, porquê se não a facilitarmos, teremos de cair, irremediavelmente, em novas soluções pelas armas.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — O nobre orador não acha, por outro lado, que isso constitue um perigo? Em face, por exemplo, de um máo governo, a revisão facilitada não representa ainda perigo maior? Admito essa válvula como meio de evitar, conforme diz o nobre orador, a revolução; mas tenho receio de que, facilitada de muito a revisão de qualquer constituição, ela não esteja garantida e, portanto, não estejam assegurados os direitos do cidadão.

O SR. PEREIRA LIRA — Respondo com a maior simpatia ao aparte do digno colega, representante da Nação Brasileira, eleito pelo Estado do Rio. Tenho o prazer de declarar que, entre dois males, prefiro aquele que reputo mal menor, não ignorando que, para a técnica da revisão constitucional, temos de atender a dois objetivos: o direito que tem a nação de rever, sempre que queira, a sua carta constitucional, e, de outro lado, o de assegurar certa estabilidade, porquê, sem essa estabilidade, não é possível, de forma nenhuma, ter vida serena, produtiva, de paz e de trabalho. Responderei ao aparte do digno colega, não com a minha opinião, que é a de um modesto estudioso do Direito...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Dei o aparte em fórma de consulta.

O SR. PEREIRA LIRA — ... mas com as palavras de um dos mestres do Direito Constitucional, que, por acaso,

trago aqui, em texto que se ajusta perfeitamente a essa objecção. (Le)

“Uma assembléa constituinte vem de redigir uma Constituição que não é melhor nem peor que uma outra. Ela deve, em terminando, prover a sua revisão e dois escolhos são a evitar: ou concedendo á Nação soberana o exercício do poder constituinte, como uma atribuição normal, e sem reserva se lhe permitirá tocar a todo instante na sua Constituição — e é a instabilidade consagrada, e é a ansiedade permanente do país; — ou, querendo assegurar uma obra durável, cercar-se o exercício do direito de revisão de obstaculos tão numerosos e de dificuldades tão consideráveis que o povo será reduzido, para obter uma ligeira reforma, a proceder por um golpe de força e fazer uma revolução.”

São paiavras de Florian Bousquet, em seu livro sobre a “Revisão Constitucional”.

Vê, pois, meu presado colega, que nós, na técnica da revisão constitucional, ou damos, como na Inglaterra, os poderes constitucionais normais ás assembléas deliberantes, e incorreremos num erro, sobretudo nós que não temos a pratica precisa das intuições democráticas; ou fechamos a porta á revisão constitucional e marcharemos, num plano inclinado, para a revolução. Quando digo “fechamos a porta”, não uso do pensamento daquele Constituinte da França, dos tempos da revolução francesa, que queria fosse aplicada a pena de morte a quem se animasse a propôr emendas ao Pacto Constitucional. Não. Todo Constituinte é um legislador e não deixa de ser um artista. Tem a impressão, tem a certeza de que a sua obra participa dos attributos da perfectibilidade; julga que ela disse a última palavra. Pensou, meditou, chegou a uma conclusão e, como elle entende, no seu são patriotismo, na sua convicção, que ela é obra perfectissima — procura, por todas as formas, evitar que se apresentem, não emendas, não retoques, não melhorias, mas aquilo que supõe sejam defeitos, sejam a quebra do sistema arquetetural.

Supõe cada Constituinte que qualquer retoque é a introdução de remendos nas linhas do edificio constitucional; de maneira que, procurando vedar a revisão constitucional, está defendendo, até, o seu patrimonio artistico, mental e cultural.

Entre aqueles Constituintes da Assembléa de França, entretanto, que queriam impedir a revisão da Constituição, e os que querem dar ás Camaras legislativas mobilidade na sua disposição sobre a carta constitucional, há duas correntes intermediárias: a dos que procuram orientar-se no sentido de permitir o retoque fácil na lei fundamental, e a dos que querem impedi-lo, dificultá-lo, dos que querem criar obstáculos, impor óbices, de sorte que, praticamente, esses óbices, esses obstáculos sejam de natureza a importar verdadeira prohibição e verdadeiro impedimento da reforma constitucional.

Pois bem: sem desejar essa mobilidade extrema para a carta constitucional, sem desejar uma revisão contínua, uma revisão imoderada, também não quero que, sem se ne-

gar lealmente, claramente, a revisibilidade da Constituição, se criem tais dificuldades que, praticamente, equivalham elas a essa irrevisibilidade.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Essas dificuldades da revisão têm determinado, nos Estados Unidos, uma Constituição de fato, ao lado de constituição literal, como na França e em outros países. No Brasil, então, em vez da Constituição de fato, tivemos deterupação constante.

O SR. PRADO KELLY — Quando no Brasil se promoveu a revisão reacionária de 1926, o foi com infringência do dispositivo que regulava a revisão constitucional.

O SR. PEREIRA LIRA — Para remediar exatamente a coexistência de duas constituições, uma na beleza da sua letra, e outra na prática dos fatos quotidianos, para fazer aquilo, repito, que Gasset chamou de "acomodação às circunstancias", — é que quero uma constituição tão próxima dos fatos quanto possível, de modo que, sempre que os fatos se afastem do texto constitucional, seja possível, não governar os fatos e chamá-los para o texto legal, mas rever o texto e pô-lo de conformidade com os fatos. É que não sou daqueles que pensam que, se os fatos não se conformarem com a minha doutrina, devemos abandonar os fatos e ficar com a doutrina.

Temos de nos convencer de que os fatos sociais estão acima de nossas vontades, e devemos de dar uma aparência de legalidade e criar um estatuto que seja o espelho da sociedade.

O Sr. Presidente — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do Expediente. Não havendo matéria para deliberação do plenário, e sendo o nobre Deputado o primeiro orador inscrito para explicação pessoal, pode S. Ex. continuar com o palavra, depois da Ordem do Dia.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do dia de Trabalho de Comissão, dou a palavra, em continuação, para explicação pessoal, ao Sr. Pereira Lira.

O Sr. Pereira Lira (*Para explicação pessoal*) — Agradeço a V. Ex., Sr. Presidente, e também ao Sr. Henrique Dodsworth a gentileza que acaba de ter comigo. É mais um gesto fidalgo de S. Ex., concedendo-me com espontaneidade a sua inscrição.

Sr. Presidente:

Sabemos que, nos regimes políticos os fatos improvisam as doutrinas, conforme a lição de Gabriel Tarde. A expressão, si bem que aparentemente revolucionária, é absolutamente real. Temos de nos debruçar sobre o momento constitucional brasileiro e reconhecer, primeiro, que a Constituição que vamos fazer não é a que desejávamos. Vamos ter transigências recíprocas, vamos abrir mão de uns tantos princípios, e, declinando desses princípios, devemos, entregar ás camaras ordinárias, quando a Nação entrar no

regime legal, o ideal revisionista, por um processo de livre propaganda e cômoda realização. Fixado êsse ponto de vista, então retomaremos o fio de nossa atividade constitucional, da nossa atividade, procurando introduzir emendas acertadas na magna carta.

Nessa conformidade, abrindo o texto constitucional, encontramos o art. 90, da Constituição de 91, que estabelece o processo da revisão constitucional.

Censuro êsse dispositivo e, ao mesmo passo que vou impugná-lo, peço licença para declarar que tenho um substitutivo, pois que não me animaria a fazer obra de destruição se não tivesse algo construído para apresentar.

Na censura que me permito fazer ao texto da Constituição de 91, começo por estranhar que, para uma simples revisão constitucional, o Facto de 91 exigisse, uma das modalidades, proposta subscrita, solicitada por dois terços de Estados.

Então, para uma proposta de revisão constitucional, devemos exigir, desde logo, dois terços de Estados? Parece-me passível da mais violenta incriminação êsse dispositivo, como ainda se afigura injustificável, o exigir-se o pronunciamento de dois terços de Estados, no decurso de um ano.

Sabemos perfeitamente, — e não estou procurando firmar nenhuma doutrina, — senão debruçar-me sobre a realidade dos fatos, no Brasil...

O SR. ARRUDA FALCÃO — Salientou V. Ex., ainda há pouco, que, quando um Cêzar quis reformar a Constituição, não obstante êsses freios, ela foi reformada. Calcule V. Ex. o que seria sem êsses freios!...

O SR. PEREIRA LIRA — Não conta o nobre Deputado com uma providência que a Revolução trouxe para o nosso País, a qual está sendo aplaudida, em todos os setores, por gregos e troianos: não tínhamos a realidade de voto político; tínhamos uma comédia de democracia e, com a outorga heterodoxa, que sou o primeiro a anunciar, do não reconhecimento dos mandatários da Nação, pela Assembléia Legislativa, com a entrega dêsse reconhecimento a tribunais da mais alta insuspeição, não poderemos continuar, pelo menos não devemos continuar, naquele regime de burla coetiva e reciproca em que nos abastardámos no período da República passada e, também, no da Monarquia.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — De Camaras unanimes.

O SR. PEREIRA LIRA — Fazendo essa censura, ainda lembro que as assembléias Legislativas dos Estados se reúnem, umas no começo do ano, outras no meio e, ainda outras, no fim do ano, — de maneira que é praticamente impossível, focalizada a questão da revisão constitucional, obter o pronunciamento de todos, dentro do decurso de um ano.

Por outro lado, o *quorum*, qualificado de dois terços, para aprovação, em um e outro ramo do Poder Legislativo, não me parece uma exigência lógica, porquanto estamos vivendo em um regime de democracia, num regime majoritário, assegurada a representação das minorias, e temos que colocar a revisão constitucional dentro dêsse critério puramente majoritário, devendo, naturalmente, procurar calçar os perigos da deliberação de maiorias insignificantes com

um reexame em duas legislaturas sucessivas; ou exigir um *quorum* alto para a aprovação da emenda numa só etapa do funcionamento do Legislativo. As duas coisas, somadas, tornam impraticável, impossível mesmo, a revisão.

A última parte do artigo que merece ser criticada é justamente o § 4º, onde se lê:

“Não poderão ser admitidos como objetos de deliberação no Congresso, projetos tendentes a abolir a forma republicana federativa ou a igualdade de representação dos Estados, no Senado”.

É um óbice, e não me parece que uma Constituinte possa criar freios às constituintes que hão de vir.

Não me parece que uma nação que organiza o seu Poder Constituinte possa, em determinado momento, criar um círculo de ferro afim de que não mais lhe seja possível manifestar-se, em tempo algum, sobre determinada matéria. Assim, emparedamos as gerações que hão de vir, e faremos pesar sobre a posteridade o império da nossa vontade absoluta.

Feita a censura que me sinto no dever de formular a esse dispositivo, lembro que, ainda, num dos projetos apresentados na Constituinte de 91, mais violenta, até, era a medida, chegando a exigir-se um *quorum* qualificado de 3/4. O parecer da Comissão dos 21, dado em 8 de dezembro de 90 e subscrito, com restrições, pela quasi totalidade dos membros da mesma Comissão, diz o seguinte:

“O art. 86 da Constituição dificulta de tal modo as reformas constitucionais que, praticamente, as torna quasi irrealizáveis.

Pensando a Comissão que convém moderar tamanho rigor, propõe se substitua a maioria de 3/4 de que trata o § 2º desse artigo, pela maioria de 2/3.”

Os fatos se encarregaram de mostrar, ainda, que os dois terços constituíam limite muito estreito, de forma que o artigo que aparentemente permitia a revisão constitucional, praticamente a proíbia.

Formulados estes comentários ligeiros ao dispositivo do texto constitucional de 91, nada mais devo do que repetir a mesma série de reparos ao anteprojeto, porqué se limitou a reproduzir as mesmas palavras e o mesmo texto, tal qual o relatório parcial apresentado á Comissão dos 26, que incorreu no mesmo erro, supressa simplesmente a parte final proibitiva.

Tenho, Sr. Presidente, o desejo de examinar, aqui, esse relatório parcial, de autoria do brilhante parlamentar Deputado Deodato Maia, e pretendia fazê-lo hoje, analisando também a emenda paulista, que tem o n. 757, a baiana, de n. 1.060 e a formulada por toda a minha bancada, sob o n. 942, para, depois, apresentar um substitutivo, porqué a própria emenda que redigi e que tive a honra de ver subscrita pelos meus companheiros de representação, já não me satisfaz. Demorando meu pensamento sobre ela, encontrei pontos fracos, e sou o primeiro a reconhecer os meus erros, onde os tenha praticado.

Não querendo, entretanto, de forma alguma vedar a palavra aos oradores inscitos, e como espero que esta Consti-

tuinte continue funcionando, terei ocasião de voltar á tribuna, para o que me inscrevo, para uma explicação pessoal, afim de, oportunamente, examinar cada uma das emendas, a começar pela da bancada paulista, versando em seguida a baiana e em terceiro lugar a da representação paraibana, declarando-me desde já revisionista em face da Constituição que vamos votar.

Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, para lér, a fim de que façam parte integrante do meu discurso, as palavras que pronunciei na Comissão dos 26, e que se ajustam como uma luva ao aparte com que me distinguiu o nobre Deputado pernambucano, cujo nome peço licença para declinar com a alta simpatia que S. Ex. me merece, o Sr. Arruda Falcão.

Passo, pois, a reproduzir as palavras que proferi há cêrca de um mês na Comissão Constitucional, e que servem de resposta ao aparte de S. Ex. :

“O regime era inalterável pelos meios legais, por isso que o direito essencial da reforma do Pacto Político estava estrangulado nos tropeços e angusturas do artigo 90 da Constituição de 1891, que, com a exigência das votações sucessivas, e do alto *quorum* de 2|3, atava a livre manifestação da Nação Brasileira, ajoujando-a a uma fôrma de aço, encadeando-a praticamente, não á vontade positiva do critério majoritário, mas ao despotismo negativista, abstencionista de um têrço dos seus representantes.

“Acresce ainda a não realidade da representação eleitoral, escamoteada nos terceiros escrutínios e que impuseram á Revolução a heterodoxia dos reconhecimentos judiciais, subtraída ás assembléias políticas a faculdade de rasgar diplomas verdadeiros e validar instrumentos fraudulentos.

Daf as duas consequências:

1ª, a necessidade de manter o controle judicial para a apuração da verdade eleitoral, intituído pela Revolução de Outubro, necessidade essa que tomou posse de todas as consciências, a ponto de não ter parecido, entre as suas 2.000 emendas ao anteprojeto, nenhuma que procurasse restabelecer a ortodoxia funesta dos auto-reconhecimentos das assembléias políticas;

2ª, a impreterível adoção, na Carta Constitucional brasileira, de um processo mais facil de emendá-la, porqué manter o dispositivo da Constituição de 1891, como faz o anteprojeto, é caminhar, sem dúvida alguma para uma nova revolução.

Não tenho dúvida em me declarar revisionista em face da Constituição que vai sobrevir. Todos já sabemos que ela vai carregar no seu bojo o germe de sua própria destruição.

E preciso, pois, dotá-la de um processo rápido, cômodo, praticável, possível, e não irreal, para sua própria correção e para o repolimento da sua plástica e do seu conteúdo.”

São estas as palavras que tive ocasião, de proferir na Comissão dos 26, e com elas respondi préviamente ao aparte com que me honrou o nobre Deputado.

Deixando afinal, Srs. representantes, o exame dessas emendas para outra oportunidade, para a qual me estou ins-

crevendo neste momento, vou despedir-me da tribuna, prometendo oferecer daqui o remédio que entendo possível e a maneira de facilitar, sem cair no excesso, essa revisão constitucional, assim como prometo dar as razões por que não posso aceitar a emenda da bancada de São Paulo e também a emenda da bancada da Baía.

Nesta conformidade, sentindo, como sinto, que, se incidirmos no erro de 91, de adotarmos, como permissivo da reforma constitucional, um dispositivo na realidade impeditivo, marcharemos para a revolução, — asseguro aos honrados representantes da Nação Brasileira que é hora de todos nós fixarmos a atenção neste problema, considerado por todos os técnicos da Constituição problema vital, problema máximo de uma Carta Constitucional, porque é a chave de sua vida ou o germe de sua morte.

Eu, que tenho orgulho do País em que nasci, que o vejo resolver todas as suas controvérsias, além fronteiras, pelos caminhos da paz, pelos roteiros do arbitramento — formulo um voto: que possamos resolver a estruturação do novo Estado brasileiro de maneira a permitir que tenhamos uma Carta Constitucional na qual se possam introduzir as reformas que as circunstancias forem mostrando atendíveis e justas, e que usemos dentro do nosso País, para com os nossos irmãos, aquela mesma tolerancia, aquela mesma superioridade e aquela mesma cultura política de que temos usado para com os nossos vizinhos, afim de que não se diga que o Brasil inscreveu o remédio do arbitramento para suas controvérsias internacionais e não sabe resolver os problemas de sua constitucionalização e da sua reforma, senão vendo derramar-se, fratricidamente, o sangue generoso dos seus filhos. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Pereira Lira, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Ferreira de Sousa.

O Sr. Ferreira de Souza — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

Comparece o Sr. Juarez Távora, Ministro da Agricultura.

9

O Sr. Presidente — Tem a palavra, o Sr. Leitão da Cunha, para explicação pessoal.

O Sr. Leitão da Cunha (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Para concluir as considerações que me pareceram necessárias para justificar a idéia de que a Constituição a ser elaborada por esta Assembléia deve ser um verdadeiro código de defesa nacional, pela valorização do brasileiro, além do que já referi com respeito á instrução e á educação, cumpre-me dizer alguma coisa no particular da assistência individual e coletiva, afim de, assim, atender aos três outros itens considerados indispen-

sáveis para que os nacionais se encontrem, a partir de agora, em condições melhores do que aquelas que o ambiente lhes tem deparado.

A assistência individual ou coletiva deve exercer-se com intuito de satisfação de problemas de três naturezas: uns, que se relacionam com a assistência espiritual; outros, que dizem com a assistência física e, finalmente, os que se prendem á assistência econômica.

Qualquer desses problemas, grupados assim como venho de fazer, deve ser decomposto em diferentes subdivisões que correspondam, á assistência aplicada aos indivíduos normais e á assistência que reclamam os anormais.

A assistência espiritual aos indivíduos normais é satisfeita pela educação e a educação exige, como condição essencial para sua eficiência, para que, portanto, atue como fator de elevação moral da nacionalidade, um professorado competente.

E para que haja esse professorado competente, cuja capacidade técnica e cujo valor moral devem ser garantidos pela autoridade pública, é indispensável proceder a uma revisão nos quadros atuais e ter em vista as diferentes condições que permitam favorecer a vida desses trabalhadores intelectuais, os quais, até o momento, não têm encontrado o amparo suficiente na legislação brasileira.

Ninguém, entre nós, ignora, a situação difícil em que se encontram o professorado público e o professorado particular, os quais não conseguem obter os meios de subsistência que lhes permitam, a um tempo, dedicar-se de modo completo ás suas ocupações normais e satisfazer ás exigências do entretenimento das respectivas famílias.

Não é necessário citar o que se passa com o professorado particular, porquê todos os Srs. Constituintes conhecem a miséria da remuneração que habitualmente lhe é facultada.

Quanto ao professorado público, em qualquer das suas categorias, também é insuficientemente recompensado.

Do tempo do Império para cá, tem-se verificado que, á medida que outros profissionais, então retribuídos com vencimentos iguais aos dos professores, foram a pouco e pouco obtendo benefícios progressivos, estes últimos apenas conseguiram pequenas vantagens, de modo a ser a diferença, hoje, entre uns e outros, realmente impressionante.

Para exemplificar, citarei o que ocorreu com os professores dos institutos de ensino superior, os quais, no tempo do Império, eram remunerados de maneira equivalente aos desembargadores.

Uns e outros percebiam mensalidades que, consideradas hoje de modo absoluto, seriam ridículas, mas que, dado o valor aquisitivo da nossa moeda, então, eram suficientes para poderem viver com folga relativa.

Dessa época para cá, os desembargadores foram gozando de aumentos sucessivos, de modo que, atualmente, percebem 5:000\$000 mensais, ao passo que esses professores apenas alcançam 1:600\$000.

A prova de que os poderes públicos não se têm interessado convenientemente pela sorte dos professores está em que, já no período posterior á Revolução de 1930, foram eles reduzidos nos seus vencimentos, pela supressão das gratificações adicionais, gratificações resultantes do trabalho executado e justificadas pelo fato de não terem os mesmos

acesso no cargo e de não haver, portanto, para elles, outra possibilidade de aumento de vencimentos.

Sei que se diz, com muita ênfase, por vezes, não ser necessário majorar o estipêndio dos professores, por disporem de outros recursos, de outros meios de ganhar a vida. Nada mais despropositado.

Se não se paga aos professores o suficiente para que possam viver, é claro que elles têm necessidade de procurar alhures meios de subsistência, creando-se assim verdadeiro círculo vicioso. Enquanto não se remunerar suficientemente aos professores, não lhes será permitido dedicar-se inteiramente ao ensino. Lógo que sejam convenientemente estipendiados poder-se-á exigir que se entreguem exclusivamente ao magistério.

O que se procura fazer em outros países, onde os problemas do ensino são levados a sério, é justamente dar facilidades ao professor para que aplique toda sua atividade á profissão.

Nenhum mistér exige maior dedicação do que o de professor. Ninguém, entretanto, poderá prender-se ao exercício do magistério com a certeza de não alcançar os meios de subsistência para a sua vida, isolado, ou para a de sua família. É preciso ainda salientar que os professores de todos os grãos teem obrigações que não pesam sobre muitos dos outros profissionais. Não podem dispensar certas exigencias da vida social, como não podem fugir á constituição de bibliotécas. E todos nós que compramos livros sabemos porquê preço estão elles hoje.

Essa educação espiritual, resolvido que seja o problema do professorado competente e bastante, exige escolas convenientemente instaladas, não só quanto aos predios em que devam funcionar como quanto ao material.

Sabemos que nem todas as escolas do Brasil estão devidamente aparelhadas, qualquer que seja o gráu de ensino nelas ministrado. Na instrução primária, o problema tem sido abordado várias vezes, nesta Capital e em muitos Estados, sem ter encontrado, até hoje, solução definitiva, pela incapacidade presente dos prédios que existem, relativamente ao número de alunos que os frequentam e, ainda, com maioria de razão, em proporção aos que os deveriam frequentar.

Quando, em 1919, tive oportunidade de ocupar o cargo de Diretor da Instrução Pública Municipal, em relatório apresentado ao eminente brasileiro, então Prefeito do Distrito Federal, Dr. Melciades de Sá Freire, fiz a demonstração de que a capacidade dos prédios escolares, impróprios em sua quasi totalidade, era prejudicial á educação e á saúde dos nossos meninos.

As palavras que a seguir lerei, juntamente com um quadro demonstrativo constam do meu relatório diretoral então apresentado.

“— Todos dizem, pelo que parece que todos sabem, que a construção dos prédios escolares deve ser o fato inicial em qualquer tentativa de organização do ensino primário no Distrito Federal. Mas, entre dizer e fazer há um abismo, que ninguém, até agora, se atreveu a vencer. É preciso que uma vontade forte de bem servir á causa pública passe do terreno ingrato das promessas, para o campo fecundo da realização, e tome a si demonstrar a traição daquela voragem, que encerra, sob aparência enganosa, o germe da economia e da ordem.

Realmente, a construção de prédios amplos e confortáveis, nos quais os alunos das escolas primárias possam ser instruídos e educados, em condições ótimas, permitirá que se obtenham as seguintes vantagens:

a). Desaparecimento da verba, que aumenta progressivamente, em vista das exigências despropositadas dos proprietários, necessária para o aluguer dos prédios;

b). Possibilidade de dar-se instrução às crianças sem estragar-lhes a saúde, o que atualmente não sucede, pois a área de que dispõe a Prefeitura, em todas as suas salas de aulas nas escolas primárias, orça por 54.145M², quando deveria atingir, para que não houvesse aglomeração prejudicial aos alunos e professores, a 75.218M². Ora, isso demonstra (vide o quadro abaixo) que as nossas escolas não deveriam acomodar mais de 44.364 alunos. E embora tenham comportado, em 1919, cerca de 60.000, com manifesta infração das disposições legais e dos princípios higiênicos, esse número nem chega á metade da população em idade escolar provável no Districto Federal.

| DISTRITO | Número de escola | Número de salas | Area dos distritos | Número de adjuntas | Numero de alunos que contém | Numero de alunos que pode conter | Area no cessária ao distrito | Alunos a mais ou a menos | Alunos a mais ou a menos | |
|----------|------------------|-----------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| 1º..... | 18 | 96 | 5.200,80 | 98 | 3.659 | 2.436 | 4.573,75 | — | 1.372,95 | 1.223 + |
| 2º..... | 19 | 139 | 5.130,40 | 153 | 4.638 | 3.896 | 5.797,50 | — | 667,10 | 742 + |
| 3º..... | 18 | 137 | 5.228,65 | 113 | 4.615 | 4.223 | 5.768,75 | — | 540,70 | 392 + |
| 4º..... | 17 | 99 | 3.072,06 | 171 | 4.464 | 2.426 | 5.580,00 | — | 3.072,06 | 2.038 + |
| 5º..... | 18 | 129 | 3.703,98 | 112 | 3.087 | 2.809 | 3.858,75 | — | 154,77 | 278 + |
| 6º..... | 18 | 134 | 3.837,00 | 107 | 3.580 | 2.888 | 4.475,00 | — | 638,00 | 692 + |
| 7º..... | 18 | 201 | 4.976,39 | 140 | 5.977 | 3.723 | 7.471,25 | — | 2.494,86 | 2.254 + |
| 8º..... | 20 | 136 | 3.363,27 | 129 | 4.491 | 2.543 | 5.613,75 | — | 2.250,48 | 1.948 + |
| 9º..... | 17 | 101 | 2.950,79 | 106 | 3.139 | 2.248 | 3.923,75 | — | 840,71 | 891 + |
| 10..... | 16 | 70 | 2.197,76 | 69 | 2.453 | 1.669 | 3.066,25 | — | 868,49 | 784 + |
| 11..... | 15 | 85 | 2.576,47 | 89 | 2.837 | 2.061 | 3.538,75 | — | 962,28 | 770 + |
| 12..... | 8 | 67 | 1.893,38 | 67 | 2.239 | 1.425 | 2.789,75 | — | 905,37 | 814 + |
| 13..... | 10 | 57 | 1.482,87 | 34 | 1.423 | 1.096 | 1.778,75 | — | 295,88 | 327 + |
| 14..... | 12 | 81 | 2.358,00 | 47 | 2.010 | 1.845 | 2.512,50 | — | 154,50 | 156 + |
| 15..... | 12 | 36 | 1.044,66 | 30 | 1.082 | 804 | 1.352,20 | — | 307,84 | 278 + |
| 16..... | 11 | 54 | 2.027,41 | 22 | 1.917 | 1.555 | 2.396,25 | — | 368,84 | 362 + |
| 17..... | 9 | 31 | 1.327,00 | 22 | 1.240 | 855 | 1.550,00 | — | 223,00 | 385 + |
| 18..... | 13 | 43 | 1.241,73 | 9 | 1.300 | 932 | 1.625,00 | — | 383,27 | 368 + |
| 19..... | 12 | 36 | 1.300,82 | 14 | 747 | 993 | 933,75 | + | 367,07 | 246 + |
| 20..... | 13 | 40 | 893,58 | 7 | 560 | 680 | 700,00 | + | 193,58 | 120 + |
| 21..... | 10 | 80 | 2.531,98 | 57 | 2.638 | 1.859 | 3.297,50 | — | 765,52 | 779 + |
| 22..... | 9 | 28 | 947,65 | 25 | 1.249 | 710 | 1.561,25 | — | 613,60 | 539 + |
| 23..... | 13 | 35 | 947,15 | 10 | 836 | 763 | 1.045,00 | — | 97,86 | 73 + |
| | 326 | 1.909 | 58.145,24 m2. | 1.631 | 60.070 | 45.364 | 75.218,72 m2. | — | 17.416,83 m2. | 15.736 + |

E não é somente a questão da área, que nos deve interessar, senão também a relativa às condições higiênicas dos prédios alugados. Ora, é por demais sabido que a maioria desses prédios está em mau estado de conservação, que muitas das suas salas são pessimamente iluminadas e deficientemente ventiladas, que os aparelhos sanitários são em número reduzido e quasi sempre mal instalados, que os locais destinados para recreio dos alunos são, salvo raras exceções, páteos acanhados, ameude mal cheirosos.

Além desses, que são os bons, outros há cujas condições higiênicas são tais, que a permanência de uma escola pública, em seu interior, constitue um verdadeiro atentado contra a saúde dos professores e das crianças;

c). Realização possível do ensino de trabalhos manuaes, cuja orientação deverá variar, conforme tratar-se de uma escola urbana, rural ou insular;

d). Organização do escotismo e dos jogos infantis, cujo desenvolvimento permitirá, além das vantagens da ordem física e psíquica, para as crianças, a angariação de auxílios para o entretenimento e melhoria das caixas escolares;

e). Construção das vilas escolares, meio mais prático de resolver o problema da instrução primária nas zonas rurais insalubres. Em verdade, facilitando, a Prefeitura, o transporte dos alunos para essas vilas, tornará possível o ensino eficiente aos habitantes de zonas inhospitas, onde as escolas, quando são criadas, ou não são mantidas por impossibilidade de localização de professores, ou são entretidas com irregularidades insanáveis, por falta ou inassiduidade dos docentes.

A medida, aqui proposta, é evidentemente econômica, pois evitará que se mantenham escolas para um número demasiadamente reduzido de alunos, e que a Prefeitura suporte o encargo resultante da diminuição da capacidade de trabalho dos docentes que adoecerem;

f). Aumento de rendimento das escolas, o que tornará possível a decretação da abrigatoriedade do ensino primário;

g). Redução relativa do número de professores, como consequência direta da uniformização das classes e da condensação dos alunos de várias das escolas atuais em uma das futuras;

h). Possibilidade da unificação dos processos de ensino, se não em todo o Distrito Federal, ao menos em cada distrito escolar;

i). Facilitação dos serviços de inspeção pedagógica e médica;

j). Economia de material escolar, e maior facilidade de sua conservação;

k). Oportunidade de realização do ensino objetivo das ciências;

l). Atração do aluno para a escola, onde encontrará um meio superior a aquêle em que vive, e que lhe permitirá habituar-se ao asseio e á ordem, e, portanto, adquirir qualidades, que poderão exercer influência favorável á vida em seu lar).

Isso que se verificava na Capital da República ainda se observa, com o mal agravado, em muitas outras regiões do Brasil.

Outro problema sério relativo á educação das crianças sobretudo no que respeita á sua instrução e á sua educação

moral, é o livro. Quantos livros impróprios, cheios de erros e mal orientados, são utilizados nas escolas!

Em 1929, por convite do Diretor da Instrução Municipal, tive a honra de presidir a uma Comissão, da qual faziam parte Goulart de Andrade, D. Zélia Braune, Amoroso Lima, Domingos Magarinos e Joaquim Vidal, nomeada para revisão dos livros então utilizados na instrução primária do Distrito Federal. Estudou essa Comissão 262 livros. Desses, verificou-se que apenas 33 poderiam ser utilizados sem qualquer restrição; 17 poderiam ser empregados com algumas restrições, no que respeita ao grau de ensino ou que poderiam ser destinados á biblioteca de professores; 34 poderiam ser aceitos sob a condição de, na primeira reedição, serem refundidos para correção de grande número de erros que continham; 85 não poderiam ser aceitos, senão depois de reeditados e 93 foram condenados por imprestáveis.

De tais livros transcrevi alguns trechos, para que os Srs. Constituintes vejam como eram instruídas as nossas crianças que dèles se utilizavam, porque eram livros adotados e alguns tinham atingido, como um a que me referirã, á vigésima edição. Num dèles se dizia: "O aparelho digestivo, constituído pelo estômago, coração, pulmões e os aréxos dèstes órgaos"...

Dêsse mesmo livro: "Mastigamos com a boca; engulimos com o esôfago". E ainda: "A mucosa estomacal fórta a parte externa do estômago". Mais: "As duas cavidades superiores do coração chamam-se ventriculos e as duas inferiores aurículas". Depois: "A aorta... em fórma de cruz: até a parte superior do abdomen"... Depois: "Supõe-se, enfim, que os leucocitos, sob a ação do ar, convertem-se em hematias".

De um segundo livro de leitura: "As vertebrae contém no seu interior uma espécie de tubo, encerrando certa substancia tenra e esbranquiçada, que se chama medula espinhal." Ainda: "A perna tem dois ossos chamados canas".

"Depois de digerido o alimento fórma-se um líquido que pela ação dos pulmões se transforma em sangue."

"É através da mucosa do intestino que é sugado o sangue, o ar respirado e o alimento digerido."

De um livro de Ciências Naturais e Físicas, 21ª edição:

"Há nas orelhas um orifício que comunica com as partes internas da cabeça."

"O ar passa da traquéia para os pulmões."

"As veias vão reunir-se todas no coração."

"Dentro do nosso craneo exis'e uma polpa."

"O elefante anda tão depressa que acompanha um cavallo a galope."

De uma História Natural:

"O porquinho da India, ou cobaia do Brasil, tem o pêlo de côr cinzenta."

"O burro pode ser de côr cinzenta, parda ou escura."

"O Perú tem penas escuras com reflexos esverdeados, mas sendo domesticado perde em parte essa côr e torna-se geralmente parda, esbranquiçada e até inteiramente branco."

"O corpo de homem compõe-se de ossos cobertos de carne e pele."

"A cobra coral é inofensiva."

“As tartarugas de água doce são muito pequenas.”

“O lagarto mora nas paredes velhas.”

“A boca termina na parte inferior pela língua e pelos lábios.”

“Da faringe os alimentos passam para o esôfago, por meio de uma abertura chamada cardia.”

De uma Física Elementar:

“Todas as verticais passam pelo centro da terra.”

“A unidade do sistema métrico e o quilograma.”

“Uma balança é tanto mais sensível quando, além de ter os braços rigorosamente iguais em comprimento e em peso, devem ser muito compridos e muito leves.”

“Crecimento em largura ou dilatação linear.”

“Os comerciantes em espírito.”

De “Lições de Coisas”, em novíssima edição.

“Corpos sólidos são aqueles que não se modificam.”

“O barômetro serve para determinar a altura das montanhas.”

“Os nervos são cordões brancos e finos formados de uma matéria mole.”

“As artérias ou veias são muito absorventes.”

“Os EE. UU. da América do Norte têm 8.000.000 de habitantes.”

“A República Argentina tem 4.000.000 de habitantes.”

“O Brasil tem 18.000.000 de habitantes.”

“O Distrito Federal tem 746.789 de habitantes.”

“O cérebro e a medula espinhal formam o chamado encefalo.”

“As veias pulmonares, que desembocam nessas artérias.”

Isso indica a necessidade constante de uma revisão, por gente capaz e isenta, dos livros que possam ser utilizados nas escolas, para que os alunos não adquiram noções erradas que, mais tarde, dificilmente, poderão corrigir — aqueles que o puderem fazer.

A assistência espiritual aos indivíduos anormais, dependente de educação emendativa, entre nós, também é de deficiência lamentável, quer se considerem os anormais psíquicos, quer os cegos e surdos-mudos.

Para a educação dos anormais psíquicos, alguma coisa se tem feito, porém, quasi que somente de iniciativa particular. Infelizmente, essa iniciativa não tem encontrado o apoio que devera ter por parte das autoridades. Se considerarmos o Brasil inteiro, essa assistência é quasi inexistente.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Pediria licença ao mestre para ligeira restrição, dizendo que, em Pernambuco, essa assistência aos anormais psíquicos já se realiza, pode-se dizer, integralmente; e, em Porto Alegre, vai se fazendo satisfatoriamente.

O SR. ANES DIAS — Mas por iniciativa particular.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Faço tal reparo porque esses Estados esquecidos poderiam considerar a omissão uma injustiça. Devo ainda acrescentar que, em Pernambuco, essa assistência se faz completa, até a domicilio. A Liga de Higiene Mental tem catalogadas as casas onde há doentes mentais a assistir.

O SR. LEITÃO DA CUNHA. — Que me dirá V. Ex. do interior do Estado?

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Aí V. Ex. tem razão.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Agradeço o aparte do nobre colega e peço aos que me dão a honra de ouvir, que me aparteiem quando houver conveniência e daí resultar qualquer enaltecimento á iniciativa particular ou governamental que eu porventura não cite. Preocupo-me ao fazer o meu discurso, em não apresentar exemplos concretos, favoráveis, ou desfavoráveis a este ou aquele Estado ou a esta ou aquela pessoa, considerando o problema apenas de um ponto de vista geral...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Estamos acostumados a vêr da altitude em que V. Ex. se coloca em todos os seus atos.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — ... para não melindrar quem quer que seja. Os apartes, porém, elucidarão certos pontos e os aceitarei com o maior prazer.

Relativamente á educação emendativa aos cegos e aos surdos-mudos, creio ser de vantagem revelar á Assembléa este quadro estatístico em que vem a indicação do número d'esses infelizes existentes em todos os Estados do Brasil. Em alguns d'elles a proporção é de tal modo elevada que custa crêr nos números, encontrados nos documentos officiais. A intervenção do Governo em prol d'esses necessitados citados não tem sido feita como era de esperar.

CEGUEIRA E SURDO-MUDEZ

Coeficientes em 40.000 habitantes

| | Unidades federativas | | Capitais | |
|---------------------|----------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| | Cegueira | Surdo- mudez | Cegueira | Surdo- mudez |
| Acre | 2.92 | 1.84 | — | — |
| Alagoas | 12.67 | 3.70 | 11.87 | 2.97 |
| Amazonas | 8.37 | 3.63 | 9.38 | 3.96 |
| Baía | 12.94 | 4.44 | 9.77 | 2.82 |
| Ceará | 15.16 | 4.07 | 14.90 | 1.27 |
| Dist. Federal .. | 10.74 | 10.71 | — | — |
| Esp. Santo | 5.69 | 3.94 | 9.15 | 6.86 |
| Goiaz | 13.09 | 54.05 | 10.84 | 65.02 |
| Maranhão | 16.72 | 5.74 | 8.50 | 2.46 |
| Mato Grosso ... | 10.38 | 22.55 | 24.35 | 53.45 |
| Minas Gerais ... | 8.70 | 16.29 | 6.84 | 6.30 |
| Pará | 9.84 | 3.42 | 6.30 | 1.69 |
| Paraná | 15.01 | 5.16 | 14.72 | 2.08 |
| Paraná | 7.34 | 17.03 | 10.25 | 5.82 |
| Pernambuco ... | 9.85 | 2.54 | 7.96 | 1.30 |
| Piauí | 15.04 | 5.75 | 15.48 | 2.43 |
| Rio de Janeiro.. | 6.99 | 3.34 | 6.73 | 2.55 |
| R. G. do Norte .. | 14.11 | 5.36 | 17.27 | 0.98 |
| R. G. do Sul ... | 5.34 | 7.82 | 4.13 | 3.07 |
| Santa Catarina . | 8.57 | 8.04 | 8.71 | 3.63 |
| São Paulo .. | 6.11 | 5.86 | 5.06 | 3.89 |
| Sergipe | 13.18 | 4.38 | 14.09 | 2.14 |
| Brasil | 9.75 | 8.56 | 10.74 | 10.71 |

A assistência física deve começar com a prática da chamada puericultura, iniciada na vida ante-natal, e continuada, naturalmente, pela assistência infantil. Para que todos compreendam a necessidade de se tomarem providências decisivas nesse particular, lerei os dados constantes deste quadro relativo aos nascidos mortos no Distrito Federal, em 1932, os quais demonstram ter ascendido a 2.768, o numero dos nati-mortos, ou 85.31 % proporção elevadíssima.

Em 1931, essa proporção havia sido de 82.59 %, no último quinquênio atingira a 77.57 % e nos últimos 30 anos a 74.67 %, o que indica marcha progressiva.

Se, em 30 anos, se elevou a 74.67 %, no último quinquênio 77.57 %; em 1931 a 82.59 %, em 1932 a 85.31 % impõem-se que medidas, que não são ignoradas, pois todo o mundo médico as conhece, sejam postas em prática em benefício das gestantes, afim de que se evite a ascensão do número dos nascidos-mortos.

Poderia, naturalmente, fazer o enunciado da tais providências, mas seria preciso para isso manter-me na tribuna por muitas horas sem trazer vantagens para o reconhecimento da necessidade das medidas por que clamo.

Depois que o nascimento se verifica, as crianças também permanecem entre nós em situação deploravel, por condições várias, que nós todos, médicos, bem conhecemos, mas parece que nossos legisladores desconheciam.

A mortalidade das crianças no seu primeiro ano de existência é enorme.

Do Distrito Federal, no quinquênio de 1903 a 1907, morreram, no primeiro ano de existência 184,14 crianças, sobre 1.000 nascidas vivas; no de 1908 a 1912, morreram 182; no de 1913 a 1917, 176; no de 1918 a 1922, 175; no de 1923 a 1927, 171; no de 1928 a 1932, 176. Nos 30 anos que são abrangidos pela estatística, organizada na repartição conveniente do Departamento Nacional de Saúde Pública, faleceram, em média, 176 crianças, no primeiro ano de vida, sobre mil que tinham nascido.

Óbitos de 0 a 1 ano no Distrito Federal

| Quinquênio | Total | Em 1.000 nascidos vivos |
|-----------------|---------|-------------------------|
| 1903-1907 | 18.216 | 184.14 |
| 1908-1912 | 21.918 | 182.03 |
| 1913-1917 | 25.203 | 176.76 |
| 1918-1922 | 28.480 | 175.75 |
| 1923-1927 | 29.163 | 171.70 |
| 1928-1932 | 28.569 | 176.07 |
| 1903-1932 | 151.549 | 176.05 |

Nesse primeiro ano de vida as mortes em virtude de diarréia e enterite ascenderam aos seguintes números:

Primeiro periodo, 71, relativamente a 1.000 recém-nascidos; no segundo, 68; no terceiro, 71; no quarto, 74; no

quinto, 70; no sexto, 71. No periodo de trinta anos foi de 71,38, o que quer dizer que, praticamente, não houve a menor melhoria pela redução do número de crianças vitimadas no primeiro ano de existência por diarréa e enterite.

Óbitos de 0 a 1 ano no Distrito Federal por diarréa e enterite

| Quinquenio | Total | Em 1.000 nascidos vivos |
|----------------|--------|-------------------------|
| 1903—1907..... | 7.075 | 71.52 |
| 1908—1912..... | 8.273 | 68.71 |
| 1913—1917..... | 10.167 | 71.31 |
| 1918—1922..... | 11.994 | 74.01 |
| 1923—1927..... | 12.049 | 70.74 |
| 1928—1932..... | 11.886 | 71.17 |
| 1903—1932..... | 61.444 | 71.38 |

Esses números que acabo de lêr referem-se ao Distrito Federal, mas são sensivelmente elevados, comparativamente ao que se observa em outras capitais estrangeiras; com respeito, porém, a algumas cidades brasileiras, são relativamente baixos.

Em S. Luiz do Maranhão, o número atingiu a 217 por mil no último quinquenio, isto é, de 1928 a 1932; em Paranaguá, a 285; em Vitória, 204; em Belo Horizonte, 186; em Curitiba, 133; em Recife, 175; em Nova York, 75; em Berlim, 92 e, em Bruxelas, 108.

Estudo comparativo de várias cidades durante o período de 1928—1932

| Cidade | Crianças de 0 a 1 ano | | |
|-----------------------------|-----------------------|--------|-------------------------|
| | População | Óbitos | Em 1.000 nascidos vivos |
| S. Luiz, Maranhão | 320.455 | 1.516 | 217.01 |
| Paranaguá. | 157.897 | 1.034 | 285.71 |
| Vitória. | 174.672 | 1.216 | 204.37 |
| João Pessoa | 416.397 | 2.477 | |
| Belo Horizonte. | 558.152 | 3.249 | 186.20 |
| Curitiba. | 507.000 | 2.047 | 133.83 |
| Recife. | 1.938.349 | 11.281 | 175.43 |
| Nova York. | 34.811.652 | 34.612 | 57.78 |
| Berlim. | 20.269.000 | 19.966 | 92.57 |
| Bruxelas. | 998.779 | 1.340 | 108.66 |
| Distrito Federal | 8.648.995 | 28.569 | 176.07 |

Evidentemente, portanto, nas capitais dos países mais civilizados poupam-se vidas de crianças, nesse primeiro ano, em uma proporção que nós deve animar a tomarmos as providências necessárias, afim de, se não atingirmos a essas cifras, ao menos delas nos aproximarmos.

A educação física tem por fim, naturalmente, melhorar as condições corporais do indivíduo e, portanto, facilitar o funcionamento normal do seu espirito, porquê um doente do corpo sofre espiritualmente e nunca poderá produzir tudo o que seria capaz de dar, se não tivesse as preocupações, e a molestia que o corpo doente lhe causa. Não pode-

mos, entretanto, aplicar ao homem o que se faz com os animais e que poderia ser iniciado mesmo durante a vida antenatal, ou preceder, mesmo, á fecundação.

Quando Gasparin, em 1846, estabeleceu a sua zootécnica ou zootecnia, tinha um fim comercial: aproveitar dos animais aquilo que elles pudessem dar em quantidade maior, pelo aperfeiçoamento de qualidades raciaes que seriam, pelo cruzamento devidamente orientado, acentuados em cada qual dos tipos, de maneira a obter-se, mais tarde, uma certa estabilização.

Felizmente, quando Galton, em 1869, pensou no homem aperfeiçoado, não adotou o termo "antropotécnica", o que daria a impressão de que seríamos bons animais, para perfeito aproveitamento comercial. Escolheu o termo "eugenia", para traduzir o aperfeiçoamento do homem, aperfeiçoamento esse que, naturalmente, sofre evidentes restrições; e essas restrições jámais, quaisquer que sejam as leis que se estabeleçam, poderão desaparecer de modo completo, porquê o animal que as terá de sofrer será o próprio autor delas, e logo se incumbirá de encontrar os meios de sofismar as exigências da lei, que tiver redigido.

Tão logo surgiram, como é de regra, em consequência das primeiras tentativas da prática da eugenia, os exageros iniciais, Kant, criticando Maupertius, que pretendia criar um tipo de homem uniforme, declarou que é precisamente na mistura do bom e do mal que está a grande mola impulsora das forças latentes da humanidade, a força para o desenvolvimento de sua melhor intelligência e a satisfação da sua finalidade.

É verdade que, para confirmar esse asserto, Fischer e Rodenwaldt observaram a boa qualidade dos mestiços existentes em Rehoboth e Kizar, resultantes respectivamente do cruzamento do sangue alemão e holandês com o hotentote, e do sangue holandês, alemão, inglês e francês dos habitantes dessa ilha situada ao norte de Timor.

Boas nega a superioridade das raças chamadas puras.

Servem estas citações para coibir os abusos, sem entretanto, permitir se conclua pela inutilidade das práticas eugénicas e de todos os cuidados possíveis no período preconcepçãoal, na vida antenatal e na vida extra-uterina, para melhorar o homem, não só no físico, como, sobretudo, no moral e no intellectual.

A assistência física ainda tem de confirmar-se pela boa alimentação do homem. Não basta a educação física; não bastam esses processos selectivos iniciais ou contemporaneos da existência autonoma do indivíduo, para que elle se entretenha em boas condições físicas, morais e intellectuais. É indispensável seja sua alimentação convenientemente entretida e cientificamente conduzida.

Sofremos, no Brasil, a influencia exercida durante longo prazo pela literatura estrangeira, de modo que adotamos, frequentemente, as práticas alimentares aconselháveis em países de clima diverso daquele em que vivemos. No próprio Brasil, onde as condições climáticas variam extraordinariamente, não há diferenças cientificamente definidas para a nutrição. Prevalecem, sempre, as preferências individuais, quando não as exigências económicas.

A deficiência nutritiva é um mal que sorrateiramente acarreta o definhamento do indivíduo e o enfraquecimento da raça.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Era esta a observação que eu estava fazendo ao Dr. Ánes Dias, em relação ás populações dos nossos sertões.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Sorrateiramente, digo eu, porquê o indivíduo se habitua á nutrição insuficiente e vai-se, a pouco e pouco, depauperando, de modo a não apresentar a capacidade de trabalho que poderia ter caso fôra bem nutrido.

Não tira isso a energia ao indivíduo. Iludimo-nos frequentemente porquê o homem, mal nutrido, do sertão, é capaz de grandes atos de energia e de, pela sobriedade a que as circunstancias o obrigaram, em paralelo com o habitante de outras regiões, executar trabalho sensivelmente maior, com alimentação muito menor.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Tenho autoridade para dizer que V. Ex., homem de beira-mar, está fazendo observação perfeita sôbre o homem dos nossos sertões.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Isso depende da relatividade das condições de vida normal do indivíduo.

Malthus, em 1797, estabeleceu que a população devia depender das condições de subsistência locais. O principio, muito defensável, foi posteriormente adulterado, mas deve estar sempre presente ao espirito de quantos têm responsabilidade na administração pública e na solução dos problemas da economia Nacional.

Quando, no exercício do cargo de Presidente do Conselho Consultivo do Distrito Federal, fiz parte da comissão mixta de tabelamento dos gêneros alimentícios e, no momento em que se tornou anormal a situação do Brasil, em 1932, fui membro da comissão de reabastecimento da Capital da República. Tive, então oportunidade de verificar que, quanto á alimentação pública ou á produção dos gêneros alimentícios ou ainda que se relaciona com o inicial déles e com valor de venda consumidor, nada se tem feito no Brasil.

Tanto numa como noutra dessas comissões, a grande luta que sempre tivemos foi verificar por que preço poderia chegar ao Rio de Janeiro determinado alimento, sem que houvesse abuso do intermediário. Nunca foi possível atingir uma conclusão aproveitável. Não só isto. Quando pretendíamos conhecer com precisão onde haveria gêneros alimentícios, em depósito, que pudessem ser requisitados ou, eventualmente, ter sua vinda facilitada para esta cidade, jámais houve quem nos informasse com segurança. Relativamente a preços, deram-se casos em que a informação official do preço do gênero no ponto de origem era superior áquele por que os consumidores o obtinham aquí.

Reclamámos, tanto numa das comissões como na outra, do Ministério da Agricultura, e estamos, atualmente, numa expectativa feliz, cheios da esperança de que tudo isso irá ser feito, e brevemente.

A assistência física dos indivíduos fora das condições normais se exerce por meios diversos e constitue um dos grandes problemas brasileiros, parecendo-me indispensável que a Canstituição estabeleça as regras fundamentais para que essa assistência, neste particular, se torne uma realidade.

O problema hospitalar no Brasil precisa de ser resolvido de vés.

Costuma repetir-se uma frase célebre de Miguel Pereira: "O Brasil é um vasto hospital."

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Um imenso país sem hospitais, admite-se que seja.

O SR. LEITAO DA CUNHA — Em verdade, Srs. Constituintes, eu quezera que assim acontecesse, porquê, se fosse realmente o Brasil um vasto hospital, como disse a intelligência brilhante de Miguel Pereira, nossos compatriccios doentes teriam tratamento, ao invés de permanecerem, como até hoje, na sua grande maioria, sem assistência.

Vale a pena, embora os números das nossas estatísticas, neste particular, como em qualquer outro, sejam muito incertos, vale a pena referir aquilo que se verifica entre nós no tocante á proporção entre o número de leitos e os habitantes do país.

Nos dois quadros que, para êsse fim organizei, se encontram: num dêles, o número de leitos distribuidos pelas diferentes unidades federativas; no outro, o que se observa na Alemanha e nos Estados Unidos.

Segundo os dados estatísticos fornecidos pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, havia, em 1930, nos diversos hospitais do Brasil, 42.729 leitos, o que é evidentemente, cifra muito baixa, dando um coeficiente de 10 leitos e pouco para cada 10.000 habitantes.

| Unidades federativas | Leitos |
|-------------------------------|---------------|
| Acre | 96 |
| Alagoas | 1.195 |
| Amazonas | 663 |
| Baía | 2.536 |
| Ceará | 668 |
| Distrito Federal | 8.068 |
| Espírito Santo | 685 |
| Goiaz | 87 |
| Maranhão | 335 |
| Mato Grosso | 380 |
| Minas Gerais | 6.719 |
| Pará | 2.405 |
| Paraná | 382 |
| Paraná | 1.457 |
| Pernambuco | 2.981 |
| Piauí | 143 |
| Rio de Janeiro | 1.619 |
| Rio Grande do Norte | 350 |
| Rio Grande do Sul | 3.000 |
| Santa Catarina | 1.011 |
| São Paulo | 7.502 |
| Sergipe | 447 |
| Total | 42.729 |

Número de leitos por 10.000 habitantes: 10,68.

Nessa mesma época, na Alemanha, havia 591.920 leitos, ou sejam 92,2 por 10.000 habitantes; e nos Estados Unidos 955.669, o que dá aproximadamente, 78 leitos para cada 10.000 habitantes; de modo que, neste particular, o Brasil

se acha em situação sensivelmente inferior, fato que saliento aos Senhores Constituintes, para que nos animemos a tomar providências que obriguem os legisladores do futuro a realizar aquillo que os do passado não souberam fazer.

Instituições hospitalares da Alemanha, sem o território do Sarre, excluídas as instituições com menos de 11 leitos

Quadro estatístico de 1930

| | Nº. de ins- tituições | Nº. de leitos | Nº. de lei- tos por 10.000 ha- bitantes |
|--|--------------------------|------------------|--|
| Hospitais comuns..... | 3.907 | 401.444 | 62,4 |
| Hospitais para alienados... | 418 | 175.315 | 27,3 |
| Hospitais para doenças oculares | 134 | 4.952 | 0,8 |
| Casas de Maternidade..... | 315 | 10.209 | 1,8 |

Instituições hospitalares dos Estados Unidos da América
do Norte

| | Nº. de ins- tituições | Nº. de leitos | Nº. de lei- tos por 10.000 ha- bitantes |
|---|--------------------------|------------------|--|
| Pertencentes á ordem reli- giosa | 1.017 | — | — |
| Pertencentes á ordem fra- ternal | 77 | — | — |
| Industriais | 146 | — | — |
| Particulares ou de associa- ções | 1.620 | — | — |
| Independentes | 2.047 | — | — |
| Federais | 288 | — | — |
| Estaduais | 581 | — | — |
| Condariais | 505 | — | — |
| Municipais | 364 | — | — |
| Municipais e condariais..... | 74 | — | — |
| | <u>6.719</u> | <u>955.669</u> | <u>78</u> |

Além dos problemas gerais de assistência resolvidos

Além dos problemas gerais de assistência resolvidos pela instalação de hospitais de tipos diversos, nas cidades e zonas rurais do país temos um outro ainda mais sério que deve preocupar-nos: o combate ás endemias — sério pela extensão, sério pela sua complexidade e mais sério, ainda, pela exigência de enormes recursos financeiros, o que não seria facil obter para satisfação, ao ponto desejável, nas condições em que presentemente nos encontramos.

Ninguém tem dúvida de que a malária ceifa anualmente milhares de brasileiros e reduz á impotência um número muito maior deles, incapacitando-os para o trabalho, tornando-os infelizes frequentadores dos hospitais e ambulatórios, quando nas proximidades os podem encontrar, ou, então,

abandonados á evolução crónica da doença que lhes desmoraliza o organismo, transformando-os em individuos inaptos para o progresso nacional.

O combate á malária entre nós é problema difficilimo, porque não há dinheiro que baste, enquanto não estiver suficientemente povoado o local em que exista.

Creio, entretanto, que devemos tomar providências decisivas, providências que, se não permitirem o exterminio do germe no homem, ao menos justifiquem a ausência do homem nas zonas em que essa impossibilidade se verifique.

É um problema difficil — eu o sei. O homem custa a abandonar o local onde nasceu, reluta em aceitar uma remoção no próprio Estado em que vive, e muitas vezes fraccassam essas campanhas contra as endemias locais pela resistência que os individuos apresentam a abandonar a região em que se encontram, para irem viver em uma próxima, onde poderiam achar condições de saúde favoráveis.

A solução do problema, porém, assim orientada em muitas regiões do Brasil, teria uma outra vantagem: a possibilidade de facilitar-se a alfabetização e a educação das populações locais pela constituição de centros populosos em zonas salubres ou tornadas salubres — porque não se pode mais admitir, hoje, zona maldita pelas condições climáticas, quaisquer que sejam elas. Desde que applicadas as regras de hygiene já conhecidas, o homem poderá viver facilmente em qualquer delas. Uma vez que, portanto, se organizem esses núcleos populosos, em zonas já salubres, será possível educar, valorizar brasileiros, que parecem, actualmente, abandonados, vítimas dessa endemia.

A ancilostomiase, espalhada por todo o Brasil, prejudicando as condições físicas, intelectuais e morais das populações que vitima, é difficil de combater sem uma fase preparatória de educação popular.

Ao discursar, na Prefeitura, em comemoração ao Dia da Bandeira em 1919, ressalttei perante as autoridades federais e municipais que me ouviam a necessidade de “instruir para poder sanear”.

Custa aos habitantes das localidades do interior, e mesmo áqueles dos centros mais civilizados, acreditar que o ancilóstomo possa entrar pelos pés e ir actuar como um verme localizado no intestino.

A vantagem de outras providências que diminuem a poluição do solo é anulada nos próprios centros populosos, e muito mais evidentemente no interior, pela descrença dos individuos, que também não querem admitir a hipótese de que haja necessidade de se servirem das fossas para que o solo se contamine menos. E no interior se observa, frequentemente, um fato interessante: quem viu construir uma fossa, não se utiliza dela; tem receio do buraco existente sob a banca.

Assim, para o combate á ancilostomiase, que não poderá ser feito exclusivamente pela intervenção do médico, com o tratamento apropriado, será indispensável educação prévia, e para auxiliá-la ainda concorreria o estabelecimento desses núcleos populosos a que acabo de aludir.

Quanto á tuberculose: — Não há estatística organizada de tuberculosos no Brasil. Sabemos, entretanto, que a tuberculose mata, no Distrito Federal, um individuo por menos de duas horas, pois que, em média, morrem diariamente, no Distrito Federal, 13 das suas vítimas.

Difícil de combater a tuberculose; impossível de fazê-lo sómente com os recursos do Governo. É indispensável que se tomem providências para a coordenação da iniciativa particular e para o intensamento da interferência do governo, de modo a que se reduza o número dos tuberculosos a cifra capaz de ser atingida em nossas condições locais.

A campanha contra a tuberculose reveste uma dificuldade extrema, que consiste na cronicidade do mal, doença de evolução lenta, que não inutiliza para o trabalho logo no seu início, e permite que o indivíduo, mal educado como doente, seja um foco ambulante de infecção. E a profilaxia, nesse caso, que não pederá visar o isolamento dos tuberculosos, nem, como se pretende, afastar todos os doentes de suas ocupações, para deixar que vivam na ociosidade, o que poderá ser prejudicial a eles próprios, a profilaxia deve orientar-se no sentido de se educarem esses tuberculosos, atenuando-os como fontes de infecção e de se lhes facilitarem as condições de vida, tornando mais eficaz a resistência do organismo que é, no final de contas, o melhor recurso de que nós, médicos, nos podemos valer.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Condições de vida social.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Essas condições, naturalmente, visam o trabalho capaz de ser suportado, a nutrição suficiente pela alimentação indispensável ao doente, o repouso necessário, a habitação apropriada e a ação supletiva de ordem pecuniária, para que o tuberculoso possa manter-se e á sua família nas condições restritas de trabalho que a sua doença exige.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Quanto a essa questão de tuberculose ainda há um preconceito, que é o seguinte: os médicos, no começo da enfermidade, têm receio de declarar ao doente que ele se acha tuberculoso, porque, em face do diagnóstico, poderá julgar-se um condenado á morte. Ora, devemos justamente despertar a consciência do doente, dizendo-lhe que ele está tuberculoso, mas que não é um caso perdido se atender ás prescrições médicas.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — O aparte do nobre colega é inteiramente procedente. Creio que se se iniciar uma campanha intensa em todo o país, contra a tuberculose, demonstrando-se como a doença é facil de ser tratada no início, não haverá mais esse receio, ainda hoje observado, dos tuberculosos saberem que estão atacados do mal, ou de que outros o saibam, para que não comecem as restrições opostas á obtenção de empregos, e para a vida social, que levam, e o individuo, ás vezes a pôr termo á existência, por não poder encontrar os meios necessários á sua manutenção e á dos seus.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Os próprios regulamentos do Governo, referentes aos funcionários públicos, vão ao exagero nessa questão da tuberculose com receio do contágio, chegando até, creio, á compulsória ou aposentadoria do funcionário doente.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — O que há a fazer, portanto, é vulgarizar aquilo que se pratica nos sanatórios. Tuberculosos que na vida comum, se prejudicam tossindo inutilmente, nutrindo-se mal, repousando inconvenientemente, depois de uma permanencia, que não precisa ser muito longa, nos sanatórios, educam-se: quasi não tosse e expectoram do mesmo modo, alimentam-se convenientemente, repousam

bem, deixam de ser perigosos aos circunstantes e se tornam capazes de trabalhos que, anteriormente, não podiam executar. Se chegarmos, portanto, a esse resultado, por meio de uma decisiva campanha nacional, contra a tuberculose...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Não pode deixar de ser, naturalmente, iniciada pelo governo.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Deve ser começada pelas associações científicas, mentôras, secundando o Governo a iniciativa, com os recursos necessários.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — A ação do Governo, falo a propósito dos apartes dos nobres colegas — deverá ser conduzida de maneira complexa nêsse particular, para que se considerem as diferentes faces do poliedro.

Organizada essa campanha nacional contra a tuberculose, teremos beneficios que não tardarão. Estou certo de que, depois de algum tempo de atividade dessa campanha, os tuberculosos não esconderão mais a sua doença; não farão como hoje fazem, em nosos meio, os sífilíticos, que se denunciam como tais, os que o são e os que o não são. Mas, em todo caso, não terão mais receio de dizer que são tuberculosos.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Aliás, para nós, é um adiantamento moral confessar a molestia, o que, até então, era vergonha.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — A outra endemia, que exige cuidados imediatos e mais energicos do que os reclamados por essas outras, porquê prescindindo da mesma concurrencia do tempo, é a lepra. Se a lepra fosse uma doença de contágio facil, o Brasil, pelo desleixo com que a têm abandonado a administração pública, até hoje, seria, no momento, um país de leprosos. O que se tem feito, deixando de auxiliar a iniciativa privada e não tomando providências, sob a responsabilidade do poder público, é um crime de que as administrações passadas nunca poderão ser absolvidas, tornando-se necessário que as futuras, não o pratiquem. A devemos conhecê-la e enfrentá-la.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Eu desejava consignar que os Governos do Estado de São Paulo escapam a essa observação de V. Ex., porquê têm todo o cuidado em amparar as iniciativas de combate e de profilaxia contra a molestia, adotando um sistema que atende, precisamente, a êsse importante aspêcto da questão.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Se V. Ex. estivesse, há pouco, entre os meus ouvintes, teria antecipadamente sabido que eu agradeceria o seu aparte, no sentido de ressaltar uma iniciativa estadual, porquê nas minhas considerações timbrei em não aludir a qualquer empreendimento tomado por êste ou aquele Estado, por êste ou aquele municipio, num ou noutro terreno, afim de não molestar aos que têm o próprio castigo nas consequências do abandono com que tratam dêsse problema.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Durante o governo do Sr. Epitácio Pessoa, apresentei, como Deputado, projeto de lei instituindo um fundo para combate á lepra. O Sr. Epitácio Pessoa, a quem, aliás, eu não era simpático, teve a generosidade e a hombridade mesmo de, depois de encerrado o Congresso, transformar em lei o meu projeto. A lei esteve em vigor durante dois anos, chegando-se a arrecadar, no primeiro, seis mil contos, e no segundo oito mil, sendo, po-

rém, interrompida a arrecadação no governo Artur Bernardes. Já se fez, portanto, alguma coisa.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Melhor fôra que se não tivesse feito, pois as consequências a que V. Ex. alude vieram desmoralizar a iniciativa

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Meu aparte não visou, propriamente, pôr em destaque uma iniciativa do Governo, mas acentuar a preocupação pelo caráter nacional do problema, adotando-se medidas que, generalizadas, darão em resultado um sistema de combate contra o terrível mal.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — O aparte do meu nobre colega, Sr. Antônio Covello, já está respondido com a referência que acabo de fazer; quanto ao meu prezado amigo, Sr. Deputado Figueiredo Rodrigues...

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Peço desculpas por interromper o brilhante discurso que V. Ex. está fazendo; mas, como tenho uma preocupação obcecante por esse problema, que julgo de relevante gravidade, de magnitude excepcional, permiti-me fazer essa observação.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — A observação do nobre colega foi muito procedente. O que referi foi isto: se V. Ex. já estivesse cá, ter-me-ia ouvido dizer que eu agradeceria os apartes, desse estofa, que completariam a minha exposição, porquê eu, por mim, não faria citações, para considerar o problema, de ordem nacional, sem descer a pormenores que pudessem despertar melindres regionais.

Quanto ao aparte do meu ilustre amigo e colega senhor Figueiredo Rodrigues, devo dizer que a iniciativa patriótica, benemérita, de S. Ex. foi neutralizada pelo velho hábito dos nossos administradores ao qual já tive oportunidade de aludir, de facilitarem a constituição de fundos especiais, enquanto supunham que eles muito não renderiam, desde que todavia, se acumulassem alguns milheiros de contos, esses fundos eram desviados do fim especial para que tinham sido criados e gastos em outras coisas.

O desastre do fundo criado por S. Ex. vem reforçar minhas considerações sobre o crime das administrações passadas, nesse particular.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Falta de continuidade. É preciso, porém, que não se incida nos erros.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — A situação presente do Brasil, no que respeita á lepra, é a seguinte, segundo os casos recensados pela Inspetoria da Lepra do Departamento Nacional de Saúde Pública:

| | |
|------------------------|-------|
| "Acre | 234 |
| Alagoas | 23 |
| Amazonas | 1.436 |
| Baía | 80 |
| Ceará | 524 |
| Distrito Federal | 1.414 |
| Espírito Santo | 390 |
| Goiás | — |
| Maranhão | 848 |
| Mato Grosso | — |
| Minas Gerais | 8.751 |
| Pará | 3.612 |

O SR. CLEMENTINO LISBÔA — V. Ex. me permite um aparte? Não quis interrompê-lo quando os meus nobres colegas o apartavam; mas desejo, agora, salientar que o governo revolucionário do Pará se tem preocupado grandemente com o problema da lepra. O Pará possui dois leprosários, um dos quais era federal. Ao iniciar-se o governo discricionário, foram retiradas, provisoriamente, todas as verbas destinadas a esse leprosário — aliás, por um eminente profissional, o Dr. Belisário Pena, que levou toda a sua vida clamando contra o abandono do problema da lepra. O governo do Pará, com os maiores sacrifícios, tomou a si, até hoje, esse serviço de lepra e instituiu uma verba de \$100 sôbre o quilo de carne, verba destinada justamente a amparar os morféticos do Estado. Aquele governo, como declarei, tem cuidado, com o maior empenho, do problema e a bancada do Pará teve ocasião de apresentar emenda, pedindo que o Governo Federal continue a custear tais serviços.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — É o caso de desejar que esse imposto especial não tenha a sorte do fundo a que aludi.

O SR. CLEMENTINO LISBÔA — A Liga Contra a Lepra, no Pará, é uma instituição benemérita.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não quero perturbar o nobre orador, lembrando o trabalho admirável que se está realizando em Minas Gerais no combate á lepra, por iniciativa, não só dos poderes públicos, como, também, da atividade particular.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Não o ignoro. Tenho tido, entretanto, oportunidade de dizer aos colegas que não quero nomear os Estados que se têm adeantado na solução regional desse problema, nem os que se descuidaram do assunto, para considerar directamente o caso nacional.

O SR. CLEMENTINO LISBÔA — Os que dele cuidaram devem ser salientados.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — A Assembléa fará a justiça merecida, auxiliada pelos apartes com que me honram os nobres colegas.

O SR. ANTÔNIO COVELO — O certo é que o sentimento de defesa social contra a lepra está se generalizando.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Felizmente isso já é uma realidade. Prossigo na leitura que fazia, dos dados estatísticos.

| | |
|--------------------------|-------|
| “Parafba | 121 |
| Paraná. | 417 |
| Piauí. | 50 |
| Rio de Janeiro..... | 380 |
| Rio Grande do Norte..... | 181 |
| Rio Grande do Sul..... | 164 |
| Santa Catarina. | — |
| São Paulo. | 6.500 |
| Sergipe. | 8” |

Total dos leprosos recenceados no Brasil, 23.560. Cálculo da Inspectoria da Lepra do Departamento Nacional de Saúde Pública — de 35 a 40 mil. Não há o menor exagero nesse cálculo, sabido serem muitos os doentes que procuram, por motivos perfeitamente compreensíveis, ocultar o seu mal.

No que respeita á profilaxia da lepra, devo, como conclusão, salientar o seguinte: os trabalhos cientificamente orientados, honestamente executados — em alguns Estados, por iniciativa particular, devidamente auxiliada pelos governos — redundarão em sacrificio inútil, se não se generalizar a campanha e se não se tomarem medidas radicais quanto ao único meio eficaz de profilaxia, que é o isolamento. Com efeito, a grande dificuldade na profilaxia da lepra consiste na realidade do isolamento.

Todos os países em que se realiza a profilaxia da lepra baseada no isolamento rigoroso têm obtido resultados efficacíssimos, não raro até a extinção do mal.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Como no Japão.

O SR. LEITAO DA CUNHA — E todos aqueles que se têm descurado do isolamento, embora as condições climáticas não favoreçam a propagação do mal, entretêm a doença indefinidamente.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Como na India.

O SR. LEITAO DA CUNHA — No Canadá, onde o número de leprosos é mínimo, pelo simples fato de não ter sido feito o isolamento, há 110 anos que existe um pequeno grupo de leprosos. Esse foco não se extinguiu, ha mais de um século, porque o contágio, ainda desconhecido na maneira de se processar, vai prosseguindo. Felizmente, para nós brasileiros, ele aqui se opera com evidente dificuldade.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Não poderá constituir iniquidade o isolamento, sem termos conhecimento de como ocorre a transmissão? Em nome da própria ciência, quantas vezes se tem tido necessidade de modificar uma atitude, como em relação á quarentena, no caso da febre amarela?

O SR. ANTÔNIO COVELO — É o argumento de sempre, fundado apenas no sentimentalismo.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — A dificuldade está em ignorarmos como se propaga o mal, de modo a sabermos como nos precaver.

O SR. LEITAO DA CUNHA — No caso particular da lepra, relativamente á necessidade do isolamento, dá-se fato semelhante ao que se processou na profilaxia da febre amarela, com referência á campanha contra o mosquito: não se conhecia o germe da febre amarela; executada a campanha contra o mosquito, extinguiu-se o mal para glorio imperecível de Oswaldo Cruz. Não se conhece, também, a maneira dor que se opera o contágio da lepra; mas sabe-se que o isolamento extingue os focos onde quer que hajam aparecido.

Embora se trate de medida coercitiva, o que se pode fazer, e deve ser feito, é estabelecer o isolamento, de maneira humanitária. O indivíduo, assim, ficará em condições iguais ou melhores do que aquelas em que se encontrar em sua vida normal.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Como na Colônia de Santa Isabel, em Minas Gerais.

O SR. RODRIGUES ALVES — Como em todos os leprozários de São Paulo.

O SR. LACERDA PINTO — Desejo, por minha vez aludir ao estabelecimento que fica a dois passos de Curitiba — o leprozário de São Roque, estabelecimento modelar, onde são recolhidos todos os doentes de lepra do Paraná.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — O orador está obrigado a citar os Estados...

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Agradeço os apartes dos eminentes colegas que assim me dispensam de fazer a citação dos Estados, mais avançados ou mais atrasados nesse particular.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. que nos perdõe também.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Não ha o que perdoar, pois agradeço cordialmente essa precisa colaboração. Quando foi dado o primeiro aparte ao meu discurso, pelo querido amigo, Sr. Deputado Xavier de Oliveira, agradei esse aparte e pedi aos demais ouvintes que me apartassem no mesmo sentido, quando julgássem oportuno para que fossem ressaltadas as iniciativas beneméritas dos diferentes Estados, sem que eu me viesse na obrigação de abandonar a norma, que havia traçado, de ir até fim do discurso sem fazer citação de Estados nem de pessoas.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Não se pode falar do Brasil sem falar dos Estados.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Somos todos brasileiros, e os Estados constituem o Brasil.

Relativamente á lepra, dizia eu, do que há premente necessidade é da generalização e da coordenação de esforços; porquê, se elles não se generalizarem e não se coordenarem, succederá áqueles Estados que cuidam bem dos seus leprosos o que já succede ao Districto Federal: a drenagem dos doentes da vizinhança, e mesmo de locais distantes.

O SR. RODRIGUES ALVES — O mesmo está se dando em São Paulo.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Onde houver tratamento adequado, onde houver isolamento humanitário, onde houver, portanto, qualquer esperança para o leproso, é natural que elle se aproxime desse local. Se estabelecermos uma campanha nacional, estaremos dispensados desse deslocamento de leprosos que, no momento, ainda é uma necessidade para elles, desde que queiram encontrar bem estar e tratamento conveniente.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — V. Ex. sustenta a doutrina verdadeira: toda legislação resultará inútil, se não tiver por base o isolamento compulsório dos doentes autenticados.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Poderá é certo reduzir-se o número de doentes. Que importa, porém, passe esse número a 40 a 30 mil ?

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Há o aspecto nacional da questão: a unidade do plano.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Justamente.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — O isolamento é um meio; mas o orador, aliás brilhantemente, está sustentando a necessidade de um plano de conjunto, para que se não fique apenas num esforço isolado.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — As medidas a que estou alludindo no discurso de hoje são justamente no sentido de se dar aspecto nacional á solução do problema, afim de que fique essa exigencia consagrada na Constituição, de modo

que todos sejam obrigados a obedecer ás normas gerais da campanha.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Aliás, V. Ex. faz a sugestão com grande autoridade. (*Muito bem.*)

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Obrigado a VV. EEx. Não nos iludamos sobre isso: se não figurar na Constituição, não será feito, e se figurar, talvez ainda não seja atendido...

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Há uma legislação federal, porém, insuficiente para atender ao problema.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — No que concerne, portanto, ás nossas grandes endemias, depois das referencias que fiz ao problema hospitalar, penso que se deverá incluir na Constituição a necessidade de exercer-se sucessivamente a ação coordenadora e supletiva dos municipios, dos Estados e da União, sobre a iniciativa particular e pública para o combate á malária á anciolostomíase á tuberculose e á lepra.

A assistência física, todavia, ainda terá de exercer-se sobre os mutilados.

Ainda não cuidamos, seriamente, no Brasil, da solução desse problema, embora os tenhamos em grande número.

E' preciso estabelecer também, como norma obrigatória da assistência física, a fundação de institutos em que os mutilados aprendam a trabalhar, afim de que se não tornem todos inúteis, os quais se não forem recolhidos a asilos apropriados viverão mendigos, pelas ruas, a explorar a caridade pública, a desafiar o sentimentalismo dos transeuntes.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Agora, não é em nome de nenhum Estado que falo, mas no meu próprio, para um esclarecimento: V. Ex. atribue á assistência física a elasticidade que pode ter, também, por exemplo, a educação física?

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — E' outro problema.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — A educação física faz parte da assistência física aos indivíduos normais.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — V. Ex. inclue a educação dentro da assistência física.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — E' muito interessante a observação do orador, que vejo enunciada pela primeira vez. Nunca li ou ouvi algo sobre a assistência física em conjunto com a educação física. V. Ex. engloba a educação física para ser assim prestada aos indivíduos sadios e aos anormais.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — A assistência física há de ser assim prestada aos indivíduos sadios e aos anormais.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — O esclarecimento é necessário no momento em que — indiscretamente o digo — o Governo tem em mãos decreto criando a educação física no Brasil. V. Ex. acrescenta a assistência física. Muito bem.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — A assistência física deve ser prestada aos anormais, aos mutilados.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — A assistência econômica, finalmente, não pode deixar, também, de ser considerada, em suas linhas gerais, em nossa Constituição. O anteprojeto trata disso, a meu ver, de modo incompleto, insatisfatório.

Muitas das emendas apresentadas resolvem vários pro-

blemas; algumas, entretanto, como sucedeu no caso da educação, cuidam de assuntos que não caberiam propriamente na Constituição, mas em leis gerais.

As normas principais, porém, essas devem ficar na Constituição, para que os legisladores comuns não deixem de fazer leis sobre a matéria. Se as fizerem más, será insuficiência déles; se as fizerem boas, será capacidade produtiva que revelarão.

Em qualquer das hipóteses, todavia, a Carta Magna terá obrigado os legisladores da época a intervirem nesse terreno.

A assistência econômica aos brasileiros é complexa. O primeiro problema que, a meu ver, precisa de ser resolvido, até porque se articula com uma série desses outros a que acabo de aludir, é o da habilitação. Nós, no Brasil, nos habituamos, em certas regiões pelo menos, a uma norma de vida muito superior á capacidade econômica nacional. Consequência disso; vivemos sofrendo uma série de privações, porque somos obrigados a despezas inevitáveis, sem as quais não teríamos onde pousar.

Imaginem os Srs. Constituintes um modesto funcionário público, com os vencimentos que tem e com aquilo que é obrigado a pagar, pela casa em que vive. Que lhe resta para vestir-se e á sua família, para comer e para as outras comodidades indispensáveis? Quasi nada.

Entretanto, não procuro remédio para coisas irremediáveis.

Já nos acostumamos a esse sistema de vida e teremos que viver assim mesmo.

Todavia, para aquêles que necessitem realmente do ampáro do Governo, afim de viverem em condições humanas, é necessário a intervenção protetora nesse particular. Não é preciso irmos ao interior para sentir as condições deploráveis em que vivem muitos proletários. Já uma vez, em documento público, a que me referirei em pouco, mostrei que, em logares impróprios para animais, vivem seres humanos.

Aquí, na Capital da República, há barracões, nessas favélas, em que os animais de trato não poderiam viver, e, nos quais no entanto, vivem famílias de semelhantes nossos.

Em 1926, quando eu tinha responsabilidades de direção no Departamento Nacional de Saúde Pública, em meu relatório ao Diretor Geral chamei a sua atenção para as condições dessas casas dos pobres, no Distrito Federal, e para a necessidade de se articularem os esforços da Prefeitura e do Governo Federal, no sentido de se acabar de vez com isso, como dever de humanidade que se nos impunha.

Aquí está o que recordando esse incidente escrevi á esse respeito para a Revista Municipal.

"A CASA DO POBRE E A CONSTITUIÇÃO — Quando, há alguns años, em 1926, ocupei interinamente, no exercício normal do cargo de Diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, as funções de Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, tive oportunidade de endereçar ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores um officio em que pedia a atenção de S. Excia. para a urgência de ser enfrentado prática e decididamente, pelas autoridades administrativas, o problema da construção de casas baratas e numerosas em nossa Capital.

Assim terminava esse officio: "Sem necessidade de aludir aos inconvenientes decorrentes da solução do problema

de que me ocupo, não devo calar, entretanto, que sem a construção de habitações humanas para o proletariado, será impossível realizar, entre nós, a profilaxia moderna capaz de melhorar definitivamente as nossas condições sanitárias”.

Em 24 de Julho desse mesmo ano, em resposta a pedido de informações complementares, propôs uma solução definitiva, preferível, e uma provisória, de emergência, quando escrevi:

“Consiste a primeira na construção, simultanea ou successiva, de dez vilas proletárias, feitas com economia e respeito aos princípios da Higiene e ás regras da sociologia, localizada na Gávea, nas Laranjeiras, em Catumbi, no Andaraí, em São Cristóvão e as restantes nos subúrbios. O Governo Federal ou o Municipal, ou ambos concorrentemente, poderiam custear as despesas de construção, que seriam progressivamente amortizadas pelos alugueres pagos, ou encarregar da execução do plano elaborado a empresa ou empresas idôneas, favorecidas com isenção temporária, total ou parcial, de impostos e taxas”.

“A solução provisória, que deverá ser adotada se a administração pública não puder encarregar-se da construção e não houver empresa particular que de tal queira incumbir-se, reside na determinação, por parte da Prefeitura, das zonas em que as habitações, construídas a expensas dos próprios proletários, possam localizar-se. A limitação dessas zonas dependerá da possibilidade de esgotamento das casas e da distribuição de água potável aos seus moradores”.

O Dr. Afonso Pena Junior, que era então Ministro da Justiça, encaminhou os papeis ao Congresso Nacional e lá não houve quem por ele se interessasse até outubro de 1930...

Por seu lado a Prefeitura nada fez, nesse particular, que indicasse o seu interesse pelo problema, facilitando com isso a proliferação e o crescimento das *favelas*...

Como que para evidenciar que esse descaso pelas necessidades legítimas do proletariado carioca não era accidental, mas a consequência de seu convicto indiferentismo pelos interesses coletivos, o Senado Federal e a Prefeitura Municipal, vetaram, sob fundamentos futeis e até inverídicos, a resolução do Conselho Municipal em que se transformára a emenda seguinte n. 4, por mim apresentada ao projeto número 37, de 1929:

“Acrescente-se onde convier: Mais 10.000:000\$000, ou seu equivalente em ouro, se se tratar de empréstimo externo, que serão imperativamente reservados para a construção de, pelo menos, mil casas destinadas aos proletários. Essas casas, construídas por concorrência pública, serão vendidas sómente a proletários por quotas mensais que equivalham ao montante do serviço de juros e amortização, exigido pela parte do empréstimo considerada nesta emenda.”

É verdade que se tem cuidado ultimamente de atenuar os inconvenientes desse estado de coisas, mas para evitar que, reintegrado o Brasil no regime legal, possam novamente vigorar vícios antigos, inseparáveis da egopolítica, torna-se indispensável que na Constituição que se elabora figurem claramente definidos os deveres governamentais no que tange á Assistência social e as sanções em que incorrerão as autoridades que desatenderem as determinações constitucionais.”

Como todos os colegas sabem, moram em barracões toscos, em absoluta promiscuidade, casais diferentes, com os fi-

lhós respectivos e aí vivem ás vezes separados apenas pelas cortinas de pano ou pedaços de sacos velhos, á maneira de paredes divisórias.

Oficiei, conforme está dito, numa das ocasiões em que assumi a direção do Departamento Nacional de Saude Pública, ao Ministério da Justiça. Era titular da pasta o Dr. Afonso Pena, que, compreendendo a importancia do problema, pediu apenas que eu propusesse a solução. Alvitrei a solução, que me parecia mais aceitável, no momento. Os papéis seguiram para o Congresso Nacional e aí sumiram em qualquer gaveta.

Então — 1926 — illustrei o meu officio com uma série de fotografias, algumas das quais passo aos Srs. Constituintes, que porventura não conheçam as condições desses prédios. *(O orador transmite a alguns Srs. Constituintes várias fotografias.)*

Não é possível educar indivíduos que morem em tais casas. Não é possível nem elevar-lhes o moral, nem melhorá-los o físico, nem, ao menos, retirar-lhes as doenças que acaso tenham.

O SR. ARÃO REBELO — Permita V. Ex. pequena observação. Fui reporter aqui no Rio de Janeiro e pude ver, na Favela, casebres ainda peores do que os das fotografias que V. Ex. trouxe; eram feitos, apenas, com latas de querosene.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Do ponto de vista higiênico, a parede de lata poderia ser melhor que essas que aí, se vêem de barro descontinuo.

É, portanto, indispensável que se facilite aos pobres moradia em condições favoráveis; e isso só se poderá obter exigindo a construção de casas higiênicas, de aluguel módico. Naturalmente o governo não poderá, incumbir-se disso, mas forçosamente terá de fiscalizar a construção dessas casas, de modo que elas não sejam desvirtuadas de seus fins.

Impressionado por esses fatos, que justificaram o meu relatório, já referido, e desanimado pelo descaso absoluto com que o recebera o Congresso Nacional, no momento em que eu ocupava um cargo de Intendente no Districto Federal em 1929, tive ensejo de propôr a essa Assembléia quando se pretendia fazer um emprestimo externo, para a Prefeitura, que esse fosse acrescido de 10.000 contos, para edificação de 1.000 casas — no mínimo, para começar — que seriam vendidas a proletários por mensalidades que correspondessem exatamente ao serviço de juros de amortização. Nessas condições, sem o menor onus para o município apenas com o pequeno auxilio do adeantamento, se iniciaria a construção dessas moradias.

O meu projeto, a-pesar-de eu ser, no Conselho Municipal, considerado da opposição, porquê me representava a mim mesmo, como único edil, naquela ocasião, eleito pelo Partido Democrático do Distrito Federal, que não estava bem visto pelo poder, a-pesar dessa situação, o projeto foi aprovado quasi por unanimidade.

Votou contra êle um intendente bolchevista, sob a alegação de que não podia ser sincera aquela demonstração em beneficio do proletariado,. Devia ser uma manobra política.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Ainda que trouxesse vantagens ao proletariado.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Tal projeto foi vetado pelo Prefeito de então, e as razões do veto foram ridículas e não verdadeiras. Tive oportunidade de rebatê-las da tribuna do Conselho Municipal. Refiro-me a esse veto, unicamente para que os Srs. Constituintes não admitam que exagero, quando digo que a maioria dos administradores do passado não queria preocupar-se com os interesses legítimos do povo.

Essa construção de casas — nesse officio eu referia — deveria correr por conta de iniciativa particular, mas, convenientemente fiscalizada pelo Governo, afim de que não se podesse a sombra da proteção, estabelecer uma exploração daqueles que necessitam. Assim ainda agora. Seja de qualquer modo, porém, temos que resolver o problema da habitação do pobre.

A segunda face do capítulo "assistência econômica" é a relativa ao trabalho. O trabalho deve ser facultado a todos e deve ser remunerador. Não há nenhuma novidade nisso. Entretanto, todos sabemos que há muita gente que não tem trabalho e há muita gente que não recebe do trabalho aquilo de que precisa para viver. Portanto, em nossa legislação futura, é necessário que se estabeleça a obrigatoriedade do trabalho e a do salário mínimo, salário mínimo cuja importância não pode ficar fixada na Constituição, porque deverá variar, conforme o ponto em que tenha de ser estabelecido, de acordo com as circunstancias.

Esse problema do trabalho é difícil de ser resolvido porque depende por vezes, da providência a que me referi há pouco, relativamente ás contingencias do saneamento regional; quero dizer, justificaria em certos momentos, o deslocamento da população local, porque o tesouro não tem recursos suficientes para permitir que ela permanecesse onde se encontrasse, á mingua de trabalho.

Muitas vezes, por conveniência de momento, o Governo tem facilitado a emigração de nacionais que não deveriam sair de onde se encontram, só porque as condições econômicas do local se modificaram, quando, ao invés disso, deveria ampará-los, á espera da melhoria de condições, o que fatalmente se verificaria.

O SR. TEIXEIRA LETTE — Esta é a boa doutrina.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Neste particular, o atual governo merece um qualificativo de exceção; no que respeita a nós, do Nordeste, a assistência, com os sem trabalho, prestada na última crise, foi completa, integral, do que dou o meu testemunho pessoal.

O SR. TEIXEIRA LETTE — Feita, na maior parte, no próprio local.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Para que, entretanto, esses benefícios se generalizem, será preciso que a Constituição nos defenda.

Ainda, no que respeita ao trabalho, interfere o problema da imigração já demasiadamente debatido e mais do que esclarecido nesta Assembléa. Não sei si o meu eminente colega, Sr. Xavier de Oliveira, terá tido razão em aconselhar que esperemos a multiplicação dos brasileiros para podermos povoar determinadas regiões as quais convenientemente exploradas, desde já aumentariam sensivelmente a nossa riqueza.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — O meu pensamento não se exprimiu propriamente neste sentido. Sou partidário da boa emigração, do bom emigrante, daquêles que possamos querer como bons brasileiros naturalizados.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Eu pretendia objetar a essa suposição, que devemos sem dúvida recorrer á imigração, mas essa imigração não deverá prejudicar o trabalho dos brasileiros, mesmo que seja de bons imigrantes.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Não os devemos querer?

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Devemos aceitá-los, sem, entretanto, permitir que concorram para prejudicar o trabalho nacional.

Tratemos dos brasileiros que precisam de trabalho e demos trabalho aos estrangeiros, porquê necessitamos que nossa terra seja convenientemente cuidada, para podermos dela tirar o que nela existe mas que ainda não nos aproveita.

Em todas as discussões travadas sobre a imigração, há um fato a respeito do qual os Srs. Constituintes devem meditar: é a necessidade da providência sugerida pelas emendas que, nos moldes da que fôra defendida pelo nobre Deputado Sr. Teotônio Monteiro de Barros, isto é a imprescindibilidade da interferência do Governo no que concerne á localização e á fiscalização do trabalho dos imigrantes. O resto todo é secundário. Desde o momento em que o Governo intervenha para impedir que se constituam os custos que todos temem, não haverá prejuizo para nossa nacionalidade...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Lamento estar em desacôrdo com o nobre orador, mais uma vez.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — ... se fôrem estabelecidos, o que já existe em outros países, as quotas de imigração.

O SR. LACERDA PINTO — Mas com seleção das raças.

O SR. TEIXEIRA LEITE — E dos individuos.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — A seleção individual prepondera sobre o fator étnico. Não pode haver país algum que receba inválidos, doentes, sejam êles de que nacionalidade forem.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Recebeu o Hospício, ontem mesmo, um individuo nessas condições: chama-se Abdala Isaac. Tive o cuidado de indagar o nome dêle.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Nesse particular, deve ter havido infração legal.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Vem da Inspetoria de Policia Marítima. Consta do termo de entrada dêle.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Deve ter havido, repito, infração legal. Ao tempo em que eu trabalhava na Saúde Pública, era proibido o desembarque de tais imigrantes.

A questão do individuo, porém, interessa diretamente á defesa a cargo das repartições de Saúde Pública. Os inconvenientes de nacionalidade e de raça, resolvem-se pelas quotas estabelecidas para a entrada de imigrantes.

Desde que o Governo estabeleça, como deve estabelecer — e a Constituição firmará êsse ponto — a necessidade da

intervenção dos poderes públicos na organização e distribuição desses núcleos de imigração, estaremos livres da formação desses cistos, que são temerosos, quer sejam substituídos por japoneses ou por quaisquer indivíduos de outras nacionalidades.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Nêsse ponto, estou de acôrdo com V. Ex., sem, entretanto, achar que a Assembléa Constituinte deve prescindir do direito de dizer, ela mesma, quais são as raças ou tipos de indivíduos cuja entrada deve ser permitida, para não deixar *ad libitum* de um órgão qualquer do Estado, de um ministro que seja homem não preparado para resolver a questão.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Ou que aja de boa fé.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Nêsse particular, divirjo do meu nobre colega, porque acho que é assunto de legislação ordinária.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Acho que é assunto nacional por excelência e do qual não devemos fugir.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Não pode ficar ao capricho de um Ministro o que for estabelecido na legislação ordinária. É atribuição da Assembléa Nacional, não da Assembléa Constituinte, a feitura das leis ordinárias.

O inconveniente de descer a Constituição a tais pormenores, nesse particular, ou em qualquer outro é que para estabelecer-se uma qualquer alteração de qualquer delas, seria necessária uma reforma constitucional.

A Constituição deve ter, na sua arquitetura, as linhas gerais que correspondam ás nossas aspirações, mas que possam prevalecer, por serem estáveis.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Que correspondam também aos interesses da nacionalidade, como é o caso.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Certos interesses nacionais não são imutáveis. Aquilo que há 15 anos era considerado como necessidade nacional, hoje pode ser tido como inconveniente á nacionalidade. E o mesmo sucederá para o futuro. Iríamos imprudentemente incluir na Constituição a autorização para entrada de tantos indivíduos dessa nacionalidade e tantos dessa outra quando deveríamos determinar apenas a necessidade da legislação comum estabelecer as quotas por nacionalidade.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Posso dizer que é o que está assentado.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Então está certo. Estamos de acôrdo; não há divergência.

E julgo que deve ser assim, para que o movimento imigratório não venha a peorar as condições dos trabalhadores nacionais.

O salário mínimo é outra face do problema que não pode deixar de ser considerada na Constituição. Mas, naturalmente, como no que respeita ás horas de trabalho, não se poderia na Constituição determinar qual o montante desse salário mínimo.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Perfeitamente.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Deve determinar-se a obrigação de se fixar o salário mínimo, assim como se li-

mitam as horas de trabalho, mas, a remuneração profissional e regional será naturalmente determinada pelos conselhos respectivos, de acôrdo com as necessidades locais.

A providência, também se enquadra na assistência econômica.

O brasileiro é essencialmente imprevidente. Acha que é vergonha ser econômico e um desdouro ser pobre, quando nem é vergonha ser econômico nem desprimor ser pobre. Só há prosperidade onde existe economia; faltando esta só por um acaso o indivíduo prosperará. E a pobreza honesta não é deshonra e muita vez a riqueza o é. Ninguém deve sentir-se deshonrado por ser pobre, nem honrar-se unicamente por ter muito dinheiro.

A previdência deve ser satisfeita pelos seguintes três modos: economia, assistência pecuniária, e cuidados médicos.

O Governo não poderá, naturalmente, incumbir-se da assistência a todos, neste particular; mas tem o dever de fiscalizar a assistência que não puder prestar e de suprir aquela que lhe seja impossível criar, ou animar, em benefício dos que realmente necessitam. A fiscalização do Governo destina-se a obstar a exploração que se observa, constantemente, sobretudo com os funcionários de pequena categoria, e outros proletários que ganham pouco e que, pelo engodo de receberem de uma vez uma importância que corresponde aos ordenados de dois ou três meses, se entregam a essas empresas que depois lhes sugam o último vintém.

Todos quantos têm responsabilidades administrativas verificam isso: esses funcionários tomam dinheiro emprestado em quatro, cinco e seis dessas empresas e, no fim, o que lhes sobra para a subsistência não vai além de 20\$ ou 30\$ mensais. O resto é todo para saldar compromissos, assim imprudentemente assumidos. É necessário que o Governo estabeleça um máximo, como já existe em algumas leis, para as consignações autorizadas, sem o que os funcionários, fatalmente, diante de uma necessidade, irão recorrer a essas empresas e liquidarão as suas últimas possibilidades de subsistência.

E isso não só no que respeita ao dinheiro emprestado, como á casa de que pretendem ser proprietários e, que depois de pagarem duas ou três prestações, abandonam e restituem ás empresas. Não deveria ser permitida a assinatura desses contratos por um funcionário que não tenha recursos para pagar as prestações.

Para isso é que se torna necessária a assistência do Estado, sem o que tal situação prosseguirá indefinidamente e cada vez mais se agravará. Surgirá conseqüentemente a necessidade imperiosa de aumento de vencimentos e o aumento de vencimentos do funcionalismo, que é uma legítima aspiração, não poderá indefinidamente ser feito, sem que as administrações tomem por norma invariável a restrição progressiva dos quadros até o limite mínimo indispensável. Enquanto se aumentarem vencimentos e se elevar o número de funcionários, não haverá orçamentos que cubram as despesas. (*Muito bem.*) Recorrer-se-á, eternamente, ao aumento de impostos; mas o aumento de impostos, além de certo limite, importa em redução de renda, pois o indivíduo não os paga porquê os não pode pagar.

O SR. TEIXEIRA LETTE — Esgota-se a sua capacidade tributária.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Esgotada a capacidade tributária, não será possível, o aumento dos impostos. Torna-se necessário que a administração reflita sobre isso, e o meio prático de se resolver o assunto consiste em estabelecer, obrigatoriamente, na Constituição, a criação do Estatuto do Funcionário Público. Sem esse Estatuto os funcionários continuariam a ser o joguete dos politiquinhos, porque não acredito que o germe daquilo que chamei a egopolítica, ou a política do interesse pessoal, seja extinto pelo movimento revolucionário de outubro ou pela Constituição que estamos a fazer.

Esse germe ainda há de viver por muito tempo e ainda há de fazer muito mal ao nosso país. É por isso que defendo a inclusão, na Constituição, de certas normas que restrinjam ao mínimo os inconvenientes dessa fatalidade nacional.

A assistência médica comporta problemas interessantes, alguns já estudados, nesta Assembléia, pelo nobre colega, Dr. Cardoso de Melo, e precisa de ser convenientemente orientada pelo Governo. O que se faz atualmente, mesmo para os funcionários públicos, não é a assistência que convém. Necessário se torna facilitar essa assistência, permitindo-se, porém, a escolha de quem o assista.

O SR. ANES DIAS — Instituído-se o seguro social, por exemplo.

O SR. LEITÃO DA CUNHA — Há uma série de emendas ao anteprojeto constitucional que podem resolver o problema. mas cabe à Assembléia estabelecer as normas definitivas.

O seguro social, por exemplo, dará resultados satisfatórios, se a legislação conveniente for devidamente orientada, podendo-se esperar que os legisladores do futuro saibam conduzir-se nessa emergência com patriotismo e sabedoria.

Essas considerações, complementares às que já havia feito relativamente à educação, tiveram por fim justificar minha maneira de pensar quanto ao que deve figurar na Constituição, a qual, penso, não pode ser um simples rol de providências. Todas as medidas de caráter passageiro, suscetíveis de modificações próximas que nessa carta foram incluídas, ou forçarão a desobediência à lei fundamental, ou, então, exigirão a sua reforma. Ora, sabemos os perigos que qualquer dessas duas eventualidades comporta. A desobediência porá a nova Constituição na triste condição da de 91; a reforma trará também, a possibilidade de modificações, de vantagens problemáticas, tais como as que foram feitas, para pior, nessa que já não era facilmente cumprida. necessidades nacionais.

Devemos, por isso, estabelecer somente as normas gerais, fundamentais, mas que, de acordo com as exposições que têm sido feitas desta tribuna, pelos Srs. Constituintes, de acordo com a justificação das diferentes emendas, e de acordo, ainda, com o que tivermos o prazer de ouvir dos colegas que ainda se manifestarem, traduzam as legítimas necessidades nacionais.

Sómente o núcleo dessas necessidades, porém, para que, em torno desse núcleo, invariável, obrigatório, se faça a legislação comum do país. Não se permita, ao acaso de qualquer maioria, alterar o que, realmente, seja uma necessidade nacional; admita-se a modificação dos pormenores, mas não da orientação fundamental da nossa lei básica.

Penso que, se trabalharmos nesse sentido, se elaborarmos uma Carta que, no particular da educação e da assis-

tência, como elementos fundamentais da defesa nacional, pela valorização do brasileiro, atenda aos pontos feridos nestas considerações, teremos feito obra útil ao nosso país obra que trará para os brasileiros, a situação melhor que eles merecem e que há tanto lhes é prometida. Se não a realizarmos, porém, teremos lamentavelmente desmentido as justas esperanças do eleitorado que para aqui nos mandou. (*Palmas. Muito bem, muito bem, o orador é cumprimentado.*)

10

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Abelardo Marinho.

O Sr. Abelardo Marinho (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, desistiria da palavra em face do adiantado da hora se não me visse ameaçado com a possibilidade de não ter outra oportunidade de dizer o que pretendo.

V. Ex., Sr. Presidente, e a Assembléa não ignoram que, desde os primeiros dias dos nossos trabalhos, se tem procurado, por todas as fórmulas, atropelar, apressar a elaboração da futura Constituição do Brasil. Se, por acaso, é ignorado por algum dos Srs. constituintes o motivo de tal atropelo, não se me leve a mal o deixar bem claro que o mesmo reside na necessidade de se assegurar, desde já, a eleição do futuro Presidente constitucional.

Tudo tem sido feito neste sentido. A Constituinte, consciente da falta de apoio na opinião pública — eleita com os mesmos vícios essenciaes, e pelos mesmos elementos que elegiam o Congresso da Republica passada — não teve a coragem cívica de dilatar as proprias attribuições. Dahi para cá de tudo se tem cogitado. Assim, temos tratado de constituições syntheticas; temos visto a interferencia extranha, hoje tão malsinada, vir a esta Casa, reunir a Comissão dos 26, dar suggestões, trocar ideias, vêr essas suggestões adoptadas, contra o unico voto do granadeiro Idalio Sardemberg. — tudo para que se votasse depressa uma Constituição.

Fez-se uma comissão pequena — a comissão de revisão — tambem para dar rapidez aos trabalhos e, agora, Sr. Presidente, em face de uma crise politica, de existencia se não incontestavel, pelos menos tão real como o são as chamadas crises politicas, no Brasil, sente-se, por parte dos que se julgam donos da Constituinte, indisfarçavel tendencia para um entendimento com a dissidencia, do qual resultará a victoria do ponto de vista dos nossos adversarios, que é a adopção de uma Constituinte votada aos tram-bolhões.

Tudo indica, Sr. Presidente, que, para se cumprir a letra de tão infeliz entendimento, não sóbre tempo aos Srs. Deputados para dizerem o que desejam, o que precisam.

O SR. BARRETO CAMPELLO — Eu queria — se V. Ex. permittisse — protestar contra um ponto do seu discurso: aquelle em que V. Ex. affirma que esta constituinte foi eleita com os mesmos vícios de que se resentiam as eleições passadas. Ao menos no meu Estado — não sou governista, mas Deputado independente — as eleições foram de absoluta perfeição.

O SR. ABELARDO MARINHO — Nos seus aspectos exteriores, nos attributos extrinsecos, concordo com V. Ex. Mas, para mim, na eleição o essencial...

O SR. BARRETO CAMPELLO — O meu diploma e o dos Deputados por Pernambuco — e dou o meu testemunho ocular — são legitimos diplomas eleitoraes, tão legitimos quanto uma eleição popular pode fornecer.

O SR. SOARES FILHO — Aliás, nesse ponto, passou em julgado que as eleições foram legitiimas.

O SR. ABELARDO MARINHO — Legitimas, mas não cívicas.

O SR. BARRETO CAMPELLO — Sou totalmente insuspeito, pois não sou situacionista. Ao contrario, divergi da situação do Estado; pleiteei a minha cadeira, independente, talvez soffrendo opposição do governo do Estado; pelo menos uma opposição discreta. A verdade é esta.

O SR. ABELARDO MARINHO — A falta de discernimento, de conhecimento, de consciencia cívica, infelizmente, não é monopolio do eleitorado governista. Os eleitores da opposição, votam, igualmente, em quem lhes manda o cabo, o chefe. É possivel que V. Ex. constitua uma excepção, mas o nobre Deputado ha de convir que as excepções não devem ser apresentadas para refutar factos incontestaveis.

O SR. SOARES FILHO — S. Ex. não é excepção; é a generalidade. Assim, pois, no Brasil inteiro.

O SR. ABELARDO MARINHO — É o que resta provar...

O SR. BARRETO CAMPELLO — Só dou testemunho do que vejo. E o que vi foi isso.

O SR. ABELARDO MARINHO — Acredito, no caso de V. Ex. Não se pôde generalizar em face de excepções. O conceito geral deve emanar da generalidade dos casos.

O SR. BARRETO CAMPELLO — Mas a regra geral é de que foram perfeitas e legitimas as eleições.

O SR. ABELARDO MARINHO — Na opinião de V. Ex. Na minha foram feitas, com poucas excepções, pelos chefes e chefetes eleitoraes, como anteriormente. Continuaram sendo uma pungente manifestação de inconsciencia cívica. Mantenho o meu ponto de vista, sem prejuizo do acatamento que me merece V. Ex.

Dizia eu, Sr. Presidente, que, para accelerar, se fez uma commissão pequena chrismada de revisora que, inexplicavelmente, cerca seus trabalhos de tanto segredo, de tal mysterio que, á faceta, já vae sendo chamada de "ré mysteriosa". Embora quasi nada transpira do que ella delibera, todavia está constando que a dita Commissão Revisora, no capitulo a proposito do Poder Legislativo, resolveu que a Camara dos Deputados, na futura Republica, será composta de Deputados eleitos pelo Povo e de Deputados eleitos pelas profissões ou pelas associações profissionaes, na fórmula por que a lei ordinaria indicar. E' sobre este ponto que desejo falar hoje.

Se tal é verdade, relevem-me os doutissimos membros da pequena Commissão dos Tres, dizer-lhes que, assim decidindo, nada fazem de original, repetem um passe de que se usou e abusou, durante a reconstrução politica de após

guerra, nas velhas e desmoralizadas plutocracias européas. São manobras, artificiaes e subterfugios, da natureza daquellas a que o nosso brilhante collega Sr. Zoroastro Gouveia applicou a expressão manigancias.

Na fórma que a lei ordinaria indicar... E' a porta aberta para a inutilização da nossa conquista, para a deturpação dos nossos intuitos alevantados.

A inconveniencia dessa fórmula vaga, cujos propositos muito mal se disfarçam, é corroborada pelos exemplos classicos da Allemanha e da Austria. As revoluções que se verificaram nesses dois paizes, logo após a guerra, impuzeram ao Parlamento a representação dos que trabalham e produzem. Entretanto, passada a ameaça da onda revolucionaria, ou cessada a pressão da nova opinião nascida com a revolução, os parlamentos, os politicos desses paizes acharam meio de burlar o dispositivo das constituições.

A contra marcha, aliás, é perfeitamente explicavel. A Assembléa ordinaria, que nos succeder, não póde ter exactamente a mesma origem, o mesmo sentimento, a mesma mentalidade da actual Constituinte. E' possivel que, comprehendendo mal a intenção patriotica dos que pleitearam e apoiaram a inclusão da representação profissional na Constituição seja levada a deturpar de maneira irremediavel o ideal que nos tem orientado.

Esse o receio que nos opprime. Diz-se, tal como nos parlamentos da Europa de depois da guerra que, para definir a representação profissional, para traçar as suas directrizes geraes, teremos de descer a detalhes que não cabem em uma Constituição. Na Constituição de Weimar, definindo o parlamento economico, contam-se uns oito artigos, com alguns paragraphos, dos quaes o ultimo diz que a legislação ordinaria regularia o modo de composição do parlamento economico e o seu funccionamento. Não obstante se ter desoído a minucias no texto constitucional, a procrastinação para lei ordinaria, do modo de composição do ditó parlamento, foi a causa efficiente do seu fracasso. E, por ignorancia ou má fé, não se cansam os nossos supostos sociologos e peritos do direito publico de invocar o fracasso do terceiro parlamento do Reich para justificar sua ogeriza á representação profissional.

“A Constituição de Weimar está prestes a submergir na onda de reacção conservadora que se espraçou nos ultimos tempos na Allemanha, sem que a instituição do Conselho Economico tivesse tido tempo de soffrer a prova da experiencia. De todo modo — constataam os criticos desse monumento legislativo — na sua construcção prevaleceu o ponto de vista classico da democracia formal”.

O SR. PINHEIRO LIMA — Quando tive occasião de tratar, ha poucos dias, da representação profissional, separei o caso da Allemanha, a que V. Ex. se refere.

O SR. ABELARDO MARINHO — E' verdade; apenas não tratou da representação profissional, mas de interesses, o que é muito differente.

O SR. PINHEIRO LIMA — V. Ex. demonstrará isso mais longamente, na tribuna.

O SR. ABELARDO MARINHO — Já o fiz nos apartes com que entremeei o discurso de V. Ex. Comtudo, se a votação atropelada que V. Ex. deseja para a Constituição m'o permittir, esteja certo que não me furtarei ao prazer da repetição. Ora, Sr. Presidente, não seria fóra de proposito que, na Constituição, se traçassem as directrizes, ou que se definisse o que é a representação profissional; bastaria que essa definição esclarecesse qual a modalidade de representação de classe, que desejou a Constituinte: representação economica, representação de interesses, representação de competencias, representação technica, representação de classes propriamente dita, representação corporativa, representação das profissões, suffragio professionalista, ou suffragio social.

Sr. Presidente, tive oportunidade apoiado pelas correntes revolucionarias que se organizaram em partidos depois da Revolução, de apresentar emenda justificando a adopção da representação profissional e defendendo o meu ponto de vista. Tenho verificado, entretanto, que perdi o meu tempo, de certo por culpa exclusivamente minha. O proprio Sr. Raul Fernandes, relator geral da Comissão dos 26 e membro da Comissão Revisora, em consequencia de significativo incidente com a bancada trabalhista, julgou de bom alvitre dar explicações e utilizou-se das columnas do "Correio da Manhã". Com tristeza, verifiquei que S. Ex. desconhece, em absoluto, os fundamentos com que temos justificado a adopção da representação profissional. Do "Diario da Assembléia", n. 40, de 27 de Dezembro do anno passado, consta a longa justificativa de uma emenda da minha autoria relativa á referida representação.

Juntamente, apresentei outras emendas que tornam exequivel a legitima representação profissional. Essas contém a instituição da obrigatoriedade a todo o cidadão, que pertencer a uma associação profissional; a obrigação para o alistando, candidato a eleitor de pertencer tambem a uma associação profissional, e, finalmente, disposição tornando taxativo que o mandato profissional, como o politico, seria concedido para fins de interesses geraes e não para defesa de interesses restrictos. Taes emendas estão assim redigidas:

N. 1.169

"Onde convier:

Toda pessoa maior de 18 annos que exercer uma profissão legalmente reconhecida deverá pertencer a uma associação profissional.

§ 1.º A associação profissional será em regra, municipal e constituida de pessoas da mesma profissão.

§ 2.º As associações professionaes de patrões serão distinctas das associações de empregados."

N. 1.170

"Ao art. 98, § 2º, accrescente-se:

d) os que não pertencerem a uma associação profissional;

e) os mendigos."

N. 1.171

“Accrescente-se ao § 4º do art. 22:

Pertencer a uma associação profissional legalmente reconhecida.”

N. 1.172

“Onde convier:

Artigo. O mandato profissional, como o politico, se entenderá conferido para fins de interesse geral, pela coordenação e collaboração reciproca de todas as actividades representadas.”

Tudo isso parece que S. Ex. desconhece ou desprezou. O facto é tanto mais extranhavel quando uma grande corrente no seio da Constituinte quer a representação profissional e está disposta a não abandonal-a aos azares das hermenêuticas e dos sophismas. Se, na realidade, a Comissão Revisora adoptou a formula procrastinadora a que já alludi, os membros da mesma não se compenetraram da sua missão, a meu ver.

SS. EEx., relevem-me a ousadia, deveriam colher a medida das opiniões dos Srs. constituintes para elaborar o seu substitutivo. Essa medida, em todos os assumptos, resalta claramente dos milhares de emendas apresentadas, algumas significativamente subscriptas por mais de uma centena de Deputados. Desprezar taes elementos, fazer obra propria, na persuasão ou na illusão de que o prestigio do nome dos seus autores bastará para impor a sua acceitação, é desconhecer a realidade contemporanea, é não ter sentido que os tempos estão bem mudados.

Não será de todo impossivel que se venha a applicar a pena de Talião...

Se de tal maneira desconhece as razões em que nos apoiamos para sustentar a conveniência de se adoptar a representação profissional, se as desconhece a propria commissão incumbida de apresentar um substitutivo ao anteprojecto constitucional, chamado de Itamaraty, que suppor da generalidade dos Srs. constituintes menos obrigados ao exame e aos estudos da alluviação de emendas do plenario?

A respeito, é sem medida o meu pessimismo. Por isso, sopitando o grande desejo de poupar a fadiga aos collegas que tão generosos se mostram, que me honram com a sua bondosa attenção nesta hora avançada dos nossos trabalhos, passarei a expor o nosso ponto de vista, justificando-o de modo que nos for possivel.

Na publicação do presente discurso, farei incluir graphicos que tornarão mais claro o pensamento e a phrase. A fallencia do systema representativo, no Brasil, constitue um facto notorio, que, de boa fé, ninguem contestará. Inuteis foram todas as leis elaboradas no sentido de realizar o suffragio universal. Corrigiram-se, é verdae, certos aspectos exteriores do voto, mas os attributos intrinsecos têm continuado os mesmos. Na nossa terra, apenas uma minoria, de todo insignificante, ao exercer o direito de voto, fal-o imbuida do verdadeiro civismo. O voto tem sido uma pungente expressão de inconsciencia civica, inspirado na dis-

plicencia, na pusillanimidade, no interesse material e no sentimentalismo, neste compreendidas, naturalmente, a amizade, a paixão e a exaltação politica. A quasi totalidade da massa votante gravita em torno do cabo eleitoral, seja este de grande estylo ou de pequena envergadura.

Oliveira Vianna, em traços fortes, offerece-nos a expli-
cação desse facto que tão nocivo tem sido ao civismo da
nossa gente.

“O que os quatro seculos da nossa evolução lhe ensinam é que os direitos individuaes, a liberdade, a pessoa, o lar, os bens do homem pobre só estão garantidos, seguros, definidos, quando têm para amparal-os o braço possante de um caudilho local.

Essa intima convicção de fraqueza, de desamparo, de incapacidade se radica na sua consciencia com a profundez e a tenacidade de um instincto. Dahi, dessa educação historica, esse espirito de classe que domina por inteiro a mentalidade das nossas classes inferiores. O camponez, por força mesmo do seu instincto de conservação, acerca-se do homem forte do lugar, faz-se o seu cliente, torna-se o seu protegido, o seu camarada, o seu companheiro, o seu amigo incondicional na boa e na má fortuna.

Do nosso camponio, do nosso homem do povo, o fundo da sua mentalidade é este. Esta é a base da sua consciencia social. Este o temperamento do seu character. Toda a sua psychologia politica está nisto. (Oliveira Vianna — *Populações Meridionaes do Brasil.*)”

O sertanejo, o eleitor das cidades e dos campos não tem quem o sirva em suas necessidades, não tem quem defenda seus interesses mais legitimos, e, então, recorre ás individualidades que, nos municipios ou nas grandes cidades, estão em condições, pela posição social que desfrutam, pelo apoio que recebem dos poderes publicos, dos chefes estadaes e federaes, de prestar-lhe esse amparo. Refiro-me ao chefe politico local e ao cabo eleitoral.

Ora, a satisfação dos interesses, das necessidades desses eleitores é feita como um favor: fica o eleitor como devedor do cabo eleitoral e do chefe politico, e o momento culminante que encontra para pagar sua divida, para retribuir o favor, é o da eleição. E, assim, dando prova de character, como de lealdade, acima de qualquer suspeita, o eleitor, honrando o compromisso assumido, paga correctamente a sua divida, depositando na urna os nomes daquelles que seu chefe politico cabo eleitoral indicou.

Forma-se, assim, o circulo elementar do systema eleitoral. No centro está o cabo eleitoral, seja de pequena envergadura ou de grande estylo, mas, em todo caso, cabo eleitoral, geralmente inculto e sem civismo. Do centro está elle ligado a cada elemento que participa do circulo, directamente; não ha entendimento entre os elementos da peripharia; não se offerecem situações que permittam debate entre os elementos que constituem o circulo.

O resultado é que o cabo eleitoral ou chefe politico impõe sua vontade a um grande numero de pessoas, e, as-

sim, o voto que essas levam ás urnas representa apenas a decisão delle.

Essa a genese da mentalidade já referida, que, ao nosso ver, foi a causa do fracasso do systema representativo em nosso Paiz — no parlamentarismo do Imperio e no presidencialismo da Republica.

Focalizemos a situação: o eleitor dá ao pequeno chefe ou ao cabo eleitoral sua solidareidade sem condições, tão leal quanto indefectivel. Em torno do chefe, crê-se o primeiro circulo eleitoral, o mais elementar na gradação respectiva. Cada membro do circulo, porém, entende-se isolada e directamente com o "cabeça". A elle expõe as suas necessidades e pretensões, de character particular, e delle recebe a satisfação das mesmas, como um grande favor. Em época de eleição, retribue-lhe o serviço, fazendo sua a vontade delle. Nenhum direito de exame. Nenhuma velleidade de ponderação. Aliás, para exercer a critica, nem mesmo oportunidade se offereceria, nem haveria cabimento. Discutir, quem? O homem fraco e desamparado, mas devedor honesto que quer pagar a sua dívida, com o credor generoso que o serve nas suas necessidades?

Dessa mentalidade vivem os caciques electoraes; tão sómente nella se assenta o seu prestigio. Por sua vez, graças ao exito de que se coroam as actividades que exercem no sentido de bem servir a sua clientela, os caciques dão incremento e robustecem tal mentalidade. Tem-se, assim, um circulo vicioso. O cacique eleitoral que se sustenta do senso civicio desvirtuado da mesma votante, mostra-se, ainda, o propulsor directo desse desvirtuamento. Solidarieidade instinctiva une o civismo deturpado e o cacique eleitoral, os quaes, assim, constituem em verdadeiro systema. A vida de um é a vida de outro. Sómente juntos podem subsistir. Separal-os significará offerecer-lhes o extermínio.

Assim, o é nos centros mais cultos, nas capitães e nas grandes cidades e assim se verifica nas villas, nas aldeias e nas zonas rurales.

Os que conhecem os meios electoraes da Capital Federal não serão capazes de, em face de Deus e pela sua honra, dizer que, na sua ausência, as coisas se passem, no Rio de Janeiro, de fórma differente ou menos desairosa.

Esse o estado de coisas que domina o Brasil ha mais de um seculo, cujas raizes penetram fundo no seio da massa, e de que vive e se nutre o industrialismo politico.

Será admissivel que á *extirpação de tal mentalidade* sejam sufficientes apenas leis que visem realizar o suffragio universal?

Não! dizemos com firmeza.

É preciso desviar da rotina secular, dos habitos inventados a massa votante. É preciso dispôr, sob feição accentuadamente nova, as unidades constitutivas do electorado. É preciso crear, para os cidadãos, condições, que lhes permitam conhecer seus verdadeiros interesses; pleitear, directamente, a justa satisfação dos mesmos; e ter consciencia do seu proprio valor e da sua propria força.

Dentre as soluções que nos occorreram, para o caso, inclinamo-nos pelo suffragio profissionalista, sob feição genuinamente democratica.

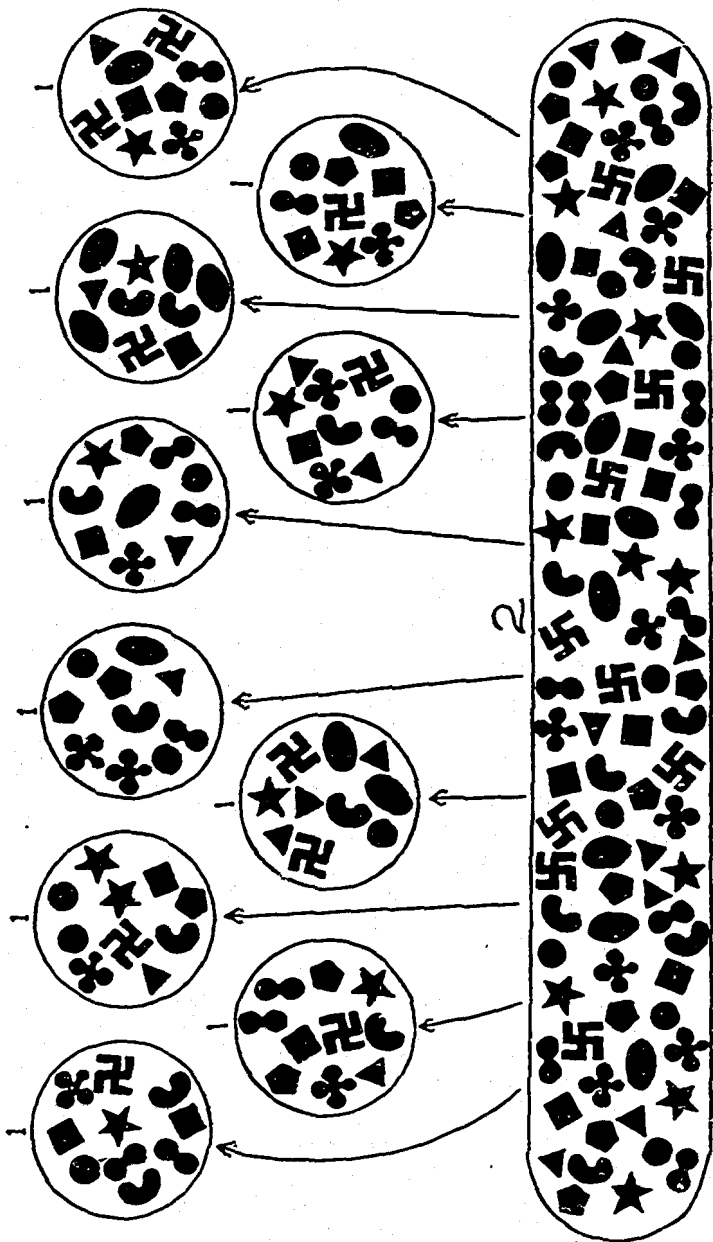


FIG. A — Pág. 61 — Esquema da eleição pelo sufrágio universal — 1 — Secção eleitoral — 2 Eleitoral

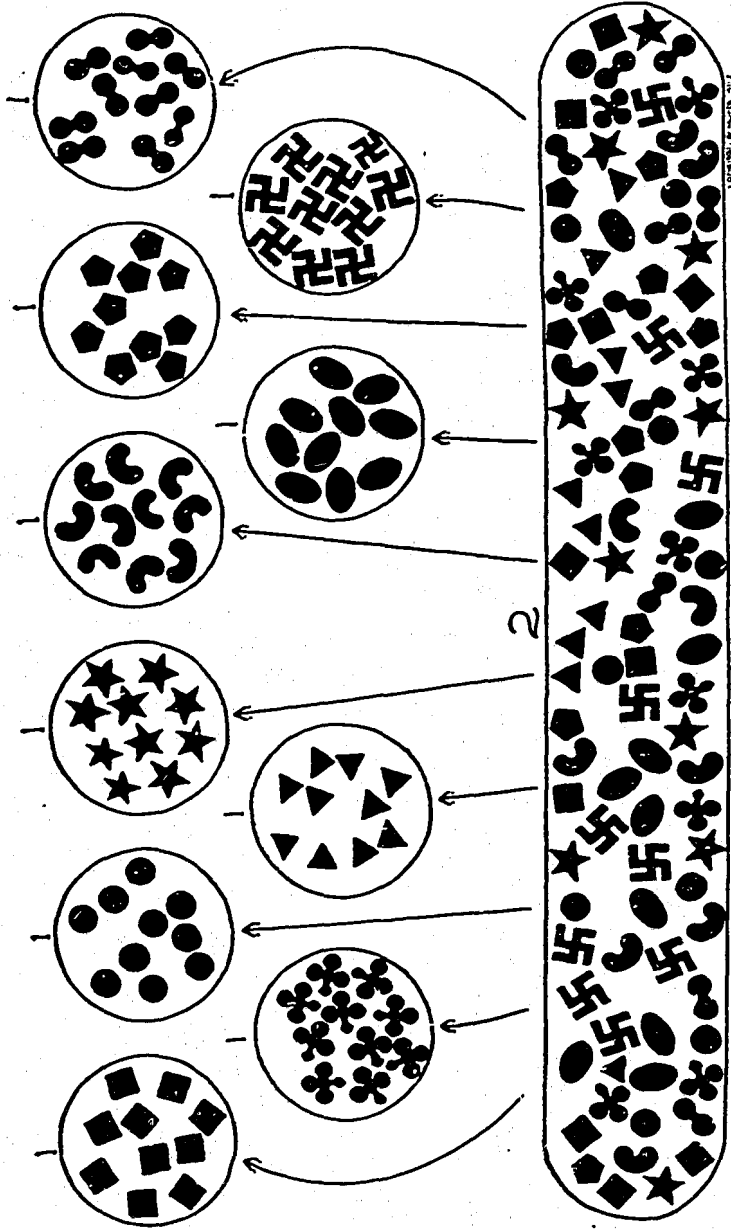


FIG. B. — Pag. 61 — Esquema da eleição pelo sufrágio profissionalista. 1 — Secção eleitoral profissionalista. 2 — Eleitorado

Ora, nas eleições votam, promiscuamente, pessoas que exercem profissões as mais diversas e que foram conduzidos a um mesmo collegio eleitoral, ou por mera casualidade, ou, o que succede quasi sempre, por cavillosas providencias e manobras dos cabos eleitoraes. (1)

Na votação promiscua comparecem, portanto, pessoas das mais variadas profissões, ligadas aos cabos eleitoraes e pelos mesmos orientadas.

Essas pessoas, em regra, devem votar no candidato que lhes inspirou o sentimento, ou a displicencia ou o interesse, ou que lhes indicou o "cabo", candidato a quem, muitas vezes, nada lhes prende e de quem apenas sabem o nome.

Se, porém, em vez da promiscuidade na votação, acima exposta, somente a pessoa de uma mesma profissão fosse dado valor em tal ou qual collegio, (2) isto é, se os collegios eleitoraes se constituissem de accordo com as profissões dos eleitores; e se, além disso, essas pessoas só pudessem eleger alguém que exercesse a mesma profissão que ellas, então desapareceria a rede de interesses que liga entre si o industrial da politica, o cabo e o eleitor sem civismo.

Esta ultima medida, embora dependente da outra, é mais importante do que a primeira, no sentido do fim que se collima, como se verá a seguir.

Acceita, como é natural e justo, a explicação offerecida por Oliveira Vianna para a psychologia politica do nosso eleitor, todo o problema consiste em substituir o cacique eleitoral, como *defensor* do homem do povo, por outra entidade que lhe sirva por dever e não na qualidade de *bem-feitor* interessado.

Ora, a base do sufrágio profissionalista é a organização das profissões.

A associação profissional tem por função precipua a defesa dos interesses de seus membros. Nella o socio tem direito a que seus interesses sejam amparados, e esse amparo não é prestado como um favor, mas, ao contrario, apresenta-se como consequencia do cumprimento de um dever, da associação para com os seus associados. O associado teria, assim, consciencia de seu valor, convencer-se-ia de que eram prescindiveis o cabo eleitoral e o chefe politico. Destarte, emancipado da tutela de um e de outro, poderia actuar na associação profissional com plena liberdade; examinar os assumptos, opinar, enfim, discutir, de igual para igual. Estaria em condições de votar como melhor lhe parecesse.

É certo que a eleição professionalista se poderia processar fóra da associação profissional. Por exemplo, os engenheiros e profissionaes similares votariam na secção *a*; os advogados na secção *b*; os patrões metallurgicos na secção *c*; os operarios metallurgicos na secção *d*; etc. Have-

1) A figura A mostra a composição do eleitorado (2). Cada simbolo representa uma profissão. Vêem-se individuos de várias profissões, votando, promiscuamente, nas secções eleitorais (1).

(2) A figura B mostra a composição do eleitorado (2), precisamente a mesma figura A. Cada simbolo representa uma profissão. Vê-se que, em uma secção eleitoral (1) somente votam individuos de uma mesma profissão.

ria eleição directa. Não nos parece aconselhavel tal modalidade. Além dos inconvenientes relativos á possível dispersão de votos, aliás evitavel, e á eleição de deputados regionaes (cujo desocôrdo mostraremos adiante), ella tornaria dispensavel a organização das profissões, o que, pelas consequencias economicas, technicas e sociaes, é inteiramente indesejavel. E ainda: persistiriam muitos dos defeitos do voto *promiscuo* (*suffragio universal*). O funcionamento da associação, o convívio dos respectivos socios, permite que se façam conhecidos os bons e os máos elementos. O collegio eleitoral profissionalista, portanto, deve ser a associação profissional.

Resumindo. Primeiro, o acto de defesa dos interesses do associado promovida pela associação profissional (*syndicato* ou de qualquer outra natureza), em vez do aspecto de favor peculiar ao serviço prestado pelo chefe politico, — viria revestido dos caracteristicos de um — dever. Depois, o convívio social, dentro da associação, infundiria no individuo a consciencia do seu valor e da sua força, despertando-lhe o sentimento de independencia moral.

Ora, quando se tratasse, por exemplo, da eleição de delegado á convenção eleitoral, o votante, não tendo a pagar divida da natureza das acima referidas, estaria em condições de actuar mais de accôrdo com a sua vontade, com a sua consciencia.

Tendo o amparo da associação, liberto da tutela do cacique, consciente da sua força e da sua independencia, estaria ou não o individuo em situação de, nas eleições, exercer o direito de voto mais de accôrdo com os interesses gerais e sua consciencia, á sua livre vontade?

De facto, que motivo poderia ainda levar o cacique a servir ao eleitor se este, em tal caracter, já não lhe pode ser util? Por outro lado, se a associação profissional promove a defesa e o amparo dos seus socios, por que o profissional haveria de preferir utilizar-se dos prestimos do cacique?

A massa votante estaria, consequentemente, subtrahida do dominio do chefe e do cabo eleitoral. Estes, do mesmo modo, se alheariam de uma situação de que nada mais poderiam auferir. O eleitorado, na sua composição elementar, continuava o mesmo, mas a sua mentalidade, livre da tutela e da deturpação já referidas, fatalmente evoluiria para condição melhor.

E, ainda, haveria apra os votantes muito mais probabilidades de melhor conhecer o seu candidato, membros do mesmo grupo profissional que seriam uns e outros. (2)

(3) Adversários do sufrágio profissionalista têm attribuido a nós suposições e intuitos que jámais alimentámos. Entre outras coisas, dizem que admitimos a possibilidade da inexistência de técnicos da politica, (cabos, chefetes, etc.), no seio da massa profissional ou sindical; que condenamos os leaders e coordenadores e, da mesma fórma, o bom e o máu politico. Nada disso é, precisamente, real.

1º. Não admitimos a possibilidade da inexistência, na massa profissional ou sindical, de elementos que façam as vezes dos técnicos da politica.

E' preciso distinguir. Encarados como meros coordenadores, guíões, leaders, etc., evidentemente tais elementos deverão existir

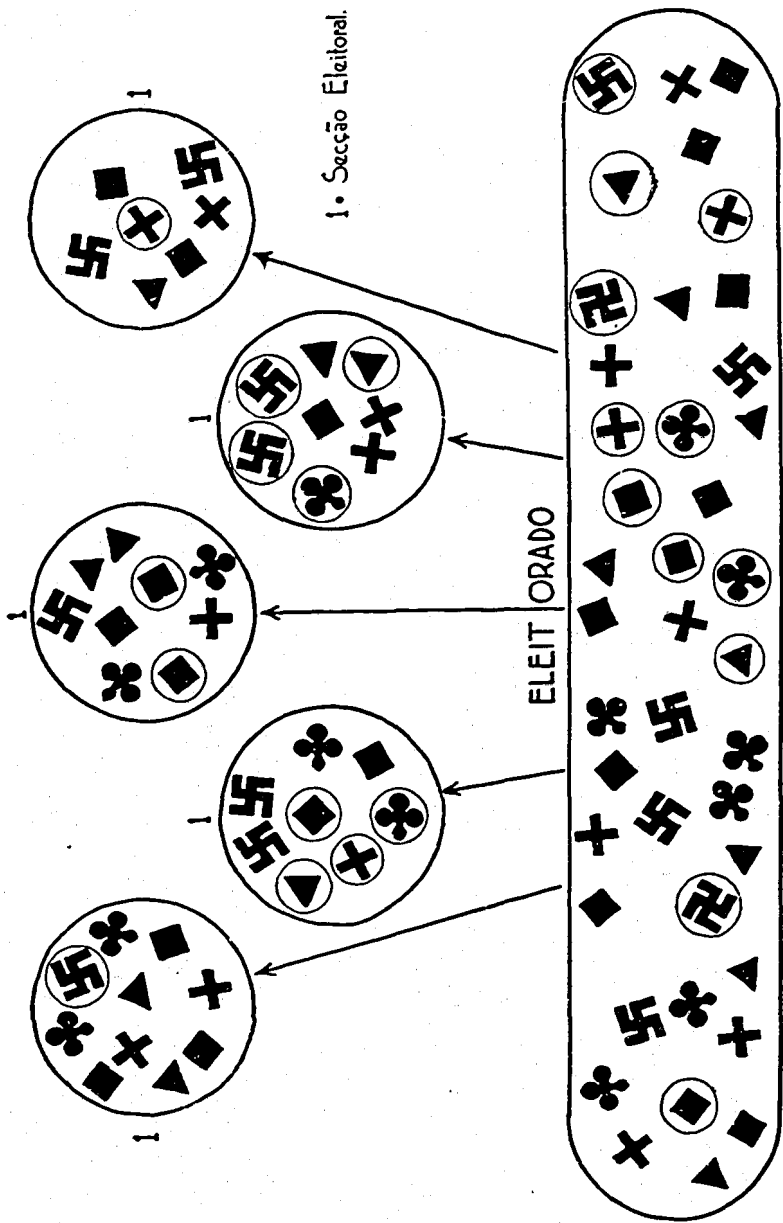


FIG. C. — Pag. 64 — Esquema da eleição pelo sufrágio universal. — Eleitorado e seções eleitorais (1)

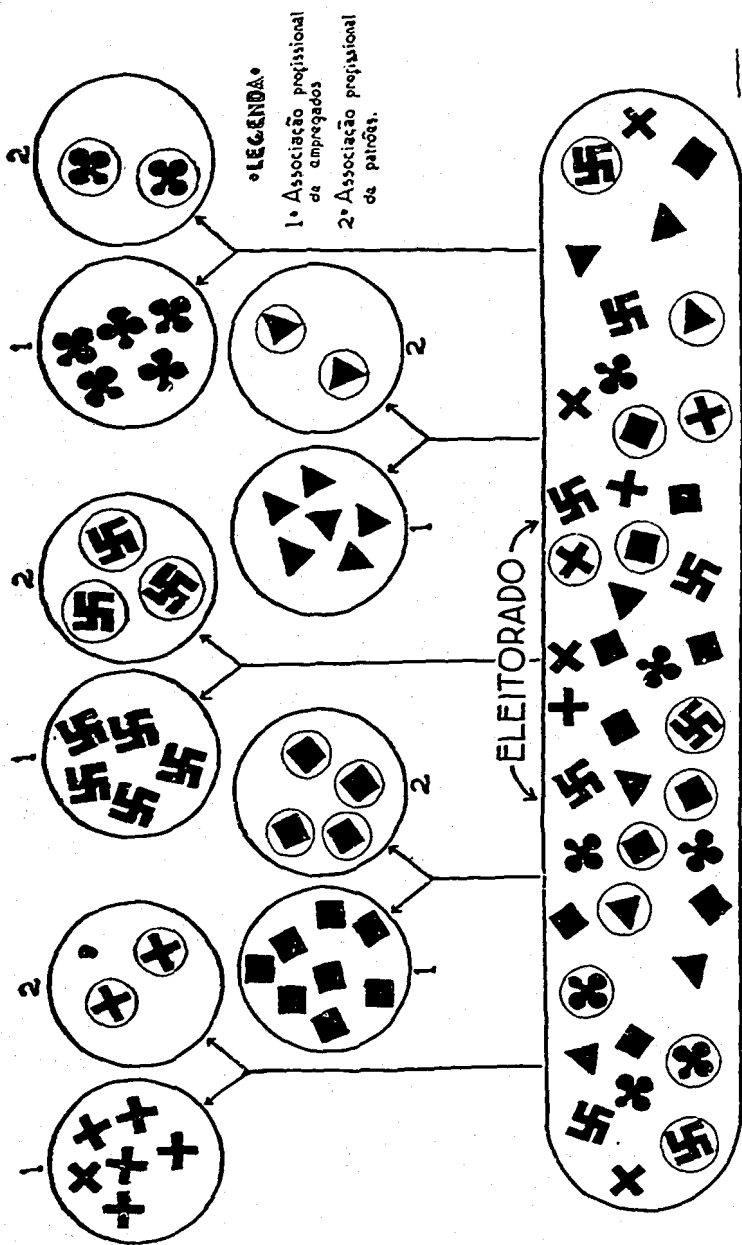


FIG. D. — *Fig. 64* — Esquema da eleição pelo sufrágio profissionalista — Eleitorado — Seções eleitorais para empregados (1) — Seções eleitorais para patrões

9.10.24

Adoptado o suffragio professionalista, ter-se-á instituído em consequencia, a representação das profissões.

Muito embora o principal objectivo dos que propugnam essa modalidade de suffragio seja remover os mais flagrantés inconvenientes da pratica do suffragio universal na nossa terra, contudo não é possível nos desinteressarmos de certos aspectos da representação das profissões. O mandato professional, tal como o "popular", sómente deve ser conferido para fins de interesses geraes. Mas, do mesmo modo que o representante "popular", mesmo sem preterição da finalidade primeira do seu mandato, pôde curar dos interesses da região, do partido e dos eleitores que o elegeram, assim tambem o deputado professionalista não conseguirá escapar á contingencia de defender os interesses da sua profissão, dos seus collegas e committentes.

Ora, dentro de uma mesma profissão, ha, *regra geral*, pessoas na condição de patrões e na de empregados. Ha assumptos profissionaes que interessam aos patrões e aos empregados e ha interesses que são *da profissão*. (4) Quer isto dizer que, como interpretes do pensamento da profissão, patrões e empregados devem ser ouvidos.

Duas circumstancias, porém, não devem ser esquecidas: o ascendente moral do patrão sobre o empregado e a superioridade numerica da massa operaria em relação á patronal. Se, nas eleições professionalistas, votarem promiscuamente patrões e empregados, sahirá prejudicado um ou

e no fato nada haverá de censurável. Mas, além dessas atribuições, esses técnicos (cabos, chefetes, etc.), no sistema do sufrágio universal, exercem outras de conhecimento notório, já aludidas no presente trabalho.

Cabos e chefetes que sustentem seu prestigio político na prestação de favores pessoais, julgamos muito pouco provável, se não impossível, que surjam e se mantenham nas associações, dadas a finalidade e as condições das mesmas. E a segurança de que não haverá cabos e chefetes no sentido democrático-liberal brasileiro reside exatamente na mentalidade que a associação professional formarâ no associado, convencendo-o da precindibilidade de "protetores" e "mandões".

2°. Não condenamos o guião, o leader, o coordenador; somos, sim, contra o cacique eleitoral que explora a mentalidade viciôsa a que nos vimos referindo.

Guiões e leaders existem em tôda parte e são necessários. Condenamos, primeiro, a mentalidade existente, e, depois, a exploração dessa mentalidade, que é fato público e notório, pelo cacique eleitoral.

2.° Jamais dissemos mal do político ás direitas, de verdade, absolutamente. Condenamos, sim a mentalidade que se presta á exploração dos nossos políticos, na sua grande maioria. Se prevalecer a adoção do "sufrágio professionalista", emancipada e saneada a mentalidade dos votantes, graças á associação professional e do modo já referido — melhorará a situação dos bons políticos, cujo prestigio será alicerçado na consciéncia cívica dos eleitores independentes, da maneira que se exporá adiante.

(4) Exemplos: as questões de salário, de horas de trabalho, interessam a empregados e a patrões; a racionalização industrial, os planos conjuntos de produção, de financiamento, etc., interessam á profissão.

outro grupo. Caso se venha a exercer a autoridade moral dos patrões, estará burlada a livre manifestação dos empregados. Prevalecendo a força do numero, expressa pelo voto, annullados serão os patrões.

Dahi a necessidade de organizar, separadamente, patrões e empregados.

O fundamento, acima apresentado, de que, além dos interesses profissionaes dos patrões e dos empregados, ha *interesses da profissão* e, o facto de que, em nome da profissão devem falar patrões e empregados, constituem as unicas justificativas de, em uma representação *qualitativa*, como a professionalista, se procurar dar aos patrões deputação numericamente igual á dos empregados. Fosse *quantitativa* a representação e tal equiparação seria apenas absurda, uma vez que a massa proletaria é infinitamente maior do que a patronal.

Assim, dentro da profissão, haverá um grupo constituído de empregados e outro de patrões, inteiramente independentes entre si (5).

O suffragio professionalista, nos moldes que propomos, servirá, tambem, á chamada *representação de interesses*. Na pratica, clamam os oppositores e reconhecem os propugnadores dessa representação, o principal obstaculo encontra-se na selecção dos interesses a representar. Ora, como se verá adiante, as actividades profissionaes serão distribuidas, de accôrdo com as respectivas connexões technicas, economicas e de simples finalidade, successivamente — em “circulos de profissões affins”. Assim, dentro dos limites possiveis, estarão representados *todos* os interesses.

Tambem as forças economicas e culturaes, em consequencia do suffragio professionalista, terão voz no seio do Parlamento. A discriminação dos “circulos de profissões affins” deverá attender ás necessidades do Paiz, levando em conta não somente a importancia de factores economicos e culturaes, de existencia real, mas ainda a conveniencia de estimular o desenvolvimento de outros.

Voltaremos ao assumpto.

Presentes, no Legislativo, Deputados do maior numero possivel de actividades profissionaes, esse orgão terá informações directas sobre as aspirações, as necessidades e as condições da maior parte da população; face a face, advogados de interesses que se choquem, a Assembléa estará em condições de ter uma visão geral dos interesses da população e da Nacionalidade. E, do exame das pretensões, allegações e possibilidades, resultará a média razoavel e justa entre reivindicações que se oppõem reciprocamente.

Proclamamos com enthusiasmo as vantagens economicas, culturaes e sociaes decorrentes do suffragio professionalista.

(5) A figura C mostra a composição do eleitorado. Cada símbolo representa uma profissão. Os símbolos que estão em um círculo indicam os elementos profissionais patronais; os demais, os elementos operários. Vêem-se patrões e empregados votando, promiscuamente, na mesma secção eleitoral.

A figura D mostra a composição do eleitorado, precisamente a mesma figura C. Vê-se que, em uma secção eleitoral (que deverá ser a associação professional respectiva) (1), além de votarem sómente indivíduos de uma mesma profissão, esses ou são empregados ou patrões.

Mas devemos dizer, com sinceridade, que a nossa intenção primordial, ao preconizar essa forma de suffragio, foi promover o saneamento da mentalidade e dos costumes electo-raes vigentes no Brasil. E na generosa intenção de evitar que se frustre tão elevado objectivo, cumpre determinar que só possa ser mandatario das profissões quem, de maneira real e effectiva, pertença a uma associação profissional que faça parte do grupo pelo qual se procede á eleição. O industrial da politica não terá interesse em interferir em outro grupo profissional além daquelle a que elle pertencer.

A representação profissional assegurará a eleição, não por este ou aquelle Estado, mas pelo Brasil e collocará, no Parlamento, elementos em condições de sobrepôr os interesses geraes do Paiz ás aspirações excessivas, de character regional, por acaso alimentadas por bancadas ou grupos de bancadas. Função igualmente moderadora poderiam ainda exercer os representantes profissionaes entre as correntes politicas, eventualmente em luta apaixonada no seio da Assembléa. Por sua vez, a representação eleita pelo voto "popular" dirimiria as questões entre os Deputados dos patrões e os dos empregados.

O SR. PINHEIRO LIMA — V. Ex. propugna a Republica unitaria.

O SR. ABELARDO MARINHO — Porventura pugnar pela eleição de Deputados votados por todos os electores do Brasil, implica em desejar a Republica unitaria? Fique V. Ex., porém, certo de que trabalhar por uma federação centripeta, sem hegemonias, é realizar obra de patriotismo e, por essa, bato-me eu.

O suffragio professionalista, exercendo-se através de um circulo nacional, contribuirá um pouco para esse character centripeto que aspiramos para a Federação brasileira. Inspirados em levantado sentimento de brasilidade, e mesmo de verdadeira democracia, foi que suggerimos o suffragio professionalista. Fizemol-o o motivo, porque nos convencemos de que era possível aniquillar o germen do regionalismo, no Brasil, que não conseguiríamos, jámais, Deputados que fossem, fóra da ficção, representantes da Nação brasileira. E, assim sendo, procurámos uma formula capaz de permittir a eleição de Deputados que possam falar em nome do Brasil todo e que, além disso, dentro de cada circulo eleitoral, fosse, de facto, selectiva dos valores reaes.

Não sei, porém, em que a eleição de Deputados pelo Brasil todo possa ter cheiro de republica unitaria. Era ponto para o qual até desejaria esclarecimentos.

Ao lado de Deputados eleitos pelos Estados, e que se diz serem representantes da Nação, não haveria inconveniente existissem Deputados eleitos, de facto, pelo Brasil inteiro. Acho que todos os Brasileiros, todos aquelles que são mais brasileiros do que baírristas, deveriam apoiar esse ponto de vista.

Retomando o fio das nossas considerações.

Não acreditamos que, no Brasil, se consiga realizar o systema representativo mediante o suffragio universal. Seria preciso, talvez, uma acção grandemente intensa no sentido de educar a massa popular.

Quanto tempo demandaria isso, levando em conta os nossos oitenta por cento de analphabetos, a descontinuidade

de acção tão característica da nossa inconstancia, além de factores geographicos, sociologicos e politicos da nossa terra e do nosso povo?

Comtudo, é innegavel que a nossa gente ainda se deixa embalar com a miragem seductora da democracia liberal e que o suffragio universal tem a sympathia nacional. Convém não perder a noção da realidade brasileira. Conserve-mos a representação popular, theoreticamente eleita pelas forças politicas, os partidos, os grupos e as correntes de opinião, ao lado da representação professionalista.

Esboçemos, agora, o mecanismo do suffragio professionalista. O mais simples seria que cada profissão, de um modo geral, elegeisse um Deputado pelos patrões e outro pelos empregados. Além de outros inconvenientes que serão apresentados adiante, a hypothese de se ter um parlamento constituido de algumas centenas de membros. vale por uma formal condemnação dessa modalidade.

A solução é distribuir, em circulos de profissões affins, os que trabalham e produzem.

Na formação material desses circulos, de um modo geral, serão levadas em conta, em primeiro logar, as connexões technicas das profissões; em segundo, as connexões economicas; e, em terceiro, as connexões de méra finalidade.

Como um esquema, *apenas*, da maneira como as actividades poderiam ser distribuidas em circulos, apresentamos o quadro seguinte:

CIRCULOS DE PROFISSÕES AFFINS

- Actividades agrarias relativas ao café.
- Actividades agrarias relativas á canna de assucar.
- Actividades agrarias relativas á borracha.
- Actividades agrarias relativas á herva-matte.
- Actividades agrarias relativas ao cacau.
- Actividades agrarias relativas ao algodão e ao fumo.
- Actividades agrarias relativas aos cereaes, ás sementes oleginosas e á mandioca.
- Actividades agrarias relativas á fruticultura.
- Actividades relativas á avicultura.
- Actividades relativas á pecuaria.
- Actividades relativas á piscicultura, pesca e caça.
- Industria de construcções immobiliarias.
- Industrias de construcções relativas a transportes terrestres, maritimos, fluviaes e aereos.
- Industrias de mobiliarios.
- Industrias de vidro e ceramica.
- Industrias de vestuario e tucador.
- Industria metallurgica.
- Industrias chemicas.
- Industrias texteis.
- Industrias concernentes á alimentação.
- Industrias extractivas.
- Industrias relativas ás necessidades collectivas (gaz, luz, força, agua, esgotos, telegraphos, telephones, radio, correios, etc., quando em mãos de particulares).
- Industrias relativas ás necessidades sanitarias e culturaes.
- Industrias relativas ás necessidades intellectuaes e á publicidade.
- Industrias do fumo.

Indústrias artísticas.
Serviço doméstico (grupo especial, por analogia).
Commercio varejista.
Commercio atacadista.
Commercio exportador.
Seguros, corretagem, bancos e casas de cambio.
Transportes terrestres.
Transportes marítimos, fluviaes e aéreos.
Educação (magisterio).
Hygiene e Saude Publica.
Letras e artes (escriptores, artistas, etc.).
Imprensa (jornalistas).
Direito.
Medicina.
Engenharia.
Serviço publico militar.
Serviço publico civil (não incluindo o grupo seguinte).
Serviço publico de natureza technica.

Mas, á formação material dos circulos, deve preceder um outro criterio que denominaremos — o criterio das conveniencias nacionaes.

Exemplifiquemos. O Brasil precisa intensificar sua agricultura: prestigiemos as actividades agrarias, dando-lhes maior numero de circulos de profissões affins. O Povo brasileiro precisa de cultura e saude publica: façamos o mesmo em relação ás actividades correlatas a essas materias.

A representação das profissões, note-se bem, não está na dependencia da massa votante: não é uma representação *quantitativa*, mas *qualitativa*.

Devemos advertir que o numero de circulos póde ser menor ou maior, dependendo da quantidade de cadeiras destinadas á representação profissionalista. Além dos factores já referidos, o das conveniencias economicas e culturaes do Paiz, as connexões economicas, technicas e de mera finalidade das profissões, é claro que a discriminação dos circulos deve condicionar-se ao numero de logares á disposição do suffragio profissionalista. É facil ver que nos circulos relativos á educação e a cultura, ás indústrias e á agricultura, são possiveis fusões e desdobramentos.

Já vimos que, dentro da profissão, ha um grupo constituido de empregados e outro de patrões, inteiramente independentes entre si.

Do mesmo modo, e consequentemente, no *circulo de profissões affins* existem esses dois grupos. Cada grupo elegerá sua deputação.

Quando, porém, por qualquer circumstancia, no circulo profissional só houver associações de pessoas ou na condição de patrões ou na de empregados (6), ou, ainda, quando não

(6) A distribuição das actividades em "circulos de profissões affins, oferece ainda uma vantagem, no que diz respeito á representação de patrões e á dos empregados. E' possível que, de determinada profissão, haja, apenas, ou patrões ou empregados. Se a representação fosse por "profissão", uma das partes poderia ser numericamente prejudicada. Muito embora, em face da idéia professionalista, isso não ofereça inconveniente, em todo caso, na prática, poderiam advir situações embaraçosas. Dentro do grupo de profissões affins, não é provável que se verifique tal hipótese, isto é, que em um grupo de profissões haja sómente patrões ou sómente empregados.

tiver cabimento tal distincção, com succede em relação aos funcionarios publicos e, geralmente, aos profissionaes liberaes. — nesses casos deverá o grupo existente eleger a totalidade da deputação.

Volvamos ao collegio eleitoral constituido por profissões. Esse collegio, tudo o indica, deve ser a associação profissional, organizada na forma da lei. Como se procederão ás eleições? Ao approximar-se a data da renovação do mandato dos Deputados das profissões, no Municipio e para cada circulo de profissões afins se reunirá uma convenção de delegados das associações de empregados, e outra das associações de patrões.

Diga-se, de passagem, que, quando no circulo houver sómente associações de empregados, ou de patrões, ou de funcionarios publicos ou de liberaes — haverá, apenas, a convenção correspondente. (7).

A convenção municipal escolherá um delegado que comparecerá á convenção estadual do mesmo grupo, para, com os delegados dos demais Municipios, escolher o delegado do respectivo grupo estadual á convenção federal. A esta caberá eleger o Deputado do dito grupo.

Figuremos, para esclarecer, um caso, o dos profissionaes do commercio varegista. Em cada Municipio, as associações de empregados nesse commercio, pelos seus delegados, realizarão a sua convenção municipal.

Esta elegerá um delegado que, com os delegados do commercio varegista dos demais Municipios reunidos em convenção estadual, elegerão o delegado estadual dos empregados do commercio varegista. Os delegados do commercio varegista dos diversos Estados, em convenção federal, elegerão o Deputado dos empregados do commercio varegista do Brasil. Da mesma forma procederão as associações de patrões do commercio varegista.

(7) Faz-se oportuno um esclarecimento. Póde dar-se o caso de que, em circulo, sómente se hajam organizado em associações ou os patrões ou os empregados. E' natural que o grupo existente, irresponsável pela desidia do outro, reuna sua convenção. A falta de uma declaração neste sentido autorizaria, talvez, a interpretação de que se achando incompleto o circulo, não se deveria realizar apenas uma convenção.

A figura E mostra como se constitue uma convenção de "grupo de profissões afins". Para exemplo, escolhemos o grupo da medicina. As diversas associações desse grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7) elegeram seus delegados-eleitores (a, b, c, d, e) á convenção municipal (B) do grupo da medicina. Admitiu-se a possibilidade de haver, no municipio, mais de uma associação de elementos de dada profissão. Nesse caso, haverá uma "convenção preliminar da profissão", para escolha do delegado comum. Tal providência se impõe não só em acatamento ao principio de que a representação profissional é "qualitativa", mas ainda para não estimular a multiplicação de sociedades da mesma profissão, consequente ao anseio de predomínio numérico na "convenção de grupo". As associações médicas (1, 2, 3) formaram a "convenção preliminar" (A), que escolheu o delegado comum (a). A "convenção municipal do grupo da medicina" (B), elegeu o delegado-eleitor municipal desse grupo (C).

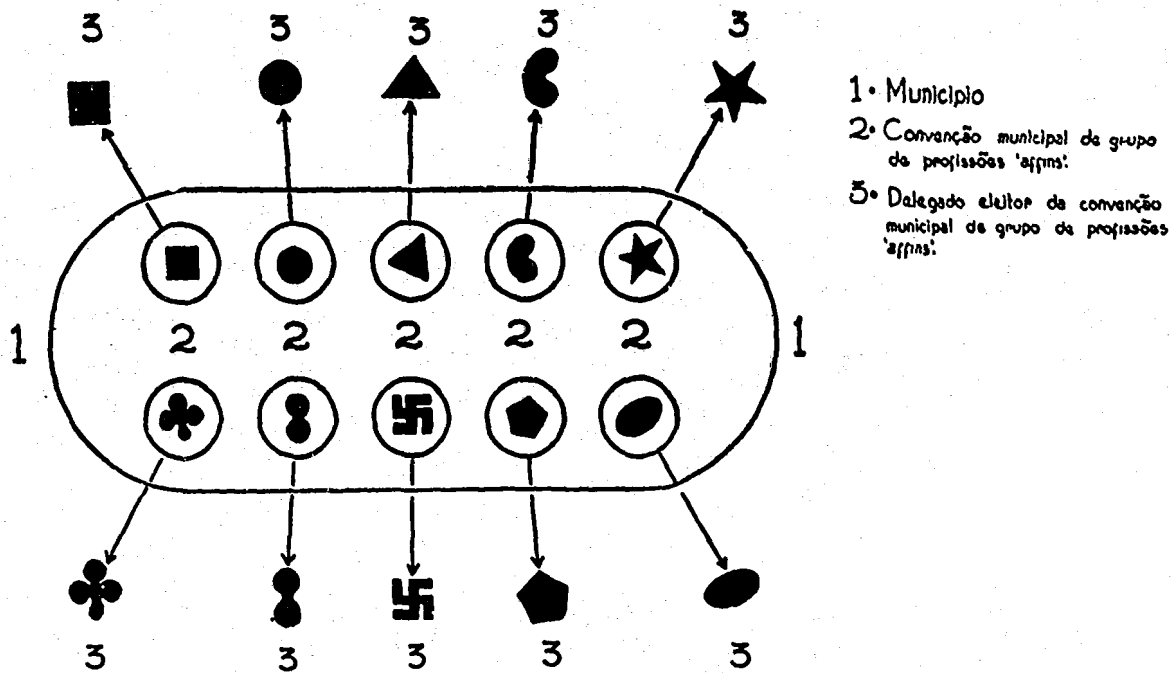
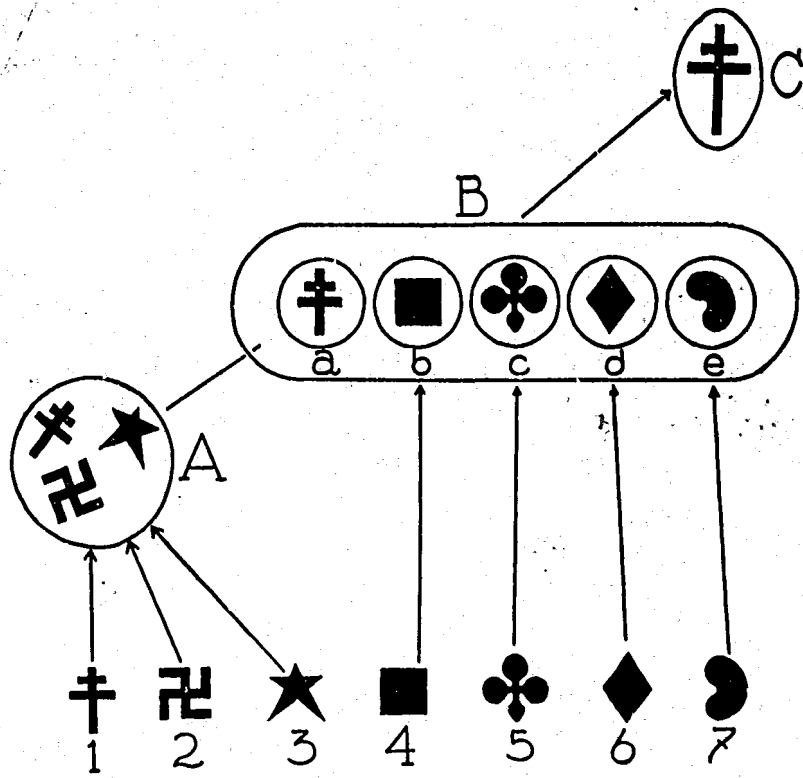


FIG. F. - Pag. 69 - O município (1), as diversas convenções de grupos de profissões afins (2) e os delegados-eleitores de cada uma dessas convenções, que tomarão parte nas respectivas convenções estaduais



A - Convenção de assoc. medicas.
 B - Convenção municipal do circulo da medicina.
 C - Del. eleitor municipal do circulo da medicina.

a - Delegado eleitor das assoc. medicas
 b - " " da assoc. odontologica
 c - " " " " obstetrica
 d - " " " " farmaceutica
 e - " " " " veterinaria

1 - Associação de medicos
 2 - " " medicos
 3 - " " medicos
 4 - " " dentistas
 5 - " " obstetras
 6 - " " farmaceuticos
 7 - " " veterinarios

FIG. E. - Pag. 68 - Esquema da constituição da "convenção do grupo de profissões oficiais"

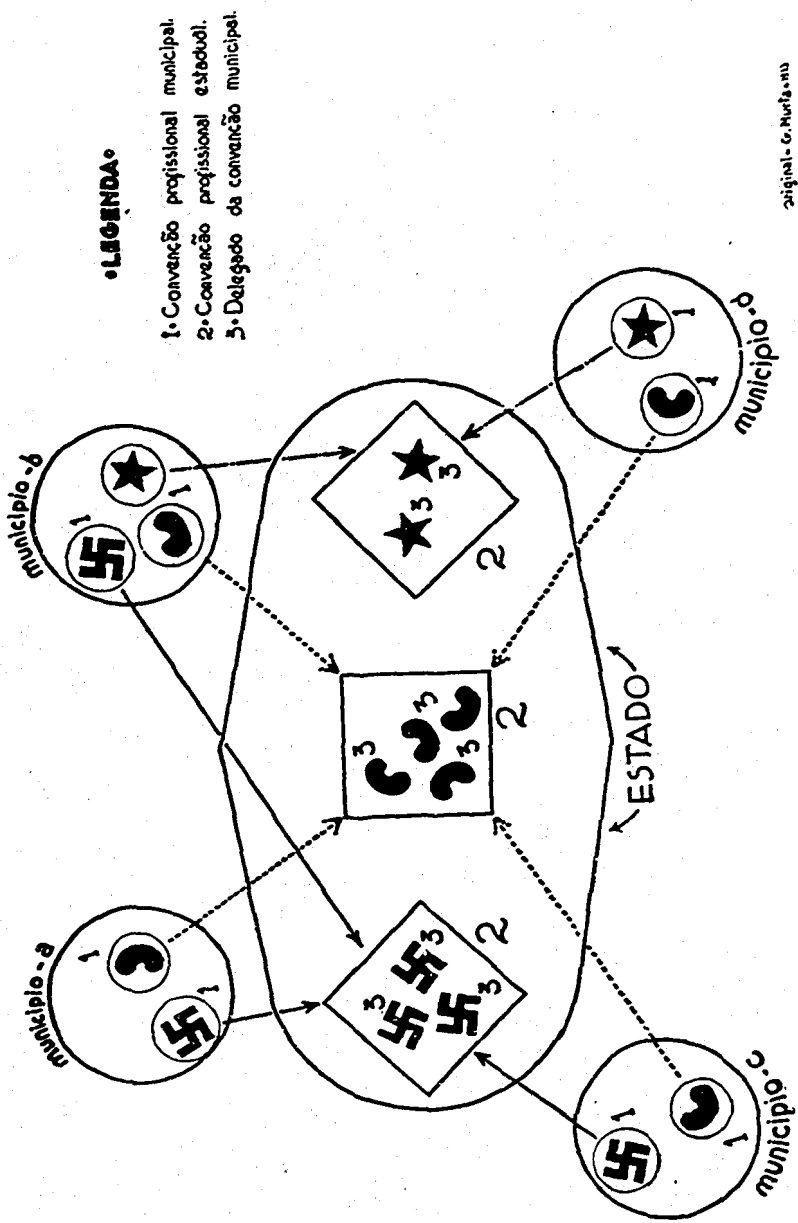


FIG. G. — Pag. 69—Municípios (a, b, c, d), e algumas das suas convenções de grupo de professores afins — (1) O Estado e as convenções estaduais de grupo de professores afins (2) formados pelos delegados eleitores municipais — (3) dos respectivos grupos

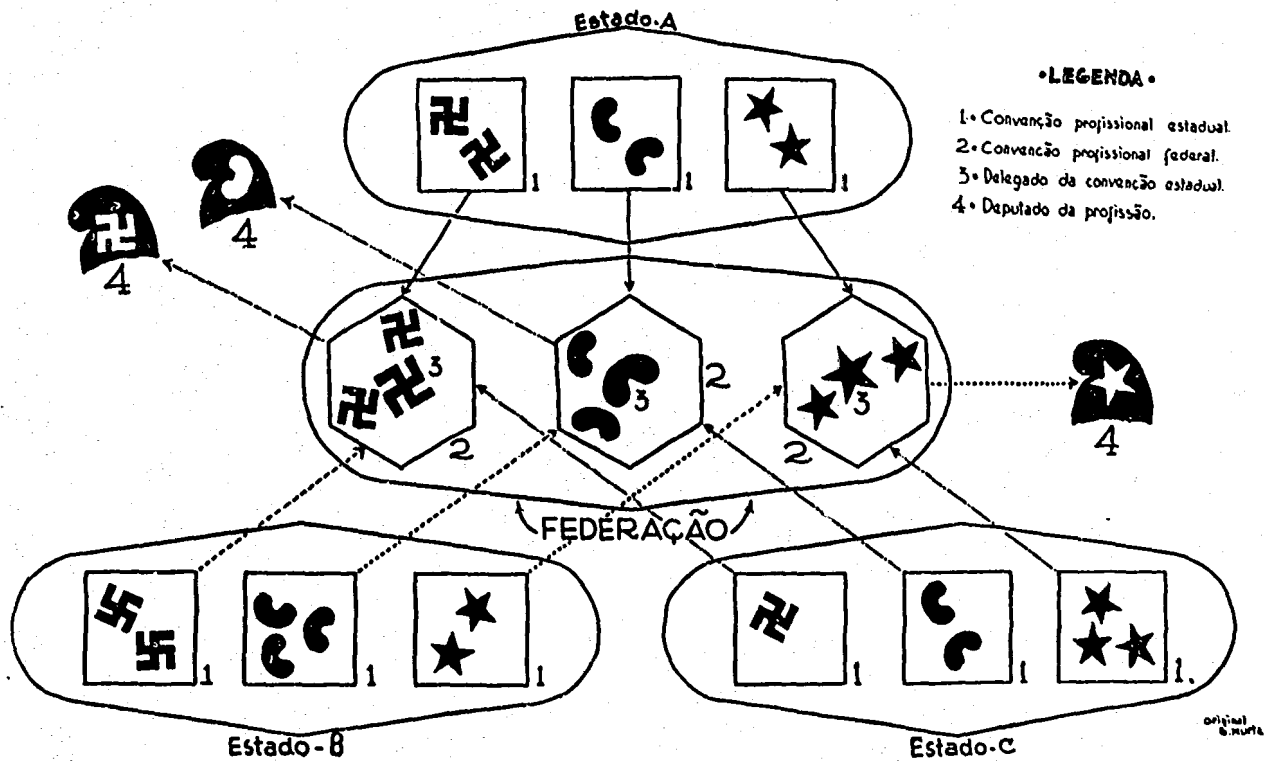


FIG. H. — Pag. 69 — Estados (A, B, C) e algumas das suas convenções de grupo de profissões afins (1) A Federação e as convenções federaes de grupo de profissões afins (2) formadas pelos delegados eleitores estaduais (3) dos respectivos grupos. Os deputados profissionalistas (4) eleitos cada um por uma convenção federal de grupos de profissões afins (2)

Assim, *mutatis mutandis*, serão eleitos os Deputados dos demais grupos de profissões afins. (8).

Duas objecções ocorrem, immediatamente, a quem tome conhecimento do mecanismo acima apresentado: 1º) a inexistência, em dado Municipio, de todas ou algumas actividades correlatas a um grupo de profissões afins, ou hypothese bem mais provavel, a presença de pessoas de uma profissão em numero insufficiente á organização de uma associação; 2º) em relação a um grupo de profissões afins, a existencia de associação apenas de uma profissão.

Convém não esquecer que é mister promover a organização do suffragio profissionalista, tal como se procede em relação ao voto popular. Os destinos do Estado democratico-liberal, classico, repousam em órgãos eleitos, através do suffragio universal, pelos partidos politicos, os quaes, por ficção, representam a expressão da soberania popular. Para que se exerça o suffragio universal, a lei eleitoral cuida primeiramente do alistamento. No Brasil, ha um seculo se procura, em vão, realizar a democracia liberal. Entretanto, nem partidos politicos, na verdadeira accepção, temos ainda, e, talvez por isso, os legisladores da Revolução de 1930 tenham julgado conveniente introduzir no Codigo Eleitoral medidas capazes de promover a organização de taes partidos. Ora, semelhantemente, a lei que regular o suffragio profissionalista deverá não perder de vista as situações proprias do ambiente brasileiro. Se, em uma localidade, inexiste uma profissão, parece-nos descabido cogitar da representação da mesma. Quando os elementos de uma profissão, como expressão numerica, forem insufficientes á formação de uma associação, poderão elles, se filiar ao gremio profissional que existia mais proximo. Aliás, a faculdade de se formarem associações, não rigorosamente por profissão, mas por grupo de profissões afins, diminue bastante a possibilidade. E, ainda, para effeito eleitoral, estabelecido o systema de inscrição prévia dos candidatos, nada contra-indica o voto epistolar ou po rprocuração.

Na hypothese de só existir uma associação dentro de um grupo de profissões afins, as attribuições da convenção respectiva poderão ser dadas a essa propria associação.

Em emenda que offerecemos ao Ante-Projecto de Constituição, apresentado á Assembléa Nacional Constituinte, encontra-se o suffragio professionalista, sob a fórmula de representação das profissões, nos termos seguintes:

Art. Os Deputados das profissões serão eleitos por quatro annos, de accordo, com a lei ordinaria, por suffragio das associações professionaes.

§ 1.º Para o fim da representação politica das profissões, as associações serão classificadas em circulos profis-

(8) A figura F mostra o municipio (1) e diversas convenções de "grupo de profissões afins" (2) bem como os respectivos delegados-eleitores, (3) á razão de um por convenção. A figura G mostra, como os delegados eleitores de um grupo de profissões afins, vindos de vários municipios (a, b, c, d), constituem a "convenção estadual de grupo de profissões afins" (2). A figura H mostra como os delegados-eleitores de um grupo de profissões afins, vindos de varios Estados (a, b, c), constituem a "convenção federal de grupo de profissões afins", que elege o deputado respectivo..

sionaes, de accordo com as respectivas affinidades e as conveniencias economicas e culturaes do Paiz, conforme prescrever a lei ordinaria.

a) a discriminação dos circulos profissionaes, inspirar-se-á, successivamente, nas connexões technicas, economicas ou de simples finalidade das profissões;

b) a discriminação dos circulos profissionaes só poderá ser modificada pelo voto favoravel de dois terços dos membros da Camara dos Representantes;

c) executadas as profissões em que tal distincção não seja possivel, em cada circulo profissional haverá dois grupos distinctos, um das associações patronaes, outro das associações de empregados;

d) os grupos profissionaes serão constituídos de delegados das associações, eleitos por suffragio secreto, igual e indirecto, em grãos successivos, da associação ao Municipio, do Municipio ao Estado e do Estado á União.

§ 2.º Nesta eleição, ninguém poderá exercer o direito de voto em mais de uma associação profissional.

Art. A cada circulo profissional tocará um numero de Deputados, divisivel por dois.

§ 1.º Cada grupo do circulo profissional elegerá metade da deputação; quando, porém, só houver um grupo, este elegerá a totalidade.

§ 2.º Todos os circulos terão o mesmo numero de Deputados.

§ 3.º Só poderá ser eleito Deputado das profissões quem, de fórma real e effectiva, pertença a uma associação profissional que faça parte do grupo pelo qual se procede a eleição.

Essas as linhas mestras do suffragio professionalista, tal como devem figurar em uma Constituição.

Entretanto, pleiteia-se, á socapa (9), a retirada dessas simples directivas e se propõe que ellas fiquem para ser definidas em lei ordinaria. É tactica dos antagonistas, dos adversarios declarados ou disfarçados da idéa professionalista, que nem mesmo offerece qualquer cunho de originalidade, porquanto já foi usada na Allemanha, na Austria, na Yugoslavia, e na Polonia, com absoluto successo. O objectivo é protelar, para que, depois, praticamente, nada se faça, ou se desvirtuem os alevantados propositos que nos inspiram. Na Polonia e na Yugoslavia se espera, ha dez annos, peia regulamentação do artigo da Constituição que institue a representação economica.

Nesses paizes, como no nosso no presente momento, justificou-se a protelação com o argumento especioso de que, sendo a nova modalidade de suffragio uma novidade, era prudente deixar á lei ordinaria a definição da materia, porque poderia o systema adoptado não dar bom resultado e tornar-se preciso ensaiar outro, o que só se poderia fazer não sendo materia constitucional. Entretanto, o tempo mos-

(9) Na Assembléa Nacional Constituinte, temos feito alguns discursos de propaganda e defesa do sufrágio professionalista definido nas emendas já referidas. Da tribuna, em apartes ou por escrito, nennuma critica ou objecção nos foi feita.

Procurámos provocar maior expansão por parte de dois illustres colegas que, de leve, deram a entender que discordavam do nosso ponto de vista. Não obstante nos termos tornado quasi impertinentes, nada conseguimos.

trou os verdadeiros intuitos dos procrastinadores: modificado o ambiente pelo afastamento de elementos e circunstâncias que haviam tornado victoriosa a idéa, não se hesitou em transformal-a em absoluta inutilidade, deformando-a ou não a pondo em execução. O primeiro Conselho Economico do Reich, mostra-o Bernard Lavergne, teve no seu seio notáveis individualidades da economia, das finanças e da cultura. Trabalho afanosamente e levou a termo admiraveis trabalhos relativos á economia allemã. Reformas successivas reduziram-no a um órgão inoperante, inutil, quicá ridiculo, que incidiu no desinteresse do publico.

Mas, nesses paizes inaugurar-se-iam, de facto, instituições novas (taes os conselhos economicos), e o argumento protelatorio apresentado, embora insincero, era de molde a calar no espirito dos homens de boa fé e prudencia excessivas. No nosso caso, porém, o que se propõe é a adopção do suffragio professionalista ao lado do suffragio universal. Ora, na nossa emenda estão, apenas, as linhas geraes que definem esse suffragio, que não devem ser outras. Os pormenores, as minucias, como a elaboração dos circulos, a organização do eleitorado professionalista, etc., isso sim, será materia de lei ordinaria. Em face disso, parece-nos, o argumento procrastinador perde muito de opporrtunidade e mais ainda de autoridade.

Antes de passar a outra ordem de considerações, pediríamos attenção, nos referidos artigos, para a organização que se esboça. O systema preconizado permite que se pratique a representação professional no Municipio, no Estado e na União, no limite das possibilidades de cada uma dessas entidades, uma vez que a elaboração dos circulos se deverá processar dentro da necessaria elasticidade. Separam-se ainda, como mandam a doutrina e a experiencia, patrões e empregados, a estes se assegurando um ambiente em que não possa medrar qualquer coacção e aquelles se amparando contra o peso do numero, factor inadmissivel em um systema de representação meramente qualitativo.

Juntamente com a idéa da procrastinação, anda outra, qual a de fazer constar do texto constitucional, em vez das linhas mestras definidoras do suffragio professionalista, uma referencia vaga á representação de "classes", expressões imprecisas e perigosas, pela multiplicidade de interpretações que podem autorizar. Que é classe?

Tein-se assentado restringir a denominação "de classes", ao processo em que a escolha dos Deputados é feita, separadamente, por empregados, patrões, profissionaes livres e funcionarios publicos.

Na representação de classe, a escolha dos Deputados se processaria da seguinte maneira: reúne-se uma convenção, á qual devem comparecer delegados da dita classe, á razão de um por associação professional. Essa convenção tem character nacional, isto é, a ella são admissiveis delegados de associações profissionaes de todo o Brasil, reconhecidas como syndicatos legaes ou que tenham adquirido capacidade juridica.

Os delegados, chamados delegados-eleitores, por maioria de votos, elegem os Deputados. Evidentemente, os Estados de maior população, de maior desenvolvimento industrial e commercial, ou agricola, poderão levar grande vantagem nesse pleito. Os Estados mais proximos da Capital da Republica ou a esta ligados por vias de transportes mais

rapidos e mais baratos serão, também, mais favorecidos. Na convenção para a escolha dos Deputados patronaes, Districto Federal, Minas Geraes, São Paulo e Rio Grande tiveram dezeseis das dezeseite cadeiras. Deu-se uma ao Norte. O Estado do Rio de Janeiro e o Paraná, presentes na convenção, não foram contemplados. São Paulo, nessa eleição, graças ao numero dos seus delegados-eleitores, tornou victoriosos quatro deputados que, — imprevisivelmente, — são contrarios á representação profissional, a de classes, etc., integrados que estão na representação popular do seu Estado.

Sómente essa possibilidade de se incentivar o regionalismo, — um dos males que affligem o Brasil — seria bastante á condemnação da modalidade “de classes”, que, além disso, fere fundo um dos principios que inspiraram os pròpugnadores da idéa professionalista: a *eleição de deputados não estaduais*.

Mas, outra previsão autoriza, francamente, o facto ora em apreço: exactamente os Estados mais populosos, que já têm uma representação numericamente muito superior á da maioria dos demais membros da Federação Brasileira, exactamente esses iriam ter suas bancadas augmentadas. Ora, a disparidade numerica das differentes bancadas, também contribuiu para o estado de coisas que provocou a Revolução Brasileira. E' opportuna uma advertencia: a prévia certeza de que a victoria eleitoral caberá ás associações dos Estados mais populosos e proximos da Capital Federal trará o desinteresse pelo pleito, por parte das sociedades do resto do Brasil, para as quaes, o comparecimento á convenção, pela distancia, pelo custo do transporte, viagem e estadia, já constitue um enorme sacrificio. A convenção patronal não compareceu sequer uma associação do Norte! Teria sido por isso que o Norte só teve um Deputado? Por que não foram contemplados o Paraná, que mandou um delegado da actividade agraria relativa á herva-matte, tão importante para a economia nacional, e o Estado do Rio de Janeiro, que mandou uma meia duzia de delegados?

Não param, porém, ahi, os inconvenientes da modalidade “de classes”. Dentro da propria classe, por exemplo, dentro da classe patronal e da classe de empregados, temos professionaes do commercio, da agricultura, dos transportes e da industria. São as chamadas “categorias”. Imagine-se que, em uma convenção de classe, uma categoria predomine, numericamente, sobre as demais ou que duas categorias se coliguem. Em ambas as hypotheses, essas categorias podem açambarcar a totalidade ou a maioria das cadeiras. (10).

Segundo publicaram os jornaes da época, a convenção patronal de 25 de Julho, elegeu para dezeseite logares: nove industriaes, cinco commerciantes, um mixto (industrial e commerciante) e dois agricultores. (11).

Os industriaes tiveram nove Deputados, em dezeseite cadeiras. Os agricultores, deram apenas dois.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Num paiz essencialmente agricola, dois representantes apenas da agricultura!

(10) A figura I mostra como se pôde dar o caso que figuramos.

(11) Na verdade, foram eleitos doze industriaes, três commerciantes e dois agricultores.

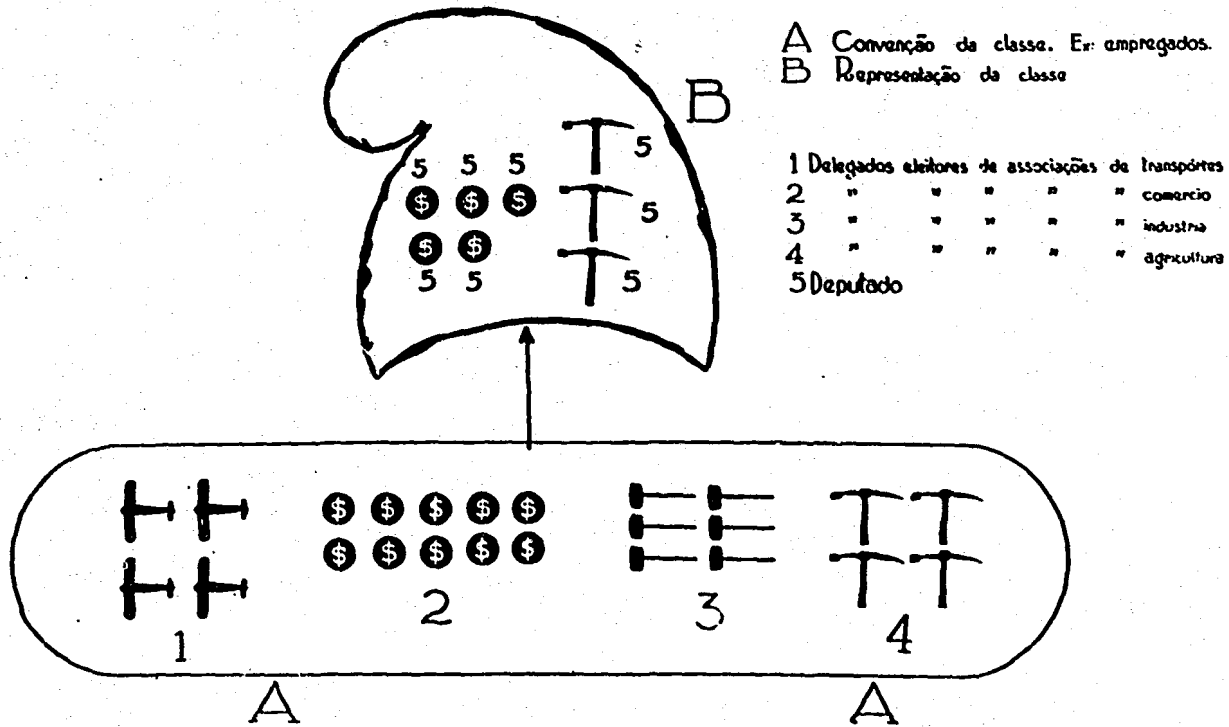


FIG. 1 - Pag. 73 - Duas categorias (o comércio e agricultura) afambarcaram as oito cadeiras de deputados (5) destinadas à "classe" dos empregados

O SR. ABELARDO MARINHO — Diz muito bem o nobre Deputado Buarque Nazareth: num paiz essencialmente agricola, apenas dois Deputados para a agricultura!

O facto, porém, Sr. Presidente, não passou despercebido. Tenho, aqui, um jornal, — a "Batalha", — de 25 de Julho, em que figuram dois protestos, feitos na sessão preparatoria da Convenção, respectivamente pelo Dr. Rolando Monteiro, delegado-eleitor dos proprietarios de immoveis, e pelo Sr. Pascoal Totte Filho, de Uberaba. Protestaram contra o que chamavam "predominancia do grupo industrial".

Inexplicavelmente, os agricultores não reclamaram contra sua preterição, contentando-se, tambem, o Norte, em ter o eminente collega Sr. Edgard Teixeira Leite, como representante da agricultura, neste Paiz — repelindo a phrase do nobre Deputado, Sr. Buarque Nazareth — neste Paiz essencialmente agricola.

O SR. EUVALDO LODI — Não apoiado: O Deputado Ricardo Machado é Presidente da Federação das Associações Rurales, de Porto Alegre; legitimo representante, portanto, da lavoura.

O SR. ACCURCIO TORRES — Mas está aqui nessa qualidade?

O SR. ABELARDO MARINHO — O nobre Deputado, Sr. Euvaldo Lodi chegou neste momento e não acompanhou as minhas considerações. Já expuz, ha pouco, a distribuição por grupos; agora orientava noutro sentido a minha exposição.

O SR. EUVALDO LODI — Mesmo em relação ao regionalismo, V. Ex. não tem razão porque o Norte não enviou syndicatos, de modo que, não tendo delegados eleitores, não podia fazer-se representar.

O SR. PINHEIRO LIMA — E' o que se dá presentemente no Brasil, em que o numero de syndicatos é muito pequeno.

O SR. EUVALDO LODI — E' natural que, desenvolvendo-se o syndicalismo no Brasil, o Norte possa mandar um contingente que permita representação equitativa.

O SR. ACCURCIO TORRES — O nobre Deputado Euvaldo Lodi ha de convir em que essa irregularidade resalta do mecanismo que presidiu á convenção, porque emquanto o blóco citado pelo orador mandou 16 representantes, o Norte só deu um.

O SR. PRESIDENTE — Peço aos nobres Deputados que permitam que o orador conclua suas considerações, pois faltam apenas dois minutos para terminar a hora da sessão.

O SR. ABELARDO MARINHO — Sr. Presidente, o aparte do nobre Deputado Euvaldo Lodi vem exactamente corroborar meu ponto de vista — que a fórmula cria o regionalismo. Diz S. Ex. que não se podia dar logar ao Norte, porque o Norte não mandou delegado. Aliás, creio que veiu um de Sergipe. Mas não importa. Nós, que pleiticamos isto, o que queremos e que os Deputados não representem regiões, porquanto o nosso ponto de vista é acabar com essa preocupação de regionalismo.

O SR. EUVALDO LODI — Mas nenhum representa região: foram eleitos todos pelos syndicatos, pela maioria dos delegados eleitores.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. acaba de dizer que não se podia dar mais de um Deputado ao Norte, porque não enviou representantes.

O Sr. EUVALDO LODI — O Deputado deve ter nascido em alguma região do Brasil.

O SR. ABELARDO MARINHO — O Sr. Deputado Teixeira Leite foi incluído na chapa como representante do Norte. O Deputado deve ter nascido em alguma região do Brasil? Fôra de duvida. Mas o argumento não tem conexão com a materia.

Dizia eu que a modalidade de eleição "por classes" estimulava o regionalismo, circumstancia que contrariava a um dos fundamentos dos legionarios do suffragio professionalista. Não é o facto do Deputado professionalista ter nascido em Minas, em São Paulo ou no Ceará que tira o caracter de brasilidade da eleição. Não. Se elle foi eleito por eleitores do Brasil todo, o caracter nacional da eleição existe. Mas se elle foi eleito graças, apenas, aos votos dos eleitores de Minas, ou de São Paulo, ou do Ceará, sua escolha fez-se dentro de um criterio absolutamente regionalista. Esse o meu pensamento ha pouco enunciado.

Portanto, o caso do predominio seja de uma região, seja de um grupo de actividades chamado categoria — já se verificou. Devo, ainda mais, chamar a attenção para a circumstancia de que a categoria dos transportes, apesar de representada na convenção, não foi contemplada. E o commercio, muito mais desenvolvido do que as demais categorias, não teve representação proporcional ao seu vulto. Da convenção dos empregados, para dezoito logares foram eleitos seis Deputados pelo commercio e nem um pelos transportes maritimos, classe tambem importante e numerosa.

Pela amostra, vê-se o gráu de injustiça e de falta de equidade a que pode conduzir a eleição pelo systema de classes.

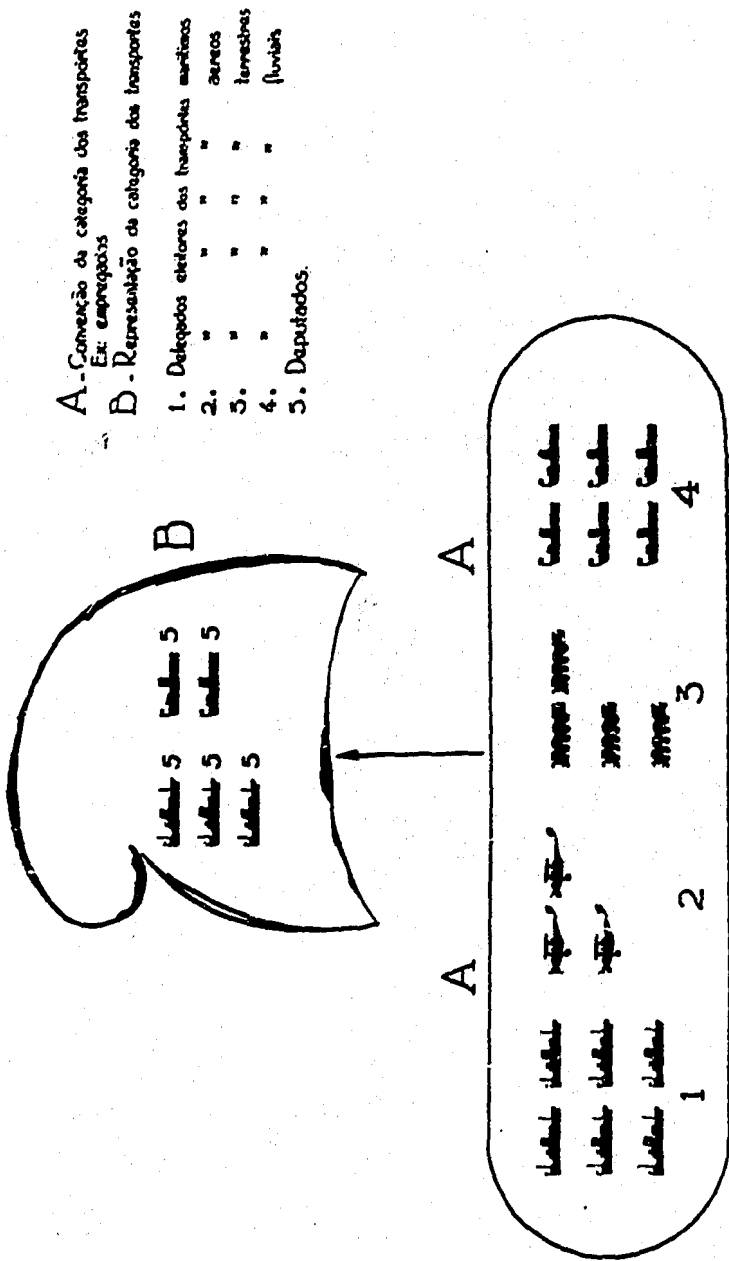
Mas um systema que não tem apoio na doutrina, que não consulta a certas necessidades politicas do Paiz, que contraria a inspiração dos legionarios da idéa central, (12), que pode dar lugar á injustiça, á iniquidade, bem como á desvirtuação do principio e ao respectivo mallogro, positivamente não se recommenda, nem se sustenta.

Uma submodalidade do systema "de classe" é a eleição por *categorias*. Nessa, os delegados eleitores, por exemplo, das associações de empregados da industria, elegeriam seus Deputados; o mesmo fariam os delegados das associações de empregados do commercio, etc. Os patrões, por sua vez, de accôrdo com as categorias (industria, commercio, agricultura, transportes), elegeriam seus Deputados. As profissões liberaes e os funcionarios publicos seriam tambem agrupadas em categorias.

Em outras palavras: em vez de *uma* convenção da "classe", haveria *algumas* convenções dessa "classe". A submodalidade apresenta todos os inconvenientes apontados na representação de "classes". Convem, porém, assignalar que desaparece a possibilidade de uma ou duas categorias

(12) O sufrágio professionalista como correctivo para o sufrágio universal vicioso que temos no Brasil.

(13) A figura J mostra como se pôde dar o caso que figuramos.



A - Convenção da categoria dos transportes
Ex. empresas

B - Representação da categoria dos transportes

1. Deputados eleitores dos transportes marítimos
2. " " " " aéreos
3. " " " " terrestres
4. " " " " fluviais
5. Deputados.

FIG. 3 - Pág. 74 - Dois grupos de profissionais afins, (os transportes marítimos e os fluviais) abandonaram as cadeiras de deputados (5), desfilando a "categoria" de transportes

açambarcarem a totalidade das cadeiras de Deputados, uma vez que se reserva numero certo de cadeiras a cada categoria. A representação por "categorias" é um pouco mais equitativa do que a modalidade por "classes". Contudo, como dentro da categoria ha grupos distintos, e como a eleição é feita pelo voto majorativo, ha possibilidade de um ou mais grupos, estes colligados, açambarcarem a totalidade ou a maioria das cadeiras. (13).

Na categoria de agricultura, como na das industrias, etc. ha cerca de uma dezena de grupos. (14) (15).

O suffragio professionalista nas bases em que se encontra na nossa emenda, permite a eleição dos Deputados não estaduaes e uma distribuição tão equitativa, quanto das cadeiras, o que não succede com a eleição realizada pelos de "classes" e de "categorias".

Dentro do grupo de profissões affins, é possível o predomínio, não de uma profissão, mas de colligação de algumas delas. O inconveniente apresenta-se, na especie, muito atenuado, sobretudo se levarmos em conta o systema, no seu conjuncto. Para que uma colligação dessa natureza fizesse vingar um candidato a Deputado, seria preciso que, na maioria dos municipios da maioria dos Estados, ella se tivesse organizado. E' um senão, não há duvida, menor, porém, muito menor, do que os inconvenientes apontados nas outras modalidades. Alías, para afastar de todo a hypothese, só seria efficiente attribuir um Deputado a cada profissão.

Ao contrário do processo por classes ou por categorias, é um systema selectivo, e, graças ao mecanismo de sua organização, offerece solidas garantias contra a intervenção de "aproveitadores". De facto, para se eleger alguém Deputado de um "grupo de profissões affins", será imprescindível que esse alguém desfrute de real prestigio, na maioria dos Estados, e na maioria dos Municipios de cada um dos Estados constitutivos dessa maioria.

No systema professionalista ha distribuição equitativa, ha segurança de se elegerem Deputados não estaduaes, e, sobretudo, ha a vantagem decorrente da possibilidade de se fazer em todo o Paiz a organização professional.

Já assignalei que é a unica modalidade que permite rea-

(14) Vide pág.

(15) Quando, em janeiro de 1933, elaborámos, o juiz Castro Nunes, o professor Edgard Sanchez e o autor do presente trabalho, o anteprojeto da lei da eleição dos deputados das profissões á Assembléa Nacional Constituinte, — em face da impossibilidade de se promover uma organização satisfatória do eleitorado professionalista ainda a tempo de concorrer ao pleito de maio, adoptámos uma modalidade mais equitativa. Segundo esta, as convenções seriam de "classe por categorias", mas cada categoria seria dividida em "grupos de profissões affins", distribuindo-se as cadeiras de deputados reservadas a categoria, pelos respectivos "grupos", equitativamente. Tal modalidde, se por um lado é mais equitativa, por outro oferece um inconveniente que o bom senso repele: a possibilidade de se eleger para deputado de um grupo, alguém que não seja da confiança desse grupo. Quanto ao mais, tem todas as desvantagens da eleição "por categoria". Essa é a modalidade contida na emenda 1948 das grandes bancadas, emenda que, além disso, pela idéa procrastinadora, pela autorização implicita do voto proporcional, etc., trará, como consequência, a deturpação do suffragio professionalista.

lizar efficientemente a representação das profissões nos Estados e nos Municípios.

Em ultima analyse, a eleição por círculos profissionaes assegura tambem a representação das classes e das categorias. Apenas o processo eleitoral afasta os inconvenientes denunciados nessas duas ultimas modalidades.

Na escolha por círculos, são eleitos, separadamente, Deputados dos empregados, dos patrões, dos liberaes e dos funcionarios publicos. Que esses, oriundos dos respectivos círculos se reunam em bancas de classe e estarão satisfeitos os partidarios da formula — “de classes”. Quem examinar a relação dos círculos profissionaes, atraz apresentada, verá que as categorias estão perfeitamente destacadas: agro-pecuária, industrias, commercio, transportes, educação e cultura e serviço publico. Que os Deputados escolhidos pelos círculos profissionaes aggreiem-se em bancadas, por categorias dentro da respectiva classe, e estarão satisfeitas as exigencias dos propugnadores do systema “por categorias”. Assim, enquanto que o processo dos círculos profissionaes permite a representação dos círculos, por categorias e por classes, os demais systemas não offerecem qualquer reciprocidade.

Examinemos mais alguns aspectos das modalidades da representação de que nos vimos occupando.

As convenções nacionaes de classe ou de categorias obrigam a vinda á Capital da Republica de todos os delegados eleitores das associações profissionaes do Paiz. E' uma despesa forçada, vultosissima, tanto maior quanto mais distante for a séde da sociedade, e que, só por si, póde impedir o comparecimento de muitas associações. As convenções do systema professionalista, por se processarem no Município, depois no Estado, e, afinal, na Capital Federal (16) reduzem, consideravelmente, o numero dos delegados-eleitores que devem sair da localidade séde da respectiva associação e, sobretudo, dos que não poderão deixar de vir ás convenções federaes. E' o factor financeiro que deve ser levado em conta.

Alguns acham complexo, de comprehensão pouco facil, o systema dos círculos profissionaes: a esses poderemos ponderar, cordialmente, que é da psychologia humana julgar complexo tudo aquillo com que ainda não se está familiarizado. Com a pratica, com a continuação do frato, a complexidade desaparece.

Outros estranham que se dê o mesmo numero de Deputados a todos os círculos e allegam que ha círculos muito mais importantes do que outros, pelo numero de profissionaes que os compõe. A esses diremos, apenas: é preciso ter em mente que a representação professionalista deve ser *qualitativa* e não *quantitativa*. Na representação popular, sim, a massa votante porá a sua expressão numerica. Esses círculos tão vultosos, como massa humana, que disputem, nas urnas populares, cádeiras que lhes assegurem a expressão da sua pujança. O suffragio professionalista, *qualitativo* e *equitativo*, deve, apenas, assegurar um *mínimo* a todos os círculos.

(16) No tocante a certos círculos, como os do mate, do café, do cacáo, da borracha, etc., a convenção federal deverá realisar-se em uma cidade das regiões em que se exercem as atividades relativas a esses productos.

Em face do que acabamos de expôr, achamos que deve ser approvada a nossa emenda, que satisfaz perfeitamente o pensamento e a intenção generosa daquelles que, em todos os tempos, propugnaram o suffragio professionalista como meio de corrigir a mentalidade eleitoral a que nos temos referido.

Não se obstinem os partidarios da representação popular exclusiva; meditem que a emancipação da mentalidade do cidadão, no convívio da associação, pelos motivos a que já nos referimos, repercutirá na escolha da representação popular. E os homens publicos que tiverem valor real, que não forem aproveitadores, nem industriaes da política, manterão seu prestigio. Não acreditamos, aliás, que representantes populares da Nação Brasileira queiram que se prolongue a situação humilhante em que temos vivido e que haja Deputados capazes de concordar em que se continue a expiorar essa situação indigna de um paiz civilizado.

Compareceram mais os Srs. :

Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Abel Chermont, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gayoso, José Borba, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Souza, Alberto Roselli, Odon Bezerra, Herectiano Zenayde, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Osório Borba, Humberto Moura, Sampaio Costa, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arliudo Leoni, Edgar Sanches, Manuel Novais, Gileno Amado, Paulo Filho, Arnold Silva, Fernando de Abreu, Lauro Passos, Jones Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, César Tinoco, José Eduardo, Fábio Sodré, Bias Fortes, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, José Braz, Negrão de Lima, Odilon Braga, Raul Sá, João Penido, João Beraldo, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Plínio Correia de Oliveira, Rodrigues Alves, Moraes Andrade, Almeida Camargo, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Henriçue Bayma, José Honorato, Domingues Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Adolfo Konder, Arão Rebelo, Carlos Gomes, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, Vitor Russomano, Pedro Vergara, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Adroaldo Costa, Acir Medeiros, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, Válder Gosling, Augusto Corsino, João Pinheiro, Mário Ramos, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, Oliveira Passos, Davi Meinicke, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Nogueira Penido.
(114.)

Deixam de comparecer os Srs. :

Alvaro Maia, Cunha Melo, Freire de Andrade, Jeová Mota, Solano da Cunha, Leandro Maciel, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Gwyer de Azevedo, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Policarpo Viotti, Celso Machado, Jacques Mon-

tandon, Assis Brasil, Ascanio Tubino, Armando Laydner,
Milton Carvalho, Horácio Lafer. (19.)
Levanta-se a Sessão.

O Sr. Presidente — Esgotada a hora, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão.

83ª Sessão, em 1 de Março de 1934

Presidência dos Srs. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente,
e António Carlos, Presidente.

1

As 14 horas, comparecem os Srs.:

António Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcellos, Tomaz Coelho, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José Borba, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Alberto Roseli, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, Pereira Lira, Barreto Campelo, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Arruda Camara, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Osório Borba, Humberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, António Machado, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Prisco Paraíso, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leoncio Galvão, Atila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Carlos Lindenberg, Godofredo Menezes, Lauro Santos, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, Acúrcio Tórreres, Fernando Magalhães, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Ribeiro Junqueira, José Braz, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, João Penido, João Beraldo, Furtado de Menezes, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, Teotónio Monteiro de Barros, José Carlos, Rodrigues Alves, Bar-

ros Penteado, Morais Andrade, Almeida Camargo, Mário Whatelly, Vergueiro César, Guaraci Silveira, Hipólito do Régo, Zoroastro Gouveia, José Ulpiano, Cincinato Braga, Carlóta Queiroz, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antônio Co-velo, Morais Leme, Henrique Bayma, Domingos Velasco, Néro de Macedo, José Honorato, Generoso Ponce, João Vilas-bóas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Nêreu Ramos, Adolfo Konder, Aarão Rebelo, Carlos Gomes, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Mauricio Cardoso, Anes Dias, Frederico Wolfenbutel, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcellos, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Gilbert, Gabeira, Vasco Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitáca, Alberto Surek, Armando Laydner, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Emar Carvalho, Mário Manhães, Milton Carvalho, Ricardo Machado, Augusto Corsino, Pedro Rache, Horácio Lafer, Alexandre Sí-ciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, David Meinicke, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Mari-nho, Morais Paiva. (227.)

Deixam de comparecer os Srs.:

Freire de Andrade, Jeová Mota, Veloso Borges, Here-ctiano Zenaide, João Alberto, Leandro Maciel, Pereira Car-neiro, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Bias Fortes, Melo Franco, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Simão da Cunha, Cristiano Machado, Policarpo Vioti, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Celso Machado, Jaques Montan-do, Cardoso de Melo Neto, Assis Brasil, Valter Gosling, João Pinheiro, Oliveira Passos, Nogueira Penido. (27).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o compa-recimento de 227 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Valdemar Mota (4° Secretário, servindo de 2°) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Carneiro de Rezende — Peço a palavra

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Carneiro de Rezende (Sôbre a Ata) — Sr. Presi-dente, sinto-me explicitamente convidado a retomar o tem-po apreciável da Constituinte, regressando, assim, ao discurs-o proferido nesta Casa, na última segunda-feira, pelo nobre Deputado Sr. Campos do Amaral, cujo nome pronuncio com simpatia, retribuindo uma gentileza de S. Ex.

O Sr. Presidente — Espero que V. Ex. restrinja suas considerações á matéria em discussão, que é a Ata.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Em dois minutos direi e terminarei, Sr. Presidente.

O ilustre Deputado por Minas Gerais, proferindo al-gumas palavras na sessão de ontem, declarou que eu attribuia

a S. Ex. a impressão trazida daquêlê Estado de que o povo montanhês era contrário á candidatura do honrado Sr. Getúlio Vargas á presidência constitucional do país. S. Ex. é quem está enganado, porquanto eu apenas afirmei o seguinte: primeiro — que a impressão do povo mineiro, trazida por S. Ex., era calorosamente contrária á inversão dos trabalhos da Constituinte, segundo — que, em consequência dessa attitude, o nobre colega, que é assinaladamente partidário da opinião pública, que dela vive, teria que ser logicamente contrário á eleição do Chefe de Estado por êsse processo, o qual o povo mineiro estava condenando, segundo o depoimento produzido pelo nobre representante.

Para não tomar tempo á Assembléia, Sr. Presidente, permito-me transcrever o que eu disse e o que afirmou o nobre Deputado solicitando de V. Ex. para publicar juntamente com êste meu discurso os respectivos trechos.

Tenho concluído. (*Muito bem; muito bem.*)

TRECHOS A QUE SE REFERE O DISCURSO DO SR. CARNEIRO DE REZENDE

Do Sr. Carneiro de Rezende:

“Na Sessão de ontem, retornando de Minas, o nobre Deputado Sr. Campos do Amaral, pertencente ao Partido Progressista, trouxera á Assembléia Nacional Constituinte o depoimento de que o povo mineiro combate ardorosamente a inversão dos trabalhos afetos á Constituinte Nacional e declarara que êle, em consequência da attitude desassombrada e clara do povo montanhês, seria contrário á eleição do Chefe do Governo Provisório para Chefe do Governo Constitucional.”

Do Sr. Campos do Amaral:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados: Valendo-me das férias, que eu prolonguei por mais uns dias, estive ausente desta Casa quando o caso da *inversão da ordem dos seus trabalhos, para a eleição de presidente da República*, trouxe a esta augusta Assembléia a sua primeira salutar agitação.

E, ao comparecer pela primeira vez neste recinto, eu quero me manifestar, a propósito de tão relevante questão, de acôrdo com o sentimento do povo com que estive em contacto, nêsse “raid” de cerca de 1.600 quilômetros que terminei ontem, pelo interior de Minas Gerais.

O Povo aplaudiu sem reservas a attitude do nobre Deputado por Pernambuco, o Sr. João Alberto, cujo nome declino com a devida vênia, e se manifesta decepcionado com o rumo que se tenta dar ás nossas atividades políticas. E eu mesmo que sou do povo, que entrei nesta Casa por sua vontade expressa no voto, e que vivo para o povo, desejo que fique consignado na ata das nossas deliberações que eu sou absolutamente solidário com os que não querem a tão malsinada inversão.”

“Em primeiro lugar, temos de considerar que êsse desejo de inversão da ordem de trabalhos resulta da existência de uma outra inversão muito mais perigosa: é a inversão do papel dos *leaders* de bancada. Não se agastem comigo os

distintos Deputados feitos *leaders*, uns pela escolha livre dos seus companheiros, outros pela *imposição* ostensiva ou disfarçada dos interventores dos seus Estados.”

.....
“Que *esses leaders vivam em contacto* conosco Que auscultemos todos a opinião do povo, de que somos simples mandatários.

Toda a gente está convencida de que a inversão proposta tem por único objetivo fazer o Sr. Getúlio Vargas presidente constitucional do Brasil. Ora, Srs., nós não nos reunimos em Assembléa Nacional para o serviço pessoal do Sr. Getúlio Vargas: nós, o Sr. Getúlio Vargas e todos os brasileiros patriotas, só trabalhamos para servir ao Brasil.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Seria macular a própria investidura do Chefe da Nação.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Nós nos levantamos para a campanha eleitoral de 1930, porque um presidente prepotente quis retardar a abertura da questão da sua sucessão, e quis prolongar-se no poder através de um candidato da sua predileção e escolha. Como é que agora vamos fazer um determinado presidente, vigente para a imprensa a censura, para uma classe de cidadãos da República Velha uma injustiça tão pesada, qual a de estarem uns sem os seus direitos políticos e exilados, outros que foram cúmplices dos mesmos delitos, no gozo daqueles direitos e cobertos de honrarias?

O SR. LEMGRUBER FILHO — Muito bem.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Alguns que foram generais da Revolução estão hoje no exílio.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. está dizendo uma grande verdade.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Como é que vamos proceder para tornar respeitada a soberania popular neste assunto tão relevante, quanto o povo está amordaçado e chegam até este recinto “apenas os reflexos da vontade dos detentores eventuais do poder”, através das combinações e dos conchavos dos *leaders* deles, conchavos a portas fechadas, nos ministérios, nos palácios?

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Permita-me V. Ex. que diga: o mal ainda não está nas combinações dos *leaders* das diversas bancadas da Assembléa; está na intromissão daqueles que querem, espontaneamente ou á força, ser *leaders*, lá fóra, de nós aqui dentro.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Penso que interpreto o pensamento do ilustre aparteante, quando digo que eram influências estranhas que procuravam se transformar em seiva para a grande árvore que é a Assembléa Nacional.

Eu protesto, em nome do Povo, contra “esta corrida para o poder.”

2

O Sr. Souto Filho — Peça a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Souto Filho (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, pedi a palavra sobre a Ata para comunicar á Assembléa, que, ao

entrar neste recinto, recebi um telegrama de Pernambuco, relatando o fechamento virtual do "O Estado", órgão que se edita em Recife.

Poderia pedir a V. Ex. a minha inscrição para explicação pessoal. Sabendo, porém, que a sessão vai ser levantada, em homenagem á memória de Rui Barbosa, há de V. Ex. me permitir que, em dois minutos, lavre o meu veemente protesto contra essa violência do Governo de Pernambuco. É lastimável que, no momento em que a Assembléia vai render excepcional homenagem á memória do maior dos brasileiros, o mais erudito dos jornalistas, venha até nós o eco de noticia tão deprimente.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Qual foi o ato ?

O SR. SOUTO FILHO — Vou ler o telegrama.

Já é tempo de se fazer trégua a esse regime de intolerancia que lavra há tres anos, premindo todas as liberdades, conspurcando todos os direitos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex., que está falando em liberdade e em intolerancia, é o representante do regime de maior intolerancia que se instituiu em Pernambuco...

O SR. SOUTO FILHO — Regime do qual V. Ex. fez parte, juntamente comigo, como Deputado...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sempre defendi as liberdades públicas.

O SR. SOUTO FILHO — ... apoiando o Governo do Sr. Sérgio Loreto e de outros.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. é um retardatário. Só hoje é que vem falar aqui em liberdade!

O SR. SOUTO FILHO — Retardatário é V. Ex., que sempre foi um reacionário. (*Trocem-se veementes apartes. Soam os timpanos.*)

O Sr. Presidente — Atenção! Está com a palavra o Sr. Deputado Souto Filho.

O SR. SOUTO FILHO — Vê V. Ex., Sr. Presidente, que o reflexo da intolerancia, em Pernambuco, vem até este recinto, pela palavra de um dos membros da bancada desse mesmo Estado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — São palavras, as de V. Ex., para armar efeito.

O SR. SOUTO FILHO — Estou aqui há tres meses, e jámais proferi qualquer palavra contra a administração de Pernambuco, em sinal de respeito ao nosso Regimento. No entanto, o nobre colega de representação não quer ao menos que eu leia o telegrama a que me referi, trazendo ao conhecimento da Nação um fato condenável, contra a liberdade de imprensa.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Desejamos que V. Ex. leia o telegrama.

O SR. SOUTO FILHO — Vou lê-lo:

"Em aditamento ao nosso telegrama" (Não recebi nenhum) "comunicamos jornal não circulará falta garantias. Governo, intermédio Polícia, exige publicação nota insultuosa nosso jornal, não permitindo oportunos comentários a respeito".

Não são necessários mais comentários, Sr. Presidente.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É uma informação facciosa. Aguardemos outras informações. V. Ex. está se precipitando.

O SR. SOUTO FILHO — O Governo de Pernambuco impõe que o jornal publique uma nota agressiva ao próprio jornal e não permite que este faça sequer ligeiros comentários a respeito dessa mesma nota.

Levanto o meu protesto, Sr. Presidente, e daqui apelo para o nobre Ministro da Justiça, afim de que S. Exa. faça cessar a coação de que está sendo vítima a folha em questão. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

3

O Sr. Agenor Monte — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Agenor Monte (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, comunico a V. Ex. que o meu colega de bancada, Deputado Reis de Andrade, vem faltando às sessões da Assembléa por motivo de molestia.

Era o que tinha a dizer.

4

O Sr. Guaraci Silveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Guaraci Silveira (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, recebi, para comunicar á Assembléa, a seguinte Mensagem:

“Exmos Srs. Membros da Assembléa Constituinte:

Os abaixo assinados, alunos das escolas primárias, secundárias, profissionais e superiores do Distrito Federal e Estados circunvizinhos, sob a orientação da *Liga estudantil de resistência ao ensino religioso nas escolas oficiais*, com séde nesta Capital, tendo, infelizmente, sentido na prática o quanto é humilhante e impatriótica a intolerancia religiosa nas escolas officiais, vêm pedir não consintam VV. EEx. seja inscrito na Carta Magna da República Brasileira qualquer dispositivo que venha cercear a liberdade de pensar do individuo.

Exmos. Srs. Deputados: — É humilhante, é impatriótico, é deprimente retroceder 40 anos para lançar, nesta gloriosa Pátria de José do Patrocínio, Benjamin Constant e Rui Barbosa, o germen da luta religiosa, de que são exemplo as nações Mexicana e Espanhola.

Se não quiserem VV. EEx., digníssimos Deputados, trazer para a nossa Pátria dias sangrentos, urge conservar os princípios libérrimos da Carta de 89, em homenagem ao direito individual, e como veneração áqueles paladinos de cujos troféus somos os depositários.

Urge, excelentíssimos representantes do Povo Brasileiro, manter nas escolas officiais o ambiente de paz, respeito e concórdia que o ensino leigo assegura a todos os gráus da instrução.

Exmos. Srs. Constituintes! Estamos bem certos de encontrar no fôro íntimo da consciência de VV. EEx. a aprovação desta atitude. Seja ela um apêlo formal ao espírito dos homens íntegros, capazes e dignos desta Pátria e da liberalidade formada á sombra do auriverde pendão da nossa Terra.

Do Amazonas ao Rio Grande, do Rio de Janeiro a Cuiabá — uma só voz se faz ouvir, clamando pelo

Ensino leigo nas escolas oficiais

Pleiteamos, Exmos. Srs., seja claramente inscrito no Código que VV. EEx. vão dar á Nação Brasileira um artigo onde se leia, insofismavelmente,

A laicidade do ensino

para que numa atmosfera de liberdade e fraternidade se processe a República de amanhã.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1933. — Pela *Liga estudantil de resistência ao ensino religioso nas escolas oficiais*; Presidente, José Vieira Simões — Vice-Presidente, Darcé de Siqueira Vilaça — 1.º Secretário, Arquimedes Dias — 2.º Secretário, Stella Scheiner Gonçalves — Tesoureiro, S. Paulo Werner — Secretário Executivo, Jorge Duffrayer. Seguem-se 1.550 assinaturas.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

5

O Sr. Agamenon de Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Agamenon de Magalhães (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, quero dizer também duas palavras, sôbre a Ata, de vez que a propósito dela, surgem, a cada momento, neste recinto, debates em tórno de questiúnculas, locais como ora ocorre com o nobre Deputado Sr. Souto Filho.

Todos conhecemos êsse processo de opposição sistemática, em dar realce a fatos ocorridos nos Estados, quasi sempre, deturpados e sem o conhecimento exato das circunstancias que os cercam, para criar uma falsa opinião sôbre homens públicos da Revolução.

O SR. SOUTO FILHO — Ninguem falou aqui na Revolução.

O SR. AGAMENON DE MAGALHAES — V. Ex. disse, que, há três anos, Pernambuco atravessa uma fase de intolerancia e de obscuritismo.

Posso afirma, sem receio de qualquer contestação dos meus adversários, que a Revolução instaurou ali o sistema de liberdade e garantia de todos os direitos.

O SR. SOUTO FILHO — Não apoiado; no Estado, o regime é o do arbitrio.

O SR. AGAMENON DE MAGALHAES — Lá, Sr. Presidente, no regime que o nobre Deputado tanto defendeu...

O SR, SOUTO FILHO — Juntamente com V. Ex., que foi deputado estadual governista, apoiando o Sr. Sérgio Loreto.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... é que assistimos a jornais cercados pela força pública durante três ou quatro dias, sob os aplausos de S. Ex. e em plena vigência das garantias constitucionais; enquanto que no actual regime discricionário não se verificou nenhuma das violências que a situação passada praticava, diariamente, á luz do dia, tripuudiando sobre as mais elementares liberdades.

O SR. SOUTO FILHO — Regime defendido também por V. Ex., que apoiava o Sr. Sérgio Loreto. (*Há outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o senhor Agamenon de Magalhães.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A minha vida pública em Pernambuco, Sr. Presidente, quer no governo, quer na opposição, é um espelho em que se podem mirar todos os meus adversários. Nunca transigi contra as liberdades públicas, nem contra o direito dos meus concidadãos, sempre me bati pela democracia e pela justiça.

O SR. SOUTO FILHO — Tudo é conversa. (*Risos.*)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — E a prova, Sr. Presidente, são as minhas atitudes, que resistem a qualquer confronto. Enquanto no parlamento, eu defendia as liberdades públicas. S. Ex., aqui, como no Estado, entrava silenciosamente em todos os conchavos e corrilhos.

Quem, como eu, sempre manteve essa atitude, não teme cotajos, não receia críticas; e o Governo de Pernambuco, por sua vez, pela sua representação nesta Casa, será solícito em dar á opinião pública quaisquer explicações, certo de que a Nação verá que lá existe acima de tudo uma consciência revolucionária enérgica e moralizadora. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Thomaz Lôbo (1º Secretário) declara que não há Expediente a ser lido.

O Sr. Presidente — Acham-se sobre a mesa dois requerimentos, que vão ser lidos.

São, sucessivamente, lidos, apoiados e postos em discussão os seguintes

6

REQUERIMENTOS

N. 13 — 1934

Requeremos, nos termos do art. 80 § 3º letra b do Regimento em vigor, a inserção no *Diário da Assembléa* do artigo "A Situação dos professores das escolas superiores no Brasil", de autoria do professor J. Pantoja Leite, publicado na edição de 25 de Fevereiro corrente, do *Jornal do Comércio* desta Capital.

Sala das Sessões, em 28 de Fevereiro de 1934. — *Waldemar Falcão*. — *Arruda Falcão*. — *Barreto Campello*. — *Xavier de Oliveira*.

Encerrada a discussão e adiada a votação na forma do Regimento.

REQUERIMENTO

N. 14 — 1934

Requeiro que o Governo informe, por intermédio do Ministério da Agricultura, quais as providências adotadas para assegurar os direitos dos professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em face da reforma ultimamente decretada.

Sala das Sessões, em 1 de Março de 1934. — *Henrique Dodsworth.*

Encerrada a discussão e adiada a votação, na forma do Regimento.

8

N. 1

Requeremos que seja suspensa a sessão de hoje, quando passa o décimo primeiro aniversário da morte do Conselheiro Rui Barbosa, em homenagem ao grande estadista, autor principal do nosso estatuto político de 24 de Fevereiro de 1891; solicitando para este a necessária urgência.

Sala das Sessões, 1 de Março de 1934. — *Medeiros Netto.* — *Homero Pires.* — *Clemente Mariani.* — *Edgard Sanches.* — *Arlindo Leoni.* — *Arthur Neiva.* — *Alfredo Mascarenhas.* — *Attila Amaral.* — *F. Magalhães Netto.* — *Paulo Filho.* — *Lauro Passos.* — *Francisco Rocha.* — *Leoncio Galvão.* — *João Marques dos Reis.* — *Arthur Negreiros Falcão.* — *Prisco Paraíso.* — *Gileno Amado* — *Pacheco de Oliveira.*

Passando hoje o undécimo aniversário da morte de Rui Barbosa, requeremos seja suspensa a sessão, numa homenagem da nossa veneração e do nosso apreço pela memória do grande brasileiro, de tantos e incomparáveis serviços ao Regime Republicano, na sua propaganda, na sua fundação, e, depois, nas memoráveis campanhas cívicas que travou pela Liberdade e pela Lei.

Pedimos mais que, atenta a urgência da homenagem, seja o presente requerimento imediatamente discutido e votado.

Salas das Sessões, 1 de Março de 1934. — *Alaysio Filho.* — *Acurcio Torres.* — *Edwald Possolo.* — *José Honorato.* — *Fernando Magalhães.* — *Vitor Russomano.* — *Daniel de Carvalho.* — *Odilon Braga.* — *Abelardo Vergueiro Cesar.* — *Cincinato Braga.* — *Henrique Dodsworth.* — *Augusto Cavalcante.* — *João Pacheco.* — *Olegario Mariano.* — *Walter James Gostling.* — *João Villasboas.* — *Barreto Campello.* — *Sampaio Corrêa.* — *Christiano Machado.* — *Zoroastro Gouveia.* — *A. C. Pacheco e Silva.* — *Bias Fortes.* — *Arthur Negreiros Falcão.* — *Alfredo Mascarenhas.* — *Luis Cedro.* — *Guaracy Silveira.* — *Arruda Falcão* — *Th. Monteiro de Barros Filho.* — *José de Sá.* — *Adroaldo Mesquita da Costa.* — *João Guimarães* — *R. de Macedo Sá.* — *Paulo Filho.* — *Manoel Novaes.* — *Arruda Camara.* — *Corrêa de Oliveira.* — *Costa Fernandes.* — *Oliveira Passos.* — *Mario de A. Ramos.* — *Martins Vera.* — *Nereu Ramos.* — *Arnaldo Bastos.* — *Mario Domingues.* — *Lima Santos.* — *Oscar Rodrigues Alves.* — *Lacerda Pin-*

to. — Henrique Bayma. — Irenêo Joffily. — João Pinheiro Filho. — Abelardo Marinho. — Souto Filho. — Agamenon de Magalhães. — Soares Filho. — Cardoso de Melo. — Alberto Surek. — Francisco de Medeiros. — Fabio Sodré Antonio Rodrigues. — Delfim Moreira. — Eivaldo Lodi. — Moura Carvalho. — Joaquim Magalhães. — V. de Toledo. — Raul Bittencourt. — Fernando de Abreu. — Carlos Lindenberg. — Mario Manhães. — Godofredo Menezes. — Nero de Macedo. — Edgard Teixeira Leite. — Gastão de Brito. — Mario Chermont. — David Meinicks. — Ricardo Machado. — Plínio Tourinho. — A. Hyppolito do Rego. — Lemgruber Filho. — Herectiano Zenaide. — Arthur Neiva. — Augusto Leite. — Rodrigues Doria. — Buarque de Nazareth. — Thomaz Lobo. — Francisco Rocha. — Barros Penteado. — Alexandre Siciliano Junior. — Carneiro de Rezende. — Furtado de Menezes. — Levindo Coelho. — Clementino Lisboa. — Amaral Neiva Filho. — Pedro Rache. — Abreu Sodré. — Cunha Vasconcelos. — Lauro Faria Santos. — Veiga Cabral. — Leandro Pinheiro. — Abel Chermont. — Homero Pires. — Carlos Reis. — Raulpho Pinheiro Lima. — Arlindo Leoni. — Raul Sá. — Clemente Medrado. — Christovão Barcellos. — Waldemar Motta. — Godofredo Vianna. — Nilo de Alvarenga. — Antonio Covello. — Augusto de Lima. — J. Ferreira de Souza. — Roberto Simonsen. — F. Negrão de Lima. — Eugenio Monteiro de Barros. — Prisco Paraizo. — Pedro Aleixo. — Carlota Queiroz. — Figueiredo Rodrigues. — Alberto Diniz. — Frederico Wolfeunbutel. — Cardoso de Mello Neto. — Izidro de Vasconcellos. — Góes Monteiro. — Gabriel de A. Ramos. — Fernandes Tavora. — Sampaio Costa. — Agenor Monte. — J. J. Seabra. — Francisco de Oliveira Passos. — Lauro Santos. — Godofredo Vianna. — Annes Dias.

O Sr. Presidente — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Homero Pires, inscrito sobre o primeiro requerimento, peço a atenção dos Srs. Deputados. Não podia a Mesa desta conspicua Assembléia deixar passar a efeméride nacional que hoje se comemora, entre a saudade e a devoção dos Brasileiros, sem tomar a iniciativa de sugerir-lhe uma demonstração á altura do fato que se evoca e do homem cujo nome sempre repetimos, aquí e fóra daqui, com respeito e admiração de todo País pelo seu gênio, pelas suas virtudes e pelos seus serviços — Rui Barbosa.

É a data da morte dèste glorioso compatriota, o que o Brasil inteiro relembra hoje, sendo verdadeiramente digna de nossa cultura e do civismo do nosso povo a unanimidade com que a imprensa, traduzindo, com emoção, o sentimento nacional, a êle se refere.

Quis a extremada gentileza do preclaro Sr: Antônio Carlos, presidente desta Assembléia, que me coubesse, a mim, como mandatário da Baía, a honra de abrir os trabalhos da presente sessão, afim de que do próprio berço de Rui fosse a vóz que, em nome da Mesa, propusesse a primeira das homenagens que hoje lhe serão prestadas neste recinto. Curvome á fidalguia de S. Ex. mas devo recordar que a palavra de qualquer dos Srs. Constituintes seria suficientemente autorizada para propor a homenagem que a Mesa tem em vista, e com a especialidade a sua palavra, ou fosse a voz de Minas, liberal e histórica, a grande voz que se ergueu nos dias iniciais da nacionalidade contra o absolutismo, e que nas inesquecíveis campanhas de Rui foi uma das suas mais lumi-

nosas tribunas para a prédica dos altos princípios pelos quais, ainda neste instante, nos estamos batendo pela República e pela Pátria.

Devo declarar, aliás, que, cuidando da reconstitucionalização do País, esta Assembléa Nacional rende á memoria do maior dos nossos constitucionalistas, do maior dos colaboradores da Constituição de 1891, ao seu mais puro e abnegado defensor, a mais eloquente reverência que lhe poderia ser prestada, qual, no fundo, a da revisão do pacto fundamental de 24 de Fevereiro, pois, bem o sabeis, éle foi o arauto e chefe do revisionismo brasileiro, no sentido da sua adaptação ás novas correntes do direito e do pensamento humano.

Srs. Constituintes, a Mesa tem a propor-vos a seguinte homenagem aquêle cujo espírito maravilhoso e cujas lições magníficas tanta vez nos têm servido de fanal nos dias agitados da nossa vida política. Esta homenagem somente a éle poderia, com inteira justiça, ser prestada. E a de nos pômos de pé em honra á sua memória, (*pondo-se de pé, no que é acompanhado por todos os presentes*), em honra á memoria de quem, em tantos momentos difíceis da existência deste País, dentro e fóra das suas fronteiras, encarnou, numa verdadeira expressão da própria soberania nacional, a inteligência, a cultura, o brio, a coragem e o amor da nossa Pátria! (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas.*)

Tem a palavra o Sr. Deputado Homero Pires.

O Sr. Homero Pires — Subo, Sr. Presidente, á tribuna, sob a profunda emoção em mim produzida ante o espetáculo desta Assembléa Constituinte, levantando-se ás palavras finais de V. Ex., para prestar ao grande estadista brasileiro, que foi Rui Barbosa, as homenagens que todos lhe devemos.

Fica muito bem a esta Casa, a terceira Constituinte brasileira, destinada a organizar em novos moldes a segunda fase republicana do país, esse preito justíssimo á figura excepcional do excelso compatriota.

Vejo jubilosamente a unanimidade da Assembléa de redor dessa personalidade fulgentíssima. Essa atitude é bem o prenúncio da influência cada vez mais atuante de Rui Barbosa nos destinos futuros do Brasil, na elaboração das suas idéias políticas, da sua estrutura nacional, do substrato moral da sua sociedade.

Bem compreendo também a emoção silenciosa e recolhida desta Assembléa. Não virei importuná-la, dizendo, apenas, as palavras próprias deste momento, aquelas que abroham da consciência de todos nós, de nós da Baía sobretudo, em nome de cuja bancada do Partido Social Democrático tenho a oportunidade de falar nesta ocasião. Nós nos irmanamos assim, igualmente, ás homenagens da nossa terra comum — a Baía, que as está prestando agora mesmo com alvoroço á memória do seu grande filho. Neste instante, pois, nos nossos pensamentos a imagem da Baía e a de Rui Barbosa se confundem harmoniosamente, — a Baía *mater*, com toda a sua gloriosa tradição liberal, de que Rui Barbosa foi a representação mais genuína e perfeita.

Rui Barbosa, Sr. Presidente, foi, incontestavelmente, a-pesar-da negação de alguns, o verdadeiro estadista, o homem preocupado em resolver os problemas do seu tempo.

Porquê, num país como o nosso, da sua imensa vastidão territorial, e a qual constitue até agora, a certos respeito, um dos nossos mais angustiosos obstáculos, não pode consti-

tuir uma das nossas cogitações o acréscimo desses imensos latifúndios, de que somos senhores desprevenidos e incauto. Antes o que se nos impunha e impõe, era a solução das questões mais imediatas da nossa política.

E Rui Barbosa enfrentou corajosamente todos os problemas brasileiros da sua época: a educação popular, a representação política, a abolição, a federação, a República, a ordem civil, a defesa dos direitos individuais, a preparação da opinião pública, o advento da paz entre as nações.

Através de todos esses problemas, que foram outras tantas fases da sua vida, ele se foi integrando com os respectivos momentos históricos nacionais e internacionais.

E, a-pesar-de liberal, liberal educado nos princípios da escola inglesa de Gladstone e de Mill, não ficou imutável dentro das variações do seu tempo, e quando entre nós o Partido Liberal vendera a sua fé, deixara abandonada no campo político a bandeira da federação, a que a própria Coroa já aderira, Rui Barbosa, desiludido de seus antigos chefes, dos programas liberais a que procurara inutilmente dar nova vida e novo sentido, não vacilou em seguir rumo diverso, abandonando os seus chefes e o seu partido na hora mesma da conquista do poder, e, sózinho com a sua fé, foi o mais notável batalhador da federação, com ou sem a Coroa.

Na República, fez-se a bem dizer o construtor do novo regime, foi o grande cérebro do Ministério do Governo Provisório, o maior ministério que já houve neste país, e no qual se destacavam figuras como as de Quintino Bocaiuva, Campos Sales, Francisco Glicério, Benjamin Constant, Floriano Peixoto, Aristides Lôbo, Wandenkolk. Entre estes, Rui Barbosa foi a figura nuclear, que a todas as outras dominou. O estatuto político que regeu a primeira República foi, nas suas linhas mestras e capitais, obra sua. Também seu foi o decreto que estabeleceu a separação entre nós da Igreja e do Estado, decreto que juristas de outras nações declaram invejar para as suas, e que preparou o caminho para o sentido da liberdade religiosa da Constituição Federal, dentro da qual o Brasil viveu esse longo período de plena paz na comunhão de todas as confissões, — sábia política, que vozes apaixonadas pretendem inverter e perturbar agora.

Foi ainda ele, Sr. Presidente, o construtor das verdadeiras colunas de Hércules da nossa organização financeira, do imposto em ouro cobrado em nossas alfandegas, imposto que uma vez já suprimiram, mas ao qual depois tiveram de voltar, para repressão ás importações exageradas e imprudentes, a que serve de corretivo.

Foi ele, além de tudo isso, o criador da opinião pública no Brasil, suscitando-a através das suas formidáveis e memoráveis campanhas.

Foi o defensor do direito individual e de todos os direitos da liberdade — a liberdade da palavra, da imprensa, de reunião, e da própria liberdade da tribuna parlamentar.

Ampliando o seu horizonte, pondo mais longe a sua mira, nós o vimos, quasi como cidadão do mundo, como figura que se enquadrava dentro do ambiente internacional, entre os grandes pioneiros da paz, trazendo ao direito internacional aspectos desconhecidos, na interpretação da soberania entre os grandes e os pequenos Estados, na conclusão lógica da versão Porter da doutrina Drago, no sentido novo da neutralidade, por ele desenvolvida na sua célebre conferência de Buenos Aires.

A Rui Barbosa, entretanto, Sr. Presidente, se tem feito a injustiça de se supor um atrasado, um homem que ficou á margem dos acontecimentos últimos da sua idade, sem acompanhar as transformações sociais e políticas que se operaram principalmente após a grande guerra europeia.

Quem, todavia, lhe conhece a obra ou quem a lê com o coração isento de paixões, verifica que a grande curva radical e progressista desse espírito vem desde os começos da sua carreira. Em 1884, no mesmo ano que na Inglaterra se dava o direito do voto ao camponês, em que Gladstone agitava formidavelmente a questão do *home rule*, Rui Barbosa lavrava o seu famoso parecer sobre a libertação dos escravos, e aí, numa página esquecida, reivindicava contra os escravocratas os direitos do socialismo. Muitos que defendiam a propriedade servil se revoltavam, insubmissos, contra o abolicionismo, porque viam neste a subversão da ordem, o espantinho do socialismo. Rui Barbosa não fugiu á crítica. Tomou-a em consideração, demonstrando a influência do socialismo em larga escala no seu tempo. Foi buscar como exemplo justamente a grande Inglaterra, mostrando as afinidades socialistas, que ressaltavam das leis inglesas relativas a accidentes nas minas e fábricas, ao emprego de mulheres e meninos em trabalhos subterraneos, á insalubridade das habitações. Defendeu ainda, contra Lord Palmerston, de acôrdo com as novas correntes britannicas, o direito do rendeiro contra a espoliação do proprietário rural.

De 1884 a 1923, a sua attitude não mudou, antes recresceu no mesmo sentido, cobrou novo animo. — êle, que variou tantas vezes de opinião e que sempre teve a coragem de se confessar com capacidade de novas conversões, porque só não mudam — como afirmava, a vulgaridade e a esterilidade, aqueles que têm as suas idéias uniformes como os livros de uma casa comercial, — êle mostrou, já nos últimos degraus da sua carreira política, como o socialismo estava invadindo os derradeiros redutos da política. Depois de ter sido liberal, e haver abandonado o Partido Liberal; depois de haver tentado o Partido Republicano Conservador, numa época em que o terrorismo e o jacobinismo faziam necessárias as idéias conservadoras; depois de voltar ao Partido Liberal, quando, sob a presidência Hermes da Fonseca, era preciso dar ao país uma larga escola de liberalismo, — êle, na última fase da sua vida, acabou confessando-se partidário da democracia social.

Dessa attitude não variou mais e nela se fixou definitivamente, definindo o trabalho como o fazia Lincoln, isto é, acima do capital e superior a êle. E depois de o definir sob este critério, reconheceu que o direito tinha de atender ás urgências criadas pela nova fase da humanidade, despir-se do seu aspecto individual, e ás constituições políticas já êle dava um aspecto profundamente econômico.

As cartas políticas do nosso tempo — afirmava — foram criadas sob o influxo da declaração dos direitos do homem do século XVIII, e agora, quando a ação do socialismo passa por todos os quadrantes do céu, nós não podemos ficar parados, as constituições têm de se transformar para se adaptar á ordem nova de coisas, a menos que a revolução não nos venha bater ás portas.

Era a revolução que êle pregava, porque, quando os governos — era a sua teoria — se abroquelavam no poder para violentar a opinião e dominar contra a lei, suprimindo os di-

reitos da coletividade, a revolução era necessária, era fatal, era um direito do povo, era um princípio jurídico.

Nos últimos anos da sua vida, invadido de uma grande melancolia ante o panorama da política brasileira, êle, temperamento batalhador e tenaz, via que quasi todas as nossas classes, desorganizadas, indiferentes, marasmadas, envilecidas, não podiam operar a regeneração política e social do Brasil.

Em 1905 dizia que a nossa unidade, a imagem da grande pátria brasileira se esvaía á distancia, numa longinqua saudade, rapidamente desbotada. E só nas classes militares reconhecia o espirito capaz de realizar um movimento nacional, que restaurasse a abalada estrutura do nosso país.

E quando a intitulada Reação Republicana lhe foi bater ás portas, pedindo-lhe o apóio para a sua campanha, — Rui Barbosa, habituado a fazer as suas campanhas através de todos os sacrificios, sem a preocupação da vitória material, mas zeloso das suas grandes consequências educativas na opinião pública, escreveu a Nilo Peçanha uma carta famosa, que foi publicada, e onde dizia que, estando comprometido com a opinião brasileira quanto á revisão do estatuto republicano de 24 de fevereiro, não podia admitir candidatura que não estivesse de acórdio com êsse princípio. — “Não me é lícito”, dizia, “dar o meu apóio e a aprovação de meu voto senão á candidatura presidencial ligada a essas idéias e que conte com as simpatias do elemento militar. Considero o concurso delas imprescindível neste momento, pois tenho a situação atual do país como mais grave que a de 1889, e vejo nesse elemento a força única da estabilidade e da reorganização que resta ao povo na dissolução e na anarquia geral que nos arrasta”.

Foi, portanto, Rui Barbosa, pela sua constante atuação como homem político, através das suas memoráveis campanhas, as maiores que já se fizeram neste país, e que abalaram, na sua velha caixilharia, toda a organização política da primeira fase republicana nacional, um dos precursores do movimento revolucionário, de que é resultante esta Assembléia Constituinte.

É, pois, ao homem de estado, ao publicista, ao constitucionalista, ao maior divulgador das idéias necessárias á consolidação das nossas instituições, que esta Constituinte presta as suas homenagens. Porquê, reverenciando Rui Barbosa, adotando os seus princípios, damos a nós mesmos uma escola e uma disciplina, armamo-nos de uma cota de malhas vigorosas.

Pode a sua obra, que é imensa e a maior da publicística nacional, não chegar integralmente a um futuro longinquo, a êsse futuro a que Rénan reservava apenas algumas páginas dos grandes escritores. Córtem, desbastem a *montanha de luz*, como lhe chamava Nabuco. Ainda restará da construção ciclópica um edificio bastante forte para resistir aos séculos.

Relativamente a Rui Barbosa podemos lembrar a mesma imagem de Guerra Junqueiro com relação a Vitor Hugo; se um dia fosse possível, por um cataclisma universal, o oceano transbordar das suas praias e invadir as terras dos continentes indefesos, quando, no fundo do mar, já estivessem muitos de ventre inchado ou apodrecido, as águas do oceano sublevado, os cachões furiosos da maré montante, apenas dariam pelos joelhos do velho Hugo. Assim também entre nós Rui Barbosa, que conhecemos na sua estatura física de

pigmeu, a contrastar com a altíssima figura, a maior, a mais excelsa, a mais benemerita dos últimos anos da história política nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado*).

Durante o discurso do Sr. Homéro Pires, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. António Carlos, Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Aloísio Filho.

O Sr. Aloísio Filho — Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

A esta hora, a Baía, por iniciativa da comissão promotora do monumento a Rui, da Associação Baiana de Imprensa e da Liga de Ação Social Política, cujo sentir represento nesta Casa — a Baía, através de todas as representações das suas várias atividades, se apresta para desfilar, numa tocante procissão cívica, diante do busto de seu filho estremecido.

Evocando desta tribuna a solenidade imponente, em que a minha terra vai reafirmar a tradição invariável de sua fé civilista, quero trazer a este recinto, no instante da homenagem excepcional a Rui Barbosa, a vóz dessa gente baiana, solidária com a Assembléa Nacional Constituinte no apreço e na veneração á memoria preclara do grande propagandista, do grande organizador, do grande defensor da República. (*Muito bem.*)

Primeiro signatário do requerimento da Assembléa Constituinte no sentido do levantamento da sessão de hoje, eu não precisaria justificar a homenagem; homenagens a Rui Barbosa, e partidas precisamente de uma Assembléa como a nossa, não precisam de justificativa. Poderíamos mesmo calar e, dentro dêsse silencio, bem expressivo, levantarmos os nossos trabalhos.

Srs. Constituintes, o momento, que vivemos, é bem o momento grave de voltarmos o nosso pensamento, o nosso espirito, as nossas vistas para Rui, para o exemplo que ele nos deu, para a soberba lição que nos legou.

Em 91, gigante que ele o era, estava de pé, construindo um regime, derrubado o Império, que ele derrocára, pela imprensa e pela tribuna pública. Ele o organizou dentro daquele seu idealismo, dentro daquele seu patriotismo, daquela sua ardente e calorosa fé nos destinos de uma pátria unida, de uma pátria respeitada no estrangeiro. E, depois, quando veio sentindo, através de sua vida atribulada de homem público, que o regime estava falhando ás melhores esperanças daqueles que o haviam criado e fundado, ele, então, surgia na tribuna popular, na tribuna parlamentar, para as campanhas memoráveis, em que arriscou a vida pela salvação e pelo bem da pátria, e em que, com aquele desassombro, com aquela energia, com aquela inabalável confiança, conseguiu fazer vibrar, de norte a sul, a alma nacional, nos seus anseios de liberdade e de lei. (*Muito bem*).

Esta Constituição, que estamos elaborando, esta Constituição, que vamos dar ao país, dentro em pouco, pode e deve ser bem uma Constituição moldada naquele mesmo espirito de sacrificio, naquele mesmo sentimento cívico, que formaram a essencia pura e inviolável de toda a vida pública de Rui.

Vamos dar ao Brasil, justamente, liberdade; vamos lhe oferecer, pdecisamente, lei. E Rui não foi, neste Paris, senão

um desassombrado apóstolo das liberdades, senão um desengano servidor da lei. Pela liberdade e pela lei, travou, em toda a sua vida benemérita, as mais brilhantes, as mais luminosas, as mais incendidas campanhas da história republicana.

O grande abolicionista, o grande propagandista, o grande orador forense desdobravam-se no homem público extraordinário, em cujo corpo de pigmeu se encarnava todo o vigor, todo o valor moral de um povo.

Foi, assim, nos momentos mais delicados, nos instantes mais agitados, a alma mesma da nacionalidade.

É, portanto, numa invocação de carinho, de saudade e de apreço pela sua memória, é num juramento solene de que não havemos de desvirtuar a sua lição, numa afirmação pública de que estamos com os olhos voltados para ele, que a Assembléa Nacional Constituinte lhe presta esta homenagem grandiosa, refletindo, mais do que o seu pensamento, mais do que o pensamento de cada um dos seus membros, o próprio pensamento da nacionalidade, ajoelhada diante do altar de Rui, para lhe trazer, com esse preito, a demonstração de que não esquece e não o esquecerá jamais. (*Muito bem*).

Senhores Constituintes — pela liberdade, de que ele foi tão desassombrado apóstolo, pela lei, de que foi tão desengano servidor, juremos dar ao Brasil a Constituição que o Brasil quer. Teremos, assim, atendido aos ensinamentos da vida maravilhosa de Rui. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Fernando Magalhães.

O Sr. Fernando Magalhães requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Fernando Magalhães — Sr. Presidente, andamos, ultimamente, a comerciar, com certa frequência, com os mortos. As homenagens individuais e coletivas tem feito descer sobre esta Assembléa a sombra das recordações. Quando os vivos procuram os mortos é que há ou temor, ou descrença.

Não serei eu quem diga ser esse o motivo pelo qual a Assembléa Constituinte, no dia de hoje, apresenta as suas homenagens ao grande espírito de Rui Barbosa.

A maior dedicatória que poderia fazer-lhe da minha oração seria para que lhe faltassem todas as honrarias, deixassem de lhe tributar todas as homenagens, sepultassem-no mesmo no esquecimento, contanto que o não profanassem.

Para evitar essa profanação, recordando o que éie foi como homem, como cidadão, como político e como gênio, traria aqui, na hora de oferecer-lhe essas minhas palavras, uma proposta singela.

Não basta que os homens coloquem nas praças públicas os monumentos, que acabam, afinal de contas, sofrendo a indiferença dos transeuntes. Quando não podem chegar bem ao alto dos monumentos, as vistas convergem para a base. E, na base do monumento a Rui Barbosa, no instante em que lhe tributo a minha maior devoção, eu sugeriria que se inscrevessem estas palavras memoráveis:

“Abomino a ditadura de todos os gêneros. Detesto os estados de sítios, as suspensões das garantias, as razões de Estado, as leis de salvação pública.

Odeio as combinações hipócritas do absolutismo dissimulado sob as fórmulas democrático-republicanas.

Oponho-me aos governos de seitas, aos governos de força e aos governos de ignorância."

Possamos nós, Sr. Presidente, compreender e executar essas palavras. Teremos honrado o maior homem da América! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Arnold Silva — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Arnold Silva lê o seguinte discurso: — "Sr. Presidente: com os requerimentos que estão sendo arceiados pela Assembléa Nacional e tão brilhantes justificações inspiraram aos ilustres oradores que me precederam na tribuna quiserao colegas meus da representação do Partido Social Democrático da Baía, e quiserao ainda vários outros Srs. Deputados, assinalar a data de hoje, que é a do passamento de Rui Barbosa.

Seu discípulo e seu amigo, o Sr. Homero Pires, meu eminente companheiro de bancada, soube, na oração com que nos encantou, manter a beleza e o brilho da afeição ininterrupta que o prendeu, na vida e na morte, ao preclaro mestre. Tendo sido, entretanto, Sr. Presidente, dos que nunca estiveram tão perto do iluminado conferraneo e, talvez por isso mesmo, divergiram de algumas das suas atitudes políticas, senti-me obrigado a falar também, neste momento, para declarar que, baiano e Deputado, teria dado minha assinatura, conciente, convicta e religiosamente, a qualquer desses requerimentos.

Sabem dois dos mais graduados entre os representantes de minha terra — o *leader* da bancada e da maioria e o 1º Vice-Presidente desta Casa — que eu fui um dos que primeiro lembraram, por necessárias, as homenagens agora requeridas aos Srs. Constituintes. Porque nenhum outro nome se impõe, como o do excelso brasileiro, á veneração, ao culto e ao carinho de quantos nos reunimos nesta Augusta Assembléa e porfiamos por dar ao país uma carta que lhe honre a cultura, assegure as conquistas liberais e realize os anseios de concórdia e fraternidade, olhos fitos no horizonte, incendiado pelo alvorecer de uma nova era, ouvido atento aos rumores de intranquilidade e renovação em que o mundo inteiro se levanta e se agita.

Foi um depoimento de cristalina verdade e superior insuspeição o daquele notável publicista que afirmou:

"... deve-se dizer com justiça que, na primeira semana após a proclamação da República, um único cérebro pensou e agiu: o de Rui Barbosa."

Grande artífice do regime republicano, Rui constituiu-se o principal modelador do estatuto de 1891 e desde então converteu sua vida — sua alta, excelente e luminosa vida — em verdadeiro apostolado pela eficiência, pureza e honestidade das novas instituições. (*Muito bem.*)

Cerebração brilhantíssima e potente, servida por uma cultura que jámais encontrou parilha, não se deixou ficar

naquilo que êle mesmo denominou "o culto das letras pelas letras" e só por só lhe immortalizaria o nome.

Do império trouxe, como glórias imarcessíveis, o abolicionismo, a eleição direta, a luta contra a política de perseguição aos bispos, a campanha do *Diário de Notícias* e o grito que, do seu "verde ninho murmuroso de eterna poesia", ao esplendor de maravilhas, milagres, sortilégios de eloquência, num discurso que ficaria como verdadeiro primor da sua oratória inconfundível, lançou "aos ventos do norte e aos ventos do sul" pela federação com ou sem a coroa.

Na República traçou os mais importantes decretos do Governo Provisório de 89, bem como aquele de separação entre a igreja e o Estado, a que — permita-se-me que o diga de passagem — ainda hoje há quem, errada e inexplicavelmente, atribua autoria diversa, escreveu o projeto de constituição, hostilizou a doutrina pela qual Floriano se fez presidente definitivo, amparou, no Supremo Tribunal, os desterrados de Cucuí, defendeu, perante a Conferência de Haia, o principio de igualdade das nações, prégo do civilismo, combateu a ditadura militar, ferreteou indelevelmente as intervenções da chamada "salvação, entre elas a que submetera sua terra pelas bocas de fogo das fortalezas e, em meio á conflagração européa, de Buenos Aires dirigiu aos povos americanos o apêlo, o brado, o protesto contra a neutralidade impassível em face dos tratados que se rompiam, dos costumes, praxes e convenções que se violavam das próprias leis da civilização e da dignidade humana que se esboravam e derruam.

Aquela intelligência, aquele saber, aquela erudição, aquele patriotismo, aquela coragem, aquele caráter, aquela magnanimidade, aquele civismo, aquela experiência, aquele alto entendimento, aquela extraordinária virtude, aquele culto ao direito que em toda uma longa existência, trabalhada de bravias lutas, não descontinuou nem se interrompeu, aquela perene aspiração do bem, ancia eterna da justiça e marcha contínua para a perfeição fariam de Rui Barbosa, agora o aquí, neste momento histórico e entre os que elaboramos a nova lei magna do Brasil, o homem necessário, o homem indispensável, o homem talhado para a função.

Esse compatriota de agigantada estatura moral simplificaria nossa tarefa, reduziria nossa missão, diminuiria nossa responsabilidade porquê nas suas largas reservas de illustração, desambição e devoção á causa pública encontraríamos a chave dos enigmas atuais e o remédio para os males desta hora de incertezas e vacilações. (*Muito bem.*)

A prática, o estudo e a observação já lhe haviam, de muito tempo atrás, indicado pontos fracos na carta de 24 de fevereiro, fundamentando as arraigadas convicções revisionistas que êle não encondeu, que lhe vedaram aí, certa vez, a ascensão á presidência da República e que por sem dúvida se haviam dilatado ao calor dos acontecimentos que, desde sua morte, vêm tranformando a face do mundo.

Já não podemos simplesmente retocar a Constituição de 1891, que necessita de novo sentido social e humano, carece de plasticidade para enfrentar um período universal de transição e de luta e requer, principalmente, sinceridade, lealdade, fidelidade á vida, aos costumes e aos problemas brasileiros. Ou se imprimem nessa Constituição algumas alterações profundas, para assegurar uma democracia verdadei-

ra, em linhas simples e exatas, ou se levanta obra de artificio, obra precária, obra inconsistente, incapaz de resistir ás rajadas do primeiro temporal. Não há como insistir em levantar sarrafos e estender panos para um regime de fachada, de rótulo e de comédia, como o que já tivemos e Rui, o próprio Rui profligou vendendo nêle um retrocesso, como dêsse no discurso de posse da presidência do Inst. dos Advogados Brasileiros, "o retrocesso mais violento das conquistas liberais, já consolidadas sob o antigo regime, a um sistema de anarquia e ditaduras, alternativas ou simultaneas, com que contrastam epigramaticamente as formas de uma democracia esfarrapada."

Não devo, não posso, não quero, Sr. Presidente, transpor os limites do objetivo que me traz á tribuna e vou terminar.

Propõe-se que a Assembléia Nacional Constituinte exprima sua reverência á memória de Rui Barbosa. Partindo de nós, subindo, para êle, essa homenagem estará por si mesma justificada hoje e sempre, na consciência nacional.

Que se inscreva, pois, na ata dos nossos trabalhos êsse preito de saudade e reconhecimento ao genial enterraneo; e que, votando assim, de pé e em silencio — corações ao alto! — concentremos por um instante nossos pensamentos na serena constancia, na impressionante majestade e na gloriosa intrepidez com que êle serviu, honrou e engrandeceu a Pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Cunha Melo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Cunha Melo (*Pela ordem*) requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Cunha Melo — Sr. Presidente, seria extranhável que, numa manifestação á memoria de Rui Barbosa, não se ouvisse a palavra obscura, é certo, mas cheia de agradecimentos, do Amazonas.

Rui Barbosa foi nosso patrono na causa do Estado contra a União, para reparar o esbulho sofrido pelo Amazonas, com a perda do Território do Acre.

O Amazonas ofereceu-lhe ensejo para que produzisse a mais famosa página dos nossos Anais forenses. E, dentro desta Casa, onde o trabalho de Rui Barbosa encontrou a melhor acolhida, onde teve a sua verdadeira consagração, na emenda n. 879, em que 153 Constituintes reconheceram o direito do Amazonas á indenização do Acre, essa extranheza seria ainda maior e tocaria ás raízes de uma ingratitude do povo amazonense, daquele povo que jámais poderia esquecer a obra de Rui, que jámais poderia esquecer a energia daquele titán, daquele verdadeiro Amazonas da nossa cultura e da nossa intelectualidade, do defensor dos seus direitos, conspurcados pela União, pelo próprio Governo Federal.

Aquí, pois, Sr. Presidente, está a palavra do Amazonas, associando-se ás homenagens prestadas a Rui Barbosa, no aniversário de sua morte. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Vou submeter ao voto da Assembléa os requerimentos apresentados, em homenagem á memória de Rui Barbosa. Os Srs. Deputados que os aprovam queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foram aprovados.

Em consequência do voto da Assembléa, a que a Mesa, pela expressão das minhas palavras, dá inteira solidariedade, vou levantar a Sessão.

Designo para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do requerimento n. 13, de 1934, dos Srs. Valdemar Falcão e outros, pedindo a inserção no *Diário da Assembléa* de um artigo do professor Pantoja Leite, publicado no *Jornal do Comércio* (discussão única);

Votação do requerimento n. 14, de 1934, do Sr. Henrique Dodsworth, solicitando informações ao Governo, por intermédio do Ministério da Agricultura, sobre direitos de professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (discussão única).

Levanta-se a Sessão ás 15 horas e 15 minutos.

84ª Sessão, em 2 de Março de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

1

Às 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcellos, Fernandes Távora, Alvaro Maia, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José Borba, Pontes Vieira, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, Herectiano Zenaide, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Arruda Falcão, Arruda Camara, Augusto Cavalcanti, Simões Barbosa, Osório Borba, Humberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Prisco Paraiso, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Arthur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Atila Amaral, Negreiros Falcão, Aloisio Filho, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, Raul Fernandes, Alípio Costallat, Fernando Magalhães, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Martins Soares, Augusto de Lima, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Vieira Marques, Clemente Medrado, Furtado de Menezes, Levindo Coelho, Celso Machado, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, Barros Penteado, Almeida Camargo, Vergueiro César, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Ne-reu Ramos, Aarão Rebelo, Simões Lopes, João Simplício, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitáca, Alberto Surek, Edvald Possolo, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Augusto Corsino, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Abelardo Marinho, Morais Paiva (118).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 118 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Alvaro Maia (*Suplente, servindo de 2º Secretário*), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Paulo Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Paulo Filho (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, pedi a palavra, sobre a Ata, para trazer ao conhecimento da Assembléia que a censura do Governo proíbiu, hoje, que o *Correio da Manhã* publicasse um artigo que era o testemunho público de reconhecimento á obra do administrador patriota e revolucionário sincero que é o Sr. José Américo.

O artigo é muito mais de justiça do que de simples elogio e louvor a esse guia e animador da Revolução, que tem prestado os maiores e os mais beneméritos serviços ao país. (*Muito bem.*)

V. Ex., Sr. Presidente, me permitirá ler o artigo, que não é longo:

“O candidato — Há entre os políticos da Constituinte uma divergência quanto á fórmula para a eleição do próximo futuro Presidente da República. Mas há um acôrdo tácito, maioria evidente, quasi unanimidade tocante, neste ponto: o candidato vitorioso deve ser o Sr. Getúlio Vargas.

Assim, após três anos e quatro meses de exercício dos poderes que se atribuiu, e em que tanto se declararam os homens inclinados a revogar hábitos condenados, a Revolução volta ao que era em outubro de 1930: o Sr. Getúlio Vargas é ainda seu chefe e deve tornar-se o presidente constitucional da República, por força de aparelhos de influência política por êle mesmo criados, mantidos e aproveitados.

Há neste desenlace um capítulo de psicologia a escrever. Há também a tristeza de uma dificuldade: a Revolução não improvisou nenhum homem novo para ganhar a confiança do país no desenvolvimento do seu domínio sobre êle.

Ora, essa dificuldade é aparente. Não pode ser erigida em argumento nem mesmo de partido e muito menos em razão de Estado, como já foi invocada.

Não pode ser razão de Estado, em face da perfeita normalidade com que se processa o trabalho de restauração da ordem constitucional. Não pode ser argumento de partido, porque, na própria treva dos desenganos acumulados, no seio mesmo da Revolução desencantada, há uma clareira guiadora: há o nome do Sr. José Américo.

Imenso erro será o dos constituintes que estejam porventura a supôr a eleição do Presidente da República um mero incidente de escrutínio, mesmo confiada á sabedoria de sua escolha exclusiva: A escolha não valerá pelo escrutínio. O escrutínio, simples desfecho de um processo, é que se recomendará pela escolha.

O povo não é chamado a eleger, com a manifestação direta do sufrágio universal. Motivo a mais para que lhe não dêem os políticos a sensação de lhe haverem usurpado, sinão um direito, que êste não consagra o decreto de convocação da Constituinte,

pelo menos uma esperança: a mesma esperança de que o que vencera em 1930 fôra menos um plano de estado-maior do que uma idéia argamassada em muitos sacrifícios.

Os constituintes não são tão livres quanto talvez lhes pareça — e Deus os inspire para que isto lhes não pareça — na função de eleger o Presidente da República. A cédula de voto será o produto da vontade de cada um; mas essa vontade tem ligações misteriosas com a expectativa da Nação, é uma espécie de corrente elétrica a que é indispensável não dar o ensejo dos curtos circuitos, qualquer coisa a preservar de enganos funestos. O problema político deante qual eles se encontram é de uma transcendência sem igual. Eles devem resolvê-lo fugindo ás marcas viciosas do passado, fugindo igualmente ás tentativas aventurosas, mas não fugindo, de modo nenhum, da Revolução.

É na consideração d'este último ponto que a personalidade do Sr. José Américo toma as refulgências de um imperativo. De todos os homens que a Revolução trouxe ao governo foi elle o que revelou, indiscutivelmente, maior espírito de abnegação, quasi seria melhor dizer simplesmente maior espírito, tanto suas atividades e suas lutas, aureoladas pelo senso da renúncia, se encaminharam para um systêma verdadeiramente de governo, dando-se á palavra governo o significado de direção, de coerção moral pelo exemplo, de realização prática, pelo estudo, de imposição pela honestidade dos propósitos e de paixão pela coisa pública. Sua obra não é desconhecida e tem um valor extrínseco por onde se amplia: é uma obra que todos compreendem.

A confiança de que precisa o Chefe do Estado para afirmar sua personalidade perante o país não depende em relação a elle de mais nenhum ato como não dependeria de nenhuma justificação: está feita. É na identificação dessa confiança, e não nosunchavos de bastidores, que estará a sabedoria do voto dos constituintes.

A eleição do Presidente da República tem de ser um ato donde emane sobretudo a autoridade: a autoridade, a um tempo, para o eleito e para os eleitores. Dentro do âmbito da Revolução, dentro mesmo do partido da Revolução — vamos assim restringir e não restringimos sinão para melhor evidenciar — existe o homem capaz de, por sua única presença, realizar esse milagre. Tal homem é o Sr. José Américo. Sua candidatura terá, além dos demais, este attributo inicial: começa por não ser a sua..."

O SR. IRENÉO JOFFILY — Permita V. Ex. um aparte. "Começa por não ser sua", diz V. Ex. muito bem, porque o Sr. José Américo, por dever de lealdade, pelo apóio que tem merecido do Dr. Getúlio Vargas, jámais faria qualquer movimento em prol de sua própria candidatura. Nas reformas de vulto no Ministério da Viação, na grande obra do nordêste teve o Sr. José Américo todo o prestígio do Chefe do Governo. Seria menos elegante que, hoje, se fizesse candidato contra a candidatura de S. Ex.

O SR. PAULO FILHO — Vou continuar a leitura:

“Elegendo-o, a Constituinte dotará a Nação com um servidor a cujo respeito não haverá a possibilidade de nenhuma reserva de ordem nacional. Mas não será este, comquanto grande, o maior benefício de sua decisão, porquê ela terá também incutido no animo dos brasileiros, dos brasileiros que tiveram esperanças, o conforto de reconhecerem que ainda estamos em uma época onde se não espera em vão.”

Este artigo, Sr. Presidente, testemunho público do reconhecimento nacional ao valor desse homem de bem no governo, foi impedido de publicar-se pela censura; e assim, pela volúpia do arbítrio e da prepotência, oprimindo a liberdade de Imprensa, colocou-se essa censura odiosa do governo contra o próprio governo!

Devo acrescentar, mais, para juízo da Assembléa, que, neste governo, dois Ministros de Estado, os Srs. José Américo e Juarez Távora, habituados a não terem medo da opinião pública, se consideram injuriados si a censura, por qualquer motivo, se exercer no sentido de evitar a livre crítica dos seus atos.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Muito bem.

O SR. PAULO FILHO — Por uma coincidência, entretanto, o artigo, que era de apresentação da candidatura do Sr. José Américo, á presidência da República, a censura o vetou ostensivamente, considerando o louvor á obra de um grande Ministro da Revolução como ccisa perigosa e nociva á ordem e ás instituições revolucionárias!

Era o que tinha a trazer ao conhecimento da Assembléa entre indignação e pesar, por ver que, numa cidade de quasi dous milhões de habitantes, aos quais o Sr. José Américo acaba de prestar o maior dos serviços do atual regime, que foi o de baratear a vida da população, forçando, nos contratos extorsivos, que vigoravam, o cancellationo da paga em “ouro”, um jornal, das tradições de independência, de altivez e de civismo, como é o *Correio da Manhã*, jornal de opinião e que vive exclusivamente na defesa dos interesses do povo, não pudesse hoje lembrar a esta Assembléa soberana, como ato de patriotismo e de sabedoria política, a conveniência dela eleger o Sr. José Américo para futuro presidente constitucional da República. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

2

O Sr. Presidente — Meus Senhores: peço licença para lembrar aos prezados colegas da Assembléa Constituinte o seguinte dispositivo do Regimento, que ela mesma votou:

“O Deputado só poderá falar sôbre a Ata, para retificá-la”.

É sempre dos maiores o constrangimento que sinto ao ter de chamar a atenção de qualquer dos colegas sôbre a observancia dos dispositivos regimentais. E é em consequência do propósito de evitar esse constrangimento, que a tolerancia da Mesa tem consentido o extremo de, acerca da ata, se pronunciarem discursos que nada têm com a mesma e, sobretudo, nada aduzindo em sua retificação.

Peço, pois, aos prezados colegas um grande favor: o de, correspondendo a este constrangimento que estou confessando, por sua vez se considerarem também muito constrangidos, em cada oportunidade que tiverem, para desatender ao pedido que, com o maior empenho, lhes faço. Rogo-lhes que só solicitem a palavra sobre a Ata para o fim rigorosamente inscrito no Regimento, qual o de obterem a retificação dessa mesma ata. Espero ser atendido. (*Muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente..

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário, servindo de 1º), procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

3

Representação:

Do Sr. Alfredo Augusto Ribeiro Júnior, capitão do Exército de 1ª Linha, suplente de Deputado a esta Assembléa pela "Aliança do Partido Trabalhista Liberal" do Amazonas, alegando um incidente havido na pagadoria da Guerra e pedindo providências sobre o mesmo.

— A Comissão de Polícia.

4

Telegrama:

De Bruxelas — Ex. Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Brasil — Rio — Le Gouvernement Belge tres touche de la hommage rendu au Roi Albert exprime á la Assemblée Constituinte sa profonde gratitude. — *Hymans.*

5

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente. Acha-se sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido, apoiado e posto em votação o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o Sr. Presidente da Assembléa Constituinte, exprimindo os sentimentos de todos os Deputados officie ao Sr. Ministro da Guerra, lamentando e estranhando a conduta do general Manuel Rabelo ao se referir, como o fez na entrevista que *O Jornal* hoje publicou, em termos desrespeitosos e pejorativos á Assembléa Nacional Constituinte e a todos os Deputados a ela livre e legitimamente eleitos pelo povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 2 de Março de 1934. — *Augusto Simões Lopes.*

O Sr. Medeiros Neto — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Medeiros Neto (*Movimento geral de atenção*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, fui, como certamente o foram todos os Srs. Constituintes, dolorosamente surpreendido, esta manhã, ao lêr a entrevista que o Sr. General Manuel Rabelo concedeu a “O Jornal”.

Permitiu-se aquêle General atirar sôbre esta Assembléa uma das mais legítimas que se há reunido neste país, (*Apoiados gerais*)...

(*Trocam-se apartes.*)

O Sr. Presidente — Atenção!

O Sr. LEMGRUBER FILHO — São agressões que não nos atingem.

O SR. MEDEIROS NETO — ... agressões, que não nos atingem, como muito bem o diz o nobre Deputado, Sr. Lemgruber Filho, como se acaso, Sr. Presidente, ainda houvesse lugar para que os messias de profissão continuassem a soritiz das suas salvaçãoes, ao fim das quais não restaria, com certeza, dêste País senão fragmentos insulados pelas chacinas e pelos incêndios. (*Apoiados.*)

O Sr. PRADO KELLY — Resta saber se a entrevista é autêntica.

O SR. MEDEIROS NETO — Não, Sr. Presidente, não há de ser assim. Somos a expressão da vontade popular e da soberania da Nação! (*Muito bem; apoiados.*)

Se não houvesse cessado a ciranda dos pregoeiros macabros da decomposição de nossa Pátria, não estaríamos aqui, a lançar os alicerces da reconstrução constitucional da Nação.

O Sr. AMARAL PEIXOTO — Parece-me que se trata de uma questão de disciplina militar, competindo ao Ministério da Guerra resolvê-la, e não á Assembléa.

O Sr. LEMGRUBER FILHO — A Assembléa foi ofendida na sua dignidade!

(*Trocam-se veementes apartes. Soam os tímpanos.*)

O Sr. Presidente — Atenção! Está com a palavra o Sr. Medeiros Neto.

O SR. MEDEIROS NETO — É, Sr. Presidente, certamente...

O Sr. ADROALDO COSTA — A Assembléa Constituinte não pôde ser transformada em camara ardente da dignidade nacional.

O SR. MEDEIROS NETO — ... Como bem diz o ilustre Deputado cujo nome peço licença para declinar, Sr. Amaral Peixoto, é uma questão de disciplina militar, que há de se resolver sem embargo do nosso protesto. Estou certo, mesmo, de que, para honra do Exército Nacional essa entrevista é apócrifa.

O Sr. ADROALDO COSTA — O artigo do “Correio da Manhã” não pôde ser publicado e a Assembléa não se me-lindra.

O SR. MEDEIROS NETO — Haverá quem seja capaz de atirar sôbre a Nação, que nós representamos, tamanhos labéos?!

O Sr. CARLOS REIS — Os conceitos foram os mais ofensivos e devem ser repelidos pela dignidade da Assembléa.

O SR. MEDEIROS NETO — Não há, Srs. Constituintes, posse afirmar, ameaça alguma sobre esta Assembléa, que é autónoma no exercício da soberania nacional. O Poder Executivo está aparelhado para amparar essa autonomia e prestigiar e assegurar as nossas deliberações. (*Muito bem. Apoiados.*)

Não pesam ameaças sobre nós. Não há mais lugar para o caudilhismo, para os pronunciamentos militares. Não foi Sr. Presidente, sem razão que a Providência colocou sobre as nossas cabeças a luz do Cruzeiro! Não foi para que elle pairasse, triste, sobre o tumulo de uma grande Pátria morta. (*Apoiados*); mas para que fosse o simbolo de fé permanente, a resplandecer a grandeza de nossos heroicos destinos! (*Apoiados. Palmas.*)

Espero que a Assembléa aprove, sob aclamações, o requerimento que vem de ser feito. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Simões Lopes — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Simões Lopes (*Palmas no recinto*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Talvez se tornasse desnecessário que eu viesse a esta tribuna, para abordar, ainda, o motivo que occasionou o meu requerimento. Como, entretanto, sou o signatário desse requerimento, justamente revoltado, como representante legitimo do meu país, nesta Constituinte, com a leitura, há pouco feita, nos recórtes da "Lux", em que se me deparou a entrevista do General Manuel Rabelo, entendi como dever imperioso vir expor melhor, perante os meus pares, essa justa revolta, trazendo ao conhecimento dos mesmos a entrevista que foi dada pelo referido General.

O SR. MEDEIROS NETO — Pediria a V. Ex. não lê-la, para evitar conste dos nossos "Anais".

O SR. AMARAL PEIXOTO — O nobre orador pode afirmar que a referida entrevista é do General Manuel Rabelo? Talvez esteja sendo atribuída a elle!

O SR. TEIXEIRA LETTE — Nesse caso, elle se explicará.

O SR. SIMÕES LOPES — Eu insistiria perante a Assembléa, pediria licença para ler os tópicos da aludida entrevista, que justificam plenamente a revolta que deve causar, em cada um de nós, se porventura essas palavras exprimem verdadeiramente o pensamento do mencionado General.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — V. Ex. deve lê-la.

O SR. SIMÕES LOPES — O jornalista fez ao General Rabelo a seguinte pergunta:

"E a Assembléa Nacional Constituinte? Julga que ella realizará obra de acórdio com as necessidades do país? — indaga.

Resposta: "Qual nada! — retrucou o General. Essa Assembléa não representa, absolutamente, a vontade e as aspirações do povo. Os seus componentes foram eleitos sob o mesmo regime da chamada "velha República", cujos métodos continuam sendo adotados com os proveitos pessoais dos políticos, na também

namada "Nova República". A eleição dos que compõem a Assembléa foi feita pela fraude e conchavos, e por intermédio dos conhecidos e condenados métodos, que o infeliz regime democrático encampa e que tantos males têm trazido ao Brasil".

O SR. CARLOS REIS — Permita V. Ex. um aparte. Admira que a censura, que se tem mostrado tão rigorosa com outros artigos, não censurasse essa entrevista, ofensiva á dignidade da Assembléa. (*Muito bem*).

O SR. SIMÕES LOPES — V. Ex. tem toda a razão.

Srs. Constituintes, o meu intuito, ao assomar a esta tribuna, foi, justamente, o de conseguir que este debate se tornasse sereno e que, com o fato assim claramente explicado á Constituinte, se limite a Casa, na resolução a ser tomada, a aprovar o requerimento por todos os Srs. Deputados.

O Sr. General Rabelo diz, em outro tópico dessa entrevista, que a sua viagem ao Rio tem apenas e exclusivamente, o objetivo de conseguir meios monetários e as providências governamentais para concluir a obra em que está empenhado, de aparelhar a 7ª Região Militar, de que é comandante."

São, efetivamente, preocupações patrióticas essas (*muito bem*), se exprimem sinceridade. A Assembléa Nacional Constituinte representa a soberania popular, vinda do pleito mais livre (*muito bem*) e escoimado de irregularidades, que se tem feito no Brasil, como está na consciência de cada um de nós. (*Apoiados*). E eu, que dirigi as eleições no meu município, posso falar de alma aberta, de consciência tranquila, que não houve a violação de um só voto (*muito bem*), não houve um só cidadão que não votasse como entendeu. (*Muito bem. Apoiados.*)

Assim estou certo de que a eleição se procedeu em todo o país, em face das referências que temos ouvido de políticos e homens que sabem verdadeiramente medir a responsabilidade de suas palavras, em todos os recantos do território nacional.

Pois bem, se essas palavras saíram dos labios do General Rabelo, sobre cujos ombros deve pesar grande responsabilidade, visto que está dirigindo a 7ª Região Militar, se isso é verdade, a Assembléa Nacional Constituinte também lhe dá um conselho, mas conselho patriótico, com todo o respeito á sua autoridade: retire-se S. Ex. para sua Região e vá realizar os propósitos patrióticos que manifestou em sua entrevista.

Não vejo necessidade, Sr. Presidente, de prolongar-me por mais tempo na tribuna, certo como estou, de que o meu requerimento encerra proposta que está bem aceita por todos os meus colegas desta Camara. (*Apoiados.*)

O SR. AUGUSTO DE LIMA — É um desgravo á Nação inteira. (*Muito bem.*)

O SR. SIMÕES LOPES — E, uma vez que nos encontramos em momento feliz, tendo conseguido fórmula que veio conciliar todas as correntes dentro da Assembléa, para bem e para felicidade da nação, desejo, desta tribuna, perante a Constituinte, reafirmar uma declaração que já fiz pelo "O Jornal", afim de que desapareça, para sempre, a confusão que se procura estabelecer, tentando criar dissensões que

não existem, e alterar propósitos elevados, que são os que nos animam na obra de constitucionalização de nosso País. (*Muito bem*). Quero afirmar com toda a franqueza, perante vós, que a fórmula conciliatória, que reuniu e congregou todas as correntes da Casa, após inteligentes conversações, foi redigida pelo preclaro *leader* da maioria.

Alguns jornais, e ainda hoje um deles o faz, com o intuito talvez de buscar melindres entre nós, têm assegurado que essa fórmula foi redigida pelo ilustre professor e brilhante *leader* da bancada paulista, Dr. Alcantara Machado. Já asseverei, que assim não foi e tenho a coragem, neste instante, de, perante vós, declarar que, ainda que o fosse, sob o ponto de vista jurídico, ressalvados os princípios políticos da maioria da Casa, pelo respeito e pela admiração que tenho á cultura e ao caráter do meu nobre e digno colega...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Grande brasileiro.

O SR. SIMÕES LOPES — ... eu a assinaria com a maior satisfação, na certeza de que me elevaria no conceito desta Assembléia, (*Apoiados; muito bem*), porque errar é humano, mas o que devemos condenar, o que não devemos permitir, é que se persista no erro (*Muito bem*). Persistir no erro constitui erro muito maior e as consequências disso, em face da magnitude do assunto de que estamos tratando, seriam infelizmente, talvez, não conseguirmos esta bela, encantadora e empolgante unanimidade em que nos achamos, para votar, serena e calmamente, a Carta Magna da nossa Pátria. (*Muito bem*.)

Peço, pois, a V. Ex., Sr. Presidente, que submeta o meu requerimento á consideração da Casa. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Comparece o Sr. Juarez Távora, Ministro da Agricultura.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Acúrcio Tôrres.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) — Antes do mais, Sr. Presidente, estranho que o requerimento já esteja em debate na Sessão de hoje, tendo sobre ele pedido a palavra um nobre Deputado.

O Sr. Presidente — Uma observação: o requerimento não foi posto em debate; foi posto em votação. Estou obrigado a conceder a palavra ao Deputado que a peça.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Quero discutir o requerimento, como os outros oradores, que me precederam.

O Sr. Presidente — V. Ex. falará, pela ordem, sobre o que quizer.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não é essa a primeira entrevista dada pelo Sr. general Manuel Rabelo. No ano de 1933, concedeu várias.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Mas a Assembléia não estava reunida.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Nessas entrevistas, por certo, não ofendeu a Assembléia Nacional nem qualquer de seus membros, mas atacou, fundo, a forma de governo em que vivemos.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — É questão doutrinária.

O SR. AMARAL PEIXOTO — O militar, no Brasil, precisa ser castrado: não pode ter opinião. Se a emite, está logo sujeito á censura.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Opinião doutrinária — está muito bem.

O SR. ACÚRCIO TORRES — O referido general de há muito vem emitindo opinião sobre vários acontecimentos de ordem política que se passam no País.

Prezo, como os que mais a prezem a soberania desta Casa, e da matéria me hei frequentemente ocupado.

De todas as vezes em que tenho tido oportunidade de ocupar a atenção dos meus illustres colegas...

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — V. Ex. dá licença para um aparte? O Sr. general Manuel Rabelo condenou a eleição da Assembléa Constituinte, porquê é espírito sectário e acha que a Assembléa não foi legitimamente eleita, pela participação dos padres e das mulheres... (*Risos*).

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Absolutamente; a doutrina filosófica do Sr. general Rabelo permite, até, o voto universal.

O SR. ACÚRCIO TORRES — As ofensas do Sr. general Manuel Rabelo, entretanto, não atingem a Assembléa nem a qualquer de seus membros (*Muito bem*). Estamos aqui em virtude dos sufrágios que recebemos em eleições, presididas pela toga de magistrados incorruptíveis e dirigidas pelo Superior Tribunal Eleitoral, onde têm assento cidadãos que honram, pelos seus altos merecimentos intellectuais e por suas grandes reservas morais, a magistratura brasileira. (*Muito bem*).

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Graças á Revolução de 1930.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Pode ser que as injúrias do Sr. general Manuel Rabelo não atinjam a Assembléa, mas as do comandante da 7^a Região a atingem.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Conforme li hoje, na *Vanguarda*, em entrevista concedida ao "Jornal" o comandante da 7^a Região Militar ofende a Assembléa Nacional Constituinte; o que quer dizer que se atira, em cheio, contra a própria soberania nacional.

Nem por isso, todavia, votarei pelo requerimento, porquê a Assembléa Nacional Constituinte não precisa bater ás portas do palácio do Catete nem do Ministério da Guerra, deplorando e estranhando atitudes, quando todos nós devemos esperar que o Sr. general Góis Monteiro, hoje á testa do Ministério da Guerra e chefe hierárquico do Sr. general Manuel Rabelo, comandante da 7^a Região, há de tomar, por certo, as providências necessárias para que um subordinado seu não esteja, a todo instante, com assacadilhas contra a Assembléa Nacional, isto é, contra a própria Nação Brasileira, por suas terras, por suas gentes e por seus representantes.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — E veja V. Ex.: a censura impediu a inserção de um artigo no "Correio da Manhã", a favor de um Ministro de Estado, enquanto não agia em relação ás declarações do general Manuel Rabelo contra a Assembléa Nacional Constituinte.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Esse é o aspecto mais interessante da politicagem da Nova República.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Interessantissimo.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Tal, Sr. Presidente, é a atitude da censura, chefiada, como se sabe, pelo gabinete do ministro de Estado do Interior e Justiça.

Realmente, enquanto apreciamos o nosso ilustre colega da bancada baiana, Sr. Paulo Filho, trazer, da tribuna, ao conhecimento da Nação que não pôde o "Correio da Manhã" publicar, em suas colunas da edição de hoje, artigo levantando a candidatura á Presidência da República do honrado ministro da Viação, no mesmo dia, na mesma manhã, vamos encontrar, nas colunas de outro órgão de publicidade — "O Jornal" — a entrevista do Sr. general Manuel Rabelo, por demais ofensiva á soberania nacional.

O SR. ABREU SODRÉ — As acusações atribuídas ao Sr. general Manuel Rabelo são insubsistentes; não podem atingir nossa dignidade. Fica de pé o ato de indisciplina, cuja reparação cabe exclusivamente ao Governo.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Se as ofensas do senhor general Manuel Rabelo não podem atingir a homens livres, independentes e dignos, como nos prezamos de o ser, as palavras de S. S. ficam apenas no círculo limitado da disciplina militar; e quem deve dar orientação, quem deve disciplinar as nossas forças de terra, seus oficiais e praças, não é a Assembléa Nacional Constituinte, estranhando, deplorando, talvez por entre lamúrias, haver sido por esse general ofendida. Cumpre-nos, pois, esperar, impávidos, firmes, de pé, por que o Sr. ministro da Guerra...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — E o Sr. Chefe do Governo Provisório.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... interpretando o sentir do Chefe da Nação, há de determinar o corretivo que merece esse general.

São as razões que tenho para não votar pelo requerimento como está formulado; pronto, conforme me acho, a votar por que conste da ata de nossos trabalhos um protesto que expresse a nossa repulsa a tais ofensas. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Fernando Magalhães (*Pela ordem*) — Conforta, Sr. Presidente, assistir-se ao movimento de opposição e de protesto ás palavras que contra a Assembléa Nacional Constituinte foram divulgadas pelos jornais da manhã.

Toda a Assembléa, movida pelo mesmo pudor, levada pelo mesmo sentimento da mais alta dignidade, como uma voz só mas, ao mesmo tempo, tonitroante, soube trazer a este recinto a demonstração viva de que ela vibra, na hora precisa, diante das agressões extranhas.

E eu, ainda hoje arolado na lista singela dos 12, que tantos foram os apóstolos, eu, que me levantei precisamente contra a primeira incursão extranha nesta Assembléa, vejo agora que toda ela, sem exceção, vem para o meu lado, to-

ma energicamente uma decisão, arrosta as altas patentes militares, e, o que é mais, as altas patentes efetivas, embora não quisesse arrostar as altas patentes honorárias (*risos*), arrosta, com coragem extrema, toda essa gente que se levanta contra a Assembléa Nacional Constituinte e vem trazer, ao Povo que nos julga, ao Povo que para aqui nos mandou, a segurança de que a soberania desse povo, mau grado a descrença matemática do Sr. Pedro Rache, está de pé a desafiar todos quantos queiram sobre ela emitir as suas indicações ou os seus conselhos, e o que é mais, as suas ordens. Sim, porque está no mesmo quilate, é da mesma estrutura aquêlê julgamento que manda façamos isso ou aquilo, a conta de opiniões estranhas, como aquele outro que afirma estamos procedendo mal. (*Apoiados e não apoiados.*) E si fosse por acaso preciso, eu diria que o fato de alguém nos julgar mal indicaria que, pelo menos, reconhecia atividade embora errada na Assembléa; mas o fato de alguém nos ordenar implica em nos conferir diminuição de passividade. Ora, Sr. Presidente, estreamos todos nesta Assembléa com a evocação dolorosa dos que haviam passado pelo Parlamento do Brasil após a República, e vimos que o Poder Legislativo veio a este pretório, sofreu a condenação da maioria, recebeu sentença, as mais duras apóstrofes, as mais veementes. Era o corpo legislativo da República, do qual infelizmente não fiz parte, mas vários dos Srs. Constituintes dêle participaram. Nesse momento, a significação revolucionária estava precisamente esclarecida na honrada palavra do Chefe do Governo Provisório, quando, estudando o país, antes da Revolução, soube dizer, com toda a verdade no seu manifesto á Nação, em Maio de 1932:

"O 20 Estados em que se subdividiu o mapa do Brasil debatiam-se presas de governos oligárquicos que exploravam, em benefício próprio, as posições e os proventos necessários. Os governadores elegiam os Presidentes da República. Os deputados eram simples mandatários da vontade arbitrária dos régulos estaduais".

Ora, foi justamente para apagar essa recordação, foi para fazer desaparecer êsse nefasto princípio em que se debatia o Poder Legislativo da República que se fez a Revolução com todos os seus heroísmos, com o seu séquito de tristezas, com o seu conjunto de lágrimas e com as suas palmas de vitória.

Se foi para isso, temos que nos levantar contra a opinião forte que nos representamos aqui, uma representação conveniente, acusando-nos de inutilidade.

Ah! Sr. Presidente, se me fosse permitido juntar alguma coisa a êsse requerimento de alta significação cívica do nobre *leader* riograndense, eu pediria que se o estendesse também a todos aqueles que, até hoje, têm tratado contra a Assembléa, de regras impositivas e críticas severas; que se collocasse ao lado da suposta entrevista a declaração do senhor Ministro da Justiça, propalando ir a Assembléa votar o que já estava resolvido por quatro Intervenitores dos Estados!

O Sr. ALOÍSIO FILHO — Aliás há um comunicado oficial do *leader* da Assembléa. Si não me engano, os jornais publicaram isso.

O SR. MEDEIROS NETO — É uma injustiça que o orador comete para com o Sr. Ministro da Justiça. E é de lamentar que, no momento em que se levanta a Assembléia em protestos contra uma agressão, V. Ex. faça digressões, no sentido de justificar essa mesma agressão!

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — De uma agressão para uma digressão, a diferença é pequena. (*Trocam-se apartes.*)

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — É regressão.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Talvez para pro-
veito de V. Ex.

Como me conforta a palavra do Sr. "leader" da Assembléia, naturalmente conhecedor profundo de todos esses momentos graves que tem sabido encarar, com sobranceira, os instantes mais notáveis da sua vida pública! Como me conforta a palavra de S. Ex., porquê estou e estava certo de que V. Ex. vinha dizer que essa noticia não era verdadeira!

O SR. MEDEIROS NETO — E não é verdadeira. O Sr. Ministro da Justiça não afirmou que houvesse qualquer deliberação a ser imposta á Assembléia!

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — E acredito tanto, Sr. "leader", que quando os jornais da manhã trouxeram, em negrita, em grande destaque, enquadradas, as palavras do Sr. General Flores da Cunha, dizendo que estava pronto a vir "de armas na mão", eu tão pouco acreditei. E não acreditei, Sr. Presidente — *ai para provar, Exmo. Sr. "leader"* como procedo lealmente — não acreditei, porque na mesma imprensa da manhã eu tinha lido o sensatissimo artigo do Sr. Deputado Pedro Vergara, onde se lê que "póde ser sustentado com armas nas mãos um homem ou um povo esbulhado nos seus direitos, como aconteceu em 1930, mas sustentar com armas nas mãos um candidato, isto é, um homem cujos direitos ainda não foram violados e, como candidato, ainda não passou pelo batismo pacífico das urnas, não tem mais do que uma expectativa de direito, seria um desproposito chocante".

Aí está, Sr. Presidente, como me consolei dessa noticia mavortica — de armas nas mãos — diante do comentário sensato do illustre Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, tanto quanto me consolei diante da accusação unanime ou, melhor, da noticia unanime, dos jornais a respeito com a palavra sedativa do eminentissimo leader da maioria, a quem agradeço esse conforto.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Hoje é o dia da Consolação... (*Risos.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Consolam-se os aflitos.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — V. Ex. é o mais aflito de todos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Estou derramando paz balsamica, em favor dos aflitos porquê não receiam perder o rumo.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — V. Ex. tem sido muito balsamico...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Agóra, Sr. Presidente, estamos nas vésperas de um grande erro.

O Sr. General Manoel Rabelo é homem digno dos maiores respeito, pela sua absoluta integridade moral; e, embora discordemos d'ele, pelas suas doutrinas políticas e sociais não desconhecemos a figura íntegra que é esse nobre cidadão.

Justamente quando aparece articulada por essa voz uma censura a esta Assembléa, ah! como me satisfaz saber que ela tomará todos os cuidados, que ela terá todos os carinho com a sua soberania e que não permitirá, naturalmente muito proximo em torno de um principio, que é um pretexto, mas dentro de uma preocupação subalterna, que a queiram ameaçar!

O SR. ALCANTARA MACHADO — Não apoiado! Não ha nenhuma preocupação subalterna,...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. está desapoando o meu silencio.

O SR. ALCANTARA MACHADO — ... nem da bancada paulista, nem da Assembléa! V. Ex. não póde atribuir intuitos subalternos aos seus colegas.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Ou V. Ex. termina o meu pensamento, para justificar o seu aparte, ou V. Ex. dá; positivamente, uma prova de que foi inoportuno.

O SR. ALCANTARA MACHADO — V. Ex. já colocou premissas, das quais decorre, necessariamente, seu pensamento.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — E eu insisto em dizer, Sr. Presidente, que esta subdivisão de tempo e de horas, no regime de um internato bem disciplinado, não atende só o interesse de se concluir uma constituição imediata, uma constituição a todo o pano.

O SR. NEREU RAMOS — Reclamada pelo interesse da Nação.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Concorde aqui estarmos com este propósito. Mas não tenham os excellentissimos Constituintes dúvida alguma de que sobre nós não pesa apenas a critica vigilante do Sr. General Manoel Rabelo. Sobre nós pesa a critica vigilante de toda a Nação, que não nos perdoará, sabendo esta Nação, que os homens arruinados são como os velhos tronços que ao menor sopro do vento caem por terra, esmagando as árvores novas. Estamos cometendo um assassinio á distancia; estamos assassinando o futuro, que é a mocidade de nossa terra; que não póde ser exemplificada desta maneira. Ela tem as grandes responsabilidades e nos dará a lição, porquê, quando chegar o momento da grande ação, podeis ter a certeza de que se verificará o que anuncia o Evangelho — "Os moribundos enterrarão os mortos". (Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Amaral Peixoto — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado, pela ordem.

O Sr. Amaral Peixoto (*Pela ordem*). — Sr. Presidente, passado o primeiro instante de revolta, que me trouxe o conhecimento da indicação apresentada á Mesa, venho discutir esse assunto sob dois aspectos. O primeiro é o da incoerência do *leader* da maioria.

S. Ex. que, em todos os pedidos de informações, se manifestou, em tese, radicalmente contrário á sua aprovação, hoje, é o primeiro a assomar á tribuna, para pedir com veemência, o deferimento da indicação, agindo, portanto, de modo inverso ao que antes afirmára.

O Sr. MEDEIROS NETO — Da parte de V. Ex. há dois equívocos: o requerimento-protesto nada sugere ao Sr. Ministro da Guerra, nem lhe pede informações. Se as pedisse, aliás, não haveria assunto que mais justificasse tal atitude da Assembléa, porquê estão em jogo a sua dignidade, a sua própria existência.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. foi sempre contrário aos requerimentos de informações, por causa do Regimento Interno. Ha de concordar comigo em que um pedido de informações é muito menos grave do que uma sugestão a um membro do Poder Executivo para punir um official superior. V. Ex. exige, em nome da Assembléa, que o Senhor Ministro da Guerra, tome providências contra um general do Exército. Coloca-se, assim, acima da autoridade daquelle titular.

O Sr. RAUL BITTENCOURT — Não há poder superior á Assembléa Nacional Constituinte.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Deixo de lado a incoerência do *leader* da maioria, pedindo, antes mesmo que o signatário do requerimento fosse á tribuna, a sua aprovação; apressando-se em subir á tribuna, dando uma demonstração do estado de espirito de que se achava possuido; deixo de lado esta parte da incoerência do *leader*, para chamar a atenção da Assembléa para o outro aspecto da questão.

Quem nos afirma que essa entrevista publicada pela *Vanguarda* é realmente verdadeira e dada pelo general Manuel Rabelo?

O Sr. MEDEIROS NETO — Declarei da tribuna que não acreditava que a entrevista fosse verdadeira.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Oh! Se V. Ex. fez tal declaração, deveria ter aguardado a confirmação e não dar apoio ao requerimento.

O Sr. MEDEIROS NETO — Damos a palavra ao Sr. general para desautorizar as declarações postas em seus lábios.

Sr. Presidente, não sei como receberá o Exército um pedido de informações, ou, por outra, não um pedido de informações, mas uma sugestão, para punir um official superior, que é uma honra para qualquer Exército do mundo, um official que, da administração de São Paulo, saiu coberto de louros; um official, revolucionário convicto, que mais sofreu em nome da revolução, que é uma glória para o Brasil. Tem êle, entretanto neste momento, o seu nome enlameado (*Não apoiados.*) Por quê?

A realidade é uma só. Quero que toda a Nação saiba que isso representa nada mais, nada menos do que uma manobra política (*Não apoiados.*) Assistimos a essa eterna campanha. O illustre *leader* diz que deseja in-

terpretar os sentimentos da Nação Brasileira, entretanto, Sr. Presidente, quando da indicação do Sr. Medeiros Neto, a nação inteira repudiou a inversão dos nossos trabalhos (*Muito bem*) e S. Ex. e a maioria apoiavam essa indicação. Então não havia a soberania da Assembléa; havia apenas o interesse da politicagem. (*Apoiados, não apoiados, palmas.*)

É isto o que me revolta. Não sei e não quero me envolver nessa trama da política. Sou sincero e aqui estou para defender, com denodo, o meu mandato.

O SR. RAUL BITTENCOURT — E nós também.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Estou revoltado, e a minha revolta, estou certo, é a de todo o Exército, é a de toda a Marinha!

O SR. FANFAS RIBAS — Aqui é a revolta da Assembléa, é a revolta da Nação!

O SR. RAUL BITTENCOURT — O Exército está acima da intriga de V. Ex. Não se presta a isso.

O SR. ALCANTARA MACHADO — O que a Assembléa precisa afirmar e a reafirmar é a supremacia do Poder Civil.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Não estou contestando isto; estou declarando que o Exército e a Marinha devem estar, neste momento, revoltados contra essas manobras a que os vivem arrastando.

Não desejo, por mais tempo, agitar esta tribuna. Reservome para votar contra a indicação e faço um apêlo á Assembléa para que aguarde, antes de aprovar tal matéria, o pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra e as providências que entenda dever tomar. (*Muito bem.*)

Termino, Sr. Presidente, pedindo á Assembléa, mais uma vez, desculpas por esta revolta, que é a de um espírito que quer trabalhar com sinceridade por um Brasil melhor, por um Brasil onde os seus filhos se sintam livres daquela máquina da politicagem que nos levou á revolução de 1930; um Brasil em que os bastidores da política sejam os cenários da nação brasileira e onde não haja mais esses conchavos que aviltam, revoltam e deprimem a nacionalidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas, O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejo ser breve e claro. Não tomei, diretamente, conhecimento da entrevista que é objeto de debate, neste instante, debate de a tolerancia de V. Ex. — que eu aplaudo—permitiu se fizesse com expressa infringência do Regimento desta Casa.

O Sr. Presidente — Estimarei saber as razões da observação de V. Ex., para que a tome em conta, de outra vez, pelo menos.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Estamos todos falando pela ordem, e, pela ordem, não se podem discutir re-

querimentos. E' um privilégio que V. Ex. concedeu á maioria desta Assembléa e de que me estou prevalecendo.

O Sr. Presidente — Tomarei na devida consideração a observação que o nobre Deputado acaba de fazer. (*Risos.*)

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Era meu intuito, Sr. Presidente, solicitar dos apresentantes d'este requerimento uma modificação na fórmula de que se valeram, para manifestar o protesto da Assembléa em face das declarações atribuídas ao General Manuel Rabelo. Isto porquê não me parece coerente com a attitude anterior mantida pela maioria da Assembléa dirigir-se esta, directamente, a um Ministro de Estado, para solicitar providência de ordem estritamente administrativa, desde que está firmado pelo *leader* da maioria a praxe de não serem aceitos os requerimentos de informações sôbre os atos do Governo.

O Requerimento em debate, por conseguinte, Sr. Presidente, é uma incoerência da maioria, que não aceita as explicações sôbre os atos do Governo e que, no entanto, se julga no direito de sugerir atos administrativos aos mandatários do Poder.

Se, portanto, a fórmula usada nesse protesto fosse uma simples inserção, na ata dos nossos trabalhos, dos sentimentos — e, neste caso, elles seriam coletivos — que resguardassem os melindres desta Assembléa, em face das declarações imputadas ao General Manuel Rabelo, não teria dúvida alguma em homologá-la com o meu voto.

Acabo, entretanto, de ouvir a declaração do nobre *leader* da maioria, Sr. Medeiros Neto, de que S. Ex. não acredita na veracidade dessa entrevista.

O SR. SOUTO FILHO — Então o requerimento foi precipitado.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Nessas condições, Sr. Presidente, pergunto: Se a entrevista não é verdadeira, como vamos censurar o seu hipotético autor e, muito mais ainda, envolver nesse protesto a figura do Ministro da Guerra, que deveria ficar alheio a essa fase preliminar da nossa atuação?

O SR. SOUTO FILHO — O Ministro terá de aplicar para o caso o Regulamento do Exército, se é que esse Regulamento foi transgredido.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Ou a entrevista existe, e neste caso voto para que se insira na ata de nossos trabalhos o nosso protesto, ou não existe, como declarou o *leader* da maioria, e neste caso estamos fazendo uma tempestade num copo d'água. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Daniel de Carvalho — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Daniel de Carvalho (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não sei si num ambiente aquecido pela paixão política, caberá uma palavra serena, de quem representa aquele senso grave da ordem, de que falava João Pinheiro.

Acha-se presente, nesta Casa, um ilustre Ministro do Governo Provisório, e S. Ex. certamente há de estar surprehendido com o requerimento aqui apresentado, o qual teve

a prestigiá-lo a assinatura de um dos homens a quem mais acato e venero nesta Casa, o ilustre *leader* da bancada do Rio Grande do Sul, Sr. Simões Lopes.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Toda a Assembléa dispensa a S. Ex. o merecido aprêço.

O SR. SIMÕES LOPES — Agradecido aos nobres colegas.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Compreendo, perfeitamente, a situação em que S. Ex. ficou ante a entrevista publicada no *O Jornal*; permita-me, porém, S. Ex. que lhe fale com a minha habitual franqueza: reputo precipitado o requerimento, porquanto importa êle em uma desconfiança ao Governo Provisório.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Não apoiado. Absolutamente.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Fará V. Ex. o obsêquio de ouvir-me até ao fim.

Quando inaugurámos os nossos trabalhos, aqui veio o Chefe do Governo Provisório e, em discurso memorável, declarou que se orgulhava desta Assembléa, sentia-se forte para garanti-la e estava pronto para dar-lhe todos os elementos de segurança, para que ela tivesse o devido respeito e pudesse trabalhar com serenidade e dar ao país as instituições novas.

Por que, pois, duvidar um só instante da sua palavra e supôr que S. Ex. se afaste dêsse propósito?

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Quem está duvidando? É V. Ex. quem está duvidando e procura, com o seu discurso, fazer política.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Ora! Pelo amôr de Deus!... V. Ex. é de uma agressividade extraordinária! Em tôrno do caso, não se está fazendo política.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Está se fazendo política, e V. Ex. é politiqueiro contumaz.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Não o sou; mas, já agora, o politiqueiro é V. Ex.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não ignora V. Ex., Sr. Presidente, e conhece a Camara, a minha sinceridade, e sabem todos o quanto sou amigo da ordem e da lei, e, portanto, farão justiça ás minhas atitudes e avaliarão, também, o que há de paixão nas palavras de meu joven antagonista de há pouco. Falo a palavra simples do montanhez e peço calma e reflexão. Com efeito, além do Sr. Chefe do Governo Provisório, há o Sr. Ministro da Guerra, Sr. General Góis Monteiro.

O SR. JOÃO BERALDO — Mas a Assembléa se quis antecipar no desagravo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Se êsse foi o seu desejo, poderia solicitar a inserção, na ata, de um protesto, e não dirigir-se ao Governo Provisório, porque isto faz supôr que a Assembléa não confia na ação do Chefe do Governo Provisório e do seu ilustre Ministro da Guerra.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Absolutamente!

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O Sr. Ministro da Guerra, ao tomar posse do cargo, pronunciou expressões muito claras que, a pedido de um digno Deputado, creio

que representante da Bafa, foram transcritos em nossos "Anais". Essas palavras bem revelam a garantia de que S. Ex. saberá manter a disciplina no Exército, saberá fazer cumprir a lei e zelar pela ordem do País.

Não entro no mérito da questão. Admitido que haja um agravo, por que pedir ou provocar uma medida que é obrigação do Ministro da Guerra tomar? Se é obrigação do Governo fazer certo ato, conviria aguardar que ele agisse ou não em desagravo da Assembléa.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — É obrigação moral nossa, também, reagir.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Exposta assim a minha opinião, Sr. Presidente, suponho não haja, aqui, outro objetivo senão o de se pugnar pelo decore da Assembléa, no sentido de que ela sempre se mantenha á altura da sua dignidade e da sua soberania! (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Lemgruber Filho — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Lemgruber Filho (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, habituado a assumir sempre a responsabilidade das minhas atitudes e, em todas as ocasiões da minha vida, ter a coragem das minhas próprias convicções, venho também á tribuna trazer o meu protesto contra aquilo que nos parece um atentado á intangibilidade da Assembléa. (*Muito bem.*)

Não é, Sr. Presidente, movido por um interesse político, como há pouco declarou o meu brilhante e ilustre amigo, representante do Distrito Federal, cujo nome pronuncio com a devida vênias, o Sr. Amaral Peixoto, que assim procedo. Não é o interesse da política que move aqueles que, neste momento, têm voltados para o Brasil os seus olhos, afim de, servindo-o, dar ao povo brasileiro uma Constituição que seja realmente, o resultado das nossas convicções. (*Muito bem.*)

A Assembléa está sofrendo, neste momento, como vem sofrendo de algum tempo para cá, verdadeiros atentados á sua soberania...

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — E á sua dignidade.

O SR. LEMGRUBER FILHO — ... e á sua dignidade, como bem diz o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul.

Ontem, eram os interventores dos Estados que vinham á Capital da República resolver pela Assembléa assunto da sua estrita competencia. (*Muito bem.*) Ontem, eram esses interventores que vinham perturbar os nossos trabalhos, no momento em que a nossa preocupação única era dar ao Brasil uma Constituição digna. (*Apoiados.*)

Hoje, é um general do Exército, comandante de um distrito militar, que vem, da sua região, e declara que somos, aqui, um bando de aventureiros, filhos da fraude e que não representamos o pensamento do Brasil.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — S. Ex. é que não está interpretando o sentir do Exército, ao referir-se á Assembléa da maneira por que o fez.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Nem o general Rabelo falou em nome do Exército.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Reconheço, Sr. Presidente, no general Manuel Rabelo grandes qualidades de cidadão e de soldado, mas é preciso que o Brasil saiba que S. Ex. — até 1930, sendo oficial do Exército, era engenheiro e dos mais competentes da Secretaria das Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

Então, Senhores, sem defender a República Velha, declaro que ela não era tão má assim, pois que o Sr. Manuel Rabelo, perseguido pelos homens da situação, encontrava no Estado do Rio de Janeiro, um lugar onde podia trabalhar para viver.

Não tem, por conseguinte, o Sr. Manuel Rabelo, razão e motivos bastantes para agredir os Deputados que aqui estão cumprindo seu dever. (*Muito bem.*)

Votarei, pois, pelo requerimento do honrado representante do Rio Grande do Sul.

O SR. AMARAL PEIXOTO — No mesmo dia em que “O Jornal” publica essa suposta entrevista do general Manuel Rabelo, outros órgãos publicam, também, um telegrama que veio do Rio Grande do Sul...

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Não é entrevista.

O SR. AMARAL PEIXOTO — ... no qual o general Flôres da Cunha é dado como fazendo declarações ameaçadoras para a nação brasileira.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Absolutamente.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Não digo que o general Flôres da Cunha tenha feito essas declarações, mas, segundo o telegrama dos jornais, S. Ex. teria declarado que só voltaria ao Rio de Janeiro destituído das suas funções, ou de armas na mão

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Para assegurar a soberania da Assembléia.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não é o que está no telegrama.

(*Trocam-se outros apartes.*)

O SR. LEMGRUBER FILHO — Em resposta ao aparte do meu brilhante colega, peço a S. Ex. que, pensando melhor, verifiquei que, ainda há poucos minutos, declarava eu que me insurgia não só contra as declarações do general Manuel Rabelo como contra a intervenção indébita dos interventores em assuntos pertinentes á Assembléia. (*Muito bem.*)

O SR. AMARAL PEIXOTO — Neste ponto, estou de acôrdo com V. Ex. V. Ex. realmente tem sido sincero.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Vê V. Ex. que tenho sido sincero e minha sinceridade vai ao ponto de declarar que a Assembléia não teme interventores nem generais; (*Apoiados*) que ela cumprirá honrada e dignamente seu dever, e o povo brasileiro, em última análise, julgará da atitude daqueles que elegeu em momento grave da nossa história.

Sr. Presidente, se, como deixou perceber talvez o *leader* da maioria, a entrevista não é do general Manuel Rabelo, a êle cabe imediatamente chamar á responsabilidade jornalista que transplantou para suas colunas palavras que não eram dêsse oficial e que, entretanto, nos ofenderam

profundamente; e, se a entrevista é, de fato, do general Manuel Rabelo, a Assembléa confia, e o Brasil também, no honrado e ilustre Sr. Ministro da Guerra, que tem, dado uma infinidade de entrevistas, sempre, porém, sabendo respeitar a dignidade daqueles aos quais se refere.

Vê V. Ex., por conseguinte, Sr. Presidente, que a situação é esta: o general Manuel Rabelo, comandante de uma Região Militar, insulta a Assembléa. Votando o requerimento, apenas quero que se leve até o honrado Sr. Ministro da Guerra o nosso protesto unanime, porquê não posso acreditar que alguém, a não ser por questões de princípios rígidos, deixe de votar um requerimento que é a defesa de nossa dignidade, de nossa intangibilidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. J. J. Seabra — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. J. J. Seabra (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, venho simplesmente justificar meu voto contrário ao requerimento, contrário em consequência dos termos em que está concebido, porquê êle resvala do ofensor para melindrar o Ministro da Guerra.

Em primeiro lugar, o próprio *leader* da maioria afirma que não pode garantir se a entrevista é verdadeira...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — É ponto importantíssimo da questão.

O S. J. J. SEABRA — ... o que é o ponto essencial. Sei sempre, Sr. Presidente, que, quando qualquer official assina até um artigo, o superior manda que êle tome a responsabilidade do que escreveu, para poder puni-lo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Trata-se de antecipação de julgamento e, assim, o requerimento é precipitado.

O SR. J. J. SEABRA — Ninguém mais do que eu defende a soberania e a integridade da Assembléa. Aqui, é a Nação Brasileira que está reunida. Não devemos, entretanto, ir além daquilo que nos pode suscetibilizar.

O SR. ABREU SODRÉ — Muito bem.

SR. J. J. SEABRA — Se porventura existe a entrevista, merecedora de censura, tal censura deve ser feita na ata de nossos trabalhos e não ao Ministro da Guerra. Pedir explicações ao Ministro da Guerra é melindrá-lo, pois êle não foi ouvido, não se manifestou a respeito. Sómente hoje foi publicada a entrevista. Como se vai pedir á Assembléa proteste perante o Ministro da Guerra com relação a ato de um seu subordinado?

Voto, portanto, contra o requerimento, e até pediria a meu ilustre amigo, *leader* da bancada gaúcha, que tomou a peito a defesa da Assembléa, modificasse os termos do mesmo, no sentido de apenas protestarmos, na Ata de nossos trabalhos, contra os termos da entrevista, esperando que o Ministro da Guerra tome as providências necessárias. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Prado Kelly — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, o nobre Deputado.

O Sr. Prado Kelly (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para oferecer um requerimento, subscrito em primeiro lugar pelo Sr. Deputado Cristóvão Barcelos, o qual não o justifica, no momento, por incômodo de saúde.

O requerimento está concebido nos seguintes termos: (lê).

Tendo o Deputado Medeiros Neto, *leader* desta Casa, posto em dúvida, no seu discurso, a autenticidade da entrevista atribuída ao General Manuel Rabelo, o que é uma indagação preliminar para o próprio juízo desta Assembléa, requeremos, nos termos do art. 81, § 2º, letra c, do Regimento Interno, o adiamento por 24 horas da votação do requerimento em debate. 2. de Março de 1934. — *Cristóvão Barcelos*. — *Prado Kelly*. — *Domingos Velasco*.

O Sr. Moraes Andrade — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Moraes Andrade (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pela bancada de São Paulo, por delegação expressa do nosso ilustre *leader*, trago ao conhecimento de V. Ex. e da Casa que a Representação paulista dá o seu apóio e toda a sua solidariedade ao protesto veemente apresentado, nesta sessão, contra os termos, sem dúvida alguma injustos e desabridos, atribuídos ao Sr. General Manuel Rabelo, na entrevista pública em *O Jornal* de hoje.

A bancada de São Paulo, Sr. Presidente, desde o início dos nossos trabalhos, pautou sua atitude nesta Assembléa sempre no sentido de firmar a inteira soberania de que aqui somos detentores, a integral supremacia do Poder Civil e, mais, a necessidade precípua de dotarmos a nação brasileira de uma Constituição...

O SR. ABREU SODRÉ — Definitiva.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... definitiva e tão perfeita quanto possível, porquê isso reclamam todos os habitantes do Brasil. E é o que está bem claro e bem nítido na consciência nacional em todos os pontos do território brasileiro.

Assim, nessa orientação, a bancada de São Paulo não poderia alheiar-se ao protesto solene e veemente da Assembléa contra aquilo que é atribuído ao Sr. General Manuel Rabelo...

O SR. ABREU SODRÉ — E contra tantos quanto tenham porventura feito ataques á Assembléa.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... e que é tanto mais grave, e que é tanto mais de estranhar quanto, sendo alta patente do Exército Nacional, desempenha, no momento, poder de grandes responsabilidades e de muita elevação na direção da região militar de Pernambuco.

Nestas condições, Sr. Presidente, estranhando e lamentando as expressões de diminuição á dignidade da Assembléa, atribuídas a S. Ex., nós nos valemos do ensejo para estender essa mesma estranheza e desse mesmo protesto contra todas outras quaisquer expressões de diminuição ou

de desaprêço que se dirijam á augusta Assembléia Nacional Constituinte, partam elas de onde partirem, inclusive dos membros desta mesma Casa que, ás vezes, com sarcasmo mal contido ou com ironia mal velada, não sabem sopitar os seus sentimentos pessoais de ocasião e agridem a sobranceira, a altanaria e a coragem com que a bancada paulista Constituinte vem cumprindo o seu mandato. (*Muito bem.*)

Sr. Presidente, a bancada de São Paulo é tanto menos suspeita de expressar o seu voto desta maneira, quanto a sua atitude corajosa e coerente é uma só; e ela sabe levantar-se contra as demasias do poder, contra os excessos da força, contra os arreganhos da prepotência, como sabe também levantar-se contra aqueles dos seus colegas que não conseguem dominar-se nos momentos mais solenes da nossa vida nacional e sobrepõem seu sentimentalismo aos supremos interesses da Nação!

Queremos, Sr. Presidente, uma Constituição, uma Constituição definitiva e que garanta os princípios republicanos básicos, as tradições, a orientação e os anseios da alma popular. E, por isso mesmo que queremos essa Constituição, de forma republicana, representativa e democrática; por isso mesmo que defendemos a autonomia do Estado e a plena soberania desta Assembléia, nós, Sr. Presidente, não podemos deixar de acompanhar o brado vibrante e solene de protesto que se levantou nesta Casa, tanto mais quanto é preciso que se diga que confiamos que o Sr. Ministro da Guerra, apurada a veracidade daquilo que se atribue ao seu comandado, saberá chamá-lo ao cumprimento do dever. Entretanto, Sr. Presidente, a bancada de São Paulo acha que a palavra serena do Sr. Deputado Seabra representa, no momento, a mais razoável e sensata das orientações. (*Muito bem.*)

É preciso, Sr. Presidente, que esse protesto, vibrante e enérgico, conste da ata dos nossos trabalhos.

É, porém, sem dúvida nenhuma, muito mais conforme aos altos ditames do nosso mandato e aos poderes da Assembléia Nacional Constituinte que se não officie, nem ao senhor Ministro da Guerra, nem ao Sr. Chefe do Governo Provisório, para que a Assembléia não se curve a pedir da autoridade administrativa uma medida que o simples dever dessa mesma autoridade administrativa lhe impõe que cumpra.

E nestes termos, Sr. Presidente, que a bancada de São Paulo vota contra o requerimento aprovando o protesto. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Agamenon de Magalhães — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, o nobre Deputado.

O Sr. Agamenon de Magalhães (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, venho á tribuna ainda sob a emoção das objurgatórias do espírito luminoso de Fernando Magalhães.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não sou Interventor... (*Riso.*)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sr. Presidente, em aparte, eu disse que S. Ex., em todo, se revelava uma contradição magnífica. Hoje, S. Ex. documentou o meu aparte. E passo a assinalar as contradições.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Há de me permitir uma pequena interrupção. Desde que V. Ex. me dá a honra de se ocupar de minha pessoa, devo dizer que não tive tempo de estabelecer contradições, porque é a primeira vez que venho a esta tribuna. Os que têm estado aqui, sim.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Vou documentar a primeira contradição. O Sr. Fernando Magalhães nós o vemos sempre com a sua cabeça branca...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A de V. Ex. é preta, mas com poucos cabelos... (Risos.)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... e entretanto, S. Ex. é o "enfant terrible" da Nova República. A contradição é biológica: S. Ex., encanecido, é criança. (Risos.)

Aliás, Sr. Presidente, não há originalidade nessa contradição, porque Clemenceau, com 80 anos, era considerado também o "enfant terrible" da França.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Então V. Ex. deve estar chegando lá...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Passo á segunda contradição.

S. Ex., com apurado gosto literário, evocou, desta tribuna, há poucos dias, uma das páginas mais vivas e reais dos "Sermões" de Vieira. Disse S. Ex. que não era peixe roncador.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente, permita-me um pequeno requerimento: o meu nome está no requerimento do Sr. Simões Lopes, ou está só o do Sr. Manuel Rabelo?

O SR. PRESIDENTE — Está apenas o do Sr. Manuel Rabelo. (Risos.)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — S. Ex. disse que não era roncador, porque os roncadores eram contra Deus.

Sr. Presidente, o padre Antônio Vieira disse que há duas coisas que costumam a fazer os homens roncadores. A primeira é o saber; a segunda é o poder. O Sr. Fernando Magalhães ronca de saber. Imagine a Assembléia se S. Ex. tivesse poder!... (Risos.)

Terceira contradição: Henry Juvenel diz que espírito foge da política e a política foge do espírito. O Sr. Fernando Magalhães, imortal da nossa Academia de Letras, faz da política um paradoxo literário.

Quarta contradição: o Sr. Fernando Magalhães — e esta é do seu último discurso — fez uma agressão e disse que o *leader* da maioria confundia agressão com digressão.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Onde a contradição?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O Sr. Fernando Magalhães diz, citando estadistas de outras Repúblicas, talvez a de Creta, que a história erra, muitas vezes, na apreciação da personalidade dos homens públicos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Eu não disse isso; quem o disse foi o Sr. Washington Pires.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Ora, si a história errasse, errada andaria a humanidade.

Sexta contradição: o Sr. Fernando Magalhães, referindo-se também, com a sua grande vivacidade intelectual,

aos concidadãos de Pericles, fixou a seguinte lei de psicologia política: — os homens lutam para sair do poder e não para nele se conservarem.

Ora, Sr. Presidente, o que a psicologia documenta é que todo Poder luta pela sua conservação.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não disse isso. O sexto não está direito...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Citando, Sr. Presidente, com essas divergências, essa série de contradições, eu quiz, aproveitando a discussão do requerimento em debate, mostrar ao Sr. Fernando Magalhães que, nós políticos, nos sentimos bem com os imortais das letras, porque, a arte e a literatura encontram nas assembléias, onde tumultuam as paixões humanas, um novo sentido — o da realidade da vida.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É o sexto sentido.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sentido humano, emoção intelectual, patriotismo, a pátria que Renan diz ter alma, consciência, vibração. (*Muito bem; Muito bem. Palmas.*)

O Sr. Rui Santiago — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Rui Santiago (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, quero, como sempre tenho feito, votar abertamente a matéria em debate e julgá-la de acôrdo com a minha consciência.

Quando, nesta Casa, foram pedidas, por meio de requerimento, informações ao Sr. Ministro da Justiça, relativamente á censura da imprensa, tive ocasião de votar a favor, desassombradamente, como sempre aliás, defendendo o meu ponto de vista, que visa unicamente o interesse coletivo e jámais o meu.

Hoje, quero justificar meu voto a favor do requerimento em debate, como sinal de protesto contra a opinião de um chefe do Exército que ofendeu a todos os Constituintes, porquê diz que o nosso diploma foi conquistado pelos mesmos métodos da República velha, de suborno e de conchavos!

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Na outra República não era assim.

O SR. RUI SANTIAGO — Mas, Sr. Presidente, o meu diploma não pode ser inculcado dentro dêstes defeitos. Foi um diploma conquistado na escola da honra, do patriotismo, do dever cumprido, nos momentos solenes, nos momentos da administração pública. E o voto do eleitorado carioca, que me mandou para esta Casa, foi um voto independente e altivo, como sempre o foi na capital da República.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Como, aliás, o é o de todo o Brasil.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — O eleitorado brasileiro tem sido independente, em todas as épocas, inclusive na República Velha.

O SR. RUI SANTIAGO — Voto, por isso, Sr. Presidente, a favor do requerimento e o faço com tanto maior

satisfação quanto tenho pesar em ver as agitações que se vêm prolongando há quasi um mês.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. já tem certeza de que o Sr. General Manuel Rabelo concedeu essa entrevista?

O SR. PRADO KELLY — O requerimento não está em discussão.

O SR. AMARAL PEIXOTO — O que está em discussão é o pedido de adiamento da votação do requerimento.

O SR. RUI SANTIAGO — Mas sou obrigado a discutir-lo.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — V. Ex. dá licença para uma aparte? Os atos de indisciplina não são punidos pelos superiores hierárquicos dos oficiais, dentro dos regulamentos do Exército?

O SR. RUI SANTIAGO — Veja o meu nobre colega a minha orientação: não estou tratando de uma questão de disciplina. Quero, simplesmente, lavar o meu protesto contra a pecha que foi atirada contra a Assembléa Nacional Constituinte. (*Apoiados.*) Atenho-me, exclusivamente, a este ponto, e, portanto, desejo fique registrado o meu protesto, protesto que lavro votando a favor do requerimento. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Domingos Velasco — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Domingos Velasco (*Pela ordem*) — Subscrevi, senhor Presidente, o pedido no sentido de que se adiasse a votação do requerimento do nobre *leader* da bancada sul-riograndense. Estamos, há quasi duas horas, a discutir um assunto, ou uma entrevista, que não podemos, com sinceridade, imputar ao Sr. General Manuel Rabelo.

O SR. JOÃO BERALDO — Até prova em contrário

O SR. DOMINGOS VELASCO — Por isso, para que a Assembléa não seja acusada de agir com precipitação, julgando de caso cuja veracidade não conhece, afigurou-se-me necessário que, antes de tudo, solicitássemos ou providenciássemos afim de que o Sr. General Manuel Rabelo confirmasse ou não o que se lhe atribue. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Zoroastro Gouveia — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Zoroastro Gouveia (*Palmas nas galerias.*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, mais uma vez, aos olhos divertidos do Brasil, a ditadura burguesa, no recinto desta Casa, exhibe, flagrante e impressionante, a sua máscara clássica. E não há ironia quando apélo para essa imagem, nem me quero referir, Sr. Presidente, ao aparelho indispensável com que ao tablado primitivo da comédia subiam os atores... Refiro-me á máscara clássica, atrás da qual existem a contradição, a falta de verdade — como, polidamente, se exprimiria V. Ex. se em meu lugar estivesse — a vontade de

magnetizar o povo em nome de ficções jurídicas, de princípios filosóficos, de grandes aspirações sociais, que todas se reduzem á palha, ao farelo, ao palanfrório da técnica confucionista.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Que V. Ex. está fazendo também.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Um Poder se justifica pela sua honestidade, pela sua eficiência, pela sua altivez. Os ataques, as críticas e os vitupérios alheios não conseguem corroê-lo nem desfigurá-lo, uma vez que ele, indiscutivelmente, se coloque a serviço da função social, a que foi chamado. E, por sua vez, nem as suscetibilidades nem os encômios conseguem enobrecê-lo ou legitimá-lo quando, de fato, desserve a coletividade.

O poder constituinte-se baseia na necessidade de reorganização da vida civil e política, desprezada essa farça, filha do atrazo intelectual da nossa ilustração jurídica e chamada soberania nacional...

O SR. PRESIDENTE — Atenção! V. Ex. está se referindo á Assembléia em termos descortezes.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — É engano de V. Ex., Sr. Presidente. Eu me estou referindo a uma ficção, e as ficções não protestam... (Risos.)

Essa farça, que se chama soberania nacional, já tem custado muitas confusões e muito sangue á civilização ocidental, sendo absolutamente imprestável e, até, nociva, para explicação dos fenômenos constitucionais, dos fenômenos de Direito Público, correlatos com os de sociologia, esta noção é a que, ainda agora, instiga a exagerada sensibilidade da cultura, da falsa cultura jurídica do país — a "soberania nacional".

Sejamos mais humildes e nos consideremos, neste recinto, como cidadãos a serviço do Povo, cidadãos a serviço da civilização, cidadãos a serviço da justiça, e não pantafacudos, arrogantes e intangíveis titulares e depositários da soberania nacional! (*Palmas nas galerias.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Recusa-se o Povo Brasileiro, Sr. Presidente, a continuar a pagar-se de palavras e a viver de alegorias. O que o povo brasileiro quer é a liberdade sem essa soberania, é o pão sem êsse direito que aí está, é a ordem sem o morticínio, organizada contra as esquerdas! (*Palmas.*)

O SR. LEMGRUBER FILHO — V. Ex. também quer a desordem. V. Ex. está fazendo "fita".

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — É V. Ex., agora, quem a está fazendo. Mas eu o perdôo, pois sei que um burguês não pode fazer outra coisa em matéria política... (Risos.)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Zoroastro Gouveia.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Sr. Presidente, nestas condições, se nos collocassemos, humildemente, aqui...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Conheço muito bem o Instituto de Café, de São Paulo...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Se V. Ex. o conhece, é pena que a sindicancia não tenha encontrado o seu nome lá. O meu não encontraria.

O SR. LEMGRUBER FILHO — O mandato que tem V. Ex. veio d'êle.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Desafio a V. Ex. e a todos os sicofantas da política, afim de que tragam para este recinto um resqúcio de prova de que jámais eu tenha tido qualquer negócio particular ou político com esse Instituto.

Desafio o aparteante a que traga para o recinto, ou fora d'êle, o menor resqúcio de prova de que eu possa ter estado envolvido na menor negociata, ou lor tirado a mais insignificante vantagem do Instituto do Café.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Sei que os dinheiros do Instituto do Café foram gastos para a organização de um partido, em S. Paulo.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Deputado Zoroastro de Gouveia.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Pode V. Ex. deixar, Sr. Presidente, que o Deputado Lemgruber Filho contra mim, porquê, tenho a voz bastante forte para replicar, mesmo no meio do tumulto. Allás o Partido a que se refere o Deputado Lemgruber não é o meu.

O Deputado Lemgruber Filho, querendo, naturalmente, turvar as águas, para mais uma de suas pescarias de burguês eminente...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Nunca pesquei em águas turvas. As minhas atitudes são de homem independente, que acima dos interesses pessoais defende o Brasil. (*Trocam-se numerosos apartes entre o orador e o Sr. Lemgruber Filho. O Sr. Presidente faz soar insistentemente os timpanos, pedindo atenção.*)

O SR. PRESIDENTE — Está com a palavra o Sr. Deputado Zoroastro Gouvêia, a quem poço restrinja as suas considerações ao requerimento em debate.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Não posso, nem devo Sr. Presidente, restringir-me a debater o requerimento, quando membros da maioria esvurmam insinuações inexactas contra mim e contra meu Partido.

Se V. Ex., Sr. Presidente, não está sendo imparcial, chamo a sua atenção, porquê acredito que o queira ser. Não é justo que, atacado, a mim seja negado o direito de defesa.

O SR. PRESIDENTE — Direi a V. Ex. que, quando se tratasse de ofensas, diante delas o melhor seria não lhes dar ouvidos.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — É o processo de V. Ex., Sr. Presidente, bem traquejado na arte parlamentar e na vida política. (*Riso.*) O meu, por menos experimentado, não deixa, no fim de contas, de obter ótimos resultados. (*Riso.*)

Serei rápido, para não tomar a atenção da Assembléia debatendo questão que todos sabemos ser de *lana caprina*.

Se aquí estivessemos, humildemente, a trabalhar pelo Brasil e pelo povo brasileiro, para dar a este uma Constituição em cujo ambiente as liberdades públicas fos-

sem resguardadas, e as questões sociais recebessem, pelo menos, um começo sincero de satisfação, evidentemente não iríamos exaltar-nos tanto em nome dessa senhora, a propósito de quem cabe aquela mesma pergunta de De Maitre, a respeito de outra entidade.

Sempre que se lhe falava na Natureza, perguntava elle: "*Qui est cette femme?*"

Devemos, também, quando se falar em soberania, indagar dos azevieiros. Papinianos que a defendem para perturbar o ambiente: "Quem é essa senhora?"

O que conheço é o Povo do Brasil, é a civilização do occidente, são as necessidades das massas, em função das necessidades da ordem; é a imperiosa necessidade que temos, de organizar a ordem brasileira para que, dentro dela, democraticamente, todas as correntes se possam formar, defendendo os credos e avolumando-se, para, um dia, legitimar as suas pretensões pelo direito, ou pelas armas, Sr. Presidente, porquê a verdade é esta: no fim de toda propaganda, de todo processo político-social, existe a necessidade da revolução e, portanto, das armas.

Articulando estas minhas considerações, de ordem geral com a questão em debate, digo, Sr. Presidente, que numerosos têm sido os oficiais e generais, alguns altamente colocados, que se não referido ás questões políticas do momento e á Constituinte. Não foi o General Manuel Rabelo o primeiro que, risonhamente, mas pondo a pedra no sapato de tantos, acenou com aquela passeata, ao mesmo tempo cômica e trágica (cômica, naturalmente, nos intuitos de quem com ela brincava, e trágica no pensamento sobressaltado dos que ouviam a pilhéria) dos granadeiros.

Por outro lado, políticos eminentes, que não fazem parte da Assembléa, têm tomado tal attitude lá fora, em nome desta, que positivamente, vêm colocá-la em situação de tutelada... ou coisa peor... (*Risos*).

A Nação toda tem a impressão exata de que seus destinos constitucionais não estão sendo preparados e fundidos no seio da Assembléa Constituinte, mas lá fora, em locais que, pelo menos, não podem ter a chancela official para suas resoluções. Nada, portanto, existe de especialmente aggressivo nas afirmações do General Manuel Rabelo, quando diz que vícios passados presidiram a eleição do Congresso Constituinte, que, até certo ponto, as forças aquí reunidas não representam a Nação.

E, sem ofensa aos Srs. Constituintes, eu pergunto — ponha cada um a mão em sua consciência e responda: procedidas as eleições como o foram em 3 de Maio, é ou não é verdade que enorme massa de trabalhadores e, mesmo, de burgueses não poudé ter acesso ás urnas, por isso que as condições de premência e as impossibilidades surgidas das imperfeições da própria lei, esta solução ditaram e esta realidade produziram?

Mas, fóra mesmo, agora, das questões circunstanciais, atingindo o amago propriamente moral e jurídico da matéria, não vejo ainda, como socialista, em que se possa me-lindrar tão especialmente a Assembléa Constituinte, quando lhe dizem que não representa a massa do povo. E de fato não a representa, porquê o Brasil é quasi 40 milhões de trabalhadores, e alguns milhões de analfabetos, cujos mandatários seriam aqueles que estivessem dispostos, através de todas as vicissitudes, todos os sofrimento, todos os sacríf-

cios, todos os heroísmos, antes de tudo, a alfabetisar, dentro do menor período de tempo, o Brasil, e garantir ao trabalhador o produto natural de seu trabalho.

O Brasil é um grande hospital — dizem; e, entretanto, na própria capital da República, se organiza um sindicato de farmacêuticos, com o fim ostensivo de encarecer o remédio. É uma espécie de convite ao suicídio; já não o suicídio na chamada 4ª auxiliar do Sr. Bernardes, mas o suicídio às portas das farmácias! (Risos.)

Quantos, aqui, buscam salvar êsses doentes?

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Não tomando remédio, não é suicídio...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — É, e como não?... Suicídio... por omissão... (Risos) Aliás, já a receita dificilmente a obtém o proletário.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Posso receitar, como médico, a V. Ex.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — E eu aceitaria, fiado na sua ciência e também na sua lealdade, certo de que, embora burguês, não se aproveitaria do momento para surrupiar-me a vida. (Risos).

O SR. CARLOS REIS — V. Ex. sabe que os analfabetos não podem votar; portanto, não podem ter representantes aqui...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Não votam, mas têm representantes, que são aqueles que se ocupam dos interesses gerais...

Quanto á questão moral, porém, não é de modo algum consentaneo que a Assembléa, que quer passar por pessoa titulada, de quem os destinos da Nação dependem, no instante em que vai proclamar, *urbi et orbe*, esta sua qualidade, dê cópia de sua imprudência.

Como vamos provocar um movimento administrativo, atritos políticos nesta Casa, antes de passadas as 24 horas regulamentares, que em todos os países civilizados se respeitam, afim de que o entrevistado ou a pessoa a quem é atribuída a opinião, possa, como é de seu direito, no caso dela não espelhar suas convicções, retificá-la?

Não são poucos os que, com assento nesta Casa, têm sido mais de uma vez vítimas de palavras e frases que lhes atribuem jornalistas, ás vezes até de boa fé, e que se vêm obrigados a retificá-las.

Se aceitarmos, portanto, alguns desses requerimentos, o que colocaria melhor a Assembléa é este ultimamente apresentado, de protelação do prazo por 24 horas, afim de que, dentro desse lapso de tempo, se possa estabelecer a autenticidade da entrevista. Mas, ainda mesmo declarada essa autenticidade, acho que não deveríamos estar aqui a nos esbofar em defesa da soberania e da dignidade da Constituição, porquê essa suposta soberania e essa dignidade devemos defender e consolidar nos artigos da lei constitucional que fomos chamados a fazer e que deve, evidentemente, ser um pálio para as liberdades públicas, de um lado, determinando, por outro, a possibilidade de vida melhor e mais farta para o Povo Brasileiro. Isto é que o Povo Brasileiro pensa; por isto é que o Povo Brasileiro deve se bater, e não por ficções dos juristas, que só têm servido, até hoje, para

embaciar os tolos e elevar aos pináculos os sabidos. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Presidente — Acaba de ser entregue á Mesa um novo Requerimento sôbre o assunto que ocupa a atenção da Assembléia, e é o seguinte

REQUERIMENTO

Propomos que seja lançado em Ata um voto de protesto contra as declarações atribuídas em uma entrevista ao Sr. General Manuel Rabelo. — S. S. em 2 de Março de 1934; Sampaio Corrêa — Cunha Mello — Alfredo da Matta — Marques dos Reis — Gileno Amado — Negreiros Falcão — Antônio Covello — Artur Neiva — Clemente Mariani — Herectiano Zenaide — Irenêo Joffily — Cardoso de Melo — Fábio Sodré — Rui Santiago — Martin Veras — Alberto Diniz.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Sampaio Correia, pela ordem.

O Sr. Sampaio Corrêa (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, ouvi atentamente a discussão aqui travada a propósito do requerimento formulado por meu ilustre amigo, nobre leader da bancada do Rio Grande do Sul, cujo nome peço venia para declinar, Sr. Simões Lopes

Espero que todos os Srs. Constituintes compreendam que acompanho a maioria da Casa, lavrando meu protesto contra as declarações atribuídas ao Sr. General Manuel Rabelo...

O SR. J. J. SEABRA — Apoiado.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — ... em entrevista publicada em um dos jornais desta Capital.

Não posso e não devo, porém, Sr. Presidente, dirigir-me a qualquer autoridade senão para fazer consignar êsse protesto e não para estranhar e lamentar o fato.

O SR. ABREU SODRÉ — É o voto da bancada paulista a outro requerimento anteriormente apresentado.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Protesto contra a ocorrência e, por isso, apresentei o requerimento a cuja leitura V. Ex. acaba de proceder, solicitando, desde já, devidamente autorizado pelos colegas que o subscreveram comigo, preferência para que seja êle votado em primeiro lugar.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Medeiros Neto — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Medeiros Neto (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, sinto não poder concordar com o requerimento de adiamento da discussão do requerimento em debate, de vez que essa discussão já se fez, a mais ampla possível, e o adiamento só viria prolongar a agitação desta Assembléia. Lamento, também, não poder aceitar o requerimento substitutivo do eminente colega, Sr. Sampaio Correia, porque penso que o outro requerimento, sendo mais amplo, deve ter as preferências da casa. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Sampaio Corrêa requereu, em primeiro lugar, preferência para o requerimento de que é S. Ex. signatário.

O Sr. Fábio Sodré — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Fábio Sodré (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pareceu-me ouvir V. Ex. declarar que o requerimento apresentado pelo Sr. Sampaio Corrêa era substitutivo do outro. Julgo que não se trata, propriamente, de uma substituição, portanto cada um deles contém matéria diversa: um manda que se consigne um protesto em Ata enquanto que outro da que se officie ao Ministro da Guerra. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — Não se trata de substitutivo. A Mesa anunciou — um novo requerimento.

Vou ouvir a Assembléa sobre a preferência requerida pelo nobre Deputado. Sr. Sampaio Correia, se S. Ex. a mantém.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Montenho o meu requerimento de preferência, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Os senhores que aprovam o requerimento de preferência apresentado pelo Sr. Deputado Sampaio Corrêa queiram levantar-se. (*Pausa.*)

É dado como rejeitado o requerimento de preferência.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) requer verificação da votação.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 62 Srs. Deputados e contra 94; total 156.

O Sr. Presidente — O requerimento de preferência, foi rejeitado.

Vou submeter a votos o requerimento dos Srs. Cristóvão Barcelos e Prado Kelly.

Em seguida, é rejeitado o requerimento dos Srs. Cristóvão Barcelos e outros.

O Sr. Presidente — Vou submeter a votos o requerimento do Sr. Simões Lopes.

Em seguida, é dado como aprovado o requerimento do Sr. Simões Lopes.

O Sr. Aloísio Filho (*Pela ordem*) requer verificação da votação.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 97 Srs. Deputados e contra 55; total, 152.

O Sr. Presidente — O requerimento do Sr. Simões Lopes foi aprovado.

É considerado prejudicado o requerimento do Sr. Sampaio Corrêa e outros.

O Sr. Abelardo Marinho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Abelardo Marinho (*Pela ordem*) Peço a V. Ex., faça constar da Ata que votei contra o requerimento, porque suponho que a magestade da Assembléa deve estar muito acima de imputações, de autenticidade discutível, e também num movimento de justiça ao brilhante official do Exército, grande patriota e indefectível revolucionário que sempre foi o General Manuel Rabelo. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — Nos termos do Regimento, o nobre Deputado mandará á Mesa, por escrito, a sua declaração de voto.

Vem á Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei contra o requerimento do nobre Deputado Sr. Simões Lopes, porque entendo que a magestade da Assembléa Constituinte deve pairar muito acima de imputações, sobretudo quando de autenticidade discutida, e cedendo a um irreprimível movimento de justiça ao grande cidadão, ao brilhante militar, ao intransigente patriota e revolucionário que tem sido e é o General Manuel Rabelo. — *Abelardo Marinho.*

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Fernando Magalhães (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a minha declaração de voto é muito simples. Obedeço ao *leader* da maioria. Entendo que, assim como um fragmento de jornal não é peça de processo contra o Sr. Ministro da Justiça, tampouco o pode ser contra o Sr. General Manuel Rabelo. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Nos termos do Regimento, o nobre Deputado mandará á Mesa, por escrito, a sua declaração de voto.

O Sr. Clemente Mariani — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Clemente Mariani (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para enviar á Mesa a minha declaração de voto.

Vem á Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Havendo, com os Srs. Deputados Marques dos Reis, Gileno Amado, Artur Neiva e Negreiros Falcão, subscripto o

requerimento do Sr. Deputado Sampaio Corrêa, e, com mais alguns membros da bancada do Partido Social Democrático da Baía, votado de acôrdo com a orientação do mesmo, peço a V. Ex. faça constar da Ata que assim fizemos por entender não ser esta uma questão relativamente á qual tenhamos de agir cingidos á disciplina partidária:

É nosso pensamento que as declarações atribuídas ao General Manuel Rabelo e que apenas reproduzem outras por êle repetidamente feitas em momentos anteriores, pela publicidade de que se revestiram e pela manifesta indisciplina que as caracteriza, dizem mais com o Chefe do Governo Provisório e o Sr. Ministro da Guerra, responsáveis pela disciplina do Exército, do que com a Assembléa Nacional Constituinte. A nós só nos cabe lavrar contra elas o nosso sereno protesto.

Sala das Sessões, 2 de Março de 1934. — *Clemente Mariani.*

O Sr. Aloísio Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Aloísio Filho (*Pela ordem*). — Sr. Presidente, tenho a virtude da coerência e ela me mandou votar contra o requerimento de officio ao Sr. Ministro da Guerra, e a favor do requerimento do Sr. Sampaio Correia. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Nos têrmos do Regimento, o nobre Deputado mandará a Mesa, por escrito, a sua declaração de voto.

O Sr. João Villasboas (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, votei contra o requerimento, nos termos da declaração escrita que envio á Mesa. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaramos haver votado contra o Requerimento Simões Lopes, relativo a officio ao Sr. Ministro da Guerra, e votado a favor do requerimento Sampaio Correia, no sentido de inserção na Ata dos nossos trabalhos de protesto pelas declarações atribuídas ao Sr. general Manuel Rabelo.

Sala das Sessões, 2 de Março de 1934. — *Aloísio Filho.*
— *João Villasboas.*

O Sr. Alcantara Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Alcantara Machado (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a bancada paulista votou coerentemente contra os dois requerimentos que acabam de ser submetidos á deliberação da Assembléa, de acôrdo com a orientação expressa pelo Sr. Deputado Moraes Andrade, que interpretou fielmente o nosso pensamento. (*Muito bem; muito bem.*)

Vêm á Mesa as seguintes

DECLARAÇÕES DE VOTO

Não dei meu voto ao requerimento, aprovando-o, porque, rejeitado o requerimento anterior para adiamento da votação, por 24 horas, afim de ser possível a verificação da autenticidade da entrevista atribuída ao general Manuel Rabelo, não disponho de elementos para julgar autênticas e fideis as aludidas declarações.

Sala das Sessões, 2 de Março de 1934. — *Prado Kelly.*

Votei contra o requerimento, porque me pareceu mais aceitável o requerimento de adiamento que subscrevi conjuntamente com os Srs. Deputados Cristovão Barcelos e Prado Kelly.

Sala das Sessões. — *Domingos Velloso.*

Declaramos ter votado contra o requerimento do nobre Deputado Sr. Simões Lopes, alusivo á entrevista atribuída ao Sr. general Manuel Rabelo, por entendermos não dever á Assembléa Nacional Constituinte entrar na apreciação das declarações imputadas ao mesmo general; sem que previamente fosse apurada a autenticidade das sobreditas declarações, cabendo então á autoridade competente aplicar as penalidades regulamentares.

Sala das Sessões, em 2 de Março de 1934. — *Valdemar Falcão.* — *Luis Sucupira.*

Declaro ter votado favoravelmente ao requerimento do Sr. Sampaio Corrêa. Tendo o mesmo sido rejeitado, pronunciei-me pelo requerimento do Sr. Prado Kelly afim de que fosse concedido tempo a esta Casa de poder certificar-se da autoria da entrevista que fôra posta em dúvida pelo senhor *leader* da maioria.

Como também este segundo requerimento não fosse aceite pela casa, votei a favor do último visto como fórmula outra não mais havia de ficar registrado o protesto desta Assembléa contra o desrespeito a sua soberania.

Sala das Sessões, 2 de Março de 1934. — *Leão Sampaio.*

Declaro que votei a favor do requerimento do Deputado Prado Kelly, estabelecendo o prazo de 24 horas para que se conhecesse da autenticidade dos termos da entrevista atribuída ao general Manuel Rabelo, por me achar convencido de que esse ilustre chefe militar é merecedor de um pronunciamento dessa espécie, por parte da Assembléa, inspirado no sentimento de prudência com que devemos nos conduzir em tais manifestações, dadas no caso em debate a sinceridade, a boa fé e o valor moral que o mencionado militar costuma imprimir ás suas conhecidas doutrinas e desassombradas atitudes públicas.

Sala das Sessões, 2 de Março de 1934. — *José de Sá.*

Comparecem mais, os Srs.:

Tomaz Lôbo, Clementino Lisboa, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Abel Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Rodrigues Moreira, Carlos Reis, Adolfo Soares, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Leão Sam-

paio, Figueiredo Rodrigues, Xavier de Oliveira, Silva Leal Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, Pereira Lira, Barreto Campelo, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, José de Sá, Alde Sampaio, Izidro Vasconcellos, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Edgard Sanchez, Leoncio Galvão, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Carlos Lindenberg, Lauro Santos, Miguel Couto, João Guimarães, César Tinoco, Acúrcio Torres, Oscar Weinschenk, José Eduardo, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Soares Filho, Ribeiro Junqueira, José Braz, Pedro Aleixo, Gabriel Passos, Odilon Braga, Raul Sá, João Penido, João Beraldo, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Bueno Brandão, Alcantara Machado, José Carlos, Rodrigues Alves, Moraes Andrade, Mário Whately, Guaraci Silveira, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Antônio Covello, Henrique Bayma, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Adolfo Konder, Carlos Gomes, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, Vítor Russomano, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Cunha Vasconcelos, Gilbert Gabeira, Mário Manhães, Milton Carvalho, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Roberto Simonsen, Oliveira Passos, David Meinicke, Pinheiro Lima, Nogueira Penido. (102.)

Deixam de comparecer os Srs. :

Valdemar Mota, Freire de Andrade, Jeová Mota, Veloso Borges, Jones Rocha, Pereira Carneiro, Bias Fortes, Melo Franco, Adélio Maciel, Pandiá Calógera, Negrão de Lima, Augusto Viégas, Simão da Cunha, Policarpo Viotti, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Jaques Montandon, Teotônio Monteiro de Barros, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Assis Brasil, Argemiro Dornelles, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Armando Laydner, Guilherme Plaster, Ricardo Machado, Valter Gosling, João Pinheiro, Levi Carneiro. (33.)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 220 Srs. Deputados.

5

O Sr. Presidente — Encontra-se no recinto e pediu a palavra, tendo preferência regimental, o Sr. Ministro da Agricultura.

Tem a palavra o Sr. Ministro da Agricultura.

O Sr. Ministro Juarez Távora (*Palmas no recinto. Movimento de atenção*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: tive oportunidade de ler, hoje, no *Correio da Manhã* desta Capital, que existia sobre a mesa da Assembléa Nacional Constituinte um requerimento do nobre Deputado Sr. Henrique Dodsworth, no sentido de serem solicitadas explicações ao Governo, por intermédio do Ministro da Agricultura, sobre as providências adotadas para garantia dos direitos dos pro-

fessores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, extinta recentemente.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. dá licença para um aparte ?

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Pois, não.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O meu requerimento se restringe a este aspecto da questão: saber quais as providências adotadas para assegurar os direitos dos professores em face da reforma.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Agradeço ao nobre Deputado pelo Distrito Federal o esclarecimento que acaba de prestar-me e que bastante facilitará a tarefa que me traz aqui, como Ministro da Agricultura.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Aliás, a presença de V. Ex. só poderia ser aplaudida, por ter atendido às prerrogativas da Assembléa Nacional Constituinte e por servir de demonstração de que V. Ex. deseja os atos de sua administração inteiramente esclarecidos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Esse é o verdadeiro senso da responsabilidade.

O SR. ACÚCIO TÓRRES — Viver ás claras.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O orador dá um grande exemplo.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Sr. Presidente, os últimos apartes com que acabam de honrar-me vários Srs. Constituintes forçam-me a uma explicação preliminar. Faço-o no cumprimento de um dever de consciência e sinceridade — sem qualquer intuito de melindrar ou desconhecer a plena soberania desta Assembléa. Penso — e julgo que me cumpre confessá-lo de público — que o direito de interpelação dos Srs. Constituintes aos atos administrativos dos Ministros da ditadura pode e deve ser usado da maneira mais rigorosa e absoluta (*Muito bem*), no momento em que forem discutidos, para serem rejeitados ou aprovados, os atos do Governo Provisório.

Friso, assim, Sr. Presidente, que aqui estou, menos porquê reconheça como Ministro de um governo discricionário, o dever legal de comparecer perante esta Assembléa, para dar, antes daquela oportunidade, explicação dos meus atos, do que pelo prazer de aproveitar esse ensejo para mostrar, perante legítimos representantes do povo brasileiro, que a minha atuação á frente do Ministério da Agricultura — mesmo na solução de um caso delicado como este — pode, sinão de maneira absoluta, mas, ao menos, dentro do critério da falibilidade humana — ser razoavelmente justificado.

Para responder, Sr. Presidente, a interpelação do nobre Deputado carioca, nos termos em que S. Ex. a pôs, em seu primeiro aparte, apenas necessito ler o texto do decreto que, extinguindo a antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, instituiu, como institutos supremos do ensino agrônomico no Brasil, a Escola Nacional de Agronomia e a Escola Nacional de Veterinária.

Diz o artigo 5º desse decreto:

“Afim de dar imediata execução ao Regulamento anexo a este decreto, o provimento inicial dos cargos do corpo docente da Escola será feito da seguinte forma:

a) pelo aproveitamento nas respectivas cadeiras, dos professores nomeados, em qualquer tempo, em virtude de concurso de provas, para a extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária;

b) por concurso de títulos, em que se consideram inscritos, *ex-officio*, os professores da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, que hajam sido nomeados sem concurso de provas, podendo a elle concorrer profissionais de notória competência, que satisfaçam ás exigências do artigo 55 do respectivo Regulamento que com este baixa;

c) por concurso de provas, desde que as cadeiras não sejam preenchidas de acôrdo com a alínea antes dos na forma da legislação em vigôr.

Parágrapho único (e este é o que responde directamente á interpeação feita pelo nobre Deputado Senhor Henrique Dodsworth). Os professores e auxiliares de ensino do referido curso, que não forem aproveitados na fórma do artigo e alíneas acima, serão aposentados, postos em disponibilidade, ou dispensados na fórma da legislação em vigôr."

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. dá licença para uma interrupção?

O SR. MINISTRO JUAREZ TAVORA — Com todo o prazer.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O meu objetivo é o esclarecimento do seguinte ponto: não aproveitando determinados professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, que, pelas leis em vigôr, gozem de inamovibilidade e de vitaliciedade, V. Ex. os aposentará com integralidade de vencimentos?

O SR. MINISTRO JUAREZ TAVORA — Não sei. Apenas posso afirmar que, se a legislação em vigôr lhes assegurar tais vantagens, o Ministro da Agricultura não terá outra attitude, senão a de respeitar escrupulosamente a lei.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — E' esclarecimento valioso o que pedi, porque toda a dúvida gira em tôrno do artigo que V. Ex. leu e que não é explicito. "Nos termos da legislação em vigor" — diz o decreto. Mas qual a legislação a que V. Ex. se refere?

O SR. MINISTRO JUAREZ TAVORA — Penso ser aquella que não estiver revogada. Não sou jurista; não quero envolver-me em subtilidades de exegese legal.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. aceita o principio já firmado de que esses professores são vitalícios desde o ato da posse?

O SR. MINISTRO JUAREZ TAVORA — Se não houver lei outra, mais recente do que essa, revogando-a, aceito.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Essa lei não pode revogar a situação dos professores nomeados anteriormente a ella, conforme demonstrarei logo que V. Ex. abandone a tribuna.

O SR. TRIXEIRA LEITE — O Judiciário dirá a última palavra sobre o assunto.

O SR. MINISTRO JUAREZ TAVORA — Segundo o principio geral da irretroatividade das leis, pode ser que o nobre

Deputado pelo Distrito Federal tenha razão. Friso, entretanto, que a lei da ditadura, regulando as disponibilidades remuneradas, bem como outras leis análogas elaboradas na vigência do regime discricionário, deve ter seus alicerces no princípio fundamental da lei organica do Governo Provisório, segundo o qual nenhum direito pode ser adquirido contra o interesse coletivo e a moralidade administrativa. De qualquer forma, trata-se de lei contra a qual o Ministério da Agricultura não tem o direito de revoltar-se, cabendo aos tribunais, salvo melhor parecer, o papel de, interpelados pelos interessados, assegurar-lhes maior direito.

Devo ainda, Sr. Presidente, aproveitando esta oportunidade, explicar que, embora o disposto no art. 5º, que há pouco li, fira, de certa forma, a suscetibilidade de homens que, por simples espírito de justiça, reconheço pairarem acima das restrições transitórias que a lhes foram impostas, não me parece procedente a crítica violenta que se lhe tem feito. Reconheço que muitos dos professores da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, aí ingressados sem concurso, poderiam, sem favor, ser reconduzidos ás cadeiras correspondentes nas duas novas Escolas, independentemente de qualquer prova de habilitação. Indago, porém, como poderia o Ministro fazer uma distinção rigorosa, para selecionar, dentre todos os professores que se não submeteram, anteriormente, a concurso, aqueles que mereceriam, sem favor, ser reconduzidos a suas cátedras, e aqueloutros que talvez não o merecessem?! Não iria esse critério de puro arbítrio pessoal agravar, talvez, a situação? Preferi, por isso, na expressão, um tanto veemente, de um desses professores, atirar todos dentro d'água, para permitir que os capazes se salvem, sem favor de quem quer que seja, e os incapazes — se os houver — vão irremissivelmente para o fundo. Confesso que isso é um ato realmente duro; mas, em administração, se quisermos ser justos, não devemos agir pelas solicitações do coração (*Muito bem*), mas apenas pelas do dever. O decreto primitivo, que criava as Escolas de Agronomia e de Medicina Veterinária, vasado, aliás, nos moldes do que criara, pouco antes, a Escola Nacional de Química, dava, em seu art. 5º, o direito, ao Governo, de escolher livremente os professores da nova Escola, entre os professores da Escola extinta e outros profissionais reconhecidamente capazes, deixando, portanto, ao critério da autoridade administrativa a seleção que se fazia mistér.

Se já não conhecesse, Sr. Presidente, por experiência própria, que tal critério, mesmo usado com rigorosa imparcialidade, daria lugar á maledicências e reclamações, peores ainda do que as que agora o preocupam, certamente o Ministro da Agricultura teria tido a coragem bastante para assumir a plena responsabilidade da exclusão de qualquer dos professores da antiga Escola de Agricultura e Medicina Veterinária que julgasse não possuir os requisitos necessários á missão, árdua e cheia de responsabilidade, de catedrático de uma Escola Superior.

O caso da Escola Nacional de Química forneceu essa dolorosa experiência. A lista de nomes proposta ao Sr. Chefe do Governo Provisório, para preenchimento das respectivas cadeiras, provocou verdadeira saraivada de protestos dos que se consideraram injustamente esbulhados pela prepotência administrativa do Ministro da Agricultura. Assim, embora no próprio decreto ficasse estabelecido o direito de o Governo escolher livremente, entre os antigos professores e capacida-

des em química, para o preenchimento dos cargos daquela Escola, mandei constituir uma Comissão de professores provectos, tirados fóra do âmbito do Rio de Janeiro, para que mais insuspeita fosse a sua apreciação. Foram escolhidos dois na Escola Politécnica de São Paulo, um na Escola de Minas de Ouro Preto e outro na Escola Naval de Guerra, os quais constituíram a Comissão que examinou os títulos e documentos de todos os candidatos, inclusive os anteriormente indicados pela Diretoria Geral da Produção Mineral.

Pois bem, Sr. Presidente, nem esse critério impessoal logrou impedir que surgissem as objurgatórias dos que se acreditaram preteridos. O laudo da Comissão Examinadora foi considerado suspeito, acoimado até de subserviente á vontade da Diretoria Geral da Produção Mineral, quando, ao contrário disso, a referida Comissão teve a coragem de, no desempenho de sua incumbência, negar classificação a três dos candidatos que haviam sido propostos ao Governo, por indicação daquela Diretoria !

Baseado nessa lição, foi que o Ministro da Agricultura resolveu reformar os decretos já levados á sanção do Chefe do Governo Provisório organizando as Escolas Nacionais de Agronomia e de Veterinária, para estabelecer, então, no art. 5º, o aproveitamento automático dos professores que já tinham concurso e a obrigatoriedade do concurso, primeiro de títulos e depois de provas, para todos aqueles que não tivessem satisfeito tal exigência — embora se encontrassem entre estes alguns professores de notória e incontestável capacidade científica.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. pode dizer que é a grande maioria.

O SR. MINISTRO JUAREZ TAVORA — Não discuto se é a grande maioria ou a totalidade. Quero dizer apenas que, diante da incompreensão do ato do Ministro da Agricultura, por se ter arrogado o direito de assumir a responsabilidade de escolher, entre os mais dignos, os que deviam preencher as cátedras, tinha elle o direito e, até, o dever de considerar-se melindrado e excusar-se de renovar tarefa tão delicada e ingrata. Estabeleceu, por isso, obrigatoriedade do concurso para todos que o não haviam feito ao ingressar na primitiva Escola.

Mas, não foi, de certo, para diminuir ou prejudicar os capazes, porquê, homens que têm títulos como, por exemplo, os Srs. Angelo Moreira da Costa Lima e Miguel Osório de Almeida, não devem receiar concursos, dentro ou fóra do Brasil, para qualquer escola onde se lecionem matérias de suas especialidades. Não me parece que constitua uma diminuição pedir-se-lhes que apresentem seus títulos perante uma Comissão composta de elementos estranhos ao magistério do Rio de Janeiro, e que, por isso mesmo, não terão espirito preconcebido, pró ou contra quem quer que seja. Essa comissão lhes irá dar, estou certo, plena satisfação do seu direito, mandando-os ingressar, sem dever favor a ninguém, nas cadeiras que exerciam.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — V. Ex. permite um aparte ?

O SR. MINISTRO JUAREZ TAVORA — Com todo o prazer.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — V. Ex. não acha que o critério que presidiu á confecção do decreto fere, de certo modo, a

inamovibilidade e a vitaliciedade desses professores, requisitos que V. Ex. parece reconhecer ?

O SR. PRADO KELLY — Essa é uma questão sobre direitos adquiridos, de antes da legislação revolucionária.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — No decreto elaborado pelo Ministério da Agricultura se declara que serão respeitados todos os direitos estabelecidos pela legislação em vigor. Parece que aos tribunais, se houver interpretação errada do Governo, quanto aos direitos adquiridos, caberá o dever de apreciar o assunto.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — V. Ex. já o disse.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — E o Ministro da Agricultura só terá motivos de sentir-se feliz vendo reconhecidos em sua plenitude os direitos dos professores da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária — porque, pelo menos em relação que tem tido oportunidade de conhecer pessoalmente — só lhes tributa sentimentos de admiração.

Eis, Sr. Presidente, dentro das possibilidades da minha argumentação, e sem poder nem pretender entrar na senda difícil da interpretação legal — os esclarecimentos que, com toda lealdade e sinceridade, entendi poder dar a esta Assembléa antes de ser votado o requerimento do nobre Deputado Sr. Henrique Dodsworth.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — E V. Ex. os prestou de conformidade, aliás, com os meus desejos, porque esclareceu perfeitamente a questão.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Fico muito grato á benevolência com que V. Ex. acaba de julgar minha expli-
cação.

Antes, porém, Sr. Presidente, de pôr termo a estas considerações, que, por melhores e mais satisfatórias que tenham sido, tomaram a esta Assembléa tempo que poderia mais utilmente ser empregado em discutir matéria puramente constitucional, eu me permito fazer aqui, em complemento do que, há alguns dias, tive oportunidade de dirigir a esta Assembléa, um novo apêlo. Dirijo-o, Sr. Presidente, á Comissão dos 26, para que, com a grande responsabilidade que lhe cabe nesta obra de extraordinária significação para o Brasil, dedique especial atenção aos dispositivos que se referirem á organização administrativa do país — no duplo sentido de permitir um adequado equacionamento de seus problemas fundamentais e de garantir-lhes continuidade de soluções. Num país como o Brasil, rico de esperanças, mas pobre, na realidade dos orçamentos — é mister somar, com usura, parcela a parcela destas migalhas orçamentárias, para lograrmos construir, dentro de uma rigorosa disciplina de método, pelos anos afóra, alguma coisa capaz de equiparar o esforço inteligente do homem á grandeza, sem par, da terra.

Penso, Sr. Presidente, que nada disso conseguiremos, sem a instituição dos Conselhos Técnicos e a organização equilibrada de um Conselho Federal.

Os Conselhos Técnicos serão ao lado dos ministérios, ao lado das Assembléas e ao lado do Conselho Federal, os órgãos capazes de propor, acima de todas as injunções políticas, solução verdadeiramente adequada aos nossos problemas. E o Conselho Federal será o órgão capaz de coordenar essas soluções e garantir-lhes a necessária continuidade de execução.

Só ele poderá garantir uma aplicação racional das rendas públicas, capaz de produzir benefícios á coletividade proporcionais aos sacrificios inauditos que lhe vem impondo a nossa extorsiva tributação fiscal.

Ainda há pouco — foram lidos aqui dados estatísticos — positivando que, nos últimos anos, a arrecadação global da União, dos Estados e dos municípios, confiscou 36 % de toda a riqueza nacional produzida pela atividade agrícola e industrial, isto é, mais de um terço; e ninguém percebe bem em que foi aplicado tudo isso, pelo menos no que diz respeito á reconstituição de nosso organismo econômico combalido. E mais: as estatísticas também denunciam esta coisa verdadeiramente inaudita: que aquela arrecadação global montou, em 1932, a 52 % do valor de nossas transações comerciais, internas e externas. Quer dizer: excedemos já de muito a nossa capacidade de contribuição fiscal. E' indispensável, portanto, não só racionalizar o nosso sistema tributário, mas ainda aplicar conscienciosa e sistematicamente esses minguados recursos financeiros de fôrma a que, direta ou indiretamente, eles revertam, como um estímulo, ao já depauperado organismo econômico da nossa pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

6

O Sr. João Alberto — Peça a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. João Alberto (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, nhores Deputados, venho, a pedido do general Góis Monteiro, ministro da Guerra, declarar que o general Manuel Rabelo absolutamente não disse as palavras a ele atribuidas, e tão violentas para com a Constituinte.

O SR. AMARAL PEIXOTO — A Assembléia, agora, deve se penitenciar do crime que cometeu.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Crime, não: a Assembléia, agora, deve chamar a atenção do Ministro da Justiça para o fato, uma vez que existe a censura, que deixou saír os termos ofensivos.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — O Sr. Ministro da Guerra atendeu ao nosso protesto. Isso muito honra S. Ex.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — O orador não está falando em nome do ministro da Guerra? Portanto, estão sendo dadas as explicações.

O SR. JOSÉ SA — A Assembléia teve um ato de justa e merecida prudência, manifestando-se em parte pelo requerimento do Deputado Prado Kelly.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Foi a minoria.

O Sr. Presidente — Atenção! Está com a palavra o Sr. João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO — O general Manuel Rabelo declarou que sustenta seu ponto de vista pessoal, ideológico, antidemocrático, mas que não teve nem poderia ter nenhuma palavra ofensiva á Constituinte, no seio da qual ele conta com grande número de amigos prediletos.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Agora, cabe ao “O Jornal”, defender-se.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Foi indicação precipitada e inoportuna.

O SR. AMARAL PEIXOTO — É o caso de perguntar: onde está a censura da imprensa? Acredito, agora que ela se exerce parcialmente, para manobras políticas.

O SR. JOÃO ALBERTO — Certamente, amanhã haverá alguma declaração a respeito.

Assim, Sr. Presidente, o meu intuito, vindo á tribuna, foi exatamente desfazer a má impressão causada pelas palavras que são atribuídas ao Sr. general Manuel Rabelo, o qual, estou certo, não seria capaz de proferi-las. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O Sr. Presidente — Passa-se á votação da matéria constante da Ordem do Dia.

7

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o requerimento de informações que tive oportunidade de apresentar á Assembléa, em relação aos professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, acaba de ser discutido pelo ilustre Sr. Juarez Távora.

Com o meu requerimento, tive em vista trazer esclarecimentos em torno de uma questão que não afeta exclusivamente aos professores daquela Faculdade, senão a todo o magistério dos institutos oficiais secundários e superiores da República. Os professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária foram nomeados na vigência do decreto n. 16.782-A, que reorganizou o ensino do País. Esse decreto diz:

“Os professores catedráticos serão escolhidos por concurso, nomeados por decreto e vitalícios desde o ato da posse.”

O art. 225 acrescenta:

“Os professores das cadeiras suprimidas ou fundidas por esta reforma, que não foram aproveitados em outras, ficarão em disponibilidade, com as vantagens do seu cargo, até que sejam colocados.”

O regulamento da Escola preceitua, em face do decreto n. 14.120, de 29 de Março de 1920, no art. 44:

“Os docentes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária gosarão dos mesmos direitos das outras escolas superiores do país e ficarão sujeitos ás mesmas penalidades.”

Trata-se, por conseguinte, de saber se os professores que não serão aproveitados na reforma ultimamente decretada terão assegurados os seus direitos, na conformidade da

legislação em vigor — isto é: serem postos em disponibilidade, com os vencimentos de lei.

As explicações do nobre Ministro da Agricultura esclarecem o ponto controvertido da questão, visto como S. Ex. declarou que pretende respeitar todos os direitos adquiridos, ficando, por isso, inteiramente ressalvados os interesses dos professores daquela Escola.

Dados êsses esclarecimentos, perfeitamente de acôrdo com o objetivo do meu requerimento, não vejo como insistir no exame dêle por parte da Assembléia. Assim, peço a V. Ex., Sr. Presidente, que o retire da discussão. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — À vista do pedido do Sr. Deputado Henrique Dodsworth, fica retirado da votação o requerimento por S. Ex. apresentado, relativamente aos professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

8

Votação do requerimento n. 13, de 1934, dos Srs. Valdemar Falcão e outros, pedindo a inserção no "Diário da Assembléia" de um artigo do professor J. Pantoja Leite, publicado no "Jornal Comércio" (discussão única) (1).

Approvado.

9

O Sr. Presidente — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Negreiros Falcão.

O Sr. Negreiros Falcão (*Para explicação pessoal*) soal). — Sr. Presidente, traz-me á tribuna, o imperioso dever de justificar, perante essa egrégia Assembléia, as emendas que apresentei ao § único do art. 12 e ao art. 13 do anteprojeto e tremendas calamidades que, concomitantemente, ou em alternativas ciclicas, inevitáveis, flagelam, esterilizam e devastam o Nordeste, ou melhor, uma quarta parte do território do Brasil, habitada por quasi um terço de sua população.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao problema do banditismo e ao das sêcas, ambos, incontestavelmente, visceralmente nacionais, dois velhos carcomas, que, desde tempos recuados — inmemoriais já se disse alhures — corroem as energias do nosso sertanejo, lhes tolhe o direito elementar de viver, de progredir materialmente, e rebaixam o nível de civilização e cultura do povo e do governo brasileiros. E porquê a solução definitiva dêstes dois problemas, cada qual mais grave e mais complexo, é hoje, como já o era, um imperativo da consciência moral, social e política de todos os brasileiros, o Partido Social Democrático da Baía houve por bem inculpá-lo entre os postulados do seu programa. Estranhável, pois, que o anteprojeto, em que pese ao seu espírito de minúcia, á sua meticulosidade no encarar os assuntos de avultada importancia, silenciasse sôbre um dêsses dois grandes problemas nacio-

(1) V. D. Parlamentares (Anexos dos Anais da A. N. Constituinte).

nais, que af estão a desafiar a inteligência e a sagacidade dos nossos estadistas, e sobre o outro, se limitasse á providências que, embora acertadas, de há muito reclamadas e, atualmente, adotadas pelo Governo para a solução do flagelo das sécas, nem por isso, são de molde a resolver definitivamente o problema, pondo o Nordeste a salvo de uma investida inesperada, mesmo imprevisível.

Em verdade, Sr. Presidente o fenómeno das sécas é, demasiadamente complexo, variável no tempo e no espaço.

A ciência não disse ainda a última palavra sobre suas causas. As opiniões divergem. Estamos, portanto, num período de estudos, de observações, de investigações; numa atitude defensiva. Preparamos as trincheiras, na expectativa de que o inimigo reponte, e não nos apanhe de seurpresa.

Assim, não é demais ir além da falível previsão dos técnicos, mesmo para resgate da imprevidência com que temos encarado o problema das sécas, através de longos anos.

O anteprojeto, no § 1º do art. 128 declara que a defesa contra a séca será permanente e os respectivos serviços custeados pela União. Não basta. É preciso pôr a salvo a vida dos nossos sertanejos, acossados pela séca, proteger a riqueza que êle semeou em suas terras, ampará-los como irmãos.

Sim, a defesa contra a séca será permanente, as obras neste sentido continuarão, e os serviços — acudagem, irrigação, etc., custeados pela União. Mas, há ainda muito o que fazer; os serviços são complexos e requerem tempo, dinheiro e devotamento. E essa questão tem de ser encarada sob dois aspectos diferentes, demandando, por isso, soluções diferentes. No primeiro, como acentuou o ex-deputado Otacilio Albuquerque — trata-se da séca em plena atividade, despoando e destruindo. No segundo, temos a séca em perspectiva, sempre prestes a irromper em um período maior ou menor, mas inevitável e fatal!

No tocante ao flagelo, tudo é incerto. E a própria natureza que se procura corrigir, a-pesar-de fecunda, é incerta.

O inimigo, ainda em meio ás obras, pôde surgir. Paira sempre a ameaça de um perigo sobre o Nordeste. E os Estados, como sempre acontece, podem não dispor de recursos financeiros para acudir as necessidades do momento. Cuidemos, pois daquelas terras e daquelas gentes á cuja miséria — como reconheceu e proclamou Euclides da Cunha — devemos um pouco da nossa opulência relativa, e ás suas desgraças a melhor parte da nossa glória. Resgatemos essa dívida de mais de quatrocentos anos.

Depois, não nos iludamos. Urge não esquecer que se está legislando para o Brasil, onde não há continuidade na ação administrativa, e mesmo as boas idéias, os melhores esforços, os grandes empreendimentos iniciados em um quadriênio, são relegados ao abandono no quadriênio seguinte, como, aliás, — e o fato é recente — aconteceu com as obras contra as sécas, planejadas e iniciadas no curto período de governo do eminente Sr. Epitácio Pessoa. Ninguém sabe o que virá amanhã. Nem sempre o país terá a ventura de vêr na pasta da Viação e Obras Públicas, a inteligência operosa, a tenacidade inquebrantável do grande Ministro José Américo, nem na presidência da República, a lucidez, a boa vontade e o patriotismo de um espírito nos moldes do eminente Sr. Getúlio Vargas.

A história pôde repetir-se.

Haja vista a Inspetoria de Obras contra as sêcas, criada em 1909, no governo do grande e inolvidável Nilo Peçanha, pelo descortino do Ministro Dr. Francisco Sá.

Essa Inspetoria, instituída sob as mais ardentes esperanças, e com um vasto e nobre programa a cumprir, anos depois dil-o o ilustre ex-deputado Ildelfonso Albano, entrou a viver em modorra, com muita burocracia e muito papel, mas sem vida, sem sangue, sem dinheiro, órgão inútil da Nação, um peso morto no orçamento, mantido, assim, propositadamente, não para resolver o problema, mas para que os flagelados não tivessem pretexto para gritar e para que não tivessem a impressão de que estavam esquecidos.

E sem destoar dêsse parecer, um outro estudioso e conhecedor do assunto, o Sr. Dr. Tomaz Pompeu Sobrinho, referindo-se á Inspetoria contra as Sêcas, opina: embrenhou-se numa complicada e embaraçosa burocracia, centralizou, despropositadamente, a sua ação á mingua de dedicações, de sorte que os intuitos dos organizadores desta instituição falharam.

Não me cançarei de redizer que a história pode repetir-se. E a história político-administrativa, não da Paraíba do Norte, como já se disse, mas de todo o Norte, nas suas relações com os poderes centrais, desde o tempo da conquista até 1919, é um documento de preterições e de abandono.

Sempre lhe faltou, desde os primórdios, ação tutelar necessária que lhe estimulasse as energias e lhe proporcionasse os meios para o seu desenvolvimento e progresso.

E somos, ainda, o mesmo povo, com a mesma imprevisão, com o mesmo descaso pelos magno assuntos de interesse nacional. Não variamos. A nossa evolução neste sentido é demorada.

A revolução de 30 não teve o poder mirífico de alterar, para melhor, os nossos costumes, os nossos hábitos, a nossa índole. Estamos emparedados nos mesmos processos e métodos antigos. Aliás, no tocante ao problema das sêcas, flagelo que, desde 1642, assola a zona nordestina, as primeiras tentativas no sentido de enfrentá-lo com eficiência, segundo um plano científico, se devem, na verdade, ao patriotismo do eminente Sr. Epitácio Pessoa, o primeiro presidente que se preocupou abnegadamente com o magno assunto. Filho de um dos Estados mais flagelados pelas vicissitudes climáticas, S. Ex. assumindo o governo, voltou os olhos para aquelas paragens, esquecidas dos deuses e dos homens de governo, de onde, amortecido pela distancia, lhe chegava aos ouvidos e clamor desesperado de milhares de brasileiros, famintos, estropiados, miseráveis, expiando, assim, o grande crime de amarem, sobretudo, a sua terra e a sua gente.

O Sr. Epitácio Pessoa, cujo nome declino com o devido acatamento, enfrentou resolutamente o problema, para a solução do qual lançou as primeiras bases.

S. Ex. era do Norte; trazia ainda viva na memória visual, as cenas dantêscas, os trágicos desesperos de milhares de sertanejos, expostos ás inclemências do sol, da fome e da sede, palmilhando inhóspitos caminhos, na tortura da retirada, olhos fitos numa miragem longínqua, que se distancia á medida que avançam.

E por isso, S. Ex. compreendeu. E decidiu então trabalhar pela redenção do Nordeste.

Consultou os técnicos e empreendeu, movido pelo sentimento de fraternidade nacional, senão de solidariedade humana.

Mas a obra era vasta, complexa; demandava décadas a sua completa realização; S. Ex., porém, governou, apenas, três anos. Foi escasso o tempo para que realizasse esse empreendimento que ele reputou um impulso moral ou, na sua justa expressão, um dever de humanidade, que não se restringe ao simples conceito de assistência.

Deixando o governo, o problema ficou esquecido. Não houve continuadores. O governo que o substituiu teve as vistas voltadas para outras preocupações. Nada fez, não pôde, mesmo fazer. O que seguiu a este, não variou de conduta; foi indiferente á solução do assunto.

Governar era abrir estradas. Abrir estradas era o "abrete Sesamo", a chave mística, a chave de Salomão de todos os problemas brasileiros.

O Nordeste permaneceu esquecido, sofrendo com estoicismo o seu longo martírio, abandonado na sua desgraça, entregue de mãos atadas aos flagelos periódicos da seca e ao flagelo constante, contínuo, invariável, do banditismo.

Terras infelizes, ignotas, batidas por duas grandes calamidades, impostas, imerecidamente, por fatalidades de ordem social e histórica umas, e outras pela sua situação geográfica.

Veio, enfim, como consequência natural das leis que presidem aos fenômenos sociais a revolução de 30, e, em consequência, um novo governo, novos horizontes, novas esperanças.

Para compensação dos males de que padecia o Nordeste, foi entregue a pasta da Viação e Obras Públicas á operosidade dinamica de um nordestino da tẽmpora moral do senhor José Américo. Espirito culto, conhecedor das necessidades imperiosas do Nordeste, que observou *de visu*, S. Ex., animado dos mais sadios sentimentos de bondade, colocou o problema á altura de um principio, elevou-o á categoria de um dógma de seu programa administrativo e empreendeu, num plano de conjunto, essa obra formidável, que há de recomendá-lo á estima e gratidão de todo o Nordeste, ou melhor, de todo o Brasil, porquê afinal "a federação brasileira é um pacto de amizade e de fraternidade".

Daf o Decreto n. 19.726, de Fevereiro de 1931, que fixou as diretrizes para a execução do grande empreendimento de salvação do Nordeste, plano maravilhoso, de realizações concretas, mas que, entretanto, conforme confessa o eminente Chefe do Governo Provisório, a calamidade pública transformou em méra obra de assistência.

Verdade é que, por essa época, já existia — e é o digno Chefe do Governo Provisório quem o diz na sua mensagem — um departamento "de ação construtora no combate aos flagelos periódicos das secas do Nordeste, mas se tornara quasi inoperante, fundida á rotina burocrática e ás conveniências dissolventes da política oligárquica". Esterilizava-se, há muito, em pequenas obras dispersivas, numa eterna sangria do erário público, sem nenhuma possibilidade de alcançar a solução definitiva do problema; pois se limitavam a grandes depósitos d'água "sem função irrigatória".

Cabe ao Governo Provisório o grande mérito de haver cogitado, antes de tudo, da sistematização da cultura irrigada, além de obras outras, tendentes a resolver esse grave problema, de cuja solução está dependendo a grandeza daquelas ubertosas regiões.

Mas a obra que ali está precisa ser continuada com o mesmo patriotismo, com o mesmo carinho, com a mesma efi-

ciência, com o mesmo sentimento de brasilidade e de solidariedade humana. Continuada e melhorada. — Sou sertanejo.

Esses brasileiros indômitos, blindados de fé e de coragem serena, que cresceram e se criaram ao desamparo; e no sofrimento, têm direito ao prêmio, como já disse alguém, de sua vitalidade e de seus sacrifícios.

O nordestino o merece, é um forte, um estóico, um equilibrado, um heroe anônimo. Não procede a opinião apressada, e puramente literária, que o considera "inconstante, volúvel e sem mais ambição do que qualquer outro caboclo brasileiro". Ao contrário, é um experimentado lutador, incessantemente laborioso.

É um homem de bem. "Caráter formado nos moldes da família patriarcal; tem o culto das virtudes antigas."

É um bravo "que define, fixa e propaga uma nova raça insuperável no Brasil". É o homem que sempre luta e procura prolongar a vida na esperança de um inverno; e neste afan, *êle desce das chapadas ás savanas e aos thalwegs, rebuscando a humidade restante da última invernia.* E se o estio continúa, e a solidariedade humana o esquece, *êle recobra fôrças no próprio abandono em que se depara, e migra para longes terras mais acolhedoras, onde, á beira de um rio perene e em terras férteis, ergue os fundamentos de um futuro povoado, assegurando-se assim, a reconquista do direito de viver.* E como observou o Dr. J. Andrade, na conferência realizada na Sociedade Amigos de Alberto Tôrres: "Por fôrça das próprias características daquele "habitat", o meio caldeia continuamente um tipo que, mesmo fora dali, se repete na propagação da espécie. É um forte e um emotivo.

Não precisamos insistir, em recordar a esta notável e conspícua Assembléia, o que é, quão dolorosa, assombradora e inevitável no nosso Nordeste, — e quanto se repete em ciclos fatais, — a terrifica "calamidade das sécas".

— "Buckle, em página notável, assinala a anomalia de se não afeioar o homem ás calamidades que o rodeiam. Nenhum povo tem mais pavor aos terremotos que o peruano; e no Perú as crianças ao nascerem têm o bérço embalado pelas vibrações da terra.

— Mas o nosso sertanejo faz exceção á regra. A séca não o apavora. É um complemento á sua vida tormentosa, emoldurando-a em cenários tremendos. Enfrenta-a, estóico. A-pesar-das dolorosas tradições que conhece através de um sem número de terríveis episódios, alimenta, a todo o transe, esperanças de uma resistência impossível".

Insulado no deserto, calcinado e esbraceante, o nordestino vê desenrolar-se ante seus olhos vários círculos de um "inferno dantesco", a as Eumenidas em furia o afligem com toda a sorte de suplicios inomináveis; a destruição das searas e de toda a vegetação circundante, a ruína das pequenas fazendas, a morte lenta e assustadora do gado e criação de toda a espécie, a fome e a séde a debilitar a mulher e a prole esqualida e numerosa.

— O heroísmo tem nos sertões, para todo o sempre perdidas, tragédias espantosas. Não há revivê-las ou episodiá-las"; como escreve Euclides da Cunha, em seu livro, que será no futuro muitas vezes secular e épico, como obras similares da tragédia antiga. — "Não há revivê-las ou episodiá-las..."

"Surgem de uma luta que ninguém descreve — a insurreição da terra contra o homem"...

"Por fim tudo se esgota", continúa o grande escritor "baldam-se todos os esforços"... "e a situação não muda! "Não há probabilidades sequer de chuvas... O Nordeste persiste intenso, rolante, pelas chapadas, sumindo em prolongações privadas na galhada estrepitante das *caatingas* e o sol alastra, reverberando no firmamento claro, os incêndios inextinguíveis da canícula.

"O sertanejo, assoberbado de revezes, dobra-se afinal"...

— "Passa certo dia, á sua porta, a primeira turma de "retirantes"... Vê-a, assombrado, atravessar o terreiro, miseranda, desaparecendo adiante numa nuvem de poeira, na curva do caminho...

No outro dia, outra. E outras. É o sertão que se esvasia"...

"Não resiste mais! Amatula-se num daqueles bandos, que lá se vão caminho em fora, debruando de assadas as verédas, e lá se vai êle no exodo penosíssimo para a costa, para as serras distantes, para quaisquer lugares onde o não mate o elemento primordial da vida! Atinge-os. Salva-se".

— "Passam-se meses... Acaba-se o flagelo..."

"Ei-lo que volta! Vence-o a saudade do sertão... Remigra... E torna feliz, revigorado, cantando; esquecido de infortúnios; buscando as mesmas horas passageiras da ventura perdida e instável, os mesmos dias longos de transe e provações demoradas"...

A-pesar-das hostilidades do meio ambiente êle ama "sua plaga nativa com tão notável constancia, que supõe-na sempre, capaz da máxima fertilidade, e dela só se separa sob o império da desesperança formal, causada pela inclémencia irresistível, e depois que, em vão, esperou mais um dia — por que aqueles seus campos se turvassem — que os trovões deflagrassem e que a chuva se precipitasse para reverdecer aquele chão amado, com toda a alegria de viver e o estoicismo de sofrer".

Com julgar a sêca uma desgraça natural, sempre a enfrentou com aquela tenacidade que lhe enrija a têmpera. Não se resigna, luta, enfrenta e reage. Desiludido, retira-se, mas não esquece a gleba a que está preso pelo cordão umbelical.

Aliás, senhores, — e quem o diz é Euclides da Cunha: êsses sertanejos têm levado a todos os recantos desta terra, o heroísmo de uma atividade incomparável: povoaram a Amazônia, e do Paraguai ao Acre estadearam, triunfalmente, a sua robustez e a sua esplendida coragem. Levaram a missão dolorosíssima e única de desaparecerem e realizarem a epopeia da reintegração do território longinquo. Assim e é ainda Euclides quem fala — sob um duplo aspecto, nos devemos, em parte, á sua miséria um pouco de nossa opulência relativa, e ás suas desgraças a melhor parte de nossa glória.

Assignala o Sr. José Américo, a propósito do problema das sêcas, na sua grandiosa obra "A Paraíba e seus problemas", livro que deveria ser lido e relido por todos os brasileiros, que "coube a um paraibano a solução desse compromisso multissecular. Refere-se o illustre escritor ao Sr.

Epitácio Pessoa. E continúa: Ele acudiu a salvar o povo que acidentés redutíveis desviaram de um destino glorioso.

Escrevendo em 1923 o seu livro magistral, onde estuda, com imparcialidade e superiormente, o problema das secas, mal sabia o atual Ministro da Viação, que a ele, paraibano também, amante de sua terra e de sua gente, estava reservada a filantrópica tarefa de levar avante o grande empreendimento, para dar "solução ao compromisso multissecular" e "saldar a dívida de quatrocentos anos".

O problema das secas está pois em equação. É um problema económico, moral e social de difícil solução e que nos cabe resolver. Não interessa, apenas, ás populações martirizadas, mas a todos os brasileiros. Não é uma questão de carácter regional, mas de cunho acentuadamente nacional.

A cultura do Brasil e os seus sentimentos humanitários — como em mensagem ao Congresso Nacional — já naquela época, ressaltava o patriotismo do eminente Sr. Epitácio Pessoa, não podem consentir que, por mais tempo, a gente sertaneja continue a responsabilizar os poderes públicos pela permanência de um mal, para cuja extinção, mesmo em proveito de povos conquistados, estadistas de outros países não encontram nem embaraços políticos, nem dificuldades financeiras. O problema estudado nos últimos tempos com grande proficiência em trabalhos particulares e projetos legislativos, é de difícil, porém não de impossível solução". Não esqueçamos que, de 1877, até a data da mensagem do Presidente Epitácio, o Nordeste viu desaparecer mais de um milhão de habitantes, número já grandemente aumentado nos nossos dias com a mortalidade das últimas secas.

E — como ainda salienta o ilustre ex-Presidente — esse algarismo representa para todo o Brasil, país quasi despovoado, uma perda colossal de forças económicas.

Estas, Sr. Presidente, além de tantas outras razões, que omiti com o justo receio de abusar da nimia generosidade desta Assembléa (*Não apoiados*), bastariam para justificativa da oportunidade e importancia da emenda que ofereci ao parágrafo único do art. 12 do anteprojeto, com o intuito de assegurar aos Estados a assistência obrigatória da União no caso de calamidade pública, decorrente do flagelo das secas.

Já se disse — e creio até que numa emenda apresentada pelos ilustres colegas da bancada amazonense —, que o anteprojeto exclue a assistência da União aos Estados, nos casos de calamidade pública. Não parece procedente, neste ponto, a acusação, pois entre as obrigações imperiosas dos Estados, está a de prover á expensas próprias, as necessidades de seu governo e administração. Entre essas, se include, por certo, as decorrentes de calamidade pública, quando o Estado poderá receber da União suprimento financeiro, dada a sua insuficiência de renda. E só no caso de insuficiência de renda, deixaria o Estado de satisfazer as suas necessidades.

Acontece, porém, que o parágrafo único do art. 12 estabelece, apenas, uma mera faculdade, sujeitando o Estado, no caso de concessão de auxílio, á suspensão de sua autonomia, durante tempo que não limita. No caso de calamidade pública, oriunda, por exemplo, das secas, não deve

haver, apenas, uma faculdade, mas antes uma obrigação, obrigação da União fornecer o auxílio necessário ao Estado, cabendo a ela o direito apenas de fiscalizar o emprêgo do mesmo ou avocar o serviço a que o auxílio se destinar. E isso já é o bastante, para evitar possíveis abusos. Orienta-se por êste critério, a emenda que passo a lêr:

Intercale-se entre o primeiro e o segundo período do parágrafo único, do art. 12 do anteprojeto:

Tratando-se, porém, de calamidade pública, decorrente das sêcas que, periodicamente, assolam os Estados do Nordeste, acarretando a mortandade de suas populações, a ruína de suas culturas e criações, cabe obrigatoriamente á União, prestar-lhes assistência, fornecendo-lhes, sem demora, o necessário suprimento financeiro.

Redija-se dêste modo o terceiro período do referido parágrafo único do art. 12 do anteprojeto:

Em tais casos poderá ela intervir na administração estadual, para o fim exclusivo de fiscalizar ou avocar o serviço a que o auxílio se destinar.

A segunda emenda, Sr. Presidente, visa pôr térmo a um outro flagelo apavorante, não menos daninho á economia pública e privada, e na sua complexidade, um problema, também, de ordem social, moral e econômica.

Ao que parece, não é entretanto, em que pese a opinião de alguns homens de ciência, um fenómeno étnico.

É um mal social.

Deixando á margem a discussão sôbre as suas origens — questão complicada e controvertida, sôbre a qual a ciência não projetou, até agora, luz esclarecedora, de modo a espancar-lhe as sombras, convenhamos em que o banditismo, cangaceirismo ou como melhor se o designe, campeia, desenfreiado, nos nossos sertões, principalmente nos do nordeste, desde tempo imemoriais, e permanecerá ora em estado latente, ora em crise aguda, enquanto a União não se convencer de que só a ela é possível debelar tão grande mal e nêsse sentido agir.

A experiência, de longos anos já, devia ter evidenciado aos nossos governantes que a repressão policial, tão preconizada em épocas de crise como remédio heroico para tão grande mal, redundante, a despeito dos resultados aparentemente promissôres, inoperantes, simples paliativo com que se consegue, ás vezes, diminuir a virulência do mórbus.

Durante quasi todo o regime a que se tem denominado da "*República Velha*", desde 15 de Novembro de 1889 até Outubro de 1930, — pode se dizer que o problema do banditismo infame e carniceiro dos "*Lampeões*", não preocupou com afincos e perseverancia as atenções do governo nacional —, exclusivamente voltadas para assuntos de outra importancia, no sul do país, e principalmente concernentes á politica partidária e á segurança da ordem pública. A cêrca do banditismo, pode-se afirmar que, a não ser a crise provocada pela perseguição a Antônio Conselheiro, em Canudos, que em absoluto não foi nunca "*um bandido*", nem "*chefe de bandidos*", mas, no conceito conspicio do imortal Euclides da Cunha, não foi mais que "*um gnóstico bronco*"; — um hereziarca do século II, em plena idade moderna; — a não ser, repetimos, — a desastrada e infelicissima guerra ou "campanha de Canudos", — sôbre a qual paira, como uma sentença eterna e inapelável, a frase lapidar, com

que o famoso historiador, daquela trágica aventura, selou as últimas linhas de sua obra *"Ainda não existe um Mausoleu para os crimes e as loucuras das nacionalidades"*...; a não ser a "guerra chamada de Canudos", o problema do banditismo nunca existiu, nem affligiu o sóno dos sibaritas da "República Velha": E por isso, as hordas dos Antônios Silvinos, dos Virgulinos Ferreira e outros famanazes *"reis do Cangaço"*, se alastraram, prosperaram e dominaram numa vasta zona do Nordeste Brasileiro, alarmando, depredando e imolando, na vida, nos haveres e na honra, uma numerosa população de mais de 10 milhões de quasi desamparados brasileiros. Repito: Não conheço problema mais clamorosamente urgente e mais intensamente nacional, — do que a extirpação desse *cancro*, que corrói as vísceras e entrava o progresso e a cultura social de uma terça ou quarta parte *policia local*"... Irrisória e displicente negaça ou excusa dos que não estudam a nossa história e se esquecem de que, desde os tempos coloniais, mesmo durante períodos em que, como durante a Regência, os governos provinciais tinham certa autonomia, dispunham de recursos e forças regionais —, nunca a irrupção de organizações bandoleiras, como os *"Quilombos dos Palmares, as "Balaiadas"* e outras amotinações, deixaram de merecer repressão e medidas punitivas dos governos do Império ou da Metrópole. E a demonstração de que só as forças e a intervenção do governo nacional poderão extirpar o *banditismo* no Nordeste, é que há mais de 10 anos "Lampeão" impera e dispõe de elementos para devastar a região limítrofe e intermédia de cinco Estados do Norte do Brasil, os quais, coligados ou não, só ensarilham as armas, quando Virgulino resolve aquartelar e descansar, em alguns dos seus quartéis de inverno, na *"Várzea da Ema"* ou na *"Serra Negra"* — ou outro igual — *"quilombo"*.

Só ultimamente, o meu Estado, tem conseguido conter um pouco as suas incursões, onde "Lampeão" estabeleceu sua corte e domicilio principal, desde 1927. Mas a fera ainda rodeia e se agita, em periódicos assomos, caindo de surpresa sobre povoações inermes e descuidadas.

Militam, entretanto, razões morais e políticas, de ordem superior, para que a repressão do banditismo assuma a importancia de uma questão, ou caso de intervenção federal: é uma questão de saneamento e redução das nossas populações do interior, e de reabilitação dos nossos créditos culturais no exterior.

O banditismo é uma chaga...

O SR. PAULO FILHO — V. Ex. dá licença para um aparte? Essa chaga é um efeito; a causa está na política profissional.

O SR. NEGREIROS FALCIO — É exatamente o que adiante declaro... uma mancha muito mais contaminadora e repulsiva do que foi a escravidão, de que elle é uma espécie de residuo sanioso e infeto: com o contraste de que, no tempo da escravidão, o escravo (vítima e algoz da ignóbil instituição), concentrava o interesse e as simpatias gerais do país e do estrangeiro, e deu origem á maior e mais justa das campanhas cívicas — á porpaganda abolicionista.

Vergne de Abreu, o brilhante parlamentar "leader" da Constituinte bahiana de 91 e que illustrou os anais desta Casa, nestes últimos anos tem escrito uma série imensa de

artigos e vários folhetos sobre "Lampeão" e seus comparsas acentua: "que o *banditismo* nos tem desmoralizado e contaminado a tal ponto que, por inexplicável inversão, amoralidade ou anomalia, forjou uma certa literatura de mau gosto, falha de senso, que tanto nos entorpece e corrompe as massas incultas, como contribue para a apologia de miseráveis *bandoleiros*, que não constituem um *tipo único, antropológico de delinquente*, mas a concomitante encarnação de *três tipos fisionômicos* da alta criminalidade, definidos por Garofalo: "Os assassinos, os violentos e os ladrões." — E esses bandidos, violentos e sanguinários, que se associam para "*fazer do crime profissão*" e o exploram *lucrativamente* até o enriquecimento dos chefes, passam a desfrutar não só a impunidade como a *gloriola* de "*heróis — bandidos*", de "*almas de aço*".... E a desorientação dessa *literatice* já chegou ao incrível contra-senso de equiparar "Lampeão" e outros heróis do *cangaço* aos grandes *paladinos* cantados em epopéas e canções célebres, da França e da Inglaterra, e que fizeram o curso do mundo inteiro, desde séculos medievais, exaltados como encarnação suprema das virtudes guerreiras.

Realmente comparar "Lampeão", "Antônio Silvino" e outros ridículos *salteadores de estradas* ao *Conde Roland*, sobrinho do grande Imperador Carlos Magno, o "*Prefeito de la Marche de Bretagne*", lendário herói das canções de gesto na França desde o ano 778, morto e destronado á traição com dezenas de heróis e paladinos na emboscada de Roncevalles, só é insanía igual á outra, de se rebaixar o "Rei-dos archeiros", — o herói saxônico "Locksley" — ou "Robin-Hood" —, "*príncipe dos bons camaradas*" (na frase de seu Rei Ricardo Coração de Leão), á bitola vil dos "*heróis-bandidos* do nosso cangaço. Felizmente essa literatura não transpõe as limitadíssimas fronteiras da nossa quasi insulada língua... sinão poderíamos arrostar alguma reclamação diplomática...

A não serem os infelizes analfabetos dos remotos sertões, que facilmente são embaaldos com essas fantásticas embromações, não há quem desconheça, entre pessoas de medíocre cultura — que a "*Canção de Roland*" é a obra prima da epopéa francesa e uma das mais formosas inspirações da poesia heródica em todos os tempos, no conceito de César Cantú. Os cronistas exaltam o heróico Paladino em todos os tons, desde o dia fatal de sua gloriosa morte, á frente dos seus *preux* paladinos, em 15 de Agosto de 778, e o primeiro a sagrar-lhe a memória foi *Turpin*, cronista da época, arcebispo de Reims, e confessor de Carlos Magno, que assim narra o miraculoso acontecimento de lhe ter sido revelada, enquanto celebrava o santo sacrificio, como em aparição sobrenatural, a morte do grande Paladino, no mesmo momento em que citámos no original francês antigo, segundo *Capéfigue*: "*la sainte ame du comte Rolland monta au ciel*"... Os gueireiros, que então morriam, em defesa de sua bandeira, mereciam alguma coisa de mais valor que os louros da vitória; os seus nomes eram perpetuados nas tradições e na poesia popular. Da "*Canção de Roland*" escrita por um cantor quasi fabuloso "de tantas controvérsias-gráficas", existem guardados preciosamente em arquivos célebres meia dúzia de manuscritos originaes, traduzidos em quasi todas as línguas e em centenas de edições. Temos á vista a edição *princeps* de Joseph Bédier (da *Academia Francesa*), que em

1924 já andava na 46ª edição: Calçada e traduzida de manuscrito da Biblioteca de Oxford, que traz a assinatura de Theruold... Para concluir essa informação reivindicadora — do heróico paladino; — a “Canção de Roland” estimula a coragem dos Normandos, quando desembarcavam na Inglaterra, antes da batalha de Hastings: Logo que principiaram as “Cruzadas”, a ignorância tendenciosa do século XI compreendeu a conveniência de lhes atribuir a origem ao grande Rei Carlos Magno... e os romancistas *resuscitaram* Roland e o puseram a combater na Palestina, e o imaginaram em conveniência com Kalifas e Sultões, como sendo na realidade — “o tipo ideal do cavalleiro”. Mas não só a *litteratura francesa* divinizou Rolando ou Roland —, igualmente decantado na Itália e em toda a Europa. Não menor irreverência e sonegação das verdades, consagradas pela História e pela tradição de muitos séculos, é a confusão de “Robin Hood”, — o famoso chefe da resistência contra a invasão Normanda, e irredutível ás hostes de Guilherme, o Bastardo, cantado durante três séculos por poetas e trovadores, de ambos os lados da “Mancha” —, com os nossos ridiculíssimos “reis do cangaço”, cuja bravura só se manifesta “de trabuco aperreado atrás do pau”.

Para enaltecer a fama do Rei dos “Out-laws” do “príncipe dos archeiros”, basta dizer que não sabemos quem mais celebra suas peregrinas virtudes, se o magnífico romancista inglês “Walter Scott, no seu tão conhecido “Ivanhoe”, ou se o insuspeitíssimo historiógrafo francês — “Augustin Thierry”, na sua “Histoire de la Conquête de l'Angleterre par les Normands”.

Perfilhando a tese de Stendal e Taine, o festejado homem de letras, Sr. Gustavo Barroso, ex-Deputado pelo Ceará, de onde é filho, chega á conclusão de que a energia bárbara do homem do sertão nordestino, precisando manifestar-se por injunção da própria força e não achando como, naquele meio atrasado e pobre, vai naturalmente perder-se no crime. Essa, segundo elle, a primeira causa do banditismo que, continuamente, assola aquelas paragens.

Seguindo o mesmo raciocínio mostra como o sentimento de vingança se exerce de forma terrível entre famílias, umas contra as outras, sem que o tempo possa sequer abrandá-lo perpetuando-se de avós a netos, como dívida de honra. E, assim, chega á conclusão profundamente lógica de que, sendo o banditismo o resultado de uma energia bárbara e sem direção, não pode ser vencido por outra energia bárbara e também sem direção.

O illustre homem de letras tem razão, e não exagera quando registra a observação de que as políticas lançadas contra os cangaceiros são, geralmente, peiores do que elles, e tais violências praticam que o sertanejo pacífico contra elas se revolta e prefere acoutar os criminosos. Quem conhece o interior nordestino, verifica a justeza dêsse lance de psicologia da vida local.

Ha até uma frase que os sertanejos repetem sempre diante dos destemperos da policia: — “que os bandidos matem, roubem, va lá, estão no seu “direito”, mas que a policia do govérno faça o mesmo ou peor do que elles, não é de lei”.

Há nesta frase um perdão aos bandidos e uma condenação á policia.

O SR. PAULO FILHO — V. Ex. permite outro aparte? Nessas regiões flageladas pelo banditismo, o nosso sertanejo só conhece a ação dos governos através de dois agentes, seus representantes: a polícia, para espancar, e o fisco, para extorquir.

O SR. NEGREIROS FALCÃO — V. Ex. tem toda a razão.

O brilhante escritor da “A Paraíba e seus problemas” entende que o cangaceiro originou-se da instituição do guarda costas, como uma necessidade de defesa das fazendas ameaçadas pelo gentio. Essa organização chegou a ter um caráter de milícia, permitida e, depois, tolerada pelas autoridades, incapazes de manterem a segurança pública num extenso território de população escassa e disseminada. Cada casa de campo tinha a sua panoplia.

Quando a região se desassombrou da hostilidade dos selvagens, os fazendeiros não quiseram abdicar desse elemento que lhes assegurava a força moral do domínio e alimentava a vaidade.

A indivisão das grandes sesmaria, continua o escritor — foi originando sangrentas questões de terras entre confinantes e o partidismo monarquico criou o mandonismo com prerrogativas feudais. A luta armada, acêsa por essas divergências, veio, cada vez mais, formando a psicologia do valentão. A preocupação de atrair cabras de confiança degenerou na proteção aos criminosos que acudiam de toda parte ao coito das fazendas das mais influentes, na certeza de liberdade.

O SR. MAGALHÃES NETO — E esse flagelo é mantido pela educação defeituosa ou pela ausência integral de educação ao sertanejo.

O SR. NEGREIROS FALCÃO — Esse ajuntamento de gente de má índole preparava um meio pervertido. O canganga despedido da guarda ociosa e desabituaado ao labor honrado, tinha o único recurso da *societas sceleris*. Organizava ou procurava um bando.

Várias são as causas que impelem o nordestino ao crime. Mas a verdade é que, cometido o primeiro delicto, já pela pressão das circunstancias, já pelo ambiente pernicioso, ele “é forçado a persistir na deliquência em guarda á represália da família da vítima ou para escapar a ação da justiça, até que se torna criminoso habitual”.

Parodiando o appitegma de Stendal e de Taine, de referência a Itália, bem se pode dizer e com propriedade: que o Brasil está cheio de “ardentes espiritos a que somente faltavam os meios, para serem heróis, ao invés de bandidos”.

Realmente assim o é. E por isso bem razão teve, quem disse e disse com acuidade de psicólogo: que refletindo bem, o cangaceiro nordestino é, na maioria dos casos, um simples herói abortado ou ás avessas. A guerra de Canudos por exemplo, oferece pelo testemunho valioso do grande Euclides de Cunha, uma pletora de exemplos, cada qual mais típico, mais impressionante e sugestivo. Lampeão, o bandido mais afamado nos nossos dias, até hoje zombando da lei e da justiça, tem a sua história. Dêle, pode-se dizer que começou por ser um revoltado e acabou sendo bandido, como é a regra geral. Numa das suas correrias pelo sertão — conta Gustavo Barroso — a polícia pernambucana matou-lhe o pai e

deu em sua mãe, tamanha surra, que ela faleceu três dias depois.

Louco de indignação e raiva, sem ter para quem apelar, vendo impunes os réus, Lampeão e um irmão tornaram-se cangaceiros. Do bando de Lampeão fazem ou fizeram parte Chumbinho e Corisco impelidos ao cangaço por arbitrariedades da polícia.

O primeiro passo de Lampeão no crime, obedeceu a um impulso de dignidade e de amor filial. E como éle, os seus dois asseclas citados, além de outros, de muitos outros...

Lampeão é rico: dá-se ao luxo de usar na sua rústica vestimenta, brilhantes de grande quilate e de primeira água; dispõe de um bando copioso, hoje algo reduzido graças a ação do benemérito interventor Juracy Magalhães, em ação conjunta com interventores de outros Estados. Ao que se diz, Lampeão obteve do Governo o título de capitão, por serviços que lhe teria prestado no combate aos revoltosos...

Vários, porém, são os tipos de bandoleiros. Eles se distribuem em escalas diversas, com gradações diferentes, desde o perverso sanguinário, os analgésicos, tarados, estupradores, até os generosos e até altruístas.

Mas, se os fatores do banditismo são todos sociais, transformar o ambiente, o que seria fácil, importaria em suprimir essas causas, do que aliás vem cogitando o digno ministro José Américo, com as obras contra as secas que, na verdade, criarão, naquelas zonas, uma nova mentalidade.

Não é impossível, pois, a extinção do banditismo, contando que a União tome a si esse grande empreendimento. Filho do sertão baiano, onde vivi durante muito tempo, conhecedor dos males que infestam aquela região, lidando constantemente naquele ambiente, onde colhia a cada passo, dados de observação pessoal dos homens e do meio, cheguei à convicção de que, só a União poderá resolver o complexo e emaranhado problema do banditismo no Brasil.

No dia em que o trem de ferro, cuja função social é, tão meridianamente manifesta que o próprio sertanejo confessa: "Onde chega o vapor de terra, desaparece o Congresso", o problema do banditismo estará em vias de ser resolvido.

O problema do banditismo é, por demais, complexo e é preciso encará-lo no seu verdadeiro aspecto.

E' certo que os Estados da Baía, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, entraram em entendimento para, numa ação conjunta, combater "Lampeão" e seus sequazes.

A polícia os combate, os persegue, prende-os quando pode, ou mata-os quando não morre. Hostilizado de todos os lados, o bando recolhe-se á caatinga, onde ninguém os descobre.

Escondem-se e de tal fórma que se tem a impressão de que o bando dispersou-se, desarticulou-se, extinguiu-se. Mera ilusão. O virus entrou, apenas, num período de latência. E desde que cesse ou enfraqueça a perseguição, lá reponta mais violento, sequioso de sangue e de dinheiro, apavorando os sertanejos e a própria polícia.

A polícia jámais poderá dar cabo do banditismo. E' convicção que se arraigou no meu espirito. Só a União, com os elementos de que dispõe, poderá consegui-lo. Nem o tempo por si só, o conseguirá. Urge, pois, providencias inadiáveis, consequentes de um plano sistematizado em que, sobre se dispensar trabalho organizado e lucrativo ás populações sertanejas do interior, para derivativo de suas energias, dêm-se

lhes escolas eficientes, capazes de lhes ministrarem instrução adequada áquelas regiões e, concomitantemente, justiça honesta, íntegra; higiene, transportes, comunicações fáceis, e proceda-se ao saneamento do sertão. As obras contra as sêcas já constituem, por si só, um grande passo para afastar do *iter criminis*, muitos brasileiros.

A emenda que apresentei ao art. 13, letra *d*, do anteprojeto teve em mira pôr termo ao banditismo.

Ei-la:

A' letra *d*, do art. 13, do anteprojeto, em seguida á — "guerra civil", acrescenta-se:

"bem como á incursão de bandos armados, com fins criminosos, atentatórios dos direitos, cuja inviolabilidade esta Constituição assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil (art. 102), quer essas incursões se verifiquem com caráter permanente ou não, em um ou mais Estados ou na região fronteiriça de diversos, respeitada a existência das autoridades locais que se não hajam cúmpliceado com os criminosos ou insurretos".

Esta, Senhores, a minha desprezenciosa emenda.

Se ela vier a merecer o generoso apóio dos meus eminentes pares, teremos prestado ao Nordeste um grande serviço. No caso contrário, possa ela servir de estímulo dos competentes para obra de maior valia, na certeza de que é esta gente, fortalecida e grande no amor da terra, no sentimento eterno e sempre renascente de apêgo ao torrão nativo; é esta raça, resistente e incomparável, inexcedível de bravura e coragem, que devemos salvar, localizando-a permanentemente nos seus sertões, de onde em onde vergastados e inabitáveis, mas ricos e abundantes ás primeiras visitas do abençoado inverno. Salvemo-la, para contrapô-la á invasão amarela e á introdução mercenária de levas asiáticas e de assírios...

O SR. PAULO FILHO — Apoiado.

O SR. NEGREIROS FALCAO — ... com que nos ameacem nas *muitas cobijas*, que rondam de toda a parte este nosso amado Brasil, — "*Colmeia onde ainda sobra o mel*", do que nos falava há trinta anos o saudoso Barão do Rio Branco.

Salvemos o Brasil Nordestino, das *sêcas* e do *banditismo*, que o infestam, Srs. Constituintes: e nada teremos a temer dos "*Liliputes*", que se forem abeirando do "*gigante que dorme*"... (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Negreiros Falcão, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

10

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal o Sr. Lacerda Werneck.

O Sr. Lacerda Werneck (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Inscrito, de há muito,

para uma explicação pessoal, em que pretendia bordar ligeiros comentários em torno das emendas religiosas, tive retardada, por motivos estranhos á minha vontade, a ocasião de ocupar esta tribuna.

Aos nobres colegas parecerá, talvez, extemporaneo que eu venha fazer agora, depois de publicado o parecer da Comissão e quando, na marcha acelerada em que vão os trabalhos da nossa Carta Constitucional, se tornem, é possível, completamente inócuos.

Todavia, eu viso consignar o meu ponto de vista, e o farei rapidamente, como exige o momento e o adiantado da hora.

A primeira emenda oferecida ao anteprojeto em seu título IX — Da Religião — é subscrita pelo nobre Deputado Sr. Costa Fernandes e visa esclarecer o § 5º — dizendo "taxativamente" — que "o serviço religioso nas expedições militares, nos hospitais, nas penitenciárias e outros estabelecimentos públicos será permitido sempre que for reclamado" ao invés de "sempre que a necessidade do serviço religioso se fizer sentir" como se encontra no anteprojeto.

Louvável, sem dúvida, Sr. Presidente, o intuito do nobre colega de, em defesa do seu ponto de vista, desejar que fique expressa taxativamente essa condição, a prevalecer o dispositivo do anteprojeto.

Contra elle, entretanto, Srs. Constituintes, já se levantou a voz autorizada do nosso prezado colega Deputado Plínio Tourinho, em vibrante discurso pronunciado desta tribuna, em que, analisando e fundamentando de maneira insofismável em todos os seus aspectos, os males que hão de decorrer de tal dispositivo — esclareceu muito bem a Casa, com a sua autoridade de militar e o seu tirocínio de caserna, da exata situação que virá criar nos quartéis a medida proposta.

Em seguida, como um atentado ao livre desenvolvimento das ideologias e das crenças, — vem a emenda n. 203, a que subscreve a bancada do Rio Grande na sua quasi totalidade e alguns Deputados por Minas.

Na verdade, Sr. Presidente, regulado em todas as minúcias, como allí se encontra, o exercício do ultramontanismo e abrigadas todas as prerrogativas, plausíveis ou não, aos ministros e membros das congregações religiosas — o Brasil, que durante 40 anos viveu defeso das lutas religiosas, terá implantado no seio do seu povo, a mais sangrenta e mais cruel de todas as lutas.

Ainda, Sr. Presidente, a emenda n. 733 — de autoria de elementos da bancada da "Chapa Única" — que visa garantir a assistência religiosa ás forças armadas, hospitais, prisões e outros estabelecimentos públicos — importa uma imposição taxativa que a moderna concepção da organização social não suporta.

Como muito bem argumentou o nosso colega Deputado Gwyer de Azevedo — a Nação não pode prestigiar nem desprezar as maiorias ou minorias eventuais — e o dispositivo em apêço consigna, é evidente, a garantia por parte do Estado ás confissões religiosas, de intervir nos estabelecimentos officiais, com a pregação das suas doutrinas — criando desde logo o conflicto inevitável. É natural, Sr. Presidente, que entre os detentos de uma penitenciária, entre os doentes de um hospital, existem individuos de todos os credos religiosos: — garantido pela Constituição, suponhamos, aparece um

missionário protestante, que, sem dúvida, exigirá dos responsáveis pela direção do estabelecimento, que lhe assegure a fidelidade de pregar a sua doutrina. Quem poderá obstar? Ninguém — Sr. Presidente. Nem os próprios réclusos que a isso se opuserem — a não ser que se revoltem.

O que significa isso, Srs. Constituintes, não, como bem disse o grande criminalista Dr. Evaristo de Moraes: "o Estado a policiar as consciências."

A emenda 876 — firmada ainda por elementos da Chapa Única, contém uma ressalva que constitui um subterfúgio capaz de anular por completo o artigo 105 — tal a maneira por que está redigida.

Como se pode aquilatar dessa colaboração recíproca o "que determina o interesse coletivo"? A admitir a emenda citada, teríamos, Srs. Constituintes, estatuido a religião do Estado com todos os sacramentos — para, na primeira oportunidade, subvencionar e estabelecer inter-dependência entre o poder público e o ultramontanismo.

A emenda 1.036, de autoria da bancada baiana, Srs. Constituintes, em o parágrafo único do artigo — "E" garantida a liberdade de associação religiosa" — traz o seguinte: "As associações religiosas adquirem personalidade jurídica, nos termos da lei civil e ficam subordinadas, nas suas relações internas e para com os seus superiores, ás leis fundamentais das confissões a que pertencam". Não posso, Srs. Constituintes, atinar com o propósito que tiveram os distintos colegas fazendo incluir na Constituição disposições que são atributos de caráter privativo das associações e que só a elas cumpre cuidar.

É natural que em suas relações internas as associações tenham as suas leis e os seus códigos e regulamentos, mas estes em nenhuma hipótese podem eximir os seus membros da ordem jurídica estatuida no País, uma vez que essas associações tenham adquirido personalidade jurídica. Essa ressalva, Sr. Presidente, sem objetivo imediato, pode, entretanto, dar lugar a, de futuro, vermos excluídos da jurisdição brasileira, as associações e os seus componentes, que só considerarão leis a sua conduta, aquelas fundamentais das confissões a que pertencerem.

Seria, Srs. Constituintes, abdicar para com uma classe das prerrogativas inalienáveis do poder público. Se assim procedermos também com as associações operárias ou profissionais, que podem e devem possuir estatutos fundamentais, o que sucederia? Dentro em pouco nenhuma lei do Brasil atingiria essa classe — porque, ficando subordinada em suas relações internas e para com os seus superiores ás Confederações ou Ligas Sindicais — estas é que ditariam as normas de conduta das suas subordinadas. A emenda 1.087 — se inicia com a mesma proposição da emenda n. 876 — já analisada e que, como ficou provado, constitui a válvula para todas as concessões posteriores, dos poderes públicos ao ultramontanismo.

E não se diga que a regalia será igual para todas as religiões, Sr. Presidente, porque virão os defensores desse princípio colidir com a afirmativa tantas vezes alardeada e incontestável que a religião católica constitui a maioria e que, portanto, absorverá tudo o que possam ceder, nesse terreno, os governos. Todos os demais itens propostos nessa emenda visam assegurar á religião todo o benefício possível por parte do poder constituído, instituindo para as agremiações e práticas religiosas um regime de privilégio absoluto, que não é

possível admitir no século em que vivemos como não o foi no século passado, por ocasião da Constituinte de '91 — em que, sabiamente, foram afastados do texto constitucional essas medidas de exceção.

O que significa cooperação de credos religiosos em serviço público?

Acaso a administração do País, dos Estados e dos Municípios — é necessário fique assegurada essa cooperação?

Não é dever precípua de todo aquele que reside no território nacional submeter-se ás leis do país e dessa forma enquadrar-se no conjunto de exigências sociais que o levam a colaborar com os poderes públicos?

Pretendemos dar ás associações religiosas uma situação de exceção e ainda obrigar os administradores a entreterem as relações necessárias ao progresso e prosperidade dessas instituições?

Não, Srs. Constituintes, não é possível e não acredito que, diante dos exemplos de todo o mundo civilizado, vinham no Brasil medidas dessa natureza.

Endosso em todos os seus termos, conceitos e conclusões a emenda 1.150 do nobre Deputado Gwyer de Azevedo — para preferir o Estado leigo que é a suprema garantia da liberdade de consciência e com ela de todas as crenças religiosas e filosóficas.

Definindo a garantia de liberdade de consciência, vou reproduzir um trecho do grande criminalista Dr. Evaristo de Moraes:

“A garantia da liberdade de consciência consiste no reconhecimento da incompetência do poder público para intervir em matéria religiosa, resolvendo-se a apoiar as pretensões de qualquer confissão, mas, sim, a manter a igualdade de todas as religiões, de todas as opiniões, perante a lei. Consequentemente, cumpre ao Estado não se preocupar com a sinceridade dos crentes dessa ou daquela fé religiosa, pois, elle deve igual proteção a todos os cidadãos que não violam a lei, sejam elles sinceros ou hipócritas. Tampouco cabe ao poder civil indagar se uma doutrina é verdadeira ou falsa, se suas consequências são boas ou más, pois sómente lhe cabe averiguar se os que a professam obedecem ás normas legais. Ao Estado compete zelar pela ordem e segurança públicas e não policiar as consciências...”

Ora, toda vez que o poder público do Estado se põe ao serviço de uma religião ou lhe dá preferência, infringe o principio soberano da igualdade perante a lei, atenta contra a liberdade e põe em risco a fraternidade. Era o que acontecia no vasto período histórico em que reinou o absolutismo do poder temporal, naturalmente apoiado no exclusivismo e na intolerancia de determinada religião. Por toda parte, e em todos os tempos, viveram consorciadas as duas tiranias, as duas sujeições, negadoras da liberdade.

O exemplo mais frisante dessa associação abominável nos é oferecido pela Inquisição. A ação malfazeja, sacrilega, do chamado Santo Officio só foi possível com o apoio do poder civil e para vantagem

recíproca dos seus detentores e dos exploradores do fanatismo religioso.”

Para mim, Srs. Constituinte, que estou com Fuerbach e entendo que “a compreensão de que o mundo material, perceptível pelos sentidos e ao qual todos nós pertencemos — é a única realidade na vida” — todas as religiões são boas para aqueles que as professam com sinceridade — assim, eu as respeito como respeito as convicções de qualquer crente, acredito mesmo nas vantagens que desfruta o que tem uma religião, — mas desejo que o Governo do Brasil, pela sua Constituição, fique autorizado a manter a separação da igreja do Estado — excluídos quaisquer privilégios de caráter religioso — fórmula que os 40 anos de República provou ser a mais sábia.

Cumpre-nos ainda fazer rápido comentário ás emendas em que o nobre deputado Sr. Daniel de Carvalho e outros pretendem reviver o decreto imperial n. 9.886 de 7 de março de 1888 — dando validade ao casamento religioso sujeito apenas a simples registro de cartório.

Ora, Sr. Presidente, essa medida que viria tumultuar o nosso registro civil, fonte inconcussa de definição de direitos do cidadão e da família — já foi instituída no Império, provando a experiência decorrente da sua curta vigência que os males advindos de sua prática são inumeráveis.

Considerados válidos, naquela época, os casamentos religiosos, desde que fossem dentro de três dias inscritos no Cartório do Registro Civil do distrito — elles proliferaram em todo país — sem dar cumprimento á última exigência, apesar das multas estatuidas, levando a fracasso completo essa iniciativa.

Na Capital da República, em 18 meses de vigência daquella lei, não atingiu a vinte o número de casamentos religiosos, em que os interessados satisfizeram aquella exigência

Demais, a preferência atribuída aos ministros da religião coloca em situação subalterna a instituição legal do casamento e os seus executores que são investidos dessas funções em virtude de dispositivos legais.

Temos que encarar ainda o perigo de confiarmos muitas vezes o ato soleníssimo do casamento á presidência de estrangeiros que não falam a língua do país e de que existe sem número investido das funções de ministros da religião

Ainda, Sr. Presidente, a prova de autenticidade de tais atos seria precária; — praticados por pessoas que ignoram as leis do país — de quantas falhas seriam passíveis em todo esse imenso Brasil — os casamentos realizados nas condições supostas?

Por outro lado, a nova Constituição pretende eximir os membros de associações religiosas das penalidades civis — os arquivos paroquiais estão a coberto das correições — qual, assim, o controle que podia exercer o poder civil a atos praticados por delegação desse mesmo poder?

Sr. Presidente — A Constituição de 91 instituiu a fórmula do casamento civil — cabe a nós, Constituintes, mantê-la integral, eis que provou ser satisfatória, e ao poder executivo dar a ela a aplicação ao alcance de todos — evitando que, na falta de meios, recorram os interessados ao casamento religioso e proibindo, taxativamente, que este possa

ser levado a efeito antes de que os nubentes estejam casados perante a Justiça Civil.

Assim, Srs. Constituintes, teremos abrigado a família brasileira, dos inomináveis abusos praticados em nome de Deus, permitindo que uniões clandestinas e irregulares se verifiquem a todo instante, conduzindo os ludibriados á situação moral e material terrível, quando vêm que os seus filhos são considerados ilegítimos e que o vínculo da família, indiscutível traço dos interesses materiais, não existe em face da lei.

Sr. Presidente, dada a exiguidade do tempo, deixo de ler um artigo publicado no "Correio de S. Paulo", de ontem, da lavra do notável publicista paulista, Sr. Mário Pinto Serva e sob o título "Guerra Civil Permanente". Farei, porém, incluí-lo em meu discurso, visto como focaliza êle, com real felicidade, a situação que implantaremos no Brasil, a serem aprovadas as emendas religiosas que foram apresentadas. *(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão, ás 17 horas e 45 minutos.

85ª Sessão, em 3 de Março de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente; Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente; e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

1

A's 14 horas comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Christóvão Barcelos, Clementino Lisboa, Waldemar Mota, Mário Caiado, Cunha Mello, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Veiga Cabral, Joaquim Magalhães, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Godofredo Vianna, Waldemar Falcão, José de Borba, Leão Sampaio, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Ferreira de Sousa, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Arruda Costamar, José de Sá, Simões Barbosa, Osório Borba, Sampaio Costa, Leandro Maciel, Rodrigues Doria, Deodato Maia, J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Arthur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Aloysio Filho, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Lauro Santos, Jones Rocha, Henrique Dodswoth, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Prado Kelly, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Cardoso de Mello, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Matta Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Furtado de Menezes, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, José Carlos, Barros Penteado, Almeida Camargo, Mário Whately, Vergueiro César, Lacerda Werneck, Antônio Covello, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Annes Dias, Frederico Wolfenbutell, Renato Barbosa, Victor Russomano, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Raul Bittencourt, Adroaldo Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Vasco Toledo, Antônio Rodrigues, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Edvald Possolo, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Ricardo Machado, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Teixeira Leite, Abelardo Marinho (113).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 113 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Waldemar Mota (4º Secretário, servindo de 1ª), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Agamenon de Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Agamenon de Magalhães (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, o Interventor em Pernambuco, por intermédio da bancada do Partido Social Democrata, vem trazer á Assembléa, em homenagem á opinião e á verdade, explicações completas sobre o incidente veículado nesta tribuna pela paixão partidária do nobre colega, Deputado Souto Filho, no tocante á suposta coacção, por parte da policia, do meu Estado, á circulação de um matutino. Essas informações são as seguintes:

“Propósito suspensão circulação Estado determinada pelos próprios diretores não pela policia, envio notas officiaes sobre assunto, publicadas aqui.

Não tem absolutamente fundamento a noticia de que um jornal desta cidade teria suspenso a sua publicação por falta de garantias.

Toda a imprensa da capital tem amplas garantias para circular, e plena liberdade para comentar os atos administrativos, com a única restrição de uma linguagem que não seja de achinçalhe ou insulto.

A censura que existe não só aqui mas em todo o país, nunca serviu no Recife para evitar comentários escritos sem agressões e injúrias. Jornal que hoje suspendeu por sua exclusiva vontade a sua publicação diz tê-lo feito por não lhe ter sido permitido comentar uma nota official, o que não é verdade. Apenas se lhe recomendou que publicasse a defesa do governo a uma sua acusação, o que aliás constituía um dever elementar de probidade jornalística. Por motivo de sua suspensão diz a direcção do mesmo jornal, em carta que divulgou, que a censura “poderia nos impedir a divulgação de determinada matéria mas nunca nos obrigar a publicar aquilo que não queremos publicar”. Diante do insuccesso de suas investidas á actual administração, esse jornal procura agora um outro processo de exploração para produzir efeito fora do Estado, onde não é bem conhecido. Suspendendo a sua circulação, um jornal desta cidade fez afixar em “placard” uma nota insultuosa ao governo do Estado, cuja publicação havia sido prohibida pela censura. Apreendido o “placard” por constituir o facto uma tentativa de desrespeito á autoridade, o mesmo jornal editou boletins reproduzindo a nota para distribuição pública. Desta vez a secretaria da segurança apreendeu os boletins e a respectiva composição tipográfica, com a maior discreção, convidando os responsáveis pelo jornal a dar explicações sobre o assunto. Enquanto assim procediam, telegrafavam para o Rio, conforme se verifica das notas que se encontravam no “placard” apreendido, dizendo-se sem garantias e afirmando outras invencionices, com o proposito unico de exploração. O governo está disposto a fazer cumprir as suas determinações e não consentirá que se pretenda burlá-la, para o que, tomara as providências necessarias”.

Telegramas apreendidos com placard diziam que polícia assaltára redação, rompendo violentamente multidão frente jornal, retirando "placard" que anunciava motivos não circulação. Nem polícia assaltou nem havia multidão frente jornal nem "placard" anunciava somente motivos não circulação, mas estampava nota insultuosa cuja publicação proibida pela censura. Nenhuma proibição houve de comentários salvo se agressivos, conforme se pode ver do seguinte cartão dirigido pelo redator-chefe ao secretário Segurança: "Envio as provas das nossas principais matérias, isto é, passíveis de censura. Em provas assinaladas seguem os comentários que me permiti fazer em torno da nota oficial conforme declarei ao senhor. Agradecendo a remessa da matéria tão cedo quanto possível, para não prejudicar o serviço do jornal, subscrevo-me". Por aí se vê que ficaria jornal com faculdade comentários nota sujeito porém censura. Nunca houve invasão nem cerco edifício pela polícia, continuando jornal sob mais amplas garantias. Fechamento obedeceu unicamente intuito exploração pelos responsáveis jornal. Dentre eles Fileno Miranda, cuja falta idoneidade bem conhecida até mesmo da polícia do Distrito Federal. Outro responsável, Abgar Soriano filho desembargador Abdias Oliveira, posto em disponibilidade revolução vivia sombra d'este advogando criminosamente. Seu respeito já foram divulgadas cartas do arquivo encontrado palácio em que ficava patente subserviência e desembargador sendo mesmas cartas escritas pelo punho Abgar, conforme confessou publicamente. Outro redator, Anibal Fernandes, homem paupérrimo antes governo Sérgio Loreto saiu proprietário abastado, realizando viagem Europa, com toda família. Sua improbidade bastante conhecida. Esses são os que com maior despudor inventam deslavadas mentiras. Contra afirmativas dessa gente, tenho testemunho toda população, todas autoridades federais, civis, militares e palavra secretário segurança, capitão Rossini Raposo, um dos oficiais do Exército de maior destaque da sua classe, incapaz de um ato menos ponderado. Abraços. — *Carlos de Lima Cavalcanti*, Interventor Federal.

Vê V. Ex., Sr. Presidente, que as informações prestadas pelo Interventor de Pernambuco, restabelecem o fato na sua realidade incontestável.

Quem está fora da lei é o matutino que se recusa a obedecer á censura, que existe no meu Estado, como em todo o Brasil.

Devo acentuar que o interventor em Pernambuco exerce essa censura com a imparcialidade de um magistrado, atingindo ela, não só os jornais adversários, como aos que apoiam sua atuação.

Vou citar um fato que documenta esta minha afirmação: o "Diário da Tarde", jornal do qual é proprietário o Interventor Lima Cavalcanti, jornal que mobilisou as energias pernambucanas para as trincheiras de outubro, porquê infringiu a censura, foi suspenso por 48 horas.

Eis a prova, Sr. Presidente, de que não há dois pesos nem duas medidas; há a energia serena de um magistrado,

que coloca as responsabilidades da sua alta investidura acima de quaisquer injunções de ordem pessoal ou partidária.

Está perfeitamente esclarecida a forma por que agiu o interventor de Pernambuco. Restabelecida assim a verdade, espero que o meu nobre colega venha a retratar a sua acusação.

O SR. PRESIDENTE — Está findo o tempo de que V. Ex. dispunha para falar sobre a Ata.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Se V. Ex., Sr. Presidente, me concedesse mais alguns minutos, eu iria desenvolver considerações ao derredor de fatos que demonstrariam a intolerância reacionária dos adversários de Pernambuco, hoje cheios de zelo farisaico, pela liberdade de imprensa. Mas, como V. Ex. está inflexível na aplicação dos preceitos regimentais, reservo-me para, em outra oportunidade, pôr as figuras nos seus lugares. Tenho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — As declarações do nobre Deputado constarão da ata, onde deve figurar tudo quanto se passa na sessão. Permita S. Ex., porém, uma objeção: nada tem a ver com a ata o que acaba de ser dito.

2

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Fernando Magalhães (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, falarei para retificar a Ata.

Não é absolutamente admissível que, nos "Anais" da Assembléia Constituinte, figurem termos que não tenham a verdadeira aceção.

No discurso água-fria do Sr. Agamenon Magalhães, onde a minha personalidade foi posta em fóco, está escrito que S. Ex. trataria "das contradições do Sr. Fernando Magalhães".

Parece-me que S. Ex. não alcançou bem o valor da expressão, porquê — penso — S. Ex. desejava dizer "incoerência". E contradição não é incoerência.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está pondo sal nas contradições... (*Riso.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É muito necessário, em nome da gramática, fazer essa retificação, para que, mais tarde, não se fique em dúvida quanto ao idioma com que a Assembléia Constituinte tratou dos assuntos — se em português ou outra qualquer lingua.

Devo dizer, Sr. Presidente, que essa mesma lingua deturpou o nome "Agamémnon": foi traduzido "Agamenón."

"Agamémnon" era porta-voz dos deuses.

Sai perfeitamente que, nos camarins dos Ministérios, eu já estava assinalado e naturalmente apontado para receber essa consagração olímpica.

Agradeço — eu que estou acostumado, pela profissão, a conhecer fundamente a política das comadres — agradeço

essa consagração olímpica que acabo de receber. Estou pronto para, recordando-me, não de "Agamenón", mas de "Agamémnon", dizer que não precisaria, naturalmente, o grande herói de Tróia, para aplacar os ventos contrários, de sacrificar até os próprios filhos. (*Muito bem; muito bem.*)

3

O Sr. Souto Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Souto Filho (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, ouvi atentamente o discurso do meu nobre colega de representação, Sr. Agamenon de Magalhães.

S. Ex. cumpriu seu dever de correligionário e amigo, tentando justificar o procedimento do governo de nosso Estado; e eu também cumpro o meu dever, trazendo ao conhecimento do país um ato atentatório da liberdade de imprensa em uma das cidades mais cultas do país, a qual é a capital de Pernambuco.

Em aditamento ao telegrama que aqui li, tenho a acrescentar novos despachos recebidos de meu Estado, pelos quais se verifica que o fato ocorreu tal qual narrei na minha primeira oração nesta Casa, mau grado os protestos em contrário.

"Polícia acaba assaltar nossa redação rompendo violentamente multidão frente nosso jornal retirando placard anunciando motivos incirculamos. Situação absoluta insegurança."

"Polícia acaba invadir outra vez nossa redação penetrando oficinas apreendendo galés composição contendo matéria ontem censurada. Governo acaba publicar nota oficial, dizendo não haver censurado jornal quando temos nosso poder provas devidamente censuradas assinadas delegado Reis Lisboa. Secretário Segurança acaba mandar intimar comparecer sua presença."

Rênato Vieira Melo e Fileno Miranda passando assim por cima imunidades parlamentares goza Fileno qualidade suplente diplomado peço fazer comunicações Acúrcio, Dodsworth, Moses e jornais."

"Recife — Comunicamos V. Ex. acabamos passar ministro seguinte telegrama: Levamos conhecimento V. Ex. por havermos comentado ato administrativo governo nossa edição quarta-feira foi nos imposta exclusivamente intimidados pelo governo publicar nota oficial termos insultuosos sem mais quaisquer comentários. Temos nosso poder provas mesmos comentários devidamente censurados pretexto envolvam achincalho poder público quando contém nada desrespeito autoridade apenas critica certo ato administração. Governo deliberou ontem restabelecer censura jornais tomando porém contra nós medidas particularmente odiosas como apreensão "placards" nossa redação invasão nossas oficinas apreensão material tipográfico constantes chamados polícia dar explicação. Continuamos impedidos comentar fato em questão

quando censura imprensa Rio afeta penso questões ordem pública. Pedimos V. Ex. se digne mandar restabelecer para nós direito livre opinião de que nos temos valido até hoje com perfeita dignidade sem insultar ninguém mas no pleno uso direito essencial cidadão brasileiro. V. Ex. como governo provisório não há de querer que se mantenha fechado órgão imprensa méro capricho interventor. — Respeitosas saudações.”

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. SOUTO FILHO — Eu não interrompi V. Ex. uma só vez.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Acabo de receber telegrama, segundo o qual o Sr. Filenc Miranda não sofreu constrangimento algum. Registre isso em seu discurso.

O SR. SOUTO FILHO — Estimo em o saber.

Agora, quero trazer ao conhecimento da Casa e do país, o qual pode ser o pretório do incidente, o motivo que determinou o ato violento do governo de Pernambuco.

A nota é esta:

“Uma imoralidade!

A imprensa publicou ontem o seguinte ato:

“O interventor federal no Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista os motivos expostos em decreto n. 228, de 17 de Outubro de 1933, e a providência de ordem geral adotada pelo decreto orçamentário para o corrente exercício,

Decreta:

Art. 1.º A providência contida no artigo único do decreto n. 228, de 17 de Outubro de 1933, fica extensiva ás sucessões abertas até a data da publicação do mesmo decreto.

Art. 2.º As vantagens decorrentes da aplicação do presente decreto não darão direito a restituição de pagamentos já efetuados.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carlos de Lima Cavalcanti. — Heitor da Silva Maia.”

Vem agora o comentário:

Para o grosso do público, esse ato passou um tanto despercebido. Na verdade, porém, envolve um dos mais escandalosos gestos de arbítrio pessoal e de favoritismo, perpetrados na gestão discricionária.

Certo correligionário do governo teria de pagar ao erário importância superior a 17 contos, afora os adicionais, de emolumentos de um inventário. Cálculo feito pelo contador, em observância ás leis fiscaes. Para fugir a esse pagamento recorreu o aludido correligionário ao governo. O Conselho Consultivo, chamado a manifestar-se, opinou favorável. E o governo para não deixar mal o postulante social-democrático, atendeu-o, plenamente. Revogou a lei orçamentária e mandou diminuir as taxas. Sómente o orçamento que visava com o seu ato não era o que estava em vigor,

no tempo do seu despacho, mas o do ano de 1932, de acôrdo com o qual as taxas haviam sido cobradas, Falando, porém, a decisão governamental de "orçamento em vigor" (o despacho era de 1933) tanto o contador, como o procurador dos feitos da Fazenda, como o juiz não acharam como executá-lo. E as taxas cobradas foram mantidas.

O interessado, porém, não se conformou e voltou á carga.

Comentando em tempo esse caso rebarbativo, o nosso ilustre colaborador Dr. Abgar Soriano escrevia:

"Que terrível *impasse!*

Mas, neste regime, onde não se admitem favoritismos, é de se pleitear um concerto á desagradável situação dos interessados no inventário.

Voltaram, eles, para o executivo: — "Como é, fomos, ou não, beneficiados? Será possível que tenhamos mesmo de pagar a extorsiva taxa?

Mas, como revogar, agora, em 1934, a lei orçamentária de 1932, que é uma lei anua?

Só há um remédio: — perdoar aos interessados o pagamento da maldita e extorvante taxa!

E, segundo se diz, é o que se vai fazer, para se comprovar que, agora, neste regime de moralidade e justiça, não ha lugar a favoritismo, nem advocacias administrativas..."

E foi o que se fez."

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. está lendo artigo que nada tem que ver com a ata em discussão. Além disso, já está terminado o tempo de que V. Ex. dispunha.

O SR. SOUTO FILHO — Um minuto apenas, Sr. Presidente, para terminar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está lendo um artigo de jornal, redigido em termos agressivos, o que prova a tolerancia da censura em Pernambuco.

O SR. SOUTO FILHO — Nêsse tempo, parece, não havia a censura. Agora, foi restabelecida e com rigor.

"O Governo, pelo ato ontem divulgado, revogou a lei orçamentária de 1932, o que é simplesmente fantástico.

Mas há melhor: para que os que pagaram as taxas de orçamento de 1932 não pleiteem, como seria justo, a restituição de pagamentos já efetuados, o decreto interventorial prevê o assunto, no mais odioso personalismo.

Pergunta-se: em que regime se poderia cometer uma imoralidade dêsse porte?"

Foi este "suelto", Sr. Presidente, que originou a medida vexatória do Governo, querendo forçar *O Estado* a publicar uma nota official, sem direito a comentários.

O país que julgue a defesa do interventor do Estado e o que diz o jornal pernambucano.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a ata, o nobre Deputado.

O Sr. Argemiro Dornelles (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, por motivos particulares e de fôrça maior, não pude comparecer, ontem, aos trabalhos desta Casa; de sorte que, só hoje, através de ligeiras notícias lidas nos jornais, tive conhecimento dos debates, por vezes tumultuários e calorosos, que se travaram neste recinto, a propósito de uma entrevista atribuída ao ilustre general Manoel Rabelo.

Estou convencido de que, presente aos debates, teria concorrido com pequena parcela, que seria todo o meu esforço, para manter a serenidade tão necessária ás boas resoluções.

As referências que, porventura, tenha feito aquêlê general á Constituinte e aos Srs. Deputados tiveram reflexo violento e acalorado neste recinto porque, se não todos os colegas, pelo menos, a maioria desta Casa não apreendeu bem o que se passa no seio das classes armadas, neste momento histórico da vida brasileira.

Como em todas as situações em que se exige, moralmente, o meu pronunciamento, devo declarar aos nobres colegas que as palavras que foram pronunciadas ou escritas, aquí dentro, ou fora dêste recinto, e que procuram envolver o Exército, não refletem o pensamento do mesmo Exército...

O SR. CHRISTOVÃO BARCELOS — Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES — ... embora, quem as faça declare explicitamente os motivos por que as faz ou, implicitamente, pelo simples fato de envergar a nobre farda.

O Exército atual, Sr. Presidente, entregue exclusivamente á árdua tarefa de seus deveres profissionais, não se envolve na vida política da nação, da política partidaria ou da politicagem facciosa. Ele apenas procura curar as feridas que ainda sangram (*Muito bem*) e foram abertas pelas decepções causadas, em todos os tempos, por seus exploradores civis ou militares. (*Apoiados*.)

Não obstante as declarações que também são atribuídas ao general Rabelo, hoje publicadas, e que justificam as suas afirmações de ontem, e não obstante o que venho de dizer, daria meu voto favorável á indicação do ilustre e altivo representante do Rio Grande do Sul que, como bom brasileiro, procurou repelir as ofensas que, intencionalmente ou não, foram lançadas aos brios dos Srs. Constituintes e do povo aquí representado. (*Muito bem*.)

Quero, sobretudo, Sr. Presidente, aproveitar esta oportunidade para repetir aquilo que já há dias tive ocasião de declarar: o Exército não acompanha os trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte com intuitos tutelares. Ele apenas faz ardentes votos, como aliás todo homem de patriotismo, para que dêste conclave político surja uma lei magna, uma carta cheia de sabedoria, que seja o edificio amplo onde se possam abrigar o templo da justiça, a liberdade do povo e a integridade da pátria. (*Apoiados*.)

O Exército tem muitas espingardas e muitos canhões, mas está gravada, no sub-conciente de cada um de seus legítimos representantes, daquêles soldados que dentro das casernas tratam dos assuntos profissionais,...

O SR. CHRISTOVÃO BARCELOS — Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES — ... a frase lapidar pronunciada por Guerra Junqueiro, numa memorável sessão da Sorbonne, a propósito de Luiz de Camões:

“As espingardas defendem as charruas e a alma negra do canhão o peito alto da Justiça”.

O Exército, Sr. Presidente, tem baionetas e canhões, mas aqueles que aqui dentro, ou fóra daqui, fizerem ameaças, veladas ou não, em nome do Exército, os seus legítimos representantes responderão com uma gargalhada de soberano desdém, inquirindo da legitimidade de quem as faz. *(Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)*

5

O Sr. Arruda Camara — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Arruda Camara (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, não preciso fazer a defesa do Interventor de Pernambuco, porque o nobre colega, o Deputado Souto Filho, já a fez, lendo o artigo em que o jornal em questão atacava fortemente o Governo. É prova de que em Pernambuco não há censura, ali reinando, pois, a maior liberdade de imprensa.

Para explicar, entretanto, o suelto, o Interventor Lima Cavalcanti passou-me o telegrama que vou ler:

“Proposito suelto Estado sob titulo uma imoralidade Governo fez publicar seguinte nota oficial: “Estado” de hoje no seu conhecido vezo de caluniar publica um suelto sob o titulo “Uma imoralidade” em que afirma haver sido baixado um decreto pela interventoria Federal para beneficio pessoal de um correligionário da situação. É o seguinte decreto em fôco “decreto n. 274 de 26 de Fevereiro de 1934” o Interventor Federal no Estado no uso das suas atribuições, tendo em vista os motivos expostos em decreto n. 228 de 17 de Outubro de 1933 e, a providência de ordem geral adotada pelo decreto orçamentário para o corrente exercício, decreta art. 1º a providência contida no artigo único do decreto n. 228 de 17 de Outubro de 1933, fica extensiva as sucessões abertas até a data da publicação do mesmo decreto. Art. 2º. As vantagens decorrentes da aplicação do presente decreto não darão direito a restituição de pagamentos já efetuados. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Expliquemos: o “Estado” não quer ver por não ter se quer indagado quais os motivos determinaram a providência legal. O orçamento estadual para o segundo semestre de 1931 alterou o de 1930 para incluir entre as heranças ou legados que deveria pagar sobre-taxas, como acontecia com os que tivessem de sair do país, que ficavam onerados de mais 10 % além das taxas ordinárias os que fossem clausulados de inalienabilidade. Em 6 de Fevereiro de 1933, o Sr. Manuel de Sá Carneiro, interessado num inventário em que havia testamento com cláusula de inalienabilidade reclamou contra a inovação; o seu requerimento foi encaminhado á Secretaria da Fazenda que, após

ouvir os órgãos técnicos, opinou fosse o processado submetido a apreciação do Conselho Consultivo declarando desde logo que era contrária á pretensão, uma vez que, do ponto de vista econômico, a taxa complementar constituía uma defesa da Fazenda, pelo fato de inalienabilidade evitar a circulação da riqueza; solicitada a audiência do Conselho Consultivo. Este parecer n. 55, publicado no "Diario do Estado" de 29 de Abril de 1933, depois de considerações relativas aos aspectos jurídicos e econômicos da questão, concluiu que a reclamação devia ser atendida para o fim de ser abolida a sobretaxa referida, equiparando-se assim como o caso inalienabilidade sob o ponto de vista fiscal aos de usufrutos e de fideicomisso que haviam permanecido isentos de majoração discordantes os pareceres da secretaria da Fazenda e do Conselho Consultivo o Interventor Fedreal em 3 de Julho do mesmo despachou reclamação indeferindo-a. Não se conforma o reclamante com essa decisão e por isso dela recorreu em 14 do mesmo mês para o Exmo. Chefe do Governo Provisório por intermédio do Ministério da Justiça por este solicitadas informações ao governo do Estado. Foi de acôrdo com a lei que regula o assunto (Codigo I dos Interventores) novamente submetido o caso á apreciação do Conselho Consultivo que manteve seu anterior ponto de vista em informação prestada. Em 25 de setembro de 1933, julgando procedente a reclamação e opinando pela abolição da taxa adicional sobre as heranças ou legados bravados de inalienabilidade á vista de tudo isso não podia a interventoria deixar de conciliar os interesses em jogo salvaguardando os da Fazenda motivo que determinou expedição do seguinte decreto: Decreto n. 228, de 17 de Outubro de 1933. O Interventor Federal em Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões constantes na informação prestada em 25 de Setembro último pelo Conselho Consultivo do Estado no processado referente ao recurso interposto por Manuel de Sá Carneiro para o Exmo. Sr. Chefe Governo Provisório da República e atendendo a que se torna necessário dar maior uniformidade a algumas das taxações do orçamento em vigor decreta: Art. único. As heranças ou legados clausulados de usufruto, inalienabilidade e fideicomisso passarão a pagar além da taxa simples de sucessão uma taxa adicional de 5 %, ficando nessa parte alteradas as disposições do orçamento em vigor. Não houve isenção da sobretaxa, mas tão somente uma redução equiparado desde logo o caso da inalienabilidade os de usufruto e fideicomisso que passaram a ser taxados da mesma forma d'êste decreto. O reclamante desistiu do seu recurso em petição de 18 de Outubro de 1933 em virtude da redação do decreto n. 228 acima transcrito não pôde o reclamante aproveitar-se das providências nele contidas, apesar de ter sido declarado nas considerações que o precederam que fóra êle baixado em virtude de parecer do Conselho Consultivo na sua reclamação. Por essa redação somente seriam atendidos os casos de sucessões abertas em 1933, quando essa não havia sido a intenção do Consultivo nem da interventoria por uma questão de equidade e re-

clamação era dirigida contra uma inovação do orçamento de 1931 e as providências do decreto deviam estender-se até aquela época novamente dirigiu-se a Interventoria por petição de 4 de janeiro do corrente ano em face da expedição do decreto n. 228 que, pôsto em execução não lhe atingia em vista de sua redação. Ouvida a Secretaria da Fazenda, esta declarou que, no caso de se atender a reclamação, existiriam restituições talvez onerosas para os cofres públicos. Sempre na defesa dos interesses da Fazenda que deviam ser conciliados com os pareceres do Conselho Consultivo, a Interventoria Federal procurou uma nova solução em 14 de Junho de 1933 o Governo Provisório da República baixou o decreto n. 22.828, mandando cancelar os débitos do imposto de renda referentes aos exercicios anteriores a 1931 e, para o resguardo dos interesses da Fazenda da União declarando que não haveria direito a restituição quanto ás amortizações e aos pagamentos feitos por conta de dívida em cobrança judicial ou ao pagamento ou depósitos feitos em virtude de lançamentos ou processos administrativos sobre que já houvesse decisão irrecorrível existindo esse precedente na legislação federal, mas poderia ele ser aplicado na legislação estadual para proteção dos interesses fazendários, daí o decreto 274 agora classificado de imoral pelo "O Estado". Neze decreto foram atendidos os pareceres do Conselho Consultivo e os interesses da Fazenda, determinando-se uma medida em caráter geral que se aplicará a todas as successões em que disposições acerca de inalienabilidade. Dados esses esclarecimentos onde descobrir favoritismo? O reclamante pediu isenção da taxa, tendo a seu favor pareceres do Conselho Consultivo, mas tão somente obteve e como medida geral já consignada no orçamento para 1934 uma redução da sobretaxa. Nem mesmo se trata de algum membro do Partido Social Democrático, como se quer fazer crer o Sr. Manuel de Sá Carneiro, que dirigiu a reclamação á interventoria, e pessoa inteiramente estranha ao atual governo. O respectivo processado nunca foi procurado para encaminhamento por qualquer intermediário que não o próprio interessado, por um ser representante cuja senhora era legatária no inventário tendo assim interesse direto na solução do caso. Nenhum político interviu no assunto, nem o Governo admitiria, como tem adotado em norma invariável a interferência de quem quer que procure ter prestígio junto á administração. Já se foi o tempo em que essa interferência indébita e costumeira, para pesar dos que, perdido o antigo prestígio, hoje se valem do anonimato para agredir a atual administração que impediu a sua atividade inescrupulosa essas explicações não dadas á opinião pública a que o Governo deve prestar todos os esclarecimentos em tôrno dos seus atos e não aos que não têm idoneidade moral para fazer increpações de qualquer natureza a quem quer que seja.

Cordiais abraços. Interventor — *Lima Cavalcante.*"

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)"

O Sr. Presidente — O telegramma, que acaba de ser lido, constará da Ata da sessão de hoje. Devo observar, entretanto, que o referido despacho nada tem com a ata.

6

O Sr. Paulo Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Paulo Filho — Sr. Presidente, no registo dos trabalhos da nossa sessão de ontem, encontro uma observação em que V. Ex., reportando-se ao Regimento, declara que o Deputado só poderá falar sôbre a Ata para retificá-la. Essa observação, evidentemente, era comigo, porquê V. Ex., Sr. Presidente, a fez logo em seguida ao meu discurso.

Felicito-me, Sr. Presidente, por ter proporcionado esta oportunidade, que V. Ex. não encontrou, com a mesma solenidade, para tantos oradores que, em sessões anteriores, da mesma forma se manifestaram sôbre a ata, sem retificá-la, oportunidade que, com certeza, não encontrará agora, depois dos oradores que igualmente sôbre essa ata se pronunciaram, sem também corrigi-la.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Peço a atenção do nobre Deputado para as edições anteriores do *Diário da Assembléa*, nas quais S. Ex. verá que a Mesa tem reclamado contra êsse hábito de se pronunciarem discursos que nada têm com a ata; e, ainda há pouco, após as palavras dos três Srs. Deputados que acabam de falar, eu repeti, *mutatis mutandis*, o que disse logo em seguida ao discurso do illustre representante da Baía.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Thomaz Lobo (1º Secretário) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

7

Telegramas:

De Tarauacá — Presidente Assembléa Constituinte — Rio:

Srs. Constituintes. Município Tarauacá por seus elementos de ordem e trabalho apelam vosso patriotismo examinardes emenda apresentada nosso representante Desembargador Alberto Diniz dando autonomia municípios acreanos. Quatorze anos sem trabalhos próprios Prefeituras Tarauacá recebia dotação média quinhentos contos anuais que beneficiavam população aumentada estatística Intendência Local. Acre maior diversos Estados União ainda primitivo sistema aumentada população bastante para conservar intermináveis vias comunicação seio florestas resultando empregados públicos vítimas comerciantes maiores sírios gananciosos gravam vida crédito empréstimos recebimento

vencimentos escorchantes comissões. Despovoamento território assustador daí necessária urgente divisão administrativa afim cuidar com carinho patriotismo dos males locais. Ministro Justiça está juridicamente indicado nosso único administrador moralmente suficiente pelo prestígio imparcial sendo governo acreano com batalhão de polícia chefe polícia decoração luxuosa draconiana travadora progresso quando municípios com odiosa hipertrofia Rio Branco. Respeitos. — *Lupolito Albuquerque Silva*, comerciante. — *José Marques*, Presidente Associação Comercial. — *José Bernardo Leite*, Presidente União Operária. — *Epaminondas Martins*, médico. — *Almir da Cosinho*, proprietário. — *Ubaldo Menezes*, guarda-livros. — *Bento Marques*, guarda-livros. — *Joaquim Carvalho*, comerciante. — *Salles Frota*, comerciante. — *Antonio Ignacio*, comerciante. — *Manuel Lins Filho*, comerciante. — *Ernesto Fiusa*, guarda livros. — *José Umbelino* guarda livros. — *Valerio Valle*, jornalista. — *Antonio Menezes*, funcionário municipal. — *José Hygino*, fazendeiro. — *Bento José Moreira Filho*, proprietário. — *Manuel Fontes*, proprietário. — *Auton Furtado*, industrial. — Engenheiro *Joaquim Cazegui*. — *Ernesto Cotão*, farmacêutico. — *Pinhoeiro Cavalcanti*, proprietário. — *Raphael Dornellas Camara*, presidente Sociedade Rural Tarauacá constituída setecentos sócios. — A Comissão Constitucional.

8

Do Ceará — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio:

Sindicato Bancários Fortaleza vem perante Vossência protestar contra atitude estranha comissão elaboradora projeto Constituição ordem econômica social suprimindo reivindicações classes trabalhadoras tais como férias oito horas direito greve representação classe etc. Tal atitude incompatível princípios revolucionários destoa conquistas mundiais classes trabalhadoras. Esperamos vosso espírito esclarecido obstará consumação monstruoso atentado aspirações mundiais proletárias. — *Antonio Ferreira Braga*, presidente em exercício.

— A Comissão Constitucional.

9

Urbano — Presidente Assembléa Nacional Constituinte:

Federação Trabalho Distrito Federal comunica V. Ex. levará efeito sábado Palácio Tiradentes protesto contra mutilação direitos sociais promulgados Governo Provisório. Demonstração será feita máxima ordem quadro legais. Saudações. — *Mendes Cavalleiro*, presidente. — *Cornélio Fernandes*, secretário geral.

— A Comissão Constitucional.

De S. Paulo — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio.

Solidários companheiros todo país, protestamos perante magna Assembléa contra tentativa esbulho direitos trabalhadores comissão 26, suprimindo futura constituição

nossas mínimas reivindicações férias, oito horas, direito greve. — Sindicato Bancários de S. Paulo; *Vilalva Araujo* presidente.

— A Comissão Constitucional.

De Santos — S. Paulo — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio.

Por intermédio V. Ex. protestamos junto Assembléa Nacional Constituinte contra ato reacionário Comissão 26 pretendendo abolir futura constituição infimos direitos assegurados proletariado brasileiro pela legislação social trabalhista governo provisório. Estamos certos mentalidade nova que deve predominar no seio digna assembléa não permitindo consumação mantendo ato. — Sindicato dos Bancários de Santos.

— A Comissão Constitucional.

De Pelotas — Rio Grande do Sul — Presidente Assembléa Nacional Constituinte. — Rio.

Como parcela opinião proletária organizada protestamos perante Constituintes exclusão capítulo ordem econômica social elaborada respectiva comissão reivindicações mínimas trabalhadores país. — Sindicato Bancários Pelotas.

— A Comissão Constitucional.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

Acha-se sobre a Mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

10

REQUERIMENTO

N. 15 — 1934

De acôrdo com o disposto no art. 80, § 3º, letra *b* do Regimento Interno em vigor, requeremos que seja inserto no *Diário da Assembléa Nacional* e nos *Anais* da mesma Assembléa o Memorial apresentado por numerosos educadores e intelectuais de todo o Brasil á Comissão Organizadora do anteprojecto constitucional, em data de 18 de Janeiro de 1933, do qual juntamos um exemplar impresso.

Sala das Sessões, 2 de Março de 1934. — *Furtado de Menezes*. — *Carneiro de Rezende*. — *Augusto de Lima*. — *Jasé Maria de Alkmim*. — *Levindo Coelho*. — *Adroaldo Mesquita da Costa*. — *Fanfa Ribas*.

O Sr. Furtado de Menezes — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Na forma do Regimento, fica adiada a discussão do requerimento.

11

Tem a palavra o Sr. Campos Amaral, primeiro orador inscrito.

O Sr. Campos do Amaral — Sr. Presidente, antes de iniciar meu discurso sobre assunto puramente constitucional, consulto V. Ex. sobre se a inobservancia do Regimento, em consequência da qual o tempo do expediente foi tomado por assuntos outros, resultará em prejuízo da defesa, que pretendo fazer, de matéria constitucional.

Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que atenda á circunstancia de faltarem apenas dez minutos para as 15 horas.

O Sr. Presidente — Soluciono a consulta do nobre Deputado dizendo que o Regimento é inflexivel; declaro que a primeira hora da sessão deverá ser occupada pela leitura da Ata e pelas orações pronunciadas pelos Deputados inscritos para o expediente. Por outro lado, diz o Regimento, que a hora do expediente é improrrogável, de modo que o nobre orador dispõe apenas de 15 minutos — não 10, como S. Ex. supôs, porquanto a sessão começou ás 14.05. S. Ex. poderá, entretanto, terminar seu discurso em explicação pessoal.

O SR. CAMPOS AMARAL — Nesse caso, antecipadamente, peço a V. Ex. me considere inscrito para continuar meu discurso em explicação pessoal.

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido em seguida aos vários Srs. Deputados que se acham inscritos.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Pedirei, então, ao primeiro orador o patriotismo de ceder-me alguns minutos.

O Sr. Presidente — V. Ex. se entenderá com esse orador. Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Campos do Amaral — Sr. Presidente, Srs. Deputados, em tempo oportuno tive a ocasião de apresentar á Mesa uma emenda sobre a defesa nacional, com a minha assinatura reforçada pelas assinaturas valiosíssimas de muitos dos nossos companheiros. Essa emenda tomou o n. 829 e, submetida ao estudo do pequeno *Comité*, teve a pouca sorte de não merecer a sua consideração.

O *Diário da Assembléa Nacional*, de 27, fez público que os ilustres colegas componentes do mesmo *Comité*, os quais, aliás, me distinguem com a sua honrosa amizade, opinaram pela rejeição da aludida emenda, uns fazendo restrições e outros sem quaisquer resaivas.

Costumo refletir muito antes de tomar decisões de certa gravidade. Depois que as tomo, entretanto, difficilmente deixo de envidar os maiores esforços para o seu êxito. Antes de me abalançar á decisão de cooperar com esta augusta Assembléa na organização do capítulo em apreço — o da defesa nacional, — estudei a situação detidamente, alinhei todas as observações que, desde muitos anos, vinha fazendo e procurei investigar nosso futuro até onde minha fragillima condição humana me poderia permitir essa investigação. Em seguida, auscultando a opinião de colegas mais doutos, de nomes mais autorizados, executei a minha deliberação, apresentei a emenda e aguardei, de animo tranquilo, que a mesma tivesse boa sorte.

Ela, porém, foi infeliz na pequena Comissão, e eis-me aqui para defendê-la.

No primeiro artigo, a minha emenda propunha que as polícias militares, com o nome de milícias estaduais, fossem consideradas como parte integrante das forças nacionais permanentes. Na justificação que offerci, com outros colegas, a esta idéia, fazia sentir a necessidade, não somente de aumentarmos a eficiência do aparelho de defesa nacional, mas principalmente, de submeter as polícias militares a um regime uniforme de organização, de instrução e de justiça, as duas primeiras concorrendo para que ellas tivessem maior eficiência na cooperação que sempre deram ás forças permanentes, na defesa nacional, e a terceira condição, — a uniformização da justiça, — para que estas polícias militares não ficassem submetidas aos caprichos, aos manejos da politicagem.

O pequeno *Comité*, tendo, naturalmente, examinado com boa vontade tal idéia, resolveu, não obstante, condemná-la na íntegra.

As razões do pequeno *Comité*, alinhadas cuidadosamente, vão ser por mim expostas aos meus illustres colegas, e para ellas, assim como para os argumentos que vou aduzir contra as mesmas, peço a atenção da Assembléa.

Esta, a primeira razão do *Comité*: “Não se deve confundir exército de terra, mar e ar com instituições policiais, militarizadas ou não. Suas finalidades são diversas.

“Em um país que tenha atingido grau elevado de progresso, em que o desenvolvimento de todas as atividades haja produzido uma situação geral quasi perfeita, é razoável que não se confunda Exército, tropa permanentemente apta para o primeiro choque com o inimigo, com polícias militares. Em países assim organizados, a guerra não leva ao *front* as polícias, militares ou não, porque a cooperação da polícia é outra.”

No Brasil, país moderno, de organização ainda deficientíssima, não tem força de doutrina o que afirma o pequeno *Comité*.

Nunca se deve afirmar aquilo que não corresponde á verdade. Mesmo que o enunciado pelo pequeno *Comité* encerre boa teoria, será, no máximo, uma teoria que jámais foi praticada no Brasil e que não se sabe quantos séculos levará para ser aplicada.

Em que guerra, em que movimento armado os governos brasileiros deixaram de mandar para a frente, de roldão, de uma só vez, o Exército e as Polícias militares? Quando foi que o Estado Maior do Exército já dispensou ou deixou de pedir semelhante cooperação?

Nas lutas intestinas do primeiro Império, na guerra do Paraguai, na campanha de Canudos, na do Contestado e nos últimos movimentos armados, as polícias militares cooperaram eficazmente, não como tropas de reserva, não como forças auxiliares, mas como tropa de primeira linha.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. tem toda a razão.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Muito obrigado a V. Ex. Na retirada da Laguna, uma das páginas mais épicas da guerra do Paraguai, — vós todos o sabeis talvez melhor do que eu — um dos contingentes de maior efetivo, de melhor eficiência, foi, sem dúvida, a Brigada Mineira, a qual, na frase do historiador honesto e patriota, que é o Visconde de Taunay, constituia a “bela Brigada Mineira”. E aquela Brigada, composta de um batalhão de Polícia, de um batalhão

de patriotas e de um batalhão de linha, cooperou galhardamente na primeira linha, agindo todos os seus componentes com o maior heroísmo.

Antes, em 1842, quando da revolução liberal mineira, onde foi o grande Caxias buscar os elementos decisivos para o triunfo da legalidade? Foi no corpo policial de Minas. E, depois, em todos os outros movimentos, na guerra de Canudos, como na campanha do Contestado, quem nega que as polícias militares se tenham batido na primeira linha?

Nas revoluções que têm empolgado o país, nas revoluções que até este instante têm feito a sua infelicidade, mas das quais, há de surgir, estou certo, um movimento de regeneração que tornará realidade as esperanças que ás mesmas nos levaram, quem poderá negar a cooperação das polícias militares? E quem será capaz de dizer que essas polícias cooperaram com o Exército, não como tropa de primeira linha, mas como tropa de reserva, destinada a dar reforços, ou tropa auxiliar, destinada á defesa de pontes, de estradas e de lugares á retaguarda?

O SR. ARGEMIRO DORNELLES — V. Ex. dá licença para um aparte? Posso prestar meu testemunho de que as forças, não só as brigadas permanentes, como até as auxiliares, lutaram nobremente, valentemente, ombro a ombro, nas primeiras linhas da vanguarda. Eu as comandeí várias vezes.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Não somente me honra sobremodo o aparte de V. Ex., que agradeço, como constitue um reforço á defesa, que estou fazendo, da situação das polícias militares. Neste século, neste tempo em que todos aspiram um lugar dentro da lei, em que todos os cidadãos, representantes de todas as classes, almejam apenas o direito de uma atividade legal dentro do país, no desenvolvimento de esforços patrióticos, no instante em que essas aspirações estão sendo acolhidas tão nobremente pelos legisladores, as polícias militares querem, apenas, um lugar ao sol da legalidade; querem, apenas, deixar de ser os soldados de polícia, os soldados feitos para defesa da lei, os soldados para garantia da lei; querem deixar de ser os soldados clandestinos, cuja sorte, no momento das aperturas, é a sorte comum de todos os patriotas, é a sorte do soldado do Exército, é a sorte do soldado da Marinha.

Esses soldados, que, na hora das aperturas, têm a grande honra de cooperar com todo o seu patriotismo para o restabelecimento da ordem, ou para a perturbação desta, quando necessária para salvação da pátria; esses soldados querem, meus Srs., que, na Constituição, os representantes do povo não se esqueçam deles; querem que os representantes do povo lhes facultem a justiça garantidora dos direitos, porque o homem que não tem seus direitos garantidos em lei não é homem livre, não é homem que possa desempenhar concientemente seu papel na sociedade.

Sr. Presidente, eu sou soldado. Antes de ser Constituinte, estava habituado á disciplina, que foi, talvez, um dos elementos de êxito na minha vida, se é que um cidadão pode dizer que teve êxito na vida, vindo para uma Assembléia como esta, em que o entrechóque das idéias coloca os homens em divergência susceptível de trazer, ás vezes, consequências muito graves.

Se quisesse encarar a vida pelo lado apenas útil, materialmente falando, feliz seria eu se, neste momento, estivesse ás margens do rio Dôce, com meus roceiros de boa fé, cuidando da minha lavoura. Mas, se, por outro lado, é uma

infelicidade o cidadão meter-se na política e tornar-se Constituinte para ter ocasião de sacrificar sua consciência, ao sabor de conveniências pessoais; se é verdade que representa uma felicidade ganhar-se um lugar neste setor da luta política do país, eu me considero feliz, porquê sou Constituinte e porquê fui soldado disciplinado. E, com a mesma disciplina, encerro o meu discurso de hoje, Sr. Presidente, aguardando que, em oportunidade mais feliz, e indisciplinada dos outros não prejudique a quem, como velho soldado, é disciplinado e lhe dê tempo para continuar a defender os interesses justos e patrióticos das polícias militares do Brasil. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai se passar á Ordem do Dia (Pausa).

Compareceram mais os Srs.

Pacheco de Oliveira, Thomaz Lôbo, Fernandes Távora, Alvaro Maia, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Adolfo Soares, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Martins Vêras, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roseli, Herectiano Zenaide, Pereira Lyra, Barreto Campelo, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Humberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Antônio Machado, Augusto Leite, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Edgard Sanches, Atila Amaral, Homero Pires, Manoel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Carlos Lindenberg, Ruy Santiago, Miguel Couto, Nilo de Alvarenga, César Tinoco, Alípio Costalat, José Eduardo, Soares Filho, Ribeiro Junqueira, José Braz, Negrão de Lima, Gabriel Passos, João Penido, João Beraldo, Aleixo Paraguassú, Célso Machado, Bueno Brandão, Plínio Corrêa de Oliveira, Rodrigues Alves, Moraes Andrade, Guaraci Silveira, Hipólito do Régo, Zoroastro Gouvêia, José Ulpiano, Cincinato Braga, Carlota de Queiroz, Abreu Sodré, Henrique Bayma, José Honorato, Domingos Velasco, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Aarão Rebelo, Carlos Gomes, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Waldemar Reikdal, Martins e Silva, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Milton Carvalho, Walter Gosling, Augusto Corsino, Horacio Lafer, Euwaldo Lodi, Gastão de Brito, Oliveira Passos, David Meinicke, Levi Carneiro, Moraes Paiva, Nogueira Penido (109).

Deixam de comparecer os Senhores :

Carlos Reis, Freire de Andrade, Jeovah Mota, Veloso Borges, Guedes Nogueira, Amaral Peixoto, Pereira Carneiro, João Guimarães, Raul Fernandes, Oscar Weinschenck, Bias Fortes, Melo Franco, Adélio Maciel, Pandiá Calogeras, Simão da Cunha, Christiano Machado, Policarpo Viotti, Waldomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Jaques Mon-

andon, Teotônio Monteiro de Barros, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, Mauricio Cardoso (Assis Brasil, João Simplicio, Gilbert Gabeira, Armando Laidner, João Pinheiro, Roberto Simonsen, Pinheiro Lima (32).

ORDEM DO DIA

12

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do dia de Trabalho de Comissão, que independe do pronunciamento da Assembléia, dou a palavra, para uma explicação pessoal, ao Sr. Alfredo da Mata.

O Sr. Alfredo da Mata (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso — “Sr. Presidente, Srs. Deputados: Despertou-me grande interesse e atenção a leitura do antiprojeto no que diz respeito á defesa sanitária da coletividade e respectiva assistência.

Moldado sob os melhores auspícios, mostrando em sua tecitura o conceito das diretrizes do moderno direito constitucional, por sem dúvida nêle se encontraria plasmada a geratriz dos problemas de saúde, de assistência e proteção. da eugenia, problemas oportuniísimos, e de ordinário relegados para um segundo plano.

Destacarei, de entre outros, o Título X. em seu artigo 110, que trata da família, competindo á União, aos Estados e aos Municípios, nos térmos da lei federal: — a) velar, pela pureza, sanidade e melhoramento da família; d) amparar a maternidade e a infancia; f) proteger a juventude contra toda a exploração bem como contra o abandono físico, moral e intelectual.

Por sem dúvida grande é a complexidade dêsses trabalhos em territórios da hygiene propriamente dita, da assistência social e da eugenia.* E tanto mais vultosos em sua execução pelas condições do ambiente brasileiro, porquanto o nosso povo está muito e muito longe da vida disciplinada, fruto da instrução e de longa prática educacional, de que servem de exemplos os povos inglês e norte-americano, e muito menos êle se encontra sujeito a uma ação mediata e enérgica e rígida oriunda de certas ditaduras, como acontece aos povos russos, italiano, alemão e turco.

Nem por isso, no entanto, deveremos deixar passar a ocasião para proceder a sementeira e aguardar as resultantes, que serão em demasia compensadoras em tempo não remoto.

Conviria, porém, e desde logo, recordar que na Carta Margna de 1891 quasi nada consta, de modo positivo e claro, sôbre os relevantes departamentos da defesa e conservação da saúde e do amparo social da coletividade.

Lógica, por consequinte, foi a confusão sôbre a competência, atribuições e deveres da União, dos Estados e dos Municípios. Comprova-o sobejamente o manuseio das constituições estaduais, como há pouco publicou Sebastião Barroso: — “Algumas nada consignavam; outras consideravam a matéria da exclusiva competência do poder executivo, e outras do legislativo; outras ainda a transferiam para o poder municipal; havia mesmo constituições que só consideravam digno de preocupação do poder público um ou

outro ponto restrito, como assistência médica a accidentes na via pública, abastecimento de água, matadouros, etc. Completa anarquia, desde 1889, nos conceitos sobre o problema o mais sério de um povo — “o seu valor físico e mental”.

Imperativa se torna agora essa orientação, delimitadas as suas atribuições e deveres ás esferas de competência administrativa e extensão de responsabilidades, aí compreendidos, por consequente, os serviços de ordem geral, e que interessam a coletividade, o país inteiro; os regionais, ou melhor os estaduais; e os de carácter local, peculiares aos municípios. E, portanto, é de esperar que a erudita comissão incumbida do plano da Carta Mágnã se desempenhará galhardamente dêsse mistér.

Verdade é que em matéria de saúde, assistência e eugenia, á União compete nortear e superintender todos os serviços, e julgo que assim deva ser, porquanto aquele enunciado tem como alvo coordenar e conjugar todos êles, sempre modelados, ou tendo como escôpo, a lei federal.

E para exemplificar eis a letra *a* do art. 110, assim redigida:

— “Incumbe á União, aos Estados e aos Municípios, nos termos da lei federal: — velar pela pureza, sanidade e melhoramento da família”. Significa, em sua singeleza e simplicidade, a família resultar da existência de um lar e êste ter se constituído de acôrdo com as exigências da lei civil respectiva.

É o caso particular da pergunta: — se deste casal provir, por exemplo, uma prole degenerada, que responsabilidades caberão ao Estado e ao Município? E como poderão êles intervir para que tão funesta consequência se não realze?

Racional e pronta a resposta neste caso quanto á ação que desponta e as responsabilidades que resultam. Para o poder público velar pela pureza e sanidade da família, é preciso que o casal, célula mater dessa família, possua as devidas condições de higidez, porquê desta forma se efetivarão os dados para o melhoramento da prole, e, consequentemente, da população e da raça. Encontra-se, portanto, o problema em pleno território da eugenia, e em franco domínio da União. Serei breve.

Sómente o exame de validez, o exame médico antes do casamento poderá dar a devida solução, garantidor que se tornará de todos os trabalhos nessa esfera da eugenezia.

Este exame foi sugerido pelas emendas 239 e 631, subscritas pelos ilustrados senhores Deputados Sebastião Oliveira e Alberto Surek e outros colegas, tendo também a de n. 357, assinada pelos ilustrados senhores Deputados Ed. Possolo e outros, esclarecido que a lei estatuiria os preceitos que melhor atendessem á boa procreação e ao desenvolvimento físico, intelectual e moral dos filhos.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — V. Ex. permite um aparte? Não posso, de mente, verificar o número da emenda da bancada paráense, quanto a êsse ponto da eugenia, tornando obrigatório o exame pre-nupcial. Se V. Ex., por acaso, a ela não se referiu, tomo a liberdade, dada a amizade que nos une, de lembrá-la, neste momento.

O SR. ATUREDO DA MATA — Aceito, de bom grado, o aparte do distinto colega e vou já respondê-lo.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Com muito prazer ouvirei.

O SR. ALFREDO DA MATA — Tive a honra de subscrever a emenda 543, dos ilustres Deputados Joaquim Magalhães e demais colegas...

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Então, apenas antecedi o pensamento de V. Ex.

O SR. ALFREDO DA MATA — ... e em que se encontra a bancada do Pará...

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — E a do Amazonas também, que a subscreve.

O SR. ALFREDO DA MATA — ... e que determina aquele zelo estender-se á raça, estabelecida, dentre outras medidas, a obrigatoriedade do exame pre-nupcial. O desejo era caracterizar e impor a ação da eugenia, a ciência de Galton, criada e divulgada entre nós por êsse especializado e ingente lutador que é Renato Kehl, e que tem sido nela sempre inspirado pelo postulado de Kant: — “o homem não pode se tornar homem sinão pela educação”. E a respeito de questões sôbre a eugenia ouviu já esta augusta Assembléia, dentre outros, em resplendentes referências, os discursos dos ilustres Deputados Miguel Couto, Moraes Andrade, Xavier de Oliveira, Monteiro de Barros, Anes Dias, Leitão da Cunha, Artur Neiva, Pacheco e Silva, êste tendo recordado Amaurí de Medeiros, que desta tribuna, no Congresso, tratou, com desvelo, competência e empenho, do exame pre-nupcial. E aquí me encontro para também assinalá-lo e mais, se possível, algo sintetizar suas preciosas vantagens. Licença, porém, me seja concedida para registrar a monografia apresentada em 1916, no 2º Congresso Científico Pan-Americano, citada pelo grande professor que foi Sousa Lima, intitulada “Erro essencial de pessoa na lei brasileira do casamento civil”. Foi seu autor o Senhor Deputado Rodrigues Dória, o mestre que ilustra esta Assembléia, e que em sua dissertação dealbou os grandiosos fins da eugenia, que então chamava de ciência nova.

Êsses e outros grandes operários da ciência não foram ouvidos, e mais uma ilusão se desfez com o atual Código Civil, que retrogradou sob êsse ponto de vista.

O exame pre-nupcial deve ser aquí considerado sob dois aspectos: o constitucional e o sanitário.

Quanto ao primeiro, longe de mim abordá-lo, neófito que sou neste caso.

Quando muito eu me atreveria a citar a evolução constante do direito constitucional, o que tem sido demonstrado da tribuna desta patriótica Assembléia pelos eruditos juristas que tanto a dignificam, e conhecidos de todos aqueles que se abeberam, dissedentando-se, das suas sábias conferências, ouvidas aquí religiosamente.

Assim a nossa futura Constituição não aberraria de suas finalidades por enfeixar em seu texto dispositivo exigindo o exame pre-nupcial obrigatório, tanto mais quanto da leitura do anteprojeto fácil verificarem que se não afastou êle daquela evolução. E vou prová-lo, quanto á hygiene.

Dispõe o seu art. 128, no parágrafo 3º — “que os serviços de vigilancia sanitária vegetal e animal serão federais”... Se tratou dessa defesa, digna de gerais encômios e muito bem sugerida, porquê não a estendeu ás pessoas, o que objetivaria serviço preciosíssimo, e assim não olvidado aquêle exame ?!

E ainda sobre o pretexto de melhor amparo constitucional, sabem todos a Cartá Mágná da Suíça legislar sobre caça e pesca; a da Baviera, regular assuntos religiosos; a da Holanda, tratado das águas; a do México, o petróleo; a da Rumania, a propriedade agrária e o sub-sólo e bosques e latifúndios; a da Grécia, a igreja ortodoxa; a da Alemanha proíbe a usura; a Tcheco-Slováquia reconhece o direito das minorias religiosas; a de Espanha, os princípios sobre a família e a cultura...

Sr. Presidente, Montesquieu declarou que de todas as ações humanas o casamento é aquela que interessa mais a sociedade, e por isso precisava ser regulado por leis civis. Esqueceu-se, porém, o grande político que, na transmissão dos bens durante o casamento, achavam-se de um lado o capital biológico ancestral, de todos o mais precioso, e de outro, igualmente, não os bens possíveis de transmissão legal, porém, sim o de moléstias, de que o esposo se torna o vetor mais frequente. Indesejável, e muito, semelhante herança!

Montesquieu saneou, assim, o casamento pela lei; olvidou-se, porém, de apurar nêle o saneamento da coletividade, da raça, como disse, e muito bem, Pinard. É o que ocorre em o nosso país. O lar assim constituído bastas vezes se não torna um centro de tranquilidade de espírito e de vida feliz e venturosa, porém, sim, e com frequência, um ambiente sempre em progressão crescente, de misérias morais e físicas. Compete aqui a higiene, em sua ação proteiforme, mostrar a beleza de sua existência e a proficuidade da sua ação. Prevenir, portanto, evitar sempre. Eis o segundo ponto de vista, que é o sanitário, da Eugenia.

Sim, porquê há doenças e doenças. Umás sociais, a sífilis, a gonocócia, a tuberculose, a epilepsia, o alcoolismo; outras, mentais e nervosas; ainda outras, chamadas de caráter familiar, aliás pouco divulgadas, e que Apert tão bem abordou e discutiu (1927), seguindo as pegadas de Charcot quanto ás devidas a heranças contínua, descontínua e matriarcal, e em que unicamente o médico poderá decidir, de acórdio com o exame de validez dos dois nubentos, se o consórcio será ou não um perigo para ambos e á próle. Torna-se, por último, necessário acrescentar a lepra, a constituir um grupo isolado, e não menos perigoso que os demais em nosso país. Eis aí a ronda macabra e sinistra do infortúnio e da morte. Esta é o plenilúnio da desgraça.

Tomarei a liberdade de referir-me, de modo sucinto, sobre algumas, dispensados pormenores e estatísticas, para frisar ainda mais — “o estado de miséria física em que se acha grande parte da população”, na expressão de Renato Kehl. E visando isto corrigir, lembram-se todos os Srs. Deputados do modo de ação, quasi de apóstolo, de Belisário Pena na campanha sanitária *pro populi*, e do belo discurso do Deputado Álvaro Maia, meu ilustrado colega de bancada, quanto á população do extremo norte, daquela laboriosa e invicta gleba do Amazonas.

Em primeiro lugar está a tuberculose. Qual a sua influência na família? Ela é um pandemônio que, em rajada permanente de desventuras, projeta-se, por ser doença de tipo social característico, em todas as camadas levando a desilusão e a morte. É assunto assáz debatido e conhecido em o nosso meio. Algo direi, porém, sobre a sífilis, outra moléstia social, e que flagela impiedosamente a população, sua aliada que se mostra nêsse triste cenário, porquê ela pre-

para o leite para a tuberculose (Landouzy), adubando o terreno individual para a sua semente germinar (Sergent).

As sequelas que esse mal terrível, que é a lues, deixa nos pacientes, e a sua repercussão nefasta sobre a prole, estão a exigir as mais severas medidas para salvaguardar a família e a sociedade.

E' certo que a pessoa dela afetada terá, cedo ou tarde de pagar a sua dívida, a menos que não faça tratamento específico e intensivo. Ela é, de todas as infecções, convem esclarecer, a mais nociva para o sistema nervoso. E para realçar aqui a sua ação e compressão maligna, ver-se-á pela estatística que 19 % sucumbirão, 50 % terão de trazer a grilheira de enfermidades permanentes, e somente 22 % poderão se reintegrar em suas faculdades intelectuais, em sua motilidade. Em tese, os óbitos causados pela sífilis representam 6 % da mortalidade geral. Blaschko, de Berlim, concluiu, por causa dessa molestia, a duração da vida se achar geralmente diminuída de quatro anos.

Em 100 crianças filhas de luéticos, 40 morrem antes da gestação a termo; 10 pouco tempo depois do nascimento; 25 são raquíticas e as 25 restantes idiotas ou candidatas a povoar em breve prazo as colônias penitenciárias, ou acabar nos presídios, conclusão a que chegou Bouessel de Bourg.

Eu não posso nesta Assembléa, Sr. Presidente, descrever o que seja a lues congênita e a adquirida, e sobre a sua evolução tardia ou precoce, e as idades em que se manifestam, e as suas consequências sobre o organismo.

Citarei, porém, Noeggerath, de Nova York, ter mostrado que em um milhar de noivos, oitocentos sofriam dessa formidável avaria. Noventa por cento, ousou chamar a atenção dos que me ouvem, sem terem o devido tratamento, haviam infelicitado o lar!! E como resultantes, quanta esperança de maternidade destruída, quanta ventura e felicidade aniquiladas!!

Para atestar ainda mais o seu índice altamente maléfico, citarei Audrain, Etienne e Leredde, concordes em afirmar ser a lues transmitida de geração em geração a causa primacial de afecções crônicas e fator de relevancia da decadência da raça.

Sr. Presidente, o alcoolismo se revela outra causa precípua dessa decadência e degenerescência. Existem e encontram-se os seus estigmas desde a mais remota antiguidade. Repetirei palavras de Renato Kehl: prole de pai alcoolista, — 58 % serão casos de esterilidade; 22 % de nati-mortos; 20 % de vivos, porém todos doentes, fracos e epiléticos; prole de mãe alcoolista, — 25 % de casos de esterilidade; 25 % de nati-mortos; 50 % de indivíduos normais. Vê-se mais preponderante e nociva a intoxicação alcoólica do genitor. Peiora sobremodo a situação quando os genitores têm o mesmo vício; predomina então a fatalidade; 50 % de nati-mortos, 50 % de psicastênicos e degenerados.

Vem de molde assinalar o exemplo tornado clássico de Max Jukes, que era um deficiente, citado por Kaempfert. Contou a sua geração 1.200 pessoas. O signo da desgraça em toda ela foi terrível pela desventura que o modelou: — 300 nati-mortos, 60 gatunos habituais, 370 criminosos diversos, condenados a várias penalidades, 8 assassinos, 440 vagabundos e maltrapilhos, precocemente invalidados e mortos, e, finalmente, 300 ociosos incapazes de trabalhar!!

Quanto custou ao erário público a manutenção de todo esse pessoal degenerado em hospitais, prisões e asilos? A bagatela de quatro mil contos em moeda brasileira!

Outro exemplo. Numerosos indigentes, hetairas e criminosos formaram a descendência que teve, de 1802 a 1877, um casal, atacado de debilidade mental. Custaram êsses desgraçados sete milhares ao Estado de Nova York, naqueles 75 anos.

Ainda em outra família, cujo registro poude ser conseguido em 600 de seus descendentes, foram diagnosticados 24 doentes mentais, dos quais 20 internados, (custando 70 mil francos anualmente ao erário público), 17 hospitalizados, 16 alcoolicos, 31 tuberculosos, 10 anormais, 10 epilepticos, 64 mortos entre 4 e 25 anos e 66 nos três primeiros anos!!

Por sua vez, Bouvers, em seu livro "Eugenies social pathologie", estimava em cerca de 656 mil homens e mulheres de 21 a 31 anos, em 1920, nos Estados Unidos, absolutamente inaptos para procriar! Em 1922, avaliavam em 500 milhões de francos anuais as despesas com êsses infelizes!!

Seria aqui o momento de referências fazer sobre a vasectomia, a esterilização, assinalando as leis norte-americanas, suíça e alemã. Julgo-me dispensado disto.

O que representam, no entanto, Sr. Presidente, aquelas vultosas importancias confrontadas com os prejuízos sociais produzidos e principalmente quando apreciados sob o ponto de vista da economia geral do país?

Diante de tais hecatombes, que têm as suas origens maiores na grande avária e no alcoolismo, pergunta-se: — porquê aberração o doente de lues, reconhecendo tantas vezes o seu estado, pensa contrair matrimônio sem o devido tratamento e exames?!

E porquê aberração ainda maior, e que atinge a inconsciência, permite a Sociedade que semelhantes pessoas organizem um lar; e, igualmente, o Estado não age para salvar guardar os multiplos e sagrados interesses da população e do país?!

Surdo-mudos, cegos, idiotas, débeis mentais, epilépticos, alienados, criminosos, alcoolatras, vagabundos... são coortes que em sua maioria fazem prova de convicção dessas gravissimas complicações.

Sr. Presidente, se não fôra o receio de abusar ainda mais, eu carregaria as cores dêsses dados com estatísticas de importantes estabelecimentos nossos, o da Praia da Saudade, onde pontificou e fez escola Juliano Moreira, e o de Juqueri, com êsse outro luzeiro que foi Franco da Rocha, e cujo substituto, Pacheco e Silva, que lhe segue superiormente a trilha, é um dos ornamentos desta Assembléia.

O SR. PACHECO E SILVA — Obrigado a V. Ex. que é muito generoso a meu respeito.

O SR. ALFREDO DA MATA — Para que?! Para que me referir a outras doenças?!

Eu me não esquivarei, porém, de esboçar a situação angustiosa que a lepra tem causado em as nossas populações nortistas. E para isso se não faz mistér reproduzir o que sobre tão horrorosa doença disse Osvaldo Cruz, nome que recorda imperecível lábaro para os que praticam a hygiene, nem o de Carlos Chagas, o seu dileto e conspicio discípulo, ou de Eduardo Rabelo, o criador da profilaxia da lepra e doenças venereas, ou o de Silva Araujo, o seu actual diretor, e, finalmente, Souza Araujo, na actualidade o pontífice dos planos de serviços contra a lepra.

E repercute ainda entre nós a palavra do ilustrado Deputado Leitão da Cunha, que tratou deste problema.

Será considerado um grande benemerito aquele que retirar do mapa sanitário brasileiro essa mancha negra, que se alastra e se avoluma progressivamente, e tanto que higienistas e leprólogos têm já chamado o Brasil — o país da lepra.

Não vem de molde positivar aqui o seu macabro surto em tantos centros urbanos e sertões do nordeste e norte. J. Aben-Athar e Achilles Lisboa que o digam também. Tendo, porém, dirigido uma secção de Lepra e Doenças Venereas, e assistido gratuitamente centenas de leprosos recolhidos desde 1922 a 1930 a isolamento, poderia alguma coisa descrever, e com segurança, a respeito; quero, porém, tão somente registrar que no Estado onde trabalhei, de uma vintena que eram os doentes em 1907, são hoje computados em cerca de três mil, por falta da manutenção das devidas providências!

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES—Aliás, essa proporção é quasi generalizada no Brasil.

O SR. ALFREDO DA MATA — Não posso perante esta augusta assembléia esmerilhar tão momentoso e gravíssimo problema, que é de todo o Brasil, e o modo de amparar, o melhor possível, êsses desventurados cujas noites não possuem mais alvoradas, nem lhes tumultuam a mente a clarinada das esperanças. Tal situação se torna em todo o nordeste e norte mais precária, alarmante e tenebrosa, porquê desde dezembro de 1930 todos aqueles serviços foram abruptamente extintos, ato que, na frase expressiva de Souza Araujo, foi “um grave erro administrativo”. Talvez melhor fôra dizer: um crime!

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Permita V. Ex. mais um aparte. É preciso fazer justiça aos governos desses Estados do Norte, que, com os maiores sacrificios, tirando, mesmo, o sangue do povo, conseguiram manter êsse serviço, que fôra abandonado pelo Chefe do Governo do momento.

O SR. ALFREDO DA MATA — Consigno com aplauso e aceito com prazer o aparte do nobre colega.

O SR. LINO MACHADO — No Maranhão os leprosos vivem em pleno cemiterio dos vivos.

O SR. ALFREDO DA MATA — Cito os fatos em geral.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Mostrei o patriotismo dos governos do Norte.

O SR. ALFREDO DA MATA—Reputo digna de aplausos a colaboração de V. Ex.

Talvez fôra melhor dizer, nesse particular, que foi, não um erro administrativo, mas um crime contra a saúde pública.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES—Contra a própria nacionalidade.

O SR. ALFREDO DA MATA — Quem ler o magistral relatório desse cientista que é o Dr. Souza Araujo sobre a epidemiologia e profilaxia da lepra no norte do país, e as conclusões aprovadas na conferência para a uniformização da campanha contra essa molestia, e a noticia da criação do Centro Internacional de Leprologia a ser fundado nesta metrópole, terá a impressão de que o poder público tem em muita conta o combate a essa medonha enfermidade. Terrível ilusão! Estamos agora em peores condições do que em

1922, porquê até então permaneciam os doentes arredios, e quasi insulados no interior dos Estados, nos sertões; e hoje, com as notícias de devida assistência e tratamento adequado, afluíram para os centros populosos, onde estão a constituir numerosos focos de contágio, volantes uns, permanentes outros.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES—V. Ex. há de permitir mais um aparte. É muito pesada para o Norte essa frase, porque não é só o Norte que participa do mal. Teófilo de Almeida, se me não engano, assinalou a convivência dos leprósos com os indivíduos sãos aqui mesmo, dentro da grande metrópole nacional.

O SR. PACHECO E SILVA — Em São Paulo, a Inspetoria da Lepra, dependência do Serviço Sanitário do Estado, sob a direção do Dr. Sales Gomes, tem realizado, neste particular, obra admirável, sendo de notar que, presentemente, quasi todos os leprósos estão sendo assistidos e segregados do ambiente social.

O SR. ALFREDO DA MATA — Tenho muito prazer em registrar o aparte do nobre colega. Conheço o problema da lepra em São Paulo.

O SR. PACHECO E SILVA — Além do Estado, todos os municípios estão contribuindo para essa assistência, e, além do leprosário de Santo Angelo, estão em pleno funcionamento os de Pirapetingui, Cocais, o Asilo Padre Bento e a admirável instituição, que é o Asilo de S. Terezinha, destinado aos filhos dos leprósos. Outros estão sendo construídos. Cumpre, também, assinalar ter sido ali fundado, há pouco, o Instituto de Leprologia.

O SR. LINO MACHADO — O nobre orador conhece muito bem o problema, pois ao seu estudo se tem dedicado com muito carinho.

O SR. ALFREDO DA MATA — Conheço-o, quanto ao sul, de leitura. Refiro-me tão somente ao Norte, reportando-me ao trabalho do Dr. Sousa Araújo sob esse ponto de vista.

O SR. ALVARO MAIA — Há muitos anos, Monteiro Lobato publicou um livro "Problemas vitais", em que acusa não apenas o Norte e o Sul, mas todos os poderes públicos, dizendo que através da República eles se têm preocupado de proteger os cavalos e os porcos, desprezando o homem.

O SR. ALFREDO DA MATA — Talvez dentro em pouco eu tenha de me referir a esse ponto, embora não assim particularizado.

O SR. LINO MACHADO — A verdade é que o homem do Norte tem sido sempre desamparado.

O SR. ALVARO MAIA — Belisário Pena, que o orador citeu há pouco, em outro livro disse que, se não forem tomadas providências enérgicas, o Brasil será dentro de algum tempo o leprosário do mundo civilizado. Não é apenas o Norte, ou o Sul, mas todo o Brasil.

O SR. ALFREDO DA MATA — É uma grande autoridade, portanto, que o nobre colega traz para corroborar a opinião que aqui citei, de cientistas estrangeiros, que chamam o Brasil de vasto hospital de leprosos.

E se não deve esquecer, triste verdade, o que relatou Carlos Chagas: — "que em o norte — "o leproso é um indivíduo em pleno gozo do convívio coletivo, inconsciente do próprio mal e dos malefícios que de si pode irradiar" —, o que é gravíssimo.

E se o leproso, em seus surtos de bacilemia, pode contagiar de tres a cinco pessoas sãs, aquilatar deverão todos a monstruosa calamidade em perspectiva!!

Sobejam razões a boa imprensa desta metrópole, em particular ao "Diário Carioca", em clamar, clamar sempre, e patrioticamente, contra situação tão singular. Se há um programa de combate, porquê não executá-lo, tanto mais quanto a lepra pelo seu grande surto no país não é mais problema brasileiro, porém, sim, de caráter internacional?

Volto, Sr. Presidente, ao tema da presente exposição. Encontrei naquele meu serviço tres casais recém-constituídos em que dois maridos e uma esposa sofriam do mal de Hansen. Em outro, o quarto, após dez meses de consórcio, encontrei a genitora, leprosa, a aleitar a filhinha! Todos leprosos antes do casamento! Se houvesse o exame pre-nupcial não estariam evitadas tão grandes desventuras?

Imaginem todos, se puderem, Sr. Presidente e senhores Deputados, as cenas comoventes em demasia, e em excesso traumatizantes, de que fui assistente obrigado e que me amarguraram a vida profissional em tão delicados momentos!

Quantos casos semelhantes não existirão?!

Se houvesse o exame antes do casamento, não estariam evitadas tão grandes desventuras, repito?! Haverá ainda quem possa ser contrário a prática dessa medida social, patriótica, humanitária?!

Um pai extremoso, e médico, dizia não compreender porque no casamento todas as precauções para acautelar os haveres materiais de uma filha, e, no entanto, criada com excessivo carinho e atenções, nada se tem feito para preservar o precioso capital que é a sua saúde!

E vem a propósito o que relatou Forest. Em viagem á Normandia, visitou a cudelaria de grande desportista. Animais admiráveis. Conhecida a genealogia de cada um até a sétima geração. E tudo com solícita abundancia de pormenores, até sobre o asseio, a alimentação, etc. Acompanhava-o em tal visita gentil e robusta senhorinha, cheia de vida e atrativos, e que foi apresentada, bem assim um cavalheiro, que a distinguia sobremodo. Ela, filha do rico desportista; ele, o seu noivo. Curioso tipo. A sua fisionomia, nada simpática, denunciava as taras de que era portador; a sua miopia acentuada e uma visível claudicação aumentavam as suspeitas de ser o noivo um indesejável.

Que doloroso contraste! Como tanto empenho e esforço em cuidar, selecionando, os animais, e deixar a família em tão flagrante plano de inferioridade eugénica! Deplorável estado de educação e de espírito!

Verdade é que exemplos numerosos e idênticos existem entre nós... Triste verdade!

A Eugenia visa a applicação de conhecimentos úteis e indispensáveis á reprodução, conservação e melhoria da raça. Teoricamente, e neste último caso, nada mais fácil do que suprimir os agentes principais, como nos longevos tempos de Licurgo, ou impedir se multiplicarem, como parece da prática, hodierna e voluntária, da vasetomia.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Peço licença para um aparte. Tenho a declarar que o Dr. Belisário Pena, há um ano e tanto, quando Diretor da Saúde Pública, tinha formulado um projeto de criação de um departamento de defesa bi-social, exatamente para tratar dessas questões de exame pre-nupcial, de exame de criadagem, de empregados, etc. Infelizmente, o Governo não poude levar avante esse projeto, a-pesar-da insistência não só daquele illustre higienista,

como de outros, entre os quais o humilde aparteante. Por conseguinte, vê V. Ex. que a idéia que está prégando, é uma idéia em marcha entre nós e só pode merecer aplausos, uma vez que constitue uma das maiores necessidades da nossa sociedade.

O SR. ALFREDO DA MATA — Aceito e registro com bastante satisfação o aparte do nobre e digno colega. S. Ex. está ilustrando e, portanto, comprovando...

O SR. FERNANDES TÁVORA — A necessidade do que V. Ex. está prégando.

O SR. ALFREDO DA MATA — Estes motivos, e muitos outros, desde anos, deram ensejo a campanha sistemática em favor do exame médico antes do casamento. E tanto que na Suécia foi semelhante lei promulgada em novembro de 1915, exigindo o certificado de aptidão para casarem-se, o que igualmente ocorreu em Noruega, em janeiro de 1919.

A legislação matrimonial escandinava é resolutamente intervencionista.

O povo norte-americano, povo de técnicos sempre ávido de progresso material e social, impregnado de ciência desde as escolas até a imprensa, conhecedor de métodos biológicos de cultura e de criação, é o povo que habita a terra prometida da Eugenia. Não pormenorizarei; mas esta ciência faz parte dos programas escolares e universitários pelo menos em três Estados: Oregon, Montana, Idaho.

Em tão célere evolução, se estava já no terreno da realidade prática o evitar o perigo da multiplicação de indesejáveis, nenhum esforço foi necessário para a adoção da relevante medida de profilaxia engênica, do exame de validez dos nubentes. Sete Estados possuem a lei respectiva, *Marriage Certification Laws*, e que são Oregon (1913), Norte Dakota (1913), Wisconsin (1913, revista em 1915 e 1917), Alabama (1919), Norte Carolina (1921), Wyoming (1921) e Luiziana (1924).

Nos demais essa medida legal varia, objetivando consanguinidade, defeitos físicos, distúrbios mentais, alcoolismo, doenças transmissíveis...

Não posso abusar do tempo, maximé da atenção dos Srs. Deputados, mas deverei anotar, Sr. Presidente, ser obrigatório esse exame na Turquia, desde 1921.

E aproveito o ensejo para me referir a Krimian, o católico e chefe supremo da religião dos armênios, que havia, desde 1904, recomendado em divulgada encíclica, que todo o clero devia exigir o certificado médico dos nubentes antes de celebração do ato do casamento. Esse belo e altruístico gesto, exclusivamente religioso e de amor á humanidade, não podia ter a expansão devida por não repousar em lei, que foi promulgada na Turquia em 1921, como disse, mas nem por isso deixou de produzir magníficos resultados. Educou neste sentido a população; preparou-a.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — V. Ex. há de me permitir um aparte. Uma vez que V. Ex. falou na Turquia, dizendo que lá, há muito tempo, já existe o exame prenupcial obrigatório, devo assinalar que na monarquia — se não me falha a memória — já havia essa exigência. Apelo para os nossos técnicos e jurisconsultos. Já li alguma coisa sobre isso. Havia uma lei estabelecendo o exame prenupcial. Não posso afirmar em que época essa lei vigorava, mas encontrei isso numa revista médica, fazendo justamente um es-

tudo comparativo a respeito. Na monarquia já se olhava para o problema e na República esquecemo-nos disso.

O SR. ALFREDO DA MATA — São ciclos da evolução, entre nós...

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Provavelmente.

O SR. ALFREDO DA MATA — ... porquê, desde 1916, o nosso distinto colega, professor Rodrigues Dória, já aventava essa questão, e até em país estrangeiro.

Relegaram-na, porém, para plano secundário, foi olvidada.

O SR. LINO MACHADO — Nem mesmo agora surgiu no projeto que desceu da Comissão dos 26, porquê apenas se exige atestado e não exame prenupcial, pelo qual V. Ex. se bate tão brilhantemente.

O SR. ADOLFO SOARES — Como relator do capítulo sobre "Educação e Família", dei parecer exigindo o exame prenupcial, físico e mental dos nubentes. A Comissão sugeriu que "dêsem a prova". A prova, entretanto, é falha, porquê muita vezes o médico pode atestar que um indivíduo não sofre de coisa alguma, quando, na realidade, sofre. O exame obrigatório, ao contrário, será prova de muito valor.

O SR. ALFREDO DA MATA — Nada mais confortador do que o aparte do Sr. Deputado Adolfo Soares, que foi relator do capítulo de educação e família e que tanto honra S. Ex.

Para ultimar, devo enaltecer o gesto de Debreyne, padre e publicista notável, que exprimia no século 19 o seu pensamento do modo seguinte: — "Assim como se considera a consanguinidade um impedimento para o matrimônio, pela mesma razão, e talvez por outras maiores, deviam também ser consideradas como tais certas doenças."

Eis a religião e a ciência identificadas e irmanadas mais uma vez nos propósitos referentes á saúde pública, e nesse caso tão primacial da eugenia.

Sr. Presidente, a cerebração potente de Júlio Dantas, o elegante e superior beletista de todos vós, Srs. Deputados, bem conhecido, estilizou em frisantes palavras esta minha breve exposição, quando disse: — "A geração atual tem obrigação de proteger e defender as gerações futuras. Criar a dor é um crime perante a humanidade; criar a monstruosidade é um crime perante a raça. O casamento de doentes de espírito e do corpo, dos monstriparos, dos coplastas, dos tarados, dos geradores de abortos e de maritires, deve ser proibido, ou, pelo menos, não deve ser sancionado pela lei. Todos os enfermos reconhecidamente capazes de transmitir graves e permanentes infecções á descendência, têm de ser excluídos do direito de constituir família. Será brutal, mas é necessário."

Sr. Presidente, "o homem são é unidade primeva da atividade econômica; é um capital em ação. Instruí-lo, rodeá-lo de garantias, ampará-lo, assisti-lo mediante mecanismos e órgãos que recebam o seu influxo do Estado, ou sejam por este fiscalizados, é fazer obra de magna previdência, de verdadeira eugenia; é praticar o são patriotismo".

Que dizer sobre a vigilância e fiscalização das pessoas que pretendam constituir um lar, laboratório sagrado onde serão preparados os sólidos alicerces da prole, da sociedade.

e assim o grandioso futuro da nossa Pátria? Sómente o exame de validez física e mental dará a devida solução.

Que se o institua, portanto, obrigatoriamente, em a nossa futura Carta Constitucional. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Alfredo da Mata, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

13

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Campos do Amaral.

O Sr. Campos do Amaral (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Senhores Deputados — antes de continuar o meu discurso, interrompido pela inflexibilidade do Regimento quanto aos Deputados disciplinados, devo render homenagem ao ilustre colega que me cedeu sua inscrição, o nobre e valoroso General do Exército, Sr. Cristóvão Barcelos...

O SR. CRISTOVÃO BARCELOS — Agradecido a V. Ex.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — ...que, com essa gentileza, reforça sobremodo os argumentos que vou expender em favor das polícias militares, reforça a defesa que vou fazer da minha emenda: a inclusão das polícias militares entre as forças nacionais permanentes; porquê, tendo tido oportunidade de comandar destacamentos de forças públicas em vários movimentos armados, sempre as distingui com a sua confiança e, ao dispensar êsses mesmos destacamentos, lhes fez os mais rasgados elogios, não somente quanto á disciplina e obediência que prestavam ao valoroso General, como á eficiência militar que revelaram, servindo sob as ordens de S. Ex..

Feito êste agradecimento, volto, meus Senhores, a defender a pretensão das polícias militares, procurando invalidar, uma a uma, todas as razões em que se baseou o “pequeno comitê” para julgá-la inatendível.

Creio que a razão número um, por mim lida aos Srs. Deputados, já foi suficientemente refutada. Passo, portanto, á razão número dois.

Afirmou o “pequeno comitê”:

“As guerras modernas não teem, como fatores, somente as forças armadas permanentes e sim toda a nacionalidade. Daí a necessidade imperiosa da preparação dos civis para elas. A história nos tem mostrado que, nem só as polícias estaduais, têm pelegado ao lado do exército, nas lutas externas ou internas do país; o povo também e tem, de maneira espontanea, eficaz e patriótica, e nem por isso pretende ser exército, mas apenas reserva dêle.”

Ora, meus Senhores, não somente nas guerras modernas, mas em todos os tempos, a nacionalidade pegou em armas para fazer a guerra. Antigamente, nem exército permanente havia, e as guerras se faziam. O exército era a nação em armas. Hoje, com as organizações militares permanentes, todos os países se esforçam no sentido de terem sempre um

bom serviço de instrução militar que permita contar-se com reservas mobilisáveis e instruídas. No Brasil, o exército permanente é pequeno e suas reservas são distribuídas em escalões, conforme o gráu de prontidão de cada parcela de população; são as várias categorias de reservistas que se escalam, segundo o gráu de sua instrução. As polícias militares não se acham incluídas em nenhum desses escalões. E não devem estar: elas não são reservas e como tal nunca foram utilizadas.

Refutando a primeira das razões do pequeno "comité", afirmei que, sempre que há movimento armado, interno ou externo, e os governos têm necessidade de maiores efetivos para a luta, lançam mão das polícias militares, não como reservas e tão pouco como forças auxiliares, mas como tropa de primeira linha, como contingentes que marcham sempre com primeiro escalão do Exército, ombro a ombro, para servir á causa á cuja disposição são postas as forças armadas.

Quando o Governo Federal se propõe fazer acórdos com os Estados, no locante a este assunto, podemos afirmar que estes acórdos têm sido, em regra, no sentido de restringir o desenvolvimento das polícias militares. Nunca o portador das condições de semelhantes acórdos leva vantagens materiais ou morais para oferecê-las ás polícias estaduais em troca das restrições que se lhes vão fazer. É sempre a limitação na hierarquia militar, a restrição aos efetivos ou aos meios de se conseguir a eficiência militar.

Ainda recentemente o Ministério da Guerra, por intermédio do comandante da 4ª Região Militar, mandou propor ao governo de Minas um acôrdo para que a policia militar daquele Estado fôsse considerada força auxiliar do Exército de primeira linha.

Não quero me referir, Sr. Presidente, á irregularidade que, á primeira vista, se pode notar em um representante do Ministério da Guerra, portanto, um auxiliar direto do Governo Federal, realizar contrato com outro representante do Governo Federal, qual seja o Interventor.

De passagem, apenas cito esta circumstancia: feito o acôrdo, que resultou dele?

Para o Ministério da Guerra a imposição não oferece inconveniente; antes, é até iniqua, considerando as polícias militares como forças do Exército de primeira linha.

Pergunto, Sr. Presidente: que são forças auxiliares do Exército de primeira linha?

Faz hoje um mês que me dirigi ao Ministério da Guerra, — como Deputado incumbido, pelas polícias militares, de trazer a debate as suas justas pretensões — pedindo áquele órgão militar da defesa nacional me mandasse, em documento escrito, a definição do que sejam "forças auxiliares do Exército de primeira linha". Quería saber se essa definição nos traria a solução das pretensões que temos. E até hoje, Senhor Presidente, apesar da confessada boa vontade do Ministério da Guerra, apesar da resposta preliminar que o chefe do seu gabinete me deu, de que a minha carta fôra recebida, um mês já é decorrido e não obtive a desejada informação. A conclusão que daí posso tirar é simplesmente esta: que no organismo militar do Brasil não há ainda nas suas leis, nos seus regulamentos, nos seus aparelhamentos administrativos, nenhuma alusão a esta categoria de "forças auxiliares do Exército de primeira linha". Quer dizer, Sr. Presidente, que os acórdos com as polícias, ou com os Estados, são realizados

com o objetivo único de limitar o seu desenvolvimento militar e de impedir que as polícias militares aumentem a sua eficiência.

Eu não poderia concordar em que houvesse qualquer má intenção por parte dos representantes ou dos órgãos militares do Governo central, porque as polícias militares, do norte ao sul do Brasil, têm sido sempre as colaboradoras do Exército Nacional, em todas as causas em que se exigem sacrifícios, em todas as causas em que se exigem homens para a chacina, homens para derramar seu sangue, homens para dar a vida em holocausto da pátria ou na manutenção da ordem pública.

Não atino, por conseguinte, meus Senhores, com as finalidades desta resolução, sempre repetida, de acórdos com as polícias militares. Lendo, detidamente, as discussões que se travaram em torno deste assunto, quando da feitura do projeto de Constituição, vi, com a alma confrangida, com o coração de patriota dolorido, que um cidadão, brasileiro notável, dizia que, para a União poder contar com a colaboração das polícias militares, teria de recorrer à soberania exagerada dos Estados, fazendo acórdos que permitissem ao Governo do país impedir, no momento da necessidade, a colaboração armada dessas polícias militares.

Não está em debate, Senhores, a opinião deste cidadão, que pode ter razões muito louváveis para assim se externar, mas que, ao emití-la, não tinha nenhum motivo plausível; mostrava-se apenas desconhecedor da história militar do Brasil, porque um cidadão brasileiro militarmente esclarecido já jamais afirmaria que qualquer dos Estados do Brasil tem oposto a menor dificuldade em ceder a sua força armada para cooperar com o Exército Nacional em todas as emergências em que este se tem empenhado.

Outra razão do pequeno "comité":

"Se é certo que os exércitos de terra, mar e ar devem ser aumentados nos quadros e nas tropas, os poderes competentes o farão, mas sem confusões com o elemento civil e as milícias estaduais."

Aumento das forças permanentes pelos poderes competentes, sem confusão com elemento civil e as milícias! Como dispensar a confusão ou a mistura? Há mal em tal mistura? De onde procedem as forças armadas? Quem as paga não é o elemento civil? Quem lhes fornece voluntários, sorteados e reservistas? Quem marcha com elas em primeiro escalão? Não são as polícias militares?

Outra razão: o Exército tem missão especial técnico-profissional, é o instrumento de força permanente, racional e material, da unidade, integridade da pátria e defesa do Estado.

De pleno acórdo aos fins da força permanente; mas, afirmo, Senhores, que não é incompatível com as polícias militares a missão especial técnico-profissional que o pequeno "comité" atribue ao Exército permanente. Apenas as polícias militares têm a sobrecarga de mais outras missões: defesa da autonomia dos Estados e manutenção da ordem pública.

As polícias têm, ou devem receber, preparo técnico-profissional.

Que mal haverá nisto, sinão para governos centrais doentes, hipertrofiados, alucinados pela aparente grandeza

que lhes deram a subserviência dos que renunciavam de sua dignidade, para tudo attribuir aos governantes? Sómente esses maus governos centrais poderão espetar-se nas baionetas estaduais; ninguém mais. Onde não há policia militar adextrada e bem armada, a ordem pública, maximé nos ser-tões, fica á mercê dos cangaceiros. Quem nega isto?

É útil a existência dessas polícias militares, na paz e na guerra. Na paz, é ela que desempenha uma parte da missão constitucionalmente attribuída ás forças nacionais permanentes e á defesa interna das instituições constitu-cionais e das leis.

Quem me dirá, Senhores, que, durante o tempo da paz, não são as polícias dos Estados, as polícias militares, que desempenham essa parte da missão constitucional, confiada ás forças nacionais permanentes? Quem me apontará, meus senhores, uma unidade do Exército, em qualquer lugar do Brasil, fazendo esse papel nacional, de manter a ordem e fazer respeitar as leis, e fazer respeitar as instituições cons-titucionais?

A quem está confiada, Srs. Constituintes, a missão de manter a ordem, de fazer respeitadas as autoridades e de tornar efetivas as deliberações dessas autoridades?

Isso quer dizer, que as polícias militares, além de, no tempo de guerra, soffrerem as mesmas vicissitudes, corre-rem os mesmos riscos que as demais forças nacionais per-manentes, — Exército e Armada, — quando vem a paz e o descanso, dispersam nos respectivos quartéis, entregando-se, exclusivamente, á missão do preparo de reservistas! Nós outros, pertencentes ás polícias militares, recolhemo-nos aos nossos quartéis e, depois de três ou de cinco dias de dis-pensa do serviço, somos restituídos novamente ao labor quotidiano de continuar a lutar pela manutenção da ordem.

O SR. CRISTOVÃO BARCELOS — Permita V. Ex. um aparte — é a primeira interrupção que vou fazer ao bri-lhante discurso de V. Ex.; o descanso a que V. Ex. alude, quando voltamos das campanhas, é uma ilusão da parte do nobre Deputado, que, certamente, não conhece bem a vida dos quartéis do Exército; é incessante o labor da officiali-dade no preparar as gerações que entram anualmente, de modo a restituir á sociedade cidadãos fortes, moral e in-telectualmente. Esse talvez, seja o trabalho mais fatigante e mais dedicado do Exército, que, de volta das campanhas, não descansa; porfia em bem servir ao país.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Confessava eu, há pouco, Sr. Presidente, que o Exército voltava para a caserna e aí tinha a missão, que resumi em duas palavras — de fazer reservistas. Mas, não ignoro, meu caro colega, que a missão de preparar reservistas é, como bem acentuou, árdua e nobilitante, porquê importa em aparelhar a juventude para não sómente defender a Pátria, quando em perigo, como também e principalmente manter, fielmente, as tra-dições do país, as tradições republicanas, e defender as ins-tituições.

Recebo, pois, o aparte do meu digno colega como uma aprovação ás minhas palavras, e devo referir, agora, que as polícias militares, que também têm necessidade de praticar, nos quartéis, a instrução permanente, não podem, em abso-luto, mandar para a rua, de armas na mão, um policia que,

na caserna, não tenha tido o indispensável preparo e que, portanto ignore quando e contra quem deve fazer uso da sua arma.

Assim, as polícias militares, além da missão nobilitante que cabe ao Exército Nacional, também desempenham, em menor escala talvez, identica função, instruir cidadãos para a defesa da pátria, manutenção da ordem, enfim, cidadãos que satisfaçam todas as outras finalidades.

O SR. CRISTOVÃO BARCELOS — Mostrarei oportunamente, em discurso, que o nosso descanso é quasi nenhum; aduzirei considerações tendentes a demonstrar a V. Ex. que há, entre o preparo técnico policial e o do soldado do Exército, diferença substancial. Não menosprezo, absolutamente, os serviços que prestam os soldados das forças públicas dos Estados; sou, porém, forçado a dizer que há uma pequena, mas sensível diferença. Basta referir a V. Ex. que, o que em outros países é feito em três ou quatro anos, nós realizamos em um, instruindo devidamente o soldado. Estou certo de que, se mostrar a V. Ex. os programas diários e semanais da caserna, bem avaliará do esforço enorme de todos os oficiais, visandó o preparo adequado da tropa, dado que aquele prazo é insuficiente. Temos, porém, que nos cingir a êle para, que não sejam distraídos os braços da lavoura e da indústria. No meu próximo discurso, mostrarei, com todo carinho, — dadas as minhas ligações e meu sentimento de gratidão á Fôrça Pública de Minas — as diferenças, que, aliás, não são grandes, entre o ponto de vista que V. Ex. sustenta e o que defendo.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Ouvirei V. Ex. com todo o prazer e com aquele acatamento, que V. Ex. já conhece, de minha parte, para com todas as opiniões do nobre colega. Nós não nos viemos a conhecer dentro dêste ambiente pacífico, porquê o que há aquí, ás vezes, é guerra de conversa; nós nos conhecemos em momentos mais apertados, mais difíceis, em que quasi não se fala, em que a voz mais alta e mais eloquente é a da metralhadora. Estou acostumado a acatar a opinião do digno Deputado; principalmente agora, com esta ressalva que S. Ex. acaba de fazer, de que, entre nós, haverá apenas quasi insensíveis divergências, creio que chegaremos a um completo acórdó...

O SR. CRISTOVÃO BARCELOS — Com muito prazer.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — ... e estas insensíveis divergências hão de terminar, para maior segurança do Brasil.

Deveria proferir mais algumas palavras em relação a êste ponto, ligeiramente controvertido; deveria dizer, para que os civis nossos colegas ficassem sabendo, que, enquanto para sua árdua e nobilitante missão o Exército dispõe de pessoal, material e meios adiantados, nós, nas polícias militares, temos que instruir homens que vão para o campo de exercício cansados das patrulhas em que gastaram a noite mantendo a tranquilidade pública; que damos instrução á nossa tropa sem prejuízo do desempenho de sua outra missão, que é permanente, quotidiana e consiste em trabalhos de dia e de noite.

Digo mais, meus senhores, que a policia militar é, incontestavelmente, o esteio da ordem pública em cada Estado, no Distrito Federal e, portanto, no Brasil.

Nesta sua missão de garantidora da ordem, é ela quem conta com as outras forças nacionais permanentes, como suas reservas. Ampliando, reforçando e completando o penoso trabalho da Polícia Civil, a Polícia Militar garante a vida, a honra e a propriedade do cidadão e se mantém pronta para preservar o poder constituído contra as ambições desvairadas, contra agitações nem sempre justas, contra toda possibilidade de subversão.

Sem querer negar, antes enaltecendo os grandes serviços do Exército, são as polícias militares que, na prática dos mais nobres sentimentos de lealdade e fidelidade às instituições, se mantêm irredutíveis dentro da sua finalidade de manter a ordem. Elas estabelecem o perfeito equilíbrio social entre quantos elementos se organizem e vivam para perturbar a paz interna. Portanto, não é apenas prevenir e reprimir, como disse o pequeno *comité*, a sua nobre, alta e penosa missão. Penso, meus Senhores, que afim de desfazer as razões invocadas pelo pequeno *comité* para negar às polícias militares a satisfação da sua pretensão patriótica, de ver a sua vida funcional assinalada na Carta em elaboração, penso que essas razões estão suficientemente desfeitas, ao menos no espírito dos colegas que me deram a honra de ouvir, dos colegas que prestaram alguma atenção às minhas, palavras. E nas sessões de plenário, em que venham a ser discutidas essas emendas, eu me proponho a continuar a sua defesa, porque acho, meus Senhores, que ninguém nesta Casa, suficientemente esclarecido e de caso pensado, procedendo de acôrdo com a sua consciência cívica, concorra para que as polícias militares dos Estados e do Distrito Federal continuem a ser, por falta de cuidado dos governos centrais, os grupos armados ao serviço da politicagem regional.

Eu não achincalho, não diminúo de modo algum o caráter dos homens que constituem a Polícia Militar, dizendo que eles, com a organização que têm, com a falta de garantia de justiça, com a falta de garantia de seus direitos, nem sempre poderão cumprir seus deveres e, muitas vezes, são até obrigados a agir contra a própria consciência para evitar as medidas arbitrárias dos governos prepotentes.

Quero citar, meus Senhores, um dos primeiros atos de um governo que se diz revolucionário, depois da vitória de outubro de 1930; não para condená-lo neste momento, mas para que fique sujeito ao exame e á reflexão dos Srs. Constituintes: o do Interventor no Estado do Pará, extinguindo de uma penada, por um golpe de arbítrio, a Polícia Militar daquele Estado. Não creio que os nobres Constituintes, considerem ato bem pensado, ato de patriotismo, extinguir — num desrespeito aos direitos adquiridos — a Polícia Militar do Pará, instituição que tem um acervo de serviços prestados ao país.

O SR. VEIGA CABRAL — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Com muito prazer.

O SR. VEIGA CABRAL — O Interventor no Pará, que é major do Exército Brasileiro...

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Exatamente. S. Ex. trabalhou comigo por ocasião do movimento revolucionário.

O SR. VEIGA CABRAL — ... extinguiu, por medida de economia, a policia Militar, applicando a respectiva verba á instrucção — abrindo e disseminando escolas por todo o interior do Estado.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — E applicando parte dessa verba no leprosiário do Prata; cumprindo notar que o Governo Federal, por um decreto, também extinguiu por completo as verbas destinadas a este serviço.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Registrando como honrosos os apartes com que me distinguem os nobres Deputados da bancada paraense, pediria apenas á Assembléa Constituinte que, reconhecendo que precisamos, no Brasil, em primeiro lugar, de instrucção, seguisse o exemplo do Interventor no Pará, extinguido todas as forças armadas e empregando as verbas em prol da instrucção do povo.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Quem dera que a humanidade, em péso, fizesse a applicação das verbas destinadas a seus exércitos e marinhas em beneficio da propria humanidade.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — V. Ex. começou muito bem seu aparte, dizendo: "Quem dera que isso se fizesse". A exclamação de V. Ex. me obriga a dizer: quando isso fór possível; quando as nações não precisarem mais destes homens abnegados, que vivem a se dedicar exclusivamente á defesa da pátria; quando não precisarmos mais do homem armado, para applicá-lo ao assassinio de seus semelhantes; quando atingirmos essa época dos nossos sonhos — então, não haverá mais, nas assembléas, estas questões sôbre policias militares, exército nacional, armada, forças nacionais permanentes, nem forças regionais.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — V. Ex., então, quer dizer que o governo do Estado de V. Ex. mantém esses assassinos?

O SR. CAMPOS DO AMARAL — É verdade: o governo do Estado de Minas mantém esses assassinos.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Sendo assim, o Interventor do Estado do Pará agiu muito bem, extinguido grande parte desses assassinos.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — V. Ex. está apoiando o Interventor de seu Estado.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Naturalmente.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — É um ponto de vista.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — É um ponto de razão, de direito e de justiça.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Não apoiado a V. Ex.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Apoiadissimo.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — O que é, em linguagem clara, sintética, o homem armado? Com que fim armamos os homens? Com o fim de dar tiros para o ar?

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Para a defesa nacional.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Para a defesa nacional, matando todos aqueles que se levantam contra o país. Não tenhamos ilusões.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — V. Ex. está num ponto de vista, errado. Não é para assassinar, mas para defender a pátria.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Claro! Mas defender como? Como o exército defende o país, quando este é atacado?

O SR. ADROALDO COSTA — Assassinar é matar sem razão. Quem mata em legítima defesa não comete assassinio.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Registro a correção que V. Ex. opõe á minha linguagem, que pode não ser, ou não será — estou certo de que não é — jurídica. Meu pensamento porém, permanece inalterável: uma força armada, desgraçadamente — porque não sou assassino, não sou sanguinário, sou apologista da paz...

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Todos nós.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — ...uma força armada tem papel destruidor.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Protesto em nome das forças armadas, a-pesar-de não ser eu militar.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — O protesto de V. Ex. é inócuo.

O SR. ADROALDO COSTA — *Si vis pacem para bellum*: se queres paz, prepara-te para a guerra. Como queremos paz, estamos preparando eficientemente a defesa nacional. Mas, daí a chamarmos os membros das classes armadas de assassinos, vai uma distancia muito grande.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Já corrigi a expressão de que, no calor do debate, me servi.

Agradeço, em todo caso, a V. Ex. a lição de linguística. V. Ex. me faz adotar, neste momento, expressão mais jurídica. E, promovendo esta discussão V. Ex. prestou ás polícias militares o grande serviço de chamar para a tribuna a atenção de mais alguns Srs. Deputados, que, até este instante, não estavam ouvindo a nossa discussão.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — V. Ex. está sendo injusto para com a bancada do Pará. Tanto estavam prestando atenção ao discurso de V. Ex. que, quando se referiu ao Estado e ao Interventor, nós nos aproximámos de V. Ex., dando a entender a V. Ex. que a nossa atenção era definitiva e pronta.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Não estou sendo injusto. Não particularizei. Falei condicionalmente.

O SR. MOURA CARVALHO — Ouví, pelo menos, V. Ex. referir-se á Força Pública do Pará.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Retomo o fio da minha argumentação. Dizia que infelizmente, desgraçadamente, estamos longe do tempo em que poderemos dispensar as forças armadas. Não sei mesmo se neste vale de lágrimas, neste mundo de ambições e de interesses haverá uma época em que poderemos dispensar o concurso do homem armado. Mas o de que precisamos em primeiro lugar é dar a esses homens armados o regime legal, o regime de justiça, afim de que eles todos, não se julgando vítimas de injustiças, como se julgam, tenham dentro do coração lugar destacado para amor aos seus concidadãos, para amor á coletividade, para amor á pátria.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — Permita o illustre orador mais um aparte, esclarecendo o golpe de força — segundo a expressão de V. Ex. — sobre a Polícia Militar

do Pará. Os soldados da Polícia, em grande parte, foram aproveitados em outros departamentos públicos, inclusive na Guarda Civil, que substituiu aquela corporação armada.

O SR. MOURA CARVALHO — Os oficiais foram reformados, sendo garantidos, por consequência os seus direitos.

O SR. ABEL CHERMONT — E mais: peço licença para informar que todos os soldados receberam dois meses de soldo e um trecho de terra para cultivo. Assim é que foi dissolvida a Polícia do Pará.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — E os oficiais?

O SR. ABEL CHERMONT — Foram reformados.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Estou informado que há oficial da Polícia do Pará transformado em mata-mosquito!

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Talvez porquê quisesse.

O SR. MOURA CARVALHO — O Interventor do Pará não precisa da Força Pública para se manter no Governo. Ele governa com a vontade popular.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Não estou afirmando que o interventor precise da Polícia para se manter. Aliás, as forças públicas não foram feitas para manter governos, e, sim, para missão diferente.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES — V. Ex. afirmou que as polícias dos Estados eram justamente para isso.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Não affirmei que eram sómente para isso. Uma das finalidades das polícias dos Estados é defender a autonomia dos mesmos Estados. V. Ex. não me poderá contestar isso, e também não fica contestado que o interventor no Pará tenha dissolvido a Polícia Militar, porquê não é apenas com dois meses de vencimentos e com um pedaço de terreno que alguém pode afrontar as vicissitudes da existência.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Mas garantiu todos os oficiais e colocou todos os soldados.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Nesse caso, por que dispensou a Força Pública? Por que era inútil, desnecessária?

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Reformou os oficiais com soldo.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Tomo nota dos apartes de V. Ex., e vou procurar obter melhores informações, se é que as primeiras que consegui não representam a verdade.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — É preciso ver a origem das informações que V. Ex. tem.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Temos ligações com todas as polícias estaduais. São membros da própria Polícia paraense, extinta, que reclamam.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — V. Ex. pode citar os oficiais que reclamam?

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Vou fazer a investigação para, em tempo oportuno, obedecendo á lealdade que me caracteriza, vir dizer a VV. EEx., de duas cousas uma — ou que levantei uma acusação injusta, infundada....

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Que V. Ex. foi mal informado.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — ... ao interventor do Pará, ou então que VV. EEx. é que estão mal informados.

O SR. MOURA CARVALHO — Não apoiado. Afirmo que V. Ex. é quem está completamente mal informado. E posso fazer tal declaração, porquê era comandante da Força Pública, no momento em que ela foi extinta.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Oportunamente trarei a VV. EEx., como disse, a afirmativa de que ou estou completamente mal informado e VV. EEx. têm razão, ou de que estou bem informado e VV. EEx. não têm razão alguma.

O SR. ABEL CHERMONT — Aguardamos a leal confissão de V. Ex.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Pois não.

Dizia eu, se bem me lembro, que me reservaria para, quando viessem a debate as várias emendas, defender de modo mais cabal uma das pretensões, dos desejos dessas polícias militares dos Estados e do Distrito Federal. E afirmava, igualmente, que um dos mais justos anelos é o de termos aparelhamento judiciário do Exército ou das forças nacionais permanentes, capaz de nos garantir os direitos, de regular nossas ações no contato com a sociedade civil e as nossas relações de inferiores para com superiores, e vice-versa.

Assim, dando-me por satisfeito com o lançamento da questão e com a exposição dos fatos, penso que minhas palavras terão calado no animo de todos aquêles que, de boa vontade, querem colaborar para que a Constituição que estamos fazendo seja uma obra para todos os brasileiros. Por certo, no tempo oportuno, os nobres colegas darão o seu concurso para a efetivação do ato de justiça solicitado pelas polícias militares dos Estados e do Distrito Federal. (*Palmas. Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Campos do Amaral, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Christóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

14

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Generoso Ponce, para explicação pessoal.

O Sr. Generoso Ponce — Sr. Presidente e Srs. Constituintes:

A bancada de Mato Grosso apresentou emenda supressiva ao art. 85 do anteprojeto de Constituição, que mandava transformar em territórios nacionais as zonas fronteiriças do país, tendo eu a honra de redigir a respectiva justificação. Tivemos, igualmente, os representantes mato-grossenses, a ventura de ver assinando essa emenda alguns ilustres colegas das bancadas do Ceará e de Pernambuco, de Goiaz e do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Paraná, bem como do Rio Grande do Sul. Outras emendas de igual teor, supressivas do art. 85 e seus parágrafos, foram oferecidas pelas bancadas do Estado do Pará e Amazonas, por um ilustre representante do Paraná, o Sr. General Plínio Tourinho, e, igualmente, pela bancada "por São Paulo unido".

A simultaneidade dêsses aivitres, mandando retirar do

anteprojeto de Constituição semelhante artigo, dá bem mostra da repulsa com que, nos mais variados setores da opinião nacional, aqui representada, foi recebida essa idéia absurda da transformação, da nossa zona limitrofe com os países estrangeiros, em territórios federais, arrebatando-se, assim, aos nossos Estados, em evidente "capitis diminutio", uma das nossas mais caras prerrogativas constitucionais.

Qual, Srs. Constituintes, o fundamento desse dispositivo do anteprojeto da Constituição?

À primeira vista, o da defesa nacional. E mais viva impressão de que na realidade fosse a defesa nacional, o verdadeiro motivo, o intuito determinante desse dispositivo ainda teriam aqueles que conhecessem um dos artigos propostos à Sub-Comissão Constitucional do Itamarati pelo illustre Sr. General Góis Monteiro, artigo esse que não logrou entretanto a aprovação da referida Sub-Comissão; dizia ele:

"A colonização e a administração dos territórios federais de fronteiras, devem ter por objetivo subtrair suas zonas à influência econômica, cultural, política, social dos outros países deles vizinhos, ligando-se intimamente ao sistema nacional."

Quem, no entretanto, examinar mais a fundo a questão e esse dispositivo proposto, concluirá que, se, de fato, houve altos intuitos de se resguardar a defesa nacional com a sugestão de tal artigo no anteprojeto, esse desideratum é melhor colimado pelo art. 86, ao qual, de certa forma, se ligam razões de defesa nacional e não a esse primitivo artigo 85, que estabelecia medida desnecessária áqueles objetivos.

O art. 86, relembro aos Srs. Constituintes, determinava que, numa faixa até 100 quilômetros para dentro das nossas fronteiras, ficassem dependentes da aprovação do Conselho Superior da Defesa Nacional a concessão de terras e as concessões a companhias comerciais ou industriais e a abertura de estradas que, de certa forma, pudessem ser consideradas estratégicas, determinando muitas outras limitações á autonomia dos Estados, no que fosse necessário a aqueles altos fins.

A bancada de Mato Grosso não propôs a supressão desse artigo 86, tendo em conta os motivos de defesa nacional, que, realmente, o inspiravam. A esse artigo foram sugeridas alterações, entre outras, segundo me recordo, pela bancada do Pará, que não o modificaram na essência. Esse artigo e essas alterações teriam de certa forma justificativa na defesa nacional e nós nos reservamos para, na sua discussão, aceitarmos a sua redação primitiva ou a de alguma emenda que melhor atingisse os seus intuitos colimados.

Não tinha igual justificativa, Sr. Presidente, o artigo 85, que a bancada de Mato Grosso e outros representantes aventaram fosse retirado da nossa futura Constituição.

É que, efetivamente, Srs. Constituintes, não é necessário, e muito menos imprescindível, para a defesa nacional, que se transformem as nossas zonas fronteiriças com países estrangeiros em territórios nacionais, sob a jurisdição imediata da União, e tanto não é necessário que não é o humilde orador quem tal vos diz neste acabar de sessão, mas o pró-

prio parágrafo 1º do art. 85 do anteprojeto, dispondo que tais territórios, por essa forma criados, serão origidos em Estados por lei especial, desde que atinjam certo coeficiente de população ou poderão ser anexados ao Estado limítrofe.

Ora, tanto não é necessária, á defesa nacional a transformação desses pedaços de nossos Estados em territórios administrados diretamente pela União, que é o próprio anteprojeto, em seu § 1º, que determina que, por lei especial, mais tarde, possam vir a gozar de autonomia própria ou da autonomia do Estado limítrofe.

De fato, Srs. Constituintes, é evidente que o Brasil não precisa de arrebatar aos Estados partes integrantes do seu território, alterar-lhes as lindes históricas, tirar-lhes a autonomia de certos pedaços para a defesa nacional, e, isso, pela simples razão de que, para fins da defesa nacional, quer em tempo de paz ou de guerra, a União tem, não apenas essas faixas fronteiriças, mas, sem limitação alguma, toda a vasta extensão territorial do nosso país! Nem se diga que para a defesa permanente do país tenha a União necessidade de dispôr de alguns trechos do território nas fronteiras, porque a Constituição de 91 já dispunha, no artigo 64, que pertencia á União a porção de território que fosse indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais.

A realidade é que, sob o pretexto da transformação em territórios, o que se quiz fazer, disfarçadamente, foi uma redivisão territorial, política e administrativa do país.

Não pretendo discutir, no momento, este palpitante assunto da nossa divisão territorial e política. A idéia não é nova. Vem já de um século, quando, em 1823, na primitiva Constituinte, o primeiro Antônio Carlos a sugeriu; vem de 1849, quando a alvitrou Varnhagen, o Visconde de Porto Seguro; vem de 1880, quando também a avontou Fausto de Sousa; vem da Constituinte de 91, quando Felisberto Freire e Pinheiro Guedes, este do meu Estado, do Mato Grosso, também a lembraram.

O SR. ADROALDO COSTA — Dá-me o nobre Deputado licença para um aparte?

O SR. GENEROSO PONCE — Pois, não; com muito prazer.

O SR. ADROALDO COSTA — Quer me parecer que o fundamento que V. Ex. invoca, como tendo sido o inspirador do anteprojeto, não pode estar certo, pois Minas Gerais, por exemplo, Estado central, que não teria sido atingido pelo dispositivo do anteprojeto, ficaria com território muito maior que o Rio Grande do Sul, um dos visados pelo projeto. Logo, não se poderia ter em mira, com tal dispositivo, uma melhor repartição física do território brasileiro.

O SR. GENEROSO PONCE — Creio que o meu illustre colega labora em equívoco, ou não compreendi bem as suas expressões.

Eu não disse que tal dispositivo tinha em mira uma melhor divisão física do paiz.

Não declarei que a transformação em territórios equivallesse a uma redivisão geral; disse, sim, que era uma redivisão disfarçada, mas uma redivisão parcial, lateral, como explicarei melhor no decorrer do meu discurso, e V. Ex. compreenderá.

Sabe o meu distinto colega a coincidência que existe entre os dispositivos, cuja supressão a bancada de Mato Grosso, com a assinatura de alguns ilustres representantes do seu Estado, propõe, e o parecer da Sociedade de Geografia, que também pugnou por essa criação de territórios. Dentro em poucos minutos, analisarei esse parecer da chamada Grande Comissão de Redivisão Territorial e Localização da Capital do país. á qual, como certamente não ignora V. Ex., o Governo mandou os estudos mais modernos nesse sentido para serem analisados.

Fazia eu, Sr. Presidente, ligeira exposição sobre as várias iniciativas a respeito do assunto, quando o aparte do meu ilustre colega me fez escapar a citação, a que me não quero furtar, dos estudos mais recentes, tais como os do Doutor Teixeira de Freitas, do Professor Everardo Backeuser, do Capitão Segadas Viana e do Dr. Ari Machado Guimarães, estudos que foram enviados áquella Grande Comissão Nacional de Redivisão Territorial e Localização da futura Capital da República, composta por membros eminentes da Sociedade de Geografia e de outras altas instituições do país. Sobre ellas deveria manifestar-se a douda Comissão.

Pois bem. Ao invés de apreciar devidamente as diversas sugestões, preferiu aquella, depois de alegar os óbices políticos que se antolhavam á divisão dos grandes Estados, alvitando como um derivativo, se assim me posso exprimir...

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Reconheceu que era inexecutível o projeto de redivisão do país. Não se pode dividir mais o Brasil, além das zonas que já existem.

O SR. GENEROSO PONCE — ... esse plano sobre os territórios nas fronteiras. A Comissão da Sociedade de Geografia, pois, embora pugnando, em tese, teoricamente, por uma divisão geral do país, de certa fórma, como disse o ilustre representante do Pará, cujo nome declino com satisfação, Sr. Clementino Lisboa, reconheceu a impossibilidade dela ser feita. Manifestou-se, porém, a esse respeito, alegando motivo que não me parece muito recomendável para a sua própria autoridade moral: os óbices políticos que os grandes Estados poderiam opor á idéia. Daí, então, ter sugerido, com mais vigor, a redivisão territorial do país pela transformação da nossa zona fronteira em territórios nacionais, sob a jurisdição da União, os quais naturalmente, depois, pleiteariam a sua transformação em novos Estados.

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. dá-me licença para um aparte? E' preciso não esquecer que a bancada de São Paulo opinou pela supressão do dispositivo do anteprojeto referente aos territórios. Aí está, portanto, um grande Estado, com uma grande bancada, concordando com a tese que nós, dos pequenos Estados em populações e bancadas, estamos defendendo.

O SR. GENEROSO PONCE — Explico a V. Ex. De incio, fiz até referência a essa emenda da bancada paulista para a qual sómente posso ter encômios. Não affirmei, absolutamente, que os grandes Estados fossem contrários aos pequenos, nem pugnassem pela idéia que estou combatendo. Disse que a Sociedade de Geografia — está aqui o parecer que vou ler (e os nobres colegas com seus apartes, que só me dão honra e satisfação, precipitam a citação, que viria muito depois) — disse que essa Sociedade affirmara: "não precisamos falar nos óbices políticos que os grandes Estados criaram ao seu parcelamento". Se há injustiça nessa asserção, nessa referên-

cia, não é minha. Será do douto relator do parecer da Sociedade de Geografia.

Dizia eu, porém, que todos conhecemos os vários projetos que, através da nossa História, existem, pugnando por nova divisão territorial e política do país.

Não pretendo discutir, neste momento, esses alvitres. Direi, de passagem, no entanto, com todo o desassombro, embora fazendo justiça aos elevados intuitos dos vários propugnadores dessa idéia da radical transformação das nossas lindes internas e históricas, que não creio no poder miraculoso que nova divisão interna do Brasil pudesse ter para os seus altos destinos.

Não penso, Srs. Constituintes, que a causa do nosso relativo atraso resida na diversidade da extensão territorial dos Estados. Nem acredito que a modificação do mapa político-administrativo do país, por si só, tivesse o poder extraordinário de alterar as causas complexas que determinam a variedade do crescimento das nossas populações nas diversas zonas do território nacional.

Não creio que, só por si, a redivisão geral pudesse adiantar, acelerar a nossa marcha evolutiva! Esse é ponto de vista meu, pessoal, que cito incidentalmente.

O que é fato, porém, é que só devem ser dignos da nossa consideração e da nossa apreciação aqueles projetos de redivisão que abranjam todo o País, e não os que visem parcialmente este ou aquele Estado, grande ou pequeno, maximé se fór um Estado politicamente fraco e se se der mostras de que se evitou, deliberadamente, tocar nos politicamente fortes!

Julgo que, agora, o meu illustre colega pelo Amazonas terá compreendido melhor meu pensamento.

O SR. CUNHA MELO — Folgo muito em ouvir as ponderações que V. Ex. acaba de fazer, tanto mais quanto já eu as havia feito, em entrevista que dei ao *Jornal do Brasil*, em agôsto do ano passado.

O SR. GENEROSO PONCE — Não tive o prazer de ler a entrevista a que V. Ex. se refere e é com satisfação que verifico estarmos de acôrdo.

O SR. ALFREDO DA MATA — V. Ex. está discutindo e dissertando sôbre o assunto de modo brilhante. (*Muito bem.*)

O SR. GENEROSO PONCE — Muito obrigado a V. Ex.

E quem, com mais autoridade do que eu, faz ressaltar a injustiça dessas divisões parciais, é o professor Everardo Backeuser, autoridade insuspeita no assunto, porquanto é um dos que mais se têm batido em nosso país pela modificação da nossa divisão territorial e administrativa.

No seu livro "Problemas do Brasil", a pag. 75, leio eu:

"A nova divisão que mantivesse os contornos atuais das províncias, seria também improficua dentro do angulo de colimação em que estamos colocados: "extirpar o regionalismo." E no entretanto a vários propugnadores de sistemas de divisão territorial tem ocorrido solução desse género. Parece-lhes mais *prático*, mais oportuno, ou, pelo menos, mais oportunista, mais aceitável, enfim, não modificar em essência os limites atuais.

Para uns bastaria *subdividir* os Estados grandes: para outros *grupar* Estados pequenos em unidades maiores, sempre, porém, guardadas, em linhas gerais, as delimitações ora existentes.”

Examina, a seguir, êsses dois alvítres, historiando que o critério de destacar dos Estados grandes, parcelas mais ou menos ponderáveis foi o critério do período colonial, do monárquico e até certo ponto da Constituinte Republicana, retirando do Estado do Rio uma porção que viria constituir em Distrito Federal.

“Todas essas amputações — diz o ilustre professor — foram dolorosas; custaram a vencer as exigências do amor próprio regional. Não eram disseccções em corpos políticos mortos, ou indiferentes: mas vivisseccções em organismos pujantes,” etc.

E, mais adiante:

“A repugnancia a uma divisão desse tipo é natural; quasi instintiva, poderíamos dizer.”

E acrescenta:

“A população do Estado para o qual fôr proposta a subdivisão, sentindo que o seu território é o único a suportar o *côrte*, rebela-se. Por que só êle? Por que não os outros? E gera-se o pensamento egoístico de que os outros Estados, por inveja á sua riqueza, desejam esquarterjá-lo para amesquinhá-lo, para reduzir a importância que o seu trabalho gerou (dêle Estado). São — convenhamos — sentimentos perfeitamente aceitáveis.”

Quero, já que estou abordando o assunto da redivisão territorial do Brasil, que traz tão facilmente á baila a expressão “regionalismo”, aliás entre nós empregada comumente com certo equívoco, quero aproveitar a oportunidade para frisar o que entendo ser regionalismo. Desejo, também, ressaltar a attitude do meu Estado, que absolutamente não é regionalista.

Habitualmente falamos em regionalismo, confundindo-o com aquele sentimento de apêgo natural ao solo natal, que todos nós possuímos, que é humano e que nenhum dos senhores Constituintes poderá negar nutrí-lo pela sua terra natal. O espírito universal de Rénan não pode ser acoimado de regionalista porquê nas suas páginas tantas vezes encontramos citações carinhosas á sua Treguier, a cidade natal, e também á sua querida Bretanha.

Ora, o regionalismo, a meu vêr — e estamos num período em que precisamos, a cada passo, explicar nossas palavras, para que não gerem confusões em tôrno de nossos pensamentos — regionalismo, a meu vêr, é a hipertrofia dêsse sentimento natural, sobrepondo-se, então, a outro sentimento, de âmbito mais amplo, que é o patriotismo, o amor ao nosso país.

O SR. CUNHA MELO — Em nosso caso, o regionalismo tem sido a alfa e omega do nosso próprio patriotismo.

O SR. GENEROSO PONCE — Perfeitamente.

Desejo, entretanto — a-pesar de não ser êsse o meu objetivo na tribuna — fazer a declaração de que, não sendo regionalistas, os matogrossenses seriam capazes de estudar com seus patrícios dos outros Estados uma redivisão geral do país. Mas os matogrossenses se rebelam contra os propósitos de mutilação do seu território, com a visível preservação do de outros, sem obedecer a um plano geral, nacional.

O SR. CUNHA MELO — Permita V. Ex. um aparte. No anteprojeto se mascarou essa coisa de desmembramento de territórios fronteiriços com a finalidade da defesa nacional. Entretanto, os próprios autores do anteprojeto, logo a seguir, consideraram a hipótese de dar autonomia a êsses territórios, elevando-os a Estados. Estava mascarada, portanto, a idéia de uma redivisão territorial do Brasil, que se queria fazer entre os Estados territorialmente grandes, pequenos, porém, em suas bancadas e política. Daí a odiosidade do alvitre do anteprojeto.

O SR. GENEROSO PONCE — Agradeço o aparte e os nobres colegas que me ouviram desde o início sabem que já fiz referências nesse sentido:

Dizia eu: nós, matogrossenses, pomos o nosso amor ao Brasil acima do nosso natural apêgo ao solo natal. Tudo que em nossas forças tem sido possível, temo-lo dado ao país.

Na guerra, demos o sangue dos nossos maiores, que defenderam, palmo a palmo, o sólo matogrossense da invasão estrangeira.

Na paz, temos trazido a nossa contribuição, dentro das nossas forças, e nada temos recebido na proporção dos nossos esforços e sacrifícios.

O SR. ALFREDO DA MATA — Tal qual sucedeu com o Amazonas.

O SR. GENEROSO PONCE — Nem o heroísmo do nosso Antônio João, na guerra do Paraguai, reproduzindo o episódio lendário da passagem das Termópilas; nem a abnegação de Rondom, varando os nossos sertões, integrando-os ainda mais á Patria brasileira; nem o tributo inolvidável de Murтинho, salvando as finanças nacionais; nem a contribuição maior, a que demos arrancando parte do nosso território e entregando-o ao estrangeiro, de acôrdo com o Tratado de Petropolis, porquê assim o exigia o interesse nacional e para que o Brasil pudesse possuir o Acre, nada disso tem sido reconhecido!

O SR. FRANCISCO VILANOVA — V. Ex. permite um aparte?

O SR. GENEROSO PONCE — Com muita satisfação.

O SR. FRANCISCO VILANOVA — Lembro ao meu nobre colega, que o nome do grande Antônio Maria Coelho, o herói da retomada de Corumbá, não deslustraria os que V. Ex. acaba de citar.

O SR. GENEROSO PONCE — Absolutamente. O nome do ilustre cabo de guerra, como o de Cunha e Cruz, que tomou heroicamente naquele inolvidável episodio, assim como o de tantos outros matogrossenses notáveis, poderiam ser acrescidos aos que, incidentemente, acabo de citar.

Pois bem, Srs. Constituintes, falei na cessão do nosso território para que o Brasil pudesse possuir o Acre. E, agora, por uma ironia do destino, é exatamente um representante do Acre, que, tres décadas depois, vem a esta Assembléa apresentar á Comissão Constitucional parecer favorável á mutilação do território matogrossense e, o que é peor, á *capitis*

diminutio política, arrebatando-nos a autonomia a que fizemos jús, porquê dela temos usado e não abusado, e, dentro dela, realizado o nosso progresso, na pobreza dos nossos recursos, nessa desproporção entre nossa pequena população e nosso território imenso, ante a bruteza dos accidentes naturais que dificultam o esforço dos filhos do meu Estado.

O SR. CUNHA MELO — E ainda com o abandono dos poderes centrais.

O SR. GENEROSO PONCE — Assim é; desajudados do auxílio dos poderes federais, através de toda a nossa história, temos ali, na atividade de nossos recursos e das nossas possibilidades, feito realmente um esforço digno do apreço, da consideração, do respeito dos brasileiros.

Mas, senhores, acostumados a sofrer, grande é a nossa capacidade de sacrificio, e ao Brasil, ao qual temos dado tudo, tudo dariamos ainda, tudo daremos, si assim nos exigirem os altos interesses nacionais, mesmo a mutilação do nosso território!

Mas o Brasil não quer, o Brasil não póde querer, senhores Constituintes, o sacrificio inútil dos seus filhos; e, maximé, o Brasil não pode querer o holocausto deliberado dos fracos, quando propositadamente se preservam dêsse sacrificio os fortes.

O SR. FRANCISCO VILANOVA — Permite V. Ex. um aparte? Aliás, o Estado de Mato-Grosso seria grandemente prejudicado visto como nas regiões fronteiriças se acham situadas várias cidades importantes.

O SR. GENEROSO PONCE — Evidentemente. É isto, Srs. Constituintes, o que o art. 85 do anteprojeto, coincidindo com as conclusões da Sociedade de Geografia, pretende, nem mais, nem menos. Folgo em ver, neste instante, acercarem-se desta tribuna, outros representantes do Rio Grande do Sul, para que, se ainda não conhecem o episódio, fiquem sabendo da parcialidade com que essa comissão da Sociedade de Geografia agiu no estudo da redivisão territorial e política do país, a propósito do glorioso Estado sulino.

Já frisei, Srs. Constituintes, que a Sociedade de Geografia fez referências, no seu parecer, aos óbices políticos que os grandes Estados poderiam criar a essa idéia de redivisão geral do Brasil.

Pois bem: preferindo á responsabilidade de arcar de-sassombradamente, perante o país, com a idéia de redivisão total, pura e simples, e que abrangesse pequenos e grandes, fortes e fracos, que tal deveria ser a sua atitude exclusiva se realmente era ela favorável á idéia, a Sociedade de Geografia procurou aquella tangente do conhecimento da Assembléia: a tangente da sugestão de uma redivisão lateral, com a transformação de nossas zonas fronteiriças em territórios. Não lhe ocorreu, no primeiro instante, que alguns dos grandes Estados pudessem vir a ser colhidos nas malhas dêsse novo alvitre...

Mas, Sr. Presidente, a certa altura alguém lembrou que o Estado do Rio Grande do Sul, nalgumas zonas de suas fronteiras, seria alcançado por essa nova sugestão. E aquí toubo, Srs. Constituintes, o parecer da Sociedade de Geografia, com o mapa impresso, onde, apesar disso, se exclue o Estado do Rio Grande do Sul. Se o critério era geral — de transformação de toda zona fronteira, deshabitada ou de coeficiente inferior a um habitante por quilômetro quadra-

do — não havia razão para que fosse excluído o Rio Grande do Sul, nas regiões em que esse Estado se encontra nas mesmas condições.

O SR. RENATO BARBOSA — Mas a nossa fronteira é muito habitada. Há, no Estado, cidades de fronteira que se defrontam, até, com cidades do Uruguai.

O SR. ADROALDO COSTA — Mas incidem no mesmo dispositivo. Trata-se, evidentemente, de um erro da Sociedade de Geografia.

O SR. GENEROSO PONCE — Não duvido que em certas regiões fronteiriças do Rio Grande do Sul haja coeficiente de população superior ao estabelecido no anteprojeto, porque até em meu querido e pouco habitado Estado de Mato-Grosso também o temos. Mas tanto é verdade isto que houve um voto vencido — o do Sr. Coronel Bandeira de Melo, que a propósito publicou até uma entrevista a um jornal desta capital, dando as razões da sua divergência.

Ora, Sr. Presidente, diante disto, falece autoridade moral a esse parecer da Comissão da Sociedade de Geografia. Estou certo, Srs. Constituintes, de que nem mesmo os representantes do Rio Grande do Sul quereriam a injustiça desse tratamento desigual em relação aos Estados politicamente fracos.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — É preciso fazer justiça aos Estados fracos.

O SR. ADROALDO COSTA — A própria bancada do Estado do Rio Grande do Sul assinou emenda revogando o dispositivo. Toda a nação repele a redivisão. Não direi, como V. Ex., há pouco, que falece á Sociedade de Geografia autoridade moral; prefiro dizer que lhe falece autoridade técnica.

O SR. RENATO BARBOSA — Af não se trata do Rio Grande do Sul no concerto do Brasil, neste momento. Acho que é um engano da Sociedade de Geografia.

O SR. GENEROSO PONCE — É possível até que lhe falte autoridade técnica. Tudo anda tão instável...

Realmente, há alguns anos, talvez jurasse pela competência, em assuntos de geografia, dessa nossa mais alta Sociedade. Hoje, entretanto, não sei se se pode dizer que lhe falte competência técnica; mas, ao menos, já se pode duvidar dessa competência.

Tenho uma prova que vem ao encontro da afirmativa do ilustre colega de que, realmente, embora isso pareça inacreditável, á nossa Sociedade de Geografia falece talvez competência técnica para tratar desses assuntos. Isso pela simples razão de que um dos territórios por ela lembrados no meu Estado, e delimitados neste mapa, que apresento aos Senhores Constituintes exatamente esse de Maracajú, tem os seus limites de tal maneira traçados — conforme artigo de um jornal de Mato-Grosso, redigido, aliás por um Deputado suplente, o Sr. Rangel Torres, artigo que farei transcrever no meu discurso, limites esses tão incompletos e falhos que, em certos pontos fica-se sem saber até onde vão eles e que perímetro abrangem.

Ora, Sr. Presidente, tudo isso se deu porque a Sociedade de Geografia esqueceu as suas próprias idéias; a páginas tantas não se lembrava mais do conceito poucas li-

nhas atrás emitido. Assim é que, no parecer da Sociedade de Geografia, encontrei a seguinte frase:

“Retalhar os Estados grandes, para formar pequenos, é tentar desdobrar corpos inseparáveis, é pretender solução impossível.”

Nem se diga que, nestes casos, não era para formar Estados e sim territórios, porquê esses territórios não são criados senão com a idéa preestabelecida de que depois se transformem em Estados.

O SR. CUNHA MELO — E o próprio anteprojeto isso declara e prevê.

O SR. GENEROSO PONCE — Também a Sociedade de Geografia havia dito, no mesmo parecer:

“Ninguém julga fácil retocar nossa divisão territorial, que tem origem e estabilidade seculares, decorrentes da evolução natural do povoamento.”

Essas doudas lições da Sociedade de Geografia foram, infelizmente, por ela esquecidas, quando opinou pela solução dos territórios. Bastava, entretanto, esta dupla iniquidade — a primeira, de haver a Sociedade de Geografia, dados os óbices políticos dos grandes Estados, preferido ao propósito...

O SR. RENATO BARBOSA — Esse até parece mais um ato de hostilidade da Sociedade de Geografia ao Rio Grande do Sul, que é tão brasileiro.

O SR. GENEROSO PONCE — ... de assumir exclusivamente responsabilidade da solução de uma redivisão geral do país; a segunda — depois de haver adotado esse critério; aparentemente geral da transformação da zona fronteira em territórios vir, excetuar desse critério um Estado, politicamente forte, que ela encontrou pelo caminho.

Bastavam essas duas razões para inquinar por completo o parecer que coincide com esse art. 85 do anteprojeto.

Pondo de lado, entretanto, essas razões, analisemos os supostos fundamentos dessa idéa de transformação da zona fronteira em territórios. Não perguntemos, nem imaginemos. Vamos logo ao parecer e leiamos o que o mesmo diz, quanto ao fim buscado com o projeto desses territórios:

“A criação de territórios visa, ao mesmo tempo, o povoamento adequado, a nacionalização e a defesa de nossas fronteiras, representando o interesse inadiável da Nação”.

Já mostrei, no início de meu discurso, não ser necessária, e muito menos imprescindível á defesa nacional, a criação desses territórios.

O SR. BARRETO CAMPELO — Para promover o povoamento das regiões fronteiriças, propôs a criação af de colônias penitenciárias, com cerca de 10.000 presidiários de que dispomos, em todo o País. O pequeno “comité” constitucional, entretanto, sem uma só palavra, desprezou essa idéa, que reputo muito útil.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Não é possível permitir o povoamento de nossas fronteiras com presidiários.

O SR. GENEROSO PONCE — No tempo do Império, nas fronteiras longinhas do Brasil com o Peru, possuíamos o Forte do Príncipe da Beira, na região do Guaporé, em Mato Grosso. Se a alta administração militar do país, até hoje, durante os quarenta anos de vida republicana, houve por bem abandonar essa fortificação, a nós, leigos no assunto, não cabe explicar, nem justificar as razões determinantes de tal decisão. As nossas fronteiras estariam, sempre, á disposição das altas autoridades, para nelas collocarem as fortificações ou colônias militares ou correccionais a que alludiu, há pouco, o illustre representante de Pernambuco.

Mas, queria perguntar eu, antes do aparte com que me honrou o illustre colega, Sr. Barreto Campelo, acaso por se acharem nas fronteiras, os nossos Estados, ou as regiões que se encontram na zona limítrofe com outros países, serão menos patrióticas, menos brasileiros, menos vibrantes de entusiasmo pela nossa pátria?

O SR. ARRUDA FALCÃO — Devem ser mais.

O SR. GENEROSO PONCE — Devem ser mais, diz o illustre Deputado Sr. Arruda Falcão.

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. GENEROSO PONCE — Com todo prazer.

O SR. CUNHA MELO — Na exegese da legislação do Império e da Constituição de 1891, a situação jurídica das terras fronteiriças, de verdadeiro condomínio entre a União e os Estados, jámais impediu que a União neles executasse obras de defesa nacional ou praticasse qualquer ato de jurisdição em beneficio desses territórios ou do país.

O SR. GENEROSO PONCE — Muito bem. Se V. Ex., entretanto, ouvisse o infcio do meu discurso, teria notado que citei até o art. 64 da Constituição de 91.

O SR. CUNHA MELO — Agora, pelo substitutivo da Comissão dos 26, a zona, nas fronteiras, indispensável á defesa nacional, foi aumentada para 100 quilômetros, ao passo que, anteriormente, não por disposição expressa, mas pela tradição de uma lei de 1850, era apenas de 50 quilômetros, ou sejam 10 léguas.

O SR. GENEROSO PONCE — Todos conhecemos a bravura, a galhardia e o ímpeto dos gaúchos, nossos irmãos das fronteiras do sul. E eu, quanto ao Estado de Mato-Grosso, direi que em nenhum recanto, talvez, do nosso país se encontre maior chama de brasilidade e entusiasmo pelas coisas nacionais, do que em Corumbá, distante apenas oito ou dez quilômetros da fronteira boliviana!

O SR. CUNHA MELO — Não esqueça V. Ex. a bravura dos amazonenses, defendendo o Acre do assalto dos bolivianos.

O SR. GENEROSO PONCE — Não esqueço a bravura dos compatrióticas, de nenhum Estado da Federação, porque não há Estado que possa ter privilégio de maior patriotismo do que outro.

Mas, aos Estados da zona fronteiriça não é preciso que se lhes arrebathe a autonomia, nem que se matilem os seus territórios para a nacionalização de nossas fronteiras, como pretende aquelle parecer.

Resta ainda examinar, nos objetivos visados pela Sociedade de Geografia, a criação, nos territórios, para o "povoamento adequado".

Não sei bem o que seja "povoamento adequado"; mas desconfio que o povoamento do Brasil deve obedecer a causas complexas, de toda ordem, históricas, geográficas e econômicas. O povoamento do Brasil tem de seguir naturalmente, através da nossa história, essa marcha progressiva do litoral para o "hinterland". Em Mato-Grosso, necessariamente, como nos Estados mais centrais, devemos ter uma população mais reduzida do que os Estados litorâneos; temos até, de acôrdo com os estudos dos mestres em matéria de divisão territorial, direito a maior extensão; e quem o diz é o próprio Professor Everardo Backeuser quando, para orientar a subdivisão geral que elle propõe, diz, no seu livro há pouco citado:

"Para orientar a subdivisão, etc., deveremos ter em vista que:

1) dando os climas temperados maiores possibilidades energéticas, devem ser mais extensos os Estados próximos do Equador e de menos área os que estiverem em latitudes além do Capricórnio.

2) sendo a proximidade do mar condição econômica favorável, deve-se atribuir maior área aos Estados localizados mais longe do litoral."

Mas, é natural, Srs. Constituintes, que, pelas suas condições históricas, pela distancia consideravel em que se acha collocado o nosso Estado, que somente de 20 anos a esta parte conseguiu a ligação direta com a Capital da República, pois, através quasi toda a nossa história, esse percurso era feito pelos afluentes do Paraguai e Paraná, do Rio da Prata, *atravessando-se o Atlantico até chegar a esta Capital*. Explica-se, pois, o nosso relativo despovoamento, e não há de ser com dispositivos constitucionais, tirando autonomia a Estados e determinando a jurisdição direta da União nessas zonas fronteiriças que porventura haveremos de povoá-las.

Vou lêr algumas palavras, poucas, da justificação de emenda que redigi e que, com illustres colegas da representação mato-grossense, e de outros Estados, apresentámos neste sentido:

"Se o intuito dos autores desse artigo" — e temos sempre de confundir esse artigo com o parecer da Sociedade de Geografia, pois parecem, ambos, irmãos siameses — "se o intuito dos autores desse artigo foi o de provocar ou de apressar um maior desenvolvimento dessas regiões nada impediria obter-se o auxilio da União, sem necessidade dessa "capitis diminutio" territorial e politica dos Estados fronteiriços. Quanto ás regiões desabitadas que ainda existem, não somente nas fronteiras do Brasil, como no seu interior, parece-nos que a simples passagem para o domínio da União não efetuaria o milagre do seu immediato povoamento.

Esse ou obedecerá á evolução natural ou só poderia ser artificialmente acelerado pela imigração; assim mesmo essa há de preferir naturalmente, em primeiro lugar, as regiões mais proximas do litoral.

Aliás, perguntamos: iria o governo encaminhar correntes imigratórias para as nossas regiões fronteiriças?

Poderia localizá-las justamente na zona em que se procuram afastar as possíveis influências estrangeiras, exatamente por motivos de defesa nacional?"

O SR. RENATO BARBOSA — Acho que seria grande erro. Temos de cuidar da nacionalização do brasileiro da fronteira, não só impregnado, aí, da cultura dos países limítrofes, como sofrendo a influência decisiva do elemento econômico. Agora, se collocarmos nas fronteiras os estrangeiros que recebemos, agravaremos o problema da nacionalização e da colonização.

O SR. GENEROSO PONCE — O aparte do nobre colega vem ao encontro de nossas idéias.

(Continuando a leitura) — "Nem se diga que esse povoamento seria feito com elemento nacional. Bem sabemos das dificuldades para demover, os deslocamentos, em grandes massas, ás nossas populações.

Nem tão grandes são elas, aliás para que possamos contar com as suas sobras nas regiões mais habitadas. E onde quer que estejam localizadas todas estarão, por igual, trabalhando pelo Brasil!"

A marcha da civilização e do nosso povoamento irão, naturalmente, se processando paulatinamente, do litoral para o "hinterland". e quem o diz, com maior autoridade, é o eminente professor Everardo Backeuser, por igual vice-presidente da Sociedade de Geografia e que fez parte da douta comissão a que me tenho referido, havendo mesmo subscrito o parecer em primeiro lugar como presidente da grande comissão.

"Ainda hoje não temos gente para povoar Goiás e Mato Grosso, collocados n ofavorável planalto central, onde com tanta facilidade medraria a cultura do nosso século. Mas para lá chegar o Homem, e lá se fixar, e lá perdurar, preciso seria que já houvesse uma zona intermediária mais densamente povoada".

É um mestre nestes assuntos que nos afirma que precisaríamos ter, para as populações alcançarem essas regiões fronteiriças longinquas, "uma zona intermediária mais densamente povoada", para usar de suas próprias expressões.

A verdade, Srs. Constituintes, é que não deve preocupar tanto assim aos nossos intuitos patrióticos o relativo des povoamento da zona central do Brasil, do nosso *hinterland*, a qual deve ser encarada por nós como a reserva futura da Pátria.

Devemos bendizer a vastidão do nosso país, graças á qual tem elle no se amago essas imensas regiões — Goiás, Mato Grosso, Amazonas e Pará, que servem, não apenas á geração de hoje, mas também servirão ás provindouras. Lá, naquelas regiões distantes, mas bem brasileiras, de Mato Grosso, temos sido as sentinelas vivas da nossa nacionalidade! Descendemos dos nossos bandeirantes, dos pioneiros, dos desbravadores do ocidente brasileiro; lá nos fixamos, mesmo depois de exauridas as nossas fabulosas minas de ouro, porque, como sabeis, só de Cuiabá foram arrancoados, ao tempo do Brasil colónial mais de 400 arróbas do precioso

metal. Lá nas longínquas parágens da pátria, a-pesar-de segregados do convívio de nossos compatriotas, sem o auxílio, sem o amparo a que há pouco se referia o ilustre representante amazonense, lá embora separados do resto do Brasil, nunca perdemos o cunho de brasilidade, o nosso grande amor á Pátria.

O SR. ADROALDO COSTA — Permita-me V. Ex. um aparte. Vou dar a V. Ex. uma ótima notícia: o substitutivo da Comissão Constitucional, que já estudou o parecer relativo a territórios, exarou, no art. 178, o seguinte:

“Até cem quilômetros para dentro das linhas das fronteiras, nenhuma concessão de terras ou de vias de comunicação ou abertura destas terá lugar sem audiência do Conselho Superior da Defesa Nacional, assegurante este o predomínio de capitais e trabalhadores nacionais, bem como as ligações anteriores necessárias á segurança das zonas servidas por estradas de penetração.”

Como vê V. Ex., não mais se retirará qualquer porção territorial de Mato Grosso.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — O art. 123 é que se refere aos territórios.

O SR. GENEROSO PONCE — Ouvi, com toda a atenção, o aparte do ilustre colega, representante pelo Rio Grande do Sul.

Embora só ontem nos tivesse, á última hora, cnegado ás mãos, o parecer da Comissão Constitucional, ou mais propriamente, o parecer da Comissão dos Tres, já li esse artigo, como também os de números 123, 124 e 125 sobre matéria que se prende ao meu discurso.

Forçado, assim, pelo aparte do ilustre representante pelo Rio Grande do Sul, a entrar nesse assunto, falo-ei ligeiramente, porqué o tempo me não sobra e tenho ainda de concluir as minhas considerações.

Li esse artigo e devo esclarecer ac meu nobre colega que o art. 178 do substitutivo corresponde áquele 86, do anteprojeto, a que me referi no incio desta singela oração, e esse artigo, declarei, de certa forma se justificaria como realmente capaz de atender aos altos designios da Defesa Nacional.

O SR. CUNHA MELO — Aliás, o art. 178 está incluído no capítulc “Da Defesa Nacional”.

O SR. GENEROSO PONCE — Realmente. Melhor se enquadraria no capítulo “Da Defesa Nacional”, como acaba de fazer a pequena comissão constitucional.

Mas, esse mesmo parecer, que ainda não pode ser discutido, por isso que ainda não foi apresentado á Comissão Constitucional, que somente segunda-feira se reunirá...

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Já está publicado.

O SR. GENEROSO PONCE — ... aceita, de algum modo, a possibilidade do desmembramento dos Estados, para transformação em territórios, idéia contra a qual bather-me-ei naquela comissão, por isso que ela viria criar um germen de agitações contínuas e constantes, nos Estados, por isso que, dando o limite de 50 mil quilômetros para que essas regiões pudessem vir pleitear a sua transformação

em territórios, daria margem a explorações políticas ocasionais, neste ou naquele município, de forma a ser uma fonte perene de agitações.

Afirmar que seria um germen de agitações e não me arrependo da expressão. Realmente, não compreendo como o Estado que tenha gosado das prerrogativas de sua autonomia através de toda a sua história, possa, conscientemente, pleitear sua diminuição política, sua transformação em território, com alheamento de suas prerrogativas.

Ou a Federação é, no Brasil, como se tem dito mil vezes, um imperativo categórico da História e da Geographia, e os nossos Estados merecem a autonomia que têm desfrutado, e não há razão para pensar-se em transformá-los em territórios, ou a Federação e a Autonomia dos Estados são apenas duas figuras de retórica. De qualquer forma, esse artigo será, sempre, um germen de agitações, capazes de produzir maléficos resultados!

O Sr. Presidente — Advirto o nobre orador de que só restam poucos minutos para o término da sessão.

O Sr. Adroaldo Costa (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex. consultasse a Casa se concede prorrogação razoável da sessão, para que o orador possa concluir as brilhantes considerações que vem fazendo sobre assunto de tamanha relevância para os destinos do Brasil.

O Sr. Presidente — A Mesa aceita o requerimento que acaba de ser feito pelo nobre Deputado, dentro da tolerância que até aqui tem dispensado a pedidos dessa natureza, os quais não encontram inteiro fundamento em disposição regimental, visto que não há matéria em discussão. Peço ao nobre Deputado que precise o prazo da prorrogação.

O Sr. Adroaldo Costa — Peço que seja de 15 minutos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Vou submeter a votos o requerimento do Sr. Deputado Adroaldo Costa. Os Srs. Deputados que aprovam a prorrogação da sessão por 15 minutos, queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi aprovado.

Continúa com a palavra o Sr. Deputado Generoso Ponce.

O SR. GENEROSO PONCE (*continuando*) — Agradeço, Sr. Presidente, aos ilustres colegas a atenção que me dispensaram, depois de estarem a ouvir-me por mais de hora e meia.

Como dizia eu, Sr. Presidente, se no gozo da nossa autonomia, da qual não temos abusado, temos criado, dentro das nossas possibilidades e dos nossos limitados recursos, esses núcleos de civilização espalhados por lá, as nossas vilas e cidades florescentes, disseminadas por toda a extensão do território mato-grossense, porquê se nos haveria de arrebatara esse fruto exclusivo do nosso esforço, do nosso sacrificio, da nossa tenacidade, do nosso espírito criador?

Onde o resquício de equidade ou de justiça para justificar essa mutilação, com a qual se arrancariam pedaços vivos de nosso organismo?

Srs. Deputados, não posso acreditar que a Assembléa Nacional Constituinte viesse a concordar com essa disfarçada, lamentável e iníqua redivisão do Brasil, que só atingiria os Estados do Pará, Amazonas, Mato Grosso, Santa Catarina e Paraná!

Tendo analisado ligeiramente alguns tópicos do parecer da Sociedade de Geografia, onde até erros de geografia existem (*risos*), não me admira, quando o equívoco, o erro e a confusão chegaram a campear até em tão alto cenáculo — não me admira se lá, no meu Mato Grosso, na região que apenas vai para uns vinte anos foi cortada pela estrada de ferro, ao saber desse parecer e do dispositivo do anteprojeto, certa facção política local, ouvindo falar na possibilidade da criação de um território naquelas cercanias, território que, mais tarde, se transformaria em Estado, Estado que possivelmente poderia vir a ser dirigido por ela, agitasse por alguns de seus espíritos afoitos, na cidade de Campo Grande, no sul do Estado, a idéia separatista, pensando vir, assim, ao encontro dos altos desejos da douta sociedade tão referida nesta oração.

Por uma coincidência, faz parte dessa Sociedade de Geografia o Sr. Capitão Antônio Ferraz, que no mencionado município de Campo Grande, milita num dos partidos locais, o "Progressista"....

UM SR. DEPUTADO — Regressista, devia ser...

O SR. GENEROSO PONCE — ... e ainda por outra coincidência, este Sr. Capitão Antônio Ferraz, cujo nome sou obrigado a declinar, também é parente muito chegado á família Barbosa Martins, que naquele município se acha á frente do movimento separatista, o qual não encontra éco nem repercussão em todo o Estado, sinão no reduzido número de seus cegos e apaixonados correligionários.

O SR. ALFREDO PACHECO — E dos saudosistas, acrescenta V. Ex.

O SR. GENEROSO PONCE — Como já temos referido algumas coisas incríveis mas verdadeiras, no correr desta oração, não admira que, apesar de fazer parte da Sociedade de Geografia esse ilustre geógrafo e político, ignorem os seus correligionários de Campo Grande que, pelo parecer da Sociedade de Geografia, a cidade de Campo Grande absolutamente não faz parte do tal território de Maracajú, um dos falados territórios da zona fronteiriça de Mato Grosso.

Ora, se não se justifica a criação de territórios em outros pontos de Mato Grosso, menos se compreenderia neste, que é exatamente um dos mais povoados e dos mais prósperos do Estado!

Os demais signatários do parecer da Sociedade de Geografia, que, naturalmente, não tinham que fazer política, nem possuíam parentes com grandes latifúndios em Mato Grosso, que procurassem valorizar, os outros, a cujos altos intuitos não regateio as melhores referências — os outros, vendo que certas cidades florescentes de Mato Grosso se acham compreendidas na faixa fronteiriça, procuraram excluí-las, como, por exemplo, Corumbá, distante, como já disse, poucos quilômetros da Bolívia, e que até, pelo parecer, é transformada em cidade livre de Corumbá, novidade que criariam á revelia desta Assembléa Constituinte...

A Sociedade de Geografia, porém, excluiu do território de Maracajú, a cidade de Campo Grande, que, aliás, se acha a uma grande distancia da fronteira e que nada tem a ver com a zona fronteiriça. Agitou-se, ali, entretanto, a questão por motivo de política local, que não vem a pélo lembrar, procurando-se é fina força incluir Campo Grande no projetado território.

Mas vou resumir minhas considerações, Sr. Presidente. Esse movimento separatista, que nenhuma justificativa en-

contra nas necessidades mato-grossenses, nem mesmo de acôrdo com o ponto de vista daquêles que, com a criação de territórios, procuram trazer o povoamento adequado, porquê se trata de uma região habitada, desenvolvida e cheia de cidades florescentes, que, nem mesmo, na sua maior parte, se encontram na fronteira, a êsse movimento, meramente local, e de parte apenas de habitantes de Campo Grande, houve a repulsa generalizada de todo o meu Estado.

Tenho aqui, e não lerei para não fatigar a atenção dos Srs. Constituintes, mas desejo fiquem fazendo parte do meu discurso, tenho aqui numerosos...

O SR. RENATO BARBOSA — V. Ex. permita um aparte. Esse movimento parece que já é antigo; antecedeu de muito a organização do anteprojet. Tenho idéia de que já se falou nisso. Em todo caso, é questão de Mato Grosso, na qual não quero intervir.

O SR. GENEROSO PONÇE — Explicarei a V. Ex.: Já se falou em separatismo naquela zona, como, em quasi todo o Brasil, por êsse ou aquêle motivo se tem cogitado ora de mudança de capital, ora de separação de municípios, ao sabor das lutas políticas regionais — nunca, porém, com esta intensidade motivada pelo parecer.

Tenho aqui, dizia eu, telegramas de Corumbá, Campo Grande, Ponta Porá, Bela Vista, Miranda, Entre-Rios, Três Lagoas, Coxim, Nioac, Pôrto Murtinho, Maracajú, Santana do Paranãba — localidades exatamente da zona sul de Mato Grosso — telegramas, com assinaturas tanto de correligionários como de adversários do política dominante no Estado, levantando protestos unisonos contra essa idéia: dêles participam associações comerciais, centros culturais, associações profissionais diversas, toda a imprensa mato-grossense, composta de muitos jornais de todas as cidades, excetuado um só — "O Progressista", órgão do partido da família Barbosa Martins, a que há pouco fiz referência, único órgão de nossa imprensa, que pleitea, aliás nos únicos tempos, com linguagem mais moderada e parecendo que caminha, felizmente, para cessação dessas estereis agitações.

Devido a êsse movimento, lançamos, nós, os representantes de Mato Grosso nesta Assembléa, com exceção do membro da opposição, o Sr. João Vilasboas — que, diga-se de passagem, não é absolutamente separatista e está completamente irmanado connosco, neste particular, tanto que assinou nossa emenda — lançamos, o digno Interventor de Mato Grosso, Sr. Leônidas Matos, o ilustre mato-grossense Sr. Filinto Muller, os meus companheiros de bancada, Srs. Francisco Vilanova e Alfredo Pacheco, e o humilde orador, dirigimos ao povo de Mato Grosso um manifesto que farei incluir no meu discurso, mas cujas últimas palavras quero lêr, para com elas finalizar minha oração:

Não temos outro ideal senão o de procurar servir com o melhor das nossas energias, o nosso Estado e o nosso Brasil.

Eis porquê, nesta hora em que mal avisados elementos levantam a bandeira da desagregação, provocando, assim, naturalmente a união de todos os mato-grossenses, acima das divergências partidárias do momento, sob o pálio do mesmo ideal — a preservação da unidade mato-grossense e da grandeza do seu futuro — nós achamos oportuno renovar, por êste documento público, os altos propósitos conciliadores que

nos norteiam, a disposição em que nos encontramos de aceitar, de braços abertos a colaboração leal e sincera de todos que, dentro do território mato-grossense, queiram trazer a sua contribuição pessoal para essa grande obra. Assim, em resposta ao apêlo pela desagregação do nosso Estado, nós estendemos as mãos a todos os mato-grossenses, que o forem de nascimento ou de coração, para que nos unamos em torno de um grande programa de atuação eficaz, administrativa e política, pelo nosso grande e amado Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*) (1).

Durante o discurso do Sr. Generoso Ponce, o Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo senhor Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para segunda-feira, 5 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n. 15, de 1934, do Sr. Furtado de Menezes e outros, pedindo a inserção nos "Anais" e "Diário da Assembléa", de um memorial apresentado por grande número de educadores e intelectuais á Comissão Constitucional.

Levanta-se a Sessão ás 18 horas.

(1) Os documentos a que se refere o orador serão publicados nos *Anexos da A. N. Constituinte* (Doc. Parlamentares).

86ª Sessão, em 5 de Março de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente; Fernandes Távora, 2º Secretário; Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

1

A's 14 horas, compareceram os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Valdemar Falcão, José Borba, Leão Sampaio, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Martins Veras, Odon Bezerra, Irenéo Joffily, Pereira Lira, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Simões Barbosa, Osório Borba, Umberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Antônio Machado, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Sampaio Corrêa, Leilão da Cunha, Olegário Mariano, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, José Braz, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, José Alkmin, Vieira Marques, Clemente Medrado, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Vioti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, José Carlos, Barros Penteado, Almeida Camargo, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antonio Covelo, Alfredo Pacheco, Nereu Ramos, Aarão Rebelo, Carlos Gomes, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Raul Bittencourt, Adroaldo Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitáca, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Gastão de Brito, Teixeira Leite, David Meinicke, Abelardo Marinho, Nogueira Peñido. (130.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 130 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

Comparece o Sr. Ministro José Américo.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Guaraci Silveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o senhor Deputado Guaraci Silveira.

O Sr. Guaraci Silveira (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, recebi, a respeito de um discurso aquí pronunciado, a seguinte comunicação:

Exmo. Sr. Rev. Guaraci Silveira, DD. Deputado á Assembléia Constituinte.

Exmo. Sr. — A Confederação de Sociedades Auxiliadoras Femininas do Presbiterio Leste de Minas reunida ultimamente em Manhuassú, deliberou que fosse endereçado a V. Ex. e aos seus nobres colegas que defendem na Camara a liberdade de pensamento um memorial que traduzisse as suas simpatias e o sincero desejo de que sejam VV. Exias. guiados e abençoados por Deus nessa nobre campanha.

Vimos acompanhando com ansiedade e oração a desassombrada resistência oposta por V. Ex. e mais uns poucos denodados constituintes á infeliz emenda que autoriza o ensino religioso nas escolas.

Somos 490 mulheres na sua maioria esposas e mães. Somos protestantes e por conseguinte estamos sempre em minoria. A maioria é católica. Os nossos filhos ficarão expostos ao menosprezo do mestre de religião e á zombaria dos colegas da religião da maioria.

Sabemos, ai! de nós, por experiência sempre dura, que padres e frades não são pessoas tolerantes e temos tido occasião de vê-los incitar multidões ignorantes e fanáticos contra nós. Tememos a sua influência nas escolas, incitando contra os nossos filhos os seus coleguinhas. E assim a mocidade evangélica sempre sujeita a vexames, crescerá odiando a religião que a persegue ou talvez também a dos seus pais, por obrigá-la a servir de objeto a constantes ultrajes escarninhos. E os outros, os que os perseguem, que sorte de sentimentos estarão nesse interrim alimentando?

O ensino religioso nas escolas, Exmo. Senhor, virá criar ainda maiores inimizades entre as famílias brasileiras de credos diferentes. As desavenças originadas nas áulas entre as crianças se estendem muitas vezes ás famílias e, se elas se repetem assiduamente, não há então como evitar o mal. Seremos então arrastadas á triste condição de ver sofrerem injustamente os filhos e, quando o cálix de amargura transbordar, clamaremos, também inutilmente, trazendo mais uma vez sobre nós e nossos lares a cólera dos que seguem a religião da maioria.

Nada disso seria para temer, Exmo. Senhor, se não soubessemos pela confissão de seus apóstolos que o catolicismo não pode ser tolerante e, se não houvesse a confissão, haveria os fatos. As mesmas pretensões atuais da Igreja Romana, que são elas senão mais uma prova cabal da sua intolerancia?

Não ia tudo correndo calmamente? Não reinava entre nós a paz religiosa? Católicos e acatólicos não vinham placidamente pelejando lado a lado na luta pela vida? Nos estabelecimentos de instrução pública não dominava o espírito de fraternidade entre alunos de credos diferentes?

Então porquê razão quer a Igreja católica de um momento para outro demolir todo esse edificio de paz e de concórdia e vem á imprensa anunciar pelos seus próprios paladinos que prefere a guerra religiosa á paz que eles chamam estagnação?

Nos centros mais civilizados não haverá tanto o que temer, aí se encontram os jornais e as autoridades esclarecidas. Mas o Brasil é muito grande. Transportai-vos conosco, Exmo. Senhor, para o interior de Minas, Bafa, de Pernambuco ou da maioria dos Estados onde o sectário, padre, frade ou qualquer beato impera com absolutismo. Aí então acender-se-ão as fogueiras de martírio e ninguém ousará gritar e se grifarmos, quando os nossos brados vierem a alcançar os que tudo podem, já as nossas almas terão passado pelo cadinho das mais acerbas aflições.

Os que ainda se recordam dos anos que se seguiram á proclamação da República, estão lembrados do muito que padeceram os protestantes até que os padres e toda a cleresia romana se acostumassem a vê-los desfrutar as liberdades que aos protestantes outorgava a constituição de 1891. Houve templos destruidos, casas saqueadas, evangelistas publicamente assassinados, como em S. Bento, em Pernambuco, onde o próprio padre local foi o advogado espontaneo do criminoso, comparando-o, na sua defesa, a um anjo enviado por Nossa Senhora. E o assassino foi absolvido.

Algumas de nós ainda se recordam das angústias de seus pais, provocadas pela exigência da professora pública que lhes queria ensinar e aos seus irmãos o catecismo católico romano. Lá pelo nordeste estas tribulações duraram mais ou menos vinte anos. E agora que cessaram e o povo, e os mestres e os padres já se vão acostumando ao ensino livre nas escolas será a nova constituição que virá concitar contra os nossos filhos e os seus colegas o demônio da desarmonia pela autorização do ensino religioso nas escolas?

Prossiga, Exmo. Senhor, prossiga nesta desasomburada campanha e Deus o abençoará. Aquí ficam 490 vozes que rogam a Deus pelo feliz resultado da sua atuação e quando grandes vozes sufocarem a sua e o Senhor se sentir só, lembre-se de que por todo esse immenso Brasil, núcleos esparsos de mulheres pedem a Deus o êxito vitorioso da obra que representa o futuro dos seus filhos e a paz da familia brasileira.

Transmita V. Ex. aos seus nobres colegas e mui dignos representantes da consciência liberal brasileira os nossos aplausos pelo desassombro de sua atitude nesta hora em que periclita uma das mais lúdimas conquistas dos nossos maiores: a liberdade de consciência ameaçada por uma religião que, por fazer timbre de intolerância, aspira o poder absoluto pelo despotismo da força.

Deus guarde Vossa Excelência. — *Cecília Rodrigues de Siqueira*, Presidente da Confederação de Sociedades Auxiliadoras Femininas do Presbiterio Leste de Minas.”

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

2

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o senhor Deputado Acúrcio Tôrres.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, na Sessão de anteontem. — consta da Ata da Sessão ora submetida ao voto da Assembléia, — o Deputado por Pernambuco, Sr. Souto Filho, tratou, merecendo, então, resposta do illustre colega Sr. Agamenon de Magalhães, da censura, que, naquela unidade, se vem exercendo sôbre o jornal *O Estado*.

Para dar mais um idéia, Sr. Presidente, a V. Ex. e á Assembléia, e, portanto, á Nação, do modo por que se vem fazendo a censura pelo Brasil em fóra, basta dizer que, no momento em que os membros do Comité Revisor da Comissão Constitucional e mais o *leader* da maioria da Assembléia, conferenciam com o Chefe do Governo, segundo dizem os jornais, acerca da decretação da anistia ampla e irrestrita por parte de S. Ex., no longínquo Estado de Mato Grosso a censura já não é feita tão só pelas autoridades estaduais.

O Sr. GENEROSO PONCE — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Com muito prazer.

O Sr. GENEROSO PONCE — Posso informar a V. Ex. que, no Estado de Mato Grosso, a censura que se exercia sôbre o órgão da opposição “O Progressista”, já foi suspensa há quasi uma semana.

O Sr. JOÃO VILASBOAS — Deve V. Ex. acrescentar que a censura era exercida contra todos os órgãos da opposição; não somente contra “O Progressista”.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Como dizia, Sr. Presidente, a censura contra os órgãos oposicionistas no Estado de Mato Grosso não é exercida apenas pelas autoridades estaduais — ou melhor, não era exercida, até cinco dias atrás — é exercida, ali, até, pelo tenente-coronel Chefe da Circunscrição Militar, em Campo Grande.

O jornal “O Estado”, da cidade de Campo Grande, em artigo do seu número de 18. de Fevereiro, teceu commentários em tôrno da maneira por que se faz, no Brasil, o serviço militar. Criticou a administração, porquê — diz esse artigo — o Governo Federal, longe de amparar o lavrador, longe de proteger o agricultor, arranca o filho dêste de seu tra-

balho, para jogá-lo na caserna, tornando-o, depois, um homem inútil, uma vez que ele não volta mais ao campo, preferindo a vida ociosa nas cidades.

O Comandante da Circunscrição Militar, com séde em Campo Grande, não satisfeito com os termos do artigo dêsse jornal, ...

O SR. ALFREDO PACHECO — Aliás, artigo muito sensato — deve V. Ex. dizer.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... enviou um officio a outro jornal, que ali também se publica — “O Progressista” —, pedindo ao diretor desta folha que o estampasse nas suas colunas. Era escrito em resposta a “O Estado”. Para que a Assembléa conheça a violência dos termos dêsse officio, que representa atentado muito mais grave do que a censura que o Governo vem fazendo á nossa imprensa, basta, Sr. Presidente, que eu leia, para ciência de V. Ex. e da Assembléa, os seus últimos trêchos. Estou certo de que o Chefe do Governo Provisório, que neste momento promete — e não sei se em vão — a anistia ampla e irrestrita, tomará, neste caso, as providências necessárias para que seja uma verdade a pacificação do espírito público, trombeteiada por aí como intenção de S. Ex.

Diz o officio, no seu final: (lé)

“Exijo em nome das classes armadas desta Circunscrição: I — Que o signatário do artigo “Aviso patriótico aos representantes á Constituinte”, retrate-se publicamente pelas colunas do jornal “O Estado”, não encoberto no anonimato, porém, com o seu verdadeiro nome, das infamias e assacadilhas menos dignas que teve a petulancia de lançar sôbre a honra e dignidade do Exército; II — Que, no prazo de dez (10) horas, me sejam entregues neste Quartel General, pelo Sr. Redator-Chefe do “Estado”, e de acôrdo com a Lei de Imprensa, o artigo original assinado pelo autor;

O SR. GENEROSO PONCE — V. Ex. permíte-me outro aparte? Vê-se que se trata de uma arbitrariedade do Comandante da Circunscrição Militar...

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não há dúvida.

O SR. GENEROSO PONCE — ... com a qual nada tem o Governo do Estado.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Prossigo:

“III — Que somente dessa forma o insultador gratuito das classes armadas poderá aparecer, reabilitado, em público; IV — Que, finalmente, se dentro do prazo prescrito não for dada uma satisfação completa, integral, lógica, e á altura dos insultos que foram assacados contra as classes armadas da Nação, eu, como Comandante desta Unidade do Exército Nacional, agirei da melhor forma que a consciência e a dignidade ofendidas de soldado e cidadão me aconselharem.— *Newton Cavalcante*, Cel. Comt. da Circ. Militar. Confere com o original. — *Luis Ernesto da Cunha*, 1º Ten. aux. int. a I[S. E. M.]”.

Sr. Presidente, da gravidade dêsstes termos, não preciso dizer a V. Ex. e á Assembléa. Se o Governo quer, de fato,

a pacificação da família brasileira, há de fazer com que, antes de qualquer decreto, esses fatos não se reproduzam. (*Muito bem; muito bem*).

3

O Sr. Raul Bittencourt — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a ata, o nobre Deputado.

O Sr. Raul Bittencourt (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, na Sessão de sexta-feira última, tive oportunidade de dar alguns apartes, que figuram no "Diário da Assembléa", de sábado, atribuídos, entretanto, ao Sr. Raul Machado. O mais curioso é que, examinando a lista dos representantes que têm assento nesta Casa, verifiquei não existir o Deputado Raul Machado. Assim, peço a V. Ex., Sr. Presidente, providência para necessária rectificação. (1).

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido.

4

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex. a gentileza de fazer consignar na Ata o meu repáro pessoal em face das excessivas providências, de carácter militar, que foram adotadas no sábado passado, e motivadas pela pacífica e legítima manifestação dos proletários brasileiros, descontentes com a redacção do projeto de Constituição.

A-pesar-das boas intenções dessas providências, causou alarme no espirito público a maneira como se exteriorizavam, determinando o funcionamento da Assembléa de ata. (*Muito bem; muito bem*.)

sentinela á vista. Dados os melindres suscitados em consequência da entrevista do general Manuel Rabelo, não vejo como poderiam elles desaparecer ante as providências exageradas e dispensáveis a que acabei de me referir.

É este simples repáro que solicito seja consignado em

Em seguida é aprovada a ata de Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Thomaz Lôbo (1° Secretário) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

5

Officio:

Do Ministério da Guerra, de 5 do corrente, enviando as seguintes

(1) Rectificado.

INFORMAÇÕES

“Ao Sr. Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrade — Presidente da Assembléa Nacional Constituinte — Apresso-me em dar resposta ao officio de V. Ex., n. 44, de 3 de março, oferecendo a essa Assembléa todas as satisfações que ella merece, pela forma adiante expressa:

Logo que tive conhecimento das referências publicadas no “O Jornal” attribuídas ao general Manuel Rabelo, com este me entendi e, como era de esperar, S. Ex. confirmando, em principio, a entrevista que foi objecto de debate no plenário dessa Assembléa, contudo declarou-me o redator não exprimi exatamente o seu pensamento quanto á forma, pois se a tivesse escrito elle próprio, não o faria de modo a deixar dúvidas, ou ambiguidade em relação a possibilidade de desrespeitar a Assembléa Nacional Constituinte e aos seus honrados membros.

S. Ex., cujas idéias filosóficas são divulgadas e conhecidas por todo o país, não fez mais do que repeti-las, tendo tornado os conceitos que foram expendidos — extensivos a *todo e qualquer* Corpo legislativo organizado e com as attribuições que lhe são habitualmente conferidas na prática do regime democrático liberal.

S. Ex., tendo muitos camaradas e amigos, civis e militares, pertencentes á Assembléa — seria incapaz de lhes dirigir, gratuitamente, por meio da publicidade, termos pejorativos ou ofensivos á dignidade do corpo coletivo, que representa um dos poderes públicos, ou a cada um dos Deputados em particular.

Investido de funções de alta responsabilidade no seio do Exército, o general Rabelo, cujas convicções são inabaláveis, em matéria de religião e filosofia, está isento, pelas próprias regras e principios que aceita e adota, de qualquer suspeita de menosprezo, relativamente áqueles que divergem honestamente de seus pontos de vista.

Quando se combate o *militarismo* em suas diferentes modalidades e aspectos, apresentando-o como um espectro permanente e ameaçador para a coletividade civil — empregando-se para esse fim, expressões muitas vezes duras, azedas e quiçá injustas — isso não quer dizer que as mesmas se refiram diretamente quer ao Exército e a Marinha brasileiros, até nos erros cometidos, quer a outras organizações militarizadas criadas no nosso meio, em virtude das circunstancias que têm determinado a vida da nacionalidade.

Eis, Sr. Presidente, as explicações com as quais supponho ficar reduzido o incidente aos seus limites reais.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos do meu mais alto apreço. — *P. Góes Montetro.*”

— Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

6

Acha-se sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

A Comissão dos 26 começará, hoje, a examinar, em sessão, o substitutivo elaborado pela Subcomissão e pelos relatores parciais.

Terminou o prazo de 20 dias, que lhe foi outorgado em prorrogação do anterior. Como sobram, ainda, 10, dos 30 que o Regimento faculta, requeiro que se consulte a Assembléa sôbre se concede nova prorrogação, por 5 dias.

Sala das Sessões, 5 de março de 1934. — *Carlos Maximiliano*, Presidente da Comissão dos 26.

Vou tomar os votos da Assembléa sôbre êsse requerimento. Os Srs. Deputados que concedem a prorrogação solicitada por cinco dias, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado o requerimento. (*Pausa.*)

7

Encontra-se na Casa e acaba de pedir a palavra o Sr. Ministro da Viação. Nos termos do Regimento, S. Ex. tem o direito de preterir qualquer orador inscrito, em qualquer hora da sessão. Vou, portanto, dar a palavra a S. Ex.

O Sr. Ministro José Americo de Almeida (*Movimento de atenção. Palmas.*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, logo que li o substitutivo da Comissão Constitucional ao anteprojeto de Constituição e as emendas apresentadas em primeira discussão, na parte relativa aos Correios e Telégrafos, ocorreu-me o dever de vir trazer a esta Casa a modesta contribuição de minha experiência desses serviços, em três anos de gestão, para ver se ainda é possível evitar um retrocesso desastroso.

Infelizmente, esta resolução coincidiu com um estado mórbido que, espero, não me privará de cumprir minha tarefa até o seu termo.

As orientações públicas representam formações espontâneas, processadas através dos tempos. O legislador tem, apenas, que apreender e utilizar as realidades criadas pelas condições gerais; tem, sómente de dar fôrma aos preceitos vagos, preexistentes por imposição de circunstancias históricas.

No Brasil, confere-se o monopólio do Correio ao Estado desde 18 de Janeiro de 1797, quando se extinguiu, mediante indenização, o privilégio vitalício de Manuel José da Mota de Souza Coutinho, depois Conde de Penafiel.

Verificara o Príncipe-Regente a conveniência de avocar á Corôa êsse serviço público, que vinha sendo executado com irregularidades e deficiências.

O Telégrafo, desde os seus primórdios, constituiu uma iniciativa do Governo Imperial. Embora retardado em sua primeira fase, desenvolveu-se, depois de declarada a guerra do Paraguai, para facilitar as comunicações da capital com as zonas de operação.

Infelizmente, é essa a história de quasi todos os nossos empreendimentos, promovidos sob a pressão das calamidades, como as obras contra as secas, que só contam com maiores recursos, justamente quando se convertem em obras de assistência que absorvem as verbas, em prejuízo de uma aplicação reprodutiva com a normalidade dos trabalhos.

Em 1870 e 1871, foram feitas as primeiras concessões a Charles Bright e Barão de Mauá, sendo a última transferida a uma empresa britânica, para lançamento de um cabo submarino entre o Brasil e Portugal. Outras ainda subsistem na exploração do serviço internacional, sendo que a Western também explora o serviço interior, costeiro, e a Amazon Telegraph o de cabos sub-fluviais, entre Belém e Manaus.

A Constituição de 24 de Fevereiro de 1891 estabeleceu uma dualidade de competência, que se tornou, para logo, impraticável.

Essa distribuição dos serviços pelo Governo Federal e pelos Estados era, realmente, contra indicada. Não podia ter um êxito assegurado.

O Rio Grande do Sul tentou criar o seu correio regional, em 1896, renunciando a essa idéia ante a certeza dos prejuízos que lhe adviriam. Cuidou, ao mesmo tempo, de explorar linhas telegráficas. E, ao cabo de algum tempo de experiência, chegou á evidência de que serviços dessa natureza exigem uma organização complexa e onerosa. E essas linhas foram adquiridas pelo governo federal.

O Ceará também fez, no Governo Acioli, um-ensaio de exploração do telégrafo, com a ligação de Aracati á Lavras, mas, logo que ficou concluída a construção, transferiu-a á União.

Passou a dominar o princípio da outorga de exclusividade desses serviços ao Governo Federal.

A lei n. 3.296, de Julho de 1907, reconheceu esse monopólio para o serviço radiotelegráfico e radiotelefônico.

É exato que, talvez por exigência das condições políticas, o decreto n. 4.262, de Janeiro de 1921, derogou os parágrafos 1º e 2º do art. 3º do decreto n. 3.296 e mandou conceder á Agência Americana a faculdade de instalar e utilizar uma estação radiotelegráfica receptora, ultra potente, nesta Capital, e outra, expedidora, em local apropriado, no litoral.

O art. 74 do decreto n. 4.555, de Agosto de 1922, mandou compreender também nessa concessão a telefonia, sem fio, no território nacional, alterando, assim, o artigo 2º do decreto n. 4.262, de 1921.

Nas vésperas, porém, da Revolução, o Congresso já era trabalhado por outro pensamento, já compreendia a necessidade de fortalecer o princípio da exclusividade desses serviços.

As novas constituições, inclusive as das confederações, adotam o mesmo sistema.

É indicada a exceção dos Estados Unidos, onde os telégrafos não constituem monopólio do Estado. Mas, com a irrupção da grande guerra, foram abertos créditos vultosos para a encampação dos serviços dos telefones e pronunciou-se, desde então, a tendência de nacionalização desses meios de comunicação, expressa na Conferência Pan-Americana de Washington, em 1916, no sentido de passarem os telégrafos, com ou sem fios, á direção exclusiva dos governos americanos em geral.

Em 1927, foram postas em prática severas normas para a nacionalização dos serviços de rádio no mesmo país.

Pude, apenas, manusear duas Constituições modernas, no trabalho de última hora, para elaborar os subsídios dêste discurso. A alemã, no seu art. 88, dispõe:

“A gestão dos Correios e Telégrafos, assim como dos telefones, é da competência exclusiva do Reich.”

A da República da Austria estatuiu no seu art. 10º:

“Pertencem á federação a legislação e a execução das matérias seguintes:

.....
9) — Correios, Telégrafos e telefones.”

O Governo Provisório, inspirado por essa orientação universal e podendo vencer com os poderes discricionários resistências que pareciam inelutáveis, procurou afirmar, definitivamente, a competência privativa da União na execução e exploração dos telégrafos e rádio-comunicações, no território nacional, e telefones interestaduais e internacionais.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Os países signatários da Convenção de Washington comprometeram-se, todos, a reservar ao Governo a exclusividade desses serviços.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Agradeço o aparte tão elucidativo de V. Ex.

O decreto n. 19.881, de 17 de Abril de 1931, dispõe, no seu art. 1º:

“Os serviços telegráficos em todo o território nacional são de exclusiva competência da União.”

E discrimina:

“O serviço telegráfico entre pontos do território nacional, ou interior, será executado:

a) pela própria União, por intermédio da Repartição dos Telégrafos;

b) pelas estradas de ferro, mediante permissão do Governo da União;

c) pelas empresas de cabos submarinos, até expirarem os prazos das respectivas concessões.”

O decreto n. 19.883, de 17 de Abril de 1931, consagrou o mesmo princípio. Dispõe o seu artigo 1º:

“Os serviços telefônicos interestaduais e internacionais só poderão ser explorados mediante permissão do Governo Federal.”

E, no artigo 4º:

“Para execução dos serviços telefônicos internacionais, transoceânicos, o Governo Federal poderá conceder permissão a empresas nacionais ou estrangeiras para aterrarem cabos telefônicos submarinos em determinados pontos do litoral do Brasil, afim de explorarem esse serviço internacional em conexão ou conjugadamente com as redes telefônicas existentes no país.”

Não foi reservado ao Governo Federal o monopólio exclusivo desses serviços; mas, apenas, a competência para regularizar sua exploração.

O decreto n. 20.047, de 27 de Maio de 1931, estabelece no art. 1º:

“Os serviços de radiocomunicação no território, nas águas territoriais e no espaço aéreo nacionais são de exclusiva competência da União.”

E classifica esses serviços quanto á natureza das comunicações:

"a) interior — comunicações entre estações brasileiras fixas, terrestres ou móveis, dentro dos limites da jurisdição territorial do país;

b) internacional — comunicações entre quaisquer estações brasileiras, fixas, terrestres ou móveis, e estações estrangeiras, e entre estações brasileiras, terrestres ou móveis, e estações brasileiras móveis que estiverem fóra dos limites da jurisdição territorial do país."

Essa a legislação do Governo Provisório, alcançada Deus sabe a quanto custo, a que poder de resistência, vencendo a oposição dos interesses privados, que se achavam organizados.

O substitutivo da Comissão Constitucional dispõe, no seu artigo 7º, n. III:

"Compete privativamente á União prover aos serviços de correios, telégrafos, telefones, cabos submarinos e navegação aérea, inclusive as respectivas organizações de terra."

Essa disposição concilia-se com o art. 14, § 2º, que prescreve ser da competência exclusiva da União decretar taxas de telégrafos e de correios; neste ponto, o substitutivo avançou mais do que a Constituição de 1891, a qual estabelecia essa competência, apenas, para as taxas de correios e telégrafos federais.

No artigo 44 ainda determina:

"Compete privativamente ao Poder Legislativo resolver sobre a execução de obras e manutenção de serviços de interesse nacional e interestadual, tais como: os de comunicações por via postal telegráfica, radiotelegráfica, telefônica e radiotelefônica."

Afigura-se assim que o substitutivo reconhece o monopólio do Estado para a execução desse serviço.

Antes, porém, releva aduzir alguns reparos a esse dispositivo. A competência privativa da União é criada, não só para os Correios e Telégrafos, como também para os telefones.

Pela legislação atual, de acordo com o decreto n. 19.883, de 17 de Abril de 1931, que acabei de ler, o Governo Federal tem sobre os telefones, apenas, a competência restrita aos serviços interestaduais e internacionais, não para provê-los, mas para concedê-los. Estabelecer um regime diferente seria hoje em dia, muito oneroso pelos encargos das encampações. Mais estranhável parece-me, porém, enquadrar na competência privativa, prevista pelo art. 7º, os serviços de navegação aérea, que todos sabemos como estão atendendo às nossas grandes necessidades de país de tamanha extensão territorial e população disseminada.

A não ser o correio militar aéreo, que é executado diretamente, todas as outras linhas são feitas por empresas particulares. E eu não sei onde poderíamos contar com os recursos para organizar serviços tão dispendiosos que só se mantêm, através do nosso país, mediante copiosas subvenções de governos estrangeiros. Agora mesmo, para desenvolvê-los, sou forçado a fazer uma pequena restrição ao princípio da nacionalização, concebida na legislação do Governo Provisório, para permitir a duplicação das linhas do Norte, que vão ser empreendidas por uma companhia estrangeira.

Contrariando, porém, todos êsses preceitos enunciados, o parágrafo 3º do art. 7º do substitutivo da Comissão Constitucional dispõe:

“A União poderá conceder aos Estados, em seus territórios e a particulares, em qualquer parte do país, a exploração de linhas telegráficas e telefônicas, sempre, porém, sob fiscalização de seus funcionários e observadas as leis gerais aplicáveis, assim como, na falta ou insuficiência dos serviços de correios e telégrafos, é facultado aos Estados provê-los dentro dos seus territórios.”

Já indiquei a esta Casa como fracassaram todas as tentativas no sentido de distribuir serviços de tamanha responsabilidade pela União e pelos Estados, dentro do regime da própria Constituição de 1891 que permitia essa dualidade.

Agora, quero chamar a atenção da Assembléia Constituinte para as perturbações que essa inovação acarretará a uma exploração que se vai remodelando dentro do critério adotado pelo Governo Provisório e tende a uma expansão e eficiência que não poderão vingar, sem que sejam mantidas as prescrições vigentes.

Merecedor, pois, de maiores reparos é que o serviço de radiocomunicação não se acha ajustado ao princípio da competência privativa da União para provê-lo. E figura, á parte, no n. 10, que concede á União atribuição para legislar sobre desapropriações, requisições civis e militares e radiocomunicações.

Não compreendo, Srs. Constituintes, como se criaram essas afinidades. Não compreendo, sobretudo, como se possa separar a radiocomunicação do preceito que confere á União competência para provêr os serviços telegráficos em geral.

Bem se sabe que não é possível atender a êsse meio de transmissão, sem a contribuição do rádio. O rádio é um complemento do telégrafo. Não seria exequível, sem o seu concurso, ocorrer a eficiência dêsse serviço.

Os precedentes do Congresso Nacional confirmam essa doutrina.

Como já referi, desde 1917, foi firmado o princípio da exclusividade do Governo Federal para execução do serviço de radiocomunicações.

É verdade que interferiram exceções que tendiam, ostensivamente, a favorecer uma companhia que estava a soldo dos governos e dos partidos. Mas, antes da Revolução, já se elaborava lei escorreita, influenciada pela orientação que dominava os outros povos e que serviu de modelo á lei de rádio do Governo Federal. E a sua regulamentação é uma das reformas mais perfeitas do Ministério da Viação.

Poderei referir a esta Assembléia Constituinte os dispendios de energia, o poder de vontade, que asseguraram o êxito da política do Governo Provisório, em matéria de comunicações. Não seria fácil, como se afigura, dissolver a mentalidade que vinha sacrificando o interesse público em benefício de empresas particulares. Poderei, com a franqueza de palavra que nunca deixou de me assistir, mencionar, pelo menos, um episodio que define um homem e uma época.

Depois de estabelecido o princípio do monopólio pelo Governo Federal dos serviços de comunicações em geral, deparei-se-me um obstáculo que parecia invencível. Foram fechadas as primeiras estações, mas havia uma empresa po-

derosa que contava com o apóio de um Estado poderoso; empresa que acabava de atribuir á revolução triunfante um concurso inestimável: era a Companhia Telefônica Riograndense. O Chefe do Governo ponderou o valor desses serviços; advertiu-me ainda de que, sem essa companhia, não se teria, talvez, feito a revolução, no sul.

Era, porém, preciso que o Rio Grande desse o exemplo de renúncia e, afinal, foi feita á companhia, apenas, uma concessão: o prazo de três meses para que seus funcionários, que eram em grande número, pudessem ser aproveitados em outros lugares.

Decorrido esse período, defrontaram-se-me novas resistências. Deveis lembrar como a voz influente do Rio Grande repercutiu nos Congressos em defesa desses serviços que representavam uma conquista de sua capacidade de organização. Pois bem; a Rio Grandense não queria ceder. Um dia, fui avisado de que a sua agência, na Avenida, continuava funcionando. Dei ordens terminantes ao diretor geral dos Telégrafos para encerrá-la imediatamente. E ele informou-me que o diretor da Companhia havia respondido que o seu destino não dependia do Ministério da Viação, mas do Catete. Telefonei para o Secretário do Governo Provisório e assegurei-lhe: "Hoje, ou se fecha o Ministério da Viação ou a Telefônica Riograndense." O Sr. Getúlio Vargas mandou chamar-me e, com aquela deliberação patriótica, com aquele espírito de desprendimento, disse-me que eu estava fazendo uma tempestade num copo d'água. E que podia expedir ordens decisivas para que se encerrasse esse incidente.

O Sr. Getúlio Vargas vencia, assim, as forças mais dissolventes do nosso patriotismo e dos interesses públicos do Brasil — o coração e o preconceito regionalista. A sensibilidade agradecida aos prestímos da Companhia, que havia colaborado nos dias precários da Revolução é o sentimento de sua terra, que derivava de todos os cantos, ora dos apêlos dos que se viam destituídos dos seus empregos, ora dos que compreendiam que a ausencia daquela organização representava um desfalque dos serviços de comunicação para o Rio Grande.

Para a consagração do princípio da exclusividade do Governo para serviços dessa natureza, tive de arcar com outros ingratos obstáculos.

Vou lêr, para não obliterar os algarismos, o trecho do meu relatório que exprime os lances empregados na regularização dos serviços das Companhias de Cabos Submarinos. Empresas poderosas, conquistando os favores, ou, pelo menos, as transigências do Governo, iam se infiltrando por toda a parte e sacrificando serviços oficiais.

É este o tópicó que retrata as dificuldades com que tive de lutar, para chegar ao resultado que, hoje, vejo ameaçado de destruir-se por uma política oposta:

"Pelos decretos 15.192 e 15.193, de 24 de dezembro de 1921, a Western e a All America obtiveram permissão para construir, manter e trafegar linhas terrestres entre S. Paulo e Santos. Essa permissão não teve prévia autorização legal e constituiu um regime especial nos serviços. As empresas que pleitearam e tinham todo empenho no estabelecimento daquelas linhas, e em abrir estação própria em São Paulo, aceitaram a obrigação do pagamento da taxa terminal de Francos 1.025, ouro, por palavra dos telegramas internacionais trocados com aquela cidade, como se o

serviço continuasse a ser feito em trafego mutuo, isto é, com a interferência do Telégrafo Nacional, cuja renda, desse modo, ficou assegurada, conforme se verifica dos termos claros da clausula 9ª dos aludidos decretos.

Em ressalva dos interesses dos contratantes, estipulou a clausula 10ª que, se em concessões futuras, para exploração do serviço internacional, em qualquer ponto do país, fosse instituído pelo governo regime diverso do estabelecido na condição anterior, esse novo regime lhes seria extensivo.

Procurou-se, evidentemente, com tal disposição garantir a igualdade de tratamento em relação a qualquer outra companhia ou empresa que obtivesse autorização de estender, manter e trafegar linhas terrestres, para exploração do serviço telegráfico internacional, em conexão com cabos submarinos. Não poderia ser outro o objetivo dessa ressalva na reciprocidade de interesses que se ajustavam e, sendo inteiramente restritos, os do governo importavam sómente na maior garantia da renda do telégrafo nacional, ao qual incumbia a execução de todo o serviço interior terrestre.

As empresas de serviço telegráfico submarino só estão isentas do pagamento da taxa terminal nas estações do litoral, onde seus cabos aterram.

Com a concessão dada em 7 de abril de 1922, posteriormente transferida á companhia italiana, para atterramento de um cabo submarino nesta Capital, pretendeu-se ver na clausula 8ª do decreto n. 15.435, que a outorgou, a ocorrência da hipótese formulada na clausula 10ª dos contratos da Western e da All America que aspiravam, desde logo, a isenção da taxa terminal de São Paulo.

Depois de iniciado o tráfego do cabo italiano, em Setembro de 1925, foi, pelo decreto 17.156, de 23 de dezembro desse ano, autorizada a revisão do contrato da companhia e também a ligação, por linha terrestre, com as cidades de São Paulo e Santos, nas mesmas condições estabelecidas para a Western e All America.

Estas companhias, entretanto, impugnaram as contas da taxa terminal que lhes foram apresentadas, na forma habitual, pela repartição geral dos telégrafos, alegando a primeira ter ocorrido a aplicação da clausula 10ª do decreto 15.193, de 26 de Dezembro de 1921, "a partir da data da inauguração das linhas da Italcable. Mais tarde, ainda a Western e a própria Companhia Italiana prevaleceram-se da permissão concedida pelo decreto 17.240, de 10 de Março de 1926, á Companhia Telefonica Rio Grandense, para explorar o serviço telefónico e telegráfico, através das fronteiras com o Uruguai e com a Argentina, para recusar o pagamento das taxas terminais de S. Paulo, sob a mesma alegação de haver ocorrido a incidência da clausula décima.

Tornou-se, assim, evidente o objetivo das Companhias com a recusa de pagar a taxa terminal devida, ao mesmo tempo que se propunham a efetuar esse pagamento, uma vez que lhes fossem dadas outras compensações mediante revisão dos contratos. E, enquanto se esforçaram para obter essa revisão, logo encaminhada e quasi consumada, foram crescendo os débitos da mesma taxa.

Com o advento da Revolução, malogrou-se não só a tentativa de revisão dos contratos, que seria prejudicial aos interesses públicos, como se abreviou a liquidação desses débitos para com o Governo.

A vista das primeiras providências, resolveram elas pedir guias para o recolhimento das importancias correspondentes ás taxas terminais de serviço em tráfego mútuo, não impugnadas. Nessa parte, o débito já em aberto, atingia, em 31 de Dezembro de 1930, a elevada soma de 6.382:326\$366... papel, para a *All America* e a *Italcable*; a de 2.235:957\$315, papel, correspondente ao serviço interior da *Western*, que devia mais 2.094:528\$557, papel, do serviço internacional, até setembro de 1926 e, dessa data em diante, a que foi posteriormente paga.

Quanto aos débitos das taxas terminais de São Paulo, então apurados, só a *All America*, após a notificação do Ministério da Viação, apressou-se em liquidar a sua parte, no total de 2.523:850\$717, papel. A *Western* e a *Italcable*, que só realizaram o pagamento depois de proferida a sentença arbitral, deviam, respectivamente, 4.026.370,76 frs. ouro e 1.188.313,97 frs. ouro.

Era essa situação que se deparou ao atual governo, no tocante aos serviços de exploração de cabos submarinos.

O Ministério da Viação, em o aviso 10, de 13 de Maio de 1931, mandou notificar a três empresas para recolherem, dentro de 15 dias, a totalidade dos seus débitos. Ao termo desse prazo, só a *All America* tinha atendido a notificação. Foi por isso determinado, com relação ás outras duas, a observancia do disposto no art. 2º do decreto n. 19.958, de 6 de Maio do mesmo ano, expedido pelo Ministro da Fazenda, que declarou que "aos devedores remissos não será permitido requerer nas repartições públicas federais".

Mantendo-se a recusa da *Western* e da *Italcable*, quanto á liquidação de seus débitos, foi expedido o aviso 20, de 30 de Junho de 1931, autorizando a directoria Geral dos Telégrafos a denunciar os convênios de tráfego mútuo de 3 de Novembro de 1905 e 1º de julho de 1925, celebrado com as mesmas empresas.

Em 29 desse mês, porém, a *Western* interpôs recurso, concluindo por solicitar que a questão que lhe dizia respeito fosse submetida a arbitramento, no uso aliás de uma faculdade contratual.

Após o estudo que esse recurso mereceu, foi a questão submetida ao exame e parecer da comissão de revisão jurídica dos atos do Ministério da Viação, antes de levá-la á solução final do arbitramento. Foi permitida a continuação a título precário, do serviço de tráfego mútuo telegrafico com as mesmas empresas.

Em seu parecer, datado de 8 de Outubro de 1931, a comissão jurídica concluiu:

"1º, que é líquido o direito do Governo de exigir da *The Western Telegraph Co. Ltd.* e de outras empresas com estação em São Paulo, o recolhimento das taxas terminais, pelo menos até a data em que a companhia telefônica riograndense tornou efetiva a concessão que lhe foi feita pelo decreto n. 17.240, de 10

de Março de 1926, cujo contrato, assinado em 17 de Abril, foi registado pelo Tribunal de Contas em 5 de maio de 1926;

2º, que, sob certo ponto de vista, é suscetível de controvérsia o direito do governo á percepção da taxa terminal, em face de contrato com a Companhia Telefônica Riograndense;

3º, que a questão suscitada pela *The Western Telegraph Co. Ltd.* pode ser resolvida em juízo arbitral, de conformidade com o estipulado na clausula 19ª;

4º, que o arbitramento deve restringir-se ao período posterior á efetiva exploração do serviço pela companhia riograndense; mas atendendo á controvérsia, suscitada pela *Western*, parece que se pode ampliar o arbitramento ao início da exploração do serviço pela companhia italiana;

5º, que os árbitros devem especialmente se pronunciar sobre a seguinte questão: se a isenção, que a *Western* pretende, com base na clausula 10ª, compreende todo o seu serviço internacional, ou apenas o serviço executado pela telefônica em concorrência com ela;

6º, que o arbitramento deve obedecer ás regras comprehendidas nos arts. 1.037 a 1.048 do Código Civil, combinados com o disposto no decreto n. 3.900, de 26 de Junho de 1867”.

A vista dêsse parecer, foi recomendado, em aviso de 30 de outubro, á Directoria Geral dos Telégrafos que fizesse cessar, definitivamente, em 10 de Novembro, o serviço de tráfego mútuo se até essa data as duas companhias não recolhessem aos cofres públicos as importancias devidas até 27 de Março de 1927 no total de fls. ouro, 1.857.682,60 equivalentes a réis 5.561:764\$515. O restante, correspondente tão somente á taxa terminal de São Paulo, a partir daquela data e consoante o mesmo parecer, seria submetido a arbitramento, devendo, porém, a *Western* e a *Italcable* fazer o depósito prévio das quantias a pagar e que eram, respectivamente, de 8.525:222\$890 e réis 1.782:859\$920, papel. Ficou ainda estipulado consignar no termo de arbitramento que no caso de ser a sentença favorável ao governo, o depósito reverteria, imediatamente, aos cofres públicos, como plena quitação da dívida.

Foi convidado o Ministro Hermenegildo de Barros, para, como árbitro único, decidir a questão, tendo em conta seus altos méritos de magistrado.

Pela sentença proferida a 3 de Março de 1932, julgou êle que tanto a *Western* como a *Italcable* não ficaram isentas de pagar, com fundamento nas clausulas 9ª e 10ª, do decreto n. 15.193, de 24 de Dezembro de 1921, e §§ 6º e 7º da clausula 4ª do decreto número 17.156, de 23 de Dezembro de 1925, a taxa terminal arrecadada na sua estação de S. Paulo, a partir de 20 de março de 1927, data do início da exploração do serviço internacional pela Companhia Telefônica Riograndense. Em consequência, mandou pagar ao governo federal as importancias de 8.525:222\$890 e 1.782:859\$920, depositadas no Banco do Brasil.

Destarte, ficou resolvido, definitivamente, tão relevante questão, havia tanto tempo aberta, tendo sido liquidados todos os débitos das empresas de cabos submarinos, no total de 28.491:351\$161. E, por força da mesma sentença, está assegurada ao governo federal a avultada receita das taxas terminais arrecadas em São Paulo.”

O único argumento que poderia se opor ao monopólio do Governo para exploração desses serviços seria a incapacidade de sua gestão. Realmente, a um monopólio deve corresponder uma organização mais eficiente. Saturado dessas responsabilidades públicas, tenho empenhado todas as minhas energias de administrador, para que os serviços de Correios e Telégrafos atinjam uma relativa perfeição.

Peço a benevolência da Assembléia para expor os elementos que, ainda hoje, coligi, como revelação desses propósitos:

“A reabilitação dos nossos serviços de comunicações constitui um dos maiores documentos do espírito de reforma do Governo Provisório. Já se considera restaurado o tráfego telegráfico, que entrara em deplorável decadência, preterido pela concorrência das empresas particulares. E no serviço postal, que se ressentia de uma organização mais imperfeita, opera-se uma promissora transformação.

Fundiram-se os dois sistemas por uma iniciativa que parecia temerária, porque teve de enfrentar reações de mentalidades heterogêneas, incompatibilidades de organizações tradicionalmente separadas e padrões administrativos desiguais; mas, o reajustamento de situações tão diversas progride, através de providências complementares, indicadas pela experiência, com um êxito prematuro.

Pensei, desde logo, na construção do palácio dos Correios e Telégrafos, na Capital da República, tendo constituído uma comissão para escolha do local e outras indicações técnicas da obra a realizar. Mas, faltando-me recursos para empreendimento de tamanho vulto, promovi o melhoramento das atuais instalações, até que se pudesse atingir a essa aspiração. Na proposta orçamentária do corrente ano, foi incluída verba para êsses estudos.

As mais importantes modificações realizaram-se nos seguintes prédios: no da Praça 15 de Novembro, sede da Diretoria Geral e do tráfego telegráfico, na importância de 222:560\$000; no da rua 1^o de Março, sede do tráfego postal, na importância de 1.290:231\$, que, além do acabamento do 5^o andar e da reconstrução em todos os outros infectos pavimentos que se arruinavam, foi dotado de melhoramentos, como mecanização para o transporte de malas, instalações elétricas e novo mobiliário, em substituição de móveis carunchosos que se tornavam imprestáveis; no prédio onde funciona a secção de encomendas postais, radicalmente reformado, com a despeza de 217:144\$000; nas sucursais e agências da Avenida Rio Branco, Saenz Pena, Largo do Machado, Praça Mauá, Cais do Porto, S. Cristóvão, Lapa, Deodoro, Pedro II, Senador Eusébio e Arpoador, inclusive mobiliário, com o dispêndio de 296:148\$900.

As capitais dos Estados estão sendo dotadas de sédes próprias para as suas diretorias regionais: o prédio de Fortaleza, já construído, no valor de réis 1.637:778\$900; os de Aracajú, Curitiba, Vitória e Terézina, no valor, respectivamente, de 359:459\$200, 1.199:168\$980, 882:802\$200 e 524:517\$000, todos em vista de conclusão; o de Maceió, orçado em réis 426:858\$400, em construção; o de Natal, no valor de 420:047\$800, e a reforma do de Belo Horizonte, orçada em 722:137\$700, dependentes de registro dos respectivos contratos pelo Tribunal de Contas; o de S. Luiz, no valor de 669:300\$000, aguardando nova concorrência; o de Belém, orçado em 924:513\$500, dependente de acôrdo com a "Port of Pará"; o de Baía, no valor de 2.058:000\$000, com a concorrência encerrada no dia 26 de fevereiro; o de Florianópolis, em ampliação das plantas para o orçamento; o de Cuiabá, em desenho das plantas; os de Recife e Goiaz, em estudos do anteprojecto.

Foram, além disso, empreendidas as seguintes construções: os prédios de Ilhéus, S. Lourenço e Vassouras, respectivamente, no valor de 113:617\$918, 73:452\$100 e 65:446\$600; o de S. Borja, no valor de 98:167\$100, em vias de conclusão; o de Alagoinhas, orçado em 115:193\$600, em construção; o de Juiz de Fora, no valor de 452:144\$800, com o contrato aprovado; os de Joazeiro (Baía), Feira de Santana e Alagrete, orçados, respectivamente, em 137:894\$000, réis 66:049\$000 e 148:842\$840, que vão ser atacados; o de Uruguaiana, no valor de 149:653\$300, dependendo de aquisição de terreno; o de Campo Grande, com o orçamento em estudo; o de Caxambú, aguardando a cessão do terreno; o de Penedo, dependente da escritura do terreno.

Todas essas obras estão sendo atendidas com o depósito da importancia de 10.308:082\$806, posta á disposição do Ministério da Viação, no Banco do Brasil, do produto da sobretaxa postal e, com a supressão desse fundo, da verba incluída na proposta orçamentária.

Promoveu ainda o Ministério da Viação a construção de 54 prédios, para agências postais-telegráficas, no interior dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, com verbas da Inspectoria de Secas, para dar trabalho aos operários urbanos.

Esses prédios, que obedeceram a quatro tipos, de feição moderna, de acôrdo com a importancia das localidades e desenvolvimento dos serviços, custaram 2.452:000\$000.

Foram applicadas mais as seguintes importancias em melhoramentos dos próprios do departamento: 50:000\$000 na séde da Diretoria Regional de S. Paulo, além de 200 contos que foram, ultimamente, destinados á completa distribuição do seu mobiliário; 30 contos, na "Casa dos Contos", em Ouro Preto; 25 contos, na agência de Petrópolis; 16 contos na séde da Diretoria Regional de Cuiabá; 14:840\$100 na agência de Bananeiras (Paraíba) e 5:600\$000 na agência de São João del-Rei.

Os próprios nacionais das duas repartições, até 1930, tinham, apenas, o valor de 30.175:927\$500.

Em 1932, dispendeu-se com alugueis de casas, a importância de 2.480.384\$000 contra 3.221.878\$000, em 1931, resultando uma diferença para menos de 741.494\$000, que se pode levar á conta de economia proveniente da fusão das duas repartições, a-pesar-das primeiras despesas que a mudança acarreta, principalmente com a adaptação do prédio para os dois serviços.

Com a construção de novos prédios, no correr de 1933, muitos dos quais foram logo ocupados, deveria ter baixado aquela despesa, na proporção dos alugueis que deixaram de ser pagos. Tal, porém, não se deu porquê em várias diretorias regionais, como São Paulo, Rio, Belo Horizonte, houve apreciável aumento, em consequência da abertura de diversas sucursais, mudança de agências para prédios mais adequados e de maior conforto.

Maior economia só se pronunciará depois da conclusão dos prédios principais, uma vez que, até esta data, só o de Fortaleza está terminado.

A rede telegráfica teve, de dezembro de 1930 para 1933, um aumento de 527.160 metros de postes de linhas na sua extensão e de 2.415.800 metros no desenvolvimento dos seus condutores.

Além dos trabalhos normais de consolidação de linhas, procedeu-se á reconstrução completa da linha tronco de Baía á Fortaleza, na extensão de 2.143.529 metros com um desenvolvimento de 10.420.546 metros, trabalho que não se fazia, há mais de 20 anos. Está quasi terminada a reconstrução da linha-tronco no Maranhão, a partir de Bifurcação até Curupí, na extensão de 589.657 metros.

Acham-se também em reconstrução, devendo ficar concluídos dentro de dois meses, os seguintes trechos das linhas do Sul: a do litoral São Paulo a Tôrres, no Rio Grande do Sul, e as interiores: de S. Paulo a Porto Alegre, via Itararé, de Porto União a Candinhas, de Herval a Curitibaanos, de Porto Alegre a Rio Grande e de Rio Grande a Santa Vitória do Palmar, com a extensão de 3.200.842 metros e desenvolvimento de 8.623.684 metros.

Restauram-se mais as linhas do Estado de Minas Gerais, na extensão de 1.749.466 metros, devendo esse trabalho ficar ultimado no primeiro trimestre do corrente ano.

Esse grande melhoramento, que representa verdadeira substituição de todo o material em longos trechos, deverá assegurar a cabal eficiência do tráfego.

Em várias estações foi feita a montagem do sistema *baudot* e substituídos aparelhos *morse* por teletipo, para dar mais rápido escoamento ao serviço. Ao mesmo tempo, cuidou-se de reaparelhar o serviço rádio, tendo sido abertas 26 novas estações e fechadas 16, por conveniência do serviço.

As principais estações foram instaladas no Amazonas, no Pará, em Goiaz e Mato Grosso, em localidades desservidas de qualquer comunicação.

Além dessas providências, foi organizado um vasto plano de ampliação da rede radiotelegráfica, compreendendo: a) *montagem imediata*, nesta Capi-

tal, em Recife e em Porto Alegre, de quatro estações, de tipo moderno, para tráfego a alta velocidade e execução de comunicações radiotelefônicas, permitindo o estabelecimento de dois canais de grande capacidade de tráfego, um para o norte e outro para o sul; b) instalação, no próximo ano, ainda nesta capital, em Belém, Fortaleza e Baía, de estações da mesma natureza, estabelecendo mais três canais para o norte; c) instalação de novas estações, quer em localidades não servidas de telégrafo, por dificuldade de construção de linhas, quer nos centros de tráfego telegráfico de importância, que ainda não dispõem de aparelhamento rádio; d) modernização e ampliação da aparelhagem atualmente em serviço, conforme já está sendo executado pelo departamento dos correios e telégrafos; e) construção de prédios especiais para as estações automáticas, em terrenos de área capaz de comportar o desenvolvimento futuro do sistema de comunicações rádio-interiores.

Já se achando aprovada a concorrência para a montagem desse serviço automático, é possível que dentro de seis a oito meses esteja concluída a primeira parte do plano organizado.

O tráfego telegráfico desenvolve-se na razão direta do seu aperfeiçoamento.

A demora dos telegramas, em percurso, reduz-se, dia a dia, principalmente para o norte, chegando-se a receber do Amazonas e do Pará telegramas com menos de 60 minutos, serviço que, dantes, se retardava por três e mais dias. Muito contribuiu para a celeridade dessas comunicações a aparelhagem da estação rádio de Belo Horizonte, com um rendimento médio diário de 50 mil palavras. Está sendo montada uma estação do mesmo tipo em Porto Alegre, para suprir a deficiência dos condutores, até que se ultime a restauração das linhas telegráficas e seja instalado o serviço automático.

Regularizam-se, também, as comunicações para o oeste do país com as novas estações-rádio de Campo Grande, Cuiabá, Corumbá e Aquidauana.

Releva notar que, em 1933, pela primeira vez, foi encerrado, em hora, na estação-central, o serviço dos dias 24 e 25 de dezembro, que são os de maior afluência, atingindo a média de 34.271 palavras por hora, tendo no dia 1 de Janeiro do corrente ano ficado em hora o serviço, com a transmissão de 1.109.664 palavras.

O tráfego geral teve o seguinte aumento:

| Anos | Telegramas | Palavras |
|----------------------|------------|-------------|
| 1930 | 4.369.603 | 78.442.789 |
| 1931 | 5.963.254 | 106.837.991 |
| 1932 | 6.923.382 | 136.543.040 |
| 1933 (9 meses) | 5.624.026 | 111.954.577 |

Foi melhorado o serviço rádio de Recife que passou a dar um rendimento de 800 telegramas diários.

Com o escoamento do serviço norte, por intermédio de Belo Horizonte, a Baía, grande centro coletor da-

quela região, passou a encerrar os seus trabalhos sempre em hora.

As modificações feitas nas instalações de *baudot*, duplexação de um triplo para Belo Horizonte e de um quádruplo para S. Paulo, e montagem de novos aparelhos, permitiram á Central-Rio a escoar, como aconteceu no Natal e Ano Bom, mais de 100% do seu serviço normal, com rapidez e perfeita correção.

Racionaliza-se o tráfego postal. Uma série de medidas de providências oportunas, que entram no plano de uma grande reforma a ser aplicada em todos os Estados, vem regularizando esse serviço no Distrito Federal: promoveu-se melhor localização das repartições sucursais, com maior aproveitamento do pessoal; estabeleceu-se a expedição direta da correspondência expressa das sucursais e agências, para os trens do interior; atendeu-se a uma mais rápida e regular distribuição dos jornais; foram melhorados os serviços do correio ambulante, evitando a manipulação á noite, durante o percurso; determinou-se o encaminhamento, via-Barra do Pirai, de correspondência que era transportada ao Rio, antes de chegar ao seu destino; as velhas caixas de assinantes foram substituídas por novas e tiveram melhor instalação; o serviço aéreo teve novo aparelhamento, passando a constituir uma secção, tendo o seu movimento aumentado, na Diretoria Regional do Distrito Federal, de 777.934 objetos ordinários e 54.279 registrados, em 1932, para 1.070.717 objetos ordinários e 77.023 registrados em 1933; as caixas do centro urbano passaram a ser coletadas cinco vezes por dia.

Procura-se melhorar, cada vez mais, o serviço de entrega, com a reorganização dos quadros de mensageiros.

O tráfego postal está sempre em dia, a-pesar-do aumento da correspondência.

Nos Estados, aperfeiçoam-se também os métodos de trabalho, principalmente como resultado da fusão pelo aproveitamento de funcionários habilitados na chefia de estações, em vez de agentes semi-analfabetos recrutados ao sabor das preferências políticas.

Vão sendo utilizadas as empresas de transportes para o serviço de condução de malas. As linhas postais de automóveis elevaram-se, de 1931 para 1933, de 14.056 quilômetros e 42.899 viagens, para 14.697 quilômetros e 47.347 viagens.

Vai o departamento iniciar a exploração direta desses serviços no nordeste, com carros de tipo especial, para o transporte de malas e passageiros.

Para melhorar esses serviços em alguns portos, serão adquiridas lanchas e escaleres providos de motores de pópa.

O SR. PRESIDENTE — Sr. Ministro: está findo o prazo de uma hora que o Regimento conferia a V. Ex. para falar. O Sr. ministro poderá, porém, obter uma prorrogação de meia hora, mediante o consentimento da Assembléia, a quem vou ouvir.

O Sr. Ministro da Viação deseja que se lhe prorrogue, por meia hora, o prazo para continuar seu discurso.

Os Srs. Deputados que concedem a prorrogação, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi concedida.

V. Ex., Sr. Ministro, pode continuar com a palavra.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA — A Assembléa há de relevar-me esta enumeração fastidiosa (*não apoiados*); mas preciso invocar fatos para demonstrar que não se deve infringir o princípio da exclusividade do Governo, para execução desses serviços, porque o Ministério da Viação, imbuído do acerto dessa orientação, tem procurado melhorá-los, para pô-los ao alcance das nossas necessidades.

As verbas concedidas para os Correios e Telégrafos, no orçamento de 1930, se elevavam a 142.220:169\$070. Sem dispensa nem disponibilidade do pessoal a-pesar-da expansão do serviço, essas verbas foram decrescendo da seguinte forma:

121.787:733\$070, em 1931,
119.678:980\$000, em 1932.

Em 1933, elevou-se a 120.735:896\$000, ainda assim com a redução de 21.484 contos sobre 1930, para atender a melhoramentos nos serviços de radiocomunicações e serviços técnicos especializados e á troca de correspondência internacional.

A diferença de pessoal foi de 118.332:789\$000 em 1930, para 106.929:603\$000 em 1933.

Para bem definir o espírito de economia dominante nesses serviços basta referir que nas oficinas dos Correios havia 50.000 sacos amontoados, há cinco anos, acabando de inutilizar-se como outros que apodreciam e eram jogados no mar, ao passo que se consignava nos orçamentos anuais uma verba de 2.000 contos para aquisição desse material. E com o aumento de dois operários, duas máquinas e transformação das existentes, feitas nas próprias oficinas, foram todos reparados e voltaram á circulação, não se tornando necessária a compra de novos sacos, com uma economia já superior a 4.000 contos.

Está sendo aplicada nas mesmas oficinas uma maquina para fabricação de laminas de chumbo para fechamento de malas postais, material de importação. As despesas com aquisição desses fechos, que se elavaram, em 1933, a 779:997\$500, não excederão no corrente ano a 180 contos.

Os resultados financeiros obtidos, a-pesar-de acentuada redução das tarifas, principalmente as telegráficas, no governo provisório são índices ainda mais animadores.

O "deficit" dos dois serviços decresceu de 1930 para 1933, conforme os dados da Contadoria Seccional, de 20.990:594\$000 e, de acôrdo com o critério de escrituração do departamento, de 13.993:665\$000.

A perfeição dos serviços dos Correios e Telégrafos dependia, porém, tanto do aparelhamento material, como do preparo profissional do pessoal.

Quando se realizou a fusão, era a mais deplorável a organização do pessoal. Os diaristas representavam uma estravagante conglomeração, com diarias arbitradas *ad-hominem*, que variavam de 2\$ a 20\$000, com vinte e até mais anos de serviço, sem nenhuma garantia ou vantagens que compensassem os trabalhos de alguns que, invadindo, tumultuariamente, os quadros da repartição, se constituíam em verdadeiros valores do trafego. Essa classe, que se compunha assim da forma mais irregular, não tinha sequer as respectivas tabelas aprovadas por nunca terem sido submetidas ao ministério, a-pesar-da determinação rigorosa do decreto n. 18.088,

de 27 de janeiro de 1928. Não foram encontrados assentamentos nem relações completas desses empregados. Por outro lado, proliferava a classe exdruxula dos pro-ratas, em que se encontravam empregados mantidos havia dezenas de anos como extranumerarios e recebendo pelas sobras da verba orçamentária, uma remuneração incerta.

Não poderia ser sanado, de pronto, tomanho cáos administrativo; mas, impoz-se ao plano da fusão corrigir essa situação anômala. Foi estipulado o prazo de um ano para a solução que melhor atendesse aos interesses do serviço, relativamente ao pessoal diarista, mensalista, ajustado ou contratado, em número de 6.500. Mas o prazo dessa revisão teve de ser prorrogado, porquô os estudos apresentados, em vista das dificuldades encontradas, não indicavam ainda uma solução definitiva.

Independente dessa medida, o departamento dos Correios e Telégrafos já começou a regularizar a situação dos diaristas, reservando-lhes todas as vagas de auxiliares, mediante o concurso regulamentar. Criaram-se ainda cursos de emergência para o seu preparo técnico, facilitando o êxito das provas.

Reconhecendo que os diaristas em serviços de aparelhos telegraficos, com a responsabilidade de verdadeiros telegrafistas, têm direito a uma diária mínima compensadora, foi aprovada uma nova tabela que beneficia os diaristas especializados no "baudot" e no rádio. Nessa base já foram contemplados os manipulantes de Porto Alegre e da estação central do Rio, do radio e "baudot", melhoria que será extensiva, progressivamente, aos outros Estados, até que se verifique o reajustamento total determinado pelo novo regulamento.

Foi vedada a admissão de novos pro-ratas, passando a perceber uma remuneração determinada.

E, finalmente, funda-se a escola de aperfeiçoamento para promover a preparação especializada que assegure ao departamento de Correios e Telégrafos uma eficiência modelar, capaz de atender a oimoda função que lhe é atribuída.

Parece que não estamos, portanto, na contingência de renunciar a conquistas que representaram tantos sacrificios.

Desde que, por iniciativa do Ministério da Viação, foi robustecido o princípio do monopólio do Estado para a execução dos serviços postais e telegraficos, impoz-se a sua remodelação.

Procurei corresponder a essa tarefa. Relatei, sumariamente, os resultados dos esforços aplicados. Vencidas as primeiras dificuldades, removidos os obstaculos oriundos de uma irregular organização do pessoal e de um aparelhamento material ineficiente, os correios e telégrafos propendem a um desenvolvimento e a uma perfeição que os podem colocar ao nível dos apóios culturais e econômicos do Brasil.

Precisamos, em vez dessa orientação dispersiva, em vez de atribuir serviços que, si eram executados, deficientemente, pela União, podem alcançar maior aperfeiçoamento, pelos Estados que não suportariam seus encargos e pelos particulares que só visariam seus lucros. Devemos retomar as normas introduzidas com tanto empenho e tão boa vontade. O Brasil precisa dessa organização nacional que estreite cada vez mais os liames de sua unidade. O lema "Tudo pela União" deve representar, pelo menos, a necessidade de ordenação desses instrumentos de circulação de nossos sentimentos e de nosso progresso.

Os Estados, que arcam com tantos onus, não poderiam mais, como se evidenciou dos precedentes indicados, arrotar com as despesas de um serviço por sua natureza oneroso e deficitário. E essa dualidade criaria uma situação de incertezas: a União ficaria esperando pelos Estados e os Estados ficariam esperando pela União.

E há uma razão mais decisiva para que não se deixe á margem o regime adotado pelo Governo Provisório: esses serviços não poderão ganhar expansão, ter um desenvolvimento compensador, sem o monopólio que lhes assegurará a renda necessária, para sua manutenção. Desde que sejam concedidos aos Estados e, como também está previsto, aos particulares as companhias, que só visam compensações imediatas, procurarão explorar zonas mais vantajosas e o Governo Federal ficará com encargos de maior sacrifício, forçado a estender as suas linhas e estabelecer as suas agências postais pelas localidades desprotegidas, que não podem dar a remuneração desses serviços.

Apêlo, portanto, para a Assembléia Constituinte.

Invoco seu patriotismo, os seus sentimentos de interesse público, afim de que não se estatua êsse regime tumultuário e dispersivo, para que os serviços de correios e telegrafos continuem cometidos á União. E, se o Governo Federal fór julgado inapto para essa organização, deve-se, ao contrário, facultar-lhe recursos, para que êle se aparelhe e atenda as nossas necessidades de comunicação com uma cabal eficiência. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está findo o tempo destinado ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Alvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Rodrigues Moreira, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, Herectiano Zenaide, Barreto Campelo, João Alberto, Luiz Cedro, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Alfredo Mascarenhas, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Carlos Lindenberg, Lauro Santos, Jones Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Nilo de Alvarenga, César Tinoco, Alípio Costallat, José Eduardo, Fábio Sodré, Melo Franco, Adélio Maciel, Negrão de Lima, Delfim Moreira, Odilon Braga, Raul Sá, João Penido, João Beraldo, Valdomiro Magalhães, Licurgo Leite, Celso Machado, Bueno Brandão, Jaques Montandon, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Mário Whately, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Cincinnati Braga, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Adolfo Konder, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, Renato Barbosa, De-

métrio Xavier, Pedro Vergara, Argemiro Dorneles, Ferreira Neto, Martins e Silva, Edwald Possolo, Oliveira Passos, Milton Carvalho, Levi Carneiro, Moraes Paiva. (97.)

Deixam de comparecer os senhores:

Freire de Andrade, Veloso Borges, Guedes Nogueira, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Soares Filho, Ribeiro Junqueira, Pandiá Calógeras, Simão da Cunha, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Teotônio Monteiro de Barros, Carlota Queiroz, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Henrique Bayma, Lacerda Pinto, Assis Brasil, Acir Medeiros, Gilbert Gabeira, Alberto Surek, Armando Laydner, Valter Gosling, Augusto Corsino, João Pinheiro, Roberto Simonsen, Pinheiro Lima. (27.)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 227 Srs. Deputados.

8

Discussão única do requerimento n. 15, de 1934, do Sr. Furtado de Menezes e outros, pedindo a inserção no "Diário da Assembléa" e nos "Anais" de um memorial apresentado por grande número de educadores e intelectuais á Comissão Constitucional.

O Sr. Presidente — Entra em discussão o requerimento.

Tem a palavra o Sr. Furtado de Menezes.

O Sr. Furtado de Menezes (*lé o seguinte discurso*) — "Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nesta tribuna já numerosos colegas e dos mais competentes ocuparam-se das várias questões que constituem o sério problema da conveniente educação da juventude brasileira. Não poucas foram as emendas propostas ao anteprojeto com referência a esse momentoso assunto.

Representações várias, em memoriais, officios, telegramas e mensagens, têm trazido igualmente sugestões que teremos de examinar e tomar na devida consideração.

Mais um subsidio, Sr. Presidente, e subsidio bastante precioso, vêm oferecer aos Srs. Constituintes os signatários do requerimento ora sujeito á deliberação da Casa.

Não se trata de uma fonte inteiramente nova, porquê é datada de 18 de Janeiro do ano passado e foi apresentada á Comissão do anteprojeto constitucional, mas não deixa de ser mui valiosa e de convir que fique sob as vistas dos honrados membros desta Casa e de ser arquivada nos nossos anais.

Não é despiciendo, Sr. Presidente, porquê os seus 728 signatários e a dezena de milhares de professores que, por intermédio das associações a que pertencem, lhe deram o seu apoio, são quasi todos educadores e muitos com longa prática do magistério, tendo mesmo alguns passado por vários cargos de direcção na instrução pública e na particular.

Gravissimas, Sr. Presidente, são as questões que temos de resolver ao encerrar o importantissimo problema do ensino: saber a quem devemos imputar a incumbencia de legis-

lar sobre o ensino superior, o secundário, o profissional e o primário, se á União, se aos Estados; a quem deve caber o onus da administração do ensino público, em seus diversos gráus; se o ensino superior, o secundário e o primário devem ser exclusivamente officiais ou se livres; se devemos, ou não, permitir o ensino religioso facultativo nos estabelecimentos officiais; todas essas questões, ao vosso vêr, não podem ser bem resolvidas sem a audiência dos técnicos da educação, e é precisamente a opinião de alguns milhares desses técnicos que vimos oferecer aos Srs. Congressistas como subsidio para o seu estudo. E os técnicos, cuja opinião trazemos, devem presumir-se dos mais competentes, porquê entre êles acham-se os reitores das Universidades do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte (desta o ex-reitor e o actual) e do Rio Grande do Sul, 53 professores da Universidade do Rio de Janeiro, 41 da de Belo Horizonte e 35 da do Rio Grande do Sul, professores das Faculdades de Direito, Medicina e Engenharia de São Paulo, Pernambuco, Pará, Ceará e Paraná, professores de numerosas escolas normais, ginasios, cursos técnicos vários, nove membros da Academia Brasileira de Letras e alguns milhares de professores primários officiais e particulares.

Devo ainda salientar, Sr. Presidente, que entre os signatarios figura o Sr. Dr. Domingos da Silva Porto, um dos poucos sobreviventes da Constituinte de 91 que, há poucos dias homenageamos, e os seguintes vultos que enobrecem as bancadas da nossa Assembléa: Fernando Magalhães, Costa Fernandes, Jeová Mota, Alberto Roselli, Irenêo Joffily, Anes Dias, Mata Machado, Alcantara Machado, Cardoso de Melo Neto, Barreto Campelo e Augusto de Lima, cujos nomes, mui respeitosa-mente, enuncio.

Tendo em vista a importancia desse valioso concurso, Sr. Presidente, é que os signatarios do requerimento pedem aos Srs. Congressistas que lhe dêem voto favorável.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Se mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra sobre o requerimento, vou declarar encerrada a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Em seguida, é aprovado o requerimento número 15, de 1934. (1)

Será publicado oportunamente.

9

O Sr. Presidente — Esgotado o assunto sobre o qual a Assembléa teve que se manifestar, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Carlos Gomes.

O Sr. Carlos Gomes (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tem se malsinado, ás vezes, o número de discursos que aqui se pronunciam, como indicativo de certo vicio nosso. Mas, em que pesem essas criticas, a ação dos Srs. Constituintes que se evidenciará mais pelos discursos que estamos proferindo, no esforço útil e patriótico de esclarecer as questões várias em debate, trazendo cada um a contribuição das suas idéias.

(1) V. D. Parlamentares (*Anexos dos Anais da A. N. Constituinte*).

de sua experiência e de suas observações nos mais opostos quadrantes da vida nacional. E com esse debate, não se altera nem se prolonga o curso dos trabalhos nesta Casa.

Enquanto a Comissão Constitucional adapta e estuda as emendas apresentadas ao anteprojeto, aqui se vão esclarecendo as questões mais complexas.

É louvável, Senhores Constituintes, o esforço que, da tribuna, as mais notáveis capacidades desta Casa têm desenvolvido para o bom desempenho do seu mandato. É o que procurará fazer também o quasi último dos representantes aqui chegados, com algumas idéas, com alguma observação colhida no gosto e no estudo das questões políticas.

Em 91, a idéia era simples — firmar o regime democrático republicano, sob normas clássicas, incontestes no consenso geral dos povos.

As exigências coletivas então não iam além da idéia e liberdade do contrato social de Rousseau, como nò-lo diz Jelinek. (*L'Etat Moderne et son Droit* — n. 1).

As abstrações do direito público, que enchiam o século com a ressonância das palavras “liberdade” “democracia”, bastavam ás aspirações das elites e contentavam a ignorância das massas.

Alóra o arcabouço estrutural do regime político, não se cuidava senão de garantir ao homem a liberdade.

A declaração de direito era o ponto nuclear das constituições que, como a nossa, se redigiram sob o signo dos princípios da Revolução Francesa.

Era o idealismo que levava a instituir entre nós um regime democrático integral, sem que se procurasse dar ao cidadão os elementos indispensáveis ao exercício dèle, para que o não visse depois jungido ao despotismo dos governos; como antes, se decretou a abolição do cativoiro sem se ter cuidado do cativo para evitar que êle, com liberdade legal, continuasse a ser o pária, o escravo da gleba que tem sido até hoje, agravando os problemas sociais e económicos do país.

Não condenemos.

Estava no espírito da época.

Olhava-se o homem apenas sob o aspecto dos seus atributos espirituais.

Era o imperativo da vitória sòbre o despotismo.

A convenção de Virgínia em 1776, como a lei de 1793, da 2ª República Francesa, falando em felicidade do homem, são vagas, e mal deixam perceber qualquer preocupação pelas suas necessidades materiais.

A liberdade satisfaria também a essas necessidades, porquê, livre, o indivíduo saberia provê-las convenientemente.

E assim, o liberalismo económico impunha-se.

Mas, o tempo se encarregou de demonstrar que o “laissez faire” da escola clássica, filha do regime político liberal, agravava o de equilíbrio económico, prejudicando a ordem social. O individualismo exacerbado de então para cá, alargou mais as desigualdades do feudalismo. O erro do sistema das grandiosas formas económicas de organização, e o deslocamento de energias económicas determinado pela guerra mundial, segundo Wagemann (*Estrutura y Ritmo de la Economía Mundial*) fizera explodir as mais graves crises sociais de que há notícia. Vivemos por isso a hora de confluência de idéias e sistema de governos os mais opostos. Os vagalhões dèsse entrechoque, espalham incertezas e confu-

são em derredor. Operamos assim num terreno moveção de idéias que dificultam sobremodo a tarefa desta Constituinte. Mas há já tendências definidas no "bruhaa" desta hora — é o espírito social-econômico que surge como uma tendência incoercível, forçando lugar ao lado do espírito-liberal para limitar o direito de propriedade, os lucros, a liberdade de comércio, ou a ação industrial.

Então, novas diretrizes se abrem ao direito constitucional mais talvez do que uma simples transformação da Declaração de Direito, como pretende Mirkine-Guetzevitch. (As novas tendências do Direito Constitucional). E as constituições de após guerra, a alemã, a espanhola, a de Dantzig, a da Polônia, e Estônia, Rumania, México, afirmam essas diretrizes, estabelecendo, todas, com maior ou menor desenvolvimento, um conceito dos direitos do homem para colocar os textos legais em correlação com a realidade social.

E no capítulo da ordem social e econômica, desconhecido nas constituições antigas, procuram as novas, encerrar o homem também sob o aspecto objetivo da vida, entrando em detalhes que refogem á técnica do direito clássico das constituições sintéticas como a nossa carta de 91.

Aos direitos políticos acrescem os direitos sociais; ao lado do cidadão, sujeito daqueles direitos, se coloca o homem — organismo de exigências materiais:

Eis porquê, Sr. Presidente a Revolução de 30 não podia nos seus designios, ater-se aos reclamos da democracia liberal, que a inspiraram; mais talvez do que política, ela assumiu uma feição social de que não poderá furtar-se o trabalho de elaboração constitucional afeto a esta assembléia.

Ele há de processar-se na esteira das novas constituições do mundo, sufragando o novo conceito do direito constitucional, para dar ao Estado funções indispensáveis á sua missão de direção e de equilibrio social, quais a de assistência aos sem trabalho, aos doentes, aos velhos, aos necessitados em fim, a de garantia ao operário e ao empregado, a de seguro social.

Não nos arreceiemos de pormenorizar o texto da lei que estamos elaborando, contanto que todos os aspetos da realidade brasileira sejam encarados e atendidos, tendo sempre presente Alberto Torres, com a sua obra — que é um magnífico programa de ação, descendo ao fundo dessas realidades como nenhum outro homem público ou publicista indigena, com uma visão dos direitos sociais do nosso homem, que antecede o momento de após-guerra. E se o homem é, em última analyse, o objeto das cogitações sociais e econômicas, encaremos como Alberto Torres êsse homem no Brasil.

Vemô-lo debatendo-se num panorama físico — a distancia que domina e influencia todos os aspetos da sua existência.

Mas, se a distancia é a causa primeira dos problemas no Brasil — o transporte, a educação, a hygiene, a pobreza, a tendência para certa desagregação — é incontestável que, a causa segunda, tem sido a falta de um plano e de uma ação ininterrupta no sentido de proteger o homem e salvá-lo das contingências do meio que o rodeia.

E que é o homem no Brasil?

Se não são 40.000.000 de explorados, como pretende o illustre Sr. Zoroastro de Gouveia, é sem dúvida, uma grande maioria de esquecidos.

O bem estar, a própria justiça no custo dos processos judiciários, são beneficios gosados apenas por uma relativa minoria.

Os governos raramente se descuidaram de construir palácios, de levantar obras suntuosas, que perpetuassem o nome dos seus eventuais detentores. Mas, muito pouco olharam para a situação do homem brasileiro que, nas cidades, na orla do extenso litoral e na amplidão dos sertões, arrastam uma vida inglória, ignorante, ganhando mal, lutando com as endemias, desprovido de qualquer noção de conforto e bem estar.

Se compararmos o modo de vida do caboclo e do operário nacional, com a do imigrante estrangeiro, a sensação é de tristeza.

Quanta diferença entre o padrão de vida de um e o de outro!

E isso porquê?

Porquê, Senhores, um tem atrás de si séculos de cultura e de civilização; o outro tem séculos de abandono e de atraso.

As novas diretrizes do direito a que não referimos, foram determinadas pelo ambiente das cidades, na pressão sobretudo das greves operárias, eclosão das crises sociais.

Mas não nos esqueçamos de que, nos nossos campos, no "hinterland" do país, há uma população maior talvez, em estado social e econômico de penúria idêntica.

Quando, nos Estados Unidos Roosevelt, com o seu gigantesco plano econômico que é uma revolução autêntica, procura recolonizar o país, transferindo para terras férteis a população que habita zonas mais ou menos áridas; quando no México o governo decide redistribuir a população rural mesmo com sacrifício forçado do latifúndio, mas em favor da produção e do povo, nós que dispomos de 500.000 contos para, com o chamado reajustamento econômico, auxiliar o banqueiro e o grande explorador da terra, não nos lembramos do pequeno lavrador, da massa da população rural, para protegê-la e redistribuí-la mesmo, com as vantagens e as facilidades proporcionadas ao imigrante estrangeiro, grupando-a para melhor instruí-la e orientá-la.

Ao contrário, esquecendo-a, o que se faz é expropriá-la dos seus direitos imemoriais.

Com efeito, ao caboclo desbravador, já investindo pelo sertão a dentro, já fixando-se nas zonas litoraneas, não se tem ao menos garantido o direito á posse e ao domínio das terras que ele foi o primeiro a pisar. É notório que mesmo os direitos oriundos das antigas sesmarias, dificilmente se provarão hoje, através de inúmeras sucessões hereditárias, porque as leis civís exigem para isso, filiação dos títulos atuais, aos títulos originários que não mais existem. E, em regra, ignorante e por isso mesmo descuidado, o caboclo pouca importância deu aos títulos, ainda quando haja comprado as suas terras.

O SR. ARÃO REBELO — Ainda tem V. Ex. que acrescentar a ação dos grileiros na expropriação.

O SR. CARLOS GOMES — Daí, os vexames e as espoliações de que têm sido vítimas. Os farejadores de terras devolutas, cognominados, no meu Estado, de "geófagos", obtendo-as por concessões dos governos, encontravam assim, brechas mais ou menos faceis nos direitos dos primitivos donos e povoadores do país. Os seus títulos insuficientes quasi sempre, á prova rigorosa do domínio, pouco os amparava, e era de ver a situação em que ficaram infinidades de brasileiros perdendo as suas propriedades, quando não se dispunham a reagir á mão armada, como aconteceu em Santa Catarina e, de certo, em outros Estados.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — Paraná, igualmente.

O SR. CARLOS GOMES — Mas, não só quanto a terras devolutas; as terras particulares abandonadas pelos seus titulares, foram invadidas pelo caboclo, o estigmatizado intruso. A expulsão destes, como se tem verificado ás vezes, quando não provoca de início, reações prejudiciais á ordem pública, acarreta á sociedade uma sobrecarga de elementos parasitários, porquê os individuos expulsos das terras em que moram, se entregarão ao nomadismo improdutivo, que já é uma tendência verificada ás vezes, no seu espirito. Quando vemos constituições como a alemã e de Dantzig, regulando a utilização do solo para assegurar a toda família uma habitação, não seremos nós, com a vastidão do nosso território, quem deixará de reconhecer ao brasileiro, a propriedade sobre o pedaço de terra em que êle já construiu a sua morada.

O direito sobre um trato de terra onde o homem tenha pouco, é o primeiro bem material para uma existência digna. Favoreçamos a todos os brasileiros, a sua aquisição e asseguremos desde logo, o domínio dêle, aos que, pela posse, estejam na tranquilidade de seu gôzo.

O SR. ADROALDO COSTA — Há quanto tempo?

O SR. CARLOS GOMES — Sejam cinco anos, como diz o anteprojeto...

O SR. ADROALDO COSTA — Parece muito pouco.

O SR. CARLOS GOMES — ... sejam dez anos...

O SR. LAURO SANTOS — Trinta anos, é o que dá o Código Civil.

O SR. CARLOS GOMES — ... ou trinta anos, como limita o Código Civil.

O SR. ARÃO REBELO — Mas, por posseiro entende-se aquele que cultivou, aquele que deu o uso á terra.

O SR. ADROALDO COSTA — Mesmo assim, parece-me que o prazo de cinco anos é muito diminuto, para que se firme o direito de aquisição da propriedade.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Acho-o demais. A terra deve ser de quem a trabalha.

O SR. ADROALDO COSTA — Assim, quem cultivou a terra por vinte e quatro horas tem direito a ela? É preciso que o Governo constate se cultivou, se fez produtora a terra.

O SR. CARLOS GOMES — Já está assentada a imprescritibilidade dos direitos do patrimônio público,...

O SR. VALDEMAR REIKDAL — A terra é de quem a trabalha, de quem produz.

O SR. CARLOS GOMES — ... e como o usucapião não corre contra o bem público, ainda mais se justificam, a respeito, tais medidas.

Assim, fixaremos o ponto de partida para um plano de valorização do nosso homem, lembrado ainda há dias pelo brilhante matutino "Diário Carioca".

O SR. ADROALDO COSTA — Nesse ponto, foi infeliz o anteprojeto, quando se referiu ás terras particulares. Isso é quasi um roubo feito aos particulares em país como o Brasil.

O SR. CARLOS GOMES — Há particulares que nem sabem as terras que possuem. Não é admissível, pois, que o caboclo, que lá se instalou e lá vive, tendo levantado morada, seja escorraçado...

O SR. VALDEMAR REIKDAL — Á bala, como aconteceu no Paraná.

O SR. CARLOS GOMES — ... várias vezes, ainda que apareça o grande senhor das propriedades, munido com o respectivo título.

O SR. ADROALDO COSTA — *Latifundia perdidierunt Italiam.*

Mas daí tomar medidas dêsse alcance e se entregar a um posseiro, no fim de cinco anos, a terra que êle cultivou, é absurdo.

O SR. CARLOS GOMES — Não me refiro aos proprietários que têm cuidado das propriedades, mas aos que as deixaram incultas.

O SR. ADROALDO COSTA — A distinção é de V. Ex. O anteprojeto não faz distinção alguma, e, onde o legislador não distingue, ao intérprete não é dado fazê-lo. E velho aforisma.

O SR. ARÃO REBELO — O nobre orador está expondo suas idéias.

O SR. ADROALDO COSTA — E eu estou expondo as minhas, justamente contraditando as de S. Ex.

O SR. CARLOS GOMES — Honram-me muito os apartes de V. Ex. Não tive ocasião de obter um exemplar do substitutivo da Comissão Constitucional e, por isso, a êle não me posso reportar. Quanto ao anteprojeto, também achei merecedor de modificações, que terei ensejo de propor, em plenário, quando for oportuno, se é que o substitutivo já as não consigna.

Dizia eu, Sr. Presidente, — eis porquê, Srs. Constituintes, entendo, dentro aliás, de um antigo ponto de vista meu, que o projeto de Constituição e o substitutivo foram muito felizes dispondo sobre êste assunto, para garantir aos atuais possuidores nacionais de terras devolutas ou particulares, por êles cultivadas e onde tenham benfeitorias, o domínio sobre elas. Acho imprescindível a efetivação dêsse princípio. E assim penso, e por isso me bato, mau grado as emendas em contrário áquele dispositivo e o desejo do Sr. Julião Peçanha, Diretor do Domínio da União, quando em recente officio ao Sr. Ministro da Fazenda, pede a eliminação dêsse dispositivo do anteprojeto, por prejudicial ao interesse da União. Vê-se que há da parte dêste funcionário, um zelo mui louvável, no exercicio do seu cargo. Mas se S. S. se collocasse num outro plano, qual o do bem público, que o Estado é chamado a servir, verificaria que outra deve ser a orientação para que êsse Estado não seja o que tem sido escudado na imprescritibilidade dos seus bens. Netuno a devorar os próprios filhos que lhe nascem das entranhas.

Encaremos agora, o aspécto mais geral e mais amplo das nossas realidades — a educação. O nosso organismo social formado de contingentes raciais os mais dispares, e a que ainda não se teme congestionar com novas levas de emigrantes japonezes e assírios, jamais preocupou o governo

da União. As correntes imigratórias foram canalizadas, sem nenhum cuidado de dissiminação, localizadas sem bloco, e aí entregues á direção única do seu espírito estrangeiro.

O SR. LACERDA WERNECK — A exceção do Estado de São Paulo.

O SR. CARLOS GOMES — Lembra o nobre colega o Estado de S. Paulo. S. Ex., entretanto, deve recordar-se do trabalho, do esforço que custou á administração o adaptar ali o imigrante.

O SR. LACERDA WERNECK — Mas já está perfeitamente adaptado.

O SR. CARLOS GOMES — Graças a leis sábias que foram expedidas para esse fim. Foi, porém, problema perfeitamente abandonado.

Nenhuma diretriz educativa, entretanto, se assinala no país, para a formação de uma mentalidade nacional.

Não haverá talvez notícia de país adiantado, algum, em que os poderes centrais tenham descurado da educação popular, e é de notar as reformas de após a Conflagração europeia, na Inglaterra com a lei Fischer; na Alemanha, cujas leis servirem de modelo ás reformas da instrução na Inglaterra e nos Estados Unidos, o Chile, com a sua lei de Agosto de 1920 em que reformou o ensino popular.

Não é de estranhar por isso, que até há pouco entre os alemães, não haja mais de 2 por cento de analfabétos, entre os americanos, 7 0/0 de branco e 5 0/0 de negros, que entre argentinos, 43 0/0 e chilenos 60 0/0 enquanto entré nós, orçam ainda, e de há muito, em 75 0/0.

As sensitivas do federalismo tiveram sempre como argumento maior contra a intervenção da União nos Estados, a autonomia constitucional destes.

Esqueciam então o padrão americano, onde, apesar do sentimento autonomista natural, em Estados soberanos que se confederaram, o governo federal tinha já em 1867, o Departamento Nacional de Educação (*Bureau of Education*) subordinado ao Ministério do Interior e destinado a propagar a instrução, estabelecer métodos, elaborar estatísticas, formar professores, etc. E apesar do auxilio particular que ali é notável, o governo central subvencionava largamente o ensino público.

Esqueciam que na Argentina, onde o regime é também federativo, o governo central, já em 1920 consignava, no seu orçamento 50 milhões de pesos ou sejam cerca de réis 150.000:000\$ só para o ensino primário federal.

E outra não pode ser a conduta dos povos bem orientados.

O alicerce da vida económica e social de um povo — é a educação, repete-se comumente. Mas, entre nós, ao invés de cuidar desses alicerces, a União tratava da fachada, construindo obras suntuárias, com dinheiro de empréstimo que as novas gerações hão de pagar bem caro.

Supria-se com os recursos da bolsa estrangeira, as deficiências de um organismo económico animado pela falta de educação intelectual e de trabalho.

Se não fóra a iniciativa de alguns Estados, sobretudo São Paulo, que, depois de organizar a sua instrução...

O SR. LACERDA WERNECK — Muito bem.

O SR. CARLOS GOMES — ...ampliaram a outros Estados, novos bandeirantes, os domínios da intelligencia e do

espírito brasileiro, teríamos, de certo, mais enfraquecido ainda o nosso organismo econômico e os laços de solidariedade nacional.

E quando nações estrangeiras, prolongavam a sua ação educativa até nós, como acontecia com a Italia e a Alemanha que subvencionavam e ainda subvencionam escolas para o ensino da sua lingua, que fazia a União? Desinteressava-se completamente da educação do povo para entregá-la aos Estados e municípios.

Enquanto os municípios gastam, em globo, 112.833 contos, ou sejam 19 % da sua despesa, com instrução, os Estados 185.672 contos ou sejam 17,6, a União não gasta mais do que 26.569 contos com uma percentagem mínima — 1,2 % sobre a sua despesa.

Devo declarar que estes dados não correspondem aos recentemente apresentados pelo ilustre Sr. Rafael Xavier, diretor do Departamento de Estatística do Ministério da Agricultura; mas obtive essas percentagens colhendo elementos, que me pareceram seguros, na obra do Sr. Bouças, a respeito da despesa e renda dos municípios. Com eles fiz a operação matemática e encontrei percentagens maiores do que o Sr. Rafael Xavier. Entretanto, no cômputo global das receitas públicas no Brasil, a União aparece com a parte do leão, como muito bem nó-lo diz o Dr. Rafael Xavier, em brilhante conferência pronunciada há pouco, — enquanto os municípios não têm mais de 15 % e os Estados mais de instrução Superior e Secundária.

Verifica-se assim que, a União que mais tem e mais recebe menos gasta com o ensino que lhe devia competir precipuamente.

E note-se, o Governo Federal custeia principalmente a instrução Superior e Secundária.

Foi preciso a cealeuma contra o germanismo, levantada durante a guerra — “á quelque chose malheur est bon” — para que o Governo da União fosse em auxílio dos Estados sulinos, permitindo a estes substituir por escolas brasileiras, as escolas estrangeiras existentes no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande.

E isso evidenciou que estes Estados não se bastavam no ataque ao problema educativo que ali se complicava.

Os imigrantes estrangeiros, mais adiantados, e por isso, zelosos pela instrução dos seus filhos, em aqui se estabelecendo, procuravam logo abrir as suas escolas, provendo-as naturalmente, com materiais e professores seus. E assim, foram-se educando gerações várias, inteiramente divorciadas do nosso espírito. Ao mesmo tempo, o filho do nacional conservava a tradição de ignorancia dos seus pais.

Tudo isso, tinha uma só origem, o abandono do povo ao seu destino. Se o filho do imigrante, segundo a natural tendência dos seus pais que não se pode incriminar, educando-se pelo seu critério e á sua custa, continuava estrangeiro, o filho do brasileiro, continuava analfabeto.

Em 1916 se patenteou ao Governo Federal o grande crime. Foi então ele em socorro daqueles Estados, concedendo-lhes subvenções para manutenção de escolas. E foi assim que se conseguiu, só em Santa Catarina, substituir cerca de 150 escolas estrangeiras, (alemãs e italianas) por escolas nacionais e com o maior proveito, pois tínhamos á frente da Inspeção Federal das Escolas subvencionadas

um grande pioneiro da educação nacional, Orestes Guimarães, o inesquecível cidadão que São Paulo destacou para servir á instrução em Santa Catarina.

E não se diga que o meu Estado chegára a situação em que a guerra o encontrou, por desídio dos seus governantes.

Orestes Guimarães fóra contratado por Abdon Batista já em 1907 para reformar o ensino em Joinville, e três anos depois, era chamado pelo govérno Vidal Ramos para dirigir o plano de reorganização do ensino que êste digno varão catarinense se propusera realizar e realizára patriótica e brilhantemente.

Mas todo êsse esforço dos nossos dirigentes não bastou para atender as exigências da população catarinense.

Foi preciso ainda o auxílio da União, para que se atendesse á zona rural habitada por populações estrangeiras, afim de que as suas escolas podessem ser nacionalizadas. E assim mesmo ainda se nos depara uma situação contristadora.

As zonas estrangeiradas foram supridas de escolas mais ou menos boas, com bons prédios, material, professores a 200\$000, e 170\$000, como aliás, era necessário que o fossem, pois deviam corresponder ás antigas escolas estrangeiras, sobretudo as alemãs.

Mas as zonas do cabôclo, mesmo onde acontecia haver escolas, elas eram da peor categoria, com professores a 50\$ e 80\$ sem material, sem casa própria, parecendo destinar-se mais a cultivar o atraso da nossa gente.

E que estas escolas ficaram entregues aos municípios, que, em regra, não têm elementos para prover á sua instrução.

Foi o que pude verificar no meu município, ainda há pouco, quando ali encabecei o movimento de reorganização do ensino municipal; e acredito que, por todos os demais municípios do país, a situação da instrução primária seja igual.

E assim, mesmo o aspecto da nacionalização ainda ficou encarado unilateralmente, porquê a fusão de raças e de mentalidade que deve constituir o fim da nossa orientação nacionalizadora, não se dá fácil entre povos adiantados e povos atrasados.

É mistér, ao mesmo tempo que se ensina o português aos decedentes de estrangeiro, irmos ao lado dêles, também elevando o cabôclo, de modo que êste possa nivelar-se com aquele em adiantamento, conceituando-se melhor.

Quer isso dizer, Sr. Presidente, que já se fez muito no meu Estado mas ainda, assim numa população escolar de 190.000 crianças, só recebem instrução 80.393, isto é, numa percentagem ainda pequena.

E note-se aqui ali, o espírito de iniciativa das populações italianas e sobretudo alemãs, leva-se a criar escolas particulares que atendem a 16.692 crianças, conforme a estatística oficial do meu Estado que tenho aqui e que farei juntar ao meu discurso, dispensando-me de lê-la por inteiro.

Daí vem, conforme estatísticas aqui apresentadas pelo flustre colega e notável professor Leitão da Cunha, que Santa Catarina esteja colocada em 2º lugar na escala das percentagens de matrícula, relativa á sua população, com 8,2 % ficando-lhe acima ainda, e de certo pela mesma razão, com 6,5 % o Rio Grande do Sul, Estado também de imigração.

O SR. ADROALDO COSTA — Imigração espontanea.

O SR. CARLOS GOMES — Espontanea, perfeitamente, como se dá no meu Estado, onde a iniciativa particular tem auxiliado muito esse serviço.

O SR. LACERDA WERNECK — Aliás, só São Paulo teve imigração subsidiada.

O SR. CARLOS GOMES — Não sei. É possível que só São Paulo; mas, ainda que fosse só São Paulo, já teria gasto demais com os estrangeiros, deixando de lado o nosso bom cabôclo.

O SR. LACERDA WERNECK — Foi a imigração que trouxe o progresso de São Paulo.

O SR. CARLOS GOMES — O bandeirante tem qualidades extraordinárias.

O SR. LACERDA WERNECK — Sem o concurso do estrangeiro S. Paulo não teria hoje cem mil casas.

O SR. CARLOS GOMES — Devo acentuar que não sou contra a imigração e sim contra os processos de que se usou.

O SR. LAURO SANTOS — A imigração tem sido um dos nossos grandes êrros.

O SR. CARLOS GOMES — As boas imigrações são a Italiana e a alemã.

O SR. RENATO BARBOSA — Para o Rio Grande do Sul, a imigração foi um bem: cooperou decisivamente para o desenvolvimento de sua cultura.

O SR. LACERDA WERNECK — No Estado de São Paulo, não existiriam os milhões de pés de café que fizeram a sua grandeza, si não houvesse recorrido á imigração.

O SR. CARLOS GOMES — Excluiu-se naturalmente o Distrito Federal que, sendo pela sua vida toda urbana, um caso á parte no Brasil, acusa a percentagem de 12 %.

A verdade, por isso, é que todas as unidades federativas têm dispensado boas verbas para a instrução. É o que se verifica do quadro que junto ao meu discurso, como sua parte integrante.

Por aí se vê que a escala de percentagem nas despesas, mantém-se entre o máximo de 27 % do Amazonas e o mínimo de 12,6 % do Rio Grande do Norte.

Esses dados dão para o ensino a média, de 16,6 % sobre o computo geral de despesas dos Estados.

Os municipios por sua vez, tendo em globo, segundo dados estatísticos para 1932, uma renda de 578.845:000\$000 gastam 112.863:000\$000 como já referimos, o que equivale á média de 19,49 %, ou praticamente, 19,50 %.

E, seja dito de passagem, julgo mal gasto êste dinheiro. Faltam aos municipios condições para que bem possam ministrar o ensino.

E se quizerem aparelhar-se, terão que dispendem duplamente com a respectiva administração.

O SR. RENATO BARBOSA — Consequências do grande êrro, do Ato Adicional até hoje.

O SR. CARLOS GOMES — Basta ver o que se dá com a administração geral: enquanto a União, com uma administração centralizada, gasta com ela apenas 4,3 da sua renda, e os Estados 10,4 os municipios dispendem 22 %.

Resumo geral da parte especial da estatística de 1932

| Especificações | Cursos | | | | Corpo docente | | | Matrícula | | | Frequências | | | Conclusões | | |
|-----------------------------|--------|------|-------|-------|---------------|-------|-------|-----------|--------|--------|-------------|--------|--------|------------|-------|-------|
| | Masc. | Fem. | Mixto | Total | Masc. | Fem. | Total | Masc. | Fem. | Total | Masc. | Fem. | Total | Masc. | Fem. | Total |
| Ensino maternal: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estadual | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Municipal | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Particular | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Soma | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Ensino infantil: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estadual | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Municipal | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Particular | — | — | 5 | 5 | 3 | 6 | 9 | 256 | 314 | 570 | 207 | 244 | 451 | 51 | 53 | 104 |
| Soma | — | — | 5 | 5 | 3 | 6 | 9 | 256 | 314 | 570 | 207 | 244 | 451 | 51 | 53 | 104 |
| Ensino fund. com.: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estadual | 42 | 43 | 675 | 760 | 218 | 769 | 987 | 27.049 | 22.250 | 49.299 | 23.000 | 19.071 | 42.071 | 2.313 | 1.791 | 4.104 |
| Municipal | — | — | 293 | 293 | 103 | 191 | 294 | 6.148 | 5.103 | 11.251 | 5.050 | 3.911 | 8.961 | 168 | 218 | 386 |
| Particular | — | — | 448 | 448 | 334 | 154 | 488 | 8.825 | 7.867 | 16.692 | 7.399 | 6.523 | 13.922 | 321 | 357 | 678 |
| Soma | 42 | 43 | 1.416 | 1.501 | 655 | 1.114 | 1.769 | 42.022 | 35.220 | 77.242 | 35.449 | 29.505 | 64.954 | 2.802 | 2.366 | 5.168 |
| Ensino supletivo: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estadual | — | — | 10 | 10 | 8 | 2 | 10 | 729 | 66 | 795 | 504 | 44 | 548 | — | — | — |
| Municipal | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Particular | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Soma | — | — | 10 | 10 | 8 | 2 | 10 | 729 | 66 | 795 | 504 | 44 | 548 | — | — | — |
| Ensino complementar: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estadual | — | — | 19 | 19 | 18 | 50 | 68 | 487 | 577 | 1.064 | 344 | 451 | 795 | 54 | 87 | 141 |
| Municipal | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Particular | — | 7 | 14 | 21 | 13 | 46 | 59 | 234 | 488 | 722 | 100 | 288 | 388 | 10 | 45 | 55 |
| Soma | — | 7 | 33 | 40 | 31 | 96 | 127 | 721 | 1.065 | 1.786 | 444 | 739 | 1.183 | 64 | 132 | 196 |
| Resumo: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estadual | 42 | 43 | 704 | 789 | 266 | 799 | 1.065 | 28.521 | 23.207 | 51.728 | 24.055 | 19.810 | 43.865 | 2.367 | 1.878 | 4.245 |
| Municipal | — | — | 293 | 293 | 103 | 191 | 294 | 6.148 | 5.103 | 11.251 | 5.050 | 3.911 | 8.961 | 168 | 218 | 386 |
| Particular | — | 7 | 467 | 474 | 350 | 206 | 556 | 9.059 | 8.355 | 17.414 | 7.499 | 6.811 | 14.310 | 382 | 455 | 837 |
| Soma | 42 | 50 | 1.464 | 1.556 | 697 | 1.218 | 1.915 | 43.728 | 36.665 | 80.393 | 36.604 | 30.532 | 67.136 | 2.917 | 2.551 | 5.468 |

É portanto um assunto que deve ficar entregue á União e aos Estados.

Assim Estados e Municípios, pouco mais poderão dispendir com o ensino e educação do povo. Mas o problema continua de pé, espectral e esfíngico. Ou me decifras ou te devoro.

E agora á União incumbe decifrá-la.

Além da orientação educativa, que deve competir á União, se faz indispensável estabelecer, também na Constituição, uma quota mínima da sua receita para que seja aplicada no ensino primário. E essa quota, deve ser a 10 %, sem esquecer uma outra quota de 5 %, para obra de assistência que, não só servirá a aspectos sociais já referidos acima, mas, atenderá também as necessidades das crianças pobres, mal providas de elementos indispensáveis ao bom aproveitamento das lições na escola.

Aliás, acabo de vêr que o substitutivo encarou bem os deveres de assistência do Estado.

O SR. RENATO BARBOSA — Trata-se de lacuna que já vem do anteprojeto; por conseguinte, é uma reincidência.

O SR. CARLOS GOMES — Perfeitamente. Temos, já agora, a opinião do nobre Deputado para corroborar estas afirmações.

E o principal é dar á União poder de orientação e determinar verbas que assegurem a realização de um plano educativo e de assistência.

Só assim, os homens de governos, em regra muito preocupados com realizações materiais e faustosas, cuidarão mais das necessidades reais do povo, sobrepondo ás gloriolas efêmeras de um quadriênio, o bem estar coletivo e o destino da nacionalidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO CARLOS GOMES,
NO SEU DISCURSO)
Para 1933

| | Receita | Despesa com Instrução | Porcentagem |
|---------------------------|---------|-----------------------------|-------------|
| Amazonas | 7.724 | 2.095 | 27,1 % |
| Goiáz | 6.657 | 1.568 | 23,5 % |
| Piauí | 5.492 | 1.240 | 22,7 % |
| Pará | 19.190 | 3.861 | 20,1 % |
| Sergipe | 8.114 | 1.841 | 22,6 % |
| Mato Grosso | 8.267 | 1.605 | 19,2 % |
| Ceará | 15.663 | 2.974 | 19 % |
| Paraná | 27.923 | 5.104 | 18,2 % |
| Maranhão | 14.510 | 2.615 | 18 % |
| Rio de Janeiro | 52.695 | 9.381 | 17,5 % |
| Santa Catarina | 18.000 | 3.032 | 16,8 % |
| Alagoás | 12.129 | 1.962 | 16 % |
| Paraíba | 14.072 | 2.265 | 16 % |
| S. Paulo | 541.241 | 81.687 | 15,9 % |
| Baía | 68.013 | 9.649 | 14,1 % |
| Espírito Santo | 28.077 | 3.824 | 13,5 % |
| Rio Grande do Sul | 229.050 | 11.170 | 13 % |
| Minas Gerais | 225.306 | 30.734 | 13,2 % |
| Pernambuco | 53.846 | 6.978 | 12,96 % |
| Rio Grande do Norte | 11.755 | 2.087 | 12,6 % |

Dados tirados do livro "Finanças dos Estados do Brasil,
2º vol.

Durante o discurso do Sr. Carlos Gomes, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Deputados Fernandes Távora, 2º Secretário e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente. Compareceu o Sr. Ministro Juarez Távora.

10

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Almeida Camargo, para explicação pessoal.

O Sr. Almeida Camargo (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso:

“Sr. Presidente:

Tive a honra de apresentar ao anteprojeto constitucional e o prazer de vê-la assignada pelos deputados paulistas da Chapa Única, uma emenda que, á primeira vista, pôde parecer inteiramente despida de interesse. Além desta aparência, tem o grave defeito de ser um pouco imprecisa e vaga, não trazendo em si a força categórica de uma lei imperativa ou o aspecto prático que deveria efetivá-la.

Pretendo hoje, Sr. Presidente, esclarecer-lhe o verdadeiro sentido e trazê-la á consideração dos Srs. Deputados, para que apreciem a sua verdadeira finalidade e mais, — se entenderem de considerá-la digna — me ajudem a efetivá-la na discussão em plenário ou então, já sem o meu auxilio inútil, possam realizá-la em Assembléia Legislativa Ordinária os que aqui voltarem como deputados.

É a seguinte:

Emenda n. 774 a acrescentar-se ao título XI

“Art... Sem prejuizo da liberdade do ensino técnico e profissional, devem as escolas do país, na formação cultural da mocidade, conservar o patrimônio moral e cívico que constitui o espírito da Nação Brasileira.”

Para essa emenda, que também não tem o título de originalidade, já que se encontra semelhante na Constituição de Weimar, apresentei a seguinte rápida justificação:

“O ensino moral e cívico, inspirando-se na formação histórica e nas aspirações de um povo, é quem pôde manter, dentro de um país, a consciência nacional una através dos tempos. No Brasil, ainda em formação, a necessidade do dispositivo é evidente. Dadas as grandes dificuldades decorrentes da enorme extensão territorial e da falta de comunicações, e atendendo-se ainda á facilidade de que são cercadas a imigração de outros povos e a importação de doutrinas exóticas, temos a obrigação de impedir a formação de núcleos dispersos e desagregadores da unidade e da consciência nacionais.”

Antes de esclarecer melhor esta justificação, alongando-a devo manifestar a minha alegria verificando que, partidas de deputados diversos, tem as emendas paulistas um sentido só: o sentido nacional. Isto que verifico, afirmo-o não como uma justificação de atitude, que, aliás, se justifica por si mesma, isto é, pela sua história, mas como quem, interrompendo um determinado trabalho, vai verificar se o mesmo traz o mesmo sópro de seus avós a mesma marca de casa e de família, a garantia, enfim, de que o trabalhador continua êle mesmo.

São Paulo sobe, de fato, á tribuna, para procurar, regulando a imigração, a formação de um tipo étnico eminentemente nacional; sobe á tribuna para dizer que perdem a sua cidadania, os que, homens e mulheres, em idade de serviço militares, não prestarem juramento á bandeira; sóbe á tribuna para defender uma nova discriminação de rendas que liberte os Estados pequenos e pobres da subserviência política á União; sobe, mais, para obrigar a intervenção dos Estados na assistência social, que éle, São Paulo, já tem, independentemente do poder público, estadual auxiliado pela iniciativa e pelo amparo particular; sóbe, ainda, para, com prejuizo ás vezes de suas convicções particulares, defender a religião e a família, porque constituem, ambas, fundamentos da sociedade brasileira.

Evidenciam-se, assim, para alegria minha:

a) o mesmo ritmo secular das bandeiras, que é o "leit-motiv" dos grandes movimentos paulistas, sempre extravasando fronteiras: categuéses, recuo dos limites do Brasil, Independência, Abolição, República, Revolução, pela ordem, de 1932;

b) permanência, como lastro dos movimentos paulistas, do "senso da realidade", como já mostrou o Sr. Ribeiro Couto

Sabem todos os brasileiros que hoje voltam os seus olhares para esta Assembléa, que São Paulo afirma sempre o seu desejo de "Constituição rápida". Queremos, de fato, uma Constituição no mais breve espaço possível de tempo. Mas essa pressa não quer nem póde excluir a justeza, a possível perfeição, a medida provavelmente exata, a realidade. E para conciliar estas duas aspirações vejo-me obrigado a encarar, sucintamente embora, a posição das últimas revoluções no Brasil, uma vez que a situação social e política precede, na elaboração constitucional, á técnica jurídica.

Já escrevi há pouco para os jornais do Rio e de São Paulo, que a Revolução (e eu chamo Revolução todo o movimento de renovação, incorporificado, que vem desde 22), se veiu como uma necessidade inevitável e inexorável, porque, surgindo da própria alma popular, vinha sem rumo certo, Não nascendo de reivindicações precisas, mas de um vago desejo de melhorar, formada de elementos heterogêneos, porque formada de todas as oposições, a Revolução veiu encontrar-nos, ao povo brasileiro, no terreno ideológico, de mãos vasias. E, para aumentar a inquietação, como já disse, puseram-lhe nas mãos a brasa da vitória. Que fazer da vitória? *Vae victoribus*. Decantaram-se algumas das correntes heterogêneas, não sem lutas, do bloco central, conservador, da Revolução. Inventaram-se algumas inovações, de última hora, como justificativas da vitória. Durante três anos andamos todos, e tontos, á procura de uma mística. Período de inquietação, de pesquisas e de tortura. Alguns livros de indagações, infelizmente poucos: dos srs. Otávio de Faria Martins de Almeida, Afonso Arinos de Melo Franco, Tristão de Ataíde, José Maria do Santos. Que mais? São Paulo não tinha tempo, nem sossêgo para meditação. E em três anos um povo não cria um arcabouço completo, um sistema organizado de idéal. Basta de experiência. Faça-se a Constituição.

Mesmo assim estudaram os paulistas, com carinho e, sobretudo, com realidade, a situação atual do Brasil. Estamos aqui, portanto, procurando (e perdõem-me os Srs. Constituintes o emprego de vocábulos tão desmoralizados) reajus-

tar o tumulto de idéias surgidas ultimamente á realidade brasileira. Não queremos, pois, que a Constituição venha, qualquer que seja, só porquê Constituição. Que venha, mas de acôrdo com o pensamento médio do povo brasileiro. E, principalmente, não nos esqueçamos de que não legislamos somente para hoje, mas para o tempo mais duradouro possível.

Sabemos que meia dúzia de leis, técnicamente irrepresentáveis, só por isso não soluciona o nosso problema. A questão brasileira é fundamentalmente social, econômica, política, antes que jurídica.

E, Sr. Presidente, entre os grandes problemas que se antolham, não só á Constituinte, mas ás últimas gerações, avulta, incontestavelmente, o da Unidade Nacional.

País nascido, como disse o Sr. Afonso Arinos, "sob o signo otimista da carta de Pero Vaz de Caminha", portanto "porquemeufanista" de origem, tem o Brasil vivido ao ritmo das erupções e dos remansos. Esta "nonchalance" nacional, se nos tem trazido grandes vantagens, é causa, também, de inumeráveis defeitos. Assim, os fatores que presidiram á nossa colonização, descuidados, sem preconceitos, sem tabús preestabelecidos (como o possuíam os colonizadores americanos, os puritanos da "May Flower"), incorporaram definitivamente á raça o elemento indígena e o negro, naturalmente, sem lutas nem ódios, sem preconceitos de raça. Foi um grande bem. Mas esse mesmo descuido, acrescido da fé absoluta no excesso da nossa imaginação, vem permitindo que o País vá caminhando ao sabôr das aventuras, das imigrações diversas e indesejáveis, dos "ismos" importados.

Acresce, Sr. Presidente, a circunstancia de não ser o Brasil um país unitário. A vasta extensão territorial, a falta de comunicações, o imperativo geográfico, "quasi físico", obrigaram-nos ao regime federativo. Somos uma Federação. A Federação é para nós uma condição de progresso, condição de vida, condição, mesmo, de unidade. Liga-nos, apesar-dela, as mesmas tradições da história, de raça, de família, de religião; liga-nos a mesma lingua; liga-nos, no mesmo lastro inconciente, a educação, comum; ligam-nos, talvez mais do que tudo, as mesmas aspirações, o desejo que temos, todos, de uma Pátria Grande.

Nem por isso, entretanto, a nossa situação é eterna e, dentro do regime federativo, se manterão, sempre no mesmo "tonus" os laços que nos ligam.

No absoluto descaso em que vivemos, pelas nossas tradições, pelo nosso patrimônio moral e cívico; no nosso impenitente amor ao exótico, que nos faz receber de braços abertos toda a mercadoria intelectual ou humana que nos chega como a salsugem de todos os pórtos; no nosso desprezo rascacuéra a tudo o que é nosso, porquê o estrangeiro é, *a priori* melhor; no nosso infantil conceito de liberdade e de liberalismo, entendendo que o nosso País é a Pátria de todos os povos — cedo chegaremos a entender mais os que vieram de fóra que os que aqui dentro nasceram; cedo esqueceremos as nossas tradições, que são nossas raízes comuns e que não impedem, por isso, o amplo desenvolvimento individual; cedo não nos reconheceremos mais, homens do Norte, do Centro e do Sul, como já muita vez não nos reconhecemos e nos desprezamos mutuamente, homens do litoral e do sertão.

E não concorre para tanto apenas o "banzamento" do brasileiro. A política, como a temos feito e como se tem re-

velado — immediatista e alternativista — ainda desagrega mais o Brasil.

Presenteados milhões de analfabetos com o sufrágio universal de uma Constituição magnífica e inatacável em si mesma, na ausência de idéias amplas e nacionais, os partidos se organizaram em função do poder local e regional.

Idéias? Já no Império, “nada tão parecido com um conservador que um liberal”. O próprio Imperador já não os diferenciava mais. Em 53 pergunta a Paraná — “Mas Sr. Honório, onde estão os nossos partidos?” Na República, quem conhecia o programa do partido adversário? Pergunto mais. Nas vésperas da Revolução de 30, conheciam-se mutuamente os programas, os partidos em aliança eventuais? Quem pôde negar que a política se fazia entre homens e estações, em função do poder? A votação se fazia, com as exceções da regra, do eleitor com o chefe local, desde com o chefe do Estado, dêste com o Chefe da União.

Nesta ausência de partidos nacionais, de idéias que arejassem o ambiente político brasileiro, a política tinha de se fazer regional: foi o revesamento dos Estados no poder central. Cada quatro anos, como diz o brilhante espírito de Gilberto Amado, o Brasil é invadido por um Estado. É a invasão quatrienal do poder e a instalação, cada quatro anos, ainda no dizer do mesmo publicista, na Capital da República, no Congresso Federal — nova Genebra de uma nova Sociedade das Nações — das delegações das potências estrangeiras. E, cada quatro anos, a rivalidade dos grandes Estados concorrentes, e o ódio dos pequenos, incapazes de uma atuação maior, gravitando como asteroides e á custa de dívidas, como disse há pouco o deputado Alcantara Machado, em tórno do poder central...

Esta é a situação, Sr. Presidente, que uma Constituição não remedeia por si mesma. Cada vez mais se afrouxarão os laços que nos unem. E qual a nossa atitude? A atitude daqueles que não fazem de sua posição apenas um usufruto? Favorecer a desagregação? Cruzar os braços, assistindo, como fatalista, á derrocada de um patrimônio quadri-secular? Opôr um dique vioiento ao fenómeno? ou prevenir?

Ninguém, com responsabilidade, poderá optar pelas duas primeiras soluções. Ninguém, com bom senso, pretenderá com medidas centralizadoras e coercitivas deter um povo livre. Ninguém, portanto, será pela solução violenta, como o pretendia o anteprojeto, pois o efeito será contraprodcente. Nem pôde alguém dizer que o assunto não seja de importancia capital. Se há alguém que lhe não dê a importancia devida, é porquê tem os seus horizontes limitados. Esse entenderá que cada um se basta a si mesmo; que não temos, nem teremos questões internacionais; que os grandes problemas sociais não nos affligem, nem affligirão; que as miséria da Europa, da Ásia, dos Estados Unidos, só servem para motivo literário. Nunca lhe passa, assim, pela cabeça, que o Brasil vive no Mundo. O problema sempre lhe parece local, de repercussão local, de solução local. Para que uma Pátria grande e forte? Já é grande de mais...

Mas os que temos, hoje, sobre os ombros, a responsabilidade das coisas públicas, temos, também a obrigação de procurar uma providência em beneficio do povo que representamos. O povo, o povo brasileiro, descansa em nós. Estamos aqui para pensar e resolver por elle, afastados das paixões que, porventura, o devorem no momento.

Quero trazer também a minha contribuição. Vejo um remédio: o fortalecimento da consciência nacional e a formação, com essa consciência, das élites dirigentes do País.

Ainda ontem publicou o Sr. Afonso Arinos mais outro livro — “Preparação ao Nacionalismo”, de onde tiro este trecho: “Se o Brasil possuísse o dobro de habitantes que hoje possui, com a mesma falta de espírito nacional, seria, provavelmente, impossível, para sempre, a formação de um verdadeiro Estado Brasileiro”.

Falei em élites dirigentes do País. É que me parece, Sr. Presidente, que a formação da consciência nacional, si salva a Nação e o Estado, não salva a República.

Sr. Presidente: Eu, que defendo aqui com a minha bancada princípios que não diferem dos da Constituição de 91 senão em pontos que procuram atualizá-la, eu sou, também, um descrente do êxito das suas virtudes. Não vai nisto nenhuma atitude contraditória, como explicarei adiante.

Entre os estudos, trabalho, livros, publicados nos últimos anos, costumo destacar, como não tendo perdido a sua atualidade, um inquérito de “escritores da geração nascida com a República”, enfeitado em volume sob o título “A margem da história da República”, impresso e logo esgotado em 1924. Não perdeu, como disse, a sua atualidade. Essa geração, que responde ao inquérito, constituída dos nomes os mais brilhantes da nossa pesquisa política e social não tem feito senão reafirmar, desde 24 até agora, os seus pontos de vista e creio que hoje, 10 anos passados e 10 anos de revoluções não hesita em ter nos lábios os mesmos “idéas crenças e afirmações.”

Nesse volume encontra-se um estudo que reputo admirável, subordinado ao título “O Idealismo na Constituição” e assinado por Oliveira Viana, grande espírito e grande inteligência, que vem confirmar a regra de que as revoluções queimam, de início, os técnicos. Na realidade, o Sr. Oliveira Viana lembra, com outros sociólogos que ousam falar em “realidade brasileira”, a política de Alberto Tórres. E a visão de Alberto Tórres foi abraçada, ultimamente, por alguns elementos que, sem ideologia já formadas, andaram de urgência á procura de justificativas para a vitória. E como em nosso país, como já tenho dito várias vezes, as personalidades projetam os seus defeitos sobre as idéias que abraçam, contaminando-as para sempre, o Sr. Oliveira Viana vai desaparecendo na voragem destes tempos saturnianos, tempos em que, de tão citado, Alberto Tórres a alguns pa- rece vivo e seu nome assume uns ares vagos de tenente-interventor. . .

Mas, voltando ao estudo do Sr. Oliveira Viana.

Não quero expôr aqui toda a série de argumentações levantadas pelo ilustre sociólogo em todos os seus livros. Não o faço para não me alongar, provocando, talvez, discussões que me afastariam do fim a que procuro chegar. Assim, não quero discutir se “estava muito longe da grandeza épica da Constituinte Imperial a Constituinte Republicana”. Nem afirmar que, contrariamente á Constituinte Imperial, onde avultavam os grandes estadistas, todos emanados autenticamente do povo, na Constituinte Republicana “já as próprias fontes de sua autoridade, através do embuste do famoso regulamento Alvim não eram de pureza absoluta”, como também de seus deputados nem todos tivessem a consciência real de sua missão — “arrivistas muitos”, pois o “grupo-republicano era, realmente, uma minoria insignificante” e

“os velhos quadros partidários — o grosso da massa polí-
cante — se tivessem fracionado em pequenas clans.” Há
muitas injustiças, na minha opinião pessoal, nesse juízo de
Oliveira Viana. Também segue afirmando notável sociólogo
que em 89 tudo conspirava para o fracasso dos idéias repu-
blicanas. Estes ideais, que o Sr. Oliveira Viana põe na boca
dos que êle chama de “insignificante minoria republicana”,
sem consciência ainda nítida de sua função, seriam as fór-
mulas vazias dos “imortais princípios”, do “regime de
opinião”, da soberania do povo”, da “organização federati-
va”, da “democracia”, etc. Todos ideais destinados ao fra-
casso por não poderem ser objetivados. E não poderiam sê-lo
por duas ordens de fatores, fatores dependentes: 1° — de
momento histórico; 2° — da própria nação.

Ao momento histórico, com efeito, em que se fez a Con-
stituição de 89, faltava uma classe dirigente que tivesse, ní-
tida, uma noção “sintética das aspirações dos evangelizado-
res do novo regime”; demais, as condições econômicas do
momento, com a “abolição do trabalho servil e a profunda
perturbação da estrutura social” criaram um “meio agitado
e instabilíssimo”, “situação menos própria para as atitudes
despreendidas e desinteressadas, indispensáveis á objetivação
dos altos princípios idealistas consubstanciados no texto da
Constituição.

Estes mesmos altos princípios idealistas não poderiam,
demais, subsistir em sua pureza já que, conforme observa-
ção do mesmo autor (observação tanto mais justa quanto
coincide exatamente com outra do Sr. Gilberto Amado, em
seu trabalho sobre as “Instituições políticas e o meio social
no Brasil”) a “aristocracia brasileira, deslocada da sua gran-
de indústria da terra, passou a encontrar no Estado, uma
nova base econômica, com a indústria do emprego público”.
Não me recordo, Sr. Presidente, exatamente, da frase do Sr.
Gilberto Amado, a propósito da mesma constatação. Pa-
rece-me a seguinte — “indústria que seria uma nova forma
de comunismo, pois assenta no erário público”.

E o Sr. Oliveira Viana conclue, amargamente, um dos
capítulos do seu estudo — “Está claro que, num ambiente
dêstes, tão trepidante e perigoso, Ariel, isto é, a Constitui-
ção, não podia sentir-se bem e só lhe restava alar-se no ar
sutil”.

Na realidade, Sr. Presidente, e aqui estou plenamente
de acôrdo com o Sr. Oliveira Viana (e não estou só, feliz-
mente) os princípios da Constituição de 91, pelos quais ainda
nos batemos hoje, atualizados que sejam (e eu darei, adiante,
a razão dêste aparente paradoxo) assentam em uma coisa
que não existe entre nós; *normalmente* organizada: a opinião
pública. “Todo o mecanismo do regime estabelecido na
Constituição gira em torno dessa presunção central. O que
ali se institue é, com efeito, o regime democrático; portanto
um regime que deriva da “vontade do Povo Soberano, mani-
festada pela Opinião Pública. Daí esta instituição basilar: —
o sufrágio universal.

E eu pergunto, Sr. Presidente. Onde está, no Brasil,
normalmente organizada, forçando os governos, orientando-os,
vigiando-os, a opinião pública? No sentimento abnegado do
interesse público? Mas onde está o sentimento do interesse
coletivo?

Na solidariedade de classe? Temos, por ventura, senão
com raríssimas exceções, em que pese a opinião do meu

amigo Deputado Abelardo Marinho, classes organizadas, a não serem as classes armadas? Onde, mesmo, senão em muito raras, a consciência de classe?

Nos partidos políticos? Onde os partidos nacionais? Não serão, antes, agremiações de interesses municipais e de caráter meramente regional? E o "grosso do nosso eleitorado, que está no campo, dêle 9/10 terão independência de opinião?"

Não, Sr. Presidente. As fórmulas não nos podem afastar da realidade nacional, expressão que cito com o devido respeito aos Srs. Constituintes.

E a nossa realidade política é essa. Vê V. Ex. que não abordo a nossa realidade social ou econômica ou histórica. Deixo para fazê-lo mais tarde ou para que outros, mais competentes e mais ilustres o façam perante esta Assembléia.

Mas, Sr. Presidente (e aqui começo a justificar a minha atitude), a nossa realidade também é feita desses idealismos, embora errados na origem. O nosso povo, pela sua formação histórica, pelo seu desenvolvimento social, pelas aspirações que criou através 4 séculos, é profundamente liberal e crê com firmeza e esperança, com convicção inabalável, nos princípios que o vêm acalentando e que aqui chegaram trazidos já no bojo das caravelas de Nassau.

Embora os princípios constitucionais por que nos batemos, convictamente, parem, como Ariel, acima mesmo das suas mãos erguidas, o povo brasileiro, preso e algemado á terra, não como Caliban, mas pela sua própria contingência, respira, alimenta-se, vive dessa ideologia, que já faz parte de si mesmo, já está incorporada ao seu "eu", é condição vital de sua existência. E como tal, como condição de vida, é que devem ser aqui mantidos, respeitados, mas, *principalmente*, corrigidos.

Não tenho a pretensão de trazer a esta Casa, com o pouco dos meus recursos e a falta da minha autoridade pessoal, uma solução para o caso. Seria, mesmo, ridículo, que eu me animasse a sintetizar numa fórmula de equação, todo o problema do Brasil, *assim como num decreto, toda a sua solução*. Outros procurarão com o mesmo fito, em nosso país, uma solução mais racional e mais real para a nossa situação econômica e financeira; outros, ainda, tentarão, com as facilidades dos transportes, unir o povo brasileiro, veiculando os problemas da nacionalidade e facilitando-lhes a solução; outros procurarão *difundir o espírito corporativo*; ou organizarão uma "justiça pronta, expedita e eficaz"; ou procurarão alfabetizar o Brasil.

Nem penso, Sr. Presidente, que os decretos criem, por si sós, a bemaventurança.

Mas o que me parece é que precisamos, já não mais adaptar as nossas instituições á nossa realidade (porque não temos tempo, nem recursos, nem soluções prontas, nem conhecemos completamente esta famigerada realidade) mas mantê-las, ainda que divorciadas da nossa condição geral, *tuteladas por élites dirigentes*.

Não é uma solução minha; nem creio que alguém possa ter alguma coisa de propriamente sua, nascida espontaneamente de si mesma, como Minerva saiu, toda armada, da cabeça de Jupiter. Não é, também, a solução única. É, ape-

nas, um dos recursos de que podemos dispor, na nossa indignância, recurso lento, moroso, mas seguro, se orientado para uma alta preocupação nacional.

Não nos queiramos iludir, pois que nós todos constatamos o fato: a direção política do Brasil tem sido confiada, em toda a história da República, á política partidária regional, o que é um fato de desagregação. Ainda mais: os nossos homens públicos têm sido, em sua grande maioria (e não lhes cabe, nisto a menor culpa, pois a nossa formação é essa) expressão fragmentária de partidos e, portanto, na sua origem, expressão eleitoral de família ou de município. Não lhes cabe culpa, reafirmo. Ou antes, tanto lhes cabe como a mim, como a todos nós. Nem nego que muitos conseguiram despir-se de preconceitos e compromissos anteriores, razendo, dentro dos limites impostos pela sua contingência, o que melhor poderiam fazer pelos destinos do Brasil.

Quero tão sómente fazer ressaltar uma feição inquietadora, porquê instável, do problema brasileiro.

E vejo, no meu otimismo, um remédio na formação das *élites*. *Élites* que procurarão solucionar os dois males que aponteí, imprimindo não só um ritmo nacional á administração e á política brasileiras como também, e por isso mesmo, corrigindo o divórcio existente entre a nossa condição e as nossas aspirações.

A emenda que apresentei e que apenas insinua, timidamente, a manutenção em nosso ensino do patrimônio moral e cívico que constitue o espírito da nação brasileira teria, para mim, se lograsse o meu objetivo que é o de chamar a atenção dos Srs. Constituintes para a nossa questão fundamental, o mérito de trazer a possibilidade de, em discussão em plenário, efetivá-la com o ensino universitário.

É na Universidade, Sr. Presidente, que vamos encontrar o remédio para a situação que aponteí. É lá que se devem formar, dentro do mesmo espírito de amor á terra onde nasceram e á Nação que vão organizar, as nosas gerações de homens públicos que terão sobre si a tremenda responsabilidade dos destinos da Pátria e do governo do país.

O SR. ARÃO RABELO — Creio que esse espírito, ou essa formação, deva partir da escola primária, porquê o indivíduo, quando alcança uma universidade, já vem viciado, já traz o mal de origem. A meu ver, o grande estímulo deve vir da escola primária, reforçado pela secundária.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — A solução ótima, ideal, é difícil. A solução universitária é, para o Brasil, de emergência.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Sobretudo, colocando o problema no terreno em que V. Ex. o colocou: o da formação das *élites*.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Não penso que a simples alfabetização possa resolver o problema.

O SR. ARÃO RABELO — Nós, que conhecemos a suposta realidade, vemos que o nosso estudante quando chega á universidade já traz esse mal de origem.

O SR. LAURO SANTOS — Aliás a universidade no Brasil é um grande mal. O Brasil é um país de doutores. O doutorismo tem a preocupação de formar funcionários públicos e políticos.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Acha V. Ex. que é defeito das escolas superiores?

O SR. LAURO SANTOS — Da educação superior, que devia ser regulada, e não é. No Brasil, a educação das massas é problema mais sério do que a educação das *élites*.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — O critério universitário moderno é inteiramente diverso: não visa formar doutores, mas cidadãos, antes de tudo.

O SR. ARÃO REBELO — Perfeitamente; formar cidadãos.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Formar uma *élite* de pensamento.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Não estou aludindo ás universidades de fachada que existem no Brasil.

O SR. ARÃO REBELO — Acho que se devem formar nas escolas cidadãos cheios de estímulo e coragem.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — A pouca cultura que temos, essa mesma vem das faculdades de Direito do Recife e São Paulo, e de Medicina da Baía e do Rio de Janeiro. E delas que dimana quasi toda a orientação intelectual brasileira.

O SR. LAURO SANTOS — Toda a desorientação brasileira vem das universidades.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Se se suprimir essas escolas, de onde virá a cultura?

O SR. LAURO SANTOS — Devemos formar a mocidade para a realidade brasileira e não para as academias, para a política, para o funcionalismo público.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Uma universidade só pode concorrer para elevar o Brasil, em qualquer sentido.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O orador está encarando o assunto por onde deve ser encarado.

O SR. ARÃO REBELO — — Aliás, estamos ouvindo a oração de S. Ex. com o maior interesse.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Como ia dizendo, Sr. Presidente, só a formação de uma consciência coletiva, por isso mesmo que consciência-nítida, firme, estável; uniforme, sem prejuízo das orientações individuais, porquê nascida das mesmas tradições, das mesmas aspirações, e, portanto, com a mesma responsabilidade; nacional, porquê fundamentada num lastro comum de formação racial, de língua, de história, de religiosidade, de família; só uma consciência coletiva assim formada poderá orientar as nossas organizações políticas no rumo da política nacional, realizando-se o fenómeno que Renan definia como sendo a "emanação de uma espécie de sufrágio universal quotidiano".

Não bastam, Sr. Presidente, para nossa solução, os remédios que não venham animados de um sentido coletivo, desinteressado e comum; não bastam as virtudes do voto secreto e outras do nosso Código Eleitoral, já de si magníficas e que não hesito em proclamar a melhor conquista da revolução; não basta a alfabetização em massa, se os que lêem entendem que tudo que é nosso não presta: não presta a nossa gente, a nossa história, a nossa literatura, o nosso conforto. Nossa cultura é com effeito, toda importada e sem uma diretriz social ou política útil para o Brasil. Literatura, por

exemplo, de diletantes. Os que resolvem os nossos problemas de povo incipiente e sem grandes casos sociais, trazem a última novidade do último navio francês ou russo ou americano. Dessa minoria do litoral, que tem constituído a fina flor da nossa civilização, a maioria que conhece Marcel Proust, nunca leu Machado de Assis e nunca ouviram falar em Alberto Torres os que solucionam o nosso pequena problema social com o mais recente "ismo" internacional. A assim por diante.

Que dizer, então, da nossa história, fundamento da consciência nacional?

Ensinada intermitentemente, mais como obrigação regulamentar dos dias festivos que como móvel afetivo, não pode nem mesmo aspirar a ser um simples objeto de interesse. Cafram-me sob os olhos, recentemente, as estatísticas realizadas com o auxílio de "tests" mentais, nas Universidades americanas, para a pesquisa dos principais fatores determinantes da conduta individual.

Enquanto 50 0/0 da conduta individual é condicionada pelas influências paternas e 30 0/0 pela influência dos companheiros, amigos, colegas, somente 2 décimos por cento cabem á influência do ensino religioso. Esta constatação, que vem trazer, com certeza, bastante tranquilidade ao Deputado Guaraci Silveira, se mostra a mínima percentagem devida, na conduta humana, á ação do ensino religioso e que ainda deveria calar mais pelo atrativo do mistério, já oferece uma amostra do que pode ser, entre nós, o ensino da nossa história e das nossas tradições, tão descurado e tão monotonamente ministrado.

Volto, então, á solução universitária. Mas antes de expôr a minha maneira de entender o sentido verdadeiro ou, antes, que entendo verdadeiro, do conceito de Universidade, que aqui está, aparentemente, fazendo o papel de uma medicina milagrosa, panacéa, chave de todos os problemas, quero mostrar á Assembléia, que esta medida é a preconizada pela grande maioria, senão pela totalidade dos que, atuando ou não, efetivamente, na política do país, labutam silenciosamente quasi no estudo e na pesquisa das nossas realidades. Seus nomes são raramente citados nesta Casa. São nomes de brasileiros que, nem todos, conseguiram chamar a atenção nacional sobre seus trabalhos, poucos, nem todos bons, mas nossos. Ainda cedem o passo aos juristas e aos sociólogos de outras terras. E na precariedade deste meu supôsto discurso, salve-se, ao menos, a oportunidade que tenho de chamar o interesse do povo brasileiro para aqueles que estão auscultando as nossas angustias e as nossas aspirações.

Vou, pois, citar o que já pensámos sobre o assunto. Trazendo citações para este discurso, dou-lhe, também, o maior mérito. Não desejo mais que trazer, como já disse, para os anais desta Assembléia, e portanto para toda a nação brasileira, numa comovedora e quasi unanimidade, a opinião que anda dispersa e esquecida pelos jornais velhos e pelas estantes de livraria.

Não vou, também, entrar na parte propriamente histórica da Universidade no Brasil, assunto para demoradíssima exposição, e que não cabe dentro do ponto de vista em que me quero colocar. Não indagarei, assim, se os holandezes, antes de sua expulsão, já teriam assentado a criação da Universidade no Recife; se teriam tentado a sua fundação, no Rio de Janeiro, os frades franciscanos, em fins

do século 18; se os inconfidentes de Minas já traziam, em seu programa, uma Universidade em Vila Rica; se houve idêntica tentativa no Rio de Janeiro, ao tempo do conde de Rezende; ou se a Baía já oferecia, em 1808, 80 contos ao príncipe regente, para a sua fundação. São, antes, perguntas de interesse histórico.

Lembrarei, somente, para garantia da minha exposição, que a solução universitária vem sendo a apresentada e lembrada por quasi todos os escritores que, antes e depois da revolução de 30, se têm interessado, acima da política partidária e das paixões revolucionárias — e, o que é mais notável — depois de apreciarem quasi da mesma maneira as causas dos desastinos do Brasil — pelos destinos da nossa gente e da nossa terra.

Não sei de trabalho mais notável que o discurso pronunciado em 5 de Agosto de 1903, na Camara Federal, pelo Sr. Gastão da Cunha. Não posso resumir-lo, que é longo. Mas ainda hoje é tão atual, tem tanto sabôr em 1934, que não hesito em pedir, para que se não perca pela distancia do tempo, a sua transcrição integral nos anais desta Assembléa Nacional Constituinte. Já nêsse discurso, um dos mais notáveis que se pronunciaram no recinto da Camara Federal, o Sr. Gastão da Cunha, "justificando um projeto de lei que reformava a nossa organização do ensino pela implantação do regime universitário, modelado em seu tipo mais aperfeiçoado e liberal", fazia-o, mais atraído pelo "aspécto político-social da reforma" que, propriamente, pelas "questões técnicas do ensino". Seu estudo é quasi completo para a época. Depois de citar o parecer do Ginásio Nacional, relatado pelo Sr. Pinheiro Guimarães e que terminava afirmando que a Universidade seria "o remédio que deverá impedir a desagregação dos elementos constitutivos da nossa pátria, coisa que se nos antolha como uma ameaça e um castigo pela nossa imprevidência política", traz a opinião de Rocafort, de seu livro, então recente: "A unidade moral da Universidade". Depois de afirmar que "uma sociedade só pode durar enquanto possúe sentimentos comuns, um ideal comum, capaz de determinar em todos os seus membros, nas circunstancias graves da vida pública, reações sinérgicas — "acrescentava, mais adiante, aquele professor: "tirante o Exército, eu só vejo uma instituição capaz de corresponder á obrigação, entre todas delicada e nobre, de manter a noção indispensável da comunidade francesa e de lhe preservar a existência: — a Universidade. As universidades alemãs desempenharam êsse papel magnífico em relação á nacionalidade germanica; se nós, concientemente ou não, o abandonássemos, por amor de teorias que se nos afiguram boas, carregariamos justamente perante a História com a responsabilidade de ter acelerado a desagregação do nosso país."

E mais adiante, citando Izoulet, nêsse "grande papel desempenhado pelas universidades, como instrumento de govêrno e de progresso científico:

"Quando a Inglaterra quer assegurar o seu domínio na Normandia, funda a Universidade de Caen (1436). Quando a Espanha quer consolidar o seu poder nos Países Baixos, funda a Universidade de Douai (1572). Quando a Alemanha resolve germanizar a Alsácia Lorena, depois de 1870, começa pela reconstituição completa e total da Universidade de Strasburgo. Quando, na Inglaterra, o partido "whig" quer constituir para as suas opiniões um centro, um foco, um órgão, funda a Universidade de Londres, para opô-la a Oxford, centro de turismo. Na Bélgica, em 1834, quando o par-

tido liberal quer lutar eficazmente contra a influência católica de Louvain, Liége e Gand, funda a Universidade em Bruxelas. Depois de Iena, para reerguer o seu prestígio militar e político, a Prússia funda a Universidade de Berlim (1810). É preciso — diz, então, Frederico Guilherme — que o Estado supra pelas suas forças intelectuais as forças físicas perdidas.”

“Eis o papel social das Universidades”, que não exclúe, como pode parecer á primeira e rápida análise, o amplo desenvolvimento individual na medida das suas possibilidades e competência. A este argumento em contrário, já respondia, para hoje, o Sr. Gastão da Cunha:

“Aos espíritos exageradamente individualistas esta aspiração de obrigar a minoria pensante e diretora de uma nacionalidade a passar pelo mesmo crivo pareceria um retrocesso, uma violência, uma quebra de espírito de iniciativa, um atentado ao que de mais fecundo existe no espírito humano, a originalidade. Mas além, de que os fatos estão em franco desacôrdo com esse preconceito histórico (e basta o exemplo alemão, de tão fecundas individualidades), não é racional acreditar-se que o regime universitário, uniformizando as concepções gerais, organizando sob os mesmos preceitos o *substratum* das diversas disciplinas, imprimindo-lhes o cunho do regime, que aquela *vis organisatrix* tenha a força nefasta de tolher os benefícios da iniciativa individual, impedir as necessárias diferenciações, suprimir vocações irredutíveis ou tolher a energia criadora das inteligências...”

Até aqui, em apanhado rápido, o Sr. Gastão da Cunha. Sucedem-se, de então em diante, os estudos, pesquisas, trabalhos, soluções. Enumero aqui alguns, sem critério cronológico, com o defeito de omissões, mas sem citações longas, não só para não cansar mais os Srs. constituintes (com perdão dos autores citados) como porquê poderão os que se interessarem pelo assunto, ir buscar, na própria fonte, as razões da argumentação.

Vejam-se, assim, o número da Revista Brasileira de Educação, inteiramente dedicado ao assunto, publicado em 1929 onde se encontram as opiniões do Sr. José Augusto e do Sr. Alvaro Osório de Almeida. Daquêle, tiro estas palavras: “Não hesitamos em responder que o sistema de Universidades deve ser o preferido. Elas são muito mais aptas que as escolas isoladas para a preparação da elite realmente culta de que a Nação tem indeclinável necessidade; são laços os mais estreitos de solidariedade intelectual e moral a prender em um só pensamento e em um só sentimento as energias várias surgidas em todos os pontos do Brasil”; veja-se, em S. Paulo, a representação que em 1931 fizeram os bacharelados em Direito ao ministro da Educação; o trabalho do Sr. Braz de Sousa Arruda; a notável conferência pronunciada em Belo Horizonte, na Associação Universitária, pelo Sr. Francisco de Campos, então ministro e uma das mais altas mentalidades do país sobre a “Ação da Universidade na renovação moral, intelectual e política do Brasil”; a aula de encerramento dos cursos universitários de Minas, feita em 1931 pelo Prof. Magalhães Drumond; as respostas dadas ao inquérito promovido pela Associação Brasileira de Educação pelos Srs. José Emídio Rodrigues Galhardo, Olinto de Oliveira, Pandiá Calógeras, Tobias Moscoso, Tristão de Ataíde; as respostas dadas ao inquérito já citado sob o título de “À margem da história da República”, respostas dos Srs. Carneiro Leão, Celso Vieira, Gilberto Amado, Jonatas Ser-

rano, José Antônio Nogueira, Oliveira Viana, Pontes de Miranda, Ronald de Carvalho, Tasso da Silveira, Tristão de Ataíde, Vicente Licínio Cardoso, onde ressaltam o problema da nacionalidade e a solução das élites.

O manifesto dirigido ao povo e ao governo, intitulado: "A reconstrução educacional do Brasil", recentemente lançado pelos Srs. Fernando de Azevedo, Afranio Peixoto e outros educadores. Finalmente, os vários volumes dos senhores Afonso Arinos de Melo Franco, Gilberto Amado, Tristão de Ataíde, Oliveira Viana, Azevedo Amaral, Vivaldo Coaraci, Calógeras, Otávio de Faria e outros.

Ainda muito recentemente, sábado, o "Jornal do Comércio", publicou magnífica conferência do Professor Porto Carreiro, na abertura dos cursos da Universidade do Rio de Janeiro, e, na semana passada, a imprensa desta Capital, trouxe a entrevista que o Professor Almeida Prado, de São Paulo, deu a propósito de determinado assunto, onde abordou, a questão universitária e a solução do problema político do Brasil pelas *élites*.

Mas, Sr. Presidente, como deve ser encarada a Universidade, ou melhor, o ensino universitário, para que possa preencher as suas altas finalidades, justificando-se a sua criação no Brasil como laboratório de *élites*?

Não me estendo hoje sobre a evolução do conceito de Universidade. Esboçarei, apenas, aquele sob o qual eu o entendo e que se inspira todo ou quasi todo na magnífica obra de Ortega y Gasset, que o vem desenvolvendo esplendidamente através os seus estudos, culminados na "Mision de La Universidad".

Raciocinemos com Ortega y Gasset.

O que tem sido, de uma maneira geral e tomada como média, o ensino superior universitário em nossos dias?

Responde o eminente publicista espanhol: em duas coisas: a) o ensino das profissões intellectuais; b) a investigação científica e o preparo dos futuros investigadores. Isto é: "a Universidade ensina a ser médico, pharmaceutico, advogado, juiz, etc. Além disso, na Universidade se cultiva a ciência, investiga-se, ensina-se ciência". E ainda mais, vagamente estudadas, ministram-se disciplinas como physiofía e história, a cujo ensino se dá o nome erroneo e pedante de "cultura geral." Vê-se, portanto, daqui, que "cultura geral", é um termo comprehendido no sentido impreciso de "conhecimento ornamental" do espirito do estudante. Resíduo, portanto, e já sem mais razão de ser, do que constituia, única, exclusivamente, o espirito universitário da Idade Média, que se entregava somente á cultura, abandonando as ciências e as profissões. "Pois o que hoje se chama de cultura geral, não o era para a Idade Média; não era ornato do espirito ou disciplina do caráter; era, ao contrário, o sistema de idéias sobre o Mundo e a Humanidade, que o homem de então possuía. Era, pois, o repertório de convicções que haveria de dirigir, efetivamente, sua existência."

O raciocínio de Ortega y Gasset é claro e inatacável:

"A vida é um caos, uma confusão. O homem se perde nela. Mas sua mente reage ante essa sensação de naufrágio: trabalha por encontrar na floresta "vias", "caminhos", isto é, idéias claras e firmes sobre o universo, convicções positivas sobre o que são as coisas e o mundo. O conjunto, o sistema dessas idéias é a cultura, no verdadeiro sentido da pa-

lávra; não é portanto, simples ornamento do espírito. Cultura é o que salva o homem do naufrágio vital, permitindo-lhe que viva sem que sua vida seja tragédia sem sentido". É necessário viver-se á altura dos tempos e, especialmente, á altura das idéias do tempo.

Isto é que deve ser, antes de tudo, missão da Universidade. Primeiramente, dar ao homem idéias claras, sintéticas, sobre as idéias do tempo, dando-lhe portanto, possibilidades de vida. Só depois é que transmitirá o ensino das profissões. E depois, só depois, cuidará da investigação científica e da educação de novos homens de ciência.

Já não necessito, evitando alongar um discurso, trazer a diferença que existe entre cultura, ciência e profissão. Basta, para resumir Ortega y Gasset, afirmar que nem toda a cultura é científica (pois houve, na antiguidade, culturas notáveis, quando a ciência era incipiente ou quasi nula), como nem toda ciência pode consituir cultura (pois grande parte dela é somente técnica científica. Também a profissão é distinta da ciência. A medicina, profissão que dispõe dos maiores cabedais científicos, não é ciência. "A missão desta é de investigar, de criar problemas". A daquela, a de "apresentar soluções". Se científicas, melhor.

Observa-se aqui o absurdo de se ensinarem algumas raras disciplinas sob o pretexto de "cultura geral", simples ornamento do espírito; o absurdo de se pretender criar cientistas e ensinar ciência; e, principalmente, o absurdo de acreditar-se na possibilidade de se ensinar *tudo isto* dentro da curta vida humana. "Como a escassez é o princípio da atividade econômica", também a escassez do tempo é o princípio fundamental do ensino.

"Urge, portanto, organizar a ciência do ensino, seus métodos, suas instituições, partindo-se do humilde e nítido princípio de que a criança, o joven, é um discípulo, um aprendiz, o quer dizer que *não* pode aprender, tudo o que se teria de ensinar-lhe. É o princípio da economia do ensino."

A Universidade sendo, antes de tudo, cultura, preparo do homem é, também preparo do cidadão. Preparo do homem para que se ponha á altura das idéias do tempo, para que possa viver a vida. Preparo do cidadão, para que se ponha á altura dos problemas, da situação, da sua Pátria.

É assim que entendo a Universidade no Brasil. Um laboratório para as gerações; laboratório onde, sem prejuizo do ensino técnico, profissional, sem prejuizo do encaminhamento para a investigação científica daqueles, infelizmente raros, que tenham essa inclinação, esse dom, possam elaborar-se elites que, além do seguro conhecimento das idéias do seu tempo e do Mundo, possuam a exata noção da responsabilidade que lhes cabe nos destinos do Brasil.

Dois grandes obstáculos, eu sei, já se opuseram e tendem a opor-se á realização da Universidade no Brasil, assim como a de qualquer outra idéia grandiosa e que não traga resultados imediatos: o fetichismo brasileiro pelas formulas escritas e o porquemeufanismo nacional. (*Muito bem*).

A crença cega nas fórmulas, entendendo que elas resolvem imediatamente qualquer problema, qualquer caso, talvez tenha um fundamento inconciente. Nós somos, em nossa média, um povo sobretudo imaginativo. O brasileiro foge da realidade, não quer criar casos, não pensa no futuro remoto e só vê com interesse as soluções imediatas, mesmo

que sejam erradas. Tal como numa das histórias das Mil e Uma Noites em que, quando em dificuldades, determinada personagem se envolvia em uma capa mágica, que tinha o dom de torná-la invisível á realidade (ou como a cegonha que esconde a cabeça sob as azas, na ocasião do perigo) nós afastamos a realidade, o trabalho de resolver, num verdadeiro recalçamento — se me é permitida uma expressão psicanalítica — com uma fórmula escrita, seja lei, seja decreto. E aparecem, então, as universidades de fachada, com o reitôr, e “*toute la lyre*”

Também o porquemeufanismo nacional é vício da imaginação e, portanto, obstáculo sério ás realizações concretas e úteis.

Em 1848 subia Bates o Rio S. Francisco, encontrando a Vila de Baião, com cerca de 490 habitantes. “Havia lá muitos mulatos, poucos negros e índios e ninguém que se pudesse chamar de branco puro”. E, adiante: “Um joven mame-luco, chamado Soares, um escrivão ou official público, levou-me á sua casa para mostrar-me a sua bibliotéca. E fiquei muito surpreendido de vêr certo número de clássicos latinos bem encadernados, Virgílio, Terêncio, as Cartas de Cícero, Tito Lívio. Foi um espectáculo imprevisto vêr uma biblioteka de clássicos numa cabana de pau a pique e cober-ta de sapé, nas margens do Tocantins”.

E Tristão de Ataíde, de onde tiro este episodio, pergunta amargamente: “Não foi esse, por longos anos, o retrato do Brasil: uma coleção de clássicos numa cabana de adobe e de palha vã?”

O SR. ARTUR NEIVA — Gartner fez a mesma observação, no Piauí, em relação aos índios.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Esta pergunta do nosso grande escritor precede ao estudo que faz sobre a Universidade na Constituinte e que ilustra o delírio imaginativo nacional.

Por proposta dos estudantes brasileiros da Universidade de Coimbra e dirigida ao Visconde de S. Leopoldo, representante do Rio Grande do Sul, na Assembléa Constituinte de 1823, a idéia veiu a plenário. Recebida timidamente, suas virtudes empolgaram cada vez mais, progressivamente, a Assembléa. Cogitou-se da sua fundação. A Comissão de Instrução Pública, sugere a criação de duas, uma em São Paulo, outra em Olinda. Já o Deputado Gonçalves Gomide acha que deveríamos possuir três, em vez de duas. Começou a multiplicação. O Deputado Henrique de Rezende fazia questão de uma em cada provincia. Até que o Deputado Gomide culminou o delírio da Assembléa com a visão que descortinou para o Brasil com a criação das inumeráveis universidades — “O Pará terá um dia a opulência presente da Rússia, o Maranhão a da Alemanha, Pernambuco a da França, a Baía a da Grã-Bretanha, o Rio de Janeiro, a de toda a Italia, São Paulo a da Espanha, Santa Catarina será a nossa Irlanda, a parte meridional do Brasil equilibrará, por si só, os Estados Unidos do Norte do nosso Mundo, enquanto Minas, compreendendo Mato Grosso, será tão opulenta como hoje a Europa toda”.

Mas, Sr. Presidente, os tempos são outros e nós vamos adquirindo, ao contacto, agora não espaçado, mas quotidiano, no espetáculo dos outros povos, em sênso mais razoável de equilibrio. Tudo nos chama á realidade. Já esta Assembléa,

vinda do abalo tumultuário de tantas revoluções, debruça-se hoje sobre o Brasil. E é por isso que ousou trazer uma contribuição ao reajustamento nacional.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Contribuição muito brilhante.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Muito obrigado a Vossa Ex.

... contribuição que talvez nada mais represente que uma parcela do pensamento de hoje até a dúvida e a inquietação do futuro.

Não é, portanto, uma contribuição muito concreta. Aproveitei-me de uma emenda quasi vaga e imprecisa para chamar a atenção dos representantes brasileiros sobre a solução universitária. Sei que é um assunto mais a resolver-se em leis ordinárias que no próprio texto constitucional. Não importa. Não voltando á Camara Legislativa Ordinária, tenho a esperança que muitos dos Srs. Constituintes que para ela entrarão como deputados, para honrá-la ainda, se interessarão por um problema que reputo dos mais sérios e por uma solução que entendo das mais altas para a organização da Pátria que ainda estamos criando. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Almeida Camargo o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira de presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

11

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Francisco Moura.

O Sr. Francisco Moura (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso:

"Sr. Presidente e Srs. Constituintes: "A revolução de Outubro encontrou o trabalho brasileiro na mais completa e dolorosa anarquia. De um modo geral, não há exagero em dizer-se que na situação atual do Brasil o trabalho é ainda considerado mercadoria sujeita ás flutuações da oferta e da procura." Assim se expressava o Sr. Ministro do Trabalho na exposição de motivos que acompanhou o Decreto número 1979 de 19 de Março de 1931, regulando a sindicalização das classes. Já em 1911 o nobre Deputado Sr. Deodato Maia em interessante trabalho apresentado ao Instituto da Ordem dos Advogados, em sua sessão de 6 de Junho daquele ano, explanava os motivos de tal situação.

A regulamentação geral do trabalho encontra dois inimigos terríveis: o capitalismo e alguns escritores — estes mais ou menos partidários do antigo "laissez-faire", isto é, da formula, segundo Stanley Jevons, aplicada também a todas as ordens da vida social e individual para explicar a ausência de intervenção dos poderes públicos nos atos dos cidadãos, deixando que as coisas busquem seu natural equilíbrio, em virtude de leis, muitas vezes misteriosas — e aquêlo pelo prejuizo que lhe pode advir com a dignificação do trabalho regulado.

Os velhos economistas da escola liberal ortodoxa ou manchesteriana, bem como seus novos sectários, que ainda os há, defensores da decantada liberdade de trabalho, do arcaico

“laissez-faire”, não podem olhar bem a ingerência do Estado nos fenômenos econômicos, determinando a formação da moderna legislação operária, protetora principalmente dos deuses contra a exploração e prepotência do capitalismo.

Numa das sessões desta Assembléa o nobre Deputado Sr. Horácio Lafer, nome notável na *Indústria Nacional*, advogava a não intervenção do Estado nas relações de ordem econômica e social, e ao fim apelava para um velho conceito Bentham, numa fórmula puramente retórica, trazendo no bôjo o individualismo econômico, que já teve sua era em séculos passados. Ora, justamente o que é marcante no século XX, é a expressão jurídica da interdependência econômica das classes. Aliás já o previra genialmente Augusto Comte:

“Chaque citoyen quelconque constitue réellement un fonctionnaire public, dont, les attributions plus ou moins définies déterminent à la fois les obligations et les prétentions.”

No Brasil ainda muito pouco se tem feito no tocante ao amparo, á regulamentação do trabalho, á resolução da questão social, em suma. E é exatamente esse o ponto nevrálgico, não há negar, a causa da crise do mundo, da crise brasileira. Não é só a questão do regime — que êle seja presidencialista ou que seja parlamentarista. Sr. Presidente: o rótulo não importa, já disse em oportuno aparte nesta Assembléa o nobre Deputado Sr. Cardoso de Melo Neto. E digo eu e dizem os companheiros de bancada proletária nesta Casa e dizem todos os trabalhadores concientes de seus direitos e deveres neste imênso e malbaratado país, que o que se faz mistêr é encarar resolutamente, face a face, a questão social, facultando uma distribuição mais equitativa da riqueza. Foi por não o terem feito e por terem querido iludir o problema que falharam as chamadas democracias e falhará qualquer regime que não queira acompanhar a evolução social.

Sr. Presidente. O que me faz subir a esta tribuna é a vontade da massa de trabalhadores do Brasil. Em seu nome é que falo ao Povo Brasileiro, e reivindico a inclusão de postulados garantidores de um pouco de justiça e assistência para a grande família proletária, em nossa futura Constituição.

Aos que insistem nas chamadas idéias conservadoras, eu peço que rememorem os fatos de nossa História, e não remotamente toparão com os de um grande *chefe* que se perdeu exclusivamente pela obstinação, e, por não ter querido, Sr. Presidente, seguir os sábios ensinamentos de V. Ex. “fazendo a Revolução, antes que o Povo a fizesse”.

O que querem os trabalhadores? Regimes exóticos ou extremistas? Não, Sr. Presidente. Nós queremos Justiça. Nós necessitamos de pão, de assistência e de instrução. Vou lêr ao Povo Brasileiro o manifesto nêsse sentido elaborado pela Federação do Trabalho do Distrito Federal, com o apoio de todas as organizações proletárias do país, e que me foi entregue por ocasião da grandiosa manifestação levada a efeito no sabado último:

À Assembléa Nacional Constituinte, a Federação do Trabalho do Distrito Federal apresenta o seguinte protesto, contra o ato da Comissão Revisora do Capítulo — Ordem econômica e social — do Projeto de Constituição do Brasil.

“Sr. Presidente;

Srs. Deputados:

I

O BRASIL E A FÉ DOS TRATADOS

Em Junho de 1919, em Versailles, assinavam solenemente os representantes brasileiros o tratado que poz termo á grande sangueira de 1914-18, e esta assinatura importou, para o Brasil, no compromisso formal de cumprir o famoso pacto, que as aspirações populares denominaram de Tratado de Paz.

Este tratado complexo e imenso destinou uma parte inteira, a XIII, para o problema social, e de tal relevancia o julgou que instituiu um organismo internacional — sob a denominação de Bureau International du Travail —, ao qual o Brasil se acha filiado na qualidade de Estado Membro, para resolver as questões referentes ao trabalho, por meio de convenções votadas nas Conferências anuais de trabalho, realizadas em Genebra, na Suíça. O preambulo da referida parte do Tratado de Paz, isto é, da XIII, diz:

“Atendendo que existe condições de trabalho que resultam para grande número de pessoas numa situação de injustiça, de miséria e de privações, o que produz um tal descontentamento que a paz e a harmonia universais ficam em perigo, e atendendo que é urgente melhorar estas condições: por exemplo, no que concerne a regulamentação das horas de trabalho, a fixação de uma duração máxima da jornada e da semana de trabalho, o recrutamento da mão de obra, a luta contra o desemprego, a garantia de um salário que assegure condições de existência razoáveis, a protecção dos trabalhadores contra as doenças gerais ou profissionais e os accidentes do trabalho, a protecção das crianças, dos adolescentes e das mulheres, as pensões na velhice e na invalidez, a defesa dos interesses dos trabalhadores no estrangeiro, a afirmação do principio da liberdade sindical, a organização do ensino profissional e técnico e outras medidas análogas;

Atendendo que a não adoção por uma nação qualquer dum regime de trabalho realmente humano, constitue obstáculo aos esforços das outras nações desejosas de melhorar a sorte dos trabalhadores em seus próprios territórios;

As Altas Partes Contratantes, movidas pelos sentimentos de justiça e de humanidade, bem como pelo desejo de assegurar uma paz mundial, ajustam o que se segue:”

Mas querendo os signatários do Tratado de Paz tornar mais explícita a sua intenção quanto ao problema social e a execução das medidas contidas no preambulo estabeleceram no art. 427, quais os principios gerais norteadores de sua ação. Ou, textualmente:

“Entre estes métodos e principios, os seguintes parecem ás Altas Partes Contratantes ser de importancia particular e urgente:

1 — O trabalho não deve ser considerado simplesmente como mercadoria ou artigo de comércio.

2 — Direito de associação para empregados e empregadores.

3 — Pagamento aos trabalhadores de um salário que lhes assegure um nível de vida razoável.

4 — Adoção da jornada máxima de oito horas ou a semana de quarenta e oito horas como objetivo e atingir onde ainda não esteja em vigor.

5 — Adoção do repouso semanal de vinte e quatro horas no mínimo.

6 — Suspensão do trabalho das crianças e a obrigação de limitar o trabalho dos menores de modo que lhes permita completar a sua educação e desenvolvimento físico”.

Senhores Deputados!

O Brasil assumiu o compromisso solene de cumprir tudo o que acima foi citado, e este compromisso o Governo Provisório, estabelecido pela Revolução de 1930, está executando, porque para os governos anteriores a fé dos tratados era letra morta e o problema social era um caso de polícia!!!

Como se pode compreender que no momento exato em que um governo do Brasil, honra a nossa palavra empenhada no exterior, dando cumprimento aos tratados assinados; como se pode compreender que neste mesmo momento a Assembléa Nacional Constituinte venha, com o seu voto, romper tratados como se o fossem farrapos de papel, e desacreditar a palavra do Brasil solenemente empenhada?

A Federação do Trabalho do Distrito Federal, está bem certa de que o mandato que o Povo do Brasil outorgou aos Deputados Constituintes em 3 de Maio de 1933 não será manchado com uma deliberação que seja um retrocesso na evolução natural das sociedades e um labéu de má fé atirado á nossa face, pelos Povos que acreditaram na sinceridade dos nossos compromissos.

II

A OBRA DAS NAÇÕES CIVILIZADAS

Nação civilizada, o Brasil, necessariamente acompanha o ritmo da evolução das nações cultas, influenciado e sofrendo a influência recíproca das mesmas. Por isso, os fenômenos aqui delineados nada mais são do que ramificações dos fenômenos sociais de caráter universal que se manifesta em todas as nações vanguardistas da civilização.

Ninguém pode negar que o problema social brota do nosso meio com a vitalidade e o vigor próprios da espontaneidade. Problema máximo dos tempos modernos, exige a sua solução, pronta, eficaz e única.

A ninguém de bom senso escapa que as soluções para os problemas iguais só podem ser soluções iguais, portanto no angulo brasileiro o problema social tem que ter necessariamente a solução que há tido em outros pontos do orbe onde ele surgiu.

Não procede o argumento de que o problema social muda de aspecto com as latitudes e as longitudes. Aceitar-se este argumento, equivale a dizer-se que as necessidades vitais, e basilares do homem dependem dos coordenados geográficos, ou melhor, que as tendências do amor e da fome, da habitação, no homem brasileiro são diferentes das do homem europeu ou norte-americano.

Sendo universal o problema, é, necessariamente universal a solução.

Mas, para evidenciar o seu sentimento de tolerância, e atendendo ao regime de transição em que se encontra o Brasil, a Federação do Trabalho do Distrito Federal não pleiteia da Assembléa Nacional Constituinte a solução final do problema, ela, apenas, deseja que os atuais constituintes brasileiros dêem uma solução parcial ao problema social no nosso País.

Soluções parciais já têm sido dadas por vários povos ao problema social em seus países atendendo aos imperativos do momento.

Entre êles citemos os mexicanos e os espanhóis, que inscreveram nas suas cartas magnas princípios basilares de proteção e amparo aos trabalhadores.”

O Sr. Presidente — Cúmpre-me advertir ao nobre orador que está finda a hora da sessão.

O SR. FRANCISCO MOURA — Peço a V. Ex. consulte á Casa sôbre se concede quinze minutos de tolerancia para terminar o meu discurso.

O Sr. Presidente — Os Srs. Deputados que aprovam o pedido de prorrogação da hora por quinze minutos queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado. Continúa com a palavra o Sr. Francisco Moura.

O Sr. Francisco Moura — (*Lendo*)

“Assim é que a Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos no seu artigo 123, estabeleceu 30 bases gerais da legislação social, e dentre elas são dignas de menção as seguintes:

I — A duração da jornada máxima de trabalho será de oito horas;

II — A jornada máxima de trabalho noturno será de sete horas;

III — A jornada máxima de trabalho dos menores compreendidos entre 12 e 16 anos, será de seis horas;

IV — Descanso semanal de 24 horas;

V — Descanso de um mês, após o parto para as mulheres;

VI — Salário Mínimo;

XVII — Direito de grêve, e de lock-out;

XIX — O lock-out só é lícito quando o excesso da produção, (stock), tornar necessária a paralização do trabalho para manter os preços em um limite razoável, com prévia aprovação da Junta de Conciliação e Arbitragem”.

A Constituição da República Espanhola, diz claramente no seu artigo 46:

"A República assegurará a todo trabalhador as condições necessárias a uma existência digna. Sua legislação social regulamentará: Seguro contra doença, acidentes, chomage, velhice, invalidez e morte; o trabalho das mulheres e dos menores, e especialmente a proteção á maternidade; jornada de trabalho, o salário mínimo e de família; férias anuais remuneradas; situação do operário no estrangeiro; as instituições cooperativistas; as relações económico-jurídicas dos fatores que contribuem para a produção; a participação dos operários na direção, administração e lucros das empresas, e tudo o que concerne á defesa dos trabalhadores".

Se examinarmos a situação nas duas mais poderosas Repúblicas do Universo — a União das Repúblicas Socialistas e Soviéticas da Rússia, e os Estados Unidos da América do Norte, veremos quanto á Comissão dos Cinco, ficou aquém das soluções apresentadas e postas em prática pelas duas mais importantes escolas económicas dos tempos atuais — o marxismo soviético e o intervencionismo estatal norte-americano.

Com quem ficará o Brasil, pelo voto dos seus constituintes?

Com os mexicanos, com os espanhóis, com os norte-americanos ou com os russos? Cabe á Assembléia Nacional Constituinte responder.

III

A PSEUDO INCONSTITUCIONALIDADE DAS REIVINDICAÇÕES PROLETÁRIAS

Argumentam os teóricos reacionários do direito, entre nós, de que as "chamadas reivindicações proletárias", não podem ser inscritas em uma Constituição por lhes faltarem as características de um direito constitucional.

Não procede absolutamente esta argumentação, porque tem a eiva da capciosidade.

Quem poderá negar que as "chamadas reivindicações proletárias" são capítulos novos do direito constitucional?

Naturalmente que os constituintes de 1789 não poderiam, ainda, equacionar a constitucionalidade do direito social. Não o podiam fazer porque a eles incumbia organizar uma sociedade que fizera da exaltação desmedida do individuo o ariete com que destruiu o regime feudal.

Mas, passada a fase caótica que finalizou o século XVIII e iniciou o século XIX, começaram a apontar os primeiros sintomas de que as necessidades da vida humana exigiam uma ampliação dos direitos consagrados nos textos constitucionais.

No encadeamento revolucionário que abalou a Europa no meiado do século XIX, o imperativo das circunstancias impôs ao direito constitucional francês, o direito ao trabalho e a uma existência humana digna.

A expansão colonial europeia na segunda metade do século XIX, encobriu, em parte, as exigências novas da sociedade.

Mas a grande crise de 1914-18, rompendo parte dos preconceitos obsoletos, garantiu aos direitos sociais foros constitucionais.

Assim é que nas constituições de após guerra encontram-se inscritos os direitos sociais que o proletariado do Brasil deseja que lhes sejam assegurados na nossa Carta Magna.

IV

O IMPERATIVO DAS CIRCUNSTANCIAS

País de trabalho escravo, até 13 de maio de 1888, o Brasil é um caos econômico por lhes faltarem as bases sólidas de uma organização de acôrdo com as leis naturais.

Preconceitos acumulados por séculos de escravidão trouxeram o Povo Brasileiro ao ciclo revolucionário, cuja uma das etapas foi o movimento de 1930. Só os increus não vêem para onde caminha o Brasil.

As massas proletárias que constituem a imensa maioria nacional não estão mais dispostas a assistirem a caminhada vertiginosa para a miséria, mercê do des-caso dos responsáveis pelos destinos da nação, pelos problemas basilares da sociedade, já foi dito pelo candidato de 1930, e Governo de hoje que:

“as condições elementares da existência constitucional dos povos civilizados, não passam de burla, geralmente, entre nós”.

Esta situação se aprova de dia para dia, mercê do horror á responsabilidade que caracterizou, até então, a ação dos responsáveis pelos destinos do nosso povo.

Senhor Presidente da Assembléa Nacional Constituintel Senhores Deputados!

A Federação do Trabalho do Distrito Federal, encarnando os anseios da massa proletária do Brasil, vos apresenta á vossa consciência o magno problema da paz interna.

Resolvi-o, com dignidade e acêrto, á altura da tremenda responsabilidade que no momento vos pesa sôbre os ombros.

Resolvi-o, porqué o proletariado aguarda a solução para após, então, se pronunciar.

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1934. — O Diretório José Mendes Cavalleiro, Presidente. — Cornélio Fernandes, Secretário Geral. — Moacyr Junqueira Leite, Secretário. — José Otilio da Rocha, Tesoureiro Geral. — Luiz Augusto da França, Tesoureiro. — Ulisses Duarte da Silveira, Delegado. — Pedro Ribeiro de Mello, Delegado. — Mario Martins Maia, Delegado. — Marcelino Moura, Delegado.

Sr. Presidente, no dia em que a Assembléa Nacional Constituinte comemorou João Pessoa, o ilustre leader da bancada mineira, o nobre Deputado Sr. Valdomiro Magalhães, produziu felicíssima comparação, qual a do imortal brasileiro com o Cid que, morto na sela do corcel, ainda assim conduziu os seus á Vitória.

Assim as reivindicações justíssimas dos proletários perante o Povo Brasileiro — se não se corporificarem em preceitos constitucionais, é que se corporificarão e tomarão vulto para a arrancada revolucionária, em tempo mais ou menos próximo. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Francisco Moura, o Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernandes Távora, 2º Secretário.

O Sr. Presidente — Vou levantar a sessão, designando para amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 18 horas e 5 minutos.

87ª Sessão, em 6 de Março de 1934

Presidência dos Srs. António Carlos, Presidente; Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente; Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente e Fernandes Távora, 2º Secretário.

As 14 horas, comparecem os Srs.:

António Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lobo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, José de Borba, Leão Sampaio, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Veras, Odon Bezerra, Irenéo Joffily, Barreto Campelo, Agamenon de Magalhães, Soufo Filho, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arruda Canara, Arnaldo Bastos, José de Sá, Simões Barbosa, Osório Borba, Góis Monteiro, António Machado, J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Edgard Sanchez, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Lauro Santos, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Soares Filho, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Melo Franco, José Braz, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Clemente Medrado, Simão da Cunha, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, José Carlos, Barros Penteadó, Almeida Camargo, Mário Whatelly, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Lacerda Werneck, João Vilasboas, Lacerda Pinto, Idílio Sardemberg, Nerou Ramos, Aarão Rebelo, Carlos Gomes, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Faria Ribas, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, António Rodrigues, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, António Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Guilherme Plaster, Eugénio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Valter Gosling, Augusto Corsino, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano, Mário Ramos, Rocha Faria, Gas-tão de Brito, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho. (128.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 128 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. João Vilasboas — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. João Vilasboas (*Sôbre a Ata*) — Acabo de ler, Sr. Presidente, o discurso aquí pronunciado, na penultima sessão da Assembléa, pelo Deputado situacionista por Mato Grosso, Sr. Generoso Ponce Filho. E, como sómente hoje foi esse discurso publicado no *Diário da Assembléa*, também sómente hoje posso fazer e neste momento, retificações a alguns de seus tópicos.

A certa altura de sua oração, diz o Deputado matogrossense:

“Tendo analisado ligeiramente alguns tópicos do parecer da Sociedade de Geografía, onde até erros de geografia existem, não me admira, quando o equívoco, o erro e a confusão chegaram a campear até em tão alto cenáculo — não me admira se lá, no meu Mato Grosso, na região que apenas vai para uns vinte anos foi cortada pela estrada de ferro, ao saber desse parecer e do dispositivo do anteprojeto, certa facção política local, curvindo falar na possibilidade da criação de um território naquelas cercanias, território que, mais tarde, se transformaria em Estado, Estado que possivelmente poderia vir a ser dirigido por ela, agitasse por alguns de seus espíritos afoitos, na cidade de Campo Grande, no sul do Estado, a idéia separatista, pensando vir, assim, ao encontro dos altos desejos da douta sociedade tão refrida nesta oração.

Por uma coincidência, faz parte dessa Sociedade de Geografia o Sr. capitão Antônio Ferraz, que no mencionado município de Campo Grande milita num dos partidos locais, o “Progressista”, e ainda por outra coincidência, este Sr. capitão Antônio Ferraz, cujo nome sou obrigado a declinar, também é parente muito chegado á familia Barbosa Martins, que naquele município se acha á frente do movimento separatista, o qual não encontra eco nem repercussão em todo o Estado, sinão no reduzido número de seus cegos e apaixonados correligionários.”

Corroborando, ou ampliando esta afirmativa do Deputado matogrossense, seu colega de representação, também situacionista de Mato Grosso, Sr. Alfredo Pacheco, dá o seguinte aparte:

“E dos saudosistas, acrescente V. Ex.”

Sr. Presidente, vê-se, clara e positivamente, que o illustre Deputado matogrossense pretendeu atirar ás forças oposicionistas do Estado a responsabilidade de movimento secessionista que allí se opéra.

Nunca fugi e jamais fugirei á responsabilidade dos meus atos. Como político militante no meu Estado, em opposição

durante mais de 15 anos, sempre assumi, desassombradamente, a responsabilidade de todos os atos que tenho praticado. Mas também, Sr. Presidente, não posso aceitar que se atire a mim e á minha facção a responsabilidade de atos não cometidos. A opposição, em Mato Grosso, é constituída pelos Partidos Constitucionalista e Progressista. Ambos inscreveram nos seus programas a unidade do Estado e a defesa da integridade territorial de Mato Grosso. São esses dois Partidos, que se congregaram em tôrno da legenda "Correntes Constitucionalistas", e me honraram com a sua representação nesta Assembléia.

O SR. GENEROSO PONCE — V. Ex. me permite um aparte?

O SR. JOÃO VILASBOAS — Aceito com muita satisfação o aparte de V. Ex.

O SR. GENEROSO PONCE — V. Ex. nega que os próceres mais eminentes do Partido Progressista se achem á frente desse movimento separatista?

O SR. JOÃO VILASBOAS — Responderei já a V. Ex.

O Sr. Presidente — Atenção! Está com a palavra o Sr. João Vilasboas.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Esses Partidos políticos, que represento nesta Casa, são contrários á idéia separatista. O separatismo, levantado no sul do Estado de Mato Grosso, é dirigido pela Liga Sul Matogrossense, da qual fazem parte membros do Partido Progressista — e agora respondo ao aparte do nobre Deputado — e elementos pertencentes ao Partido governista, ao Partido Liberal, entre os quais até funcionários municipais e estaduais.

O SR. BIAS FORTES — Por que se querem separar em Mato Grosso?

O SR. JOÃO VILASBOAS — Não posso explicar, agora, a V. Ex., em retificação á Ata.

O SR. BIAS FORTES — É uma coisa sôbre a qual queria ter uma explicação.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. JOÃO VILASBOAS — Ainda o Deputado Alfredo Pacheco, vindo em apóio do seu colega, com o aparte a que já me referi, traz á baila uma expressão que está sendo muito usada desde a vitória da revolução de outubro.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que já excedeu o tempo reservado, para falar sôbre a Ata. S. Ex. poderá inscrever-se para explicação pessoal.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Estou falando sôbre a Ata, em retificação de um discurso, que só hoje foi publicado.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. está provocando debates.

SR. JOÃO VILASBOAS — Falo sôbre um aparte do Deputado Alfredo Pacheco.

Se, como a expressão "saudosista", quer se referir áqueles que apoiavam o honrado governo do Presidente Washington Luis até o dia 24 de Outubro de 1930, e fizeram a propaganda do eminente candidato á Presidência da República, Sr. Júlio Prestes, S. Ex. comete uma grande injus-

tiça para com o seu ilustre colega, orador que se achava na tribuna naquele momento, porquê a referida expressão se aplica perfeitamente a êsse seu colega, que, no entanto, é partidário do anti-separatismo.

Se, entretanto, se refere áqueles outros que, havendo apoiado o Governo do Sr. Washington Luis e tendo defendido e propagado a candidatura Júlio Prestes, desses ideais não se afastaram ainda hoje — e eu me encontro nesta situação com todos os meus correligionários, que não se aliaram nem procuraram aliar-se á ditadura e aos governos transitórios que esta para Mato Grosso mandou; se V. Ex. a esses se refere ainda comete outra injustiça, porquê o chefe principal do separatismo em Mato Grosso, é o seu companheiro de propaganda da Aliança Liberal, o Sr. Dr. Eduardo Olímpio Machado, que foi, em 1930, candidato a Senador pela Aliança Liberal no meu Estado.

Tenho, portanto, Sr. Presidente, feito a retificação que peço a V. Ex. fazer constar da Ata da Sessão de hoje. E, como não me posso alongar mais, por se tratar de hora destinada a retificações sobre a Ata, solicito a V. Ex. que me considere inscrito para explicação pessoal, afim de concluir as considerações que vinha fazendo. (*Muito bem; muito bem*).

2

O Sr. Carlos Gomes — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Carlos Gomes (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, falava eu, ontem, sobre a necessidade de se estabelecer, na nova Constituição, um dispositivo, que, aliás, já foi consagrado no anteprojeto, reconhecendo aos possuidores de terras o direito ao domínio das mesmas, desde que as tivessem ocupado e nelas tivessem levantado benfeitorias. Queria eu que se fixasse o prazo de cinco anos para essa prescrição aquisitiva. Outros colegas me apartearam, achando pequeno êsse prazo e eu concedi; transigi que êle fosse dilatado até dez anos, em último caso.

Vejo, entretanto, Sr. Presidente, publicado que eu transigi com o prazo de trinta anos. Ora, isto seria invalidar por completo esta parte do meu discurso.

Noutro ponto, atendendo a apartes do Sr. Deputado Lacerda Werneck, referi-me ás imigrações italiana e alemã como sendo úteis ao nosso desenvolvimento econômico e racial. Entretanto, saiu publicado que eu só achava boas essas imigrações, o que, parece, seria uma injustiça ás imigrações espanhola e portuguesa.

Por outro lado, poderia afigurar-se que me manifestei contrário inteiramente á imigração, o que seria também uma injustiça porquê, filho de um Estado onde o elemento imigratório é uma força que não se pode desconhecer como valor econômico, como valor étnico, como valor social, eu não poderia deixar de reconhecer que a imigração é útil, que, em nosso país, ela foi benéfica. Condenei, foi, o modo por que se encaminharam as correntes imigratórias. O meu pensamento, defendendo o nosso caboclo, defendendo a nossa gente, foi, ao mesmo tempo, defender o estrangeiro das acusações que se

lhe tem feito de "germanismo", de "estrangeirismo". O culpado não é o estrangeiro. Como o caboclo permaneceu analfabeto, o filho do estrangeiro continuou estrangeiro. Por uma única causa: pelo abandono dos governos. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

Comparece o Sr. Ministro Juarez Távora.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário), proceda á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

3

Offício:

Do Club dos Advogados do Rio de Janeiro, de 3 de corrente, enviando o seguinte

MEMORIAL

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Club dos Advogados — A Comissão abaixo assinada tem a honra de apresentar á mesa do Club dos Advogados, para os necessários fins, as conclusões das teses de matéria constitucional votadas na sessão de janeiro do corrente ano.

Como os relatores de vários temas submetidos a debate não se acham presentemente nesta Capital, dificuldades inevitáveis se depararam á mesma comissão para reproduzir textualmente os argumentos que mais influíram no espirito da Assembléa ao aceitar as conclusões defendidas. O que lhe pareceu mais acertado, no caso, foi ater-se aos pontos de vista vitoriosos nas questões consideradas essenciaes ao regime democrático, cuja organização ora se promove.

Uma ponderação sobrelevou a todas as outras no plano de trabalho aqui adotado. O que quer o Club dos Advogados é oferecer á Assembléa Nacional Constituinte a média da opinião dominante entre os que labutam no fóro sobre o federalismo brasileiro, a forma de governo, a composição dos Poderes políticos e as garantias constitucionais.

Traduzir o pensamento de uma classe culta e numerosa do País, expressa por maioria de seus membros, reunidos em associações de caráter científico e de assistência, sobre a constitucionalização da República, é concorrer, de modo persuasivo, para que seja ouvida uma opinião sempre auscultada, outrora, em todo o empreendimento legislativo.

Se a Assembléa Nacional Constituinte não tomar no devido apêço essa colaboração estranha, não deixa, por isso, a attitude do Club dos Advogados de ser oportuna e inspirada em bons desejos de servir a Nação.

Mereceram apóio da maioria dos sócios presentes as conclusões favoráveis ao federalismo, com as restrições, aconselhadas pela experiência, á autonomia dos Estados.

Achou conveniente a Assembléa que os empréstimos externos ficassem dependentes da aprovação do Legislativo da União.

Aos Estados deve ainda ser imposto o uso obrigatório do hino, escudo e armas nacionais, com a exclusão do hino, escudo e armas locais. Estabeleceu-se, entretanto, exceção para os timbres estaduais.

A intervenção federal nos negócios peculiares aos Estados sugeriu viva discussão, prevalecendo, entretanto, o critério que a reconhece necessária nas hipóteses já previstas pela Constituição de 24 de Fevereiro. Aceitou-se a intervenção, sempre decretada pelo Legislativo Federal, para a garantia das liberdades individuais definidas no estatuto supremo da República. Isso não quer dizer que se transforme o princípio em arma de politicagem. Reconheceu-se também ao Supremo Tribunal Federal a faculdade de requisitar a intervenção do executivo para o cumprimento das decisões do poder judiciário.

A orientação do ensino público deve caber á União Federal. Outra não pode ser a maneira de sentir do povo brasileiro em face do que ocorre atualmente no país. O regionalismo reflete-se, de modo alarmante, nos métodos do educação e nos livros escolares fornecidos á infancia. Há mesmo uma preocupação censurável em se exagerar o que se pode, com acerto, denominar gloriola de bairro, em detrimento do amor á pátria comum.

A maioria da Assembléia considerou o parlamentarismo o sistema de governo mais conveniente ao Brasil. E, nesse sentido, emitiu o seu voto.

Essa preferência não se baseou simplesmente em razões doutrinárias. Assentou-se em fatos de evidência incontrastável. O presidencialismo e o parlamentarismo foram submetidos a um confronto sereno á luz da história política do Brasil. O primeiro está unido á lembrança de quarenta e quatro anos de absolutismo odioso. Os progressos materiais atribuídos ás iniciativas governamentais da República, e apontados como fruto da nova orde mde coisas, não pareceram aos parlamentaristas compensação de vulto para as calamidades do regime nos seus múltiplos aspéctos morais e políticos.

Em mais de quatro décadas, o Brasil devia crescer, mau grado a crise de adaptação do presidencialismo. Sua população aumentou e abriram-se muitos campos de exploração útil ás energias de seus habitantes. A história da nossa evolução social e econômica não se resume em balanços negativos de governo.

Sustentaram ainda os parlamentaristas que não se verificou, entre nós, na vigência do regime subvertido a 15 de Novembro de 1889, essa instabilidade de gabinetes de que tanto se ocupam os seus adversários superficiais.

Em 49 anos de Segundo Reinado revezaram-se, sem commoções internas, nem transtorno para a administração nacional, ministérios dos dois partidos tradicionais, conservadores e liberais, e ministérios de conciliação.

Os gabinetes conservadores governaram 24 anos e 2 meses, os liberais 17 anos e nove meses e os de conciliação 10 anos e quatro meses. Os conservadores chegaram a dominar dez anos seguidamente.

Tudo isso ocorreu sem essa irresponsabilidade que caracteriza o monopólio das funções administrativas na República.

O gabinete Rio Branco, de 7 de Março de 1871, teve o tempo necessário para realizar essa obra gigantesca que nenhum brasileiro culto ignora.

O parlamentarismo constituiu, no Brasil, uma escola de educação política e de interesse cívico pelo bom andamento dos negócios públicos. Formou estadistas e imprimiu á vida política da nação o relevo da intelligência e o sentimento da responsabilidade. Dotou o Brasil de uma pleiade de homens públicos digna de figurar em cenário amplo de qualquer dos Estados poderosos do velho mundo.

Esse conceito não tem como causa uma expansão de narcisismo brasileiro. É amparado por grandes escritores estrangeiros, que observaram, de perto, o funcionamento das instituições monarchicas numa época em que a maior parte das repúblicas deste continente era açoitada pelo flagelo do caudilhismo ou entregue á inexperiência das facções irriquetas e personalistas.

Tem toda a oportunidade a transcrição da seguinte página da obra notável, *La Diplomacia del Brasil en el Rio de La Plata*, de Carlos Oneto y Viana:

“La monarchía habia asegurado á los brasilenos el gobierno de los mejores. Ni los ignorantes ni los aventureros escalaban las alturas del poder.

“Bajo este concepto, el Brasil se aproximaba, talvez, más que ninguna otra nación del continente, á ese ideal de la verdadera democracia. No figuraron jamás en alta dirección de su política, ni los improvisados ni los advenedizos. Fué constante la benéfica influencia del talento sobre los destinos de la nación”. (Discurso de António Maria Rodriguez.) Ofrecia á la contemplación de los pueblos republicanos un cenáculo de estadistas que podría honrar á la civilización europea.

Paranhos, Saraiva, el vizconde del Uruguay, Pimenta Bueno, el marqués de Paraná, Limpo de Abreu, Nabuco, el vizconde de Cabo Frio, Furtado, Zacarias, Cotegipe, Octaviano, Cansação de Sinimbu, el marqués de Olinda, Lafayette, Saldanha Marinho, Silveira Lobo, el vizconde de Ouro Preto, Carvalho Moreira y otros muchos, allí estaban, en el libro de oro de la política brasilená, para proclamar la robusta intellectualidad del Imperio, o reflejaba en actos de las relaciones internacionales”.

O Club dos Advogados aprovou a conclusão que recommenda a eleição do Presidente da República pelo parlamento. Nem podia deixar de ser assim, se a forma parlamentar não se compadece com outro método de eleição do Chefe do Estado.

Suscitou longo debate a tese relativa ao bicameralismo. Aceita por maioria de três votos, resolveu-se, então, recommendar, com os melhores fundamentos, a divisão do legislativo em dois ramos: Camara dos Deputados e Senado.

Preponderou a alegação de voto vencedor de que a instituição do Senado é condição indispensável á manutenção do equilibrio entre os Estados. A desigualdade de representação política na Camara baixa criava uma situação de inferioridade para os Estados de população pouco densa.

Admitindo a composição das duas camaras pelo voto político, condenou a assembléa, por unanimidade expressiva, a representação de classe, por julgá-la nociva ao funcionamento de instituições democráticas. Criticou-se justificadamente a lei que criou a representação de classe no país e ao processo eleitoral adotado pelas profissões com direito ao voto. A lavoura, por exemplo, que contribue para as despesas públicas nacionaes não conta com representantes,

Fez-se a *tábula rasa* da atividade agrícola. As profissões liberais, cujas aptidões legislativas superam as dos empregados e empregadores, dispõe apenas de três lugares na Constituinte.

A representação das minorias precisa ser eficientemente garantida por lei uma eleitoral, cuja execução seja confiada á magistratura.

De acôrdo com as conclusões adotadas, caberá ao parlamento a faculdade de legislar sôbre o direito substantivo e o processual.

Quanto á organização do poder judiciário, o Club dos Advogados dissetiu da corrente da opinião particularista que patrocina a multiplicidade de judicaturas e de leis processuais. Deseja que se ofereça remédio seguro a uma situação que desprestigia a toga e impede a uniformidade da jurisprudência nacional. O Club dos Advogados é pela unidade de justiça e de processo.

Não quer êle tão somente a independência da magistratura. Acha que esta reclama também autonomia na sua composição.

Vingou-se mais uma vez o ponto de vista favorável á conservação do jurí, com ampliação de sua competência aos chamados delitos de opinião.

Defendendo a descentralização administrativa, mostrou-se a mesma associação francamente contrária á organização de milícias regionais. Não descobre utilidade nos aparatosos exércitos que pesam sôbre os orçamentos dos Estados. Quer vê-los integrados nas funções propriamente policiais, atribuídas, em outras nações, á gendarmaria.

A unidade do serviço de saúde pública impõe-se por motivos que saltam ás vistas dos observadores do ambiente brasileiro. É a conclusão adotada pela assembléia.

Sendo pela autonomia dos Municípios, acha, entretanto, o Club dos Advogados que o Distrito Federal precisa continuar sob o regime de restrições cautelosas estabelecido pela Constituição de 24 de Fevereiro de 1891.

Quanto aos direitos individuais que devem ser definidos na Constituição, o que se alvitrou, como solução mínima, foi a transplantação do conjunto de dispositivos da Constituição de 1891 referentes á matéria.

Entendeu também a maioria que a intervenção do Estado na ordem econômica, sujeita ás condições do meio nacional, se tornou uma necessidade decorrente da própria evolução da sociedade brasileira, processada sob o impulso das idéias que agitam o mundo. A União compete dirigir os estudos e solucionar os problemas que interessam de perto á economia da nação.

Fica assim feito o resumo de todas as conclusões das teses, distribuídas com a necessária antecipaçaõ, e discutidas perante uma assembléia, que não se perdeu jámais em vaniloquências ou teorizações erúditas, sem a menor atenção ás realidades do Brasil.

Compete á mesa do Club dos Advogados remetê-lo aos membros da Constituinte.

Sala das Sessões do Club dos Advogados, 27 de Fevereiro de 1934. — *Alberto Rego Lins*, relator. — *Luciano de Albuquerque Melo*. — *Francisco A. Baldessarim*.

É lido e vai a imprimir o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N. 5 — 1934

Altera o Capítulo do Regimento Interno, relativo á discussão e votação do projeto de Constituição e dá outras providências

(Policia 10-934. Vide Ind. 3-1934)

A Comissão de Policia, atendendo a sugestões providas da quasi totalidade dos Srs. Deputados, propõe, como substitutivo desta Indicação, o projeto de resolução que vai em seguida, no qual se incluem modificações regimentais, que devem ser incorporadas á lei interna da Assembléa Nacional Constituinte. A Comissão de Policia aconselha a aprovação deste substitutivo, tendo em vista, principalmente, a alta finalidade por éle visada, qual seja a de facilitar a rápida elaboração da lei fundamental do País, para o seu enquadramento na ordem legal.

PROJECTO DE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLÉA NACIONAL CONSTITUINTE

Artigo único. Substitua-se, revogadas as disposições em contrário, o Capítulo do Regimento Interno, denominado — *Do Projeto de Constituição* — (arts. 33 a 45), pelo seguinte:

Art. Logo que receber o parecer da Comissão, o Presidente da Assembléa ordenará a sua publicação no *Diário da Assembléa Nacional* das sessões e em avulsos, para serem distribuidos pelos Srs. Deputados.

Art. Quarenta e oito horas depois dessa publicação, será o projecto da Comissão submetido á aprovação da Assembléa. Aprovado este projeto, ficarão, *ipso facto*, prejudicados o anteprojecto e todas as emendas.

Art. Verificada, desta fórma, a aprovação do projeto da Comissão, será o mesmo colocado na Ordem do dia da sessão seguinte, para sofrer, englobadamente, uma única discussão, que se não poderá prolongar por mais de trinta sessões, findas as quais dar-se-á o encerramento automático da discussão.

§ Nas primeiras vinte e cinco Sessões desta discussão serão recebidas emendas, que poderão ser fundamentadas da tribuna durante o prazo que os seus autores tiverem para discutir o projecto, ou enviadas á Mesa, com justificação escrita, se assim entenderem os respectivos autores.

§ O Presidente da Assembléa poderá recusar o recebimento de emendas que não tenham relação imediata com o assunto ou que, de algum modo, infrinjam este Regimento.

Art. Cada Deputado terá o direito de falar uma vez e pelo prazo de meia hora, sobre o projecto de constituição e respectivas emendas, incluída neste prazo a fundamentação verbal das emendas que, porventura, deseje apresentar. Os Relatores poderão falar pelo prazo de uma hora. Se antes de findar as trinta Sessões acima determinada, não houver mais Deputados que desejem usar do seu direito de falar sobre o projeto e emendas, poderão os Deputados que já

houverem occupado a tribuna falar pela segunda vez, durante meia hora.

§ Os Deputados inscritos poderão ceder em favor de qualquer outro o seu direito de falar, contanto que cada orador não exceda o prazo de duas horas.

Art. Encerrada a discussão do projeto, será esta, com as emendas, enviado á Comissão Constitucional, para interpor parecer dentro do prazo, improrrogável, de cinco dias.

Art. Findo este prazo, o Presidente da Assembléia dará, com ou sem parecer, para a Ordem dodi aseguinte, a votação, sem discussão, do projeto constitucional e respectivas emendas. Esta votação. será feita por *Títulos* ou *Capítulos*, quando o Título estiver por essa forma dividido, salvo as emendas, e não devendo a mesma votação se prolongar por mais de quatro sessões.

Art. Votada uma emenda, serão consideradas prejudicadas todas as que tratem do mesmo assunto, e que colidam com o vencido. Sendo muitas ou várias as emendas a votar, a Assembléia, a requerimento de um membro da Comissão Constitucional, poderá decidir que a votação se faça em globo, em dois grupos, distinguindo-se as que tiverem parecer favorável das que o tiverem contrário.

§ As votações serão praticadas pelo sistema simbólico, mas poderão ser pelo sistema nominal, desde que assim resolva a Assembléia, a requerimento de qualquer dos seus membros; e, a requerimento do Presidente ou relator geral da Comissão Constitucional, poderá a Assembléia estabelecer o sistema de votação.

§ Os pedidos de destaque serão deferidos ou indeferidos, conclusivamente, pelo Presidente da Assembléia, podendo este, *ex-officio*, estabelecer preferências, desde que julgue necessário á boa ordem das votações.

Art. No momento das votações, poderá o Deputado que fór primeiro signatário de emendas, Relator geral do projeto ou Relator parcial, dar rápidas explicações, que não poderão exceder o prazo de cinco minutos, no intuito de encaminhar as mesmas votações.

Art. Terminada a votação do projeto e das emendas, voltarão todos á Comissão Constitucional para, dentro do prazo de cinco dias, elaborar a redação final.

§ Esta redação final será submetida á aprovação do plenário da Assembléia, no dia seguinte ao da publicação no *Diário* das sessões. Durante três sessões, no máximo, poderão ser apresentadas, com fundamentação escrita ou verbal, emendas de redação. Para fundamentação verbal, cada Deputado terá o prazo máximo de cinco minutos, cabendo exclusivamente ao relator geral da Comissão Constitucional opinar sobre tais emendas.

Art. Aprovada a redação final, será o projeto mandado a imprimir, com urgência, para que o Presidente da Assembléia convoque, logo em seguida, uma sessão especial em que seja declarada promulgada a Constituição, que será assinada pela Mesa e pelos Deputados presentes. Nesse mesmo dia, será remetida ao *Diário Oficial* para a devida publicação.

Art. O Presidente da Assembléia, usando da attribuição que lhe confere o n. 3, do art. 20, do Regimento, po-

derá convocar sessões extraordinárias para discussão e votação do projeto constitucional. O tempo das Ssesões em que figurar o projeto constitucional será, exclusivamente, a êle dedicado, não havendo hora para o expediente verbal e devendo qualquer retificação da Ata ser feita por escrito.

§ No caso de convocação de Sessão extraordinária, poderá o Presidente alterar a hora de início da Sessão ordinária, comunicando essa alteração á Assembléia.

Art. Se os prazos consignados neste Capítulo decorrerem sem que esteja concluída a votação do projeto de constituição e respectivas emendas, a Mesa da Assembléia promulgará, imediatamente, como lei fundamental do País até a ultimação daquele trabalho, o projeto aprovado no primeiro turno e cumprirá, sôbre a eleição do Presidente da República, o que fôr determinado na mesma lei.

§ Da mesma maneira procederá o Presidente da Assembléia, se esta resolver usar da faculdade estabelecida no art. 102 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Polícia, em 5 de Março de 1934. — *Antonio Carlos*, Presidente — *Thomas Lobo*, 1º Secretário. — *Fernandes Tavora*, 2º Secretário. — *Clementino Lisboa*, 3º Secretário. — *Waldemar Motta*, 4º Secretário.

ELEIÇÃO IMEDIATA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

INDICAÇÃO

I

O cargo de Presidente da República foi mantido pela lei organica expedida após a Revolução. Seu preenchimento por eleição, que teria ocorrido, se assim houvesse deliberado o Governo revolucionário, foi, por arbítrio deste, implicitamente, adiado para quando a Soberania Nacional o entendesse.

É o que se infere do citado decreto, do qual, entretanto, poderia ter constado a convocação do corpo eleitoral para eleger o primeiro magistrado instituído na Constituição de 1891. Mas, preferiu o Governo Revolucionário conferir, transitariamente, as funções do cargo, ampliando-as, a uma só pessoa, como era da natureza do mesmo cargo, com a denominação de Chefe do Governo Provisório. Absolutamente, porém, não o extinguiu. Apenas dilatou para outra oportunidade o preenchimento.

II

Confirmando em palavras claras e expressas a resolução referida, expediu, depois, o Governo Provisório, dois atos de inequívoca significação. Foi o primeiro o decreto dispondo sôbre a convocação desta Assembléia Nacional Constituinte e expedindo o nosso Regimento; foi o segundo aquele em que se tornou efetiva a convocação. Em ambos se atribuiu a esta Assembléia a eleição do Presidente da República, não contestada sua existência e pressuposta a sua preservação. Parece fora de controvérsia a competência do Governo Provisório para a expedição de tais atos no stêvamos em que se encontram exarados.

III

Esses atos do Governo Provisório mantendo o cargo de Presidente da República e atribuindo a esta Assembléia o seu preenchimento já foram por nós expressamente aprovados quando, elaborando o nosso Regimento *acordes* com o Governo Provisório, mantivemos o referido cargo e a nós atribuimos a função de eleger o seu titular.

IV

Que é firme e decidida essa resolução da Assembléia Nacional Constituinte, dois fatos o comprovam. É o primeiro a inexistência de qualquer emenda no meio do milhar que os Deputados propuseram suprimindo o cargo ou dando á crefia do Poder Executivo organização não unipessoal. É o segundo o projeto elaborado pela Comissão dos 26, da maior autoridade, por ser nossa delegação, no decurso de cujas deliberações, á semelhança do acontecido no plenário da Assembléia, tais pontos ficaram totalmente pacíficos.

V

Isto posto, existente o cargo, dúvida não havendo em que a nova Constituição, fiel, nessa parte, á vigente, o conservará; atribuída, como já o foi, por nós mesmos, á Assembléia Nacional Constituinte, a função de eleger o Presidente, tanto se justifica que a eleição se realize imediatamente, como mais tarde, isto é, após o último tramite da elaboração constitucional, á Assembléia cumprindo resolver sôbre a oportunidade imposta pelo interesse nacional, como expressamente determina no art. 101 do Regimento Interno.

VI

O interesse nacional está, precípua e permanentemente, em que o Poder supremo da República tenha a sua origem na soberania popular, significando o exercicio de mandato por ela direta ou indiretamente conferido. A esse interesse nenhum outro sobreleva, de tal arte que, sendo possível atendê-lo, — e a possibilidade resulta da existência de um órgão competente para a eleição — todo o adiamento contraria, desastrosamente, esse alto e capital interesse.

VII

Considerada nos efeitos práticos, a eleição imediata de Presidente da República determinará, inequivocamente:

Maior autoridade para o titular eleito á função suprema;

Maior estabilidade e confiança no Poder, cujo prestigio se consolida na opinião pública e, sobretudo, no conceito internacional;

Tranquilidade para o espírito público, térmo a agitações, paz política, regularização mais eficiente dos serviços administrativos;

Por fim, maior dignidade para a Nação que, com a escolha, por ato de seu próprio sufrágio, embora indireto, do Chefe do Estado, retoma a sua mais importante prerrogativa, seguramente o seu mais elevado direito.

VIII

Cabendo á Assembléa, — cuja função eleitoral está proclamada pelo Governo Provisório e por ela própria — a escolha da oportunidade para a eleição, parece certo, á vista do exposto, que a vantagem está em não mais se dilatar essa eleição, contra cuja realização imediata — em contraposição aos fortes motivos retro transcritos — só se apresenta razão que é de ordem meramente teórica — a de que fica melhor aguardar, para eleição, a conclusão de novo Código Político, que, de resto, solidário com o de 91, vigente nêsse ponto, vai manter o cargo de presidente da República.

Assim sendo, e concluindo, propomos a seguinte

INDICAÇÃO

A Assembléa Nacional Constituinte elegerá, sem mais demora, em dia para o qual seu presidente especialmente a convocar, o Presidente da República, cujo tempo de mandato e poder serão fixados na futura Constituição, vigorando, até que esta seja promulgada, o decreto número 19.398, de 11 de Novembro de 1930, cujos poderes foram reiterados por esta Assembléa em sua indicação de 16 de Novembro de 1933.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 1934. — *Medeiros Neto*. — *Augusto Simões Lopes*. — *José Pereira Lira*. — *Waldomiro Barros Magalhães*. — *Arruda Camara*. — *Agenor Monte*. — *Lino Machado*. — *Abelardo Marinho*. — *Leopoldo T. Cunha Melo*. — *Abel Chermont*. — *Deodato Maia*. — *Fernandes Tavora*. — *Euvaldo Lodi*. — *Nogueira Penido*. — *Odon Bezerra Cavalcanti*. — *Veloso Borges*. — *Fernando de Abreu*. — *Nereu Ramos*. — *Jones Rocha*. — *Francisco Moura*. — *Alberto Roselli*. — *J. Magalhães de Almeida*. — *Cesar Tinoco*. — *Domingos Velasco*. — *Mario Caiado*. — *Generoso Ponce Filho*. — *Alfredo C. Pacheco*. — *Xavier de Oliveira*.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente. Acha-se sôbre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

5.

REQUERIMENTO

N. 16 — 1934

Requeiro a inserção na Ata dos telegramas anexos, relativos a reivindicações proletarias.

Sala das Sessões, 6 de Março de 1934. — *João Miguel Vitaca*.

Encerrada a discussão e adiada a votação.

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Cristóvão Barcelos, primeiro orador inscrito.

O Sr. Cristóvão Barcelos — Sr. Presidente e Srs. Constituintes, não é sem constrangimento que venho responder ao orador que, com tanto brilho, procurou defender as aspirações das milícias estaduais.

Antes de fazê-lo, porém, devo dizer que há um desconhecimento muito generalizado do que é o Exército, do que ele faz e da sua finalidade.

Os que comandaram tropas irregulares julgam-se á altura de um comando em qualquer emergência de guerra. Outros, quasi todos, avaliam a eficiência de um exército pelas paradas, pelo garbo marcial e pelas formaturas de gala.

Não há, entretanto, arte mais difficil, nem ciência mais complexa.

O estado maior do marechal Joffre, no início da conflagração européa, era constituído de 70 officiaes, e, nos últimos dias de seu comando, compunha-se de mais de 300. Por aí se vêem o número de especializações, a multiplicidade de técnica e a variedade de conhecimentos com que aquella colmeia tinha de trabalhar, na elaboração de meios e elementos para as grandes decisões de um general em chefe.

Bastien, publicista militar muito conhecido, em um compêndio volumoso, de mais de 600 páginas, a que deu a denominação modesta de "Noções de Tática", disse que o official do exército deve sentir-se sempre atormentado pelo desejo de aperfeiçoar seus conhecimentos, porquê, acrescenta, uma carreira que envolve a vida dos cidadãos e a salvação da pátria, precisa chegar á perfeição.

Não há, illustres colegas, carreira em que, obrigatoriamente — obrigatoriamente, repito — mais se estude, do que a militar.

Sabemos que, para a matrícula na Escola de Cadetes, não só são exigidas todas as matérias impostas nas outras academias, como também os candidatos são submetidos a concurso, no qual é grande o número de inabilitados...

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Há, ainda, rigoroso exame físico.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — ... além de rigoroso exame físico e da prova de idoneidade moral.

Saem êsses alunos da Escola Militar, vão para a tropa e, após o contacto com os soldados, voltam para o curso das armas, para os cursos técnicos de electroquímica, de transmissões, de construção, enfim, uma série de especializações que a complexidade da guerra criou. Além dêsses cursos de armas, possuímos a Escola de Intendência e outras e, como cúpula magnífica da universidade militar, o grande estabelecimento de ensino que, até bem pouco, tive a fortuna de comandar — a Escola de Estado Maior.

Galgados alguns postos do Exército, os officiaes que nela pretendem ingressar, depois de uma seleção, fazem um concurso — tão rigoroso, que alguns dêles, encanecidos no serviço da pátria, têm ido á sepultura pelo golpe de uma inabilitação!

O nosso mistér não é somente como supõe o illustre coronel Amaral, instruir soldados, e reservistas. O descanso, de que elle falou, é puro engano, porquê, além do aperfeiçoamento nas escolas, o official tem de cuidar, incessantemente, do apuro de sua instrução militar. Assim é como o tenente, dirigido pelo capitão, êste pelo major ou seu coronel, todos orientados pelos generais que periodicamente são chamados

às grandes manobras de quadros — todos empenhados num constante exercício, num ininterrupto estudo das matérias militares.

Assim como preciso se faz aos cirurgiões que realizem operações constantemente, assim como os grandes clínicos necessitam de vasto campo para sua atividade, nós, os militares, devemos procurar, por todos os meios, aperfeiçoar os nossos conhecimentos.

A guerra, escola rude e cruel, não é nos seus campos de batalha senão o exame final das nossas capacidades. Antes dela, temos os exercícios, as manobras com a tropa, não muito frequentes, porquê, em regra custosas. Temos, ainda o exercício de “quadro sôbre o terreno”. Este, mais comum. Nêle os oficiais saêm com os seus chefes para o terreno, de modo a conhecer o que um escritor chamou “o grande tirano”. Realmente, além do inimigo, o terreno é um dos nossos maiores adversários.

O estudo, porém, mais frequente e obrigatório, é o dos problemas táticos sôbre a carta. Napoleão — diz um grande historiador — por toda parte a que ia, levava consigo o seu mapa, crivado de alfinetes multicores e iluminado por centenas de velas. Um de seus grandes biógrafos disse que, em face dêsse mapa, estava êle ante o altar de sua maior devoção.

Nós, militares, precisamos estudar, debruçados constantemente sôbre a carta, num culto á nossa Pátria, para melhor servi-la. Dirão: porque tantas escolas, tantos estudos, tanto sacrificio? E que como assegurava um autor italiano, “a arte da guerra é muito mais difficil do que geralmente se pensa.”

O Império nos legou uma plêiade brilhante de oficiais, guiados pelo formoso espírito de Benjamin Constant, porem, lhes deixou instilada na lama, uma doutrina filosófica, de algum modo prejudicial á carreira das armas. (*Muito bem*). Foram êles consumados estadistas, parlamentares provecos, habilíssimos políticos, mas como soldados deixavam muito a desejar.

O regulamento de 98 veio ainda pejado de teorias e, daí, continuar o official do Exército a ser chamado de bacharel fardado. Veio, finalmente, o Regulamento de 1904, que, suprimindo o estudo que podiamos chamar de alta cultura geral, impôs a cada um de nós, apenas, a teoria necessária, e um cunho mais prático para o curso das Escolas.

Quando as turmas safram da Escola para a tropa, foi como se operasse um milagre no Exército e constatou-se um grande movimento de baixo para cima. Procuraram, então, os chefes ir ao encontro dos anseios da mocidade militar, convencidos, como se achavam, de que os cursos que possuíam não lhes proporcionavam os meios, de se collocarem á altura dos comandos que deviam exercer.

Devo dizer, de passagem, que o Marechal Hermes, com o seu sentimento militar, com o seu grande espírito de classe, levando pela primeira vês as tropas ás manobras no Curato de Santa Cruz e cuidando com carinho dos assuntos militares também incentivou, e muito, êsse grande movimento de reorganização e instrução das tropas e da officialidade do Exército.

Se me permittem meus generosos ouvintes, direi que, nessa ocasião, simples tenente, fui chamado a dirigir os trabalhos de jogo da guerra de uma das unidades mais brilhantes de caçadores, nesta Capital. Tomado de dificuldades, pela natural timidez diante de tantos officiaes graduados,

perguntei como podia começar. O General, que então assistia ao ato, disse: "Pelo A. B. C. do jogo da guerra". O A. B. C. do jogo da guerra eram ações práticas, materiais, baseadas nos princípios geométricos e topográficos, para mais facilitar as secções. O Coronel comandante, oficial de fino espirito e grande inteligência, pediu permissão ao General para dizer-lhe que, se houvesse alguma coisa antes do A. B. C., por aí se devia começar.

Tal era a vontade dos nossos chefes, se collocarem á altura das suas graves responsabilidades.

Em 21 e 22, podemos dizer que o Exército atingiu a sua fase aurea. Surgiu, porém, a Reação Republicana. Deu-se o episódio épico de 5 de Julho que, nas areias brancas de Copacabana, escreveu aquella página gloriosa, uma das mais brilhantes, não direi só do Exército, mas do Brasil inteiro, como símbolo de coragem, de bravura. (*Muito bem.*)

Parecia que para aqueles moços "de nada valia a vida, quando tudo valia os seus sonhos e idéias de moços". Dir-se-ia que elles queriam provar a verdade daquelas palavras de um filósofo: "O crente é inexpugnável; podem prendê-lo, que fica mais livre; podem matá-lo, que fica mais vivo".

O Exército é, de todas as instituições, a que mais sofre com os máus governos e com a má política.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Permita V. Ex. um aparte? Até nisso as polícias militares acompanham o Exército; sofrem, com elle as consequências dos máus governos.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Estou fazendo considerações de ordem geral, para não particularizar. Posso, entretanto, concordar com o nobre Deputado: como o Exército, as polícias também têm sofrido com os máus governos.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Perfeitamente.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Quanto sentimos com a série de intervenções! Compungidos, viamos partir as expedições para Mato Grosso e Goiaz! Que profundo pesar nos causaram as intervenções no Amazonas, em Sergipe, no Ceará, na Baía e no meu querido Estado!

Como acontece em todos os fatos políticos, as opiniões se dividiam. Os que eram beneficiados viam tais intervenções por um prisma e o reflexo das baionetas era como os alhores de uma alvorada festiva, redentora dos costumes políticos; os outros, os prejudicados, os apeados do poder viam nas pontas das baionetas o símbolo da ignominia e da prepotência.

Entre apodos e aplausos, entre louvores efêmeros e invectivas injustas, o Exército partia, caminhava, deixando um sulco de prevenções e malquerenças.

Dirão: — "como o Exército executava essas ordens?" Ei-lo preza de um dilema terrível: ou obedecer e neste caso, arcar com todo o ódio, com todos os revides ou desobedecer, praticando, com isso, ato de insubmissão, abrindo um período de crise para o País, por isso que não havia a necessária formação da opinião pública em tórno de determinados casos de intervenção.

O Exército, todavia, nunca deixou de partilhar de todos os movimentos puramente nacionais. O Exército nunca deixou de acompanhar todos os lances liberais do Povo brasileiro. O Exército nunca deixou de estar ao lado das conquististas democráticas do País.

Era preciso, entretanto, sentir, antes de tudo, que a causa era, realmente, nacional.

Devo dizer aos meus ilustres colegas que o Exército tem um profundo respeito pelo poder civil. Parece que pela sua cultura moral e intelectual mantém aquela impressão que Napoleão deixou traduzir, numa de suas exclamações, quando confessou que reconhecia a impotência da força para construir, dizendo ainda que o sabre sempre se curvou diante do espírito. E a nossa história está cheia de fatos em que o Exército, invariavelmente, acatou a consciência e a opinião pública do País. Temos os exemplos de Deodoro e Floriano.

Relativamente ás atividades políticas dos militares, o nosso panorama atual não difere do resto do mundo.

Numa revista francesa, em artigo, o Sr. Léontin, pergunta: "*L'armée, reste-elle en dehors de la politique?*", como que perguntando se o Exército francês será sempre *la grande muette*. Mostra o que se passa em todos os outros países e apresenta um quadro magnífico, estudando a situação da Alemanha, da Austria, da Bulgária, da Espanha, da Finlândia, do Japão, da Grécia, da Polónia, de Portugal, da Iugoslávia, da Turquia e até mesmo do regime soviético. Para não tomar muito tempo, farei inserir em meu discurso o referido quadro.

Vê-se, nessa revista, a fotografia do general Ziwo-witch, como um grande chefe do exército e presidente do conselho da Iugoslávia; vê-se o general Kemal Pachá, o vencedor da guerra contra os gregos, como "presidente" Mustafá Kemal da Turquia; vê-se o general Plastiras, como "ditador" Plastiras; vê-se, além de outros, o marechal Averescu, chefe do Exército rumaino durante a guerra, como chefe de um partido popular que apoia o governo.

Temos, á frente dos cargos públicos e das interventorias dos Estados, oficiais do Exército. Devo confessar o receio com que o Exército recebeu as primeiras nomeações, receio do qual partilhei no começo, mas que, logo depois, se desvaneceu, convencido como estava de que o chefe do Governo Provisório tinha, pela sua grande sagacidade, pela agudeza do seu espírito, penetrado bem o problema nacional. De fato, não poderia ter êle melhores, mais devotados, nem mais esforçados auxiliares do que os jovens interventores, que, de modo geral, estão fazendo a felicidade dos Estados, pelo Brasil afóra. (*Apoiados. Muito bem.*)

É que êsses moços, apesar de lhes faltar a experiência da administração, têm o grau de cultura necessário e, especialmente, sentimentos democráticos, por isso que a caserna é, realmente, uma grande escola de democracia.

O Exército, Srs., não é o humilde orador, que, embora por algum tempo apenas desviado das suas funções...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O ilustre Deputado é um brilhante exemplo do civismo que se adquire na caserna.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — ... encontra-se no caminho invio da política, com o só pensamento de voltar, como o filho pródigo, á classe que tanto estima e á profissão que ama com todas as véras de sua alma.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Profissão á qual V. Ex.. sobretudo, tanto honra.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Exército não é o oficial, que, desviado de suas funções por um malabarismo do empenho,

consegue transigências administrativas e dos comandos para viver nos cafés, nas avenidas e nos "dancings"; Exército não é o oficial, que, sem pendor para a carreira, busca outras atividades que lhe proporcionem recursos materiais para enfrentar essa época de gozo e de grandes ambições; Exército é o general que cria, em torno dos seus comandados com esforço inaudito, um grande aceiro, para que a chama da política não venha contaminá-los (*Muito bem; apoiados*); Exército é o coronel, comandante de corpos, que, mau grado a precariedade dos meios, procura aparelhar sua tropa e seus oficiais para a alta missão que tem em mira; Exército é o capitão que, á frente de sua companhia, procura transformar essas levas de conscritos, que entram para as casernas, na sua maioria analfabetos, em homens válidos, moral, física e intelectualmente; Exército é o tenente que, alta madrugada, nas primeiras conduções, vem ao lado do operário sonolento, e fatigado, mal refeito dos trabalhos da véspera; Exército é essa imensidade de técnicos que hoje temos e que trabalham no silêncio dos nossos arsenais e das nossas fábricas, de modo que, se o Governo industrializar os produtos que já estamos aptos a fabricar, ficaríamos emancipados de uma grande parcela de importação de artigos estrangeiros; Exército é, finalmente, Senhores, o seu cérebro — o estado-maior, em cujas secções não penetramos, mas onde, debruçados sobre as mesas, afervorados nos estudos militares, estão os oficiais, mantendo intactas as tradições de cultura de nossa classe, reunindo e conservando elementos estatísticos, guardando com carinho os documentos de nossa história, dedicando-se ao estudo metucioso dos problemas rodo e ferroviários e tantos outros; é o estado-maior, o unificador da doutrina do nosso Exército, ao qual verdadeiramente pertencem os oficiais que, com o maior espírito de renúncia e a maior abnegação, têm sua felicidade resumida em bem servir ao País. (*Muito bem.*)

Assim, Senhores, esta é a melhor resposta que podemos dar aos que desejam confundir o Exército, diminuindo-lhe as elevadas finalidades...

O SR. CAMPOS DO AMARAL — V. Ex. dá licença para um aparte? Espero que V. Ex. não me aliste no número dos que querem diminuir o Exército. O meu esforço no sentido de obter que as Polcias Militares se cheguem ao Exército para obter essa soma de instrução e de justiça, é uma prova de muito em que tenho o Exército Nacional. Dou este aparte simplesmente porque V. Ex. está respondendo ao meu discurso e não desejo que alguém suponha que tive a intenção de menoscar o Exército.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — O melhor serviço que posso prestar ao país e áqueles que desconhecem os problemas do Exército, é mostrá-lo tal qual é, nas suas finalidades e no seu esforço. Eu não viria dizer tudo isto, cansando a generosa atenção da Assembléia Nacional Constituinte (*Não apoiados*)...

O SR. MAGALHÃES NETO — V. Ex. está produzindo uma brilhante oração

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — ... se não tivesse a certeza da ignorancia que existe a respeito de minha classe, por motivos que talvez no correr de meu discurso eu venha a citar.

Vou, agora, Sr. Presidente, entrar, com certo constrangimento — eu o declaro — na matéria que propriamente me trouxe á tribuna. E nela entro tomado, como afirmei, de receio, porque posso ferir suscetibilidades, quando meu intuito não é absolutamente esse. Temo que minhas palavras sejam, se não deturpadas, pelo menos mal interpretadas.

Faço, Sr. Presidente, justiça a todas as forças públicas estaduais, que têm estado ao nosso lado na defesa da ordem e da legalidade.

Particularmente, voto estima toda especial e profunda gratidão aos dignos companheiros da Força Pública mineira, com os quais estive nas horas mais cruéis e nas lutas mais acesas de 1930 e 1932.

Sinto, entretanto, por toda a parte — mesmo entre os meus colegas da Assembléia — o desconhecimento do que é o Exército e do que possam ser as suas reservas.

Um dos jornais de maior relevo na imprensa desta Capital, em torno de artigo de um oficial da Polícia goiana, bordou o seguinte:

“Os exércitos estaduais.

Um dos maiores males produzidos pela chamada *política dos governadores*, nos tempos da República velha, foi a hipertrofia das polícias militarizadas, que, nos grandes Estados principalmente, chegaram a tomar o aspecto de verdadeiros exércitos estaduais. Nos pequenos Estados as polícias militarizadas tiveram, também, um desenvolvimento excessivo, pesando fortemente sobre os orçamentos, tendo, apenas, como objetivo a sustentação de chefetes locais populares, graças aos destacamentos numerosos enviados para os diversos municípios.

O atual Ministro da Guerra é dos que mais têm insistido sobre o perigo que representa para a unidade nacional essa hipertrofia das forças públicas estaduais. Infelizmente, porém, na maioria dos Estados a politicagem dominante não perde ensejo de demonstrar a sua animosidade contra os que denunciam a alta gravidade de tal estado de coisas. Como prova disso vamos citar um trecho de um artigo sob o título “As Polícias Militares do Brasil”, assinado por um tenente de nome Getúlio Artiaga, e publicado no *Correio Oficial* de Goiás, de 7 de Fevereiro corrente. O autor, que deve pertencer á Força Pública desse Estado, após dizer que na Constituinte tem sido muito discutida a questão das milícias estaduais, afirma que “uns, os Deputados, a maioria, manifestaram-se calorosa e decididamente pela conservação dos Exércitos estaduais (*sic*), baseados no principio da autonomia dos Estados, que ficaria grandemente prejudicada com o desarmamento ou dissolução de suas forças constituídas militarmente”. Eis um fato realmente grave, não por ser o artigo da autoria de um oficial da polícia goiana, mas por vir publicado no órgão oficial, o que faz crer que o Interventor Federal não desaprova o ponto de vista de seu subordinado. Entretanto, o que se contém no trecho citado é a afirmação de que as milícias policiais dos Estados são verdadeiros exércitos estaduais, cuja incumbência é a defesa da autonomia dos Estados. Aí está um sinto-

ma bastante sério da acentuação desse espírito regionalista, desse *estadualismo*, que não deve passar despercebido aos que compreendem a ameaça que isso representa para a unidade nacional.”

Dizia a mensagem presidencial do Estado de S. Paulo, de 1909, que o valor da Força Pública era comparável ao de um pequeno exército.

São Paulo, em 1904 — se me não engano — chegou mesmo a contratar uma missão francesa para a sua Polícia, e, Minas, para instrução das forças estaduais, mandou vir uma missão suíça ou um instrutor suíço.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Um oficial suíço.

O SR. RENATO BARBOSA — O Rio Grande do Sul tem tido missões, mas brasileiras.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — De oficiais do Exército Nacional.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Era chefe da missão francesa que foi a São Paulo um oficial brilhante, morto na conflagração européia. Ele bem sabia que quasi nada podia fazer pela eficiência militar da Força Pública, pois conhecia de sobejo o papel da “gendarmerie”, e o recrutamento de uma milícia. Começou, então, a satisfazer os termos do contrato e a resolver a sua situação material, porque, sem injúria, sabemos que o Exército francês, se é dos mais patriotas, é, no entanto, dos mais parcimoniosamente remunerados. Assim Minas não se dedicou de corpo e alma á sua missão e limitou-se a fazer traduções de regulamentos antiquados, preocupando-se principalmente com os exercicios de ordem unida.

O nosso regulamento de então, 1904, já procurava um sucedaneo para o quadrado, e a Missão Francesa inclufu no seu regulamento justamente esse celeberrimo quadrado, que, entre a guerra de 1866 e a de 1870, não foi empregado senão uma vez!

Como aluno, tive a veleidade de declarar essa formação impraticável, já não digo diante das armas automáticas, mas em face das de repetição. Eu, simples aluno, dos mais obscuros e dos mais modestos, (*Não apoiados*) vinha condenando esse quadrado e, entretanto, a Missão Francesa de São Paulo o adotava integralmente!

Como este detalhe possa parecer uma crítica, devo dizer aos colegas que não exagero e jamais desvirtuei a verdade.

Ao sair da Escola, soube do aparecimento de algumas estampas numa revista, creio que na “Revista da Semana”, daquella época, referentes ás manobras da Força Pública de São Paulo. Folheando-a, vi várias fotografias que davam mais aspecto de pique-niques do que de operações militares. Uma delas mostrava a defesa de uma ponte. Procurando ver como se realizava essa defesa, — porqué nós naquela época, saíamos da Escola com um debuxo, noções de conhecimentos táticos — admirei-me ao notar que a defesa da ponte consistia numa tropa aglomerada e deitada e de joelhos, sem a menor noção de espaço de proteção, de espaço a proteger, de manobra; enfim, sem os rudimentos de tática a respeito de uma manobra no espaço e no tempo; sem conhecimentos, de leve siquer, do que seja — a única coisa que é um pouco sistematizada — a cabeça de pontel

E com essa Missão, a força do Estado de São Paulo — diz o relatório a que se refere o livro de J. Lafayette — gastou cem mil contos! Tempos depois, veio a revolução de 1924.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Pois não.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Quem sabe se essas fotografias, publicadas na "Revista da Semana", não eram como muitas outras, tiradas no campo para efeito externo, porque nunca um fotógrafo se arrisca a tirar o aspecto de tal ou qual ação. É preciso notar ainda que há elementos de defesa que se escondem no terreno. Talvez o fotógrafo, para um Brasil de 1904, desse apenas um aspecto exterior da manobra.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Abandonei a fotografia...

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Perfeitamente.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — ... como abandonei o quadrado.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Que era do regulamento de Moreira César.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — O Regulamento Moreira César era quasi contemporaneo do conde Lippe... Tratava-se apenas da flexibilidade da tropa.

Houve um grande erro, e entro neste assunto com o maior constrangimento, em exaltar a nossa carreira, porque, como disse há pouco o general Flôres da Cunha, ela envólve os próprios destinos da Nação. (*Muito bem*).

Quando o valoroso coronel Prestes, cruzando o nosso *hinterland*, ameaçou São Paulo, passando por Goiáz, organizou-se uma grande coluna da Força Pública. Para chefe escolheu-se um coronel, cujo nome não declino, porque não me ocorre no momento, mas que tinha grandes qualidades pessoais. A primeira condição *sine qua non*, era de que nenhum official do Exército fizesse parte do seu Estado Maior. E ele seguiu — não direi com o seu Estado Maior, — com o seu séquito ao encontro de Luiz Carlos Prestes. Corre, no entanto, por aí e há provas circunstanciais que parecem verdadeiras, que, atacadas as forças de Carlos Prestes, este, numa hábil manobra, fez com que as próprias tropas da Força Pública se hostilizassem e se retirassem.

Sabem todos os colegas e companheiros da Assembléa, neste convívio de que tenho a honra de participar, quanto eu me sentiria feliz se não tivesse sido chamado á discussão. Sou, porém, obrigado, ou a seguir os sentimentos de meu coração, nesta hora, voltados para os valorosos companheiros da Força Pública Mineira...

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Obrigado a V. Ex.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — ... ou colocar a situação do Exército em seus verdadeiros termos.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Prestando, assim, relevantes serviços ao País e á própria Assembléa.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — E isso é tanto mais necessário quanto, em nossos parlamentos, pouco se tem

ouvido a voz do Exército. Os relatores da Guerra e, se não me engano, da Marinha, eram civis, o da Guerra era essa expressão de grande estadista, o notável mineiro — Pandiá Calógeras (*Apoiados*), cujo nome está impresso em nossos corações; e, lá no Senado, não era o talento de Lauro Muller, nem a inteligência e cultura de Lauro Sodré que orientavam a Comissão de Marinha e Guerra; era Benedito Leite, o melhor e mais consciencioso dos relatores. De modo que, nas assembléias, nos parlamentos, o que tem faltado justamente é uma voz que diga, como Barbosa Lima dissera certa ocasião: “Pensam os Senhores, os ilustres Deputados, que ser official do Exército é fazer “direita, volvér!”, esquerda, rodar?”.

O que é o official do Exército, eu o sinto bem, mas, infelizmente, as minhas palavras, ficam muito aquém do que desejo dizer. (*Não apoiados*).

Disse o meu nobre colega, justificando sua emenda, que, muitas vezes, o Exército foi reserva da Polícia.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Algumas vezes.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Uma, que seja. Não sei se, nas praxes parlamentares, é permitido ao orador solicitar esclarecimentos do sentido de uma asserção.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Terei o máximo prazer em presta-las, desde já.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Permita-me que os peça a V. Ex., como camarada.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Pois não.

O Sr. Presidente — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do Expediente.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Estou inscrito, Sr. Presidente, para falar em explicação pessoal, de sorte que pediria a V. Ex. se dignasse conceder-me a palavra na Ordem do dia, embora isso represente sacrifício para a Assembléia. (*Não apoiados*.)

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Agradecido a V. Ex. (*Muito bem; muito bem*.)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Não constando a Ordem do dia de matéria que dependa de pronunciamiento do plenário, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Cristóvão Barcelos, o primeiro que a solicitou.

O Sr. Cristóvão Barcelos (*Para explicação pessoal*) — Vou prosseguir, Sr. Presidente, nas minhas considerações.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Devo responder a V. Ex. que se trata de uma carta, assinada pelo então Coronel Diógenes Monteiro Tourinho, relativa ao combate no Pôrto Japonês, da qual passo a ler o trecho que interessa no momento, se V. Ex. me permite. (*Lê*)

“Não obstante a premencia do tempo, este comando ainda pôde localizar 2 Cias. em posições as mais convincentes para um bom exito da ação que se ia desenvolver. Uma das Cias. foi colocada em 2ª linha em apoio da policia mineira que já ocupava a 1ª, e a Cia. Lamego mandada marchar pela estrada do Porto da Independencia com a missão de atacar o inimigo de flanco e se possível pela retaguarda.

A ação desenvolveu-se com violência na sua primeira fase, presumindo-se que os atacantes atingissem o efetivo de 300 homens sendo seu esforço principal desde o início, bem acentuado em nosso flanco direito, o que motivou um retraimento nesse flanco das nossas primeiras linhas nessa critica primeira fase. Após uma reorganização das tropas nesse flanco, com reforço dos art. montados e outros elementos que organizei na ocasião, a pressão inimiga diminuiu sensivelmente af, e em seguida começou a nossa ação no flanco esquerdo pela Cia. Lamego que havia atingido a posição ordenada, batendo o inimigo de flanco e de retaguarda, trazendo em consequência o seu immediato desbarato e ocasionando a sua retirada e mpanico. E assim terminou a ação desse dia ficando em nossas mãos 51. (cincoenta e um) prisioneiros na maioria alemães e quarenta e tantos mortos que foram verificados no campo da ação, além do material constante de 2 *metralhadoras Hotchkiss pesadas* sendo uma faltando o alimentador, 7 *fuzis Mauser*, 4 *cofres* contendo carregadores de metralhadora pesada Hotchkiss, 3 *fuzis metralhadores*, 20 *carregadores para fuzil metralhador* e talabarte para official do Exército com o nome, Tenente Plínio Ribeiro e 2 reparos de mtr. pesada.”

Devo acrescentar apenas o seguinte: a Policia mineira estava na primeira linha desde a véspera e o 12º Regimento se encontrava de reserva.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Temos, af, nessa questão, dois aspectos: o político e o tático. Ocupar-me-ei, em primeiro lugar, do aspecto político, mas devo acentuar, desde já, que a objeção constitue até um elogio, porquê é com a reserva que o chefe traduz a sua vontade. Foch chamava as suas reservas de suas “massas de manobras”.

Uma das quadras mais dolorosas e mais pungentes por que já tem passado o Exército Nacional, foi quando do movimento de S. Paulo, chefiado pelo General Isidoro, em 1924. Para dar uma idéia do estado dalma da officialidade do Exército, naquela época, peço licença para narrar á Assembléia o que comigo então se passou.

Organizado que foi, desde logo, um destacamento do Exército, nas proximidades de São Paulo, coube a chefia do Estado-Maior ao mais brilhante dos officiais, talvez o talento mais fulgurante, o Major Sousa Reis, que seguiu immediatamente para assumir o seu pôsto. Homem de gabinete, possuindo illustração que o fazia admirado pelos chefes francezes, verdadeiramente obsecado pelos estudos militares e da defesa nacional, nunca tivera contacto com a massa, já-mais, auscultara a opinião de seus camaradas. Daf, possivelmente, o haver dado uma ordem de ataque aos revolucio-

nários de 24, como se tratasse de uma situação normal de guerra.

Pois bem, Senhores: na execução dessa ordem, ficou em suas mãos, apenas, uma companhia de metralhadoras! O resto da tropa passou-se para o General Isidoro.

Aturdido, vendo ruir a grande fama, o justo renome de oficial de Estado Maior, teve um abalo mental. Coube-me, então, simples capitão, que gozava da simpatia e da estima do Chefe do Estado-Maior, a mais dolorosa honra que tenho tido na minha carreira: a de suceder a êsse grande vulto do Exército, que, mortificado com as angústias, sofrendo moralmente sua derrota, deu um tiro na cabeça, no vestuário do Estado-Maior do Exército.

Quando recebi essa ordem do meu chefe do Estado-Maior, Sr. General Tasso Fragoso, não me achei com coragem de dizer o que pensava e como julgava a situação. Filtro, porém, mais tarde, pois tenho por hábito definir minhas atitudes.

Seguí para São Paulo, em companhia de outros oficiais. Ia comigo um coronel, a quem me prendiam grandes laços de afeição e, posso dizer, de família.

Torturado pela minha angústia de patriota, declarei a êsse coronel o meu modo de pensar, acrescentando que seria um péssimo auxiliar de qualquer general, como Chefe de Estado Maior, porquê não podia ser contra meus camaradas, pois, se não era partidário da Revolução, naquele momento, que seria apenas um episódio militar, achava, entretanto, que êles tinham muita razão em se rebelar contra o Governo, quando mais não fosse como protesto á política nefanda da época. (*Muito bem.*)

Qualificou êle de indisciplina a minha atitude e eu lhe pedi que a levasse ao conhecimento do General Sócrates. Este General, com a sua bondade, sabendo que eu era um oficial notoriamente conhecido como disciplinado, mandou-me para a retaguarda, e fiquei, não nas prisões, mas em Mogi das Cruzes, prestando serviços a gregos e troianos, recolhendo e conduzindo os feridos aos hospitais.

Nessa hora, em que se abrem os corações para todos os que sofrem, procurei alimentos para a população evacuada de São Paulo e, assim, exerci a minha atividade na retaguarda.

Não estava, porém, posto de reserva; achava-me, como todo o Exército, naquela época, em que a suspeição pairava sobre todas as unidades, colocado á retaguarda, por não inspirar confiança ao Governo de então.

E foi, Sr. Presidente, por êsse julgamento falso, que tanto tem prejudicado ao Exército, sobre os que não compartilharam naquela luta, que se deixou cair o labéu de co-wardia, quando o que sentiam eram os anêlos do povo, os reclamos da nação, as aspirações do país, para modificação dos costumes políticos e administrativos da nossa terra.

Na retaguarda, testemunhei a situação dos oficiais do Exército, que, por não quererem bombardear São Paulo, nem atacar os colegas rebelados, passavam, á vista das outras tropas, como covardes, como elementos sem a necessária eficiência, sem o preciso grau de comando.

E essa injustiça vem se avolumando, crescendo, pensando muitos que o Exército é, precisamente, a tropa que foge de combater, quando não se rebela, que se exime da luta, quando para ela não há estímulo, o que me faz recordar a

frase de grande general francês: "On gagne les batailles avec les troupes qu'il faut retenir; ou les perd avec celles qu'il faut pousser".

Por isso é que os officiais do Exército não logravam vencer as revoluções. Eles sentiam muito de perto as aspirações nacionais. Com a cultura que ninguém lhes pôde negar, com o juízo são e seguro que devem ter, achavam que não deviam dar mão forte, que não deviam ser muralha e esteio de governos prepotentes (*Muito bem*); e aos seus soldados faltava a alma, que deles faz os melhores combatentes, porquê de seus lares levavam a angústia, o sofrimento de um povo que sonhava e ansiava por dias melhores para a Pátria.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Pela palavra de V. Ex. fala, neste momento, a grande voz do Exército, nacionalista e patriótico.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Só nós sabemos quanto temos sofrido essas injusticas e êsses aleives.

Aproveito estar nesta tribuna, desmerecendo talvez da cultura em que são tidos os officiais do Exército (*Não apoiados*), para deixar transbordar toda a minha alma de soldado.

Imaginem os illustres colegas, se se collocassem todos em meu lugar, quando me foi dado tomar a defensiva das fronteiras dos Estados do Rio e do Espirito Santo, na zona da Mata e pelo rio Doce. Eu, que em nenhuma campanha me submeti a situações defensivas, mercê de Deus, eu, a quem, desde a Europa, as circumstancias têm favorecido, permitindo empenhar-me, com todo o meu temperamento, nas offensivas, nos movimentos mais rápidos, nos ataques mais decisivos, não podia conformar-me com a defensiva prescrita pelo Estado Maior de Belo Horizonte, e pedi licença para, com as minhas pequenas colunas, algumas apenas de oito homens, invadir o Estado do Rio e o Espirito Santo. Parecia uma temeridade e manifestei minha decisão aos meus comandados, que eram, á direita em Porto Novo, o Major Americano, e, á esquerda dêle, o Capitão Mury; no centro, em Recreio, devido á falta de officiais, acumulava eu as funções de sub-comandante e de comando geral, numa frente de mais de trinta quilômetros, de Carmo a Cantagalo e daí a Itaocára, e muitas vezes dispunha só de dois homens. Logo á esquerda, o meu valoroso companheiro de bancada, Capitão Gwyer de Azevedo, com oito homens; além, êsse intrépido camarada Capitão Maranhão. E, assim os valorosos Oton Feio, Serôa, Respicio e o meu dileto amigo, interventor do Pará, Joaquim Barata, cuja missão era atacar Vitória, procurando ligação com a valorosa coluna do coronel Amaral.

Contra nós, Senhores, o Governo lançou duas colunas — não era bem contra nós, porquê visava um movimento estratégico muito bem urdido — lançou duas colunas, cada qual de cerca de três mil homens. Uma por Porto Novo, talvez objetivando Juiz de Fora, de modo a aliviar as tropas governistas do assedio dos revolucionários; outra por Campos e Ubá, visando, talvez, Belo Horizonte, em auxilio á resistência heroica do 12º Regimento de Infantaria.

Pois bem, as nossas patrulhas, as nossas pequeninas vanguardas estabeleceram contacto com as tropas do Governo, que foram recuando, e, de recuo em recuo, quasi em pânico, fugiam, não me permitindo por isso julgar da efici-

ência da tropa pela falta de ardor combativo. Eu não podia julgar que os meus colegas, coroneis naquela época, e hoje generais, diante de cuja competência e elevada cultura me curvo, fossem peores chefes do que eu. É que eles não tinham tropas que quizessem combater; sentiam bem a situação do País. O coronel do Exército, que devia enfrentar o Coronel Amaral e que recuou para Friburgo, é incontestavelmente um dos mais brilhantes generais.

Quem não convive com o Exército, quem não está penetrado do seu sentimento, poderia supor que tudo isso fosse realmente falta de eficiência, quando posso afirmar que tudo era amor ao Brasil e aos Brasileiros. Quando eu via os meus comandados avançarem sempre ante efetivos tão superiores, sentia que tínhamos por aliado o melhor dos aliados, a força moral, e como o Marechal Bugeang podia exclamar — “Oh! puissance morale tu est la reine de la bataille.”

O Exército, Srs., tem carpido sofrimentos e máguas, porquê muitos pensam e julgam que ele foi feito para semelhantes movimentos. É um perigo para os governos impopulares basearem sua força e prestígio no Exército, porquê este falha, desde que ausculte o sentimento nacional generalizado e impetuoso.

Srs. Constituintes, não sou, — e estou pronto a colaborar com o meu ilustre colega, — daqueles que pensam em anular completamente as Forças Públicas estaduais. Penso que elas são uma reserva de primeira ordem, mas depois de preenchidas determinadas condições.

Surgiu, no correr dos debates de ontem, o fato da dispensa de toda a Polícia do Pará. Seria, realmente, ideal que todos os Estados pudessem dispensar as suas polícias.

O SR. MÁRIO CHERMONT — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Com muito prazer. Os apartes muito contribuem para esclarecer o debate.

O SR. MÁRIO CHERMONT — O Governo do Estado do Pará aplicou os recursos advindos da extinção da polícia aos problemas de educação e saúde públicas.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Seria para desejar que os Estados pudessem dispensar a polícia; alguns, porém, absolutamente não podem fazê-lo, seja pela extensão de seu território, como Minas, ou por outras causas, como São Paulo e, especialmente, o Rio Grande do Sul.

O SR. AGENOR MONTE — E muitos Estados do Nordeste.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — E muitos Estados do Nordeste, como bem lembra o ilustre Deputado, assolados pelo cangaço...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Que é a indústria do crime organizada.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — É, entretanto, bom, até, para o Exército ter essas forças prontas, afim de atender aos planos de mobilização.

É preciso, porém, fazer como sempre fez a Polícia do Rio Grande do Sul, a qual, além de suas qualidades guerreiras, procurou ter a mesma instrução, dispensando mis-

sões estrangeiras, para adotar, como acentuou o ilustre Deputado, a missão indígena, a do Exército nacional, que nunca menoscobou. (*Muito bem.*)

Tenho a preocupação de terminar, Sr. Presidente, de modo que vou precipitar as minhas considerações.

A meu ver, dará excelente resultado a seguinte medida:

Os corpos de polícia passarão por um centro de triagem, no qual serão selecionados os seus soldados; porquê, como não ignoram os ilustres colegas, após longos anos de serviço, os policiais se apresentam alquebrados e incapazes, portanto, de agir com eficiência na zona de guerra, de modo que só poderão ser aproveitados em serviços auxiliares.

Feita essa seleção, vêm-se os homens capazes.

Realmente, não há melhor soldado do que o de polícia. Ele entra para a caserna, porquê se sente feliz dentro dela; nasce para a profissão das armas. Eis por que não devemos deixar de aproveitar esses elementos, que constituem precioso auxílio para o Exército, em caso de guerra estrangeira. (*Muito bem.*)

Mas... e seus oficiais? Este, o problema mais sério — o problema de comando.

Irão para a frente — é uma idéia puramente pessoal — aqueles que tenham tirado, digamos, um curso como o C.P.O.R. (Centro de Preparação dos Oficiais de Reserva).

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Sem desejo de interromper V. Ex., mas apenas para esclarecer o assunto, declaro que, na minha emenda, me referi mesmo á instrução como a do Exército. Desejamos que as polícias militares sejam instruídas uniformemente, segundo os regulamentos do Exército — neste particular, com sujeição absoluta ás respectivas disposições.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Em todo caso, o que se vai passar, na realidade, é o seguinte: chamam-se as classes de reservistas, pelas idades, para os centros de concentração. Já então se encontrarão mobilizadas as forças públicas. O maior cuidado será justamente em relação aos oficiais, que deverão receber instruções de acôrdo com o curso de oficiais de reserva, para isso devem ser disseminados o C.P.O.R. pelas capitais dos Estados. De há muito me bato pela criação, em Belo Horizonte, de um centro de oficiais de reserva.

A propósito, convém salientar que, se a Alemanha sustentou a luta ingente e tremenda de 1914, foi tão somente devido, pode-se dizer, á sua officialidade de reserva, a qual, no fim de um ano, estava perfeitamente aparelhada para as diversas emergências da campanha, sabido que, nos primeiros embates, a officialidade do seu exército ativo fôra ceifada.

Senhores, não tendo preparado notas, venho proferindo este discurso — se assim posso classificar as minhas considerações — num dosalinho, numa improvisação de que peço desculpas a quantos generosamente me ouvem.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — V. Ex. presta esclarecimentos preciosos á Assembléia. (*Muito bem.*)

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Muito agradecido a VV. EEx.

Não quero, porém, que os honrados colegas saiam supondo que pretendo todos os louros da vitória para a minha classe. Na guerra de amanhã, não se sabe quem ven-

cerá; a luta futura mobilizará todos os espíritos, todas as atividades, todas as indústrias. Colaborarão para o triunfo final todos os bons patriotas que, na zona de guerra ou na retaguarda, tenham o pensamento voltado para a Nação.

Na Inglaterra, operou-se o grande milagre pela propaganda das mulheres, que nessa nação infensa ao aparelhamento militar, em poucos dias, concorreram para mobilização de centenas de milhares de voluntários.

Ganham a guerra as mãis que mandam seus filhos para a frente, calcando os mais nobres e os mais fortes sentimentos humanos; ganham a guerra de amanhã, que será trágica e cruel, os bombeiros que á retaguarda, nos grandes centros, têm de multiplicar os seus elementos, os seus efetivos e os seus esforços para dominar os incêndios, porque a guerra do futuro será a guerra do bombardeio, a guerra da asfixia. Venceremos todos nós, não importa que seja o chefe, não importa que seja a tropa, não importa que seja o obreiro, o operário ou o industrial; venceremos todos, para felicidade do nosso Brasil, irmanados com o pensamento bem elevado, para defesa da honra e da integridade do País, para glória imortal da nossa raça! *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado.)*

(QUADRO A QUE SE REPERE O SR. DEPUTADO CRISTÓVÃO BARCELOS, EM SEU DISCURSO)

Alemanha: O General von Schleicher, chanceler do Reich. Postos na administração civil são confiados aos oficiais ativos. Celulas racistas no Exército.

Austria: Existência de associações de soldados com tendência política para eleição dos "Homens de confiança" das unidades. Propaganda cristã-social no Exército.

Bulgária: Participação do Exército no golpe de Estado contra Stambouliski no dia 9 de Janeiro de 1923. Os oficiais intervêm na luta, contra o Partido Comunista.

Espanha: Repressão da conspiração do General Sanjurjo. Agitação dos oficiais monarquistas.

Finlandia: Condenação do General Wallenius, chefe do Estado Maior Geral e de vários oficiais, pela participação no movimento nacionalista "Lappua".

Itália: Conferências sobre o Fascismo para os oficiais. Cancelamento, dos quadros de oficiais da reserva, das pessoas suspeitas relativamente ao regime.

Japão: Golpe de Estado do General Araki apoiado pela "Liga de Fraternidade do Sangue" e pela Associação Militar "Kokuonsha".

Grécia: Reconstituição da Liga Militar que fez a revolução em 1910. Sua dissolução após as eleições de 25 de Setembro último.

Lituania: Golpe de Estado de 12 de Dezembro de 1926, dado pelo Exército. Militarização da administração civil.

Polónia: Golpe de Estado militar de 12 de Maio de 1926. Depuração dos quadros de oficiais. Todos os gabinetes compreendem ministros do "Grupo de Coronéis". Intromissão dos oficiais na administração civil.

Portugal: Ditadura do General Carmona, apoiada pelo Exército.

Iugo-Eslávia: Fundação, antes de 1914, das associações militares secretas: "A mão branca" e "A mão negra". Apóio

do Exército á Ditadura de 5 de Janeiro de 1929, cujo autor foi o General Ziwickowitch.

Turquia: Ditadura do General Mustapha-Kemal. A administração civil está confiada aos officiaes.

U. R. S. S.: Instrucção politica dada no Exército vermelho operário e camponês. Cada unidade possui sua célula comunista, assim como as instituições do partido.

Comparecem mais os Srs.:

Mário Caiado, Abel Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, Herectiano Zenayde, Pereira Lira, João Alberto, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Humberto Moura, Valente de Lima, Isidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Artur Neiva, Manuel Novais, Gileno Amado, Nogueiros Falcão, Aloisio Filho, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Rui Santiago, Miguel Couto, Nilo de Alvarenga, César Tinoco, Acúrcio Torres, Oscar Weinschenck, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Martins Soares, Negrão de Lima, Odilon Braga, Vieira Marques, Raul Sá, João Penido, João Beraldo, Policarpo Viotti, Licurgo Leite, Celso Machado, Bueno Brandão, Jacques Montandon, Rodrigues Alves, Moraes Andrade, Vergueiro César, Hipólito do Rego, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Henrique Bayma, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, António Jorge, Adolfo Konder, Anes Dias, Fredrico Wolfenbutell, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Vasco de Toledo, Martins e Silva, Edwald Possolo, Milton Carvalho, Pedro Rache, Euvaldo Lodi, Teixeira Leite, Oliveira Passos, Davi Meinicke, Levi Carneiro, Moraes Paiva, Nogueira Penido (102).

Deixam de comparecer os Srs.:

Freire de Andrade, Valdemar Falcão, Veloso Borges, Luiz Cédro, Pereira Carneiro, Olegário Mariano, Alípio Costallat, Pandiá Calogeras, Furtado de Menezes, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Plínio Correia de Oliveira, Teotônio Monteiro de Barros, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, António Covelo, Maurício Cardoso, Assiz Brasil, Gilbert Gabeira, Alberto Surek, Armando Laydner, João Pinheiro, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen. (24.)

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Abelardo Marinho.

O Sr. Abelardo Marinho (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, era minha intenção continuar as considerações que iniciei, no outro dia, em defesa da fórmula que

propús para realização da representação profissional, bem como na análise das outras modalidades aventadas para a representação das classes produtoras e trabalhadoras, constantes de emendas apresentadas ao Anteprojeto Constitucional. Entretanto, á publicação do brilhante parecer do relator do capítulo referente ao Poder Legislativo, o talentoso e erúdito Deputado pelo Estado de Minas, Sr. Odilon Braga, obriga-me a interromper aquelas considerações e apreciar, de preferência, esse parecer, o que se me afigura de mais oportunidade.

Não vejo S. Ex. no recinto. Desejaria a sua presença; mas, sou forçado a pronunciar a minha oração, porquanto sabem todos os Srs. Constituintes que não podemos falar no momento em que desejamos, mas tão sómente naquele em que a vez nos toca.

O parecer do ilustre Sr. Odilon Braga trouxe-me, inicialmente, uma satisfação: é que, pela primeira vez, durante alguns anos em que temos ventilado o assunto da representação profissional, os nossos opositores não fogem da essência do mesmo. Até hoje, por mais que tivéssemos procurado manter a discussão no terreno devido, sempre, invariavelmente, os nossos antagonistas procuraram tratar de representações técnicas, de representações de interesses, de representações económicas e de uma porção de outras coisas bastante interessantes, mas que, de forma alguma corporificavam o aspecto principal do nosso ponto de vista, do motivo pelo qual propugnávamos a representação profissional.

O parecer do nobre Deputado Sr. Odilon Braga, no tocante á representação das profissões, visa quasi exclusivamente a emenda por mim apresentada. É S. Ex. mesmo quem, aproximando o fim de sua exposição, dessa forma se pronuncia:

“Á vista do exposto, só resta ao Relator considerar que não merecem apóio as emendas inspiradas pelo pensamento que visa fazer da representação profissional um expediente de renovação política da República...”

Sómente a minha emenda visa promover um esforço nesse sentido.

Assim, em seguida a ligeira explanação meramente doutrinária, o Sr. Odilon Braga houve por bem abordar o assunto da seguinte maneira:

“Com efeito, admitido que o Estado exerça o seu alto *controle* sobre os mais variados sectores da economia nacional, imperioso se torna que faculte aos representantes de todos éles frequente ensejo de defesa dos seus interesses específicos, de maneira a que se harmonizem com os interesses gerais e superiores da Nação.

Na vigência da *democracia liberal*, caracterizada por uma atitude sempre expectante do Estado em face do livre jogo das iniciativas particulares, desnecessária era essa intervenção de origem profissional. Substituída aquela democracia pela actual, de feição mais ou menos social, destináda a impor novos padrões de

conduta a todas as atividades nacionais, tal intervenção não sómente se deve considerar legítima e sim igualmente indispensável. Como poderão os homens de governo desempenhar suas já agora difíceis funções, sem o concurso direto e vigilante dos que mais imediatamente sofram as repercussões da estreita e rígida trama da ação oficial?

Além disso, cumpre não esquecer que os vastos e profundos distúrbios económicos resultantes da guerra, cessada nas trincheiras mas recrudescida nos embates da concorrência comercial, trouxeram ao primeiro plano da atenção dos governos, o angustiante problema da "racionalização da produção", tornando ainda mais recomendável a colaboração interessada e eficaz das forças produtoras e dos seus técnicos.

Coincidindo esse fenómeno de expansão do Estado com a chamada *crise da democracia*, que antes se deveria denominar — *crise da democracia parlamentarista*, porquê nesta é que o governo, pluripartidário e instável, se mostra impotente para produzir a administração complexa e intensa que a atualidade reclama, redobrou de vigor o esforço de destruição de suas bases políticas, já de muito batidas pela crítica corrosiva dos adversários da teoria da soberania nacional. A Nação — passou-se a proclamar — não é um simples agregado de indivíduos justapostos; é, ao invés disso, um organismo composto, constituído de coletividades naturais, possuindo cada qual sua índole e seus estralada da identidade da competência profissional e da competência política: "A política é a ciência dos interesses próprios. Sendo assim, mais racional será que cada indivíduo, ao exercer sua função cívica, o faça do seu grupo e pelo seu grupo, tanto mais quanto dentro d'ele é que o pleno conhecimento dos homens. O sufrágio de "amorfo" se transforma em "organizado". E afinal é Saint-Simon, o vetusto Saint-Simon, que, a propósito, diz a palavra de estridente atualidade, depois de esquematizar a "idéia técnico-política", e dos objetivos, lhe dá uma consciência mais nítida dos seus deveres e clareza maior de idéias para cumprí-los.

Sobre esse novo princípio, ou melhor, sobre esse novo *mito político*, para usar de uma expressão de Sorrel, posta em uso por Delaisi, erigem-se o Estado comunista e o Estado corporativo-facista.

A Rússia adotou-o desde logo, menos por motivos de ordem teórica e mais para dar, á realidade da ditadura proletária, um fundamento ideológico diverso do oferecido pelo Estado ocidental.

A ele aderiu o *facismo* por instinto de conservação, para apropriar-se da vasta organização sindical de que saíra a "poussée" socialista que lhe provocara o nascimento. Valendo-se d'ele, pode Mussolini, a um tempo, destruir a máquina eleitoral dos antigos partidos e burocratizar a perigosa rede de núcleos sindicais livres que cingia toda a Itália, em certa maneira ameaçando a segurança da ditadura. Oficializados os sindicatos, apressou-se o facismo em montar, com eles, a máquina política que deveria substituir a antiga... Só se destróe o que se substitue...

Primo de Rivéra, de seu turno, tentou fazer o quanto na Hespanha. Não o conseguiu. Faltou-lhe a estrutura sindical preexistente. Os sindicatos, e em geral as demais formas de associação, não vingam bem no clima social da Península e das nações de origem peninsular... Nove anos de forçada hibernação não foram bastantes para aniquilar o viço dos núcleos políticos municipais, que acabaram pondo abaixo a monarquia.

O que é inegável, todavia, é que as experiências da Rússia e da Itália vieram dar um novo e prático interesse ao velho tema da representação proporcional, abastecendo de argumentos e de expressões de sugestiva modernidade, todos os que, por essa ou aquela circunstância, deliberada ou inconscientemente ambicionam arrebatam o domínio do Estado ás forças políticas que o detêm por indicação democrática."

Devo dizer, de passagem, a propósito da referência feita á ditadura de Primo de Rivéra, que o nobre Deputado labora num equívoco. Primo de Rivéra, absolutamente, não pretendeu nem tentou se apoiar nos sindicatos, que, aliás, existiam na Espanha tanto ou talvez mais profusamente do que na Itália.

Diz Bernard Lavergne, em *Le Gouvernement des Démocraties Modernes*:

"Na Espanha, — pela constituição de Junho de 1928, substituiu-se o Senado pelo Conselho da Coroa, cujos membros eram designados, parte pelas federações e grupos económicos, parte pelo Rei. A Camara cedeu lugar á "Assembléa Nacional", com poderes meramente consultivos. Além de altos funcionários, titulares de direito, seus membros eram designados não só pelos corpos políticos locais, municipalidades e assembléas provinciais, mas ainda pelas corporações e grupos económicos. O Directorio pretendeu obter uma "Assembléa de competências"."

Segundo o mesmo autor, essa Assembléa era apenas a ampliação do Conselho Económico criado pelo Decreto de 11 de Março de 1924:

"Compunha-se de delegados de todos os organismos agrícolas e industriais que tivessem na península uma atividade apreciável: camaras de comércio, de agricultura, camaras officiais de minas, federação textil catalã, conselhos provinciais, enfim sindicatos operários e patronais. As minorias existentes no seio dos sindicatos, tinham, no Conselho, representantes distintos dos da maioria, este característico, só por si, bastaria para differenciar a assembléa espanhola de todas as criações facistas."

Ao nosso ver, em que pese a opinião em contrário do erudito colega, a ditadura de Primo de Rivera fracassou por ter sido demasiadamente liberal, por ter utilizado, na reorganização do país, os elementos políticos eivados dos vícios do passado, e por não ter procurado, como fez Mus-

solini, dar feição nova ás organizações políticas, gastas e desmoralizadas pelas agremiações partidárias.

Feito este ligeiro comentário, tomo a liberdade de continuar no exame do bem elaborado relatório do Sr. Odilon Braga.

Continua o parecer:

"O que é inegável, todavia, é que as experiências da Rússia e da Itália vieram dar um novo e prático interesse ao velho tema da representação profissional, abastecendo de argumentos e de expressões de sugestiva modernidade, todos os que, por essa ou aquela circunstancia, deliberada ou inconscientemente ambicionam arrebatam o domínio do Estado ás forças políticas que o detêm por indicação democrática.

Foi o que succedeu entre nós com as esquerdas revolucionárias, desejosas de modificar quanto possível o tradicional sistema de sustentação política do governo.

É indissimulável: os que entre nós se batem energeticamente pela representação profissional, nada mais fazem do que reproduzir a tática facista acima referida. E certo já teriam conseguido idênticos resultados, se no Brasil, como na Itália, existisse a estrutura de uma sólida organização sindical. Mas no Brasil tal organização jámais existia, não existindo sequer um rudimentar espírito associativo. Das as dificuldades da tentativa, que houve de começar pela criação artificial dos órgãos sobre os quais deveria amparar-se...

Não há duvidar: aí estão para comprová-lo eloquentes documentos, trazidos a público pelas figuras mais em evidência do outubrismo, cuja substancia, aliás, se concentra na longa e veemente justificação da emenda n. 1.168, da lavra do illustre Deputado Abelardo Marinho.

Os intuitos determinantes da aludida emenda transluzem claramente da seguinte síntese: "É preciso desviar da rotina secular, dos hábitos inveterados, a massa votante. É preciso dispor, sob feição acentuatadamente nova as unidades constitutivas do eleitorado. É preciso criar, para os cidadãos, condições que lhes permitam conhecer seus verdadeiros interesses: pleitear, directamente, a justa satisfação dos mesmos; e ter consciência do seu próprio valor e da sua própria força."

Citando, assim, um trecho da minha justificação, em seguida pergunta o Deputado Odilon Braga:

"Para que? Como fazê-lo pelo sistema de sindicatos artificialmente criados e, o que é mais, representados *indirectamente*, por via de voto graduado e successivo."

E S. Ex. oferece uma explicação: "Responde o período final." E passa a citar outro trecho de minha justificação:

"Isso feito, daríamos uma demonstração prática e convincente de quanto são prescindíveis o "cabo eleitoral", o "coronel" e o "industrial da politica".

Nesse segundo trecho do parecer do nobre Deputado pelo Estado de Minas Gerais, três pontos exigem ligeira apreciação de minha parte, embora a pequena importância que oferecem, em face do tema principal.

O primeiro é o que se refere ás esquerdas revolucionárias, onde gentilmente nos coloca: o segundo é o que nega a ausência de espírito associativo á nossa gente; e o terceiro é o que dá a entender que são em número insuficiente, no nosso país, organizações sindicais e profissionais necessárias á representação por nós pleiteada.

Em relação ao primeiro item, a bem dizer os que se bateram, desde o início, pela idéia da representação profissional e aos quais se devem as vitórias parciais já obtidas, não podem, propriamente, ser chamados de esquerda revolucionária. Nosso programa, firmado na Convenção Outubro de 5 de Julho de 1932, não é um programa de esquerda, muito embora sustentemos reivindicações trabalhistas e outras medidas também pleiteadas pelos socialistas. A posição que nos attribue S. Ex. é, necessariamente, função da que escolhe para si. Quanto á idéia da representação profissional, muito antes do movimento de 30, antes, portanto, de haver esquerdas revolucionárias, já cogitavam dela os partidos que se batiam pelo saneamento econômico, moral e político do Brasil.

No programa do Partido Democrático de São Paulo de 1927 encontra-se o seguinte:

“3.º Vindicar para a Lavoura, para o Comércio e para a Indústria, a influência a que tem direito, por sua importância, na direcção dos negócios públicos.”

E no programa do Partido Democrático do Distrito Federal, de maio do mesmo ano, lia-se:

“VII. Fraternidade: Animar o espírito de fraternidade das classes.

a) pelo amparo ás crianças, aos velhos, aos enfermos, aos inválidos e ás estantes;

b) pela protecção da vida, da saúde e dos direitos dos que trabalham;

c) pela representação directa e efectiva do capital e do Trabalho nos órgãos da administração que se ocupam dos problemas respectivos.”

Como se vê, embora de forma um tanto rudimentar, aí se acha a idéia da representação da produção e do trabalho na direcção dos negócios públicos.

Esse programa, salvo engano, mereceu a assinatura dos nossos eminentes colegas Leitão da Cunha, Leví Carneiro e Fernando de Magalhães.

Desejo, porém, dar uma informação interessante: a idéia da representação de classes existiu no Brasil há mais de cem anos e não duvido que se chegue um dia a descobrir que ela nasceu na nossa pátria...

Em um livro do Sr. Ulisses Brandão — *A Confederação do Equador*, encontrei a seguinte referência:

“Um decreto do Estado de Pernambuco, de 23 de Fevereiro de 1917, em um dos seus considerando reconhece:... “que o advento das idéias democráticas data desse regime (o da Revolução de 1817), o qual

entre seus ideais mais notáveis, que a lei orgânica consagra, contou o governo civil pela representação de classes, o da inamovibilidade e independência da magistratura, o da emancipação ordeira e progressiva do elemento servil, o da tolerância religiosa, o da liberdade de opinião, traduzindo-se pela liberdade de imprensa e o da plena capacidade política dos estrangeiros de qualquer comunhão cristã, uma vez naturalizados."

(Ulisses Brandão, *A Confederação do Equador.*)

De fato, foi assim constituído o Governo Provisório que saiu da Revolução:

Padre João Ribeiro Pessoa de Melo (Religião);
Cap. Domingos Teotônio Pessoa (Milícia);
José Luiz de Mendonça (Magistratura);
Coronel Manuel Correia de Araújo (Agricultura);
Domingos José Martins (Comércio);

(Victor Russomano — *História Constitucional do Rio Grande do Sul* — 1932.)

O apreço, ou o valor em que os revolucionários de 1817 tinham a participação, no governo, de elementos das principais classes da sociedade de então, pode ser estimado pela referência que se encontrava na proclamação então dirigida ao povo de Pernambuco:

"Pernambucanos, estae tranquilos! Aparecei na capital, o povo está contente, já não há distincção entre brasileiros e europeus, todos se conhecem irmãos, descendentes da mesma origem, habitantes do mesmo país, professores da mesma religião.

Um Governo Provisório, iluminado, *escolhido entre todas as ordens do Estado*, preside a nossa felicidade: confiae no seu zelo e no seu patriotismo. A providência que dirigiu a obra a levará a seu termo. Vós vereis consolidar-vos a vossa fortuna, sereis livres do peso de enormes tributos que gravam sobre nós: o vosso e nosso país subirá ao ponto de grandeza que há muito o espera e vós colhereis o fruto dos trabalhos e do zelo dos vossos cidadãos.

Ajudae-os com os vossos conselhos. Eles serão ouvidos: com os vossos braços, a Pátria espera por eles; com a vossa applicação á agricultura, uma nação rica é uma nação poderosa. A Pátria é a nossa mãe comum, vós sois seus filhos, sois descendentes dos valorosos lusos, sois portugueses, sois americanos, sois brasileiros, sois pernambucanos."

(*Correio da Manhã* — 4-3-34.)

O SR. DOMINGOS VELASCO — Convém não esquecer a opinião de Alberto Tôrres, que, tratando da organização do Conselho Nacional, incluiu representantes das profissões, e valores morais do País. Isso ha vinte anos.

O SR. ABELARDO MARINHO — Tem toda a procedência a lembrança de V. Ex.

Poderia dizer, ainda, que entre Alberto Tôrres e a Revolução de 1930, grande sumidades, no campo da sociologia, do Direito e, até, da política, têm preconizado, mesmo de cátedras do alto magistério da República, a representação profissional.

Referindo-me á Revolução de 1817, quis mostrar, evidentemente, que há mais de um século já se cuidou da matéria no nosso país.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Apenas citei a Alberto Torres por ser nome de grande projeção nacional, de autoridade extraordinária.

O SR. ABELARDO MARINHO — Estou de pleno acôrdo e agradeço a colaboração que V. Ex. me traz.

Relovem-me os Srs. Constituintes repetir passagens do parecer do nobre Deputado por Minas Gerais, que li há pouco. Faço-o, para que as tenhamos bem presentes no nosso espírito.

“É indissimulável: os que entre nós se batem onergicamente pela representação profissional, nada mais fazem do que reproduzir a fática fascista acima referida. E certo já teriam conseguido idénticos resultados, se no Brasil, como na Itália, existisse a estrutura de uma sólida organização sindical. Mas no Brasil tal organização jámais existiu, não existindo sequer um rudimentar espírito associativo. Daí as dificuldades da tentativa, que houve de começar pela criação artificial dos órgãos sobre os quais deveria amparar-se...”

Não há duvidar. Ai estão para comprová-lo eloquêntes documentos, trazidos a público pelas figuras mais em evidência do outubrismo, cuja substancia, aliás, se concentra na longa e veemente justificação da emenda n. 1.168, da lavra do ilustre deputado Abelardo Marinho.

Os intuitos determinantes da aludida emenda transluzem claramente da seguinte síntese: “É preciso desviar da rotina secular, dos hábitos inveterados, a massa votante. É preciso dispôr, sob feição acoutadamente nova, as unidades constitutivas do eleitorado. É preciso criar, para os cidadãos, condições que lhes permitam conhecer seus verdadeiros interesses; pleitear, diretamente, a justa satisfação dos mesmos; e ter consciência do seu próprio valor e da sua própria força.” Para que? Como fazê-lo pelo sistema de sindicatos artificialmente criados, e o que é mais, representados *indiretamente*, por via de voto graduado e sucessivo?

Responde o período final: “Isto feito, daríamos uma demonstração prática e convincente de quanto não prescindíveis o “cabo eleitoral”, o “coronel” e o “industrial da política”...”

Tudo muito claro: quer-se a representação profissional, não pelos benefícios que seus fervorosos apologistas preconizam, intimamente relacionados com o rendimento prático do Estado; quer-se a representação profissional para com ela, se não erradicar desde já, pelo menos preparar a erradicação da representação política. A carga contra esta é direta e franca. Tem a nobreza de não iludir a ninguém, em bora sendo injusta ao confundir na mesma repulsa o político digno deste nome, que por destino ou vocação se especializa no zelo da causa pública e aquêle que a explora.

O nosso passado — convenhamos — justifica, em certa maneira, a energia da atitude, na qual se deve reconhecer sinceridade e patriotismo.”

Nesse ponto o nobre Deputado Odilon Braga não prestou muita atenção ás nossas palavras.

S. Ex. referiu apenas um meio que propomos, não para destruir o cabo eleitoral, nem o chefe político, mas para modificar a mentalidade eleitoral da grande massa votante. De fato, em favor do que acabo de dizer, invoco alguns trechos da justificação da nossa emenda. a cujo respeito se manifesta o ilustre Deputado por Minas Gerais:

“A falência do sistema representativo, no Brasil, constitue um fato notório. que ninguém contestará de boa fé. Inúteis foram todas as leis elaboradas no sentido de realizar o sufrágio universal. Corrigiram-se, é verdade, certos aspectos exteriores do voto, mas os atritos intrínsecos têm continuado os mesmos. Na nossa terra, apenas uma minoria, de todo insignificante, ao exercer o direito de voto, fá-lo imbuída do verdadeiro civismo. O voto tem sido uma pungente expressão de inconsciência cívica, inspirado na displicência, na pusilanimidade, no interesse material e no sentimentalismo, neste compreendidas, naturalmente, a amizade, a paixão e a exaltação política.

A quasi totalidade da massa votante gravita em torno do cabo eleitoral, seja éste de grande estilo ou de pequena envergadura.

Assim o é nos centros mais cultos, nas capitais e nas grandes cidades. e assim se verifica nas vilas, aldeias e nas zonas rurais.”

Transcrevi no texto de minha justificação palavras proferidas pelo Sr. Domingos Velasco, nosso eminente colega, Deputado por Goiás, profundo conhecedor de nossos sertões. Disse S. Ex. :

“É por isso que lhes tem passado despercebido o fenómeno social, tipicamente brasileiro, que é o chefe político municipal. É preciso remontar aos tempos coloniais para se compreender a função preponderante que, há séculos, vem exercendo sobre a massa popular. O fenómeno que foi notado por Eochwege, Kooter, Saint Hilaire, consiste na necessidade em que se viu o fazendeiro, o proprietário da terra, de suprir a falta de espírito cooperativo, da solidariedade social e da assistência dos governos ás massas trabalhadoras rurais. É o fazendeiro, o *coronel*, quem assiste o *jéca* nas suas dificuldades de vida. é quem lhe dá um trecho de terra para cultivar. é quem lhe fornece remédios. é quem o protege das arbitrariedades dos governos, é o seu intermediário junto ás autoridades. Criou-se desta forma, desde a colônia, um poder que a lei desconhece, mas que é um poder de fato e incontrastável, imposto pelas contingências do meio.”

O SR. DOMINGOS VELASCO — Pela leitura que V. Ex. está fazendo, verifica-se que nós, partidários da representação profissional, não somos contrários aos coroneis. Nós

os vemos como um fato social que precisa ser resolvido e que, parece, será perfeitamente solucionado com a representação profissional. Este sempre o pensamento que me levou, da tribuna, a tratar do coronelismo no Brasil.

O SR. ABELARDO MARINHO — De pleno acordo com o que V. Ex. acaba de enunciar, estava conduzindo minha demonstração para dizer isso que V. Ex. nos adianta.

Vou continuar a reproduzir palavras de nosso colega, Sr. Domingos Velasco, que acaba de me honrar com sua esclarecida e honrosa colaboração:

“Não me privo, Sr. Presidente, de trazer em abono das observações, próprias, colhidas diretamente, na minha terra, assim como em São Paulo, Minas e por onde tenha vivido, nas peregrinações de oficial do Exército, a opinião do Sr. Oliveira Viana:

“O que os quatro séculos da nossa evolução lhe ensinam é que os direitos individuais, a liberdade, a pessoa, o lar, os bens do homem pobre só estão garantidos, seguros, definidos, quando tem para ampará-los o braço possante de um caudilho local.

Essa íntima convicção de fraqueza, de desamparo, de incapacidade se radica na sua consciência com a profundidade e a tenacidade de um instinto. Daí, dessa educação histórica, esse espírito de classe que domina por inteiro a mentalidade das nossas classes inferiores. O camponês, por força mesmo do seu instinto de conservação, acerca-se do homem forte local, faz-se o seu cliente, torna-se o seu protegido, o seu camarada, o seu companheiro, o seu amigo incondicional na boa e na má fortuna.

Do nosso campônio, do nosso homem do povo, o fundo da sua mentalidade é este. Esta é a base da sua consciência social. Este o temperamento do seu caráter. Toda a sua psicologia política está nisto. (Oliveira Viana — *Populações Meridionais do Brasil.*)”

Não quero, Sr. Presidente, cogitar agora se é um bem ou um mal o fenômeno do *coronelismo*. Desejo apenas ressaltar o fato para mostrar a minha descrença nos poderes miríficos do sufrágio universal, direto e secreto, (*Muito bem*), e concluir que não foram as eleições fraudulentas a causa dos erros, aqui apontados, da Constituição de 1891.”

Porquê, Sr. Presidente, os governantes estaduais, depois que os defeitos do presidencialismo rígido de 1891, forçaram a instituição da política dos governadores, sempre tiveram a sagacidade política de se apoiarem nos chefes municipais. Aos Presidentes de Estado só interessava, para que pudessem, formar bancadas unânimes, que não lhes faltasse aquele apoio. E daí o cuidado que tinham em não intervir nas políticas municipais, conservando-se alheios às pugnas, para manter relações com todas as facções e delas receberem, unanimemente, o voto nas urnas.

.....

Em compensação, os chefes dos Municípios, na sua função histórica de protetores forçados das massas, eram unânimes em apoiar os governos, não só para obterem melhoramentos de seus municípios, mas também para evitarem a interferência da força. Essa era a norma geral.

“E qualquer que fosse o sistema de voto e as garantias eleitorais, o eleitor sufragaria o candidato indicado pelo seu chefe. Era o meio, o único meio a seu alcance para corresponder aos benefícios recebidos dos chefes municipais.”

Pediria a atenção dos Srs. Constituintes para o trecho seguinte, ainda do discurso do Sr. Deputado Domingos Velasco:

“ Ainda agora, Sr. Presidente, com o Código Eleitoral e todo o seu mecanismo aperfeiçoadíssimo, nós vimos realizada uma eleição verdadeira e honesta; mas, nem por isso, a massa eleitoral em cada município deixou de votar nos candidatos que lhe indicara o seu chefe, a quem ela acompanha na “boa e na má fortuna.”

O Sr. Domingos Velasco foi eleito pelo partido que apoiava a situação revolucionária de Goiás. S. Ex. foi o primeiro secretário do Interior da Interventoria do Estado; S. Ex. não é Deputado da oposição, nem nos consta que tenha sido eleito para combater o sufrágio universal, nem a democracia chama de “liberal”: S. Ex. é, em resumo, insuspeito. A opinião do ilustre colega sobre os efeitos do Código Eleitoral, com seu mecanismo complicado e aperfeiçoadíssimo, sobre a mentalidade da massa votante, está consubstanciada nos termos acima expostos.

Remata, porém, o ilustre Deputado Goiano:

“Assim, Sr. Presidente, não está na falsidade das eleições a causa dos erros enumerados.”

“Foi, Sr. Presidente, levado pelo conhecimento que tenho das lutas políticas, tais como se desenrolam no meio brasileiro, que me tornei partidário da sindicalização e da representação das profissões nos órgãos do governo.”

Prossigo agora, lendo mais um trecho da minha justifi-

“Os que conhecem os meios eleitorais da Capital Federal não serão capazes de, em face de Deus e pela sua honra, dizer que, na sua essência, as coisas se passem, no Rio de Janeiro, de forma diferente ou menos desairosa.

Esse estado de coisas que domina no Brasil há mais de um século, cujas raízes penetram fundo no seio da massa, de que vive e se nutre o industrialismo político.

Será admissível que a extirpação de tal mentalidade sejam suficientes apenas leis que visem realizar o sufrágio universal?

Não! dizemos com firmeza.

É preciso desviar da rotina secular, dos hábitos inveterados a massa votante. É preciso dispor, sob fei-

ção acentuadamente nova, as unidades constitutivas do eleitorado. É preciso criar, para os cidadãos, condições que lhes permitam conhecer seus verdadeiros interesses; pleitear, diretamente, a justa satisfação dos mesmos; e ter consciência do seu próprio valor e da sua própria força.

Isso feito, daríamos uma demonstração prática e convincente de quanto são prescindíveis o “cabo eleitoral, o “coronel” e o industrial da política...”

Ora, nas eleições votam, promiscuamente, pessoas que exercem profissões as mais diversas e que foarm conduzidas a um mesmo colégio eleitoral, ou por mera casualidade ou, o que sucede quasi sempre, por cavilosas providências e manobras dos cabos eleitorais.

Na votação promiscua comparecem, portanto, pessoas das mais variadas profissões, ligadas aos cabos eleitorais e pelos mesmos orientadas.

Essas pessoas, em regra, devem votar no candidato que lhes inspirou o sentimento, ou a displicência ou o interesse, ou que lhes indicou o “cabo”, candidato a quem, muitas vezes, nada lhes prende e de quem apenas sabem o nome.

Se, porém, em vez da promiscuidade na votação, acima exposta, sómente a pessoas de uma mesma profissão fosse dado votar em tal ou qual colégio, isto é, se os colégios eleitorais se constituíssem de acôrdo com as profissões dos eleitores, sobreviria séria desorganização na zparelhagem dos cabos eleitorais. E se, além disso, essas pessoas só pudessem eleger alguém que exercesse a mesma profissão que elas, então desapareceria a rede de interesse, que liga entre si o industrial da política, o cabo e o eleitor sem civismo.

O eleitorado votante, na sua composição elementar, continuava o mesmo, mas a sua mentalidade, livre de tutela e da deturpação já referidas, fatalmente evoluiria para condição melhor.

E, por outro lado, haveria, para os votantes, muito mais probabilidade de melhor conhecer o seu candidato, membros da mesma profissão que são uns e outros.

Presentes, na Assembléa, deputados do maior número possível de atividades profissionais, o legislativo terá informações mais diretas sobre as aspirações, as necessidades e as condições da maior parte da população; face a face, advogados de interesses que se choquem, a Assembléa estará em condições de ter uma visão geral dos interesses da população e da nacionalidade, resultará a média razoável e justa entre reivindicações que se opõem reciprocamente.”

Procurando mostrar o equívoco, em que incorreu o ilustre relator do Capítulo “Do Poder Legislativo”, ao interpretar o pensamento orientador da emenda por mim subscrita, desejaria, ainda, pedir a atenção de S. Ex. para os que acabo de referir, da justificativa dessa emenda:

Volvendo a duas citações da minha justificação, feitas pelo Sr. relator, das quais S. Ex. tirou a ilação de que meu intuito era erradicar a representação, desejo fazer uma rápida análise das mesmas.

Como já se viu, depois de expôr a mentalidade da massa votante, perguntei: "Será admirável que a extirpação de tal mentalidade sejam suficientes apenas leis que vissem realizar o sufrágio universal? Não! dizemos com firmeza. É preciso desviar da rotina secular, dos hábitos inveterados, a massa votante. É preciso, criar para os cidadãos, condições que lhe permitam conhecer seus verdadeiros interesses; pleitear, diretamente, a justa satisfação dos mesmos; e ter consciência do seu próprio valor e da sua própria força".

E no período imediato:

"Isso feito, daríamos uma demonstração prática e convincente de quanto são prescindíveis o "cabo" eleitoral, o "coronel" e o industrial da política..."

Cotejado com a parte correspondente ao parecer, em que tais passagens são referidas, vê-se bem que, nosso intuito era, evidentemente, "estirpar a tal mentalidade."

Em face do exposto, não sei como o nobre Deputado, representante de Minas Gerais, poudé chegar á conclusão de que, com a representação profissional, se visa a erradicação futura, se não imediata da representação política.

Não diz, o parecer de que forma, a instituição da representação profissional poderá erradicar a representação política. Políticas, em face do que temos exposto, são uma outra. A asserção do nobre relator, aliás, contradiz, em absoluto, a de outros ilustres e intransigentes adversários do sufrágio "corporativo", segundo a qual seria baldado o nosso intuito de saneamento integral do voto, porquê, fatalmente, os partidos políticos tomariam conta das associações profissionais, e estas elegeriam deputados sob a inspiração das agremiações partidárias...

Hipóteses contra hipóteses...

Ainda uma pergunta: como uma simples inovação, "amparada em órgãos artificialmente criados", poderá "modificar o tradicional sistema da sustentação política do governo"... "arrebatando o domínio do Estado ás forças políticas que o detem por indicação democrática?"

Os termos revelados no brilhante parecer são de moêdes a inspirar dúvida sôbre a solidez dessas forças políticas, tradicionais e detentoras do domínio do Estado...

Repito: o que desejamos, e julgo tê-lo deixado bem claro com a leitura a que procedi, é sanear a mentalidade eleitoral do país.

Se os nossos partidos políticos sómente podem existir se se nutrirem dessa mentalidade, viciosa, indigna e condenável, é de desejar que a representação proporcional venha a abraçar com "as forças políticas" e honra lhe deve ser feita pelo patriótico resultado. Se tais partidos têm outras condições de viabilidade, sómente lhes pode ser bemfazeja a dita representação.

Citei, há pouco, palavras de Oliveira Viana, endossadas por Domingos Velasco. Não preciso repeti-las neste momento: lembro-as, apenas, para reatar o fio das minhas considerações.

Focalisemos a situação: o eleitor dá ao pequeno chefe ou ao cabo eleitoral sua solidariedade sem condições, tão leal quanto, indefectível. Em torno do chefe, cria-se o primeiro círculo eleitoral, o mais elementar na gradação respectiva. Cadã membro do círculo, porém, entende-se isolada e diretamente com o cabeça: A êle expõe as suas necessidades e pretensões, de caráter particular, e dele recebe a

satisfação das mesmas, como um grande favor. Em época de eleição, retribue-lhe o serviço, fazendo sua, a vontade política dele. Nenhum direito de exame. Nenhuma veleidade de ponderação. Aliás, para crítica, nem mesmo oportunidade se ofereceria, nem haveria cabimento.

Discutir, quem? O homem fraco e desamparado, mas devedor honesto que quer pagar a sua dívida, com o credor generoso, que o serve nas suas necessidades?

Tenho para mim que, com a organização proporcional, com o sindicato, as coisas se passariam de outro modo.

Primeiro, o ato de defesa dos interesses do sindicalizado, promovida pela associação profissional (sindicato, ou de qualquer outra natureza), em vez do aspecto de favor, peculiar ao serviço prestado pelo chefe político, — viria revestido dos característicos de um dever, consequente de legítimo direito.

Depois, o convívio social, dentro da associação, infundiria no indivíduo a consciência do seu valor e da sua força, despertando-lhe o sentimento de independência moral.

Ora, quando se tratasse, por exemplo, da eleição de delegado á convenção eleitoral, o votante, não tendo a pagar dívida da natureza das acima referidas, estaria em condições de atuar mais de acôrdo com a sua vontade, com a sua consciência.

Tendo o amparo do sindicato, livre da tutela do chefe; consciente da sua força e da sua independência, estaria ou não o indivíduo em situação de, nas eleições propriamente políticas, exercer o direito de voto mais de acôrdo com os interesses gerais e com sua consciência, a sua livre vontade?

S. Ex. diz, ainda, que nós não pleiteamos a representação profissional pelos motivos apresentados pelos seus apologistas em outros países, mas que pleiteamos essa representação para acabar com a representação política.

Ora, Sr. Presidente, é um outro equívoco do nobre colega. Ainda na minha justificação, encontra-se o seguinte:

“Proclamamos com entusiasmo as vantagens econômicas, técnicas e sociais decorrentes da representação profissional. Mas devemos dizer, com sinceridade, que a nossa intenção primordial, ao preconizar essa forma de representação, foi promover o saneamento da mentalidade e dos costumes eleitorais vigentes no Brasil. E na generosa intenção de evitar que se frustre tão elevado objetivo, cumpre determinar que só possa ser mandatário das profissões, quem, de maneira real e efetiva, pertença a uma associação profissional que faça parte do grupo pelo qual se procede a eleição. O industrial da política não terá interesse em intervir em outro grupo profissional além daquele a que ele pertencer.”

E, também, Sr. Presidente, da própria justificação da minha emenda ressalta que nós não desejamos a abolição da representação popular.

Há um trecho dessa justificação em que vem expresso que nós queremos a representação popular ao lado da representação profissional. Não acreditamos que possa ser realizada, mas queremos-la até mesmo como um corretivo a excessos e deficiências da representação profissional, da mesma maneira que admitimos que a representação profis-

sional possa servir de corretivo ás deficiências e exageros da representação política.

Aliás, que a desejamos mantida, embora pensimistas, ressalta da justificação da minha emenda, como se vai vêr:

“... não acreditamos que, no Brasil, se consiga realizar o sistema representativo mediante o sufrágio universal. Seria preciso, talvez, uma ação grandemente intensa no sentido de educar a massa popular.

Quanto tempo demandaria isso, levando em conta os nossos sessenta por cento de analfabetos, a descontinuidade de ação tão característica da nossa inconstancia, além de fatores geográficos, sociológicos e políticos da nossa terra e do nosso povo?

Comtudo, é inegável que a nossa gente se deixa embalar com a miragem sedutora da democracia liberal. E o sufrágio universal, mesmo fictício e falso, é uma tradição nacional. Convém não perder a noção da realidade brasileira e não abjurar a tradição do nosso generoso povo... Conservemos a representação popular, teoricamente eleita pelas forças políticas, os partidos, os grupos e as correntes de opinião...”

O SR. FRANCISCO MOURA — Diz muito bem V. Ex.: teoricamente eleitos.

O SR. ABELARDO MARINHO — Não poderia dizer de outra maneira, porquê a verdade é esta, infelizmente.

No segundo item, alude o nobre Deputado á ausência do espírito associativo, entre nós. Admitamos que assim seja. Dever-se-ia, a meu vêr, primeiro indagar o “porquê” dessa ausência.

Tem-se, de fato essa impressão. Mas, é preciso examinar e interpretar o caso.

Os patrões, e os que desfrutam uma situação melhor na vida, em geral têm os seus órgãos de classe ou coisa equivalente. Os *clubs*, os *centros*, os *grêmios*, etc., não são associações profissionais mas nas sedes respectivas, os mais favorecidos da fortuna combinam e promovem a defesa dos seus interesses.

Quanto aos operários, aos empregados, quero crêr que a falta de espírito associativo se explique pela reação que as autoridades sempre opuseram á organização e ao funcionamento das agremiações da respectiva classe. Os próprios patrões, na grande generalidade, combatem uma e outra.

Não obstante, nas capitais e grandes cidades, a observação mostra que, a-pesar-de tudo, o movimento associativo sempre foi notável.

Quanto ao interior do país, além dessas causas, outras podem ser invocadas, como, por exemplo, a acentuada dependência do operário em face do patrão, muito diversamente ao que se passa nos grandes centros urbanos, as dificuldades de comunicação próprias das zonas rurais e, principalmente, o motivo que traz o sertanejo preso ao chefe político local. Ora, a principal finalidade da associação profissional, é o amparo dos interesses econômicos dos respectivos socios. Já vimos, estribados em Velasco e Oliveira Viana, que esse amparo promove-o o chefe local. Acrescentamos, agora, que, contra a vontade ou á revelia dessa poderosa entidade, em regra não é possível se conseguir qualquer coisa, no interior do Brasil.

Se a associação destina-se á defesa e proteção dos seus membros; se o chefe político, em trôco da solidariedade do eleitor, presta assistência ao sertanejo; se sómente o chefe pode conseguir êsse amparo, para que associação de classe? Isso sem aludir a possível oposição da política á formação de núcleos que, não é improvável, lhe podem *fazer concorrência*, neutralizar a atuação e até hostilizar...

O nobre Deputado refere ainda a ausência de organização sindical que possa servir de base á representação profissional.

Devo asseverar que já temos uma organização profissional apreciável; se não a temos maior é porquê, além das causas apontadas como determinantes da nossa aparente ausência de espírito associativo, a lei de sindicalização se resente de muitas falhas; pode-se mesmo dizer que a lei de sindicalização dificulta a fundação de associações...

O SR. DEODATO MAIA — Essa lei está sendo revista por uma comissão de que, aliás, V. Ex. fez parte.

O SR. ABELARDO MARINHO — Perfeitamente, e o nobre colega não ignora, porquê foi o ilustrado e operoso presidente da mesma, o grande trabalho que tivemos, V. Ex., os demais membros dessa comissão e eu, durante alguns meses para promover a reforma dessa lei, no sentido de torná-la praticável. Infelizmente, não nos foi dado levar a termo o nosso trabalho.

O SR. DEODATO MAIA — É exato.

O SR. ABELARDO MARINHO — Mas, dizia eu, que a própria lei dificultou e dificulta ainda a sindicalização. A exigência de 30 profissionais, para a fundação do sindicato dificulta extraordinariamente a formação do sindicato patronal, sobretudo nos municípios de população não muito numerosa. Dificulta-a ainda, estabelecendo o sindicato único. Temos um exemplo expressivo no Município de Baurú, que segundo me informam, é maior do que a Belgica. Imagine-se como se poderá formar em Baurú um sindicato de operários plantadores de café, em face da dificuldade de comunicações, dos estorvos e impecilhos com que lutam os operários para se locomover e articular!

Por sua vez, essa lei proíbe, de fato, senão expressamente, a sindicalização dos liberais. Como vê V. Ex., Sr. Presidente, se não existe no Brasil uma organização sindical ou profissional, nos moldes em que era de desejar, para que servisse de base a uma representação profissional, a explicação está na reação das autoridades, nos interesses da política e, mais ainda, na falta de estímulo, na própria lei que tem dificultado essa organização.

Um fato, porém, pode ser apresentado como forte indício, se não prova, de que existe, na nossa gente, bem apreciável espírito associativo: a-pesar-dos poderosos fatores que atuavam contrariamente á sindicalização, que acabou de enumerar, tão depressa houve, da parte do governo, o propósito sincero de promover a organização profissional, propósito expresso na promulgação e na execução da lei de Março de 1931, iniciou se intenso movimento sindicalista.

Parece-me oportuno externar a satisfação que nos causa a observação do fato que acabou de referir, sobretudo porquê, na esfera económico-social, inclua-se, no programa dos

revolucionários outrora obedientes á orientação do general Luiz Carlos Prestes, a animação e a fundação de órgãos das classes produtoras e trabalhadoras.

Pelo seu valor histórico, desejo integrar no meu discurso, a seguinte carta do distinto e bravo capitão Frederico Buys, anterior á eclosão do movimento de outubro, publicado no "Diario da Noite" e na "Folha da Noite", de São Paulo, em 11 de Abril de 1932.

É o seguinte êsse documento, que foi entregue ao atual chefe do governo provisório, pelo Dr. Belisário Pena, em Setembro de 1930:

"Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas.

Rogo permissão a V. Ex. para passar ás suas mãos, o presente trabalho. Encerra, em síntese breve, o que se compreende ante a angústia do tempo e a fulminante rapidez dos últimos acontecimentos, a maneira por que encara, a maioria absoluta dos camaradas, anteriormente obdientes á orientação política do general Luiz Carlos Prestes, a questão social e o manifesto de maio.

A questão social, na época contemporânea, pode ter duas soluções: uma, a materialista defluente das teorias de Carl Marx e Engels; outra, a cristã, deduzida da Enciclica De Rerum Novarum — de Leão XIII.

A primeira, apoiando-se na concepção materialista da História, faz abstração pelo seu caráter de relatividade e subordinação ás circunstancias de espaço e de tempo. Para Marx, o aperfeiçoamento humano é uma consequência das funções de nutrição, distanciando-se de Comte e Mauras, que subordinam o fator econômico ao complexo dos outros fatores morais.

"O homem é um animal que come", afirma Fuerbach. Abstrai mais, tal concepção da própria humanidade, considerando que a natureza humana é mudável e que se diferencia no tempo e lugar, de acôrdo com a situação da criação e relativamente ás contingências existenciais.

Cada classe social possui uma concepção própria do que seria a melhor organização do agrupamento humano a que pertence.

E como o princípio da maioria é geralmente aceito — conforme observa T. G. Masarik — representam, os apologetas da primeira solução, a humanidade pela massa proletária. A primeira solução, preconizada pelo general Luiz Carlos Prestes fez com que dêle nos afastassemos. Ficámos com a segunda, menos dolorosa e mais humana. Preferimo-la, postos na contingência de optar por uma ou por outra.

A segunda, solução, deu origem na Itália, ao fascismo e em nosso país poderá, criteriosamente conduzida, resolver a questão social, agora aberta pelo general Prestes.

Dentro da segunda solução enquadram-se:

- 1° — o problema agrário;
- 2° — o problema do proletário urbano;
- 3° — o problema da economia nacional em si;
- 4° — o problema da economia nacional em suas relações com a economia estrangeira.

Quanto ao primeiro problema lembramos: a) a revisão das concessões feitas pelo governo federal ou pelos Estados, a particuláres ou companhias nacionais e estrangeiras; b) imposto territorial progressivo; c) incentivamento e auxilio

á pequena propriedade; e) promover e intensificar a colonização nacional e estrangeira; f) saneamento e assistência rural. Quanto ao segundo problema, lembramos: a) promover organização de vilas operárias saneadas, facilitando por todos os meios, a cada família operária, a aquisição do predio em que residir; b) promover, estimular e auxiliar as obras de assistência social, sobretudo as que visem amparar o lar, a mulher e a criança; c) combate ao jogo e ao alcoolismo; d) animar a fundação e propagação de associações, corpos e sindicatos de classe; e) reconhecer juridicamente os sindicatos e sujeitá-los ao controle do Estado; f) admitir a eficiência jurídica dos contratos coletivos de trabalho; g) estabelecer a magistratura compulsória do trabalho.

Quanto ao terceiro problema, lembramos: a) estabelecimento de um plano econômico de produção e consumo; b) estatística de produção e consumo; c) controle da produção; d) aumento da produção nacional e exportação de matéria prima; e) abolição progressiva do protecionismo a indústrias fícticias; f) abolição da interferência directa do Estado no comércio, pelas valorizações; g) confisco de bens particulares adquiridos com prejuizo do erário público; h) rigorosa fiscalização na aplicação dos dinheiros públicos; i) coarctação da evasão das rendas; j) redução do funcionalismo.

Quanto ao quarto problema lembramos: a) consolidação da dívida externa federal, estadual e municipal, responsabilizando-se o Governo Federal pelo pagamento dos juros e amortizações; b) juros e dividendos resultantes da aplicação do capital alienígena, ficarão sujeitos ao limite máximo. O excedente deverá ficar no país ou invertido para melhoria e desdobramento da própria indústria que financia, ou fundação e desenvolvimento de outras; c) duas terças partes dos empregados de todas as categorias das empresas estrangeiras estabelecidas no país, deverão ser nacionais.

Enquadrada e resolvida nesses termos a questão social, será possível admitir-se a idéia de Shmoler, perfilhada por Ziegler, de que "o antagonismo gerador do perigo social, não é um antagonismo de fortuna, mas de cultura e educação.

Eduquemos, então, depois e durante essa transformação social o patriciado, para que não explore e o proletariado para que não se deixe explorar, reservando ao Estado o papel de regular o equilíbrio de classe dentro da Nação.

Tais as teses que julgamos acertado fazer chegar ao alto conhecimento de V. Ex. em cujo critério justo e ponderação equanime tomarão, estamos certos, uma forma mais sábia, acomodada aos imperativos do momento nacional.

Queira V. Ex. aceitar os protestos da nossa mais absoluta solidariedade.

P/O (a) *Capitão Frederico Cristiano Buys*. — Porto Alegre, 13 de Setembro de 1930".

Volto ao notável parecer do illustre Deputado, Sr. Odilon Braga:

"Tudo muito claro: quer-se a representação profissional, não pelos benefícios que seus fervorosos apologistas preconizam, intimamente relacionados com o rendimento prático do Estado; quer-se a representa-

ção profissional para com ela, se não erradicar desde já, pelo menos preparar a erradicação da representação política. A carga contra esta é direta e franca. Tem a nobreza de não iludir a ninguém, embora sendo injusta ao confundir na mesma repulsa o político digno deste nome, que por destino ou vocação se especializa no zelo da causa pública e aquele que a explora.

O nosso passado — convenhamos — justifica, em certa maneira, a energia da atitude, na qual se deve reconhecer sinceridade e patriotismo, contudo, ela resulta de um equívoco, a saber, do de supor que o “cabo eleitoral”, o “coronel”, o “político” são sempre nocivos, pelo que não basta o Código Eleitoral da Revolução para lhes atalhar os malefícios, sendo ainda indispensável, abrindo caminho á representação profissional, preparar sua total substituição. A êsse equívoco adiciona-se um outro ainda maior: o da enganosa esperança de que as massas sindicais se possam mover sem o auxílio de elementos que façam as vezes dos cabos, dos *coroneis*, e dos *técnicos da política*...

A divisão do trabalho e a especialização de funções são aspectos fatais da vida social. Em qualquer sociedade, ainda que rudimentar, para logo se distinguem os elementos de direção e de execução, segundo as tendências pessoais com irresistível espontaneidade. Uma inteligência mais ágil, uma palavra mais pronta, um maior desembaraço, um certo talento de expediente e de persuassão, eis os atributos que logo separam os homens de orientação e os graduam de cabos a chefes. O mesmo sucede na política municipal e sucederá na sindical.

O mal não reside na existência desses espontaneos agentes da elaboração política e sim na sua substituição por agentes de idêntico proceder, mas impostos pelos comandos políticos apossados do poder público e deliberados a ampliar e a consolidar, pela violência e pelo suborno, o seu império sobre as massas eleitorais. Ora, o voto secreto e proporcional, confiado á guarda da justiça, veio alterar sensivelmente as nossas condições políticas, possibilitando, além disto, uma representação que, com mais fidelidade, refletirá os sentimentos e os interesses da Nação, da qual, sem dificuldade, poderão participar os círculos profissionais, notadamente os “trabalhistas”, pelo peso numérico dos seus votos. Para êsse fim não se faz mistér a representação profissional”.

Admita-se, porém, que tal não aconteça e que tudo prossiga como dantes. Será razoável esperar que o mesmo eleitor, tão acusado de incapacidade cívica, com a simples passagem do *sufrágio universal* para o corporativo, se illumine, por ilapso, de virtudes que dispensem os “cabos”. os “capitães”, e os “chefes? Não é de crer-se”.

“O nosso passado — convenhamos — justifica, em certa maneira, a energia da atitude, na qual se deve reconhecer sinceridade e patriotismo!”

São expressões leais e sinceras, nobres e generosas, do erudito relator, que não podiam dispensar da nossa parte, uma palavra de aplauso e outra de agradecimento.

Nesse longo trecho, notam-se alguns equívocos. Primeiro: pensa o relator que condenamos, da mesma forma, o

bom e o mau político. Não há tal. Jamais dissemos mal do político ás direitas, de verdade, absolutamente. Condenamos, sim, a mentalidade que se presta a exploração dos nossos políticos, na sua grande maioria. Se prevalecer a adoção do "sufrágio corporativo", emancipada e saneada a mentalidade dos votantes, graças á associação profissional e do modo já referido, — melhorará a situação dos bons políticos cujo prestígio será alicerçado na consciência cívica dos eleitores.

Segundo equívoco verifica-se quando S. Ex. externa a suposição de que admitimos a possibilidade de inexistência, na massa profissional ou sindical, de elementos que façam ás vezes dos *cabos*, do *coronel*, dos *técnicos da política*.

É preciso distinguir. Encarados como meros coordenadores, guíões, *leaders*, etc., evidentemente tais elementos deverão existir e no fato nada haverá de censurável. Mas, além dessas atribuições, *cabos*, *coroneis*, etc., no sistema do sufrágio universal, exercem outras de conhecimento notório, já aludidas na presente exposição.

Cabos e coroneis que sustentem seu prestígio político na prestação de favores pessoais, julgo muito pouco provável, se não impossível, que surjam e se mantenham nas associações, dadas a finalidade e as condições das mesmas. E a segurança de que não haverá *cabos e coroneis*, no sentido *democrático-liberal*, reside exatamente na mentalidade que a associação profissional formará no associado, convencendo-o da prescindibilidade de "protetores" e "mandões".

Terceiro equívoco: confiança excessiva, por parte de S. Ex., no voto secreto e no sistema proporcional. As eleições, no Brasil, ressentiam-se de duas ordens de vícios: intrínsecos e extrínsecos. O Código Eleitoral parece que removeu todos ou quasi todos os vícios extrínsecos. Quanto aos intrínsecos elles são inerentes á mentalidade a que já me referi, e que, no meu entender, não será modificada nem pelo Código Eleitoral, nem pelo voto secreto, mesmo porque a lealdade do eleitor, para honra do carácter dos brasileiros, como disse há pouco, persistirá; o eleitor, dentro do atual estado de coisas, votará sempre de acôrdo com a sugestão do seu cabo ou do seu chefe político. Alterar, para melhor, essa mentalidade, é que não sei como póssam fazer o voto secreto e o sistema proporcional. Relembro as palavras do Sr. Domingos Velasco, relativas á eleição de Maio de 1933, para as quais, há pouco, pedi atenção.

O SR. DEODATO MAIA — Aliás, o cabo eleitoral é quasi instituição nacional.

O SR. ABELARDO MARINHO — Perfeitamente. Disse isso, há pouco, reproduzindo opinião do nosso colega, senhor Domingos Velasco.

Quarto equívoco: acha S. Ex., o nobre relator, que, admitimos que, pelo simples motivo do eleitor passar a membro de um sindicato, se transforme o seu civismo.

Admita-se, porém, que tal não aconteça e que tudo prossiga como dantes. Será razoável esperar que o mesmo eleitor, tão acusado de incapacidade cívica, com a simples passagem do sufrágio universal para o corporativo, se illumine de virtudes que dispensem os "cabos", os "capitães" e os "chefes"?

Nós, de maneira alguma, dissemos isso em qualquer ocasião. A única consequência que previmos para a mutação é, repito, a melhoria da mentalidade eleitoral a que me venho referindo.

Continua o parecer do Sr. Odilon Braga:

“Mas entre nós não há organização sindical e por isso nem mesmo essa hierarquia de comando sindical chegará a graduar “cabos”, “capitães” e “chefes”. Teremos quando muito “um pequeno grupo de aproveitadores”, consoante demonstra o Sr. Oliveira Viana; ilustre membro da Sub-Comissão, de considerável autoridade, inteiramente insuspeita aos propugnadores da representação profissional. São suas as seguintes palavras: “Instituindo a representação política das profissões antes que elas estejam previamente organizadas, de uma maneira sólida e definitiva, na vida privada, o que iremos preparar é o espetáculo enganador e especioso de uma súbita floração de pseudo-sindicatos, de pseudo-federações, de pseudo-confederações, desde os litorais aos mais profundos dos sertões; sindicatos, federações e confederações que não serão outra coisa senão meras artificialidades, representando, não as classes e os seus interesses, mas, apenas, os interesses e as ambições de um pequeno grupo de aproveitadores.”

Ora, não sei porquê se refere o Sr. Odilon Braga á insuspeição do Sr. Oliveira Viana, em face dos propugnadores da representação profissional. S. S., o Sr. Oliveira Viana, nunca foi dos nossos e se me é permitido um comentário, direi que S. S. mostra-se um pouco incoerente nesse seu ponto de vista, em que sustenta a inoportunidade da representação profissional antes de se realizar a organização respectiva.

Tenho presente. Sr. Presidente, o livro do Sr. Oliveira Viana *O idealismo da Constituição*, no qual, em cinco capítulos, S. S. demonstra, de maneira irretorquível a necessidade da organização das classes, para atuar na vida política, para atuar na direção do país. No último desses cinco capítulos, que tem por título *A organização democrática das classes económicas*, S. S. chega a prescindir dos Congressos Legislativos, eleitos pelo sufrágio popular. Tudo, para S. S., se resume na opinião dada pelas classes organizadas, em face da qual, acha. S. S. os governos satisfarão as necessidades nacionais.

O referido capítulo diz o seguinte:

Organização democrática das classes económicas

“No manifesto do Partido Democrático, recentemente fundado em São Paulo, figura como um dos itens do seu programa o seguinte ponto:

“3°. Vindicar para a Lavoura, para o Comércio e para a Indústria a influência a quem tem direito por sua importância, na direção dos negócios públicos.

Eu já tive ocasião de mostrar a situação real das nossas grandes classes económicas defronte das organizações partidárias políticas do país. Disse que, se a Lavoura, o Comércio e a Indústria não tinham

influência na direcção dos negócios públicos, a culpa não era de ninguém mais senão dessas três grandes classes produtoras.

O modo por que está redigido o 3º item do programa democrático, aquêle emprêgo da palavra vindicar, tudo dá a entender que a realidade é outra: parece querer dizer que a Agricultura, o Comércio e a Indústria estão sendo usurpados ou constrangidos no seu direito de intervir nos negócios públicos, de influir nêles, de dirigí-los — o que não me parece inteiramente exato.

O que é inteiramente exato é que se aquêles três produtores não têm nenhuma influência no governo é simplesmente porque não querem ter ou porque não sabem ter, ou — o que é mais certo — porque não estão em condições de ter. O caso não é propriamente de esbulho ou de injustiça; o caso é antes de incapacidade ou de negligência. Porque para estas classes só há um modo de influirem no governo: — é apresentarem-se deante dêle como uma massa de interesses conscientes de si mesmo, solidários e unidos como as moléculas de um bloco — e isto todos nós sabemos que não se dá. Os grandes proprietários territoriais do Paiz — os que cultivam o café os que cultivam a cana, os que cultivam o algodão, os que cultivam o cacáu, os que criam rebanhos nos carrascais no Norte, nos campos do Centro, nas planices do Sul — nenhum dêles sabe o que é solidariedade de classe, nenhum dêles sente o valor dessa solidariedade, nenhum dêles parece ter percebido a força formidável que ela encerra, a sua incomparável repercussão sobre a vida económica, sobre a vida social e sobre a vida política: estão todos atravessando uma espécie de fase atomística, tendo apenas entre si a relação material da proximidade ou da contiguidade, mas inteiramente indiferentes uns aos outros no tocante aos interesses comuns — aos interesses de classe.

Não muito diferente desta é a situação do Comércio e da Indústria.

Uma e outra, embora um pouco menos que a agrícola, também são classes dissociadas — classes em estado atomístico. Daí para todas as três a nenhuma influência no governo político do país. No primeiro ensaio dêste volume, — *O idealismo da Constituição*, eu quero ter demonstrado êste ponto de modo irrespondível.

O que presumo é que os organizadores do Partido Democrático estão refletindo apenas o ambiente paulista, onde as classes produtoras, direi melhor, onde a classe agrícola, composta dos poderosos senhores de latifúndios caféeiros, parece ter a possibilidade de tornar-se de uma hora para outra, desde que queira, uma possante organização política perfeitamente autônoma, isto é, capaz de libertar-se das pequenas agremiações politicantes locais, que lhe parasitam a seiva e o prestígio. Seria, porém, ilusão supôr esta possibilidade extensiva a todo o Brasil! Fóra de São Paulo, de norte a sul, o estado atomístico, de que falei acima, domina por inteiro a estru-

tura de cada uma das nossas três grandes classes econômicas.

É por isso que a obra mais benemerita, que este pugilo de batalhadores poderia prestar ao Brasil, não seria propriamente o bater-se pela adoção do voto secreto — *pura miragem destinada a desvanecer-se como todas as outras miragens anteriores*. O que a nova agremiação poderia fazer de mais benemerito seria uma obra não de ação, política, mas de ação social — e seria isto: *impelir as classes produtoras do Brasil no sentido da solidariedade e da organização*.

O dia em que cada uma dessas classes tiver aprendido a arregimentar-se para a sua própria defesa; o dia em que cada uma adquirir a viva consciência da solidariedade dos seus interesses gerais; o dia em que cada localidade do Brasil houver uma associação agrícola, uma associação comercial, uma associação industrial, e em que todos esses pequenos núcleos de solidariedade profissional se acolchetarem, se sindicalizarem, se congregarem em vastas Federações Estatuidas ou Nacionais; neste dia teremos preparado a matéria prima dos verdadeiros partidos políticos. Enquanto não conseguirmos isso, os partidos, que queiram gravitar em torno de programas e não em torno de pessoas, serão sempre puras *criações artificiais* e, por isso, efêmeras. Todas as nossas tentativas de organizações partidárias têm fracassado justamente porque lhes têm faltado sempre esta trama viva das organizações de classes, que é a base anatômica, o tecido celular dos grandes organismos partidários ingleses e americanos.

O 3º item do programa democrático deveria ser redigido assim, de uma maneira compendiosa, mas muito mais próxima da verdade do que a primeira:

3º. Pugnar, por todos os meios capazes de convicção e arrastamento, junto a Lavoura, o Comércio e a Indústria para que estas classes produtoras realizem o mais rapidamente possível a sua organização econômica e profissional, de modo a poderem exercer a influência a que têm direito, pela sua importância, nos negócios públicos.

O Partido Democrático ficaria assim com uma missão social, cujo êxito seria imensamente superior ao da sua missão política.

Eu não quero discutir aqui se é ou não é possível levar as nossas classes econômicas á prática da solidariedade. Direi apenas que, se esta solidariedade puder um dia ser conseguida, poderemos esperar tranquilo o advento da Democracia no Brasil. Mas direi também que, se não fôr possível realizar esta solidariedade, é preciso que renunciemos então a esperança de assistirmos o advento da Democracia no Brasil. Porquê a pedra de toque da possibilidade do governo do povo pelo povo em nosso país (é este também um dos pontos do programa do novo partido), está nisto: na capacidade das nossas classes produtoras de organizarem-se economicamente.

Sem isto, o melhor é contentarmo-nos com o que está: — *com o governo do povo por oligarquias*

brincas, que todos os espíritos capazes de idealidade deverão pugnar para transformar em oligarquias esclarecidas.

Vê-se, claramente, que a representação profissional deve se basear, e ninguém teria a falta de senso para propor o contrário, na prévia organização profissional. Nêsse particular, portanto, o Sr. Oliveira Viana está em equívoco. Jamais conhecemos alguém que houvesse alvitrado que se fizesse a representação profissional antes da organização das profissões; ao revés disso, o Anteprojeto de Outubro de 32 e que tem por título *Lei de sindicalização e da Representação Política das Classes Produtoras e Trabalhadoras*, por nós apresentado ao Sr. Chefe do Governo Provisório, mostrei a necessidade dessa preliminar organização. Mas onde parece, sobretudo, incoerente essa opinião, segundo a qual não se deve promover a representação profissional antes de organizadas as profissões, é quando as mesmas que a sustentam defendem a representação popular. Quem ousaria supôr, quando se tratasse de legislar sobre representação popular, que se cuidava da matéria, prescindindo da prévia organização do eleitorado?

Pois não é verdade que, promulgado o Código Eleitoral, por força dêle, mesmo, promoveu-se antes de tudo, o alistamento eleitoral, que é organização eleitoral. Mais ainda: para dar representação aos partidos políticos, o próprio Código Eleitoral tratou da organização dessas agremiações.

Pois bem, foi depois de publicado esse Código que os Partidos, na sua quasi totalidade, se organizaram, passaram a ter existência jurídica, porquê, como disse, com poucas exceções, êles ou não tinham programas, ou, quando os tinham, êstes eram, apenas, verdadeiros ornatos de fachadas.

Assim, da mesma maneira que para organizar a representação popular devemos fazer a organização do eleitorado, que para dar representação aos partidos, promovemos sua organização, regulando-a por lei; é evidente que, para realizar a representação profissional, teremos de organizar o eleitorado corporativo. Não há como discutir, ou responder a essa objeção.

O SR. DOMINGOS VELASCO — É mais difícil organizar um Partido do que um sindicato. Em cada município é mais difícil organizar o diretório municipal do Partido do que um sindicato. Para os sindicatos há interesses econômicos levando os homens a se unirem.

O SR. ABELARDO MARINHO — O aparte de V. Ex. tem tanto mais procedência quanto já existindo mentalidade política viciosa para organizar partidos políticos em torno de idéias e programas, teremos primeiramente de destruir essa mentalidade, ao passo que, ainda sendo deficiente a organização profissional, é muito mais fácil construí-la sobre o campo livre e desimpedido, como se deve achar em grande parte.

Reatando o fio do meu pensamento. Disse que o Sr. Oliveira Viana, partidário entusiasta da organização das classes e da sua atuação na esfera da direção dos negócios, manifestou-se contra a incorporação do princípio da representação de classes no anteprojeto da Constituição. Ora, não se pode ter dúvida que essa representação imporá a organização da classe. Ao Sr. Oliveira Viana, para quem tal organização tem excepcional valor pelas suas consequências na gestão dos ne-

gócios públicos, parece-me, só assistiria o direito de apoiar a medida propugnada, que, pelo menos, aceleraria a arregimentação do trabalho e da produção. Adiante, apresentarei dados que mostram o aumento do número de sindicatos que procuraram legalizar sua situação para concorrer ás eleições profissionais, a-pesar-das dificuldades criadas pela lei que regulou essas eleições, todas visando impedir a improvisação de associações profissionais.

Equivoca-se, ainda, o Sr. Oliveira Viana, quando supõe que a representação profissional se faria através do aparelho sindical, através dos sindicatos, das federações e das confederações.

Exatamente, tentámos evitar isso e julgamos tê-lo conseguido com a nossa fórmula.

Explicuemos com exemplos. Os sindicatos de empregados, por seus delegados, formam as federações, nos Estados e as federações, na Capital Federal, as confederações. A mesmo succede em relação aos sindicatos patronais. Portanto, federações e confederações são organizadas sob o critério "de classe": empregados, empregadores, etc.

Ora, exatamente por julgarmos conveniente que os sindicatos, as federações e as confederações tratassem, normalmente, de política, foi que ideámos as convenções periódicas: os sindicatos, periodicamente, mandarão delegados ás convenções, para fim político determinado e restrito, qual o de eleger deputados.

E, ainda, por conhecermos um fato peculiar á vida sindical, por termos verificado que atravez dos sindicatos, das federações e das confederações, surgem elementos que aparecem sempre nos órgãos de direção do corpo sindical, o que poderia dar a impressão de que tais elementos são os de maior valor na classe, no ambito nacional, — por isso foi que procuramos tornar possível a eleição de individualidades, proeminentes na classe, domiciliada, porém, nos Estados.

Quero esclarecer mais o meu pensamento: por força das circunstancias, é de crer que a Federação do Trabalho do Rio de Janeiro, os seus membros componentes, o seu diretório, tivessem mais projeção no meio nacional do que valiosos elementos sindicalizados nos Estados. O Rio de Janeiro é a Capital da República. Tudo o que, digno de nota, se passa aqui é transmitido para todos os pontos do Brasil, enquanto o que ocorre na Baía, em Recife, S. Paulo, Bêlo Horizonte, não tem a mesma sorte.

Temos, por exemplo, grandes médicos na Baía e no Recife, que não têm absolutamente, no Brasil, a projeção, a nomeada, a fama que têm médicos do Rio de Janeiro, de muito menor valor técnico e profissional.

Para evitar o inconveniente da prática normal da política nos órgãos sindicais e o monopólio da representação profissional pelos vultos destacados das federações e confederações — foi que, exatamente, propuzemos que a escolha dos representantes profissionais se faça fóra do aparelho sindical, e imaginamos um sistema de convenções periódicas, em graus sucessivos, da associação ao município, do município ao Estado e dêste á União.

É o que está na minha emenda e que lamento não tenha sido levado em conta, pelo brilhante Relator, o Sr Deputado Odilon Braga.

E como, por outro lado, as confederações e as federações são "de classe", enquanto as convenções serão "de

grupos de profissões afins”, fica muito reduzida a possibilidade dos diretórios das confederações e federações determinarem aos sindicatos as pessoas que *devem* ser eleitas:

Refere ainda o Sr. Oliveira Viana, justificáveis apreensões, no tocante a possibilidade de um espetáculo de súbita floração de pseudo-sindicatos, de pseudo-federações, etc., que não serão mais do que meras artificialidades, representando não as classes, mas, apenas, interesses e ambições de um pequeno grupo de aproveitadores.

A hipótese é admissível sem dúvida. Cumpre, porém, afaltá-la, incluindo na lei da organização profissional dispositivos sábios e previdentes. Aliás, no nosso anteprojeto da lei de sindicalização e representação política das classes, o assunto merece especial cuidado, e, salvo melhor juízo, af se oferece fórmula satisfatória para solução do caso.

Contudo, o Sr. Oliveira Viana está muito mais próximo do nosso ponto de vista do que pareceria á primeira vista. Do mesmo parecer em que se encontra o trecho citado pelo douto representante de Minas Gerais, constam, também, as seguintes passagens:

“Sem termos realizado esta organização preliminar, tentar a representação política das classes na Assembléa Nacional, seria forçar a associar-se *para fim de ordem política e de interesse nacional*, uma população que, ná cêrca de quatro séculos, ainda nau conseguiu aprender a associar-se para fins de ordem privada e de interesse local. O legislador do Código Eleitoral bem o compreendeu assim — e provendo sôbre a representação das classes na Constituinte, *estabelece*, no art. 142, será, não das classes, mas das *“associações profissionais”*. Equivale dizer que, na futura Constituinte, se as classes profissionalmente organizadas é que darão representantes, as classes ainda não incorporadas e que ainda não se conseguiram organizar em associações, estas não se poderão, — dentro do estrito rigor do art. 142 — representar. Demais, o Código parece repelir, na seleção dos representantes, o sufrágio individual e consagra o sufrágio corporativo: isto é, só as associações elegem, elas é que designam representantes. E o que venho sustentando — e o Código Eleitoral, neste ponto pelo menos, parece-me estar com a boa doutrina.”

Como se vê, é exatamente o nosso pensamento. O senhor Oliveira Viana, em síntese, acha inoportuno instituir a representação das classes sem que estas se tenham organizado, natural e paulatinamente.

Nós pugnamos pela imediata aceitação do sufrágio corporativo, pelos motivos já expostos, e mais por éste: para que se dê incremento a organização das classes, na base profissional.

Aproveitando a oportunidade, devo declarar que o conteúdo do art. 142 do Código Eleitoral, na parte referente á dita representação, consultou, em absoluto, ao nosso pensamento, redigido que foi pelo capitão Stênio Lima e por mim.

Mas onde me parece encontrar, ainda, um pouco de incoerência, é na alegação relativa ao artificialismo da representação profissional.

Haverá, porventura, algo mais artificial, no Brasil, do que os nossos chamados partidos políticos?

Poderia citar o exemplo de um partido tradicional, que sempre teve programa, que sempre teve grande projeção na vida política nacional. Entretanto, por força das circunstâncias, esse partido quasi adotou o programa semi-facista das legiões revolucionárias cujo lançamento foi tentado logo depois do movimento vitorioso em Outubro de 1930. Em seguida, não tendo vingado a idéia legionária, o aludido partido, evidentemente burguês, transformou-se num partido nacional-socialista. Devido ás crises políticas, cindiu-se: uma parte retornou á feição primitiva, amplamente liberal; a outra adotou programa de tendências socialistas.

E é um dos nossos partidos mais tradicionais!

Ora, ninguém contestará que a vida dos partidos, no Brasil, é o que há de mais artificial; ninguém contestará ainda que talvez se contem pelos dedos de uma só mão os partidos que existem no Brasil em tórno de programas, em tórno de princípios, mas, realmente, em tórno de programas, em tórno de princípios.

A floração de pseudo-partidos, para satisfazer o Código foi tal que me capacitei da necessidade de ser regulamentada, por lei, a vida dos partidos; devia se criar, para existência déles, para o reconhecimento de sua personalidade jurídica, tais requisitos que eles não se pudessem improvisar, afim de, no tocante a vida de partidos, saírmos do campo do artificialismo em que sempre vivemos.

Artificialismo por artificialismo, se devemos condenar a representação profissional pelo fato de ser ela artificial em face de não haver organização profissional, como seria de desejar, — então, também não podemos propugnar a representação popular porque — repito — nada mais artificial do que os partidos, no Brasil.

E, a propósito. Há dias obtive no Superior Tribunal Eleitoral alguns dados relativos á cifra de eleitores alistados e votantes no pleito de Maio último.

Alistaram-se 1.466.700 e votaram 1.222.624.

Pouco mais de um milhão para uma população superior a quarenta milhões! Esse o nosso sufrágio universal! Essa a nossa *democracia* que detem o Poder!

Em outro trecho do seu parecer, o nobre Deputado, cujo nome tenho declinado sempre com o acatamento e a simpatia que me inspira, diz, referindo-se ás nossas emendas:

“Tal qual se observa, essas emendas, particularmente as últimas, não propugnam a *representação profissional propriamente dita*, mas apenas *um regime eleitoral de exceção* para quantos esperam participar do domínio sobre a perigosa organização *sindicalista* que artificial e irrefletidamente se está criando no país. A exceção consiste em fazer com que o eleitorado comum, territorialmente repartido em secções distritais-municipais, de difficil e dispendioso cultivo político, se subdivida em numerosos *colégios sindicais*, que só o *Governo Federal* poderá reconhecer, quasi todos de manejo facilimo, por sua pequena *composição numérica*, para o fim de eleger delegados de primeiro grau, que dentre si elegerão os do segundo, os quais elegerão os do terceiro, e éstos, na Capital Federal, os deputados ditos profissionais. E note-se:

mando-se a máquina de geito a restringir cada vez mais o número dos que terão de decidir afinal, sob a tudo isso sem mandato imperativo, pelo contrário, ar-influência dos órgãos de direção central de todo o sistema sindicalista nacional! Ora, uma de duas: ou a confederação dos sindicatos deixa de organizar-se em *partido* e nesse caso os *partidos* existentes absorverão seus núcleos locais, dessarte tornando inútil a complicadíssima mecânica eleitoral sindicalista; ou, — o que será inevitável — a confederação se organiza em *partido* e nesse caso absurdo é que se lhe proporcione, por via constitucional, *um regime eleitoral de favor*, destinado a garantir-lhe *permanentemente*, veja-se bem — *permanentemente!* — “um terço” da Assembléa, assim se lhe concedendo o formidável privilégio de desempate de todas as questões em que colidam os demais partidos...”

O primeiro equívoco, relativo a este trecho, refere-se á suposição, a que já aludi, de que as eleições profissionais deviam fazer-se por intermédio do aparelho sindicalista. E o segundo é quando S. Ex. diz que o reconhecimento dos colégios eleitorais dependeria apenas do Governo Federal.

Que entender por Governo Federal? Apenas o Executivo?

Mas, é evidente que o reconhecimento desses colégios pode e deve ser feito pela justiça federal, tal como se procede em relação aos partidos políticos. Devo dizer que, no Anteprojeto que oferecemos, o Dr. Castro Nunes, o nosso colega, Edgard Sanchez, e eu, para regular a eleição dos Deputados profissionais á Constituinte, entregávamos exatamente todos os processos e recursos atinentes ao reconhecimento dos colégios eleitorais das associações profissionais á justiça eleitoral e ao Superior Tribunal. Assim, parece-me que não procede o alegado pelo nobre Relator.

Finalmente, o ilustre Deputado fala ainda no fácil manejo dos elementos convencionais, não sei por quem — naturalmente pelos governos.

Ora, Sr. Presidente, parece que o nobre colega, Senhor Odilon Braga, não teve oportunidade de esmiuçar ou de inteirar-se perfeitamente sobre a técnica por mim proposta para realização das eleições profissionais. Consiste essa técnica no seguinte: em primeiro lugar, distribuir as profissões círculos profissionais, levando-se em conta, em primeiro lugar, as conveniências nacionais e depois, sucessivamente, as conexões técnicas, económicas e de méra finalidade das ditas profissões. Cumpre dizer que as associações patronais formariam seus grupos de profissões afins, de todo separadas das associações operárias.

Continuando. Haveria, no município, uma convenção para cada grupo, á qual compareceriam delegados das associações constitutivas do dito grupo. Cada convenção elegeria o delegado municipal do grupo respectivo, delegado que, com os delegados do mesmo grupo, eleitos pelos demais municípios, compareceria a convenção estadual do grupo.

Esta convenção estadual elegeria o delegado estadual do grupo á respectiva convenção nacional, de que participariam os delegados do dito grupo, eleitos pelos outros Estados.

Da convenção nacional saíria o Deputado do grupo.

Haveria, portanto, tantas convenções nacionais, quantos fossem os grupos previstos na lei.

Para mais nitida compreensão da matéria, tomo a liberdade de ler a parte da justificação da minha emenda, em que o assunto vem convenientemente desenvolvido.

Ora, nas eleições votam, promiscuamente, pessoas que exercem profissões as mais diversas e que foram conduzidas a um mesmo colégio eleitoral, ou por mera casualidade ou, o que sucede quasi sempre, por cavilosas providências e manobras dos cabos eleitorais.

Na votação promiscua comparecem, portanto, pessoas das mais variadas profissões, ligadas aos cabos eleitorais e pelos mesmos orientadas.

Essas pessoas, em regra, devem votar no candidato que lhes inspirou o sentimento, ou a displicência ou o interesse, ou que lhes indicou o "cabo", candidato a quem, muitas vezes, nada lhes prende e de quem apenas sabem o nome.

Se, porém, em vez da promiscuidade na votação, acima exposta, sómente a pessoas de uma mesma profissão fosse dado votar em tal ou qual colégio, isto é, se os colégios eleitorais se constituíssem de acôrdo com as profissões dos eleitores, sobreviria séria desorganização na aparelhagem dos cabos eleitorais. E se, além disso, essas pessoas só pudessem eleger alguém que exercesse a mesma profissão que elas, então desapareceria a rede de interesses, que ligam entre si o industrial da política, o cabo e o eleitor sem civismo.

O eleitorado votante, na sua composição elementar, continuava o mesmo, mas a sua mentalidade, livre de tutela e da deturpação já referidas, fatalmente evoluiria para condição melhor.

E, por outro lado, haveria, para os votantes, muito mais probabilidades de melhor conhecer o seu candidato, membros da mesma profissão que são uns e outros.

Estaria instituída, em consequência, a representação política das profissões. O ideal seria que cada profissão elegesse sua deputação, mas, compreende-se, isso não será possível: o legislativo viria a ter muitas centenas de membros, o que não convém por motivos vários.

A solução é reunir, em círculos de profissões afins, os que trabalham e produzem.

Na formação material desses círculos e, de um modo geral, seriam levadas em conta, em primeiro lugar, as conexões técnicas das profissões; em segundo, as conexões económicas; e, em terceiro, as conexões de mera finalidade.

Como um esquema, apenas, da maneira como as atividades poderiam ser distribuídas em círculos, apresentamos o quadro seguinte:

Círculos de profissões afins

I — Agricultura, criação e atividades similiares e conexas:

- 1.º Atividades agrárias relativas ao café.
- 2.º Atividades agrárias relativas á cana de açúcar.
- 3.º Atividades agrárias relativas á borracha.
- 4.º Atividades agrárias relativas á herva-mate.
- 5.º Atividades agrárias relativas ao cacau.
- 6.º Atividades agrárias relativas ao algodão.
- 7.º Atividades agrárias relativas ao fumo.
- 8.º Atividades agrárias relativas aos cereais.

- 9.º Atividades agrárias relativas á madeira.
- 10.º Atividades agrárias relativas a sementes oleoginosas.
- 11.º Atividades agrárias relativas á mandioca.
- 12.º Atividades agrárias relativas á fruticultura.
- 13.º Atividades não agrárias compreendidas nos itens anteriores.
- 14.º Atividades relativas á avicultura.
- 15.º Atividades relativas á pecuária.
- 16.º Atividades relativas á piscicultura, pesca e caça.
- 17.º Atividades relativas á criação, não compreendidas nos itens anteriores.

II — Indústria:

- 18.º Indústria de construções imobiliárias.
- 19.º Indústrias de construções relativas a transportes terrestres, marítimos, fluviais e aéreos.
- 20.º Indústrias de mobiliários.
- 21.º Indústrias de vidro e cerâmica.
- 22.º Indústrias de vestuário e toucador.
- 23.º Indústrias metalúrgica.
- 24.º Indústrias químicas.
- 25.º Indústrias textis.
- 26.º Indústrias concernentes á alimentação.
- 27.º Indústrias extrativas.
- 28.º Indústrias relativas ás necessidades coletivas (gaz, luz, força, água, esgotos, telégrafos, telefones, rádio, correios, etc., quando em mãos particulares).
- 29.º Indústrias relativas ás necessidades sanitárias e culturais.
- 30.º Indústrias relativas ás necessidades intelectuais e á publicidade.
- 31.º Indústrias do fumo.
- 32.º Indústrias artísticas.
- 33.º Indústrias não especificadas nos grupos anteriores.
- 34.º Serviço doméstico (grupo especial, por analogia).

III — Comércio:

- 35.º Comércio varejista.
- 36.º Comércio atacadista.
- 37.º Comércio exportador.
- 38.º Seguros, corretagem, bancos e casas de cambio.

IV — Transportes:

- 39.º Transportes terrestres.
- 40.º Transportes marítimos, fluviais e aéreos.

V — Educação e cultura:

- 41.º Educação (magistério).
- 42.º Higiene e Saúde Pública.
- 43.º Letras e artes (escritores, artistas, etc.).
- 44.º Imprensa (jornalistas).
- 45.º Direito.
- 46.º Medicina.
- 47.º Engenharia.
- 48.º Dicências de curso superior.
- 49.º Profissões educacionais e culturais não compreendidas nos itens anteriores.

VI — Serviço público federal, estadual e municipal:

- 50.º Serviço público militar.
- 51.º Serviço público civil (não incluindo os dois grupos seguintes):
- 52.º Serviço público de natureza técnica.
- 53.º Serviço público judiciário.

Mas, a formação material dos círculos, deve preceder um outro critério que denominaremos “o critério das conveniências nacionais”.

Exemplifiquemos. O Brasil precisa de intensificar sua agricultura: prestigiemos as atividades agrárias, dando-lhes maior número de círculos de profissões afins. O Povo Brasileiro precisa de cultura e saúde pública: façamos o mesmo em relação ás atividades correlatas a essas matérias.

A representação das profissões, já se vê, não está na dependência da massa votante: não é uma representação *quantitativa*, mas *qualitativa*.

Ora, dentro de uma mesma profissão, há, regra geral, pessoas na condição de patrões e na de empregados. Há assuntos profissionais que interessam ou aos patrões ou aos empregados e há interesses que são *da profissão*. Quer isto dizer que, como intérpretes do pensamento da profissão, patrões e empregados devem ser ouvidos conjuntamente. Daí a necessidade de organizar, separadamente, patrões e empregados. Assim, no círculo de *profissões afins*, haverá um grupo de empregados e outros de patrões, inteiramente independentes entre si. Cada um desses grupos elegerá sua deputação.

Quando, porém, por qualquer circunstancia, no círculo profissional só houver pessoas ou na condição de patrões ou na de empregados, ou, ainda, quando não tiver cabimento tal distincção, como succede em relação aos funcionários públicos e, geralmente, aos profissionais liberais, — nesses casos deverá o grupo existente eleger a totalidade da deputação.

Voltemos a colégio elietoral constituído por profissões. Esse colégio, tudo o indica, deve ser a associação profissional, organizada na fórma da lei. Como se procederão ás eleições? Ao aproximar-se a data da renovação do mandato dos deputados das profissões, no município e para *cada* círculo de profissões afins se reunirá uma convenção de delegados das associações de empregados, e outras das associações de patrões.

Diga-se, de passagem, que, quando no círculo houver *sómente* associações de empregados, ou de patrões, ou de funcionários públicos, ou de liberais, — haverá, apenas, a convenção correspondente.

A convenção municipal escolherá um delegado que comparecerá á convenção estadual do mesmo grupo, para, com os delegados dos demais municípios, escolher o delegado do respectivo grupo estadual á convenção federal. A esta caberá eleger o deputado do dito grupo.

Figuremos, para esclarecer, um caso, o dos profissionais do comércio varejista. Em cada município, as associações de empregados nesse comércio, pelos seus delegados, realizarão a sua convenção municipal.

Esta elegerá um delegado que, com os delegados do comércio varejista dos demais municípios, reunidos em con-

venção estadual, elegerão o delegado estadual dos empregados do comércio varejista. Os delegados do comércio varejista dos diversos Estados, em convenção federal, elegerão o deputado dos empregados do comércio varejista do Brasil. Da mesma forma procederão as associações de patrões do comércio varejista.

E assim, *mutatis mutandis*, serão eleitos os deputados dos demais grupos de profissões afins.

Sr. Presidente. Não acalentei a esperança de que escapasse á crítica e mesmo á condenação, o aparelho que imaginámos para o sufrágio corporativo a ser realizado em um país em que se aspira realizar a democracia liberal. Jamais, porém, supus que se dissesse de *manejo facilimo* uma engrenagem tão vasta. Exatamente a *complicação* tem sido o defeito apontado no processo por aqueles que não têm tempo a perder no exame de inovações e pelos que, por opposição ou por filiação doutrinária, não querem ver realizado o sufrágio corporativo. O ilustre relator mesmo, a cuja sinceridade rendo a minha admiração, em trecho outro do parecer, classifica o aparelho de "complexo". Adotada a técnica por nós apresentada, para que alguém se possa eleger deputado profissional é preciso que tenha prestígio, não apenas em um Estado, mas na maioria dos Estados do Brasil; não apenas em um município, mas na maioria dos municípios da maioria desses Estados; é preciso que seja, em poucas palavras, em expoente da profissão ou da classe.

Vê-se, ainda, do parecer a que me estou referindo que o nobre Deputado Sr. Odilon Braga tem uma prevenção com a sindicalização. S. Ex. diz que estamos criando sindicatos de maneira artificial e irrefletida.

Naturalmente, nesse particular, não terei necessidade de me alongar em argumentos.

Oporei á sua opinião valiosa a opinião não menos valiosa do digno Deputado Agamenon Magalhães, ainda há poucos dias referida desta tribuna pelo meu ilustre colega de representação liberal, Sr. Pinheiro Lima, e em que S. Ex. declara, depois de uma fundamentação lógica, que o fenómeno sindical é uma fatalidade, é irremovível, é inevitável. *Trata-se de opinião contra opinião: opinião de uma autoridade contra a opinião de outra autoridade.*

Ainda um equívoco. Afirma o Sr. Odilon Braga que os sindicatos passariam a ter o controle de seus órgãos centrais. Refere-se, naturalmente, ás confederações. Uma vez que eu já disse que o sistema de convenções periódicas extra-sindicais permite tirar do aparelho sindicalista normal a escolha dos representantes profissionais, não sei como esses órgãos possam manter controle sobre os sindicatos. S. Ex. terá razões que julgou desnecessário acrescentar.

Ainda articula S. Ex.:

"As federações podem se transformar em partidos"

Devo declarar que não acredito nisso. Será muito difícil, no Brasil, as federações se transformarem em partidos.

Tenho referido, mais de uma vez, e não me furto á contingência de fazê-lo neste momento, o exemplo da Federação Nacional do Trabalho, com sede nesta Capital e que lidera 27 dos mais importantes sindicatos do Distrito Federal.

Como a lei de sindicalização proíbe aos sindicatos tratar de política, de religião, etc., a Federação resolveu criar um partido, para cumprir a exigência do Código Eleitoral. Isso vem mostrar ainda, como o Código Eleitoral promove a formação artificial de partidos. A Federação, cedendo aos imperativos da lei de sindicalização e ainda aos do Código Eleitoral, constituiu a Convenção Proletária Carioca. Recomendou apenas seis Deputados, em dez que o Distrito Federal deveria eleger. Entrou em entendimentos — porquê o Código Eleitoral também força a isso — com outro partido de ideologia aproximada á sua. E, entretanto, teve essa surpresa evidentemente lamentável: os seus candidatos obtiveram votação tão diminuta que nem ao menos figuraram nas resenhas dos resultados do pleito publicadas pelos jornais do Distrito Federal.

O episódio é típico.

O comandante Herculino Cascardo, apresentado 48 horas antes do pleito, por um grupo de revolucionários independentes, conseguiu, todavia, votação apreciável, muito maior do que a de qualquer candidato da Federação Proletária Carioca. Por que isso? Naturalmente, porquê os operários filiados aos sindicatos, liderados pela Federação, da mesma forma estavam presos a cabos que manobram nos centros industriais, comerciais, agrícolas, etc. e continuaram a votar de acôrdo com a velha rotina.

Por outro lado, os patrões fundaram o Partido Economista. O Partido Economista teve tudo: teve dinheiro, larga propaganda, alistou enormemente, além de um corpo de técnicos eleitorais de primeira água, bastando dizer que era chefiada pelo Sr. Mozart Lago. E — diga-se a verdade — não elegeu sequer um dos seus candidatos, porquê os nossos colegas, o eminente e sábio professor Miguel Couto e o brilhante Deputado Henrique Dodsworth absolutamente não eram candidatos desse partido, do qual apenas mereceram apoio.

Como dizia, o Partido dos patrões não conseguiu fazer também seus candidatos, sendo que um deles — se não me engano o Sr. Beltrão — era a "menina dos olhos" daquela agremiação partidária.

O que se conclue daí é que a mentalidade eleitoral do país não permite, de modo algum, pelo sufrágio universal, a representação das classes produtoras e trabalhadoras.

Finalmente, o nobre Deputado, cujo nome sempre profiro com muito respeito e simpatia, pois que sou admirador do seu talento, da sua cultura, e da sua capacidade de trabalho, se espanta por termos pleiteado o terço da Assembléa, e entende que isso iria criar certo e inconveniente privilégio para a bancada dos representantes profissionais.

Posso admitir esse privilégio, porquê essa bancada seria sempre o árbitro nas divergências entre os partidos; posso admitir que isso suceda e devo dizer que até desejo que suceda e, mais ainda, que um dos motivos, um dos argumentos constantes da minha justificativa, sobre que versou quasi exclusivamente o parecer de S. Ex., no particular, é que a representação de classe poderia dirimir, sem paixões, conflitos entre grandes bancadas...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Haja vista a atitude dos Deputados de classe, que resolveriam sobre a indicação relativa á inversão da ordem dos trabalhos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Relação dos sindicatos reconhecidos, dos empregadores e de empregados, de 1931 a 1933

| ESTADOS | 1931 | | | 1932 | | | 1933 | | | Total | | |
|---------------------------|--------------|------------|-------|--------------|------------|-------|--------------|------------|-------|--------------|------------|-------|
| | Empregadores | Empregados | Total | Empregadores | Empregados | Total | Empregadores | Empregados | Total | Empregadores | Empregados | Total |
| Distrito Federal | 1 | 24 | 25 | 2 | 26 | 28 | 27 | 22 | 49 | 30 | 72 | 102 |
| São Paulo | 0 | 2 | 2 | 2 | 6 | 8 | 21 | 54 | 75 | 25 | 62 | 87 |
| Paraná | 0 | 9 | 9 | 0 | 7 | 7 | 0 | 7 | 7 | — | 23 | 23 |
| Santa Catarina | — | — | — | 0 | 19 | 19 | 0 | 10 | 10 | — | 29 | 29 |
| Rio Grande do Sul | — | — | — | 0 | 6 | 6 | 11 | 49 | 60 | 11 | 55 | 66 |
| Minas Gerais | — | — | — | — | — | — | 11 | 22 | 33 | 11 | 22 | 33 |
| Rio de Janeiro | 0 | 4 | 4 | 0 | 25 | 25 | 6 | 29 | 35 | 6 | 56 | 64 |
| Espírito Santo | — | — | — | 0 | 4 | 4 | 0 | 10 | 10 | — | 14 | 14 |
| Sergipe | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 1 | 3 | 4 | 1 | 7 | 8 |
| Alagoas | — | — | — | 0 | 4 | 4 | 2 | 2 | 4 | 2 | 6 | 8 |
| Pernambuco | — | — | — | 0 | 8 | 8 | 0 | 9 | 9 | — | 17 | 17 |
| Paraíba | — | — | — | — | — | — | 0 | 2 | 2 | — | 2 | 2 |
| Rio Grande do Norte | — | — | — | — | — | — | 0 | 4 | 4 | — | 4 | 4 |
| Ceará | — | — | — | — | — | — | 0 | 1 | 1 | — | 1 | 1 |
| Piauí | — | — | — | — | — | — | 0 | 3 | 3 | — | 3 | 3 |
| Maranhão | — | — | — | — | — | — | 0 | 6 | 6 | — | 6 | 6 |
| Pará | — | — | — | 0 | 11 | 11 | 0 | 12 | 12 | — | 23 | 23 |
| Baía | — | — | — | 0 | 1 | 1 | 1 | 20 | 21 | 1 | 21 | 22 |
| | 3 | 44 | 44 | 4 | 119 | 123 | 80 | 265 | 345 | 87 | 425 | 512 |

O SR. ABELARDO MARINHO — Responderei a V. Ex. oportunamente.

...e também entre facções políticas desavindas e apaixonadas no seio da Assembléia. É uma possibilidade que admito e que peço a Deus se verifique muitas e muitas vezes. Agora, por que não admitir a reciproca: a de que, quando os representantes profissionais se cindirem, como aconteceu há pouco na questão de ordem social entre trabalhistas e patronais, a representação política sirva de árbitro? O que é bom toca a todos e o que é mau também. O argumento é bifronte, portanto.

Não posso me furtar, entretanto, ao prazer de responder ao Sr. Deputado Lemgruber Filho; desejava, mesmo, replicar a essa objurgatória, que é ainda um restinho do que o Sr. Deputado Raul Fernandes, secundado por alguns órgãos da imprensa, houve por bem afirmar contra a bancada da representação profissional nesta Casa.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Eu me felicito por lhe ter prestado esse serviço.

O SR. ABELARDO MARINHO — Só devo felicitar-me por ter dado motivo a que S. Ex. se felicitasse a si mesmo.

Mas, Sr. Presidente, parece incrível que se diga, assim, que a representação profissional iria decidir do caso da indicação.

Eu pediria a todos aquêles que têm essa idéia fisessem, de lapis na mão, um cálculo sobre a votação provável em favor da medida. Feito o cálculo aproximado entre as possibilidades da votação favorável á indicação e as possibilidades da votação contrária, ressaltará, evidentemente, que a representação profissional, de forma alguma, decidiria da vitória, porque só teria, no máximo, para esse assunto, 35 votos, sabido como é que os nobres Deputados patronais, nascidos em São Paulo, são solidários com a bancada da Chapa Única e que o nosso distinto colega, Sr. Pí-nheiro Lima, mantém idêntica atitude política.

Reduzidas, assim, ás devidas proporções, eu desejaria que S. Ex. apresentasse um cálculo aproximado e dissesse...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Votos políticos: 102 x 102.

O SR. ABELARDO MARINHO — O Sr. Deputado Lemgruber Filho está fazendo um cálculo positivamente...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Aproximado.

O SR. ABELARDO MARINHO — ... otimista, para a sua corrente. Se tinham firmes 102 Deputados contra a indicação de inversão dos trabalhos, veja S. Ex. qual a diferença: 254 Deputados menos 102. Verifique S. Ex. a diferença, tire a média dos que, diariamente, faltam ás sessões, e diga depois da comparação, se os 35 votos da representação profissional seriam o fiel da balança. Aliás, desses 35 votos, ainda alguns devem ser abatidos de ausentes e de contrários á indicação.

Devo, porém, declarar que julgo muito otimista o cálculo do Sr. Deputado Lemgruber Filho, quando diz que a dissidência uni-frentista contava com 102 Deputados. Acho que S. Ex. labora em profundo equívoco, porque os antagonistas de S. Ex. teriam, pelo menos, 140 votos.

Por que se diz, entretanto, que a representação profissional é que decidiria a vitória da indicação? Por que não se afirma, por exemplo, que isso caberia á bancada da Bafa, á do Rio Grande do Sul? Porquê não se atribue a qualquer outra bancada, mais ou menos numerosa?

É uma "simpatia" que nos honra muito, mas que não tem fundamento algum, nem na lógica, nem na justiça.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Muito bem. Apoiado.

O SR. ABELARDO MARINHO — Finalmente, Sr. Presidente, divirjo inteiramente do parecer do Sr. Odilon Braga, pois S. Ex. combate a representação profissional, por nós proposta, sobretudo porque acha que no Brasil, não na organização sindical, julga S. Ex. que estamos criando, irrefletida e artificialmente, no Brasil uma perigosa organização sindicalista.

Nesse particular, penso de modo antagônico a S. Ex.

Estou com o antigo modo de pensar do Sr. Oliveira Viana, que reputava mais acertada, mais legítima, a manifestação da opinião pública através das classes organizadas do que por meio do voto.

S. S. preconizando tal forma de expressão do pensamento e do sentimento públicos, propugnava a organização das classes. Mostrava como todas as vezes que a opinião pública se manifestou através das suas fontes legítimas, os nossos governos foram de extrema sensibilidade para com ela. Aí estaria uma lição do passado, uma fonte de inspiração para elaboração da nossa idealidade social.

Ora, o fato sindical é incontestável. Basta lembrar que, sem que tenha havido, no país, qualquer movimento organizado, notável, a ele favorável, o Governo revolucionário teve de pôr em prática a sindicalização e esta, a-pesar-de todos os pezares, tem tomado desenvolvimento cada vez maior.

Como vamos desinteressar-nos do que possa vir a ser o sindicalismo para o futuro no Brasil?

Deveremos, acaso, esperar que se tenha criado um problema e, então, sob a pressão de greves e de violências, realizarmos a sindicalização dos produtores e trabalhadores?

Parece-me mais acertado cuidar, no momento, deste problema: por outro lado, a organização sindical traz em si tantas vantagens, especialmente económicas, para os sindicalizados, para o trabalho, vantagens essas que se tornam extensivas ao próprio país, pelas consequências técnicas e sociais que produzem. São exatamente as vantagens sociais que coloco em primeira plana convindo assinalar as possibilidades que a sindicalização intensiva e generalizada trará a solução do problema do alfabetismo no Brasil, quando houver sindicatos em profusão por todos esses sertões. Penso que se deve incrementar a sindicalização de qualquer forma e reconheço que a instituição da representação profissional será um fator de desenvolvimento dessa sindicalização.

Desejo apresentar uma estatística do movimento sindicalista nos três últimos anos, a mim fornecida por um técnico do Ministério do Trabalho, da qual ressalta o incremento dado á sindicalização pela instituição da representação profissional na Constituinte de 1933.

Poder-se-á objectar, porem, que será uma sindicalização artificial; será uma sindicalização burocrática. Concordo até certo ponto em que isso possa succeder, mas, mesmo burocrático, mesmo artificial, acho que a sindicalização intensiva deve ser exercitada, tais as vantagens decorrentes da mesma. Vem-me á mente, agora, outra página do Sr. Oliveira Viana, na qual se expõe o pensamento central de Ingenieros, o notável sociólogo, na concepção do seu idealismo: o verdadeiro ideal não deve ser outra coisa senão uma antevisão da realidade social futura e não uma criação arbitrária da nossa fantasia ou da nossa razão. Ao construirmos, mentalmente, um sistema de idealidades, deveríamos nos subordinar á realidade social, inteirarmo-nos dela e nela ir buscar a inspiração, o conselho, a lição. Todo ideal que não corresponda á realidade actual e que não é a visão antecipada da realidade futura, será apenas uma quimera e não terá objectivação possível. O papel da nossa imaginação idealista seria, apenas, de *previsão* e não de *criação*. O facto sindical sendo uma realidade social, não será o momento de procurarmos *prever* a realidade futura, como preconiza Ingenieros? Terminando esta minha despretençiosa análise ao parecer do Sr. Odilon Braga, desejaría pedir aos Deputados revolucionários, aos socialistas e mesmo aos liberais desta Casa, que examinem com atenção, com imparcialidade, sem nenhum preconceito, as emendas por nós apresentadas, relativas á representação profissional.

O sufrágio corporativo, nos moldes proposto, terá influência benéfica na escolha dos "*representantes populares*".

Quero crer mesmo que o votante profissional, pela convicção da sua força, do seu valor, que adquirirá no convívio social dentro da associação, onde discutirá com os seus pares de igual para igual, e se convencerá de que pode atuar fora da dependência de um chefe político ou cabo eleitoral que lhe presta favores...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Aliás, chefetes políticos e cabos eleitorais existem em todas as classes.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. certamente não teria dado êsse aparte se me tivesse honrado com a sua atenção, porque, ainda há pouco, abordei êsse assunto longamente.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Teria discutido com V. Ex.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. não teria discutido; poderia ter concordado comigo.

Dizia eu, Sr. Presidente, quando o nobre Deputado me distinguiu, com a sua interferência, que o eleitor recebe do cabo eleitoral como favor pessoal, o amparo a que tem direito, relativo aos seus justos interesses; que êsse amparo lhe será prestado pela associação profissional que exactamente para isso é que deve existir; que, no convívio social e da lição da prática sindical, o eleitor adquirirá a consciência do vale e do que pode e se convencerá da prescindibilidade do cabo eleitoral; e que, assim, estará em condições de escolher candidatos á representação popular, com outra mentalidade. Não procederá mais como um indivíduo que dá o seu voto em paga de favores particulares recebidos.

...a independência, a convicção dessa independência, sobretudo, lhe permitirá escolher candidatos á representação popular mais de acôrdo com o que lhe parecer exigido pelo interesse da coletividade, pelo interesse da nação.

Essa, repito, a benéfica repercussão do sufrágio corporativo na escolha dos Deputados da "representação popular".

Peço aos nobres Deputados das correntes a que acabo de me referir que, examinem sem preconceito o assunto das nossas emendas e, finalmente, se acharem que conosco está a razão, não tenham absolutamente hesitação em contribuir para que se saneie a lamentável, a viciosa e a injustificável mentalidade eleitoral, que é a mentalidade da massa votante em nosso País. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado e abraçado.*)

Durante o discurso do Sr. Abelardo Marinho, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

8

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Alexandre Siciliano, para explicação pessoal.

O Sr. Alexandre Siciliano (*para explicação pessoal, lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Tomo a palavra, para no modo o mais sucinto possível, aqui esplanar as minhas emendas que se relacionam, em especial, com a *exploração das forças hidráulicas* e com o *aproveitamento das riquezas minerais*, assuntos éstos de magna importância para a economia do País e os quais interessam grandemente aos sindicatos industriais do Brasil. A éstos, aliás — como representante de classe — devo a honra do meu mandato. Terei mais tarde que tomar a atenção da Assembléia para fazer outras considerações de ordem geral de bastante interesse para a nossa economia, mas só o farei depois de ter exaurido a matéria das emendas e dos assuntos estritamente constitucionais. *As forças hidráulicas e as minas* já "de per si" muito importantes envolvem; entretanto, a discussão de outras matérias consideradas "acessórias", mas de igual magnitude; como — por exemplo — a grave e controvertida questão da "socialização", a qual foi, através do anteprojeto, pela primeira vez proposta, exatamente com relação ás quedas d'água e as riquezas do subsólo.

O art. do anteprojeto que se refere á *socialização*, em geral, recebeu o n. 120.

A emenda da bancada paulista n. 745 pede a *supressão* daquele artigo do anteprojeto que visa permitir á União a socialização de empresas econômicas, cuja justificação *subcrevi "in totum"*. O assunto, já abordado no brilhante discurso do Dr. Roberto Simonsen, será, por êle, mais tarde inteiramente ventilado. Assim sendo, dispenso-me de abordá-lo. Para mim, de acôrdo com o trabalho de notável economista, o Sr. Ernst Wagmann, o Brasil ainda se encontra na fase do néo ou pre-capitalismo. Não temos capitais formados.

O SR. FRANCISCO MOURA — O patrão tanto é patrão com

cinco contos como com cincoenta ou cinco mil, e as relações entre o capital e o trabalho são sempre as mesmas.

O SR. ALEXANDRE SICILIANO — A socialização é fenómeno uqe encontra justificativa em países em que haja grande formação e, até, excesso de capitais. Nêles o que se visa, através da socialização, é, mais ou menos, corrigir a má distribuição da riqueza, o que em determinadas nações pode-se agravar, á ponto de representar uma grave injustiça social. Através da socialização corrige-se isso. Mas em países onde os capitais estão por ser criados, a socialização é um pouco precoce.

O SR. FRANCISCO MOURA — Garante amparo ao trabalhador.

O SR. ALEXANDRE SICILIANO — Proponho uma modalidade de começo de socialização, como á *régie* ou o monopólio de Estado, a qual, até certo ponto, dá início á socialização para algumas indústrias e, especialmente, para determinados ramos da economia.

O SR. FRANCISCO MOURA — Em princípio, V. Ex. admite a socialização.

O SR. ALEXANDRE SICILIANO — Admito. É questão de fase de evolução económica do País. Acho que em nações como a Inglaterra, os países escandinavos e em outros países da Europa Central, a discussão da socialização é admissível.

O SR. FRANCISCO MOURA — Em grau mais elevado.

O SR. ALEXANDRE SICILIANO — A fase em que se encontra atualmente o Brasil, a contraindica entre nós. Não sou, em princípio, contra ela.

O SR. ACIR MEDEIROS — A condição do Brasil não importa que os legisladores tratem de prover ás necessidades dos trabalhadores e lhe dêm aquilo a que têm direito, porque a fome existe em todo o lugar. Não podemos permitir que êsse pequeno capital, a que V. Ex. há pouco alludiu, esteja na mão de meia duzia de patrões, enquanto o operário vive a mendigar, a pedir esmolas, quando produz, trabalha e nada tem. A socialização trará a assistência ao trabalhador.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Isso não é socialismo.

O SR. ALEXANDRE SICILIANO — Não sou contra as leis sociais. Não sei se o nobre Deputado teve oportunidade de ouvir o discurso do Sr. Roberto Simonsen, que tratou especificadamente da questão e trouxe índices pelo qual se evidencia o que acima afirmei. Leia aquele discurso. A questão que o ilustre colega está trazendo, agora, á baila, é a questão de legislação social, com a qual estou de acôrdo, como S. Ex. sabe.

A matéria que me cabe, hoje, tratar, é já bastante extensa e por isso não quero alongar-me demasiadamente. Basta, entretanto, dizer que o relator da matéria opinou, á pagina 715 do *Diário da Assembléa Nacional*, de 9 de Fevereiro, pela sua supressão, atendendo assim ás emendas, neste sentido, números 87, 132, 231 e 745. Verifiquei que, por *um lapso*, foi ali a minha emenda n. 825 relacionada como matéria de "*socialização*", com a qual, entretanto, *nada tem ela que ver*, como o demonstrarei oportunamente.

Mas não pára aí, infelizmente, a complexidade da matéria. Como veremos em seguida, são — *em regra* — as forças hidráulicas exploradas para serem posteriormente constituídas em empresas de *serviço público*. Assim sendo, não poderemos evitar, já pela importância econômica já por aquela industrial do assunto, de estudar o melhor modo de regulamentar, entre nós, os serviços daquela natureza, isto é, os serviços públicos, o que é tratado no art. 121 do Anteprojeto.

Também este artigo mereceu uma emenda da bancada paulista, a de número 746, a qual pleiteia a sua *supressão*. Mas, como a discussão deste assunto será certamente longa e acalorada não convém antecipá-la neste momento. Já neste despretencioso trabalho, entretanto, ofereço aos Senhores Constituintes uma pequena cooperação para a solução daquela *importantíssima questão*. Mais tarde, em momento oportuno, não hesitarei em intervir, exprimindo, nesta Casa, as minhas idéias. Acrescento, a título informativo apenas, que o relator da matéria *aceitou, em princípio*, o assunto tratado naquele artigo 121 — regulamentação dos serviços públicos — sobre o qual não me manifestei através de emendas. O texto publicado diz: “A lei federal regulará a revisão, baseada em índices econômicos, das tarifas de concessionários de serviços públicos, para que os lucros por estes obtidos correspondam á justa retribuição do capital.”

Este texto sofrerá, ao que parece, ainda algumas modificações bastante importantes.

É natural que esta tarefa, a regulamentação dos serviços públicos, não seja das mais pacíficas, em vista das atuais acaloradas discussões e dos apaixonadíssimos debates já iniciados na imprensa do país... E o todo é ainda bastante complicado pelas sérias divergências surgidas sobre aquilo que chamaremos as questões “preliminares” ou “acessórias” — não menos espinhosas — entendendo que abrangem estas os seguintes pontos:

— O *primeiro* é o referente ao art. 19 do Anteprojeto, o qual estabelece que ao Estado ou á União compete o domínio dos principais elementos dos quais dependem, basicamente, a exploração das forças hidráulicas e o aproveitamento das riquezas minerais. Antes de discutirmos o artigo 19 propriamente dito, seja já aqui mencionado, de passagem apenas, que — pondo de parte a questão do patrimônio e da renda derivante da atribuição do domínio sobre os respectivos elementos, ora ao Estado e ora á União, que para muitos, é a questão *principal* — duas outras questões, “*secundárias*”, porém de grande importância não devem, por isso, deixar de ser devidamente consideradas; relacionam-se estas com o estímulo e a facilitação da exploração das águas e ao aproveitamento das riquezas minerais, e com a *salvaguarda da higiene e da salubridade*.

— O *segundo* ponto é a discussão, apaixonada e doutrinária, da questão, eminentemente jurídica, se aos particulares, proprietários do solo, cabem também *direitos absolutos* sobre as respectivas águas ou minas por ventura ali existentes ou se é admissível e aconselhável restringir-se, como nas novas constituições, aqueles direitos de acordo com a atual concepção moderna — *socializante* — da propriedade e, segundo a qual já não mais prevalece, na sua integridade original, o direito romano, isto quando em jogo e

sacrificados — pelo interesse particular — os superiores interesse da coletividade. Uma vez aceito e adotado este critério (vide art. 114 do anteprojeto ao qual anuiu, em princípio, a bancada paulista com a sua emenda número 741) a ninguém mais será lícito restringir, retardar ou impedir por conveniência própria — contra os interesses coletivos e nacionais — a exploração de quedas d'água ou de minas localizadas nas suas propriedades, podendo, nestes casos a União intervir, outorgando concessões de exploração a terceiros, mas garantindo sempre ao proprietário original uma indenização (ou um co-interessamento) adequado.

—O terceiro ponto é estabelecer-se como indenizar equitativamente o proprietário do solo, no caso das quedas d'água, e os donos do sub-solo, no caso das minas, por ocasião da outorga de concessões, de explorações, pela União, a terceiros; se por desapropriação de acordo com os dispositivos do já citado art. 114, § 2º do anteprojeto ou se por uma co-participação nos resultados líquidos industriais, devidamente controlados, (talvez por contadores juramentados). Parece-nos justo que idénticas condições e indenizações deveriam ser estabelecidas pela lei ordinária, para a concessão — a terceiros — de exploração de quedas d'água e de minas pertencentes a particulares, aos Estados e á União.

— Um quarto ponto que julgo oportuno fixarmos é o estabelecimento de uma preferência absoluta tanto nas concessões de quedas d'água como nas de mineração quando o pretendente for a União, para as suas "régies" para os seus monopólios de Estado e para o uso dos seus bens patrimoniais e industriais, podendo-se estender o mesmo favor eventualmente aos Estados e aos Municípios, permitindo mesmo que a preferência abranja também quaisquer empresas nacionais que desejem explorar indústrias, pelos "Supremos Conselhos da Economia ou da Defesa Nacional", reconhecidas como "básicas" ou "essenciais" com relação á defesa econômica ou armada da Nação.

—Finalmente ainda resta a enumeração de um ponto importantíssimo. Trata-se de fazer uma sugestão que nos parece mais conveniente e sobretudo mais aconselhável ao Brasil que a ainda precoce "socialização" das quedas d'água e das minas: é a "nacionalização" progressiva das mesmas, podendo entretanto a União ordenar — em casos de emergência — a nacionalização imediata daquelas julgadas "básicas" ou "essenciais" á defesa nacional.

Consta-tei com prazer, que o relator da matéria também aceitou, em princípio, as minhas sugestões sobre nacionalização contidas na minha emenda n. 823, o que é expresso no § 2º, do artigo 143, assim redigido: "A lei regulará a nacionalização progressiva das minas e quedas d'água julgadas "básicas" ou "essenciais" á defesa econômica ou militar da Nação".

Tendo agora resumidamente abordado a matéria coberta pelas minhas cinco emendas, as de número 818 á 882 da "Parte Geral" que se referem ao art. 19 do anteprojeto e mais as duas emendas, números 823 e 824 da "Ordem econômica e social", que se referem ao art. 115, também do anteprojeto, posso passar á discussão das mesmas.

Quanto ao art. 19 do anteprojeto, verifiquei que também não satisfez á minha bancada o texto original proposto, porquanto apresentou ela um substitutivo, que recebeu o n. 655.

Um estudo mais profundo convenceu-me de que o art. 19 é de muito maior importancia que parece, á primeira vista e assim sendo não hesito em confessar que, já agora, o redigiria de modo bastante diferente, estando entretanto ainda perfeitamente em tempo para emendar a mão...

O dominio dos elementos mencionados no art. 19 só pôde — originalmente — ser attribuido, numa Federação, por uma convenção, á União ou aos Estados. Se os encontrarmos, em seguida, em posse de terceiros é — evidentemente — porquê, na respectiva carta magna, não foram os ditos dominios gravados com a cláusula de "inalienabilidade".

A "inalienabilidade", entretanto, é hoje uma preocupação que se estende, em certos países, até sobre o domínio de bens particulares, especialmente quando representado pelo sólo. sub-sólo e construções. Citarei apenas o caso da Alemanha aonda a situação criada pelas formidáveis hipotecas americanas sobre propriedades agrícolas e também sobre prédios e fábricas é, em vista da evidente insolvabilidade dos devedores, tão inquietante, que estuda atualmente o novo Governó um meio de conseguir uma libertação daquêlê jugo, ou melhor, pôr em prática medidas que evitem uma execução em massa, das hipotecas, o que teria como efeito entregar-se — no caso em apreço — aos americanos, uma boa percentagem do território nacional, com todos os seus accessórios.

Para evitar, uma vez afastado êste perigo, que se repita êle, cogita-se seriamente de prohibir terminantemente, por lei, que se hipotequem ali — futuramente — sólc e construções a estrangeiros...

Alarmam-se assim os alemães com o perigo da "superficação", no seu próprio solo e na sua própria casa, pelo capital estrangeiro. "Die Gefahr der Ueberfremdung" é ali hoje considerado um fato, não é pois, como pensam muitos, apenas uma méra visão de fantasia.

O que não representaria esta medida alemã senão a imposição de uma "inalienabilidade" parcial ou restrita?

Mas o que achamos talvez um tanto descabido — a imposição de restrição aos direitos de transmissão sobre propriedades particulares — não seria talvez de todo desaconselhável estabelecer-se na lei organica, com relação a certos e determinados patrimonios ainda na posse da União e dos Estados, os quais precisamos continuar a conservar — de qualquer modo — sob o domínio e o contról nacional, como, por exemplo, as quedas d'água e as minas, elementos estes indispensáveis á salvaguarda da nossa independência económica e da nossa segurança politica.

Que mal haveria em se estabelecer, na nova Constituição, com relação ás qédas dagua, e ás minas pertencentes tanto aos Estados como á União que não pudessem estas ser alineadas mas apenas dadas em concessões, a longos prazos, mediante co-interessamento liberal e estimulante ou participação módica do Estado e da União, e mediante cláusula de reversão após decorridos aqueles prazos? No caso das minas não poderia esta modalidade até acarretar a sua respectiva extinção, por exaurimento das jazidas?

Não seria pois uma pura e simples cláusula de "inalienabilidade", com relação áquelas atividades, *aconselhável e útil*, uma vez que não dificulte ela as respectivas explorações e uma vez que impeça ela que *elementos básicos* para á nossa independência económica e para a segurança da

nação possam passar, *em plena posse e domínio*, a estrangeiros?

Não há justificado perigo de que em época de grandes dificuldades e apertos financeiros possam certos Estados e mesmo a União ser tentados a vender, *em massa*, aqueles bens indispensáveis ao nosso bem estar e á nossa vitalidade e potencialidade como Nação? Não temos por acaso, exemplos edificantes, de *malbaratamentos* de bens patrimoniais — estaduais e federais — que nos aconselhem tal medida?

Sobretudo não seria mais aconselhável e racional este meio de *salvaguarda* das nossas riquezas que a proposta "socialização" a qual sómente poderia ser levada a efeito, integralmente, mediante uma outra medida adicional; a exploração industrial e comercial daquelas atividades *pela União*, coisa que se nos parece impossível, por muitas razões, demasiadamente longas para serem aqui enumeradas?

Mas, como veremos mais tarde, poderá a União fazer uso de um "substitutivo" bastante racional e eficiente para alcançar efeitos semelhantes ao da "socialização" especialmente na questão de minas ou de quaisquer outras atividades de excepcionais interesses social, econômico ou militar para o país; aludo aqui á minha proposta para a criação das "régies" e dos monopólios de Estado.

A criação de "régies" e dos monopólios de Estado, é uma utilíssima inovação que propuz nas emendas n. 827 e n. 828, emendas estas que foram, com propriedade aliás, incluídas sob a rubrica da "Ordem econômica e social" mas que interessam também vitalmente, como é evidente, ao nosso orçamento, devendo influir, beneficentemente, na criação de novas fontes de receita. Como deverei em *ocasião oportuna* justificar as principais razões que me levaram a propor a instituição, no País, de "régies" e de monopólios de Estado permito-me, para não alongar-me demasiadamente, rogar aos Srs. Constituintes, aguardarem até lá quaisquer eventuais debates sobre o assunto. O texto da emenda número 827 é o seguinte: "É facultado á União instituir — mediante lei federal — "régies" e monopólios de Estado que abrangam o conjunto de uma indústria ou ramo de comércio ou ainda o conjunto de quaisquer atividades suscetíveis de produzir renda. Para esse fim poderão aqueles conjuntos ser transferidos á União mediante indenização e pagamento nos termos estatuídos no Art. 114". Este novo artigo — por mim proposto — daria pois á União a possibilidade de monopolisar quaisquer atividades econômicas, inclusive, naturalmente, também de apoderar-se de qualquer ramo da indústria de mineração (minério de ferro, de manganês, petróleo, etc., etc.) *em moldes perfeitamente comerciais*. Isto é, sem os graves entraves de burocracia e especialmente do funcionalismo, mal este talvez menos evitável no caso de "socialização".

A título informativo apenas menciono que o relator da matéria também aceitou em princípio as sugestões da minha emenda n. 827, mas não constando da redação do Artigo 4º, por êle redigido, especificamente os termos "régies" ou *monopólio de Estado* julgo que a redação necessita ainda modificações para se tornar clara. Verifico, agora, que a palavra *monopólio* foi empregada no Artigo 114 do substitutivo do anteprojeto que se relaciona com o assunto. Voltemos entretanto, ao Art. 19.

Assim o redigiríamos, numa primeira versão, para discussão, apenas, o Art. 19:

Pertencem ao domínio exclusivo da União

- a) os bens de sua propriedade, por ela adquiridos nos termos das leis atualmente em vigor;
- b) as terras devolutas dos territórios, exceto, nos Estados, as margens dos lagos e dos rios que são ou que tiverem sido tornados navegáveis;
- c) os rios e lagos, navegáveis ou não, inclusive as respectivas águas, que banham mais de um Estado ou sejam limitrofes com países estrangeiros, as águas dos rios e dos lagos que são ou tiverem sido tornados navegáveis, bem como as águas territoriais do oceano;
- d) os terrenos de marinha e acrescidos;
- e) as ilhas do oceano e as fluviais das zonas fronteiriças;
- f) as riquezas do solo e do sub-solo localizadas em quaisquer dos seus, acima mencionados, domínios exclusivos;
- g) as quedas d'agua localizadas em quaisquer dos seus, acima mencionados, domínios exclusivos;

Pertencem ao domínio exclusivo dos Estados

- a) os bens de sua propriedade, por elle adquiridos nos termos das leis atualmente em vigor;
- b) as terras devolutas existentes fora dos territórios;
- c) as margens dos lagos e dos rios que são ou que tiverem sido tornados navegáveis;
- d) as riquezas do solo e do sub-solo localizadas em quaisquer dos seus, acima mencionados, domínios exclusivos;
- e) as quedas d'agua localizadas em quaisquer dos seus, acima mencionados, domínios exclusivos.

Com as restrições d'este Artigo e ressalvados á União o direito de legislar sobre as terras devolutas, ás margens dos lagos e dos rios que são ou que tiverem sido tornados navegáveis, ou ainda sobre quaisquer outros domínios exclusivos do Estado, enumerados neste Artigo, quando convenientes aos interesses nacionais, devendo entretanto, nestes casos, estender-se a respectiva legislação federal também aos correspondentes domínios exclusivos da União, se os houver.

Vejamos, á luz dos ensinamentos modernos, qual o "mínimo" de domínios que deveremos garantir á União para o desempenho das funções e das atribuições básicas que lhe compete exercer de acôrdo com os bons e são princípios do regime federativo.

A primeira e mais importante modificação que vai ser proposta pelo relator do Capítulo da "Ordem Económica e Social" com relação ás minas refere-se á separação do solo do sub-solo propriamente dito, modalidade esta sobre a qual já repousa a nossa actual lei de minas, mais conhecida por "Lei Calógeras". Soube do relator do Título XII do anteprojeto, da Ordem Económica e Social, Dr. Eurvaldo Lodi, que para consagrar-se aquelle princípio básico vai elle propor que, já na lei organica, figure — explicitamente — o seguinte artigo: "As minas e demais riquezas do subsolo, bem

como as quedas dagua, constituem propriedade distintas do solo". Não quero, entretanto anteceder, aqui, a discussão deste ponto, sobre a qual apresentei uma emenda própria, que recebeu o número 824, o que farei oportunamente.

Mas o novo Artigo 143, § 4º do substitutivo ao anteprojecto, que separa o sub-solo e as quedas dagua do solo, o qual será muito provavelmente aceito, já algumas reservas nos obriga a fazer com relação ao Artigo 19. Se, como achei útil propôr, forem ainda gravadas com a cláusula da "*inalienabilidade*", as minas ainda existentes nas terras devolutas pertencentes á União ou aos Estados, então deveremos mencionar ali ou — melhor ainda — na nova lei de minas estas novas reservas de domínio.

Mas as próprias margens dos lagos e dos rios *navegáveis* deverão também poder — como é frequentemente o caso nos *aluviões* auríferos e diamantíferos do Brasil — ser proveitosamente dragados, *em interesse nacional*, o que é ás vezes, possível sem maiores inconvenientes para a salubridade, para a navegação e para as obras de arte (cais, pontes ordinárias e de desembarque, balsas, retificações, descargas de aguas servidas ou tomadas de agua potável e industrial, etc., etc.). Esta faculdade deve também ser tornada executável mediante uma ressalva qualquer porquanto há bons juristas que julgam, atualmente, ilegais, *senão discutíveis* quaisquer concessões federais de mineração localizadas em *trechos de rios navegáveis*. As mesmas considerações de insegurança legal mas de conveniência nacional applicam-se ás *margens territoriais do oceano*, havendo, como sabemos, *praias* ricas em aluviões exploráveis, com areia monazítica. Mas com relação ás ilhas do oceano e as fluviais das zonas fronteiriças penso que nos convenha fazer, *em interesse da defesa nacional*, algumas restrições, só permitindo ali, muito *excepcionalmente*, a exploração das forças hidráulicas e das riquezas do solo e sub-solo.

O que dissemos acima afeta o Artigo 19 quando á indústria de mineração e quanto á exploração das quedas dagua; mencionaremos, em seguida, o que de importante há em relação á questão da *salvaguarda da saúde pública*, assunto este da *máxima importancia*, especialmente em *países tropicais*, como o nosso.

Trata-se agora das águas propriamente ditas.

É natural que fiquem estas assim chamadas aguas públicas bem como as particulares sob a legislação *centralizada e exclusiva da União*, a qual em vista da sua utilização para abastecimento de agua potável, para usos industriais, para irrigações, para a produção de energia hidro-elétrica, etc., etc. deverá não só regulamentar convenientemente o assunto — através de um moderno e eficiente "Código de Aguas" — como ainda estabelecer uma preferência, absoluta, de concessão quando requeridas estas para *agua potável* sobre quaisquer outros empregos. Creio mesmo que, para *agua potável* e industrial, deve o novo Código regulamentar o aproveitamento das próprias aguas *subterraneas*, especialmente nas zonas das secas. Aqui convém lembrar a grave questão da manutenção da *salubridade* das aguas e a execução de medidas de segurança contra as enchentes. As enchentes representam um problema que estará sempre fóra do alcance dos Estados e das municipalidades enquanto não impedir a União a *causa primordial* da sua origem: as loucas devastações de matas, *sem replantio*. No interesse público deve

pois poder a União restringir uma demasiada ou injustificada devastação de matas, por particulares, em seus terrenos... É o que deve ser atingido pelos dispositivos do novo *Código Florestal*. É também o que visa conseguir a emenda n. 788, da bancada paulista, no seu terceiro parágrafo, assim redigida: "As grandes derrubadas, para fins de exploração econômica das essências florestais ou mesmo para aproveitamento agrícola do solo, dependerão de autorização expressa do Poder público. Ficará restrita á prática das queimadas como recurso ordinário de desbravamento ou de deflorestamento das matas e campos." Subscrevo, inteiramente, as sugestões desta emenda. Mas as aguas estagnadas e até as barragens mal projetadas também podem ser focos de insalubridade. As descargas de aguas servidas, industriais, ou as de esgotos "in natura", nos rios e mesmo no mar devem ser *severamente regulamentadas* pela União.

De modo que a ninguém deve ser licito tirar ou aduzir aguas dos rios ou mesmo do oceano sem estar de posse de uma autorização e sem estar de acôrdo com o regulamento básico e fundamental de aguas da União, o qual deverá ser sempre, estritamente — respeitado e observado pelas *Repartições de Aguas e Esgotos*, estaduais ou municipais.

A retificação dos rios visando evitar enchentes, promover saneamentos, alcançar navegabilidade, com ou sem o uso de barragens, com ou sem a construção de eclusas, com ou sem o aproveitamento de força hidráulica dependerá pois, *sempre*, da rígida observação das respectivas leis federais. O uso da água do mar para represamento, para fins industriais (salinas, etc.) exigirá porém a obtenção de uma concessão federal. O mesmo aplica-se á pesca em aguas territoriais.

Como sabemos pertence também á União, sob a denominação de "terrenos de marinha" uma faixa de terreno de 30 metros de largura, a partir do preamar médio, ao longo das margens territoriais do oceano, margem esta indispensável a salvaguarda do serviço de navegação, controle de alfandega etc. Esta margem é sempre "inalienável" e sujeita, ás vezes, a condições de concessões de arrendamento especiais, de aforamento, de modo que também aqui cabe uma observação "com as restrições tais e tais" para que se diga, explicitamente, que o domínio do foreiro, não é absoluto, mas sim restrito e regulamentado pela lei básica e ordinária.

Quando atribuímos sempre e exclusivamente aos Estados o domínio sobre as margens dos lagos e dos rios que são ou que tiverem sido tornados navegáveis o que temos, basicamente, em vista é reservar á navegação uma faixa em ambas as margens na qual possam livremente atracar embarcações e carregar ou descarregar, passageiros e mercadorias. Ela garante também aos Estados o privilégio para o estabelecimento de portos fluviais, de pontes, de balsas, etc., etc.

Esta faixa, que tem 15 metros de largura a partir do nível médio das águas e não pode ser alienada, mas sim — ao que parece — aforada, é também geralmente denominada "terrenos de domínio público".

É natural que esta faixa tenha, para preencher seus fins, que ser sempre, mesmo quando aforada, conservada acessível aos navegantes: assim sendo sofre o domínio dos Estados ou da União, indubitavelmente, *restrições*, porquanto a faixa deve ser sempre conservada sob *domínio público*.

Mas as restrições podem, como já o dissemos, estender-se sobre a exploração de riquezas minerais contidas nestas faixas ou nos leitos desses rios navegáveis, podendo, em alguns casos, outorgar á União concessões de prospecção e mineração quando não prejudique isso a navegabilidade. A demarcação e a especificação dos lagos e dos rios, naquelas condições, é deveras difícil, porquanto é quasi impossível acertar-se, tecnicamente, o que define a "navegabilidade" de de lagos ou de rios. Quais seriam os requisitos "mínimos" com relação ao calado e á tonelagem das embarcações e também com relação á extensão "mínima" do trecho ou dos trechos navegáveis? E no caso de uma retificação contra inundações, como no caso específico do rio Tieté, em São Paulo, com leito de perfil duplo, não poderá até acontecer que a faixa de 15 metros, a partir do nível médio, não atinja sequer o bordo do leito superior?

Como seriam neste caso regulados os direitos da Municipalidade e dos proprietários marginaes para efeito de desapropriações?

Qual o direito daqueles que perderem a sua localização junto aos rios?

Aquí surgem questões que convém sejam bem estudadas afim de evitar incertezas e dúvidas. Convém também que seja agora regulada, na carta magna, a famosa questão dos terrenos *foreiros*, que as disposições do Código Civil, a-pesar-da sua clareza, não puderam até hoje solucionar. Parece que este assunto foi agora regulado pelo § 2º do Artigo 116 do anteprojeto. O que viso com esta observação é impedir que a exploração das quedas d'água ou de minas sejam dificultadas quando localizadas em terrenos *foreiros*.

E chegamos agora ás *terras devolutas*. Não há dúvida que é justo e equitativo atribuírmos ás terras devolutas existentes no Distrito Federal e no Território do Acre á União e as demais aos respectivos Estados. Mas aquí parece-nos necessário acrescentar-se: "com as restrições deste Artigo e ressalvado á União o direito de legislar sobre elas quando conveniente aos interesses nacionais". Vejamos as razões. A venda destas terras devolutas deverá no futuro ser feita sempre com reserva, isto é, com exclusão das quedas d'água e das minas, cuja "inalienabilidade" achamos — em adição — útil manter-se, *no interesse nacional*, como já o dissemos; assim sendo ficarão aquelas sujeitas, em todo o território nacional, a condições *uniformes* de concessão federal, gravadas com uma espécie de "substituto" das conhecidas módicas taxas de aforamento, as quais serão percebidas, como receita, ora pelos Estados, ora pela União, de acôrdo com as respectivas localizações.

Mas ainda há outras sérias considerações a fazer-se. Já sabemos que seremos obrigados a estabelecer, no nosso sertão, isto é, em terras atualmente devolutas, *boas reservas de terras para a proteção e conservação dos nossos indígenas*, o que constitue tarefa que cabe indubitavelmente á União. Aonde encontrará a União os recursos para estes fins se não estabelecer ela no Art. 19 que os Estados forneçam — no interesse nacional — algumas terras devolutas para tal fim. E quanto ás reservas semelhantes de que precisamos para a conservação da nossa flora, da nossa fauna e de algumas das nossas belezas naturais? "*Yellowstone-park*" nos E. U. E quanto ás reservas minerais que teremos forçosamente de conservar — contra o exaurimento — para salvaguardarmos a nossa segurança e a nossa

defesa, á semelhança do que fizeram os E. U. com o petróleo por exemplo? "*Tea-pot dome oil reserves*", etc., etc.! E não é justo que tenha a União ingerência na conservação de certas zonas de matas virgens, afim de defender as espécies vegetais e impedir a sua irracional destruição — sem o aproveitamento das essências — isto é, apenas *como desbastamento selvagem*, para o preparo de campos de pastagens e de cultura? E não é aconselhável que se garanta, á União, a quem cabe velar pela segurança e defesa nacional, o direito de regulamentar o loteamento e as vendas destas terras devolutas pertencentes aos Estados, de um modo racional, visando com isto impedir, especialmente *nas zonas fronteiriças, uma demasiada infiltração de alienígenas e concentração de propriedades* em mãos de estrangeiros, mórmente de uma só nacionalidade? O que acima mencionamos representa, aliás, o conteúdo de várias emendas apresentadas por membros da bancada paulista.

Acredito que nenhum motivo devéras imperativo existe para também não garantir-se á União estes "mínimos" de direitos sôbre as *terras devolutas* em geral e daí a ressalva que ousamos incluir na redação do Art. 19.

Podemos agora, sem mais, passar á discussão da lei de minas, as quais interessam imensamente ao País e muito especialmente aos sindicatos industriais patronais que me elegeram. Como introdução reproduzo aqui um artigo que escrevi em 18 de novembro do ano passado para o *Diário de Notícias*, intitulado "Lei de Minas", o qual traduz fielmente o que penso, descrevendo também a atual situação do Brasil e mundial. Vou assim iniciar a leitura do artigo em questão.

"Um dos assuntos que mais interessam ás classes produtoras, especialmente as manufactureiras, é a exploração, em ritmo "acelerado", das nossas adormecidas riquezas do subsólo. É fácil, aliás, compreender-se aquele desejo porquanto duas prementes razões estão no momento, imperiosamente, exigindo um nosso maior esforço naquela direção.

A primeira é que já possuímos, no Brasil, um parque industrial bastante importante, grande e potencial consumidor daquelas matérias primas e o qual já está em condições de absorvê-las ávidamente e isto mesmo em casos, nos quais, "inicialmente", aquelas matérias primas só pudessem ser aqui produzidas por preços bem mais elevados do que aqueles pelos quais as poderíamos importar. Quer isto dizer que a nascente indústria de mineração brasileira, devido á nossa providente e benéfica orientação protecionista, não necessitará submeter-se, na sua delicada fase inicial, aos azares e ás obscuras manobras dos manhosos e "manipulados" mercados internacionais, os quais, como sabemos, são sempre cuidadosamente guardados, "pelos insaciáveis intermediários", contra os *new comers*. Mas encontrando a nossa mineração assim condições internas favoráveis para iniciar-se, fortalecer-se e, finalmente, para prosperar, é claro que queira ela, "mais tarde", também participar no suprimento dos mercados externos. Observamos, aqui também, que, no decorrer da sua normal e natural evolução, passará a indústria de mineração da defensiva á ofensiva...

A segunda razão é que precisamos, na medida do possível, diminuir as nossas já bastante módicas importações em matérias primas, isto em vista da nossa fraquíssima balança comercial, agravada esta ainda por uma terrível balança de pagamentos (somos um país "grandemente" devedor).

Entretanto, convém aqui frisar que o excesso da importação, sobretudo, de matérias primas, sôbre a exportação,

constituiu, até os nossos dias, exatamente um dos mais característicos fenômenos das grandes nações manufatureiras sem que fosse, ali, aquele fato interpretado como indício ou evidência do exercício de condenáveis "indústrias fictícias" (sic!), concepção esta levada simplicista, infantil e até pitoresca, mas, infelizmente, muito divulgada entre nós.

Mas a tendência ao auto-suprimento de matérias primas é o sentimento atualmente dominante, quer queiramos ou não.

Felizmente, pouquíssimas são as nações manufatureiras do mundo que se encontram numa situação verdadeiramente privilegiada, como a nossa, isto no que diz respeito às possibilidades futuras de auto-suprimento das nossas promissoras indústrias com abundantes matérias primas nacionais, circunstância esta, entretanto, da qual — por negligência ou descuido — ainda nenhum partido ponderável tiramos... O que não representariam as nossas possibilidades nas mãos de certas nações?

É absolutamente necessário, imperativo mesmo, mudar-nos radicalmente de rumo e de orientação e *eliminarmos as causas de tão grave e incompreensível atraso das nossas indústrias extrativas e minerárias.*

Impõe-se esta atitude também em vista dos recentíssimos esforços de quasi todas as nações adiantadas no sentido de se tornarem auto-suficientes, estendendo-se agora aquela tendência até sobre países cansados, nos quais tanto o sólo como o sub-sólo (e suas possibilidades) já foram fortemente explorados, como a própria Alemanha.

Sobre os hercúleos esforços dos técnicos e dos economistas daquele admirável país apareceu, há poucos meses, uma obra verdadeiramente notável, na qual colaboraram nada menos que 26 autoridades e especialistas, obra esta intitulada "Deutschlands Selbstversorgung", em português: "O auto-suprimento da Alemanha". É um livro que estou estudando com maior atenção, porquanto não julgo justificado ou fundamentado "o leviano ceticismo" aqui muito disseminado quanto às possibilidades do estabelecimento de sistemas autárquicos rígidos, em alguns velhos países — atualmente nossos grandes clientes — notadamente naqueles de grande potencialidade cultural e nos quais as deficiências da natureza já podem ser, em muitos casos, eliminadas ou grandemente atenuadas pelos prodígios da ciência moderna. A tendência universal á autarquia é uma séria advertência á nossa inércia do passado e, ao mesmo tempo, um estímulo aos nossos novos propósitos de reativação do aproveitamento das nossas grandes riquezas, atualmente esquecidas e abandonadas.

Tendo finalmente chegado a hora de auferirem especial partido as poucas nações economicamente privilegiadas, pelos economistas denominados "massissas", cometeriam certamente um grandíssimo erro, os brasileiros, se não aproveitarem "as suas imensas possibilidades" e se não obtiverem as vantagens e os proveitos que "a magnífica e providencial obra dos gloriosos bandeirantes" agora, inesperadamente, lhes proporciona. Aquela obra constitui o nosso maior patrimônio e indignos dela nos mostraremos se não conseguirmos, por mesquinhas divergências ou por condenáveis discordias, criar agora uma lei de minas, á altura das nossas verdadeiras necessidades... Eis o que compete fazer á geração presente para completar a obra e para coroar de êxito os sacrifícios dos nossos antepassados.

Não lhes cabe culpa se não pudemos adquirir uma grande potencialidade cultural, mas é verdade que nos deixaram um território imenso, não um País mas sim um verdadeiro Continente, indo do Equador á zona temperada, através do qual poderá, certamente, o povo brasileiro, facilmente, não só conseguir — se necessário fôr — o seu “auto-suprimento”, como ainda aspirar ao abastecimento de muitas nações menos favorecidas do globo...

Se nos ameaçam com autarquias e se o comércio mundial terá que ser estritamente restrito áquilo que é impossível, a cada um, produzir (ou substituir pelos famosos “Ersatze”) então podemos anunciar que, para uma luta desta natureza — que não desejamos — “estamos admiravelmente aparelhados”... se trabalharmos.

Para nos prepararmos para qualquer eventualidade é necessário, porém, que façamos “obra prática”, isto é, “política realista”, evitando cairmos nos marasmos das intermináveis e estéreis discussões sobre assuntos puramente doutrinários ou até secundários.

Nada nos adianta, por exemplo, em vista da nossa absoluta impotência para modificar o fenômeno, discutirmos o mérito ou não das tendências autárquicas universais, bastando apenas que reconheçamos que, “de fato”, no momento, é esta a orientação dominante e vencedora.

Além da Alemanha, temos ainda o Império Britânico, os Estados Unidos, o Japão, a França e a Rússia, praticando aberta ou disfarçadamente aquele sistema.

Assim sendo deixemos de lado quaisquer desentendimentos de ordem doutrinária e elaboremos uma lei de minas que satisfaça “praticamente” as nossas urgentes necessidades em face das ameaças autárquicas.

Essa lei deve ser prática, estimulante e liberal, “com uma reserva apenas”.

Devemos, aproveitando os ensinamentos da grande guerra, estabelecer um severo “regime especial, de controle e de proteção”, com relação ás assim chamadas, “indústrias básicas” ou “indústrias essenciais” ou ainda: “indústrias chaves” extrativas ou não.

Aquelas atividades das quais dependem “basicamente” a nossa economia e também a nossa defesa, devem ficar abrigadas dos apetites incontrolados do suspeitíssimo imperialismo internacional organizado. Mas a este respeito estou inteiramente tranquilo porque confio que os excelentes técnicos das nossas classes armadas tudo farão, em cooperação com os civis, afim de impedir que esse imperdoável descuido possa vir comprometer os nossos destinos...” Eis o artigo que escrevi elucidando a necessidade de medidas imediatas em face das ameaças autárquicas e dos perigos de novas conflagrações que já se desenham nitidamente no horizonte asiático e no europeu...

Na justificação da emenda n. 823 que apresentei com relação á exploração de quedas d’água disse o seguinte:

“O Art. 115 refere-se a dois assuntos, de fato, muito importantes para a defesa econômica e armada do País.

Há entretanto a observar-se que as quedas d’água são, geralmente, exploradas para serem constituídas em companhias de serviços públicos, companhias estas que ficam sob um regime de concessão e de control especial (são empresas arrecadoras de taxas) quando as riquezas do subsolo são, em regra, exploradas por entidades privadas, con-

siderando-se exceção quando o são pelo Estado ou quando socializadas. A única correlação existente entre ambas é que as riquezas do subsolo podem incidentalmente fornecer carvão e petróleo, combustíveis estes que utilizados em usinas geradoras também podem dar origem a companhias de serviços públicos.

O aconselhável — em vista do acima exposto — é de legislar-se sobre aqueles dois importantíssimos assuntos em artigos inteiramente separados, isto no intuito de regulamentá-los com maior precisão.”

Assim sendo penso que devemos tratar do assunto exploração de quedas d'água em artigo separado daquele que regula o aproveitamento das minas, modalidade esta que, justa ou erradamente adotei:

Após estas preliminares, assim redigiria, definitivamente, a minha emenda n. 824:

“Art. ... A União poderá outorgar concessões para a pesquisa e para o aproveitamento das riquezas economicamente mineráveis do solo e do sub-solo e isto mesmo em terrenos particulares, especialmente quando as referidas riquezas não tiverem ali sido aproveitadas ou se as respectivas extrações tiverem sido — a juízo exclusivo da União — julgadas deficientes, sendo regulado o processo de pesquisa e concessão pela lei respectiva.

§ 1.º As concessões só serão outorgadas a brasileiros ou empresas organizadas no Brasil e com capital nele integralizado. A lei regulará o regime das concessões, fixando prazos e estipulando cláusulas de reversão.

§ 2.º As indústrias de minerações julgadas — pelo Conselho Supremo de Defesa Nacional — “básicas” ou “essenciais” em relação á defesa econômica e armada da Nação, serão progressivamente nacionalizadas, sendo regulado o processo de nacionalização pela lei respectiva.”

É natural que nenhuma objeção faria, muito pelo contrário, se fosse, á lei acima, acrescentado um parágrafo adicional que correspondesse a sugestão feita pelo relator da matéria, que é a seguinte: (vide § 1º do Artigo 3º). “A União conferirá aos Estados a faculdade de conceder minas ou quedas d'água, em seus respectivos territórios, para utilização ou exploração industrial, desde que requeiram e demonstrem possuir os necessários serviços técnicos e administrativos, a juízo dos respectivos Conselhos Técnicos Federais e mediante aprovação da Assembléia Nacional.”

A disposição acima é estimulante e liberal, dá amplo campo de atividade aos capitais nacionais e aos estrangeiros, protegendo ao mesmo tempo, os interesses e as conveniências nacionais. Na lei ordinária estabeleceria então a União, a única que poderá outorgar concessões, as seguintes linhas diretrizes:

Todas as concessões de exploração, não importa que as minas estejam localizadas em terrenos particulares, nos dos Estados ou nos da União, serão outorgadas sob condições idênticas quanto á cláusula de reversão (por causa da inalienabilidade daqueles pertencentes aos Estados e á União) e quanto á coparticipação material dos respectivos proprietários nos resultados práticos da exploração.

Se algum proprietário particular de subsolo não quiser ou não estiver em condições de explorar as minas localizadas em seus terrenos — para o que tem êle preferência — não será êle pela legislação prejudicado pelas concessões

que sobre aqueles fizer a União, usufruindo também ele da cláusula de reversão e de coparticipação nos lucros, do mesmíssimo modo que o fariam os Estados e a própria União.

Ficariam também salvaguardados os respeitáveis interesses coletivos nacionais, os quais não sofreriam assim as nocivas consequências de má concepção relativa a direitos absolutos sobre a propriedade, já hoje inadmissível. O proprietário do subsolo seja ele quem for, seria — pela disposição acima — uma espécie de “coparticipante” nos lucros da exploração, por direitos similares aos usufruídos por “incorporadores”, não podendo porém os arrendatários das minas, a longo prazo, dispôr da exploração da mesma a não ser durante o prazo uniforme da concessão federal. Não impede a lei pois a venda dos direitos sobre o subsolo, pelo dono legal, quando é este um particular.

Não serão assim mais prejudicados os superiores interesses do país pelos proprietários desidiosos ou sem recursos ou ainda, por pendentes intermináveis questões judiciárias. Vamos assim, provavelmente, assistir reviver a industria de mineração voltando-se, em essência, ao regime da monarquia, quando esta indústria era bem mais próspera. Atualmente, com grandes dificuldades de *remessas de ouro* para adquirirmos matérias primas para o nosso já importante parque industrial e pairando sobre a economia mundial seríssimas ameaças autárquicas, verificamos que o Brasil possui, de fato, muitas minas mas não possui, praticamente indústrias de mineração (pelo menos ponderáveis).

Pelo parágrafo primeiro estabelece-se que as concessões só podem ser outorgadas a brasileiros ou empresas organizadas no Brasil, o que é justíssimo especialmente se considerarmos *as tremendas dificuldades internacionais e até as intervenções — amigáveis e armadas — estrangeiras* observadas em outros países em consequência de *rivalidades internacionais* oriundas de concessões minerais feitas a pessoas ou a companhias estrangeiras. Mas quanto ás indústrias de mineração correntes ou comuns poderá até participar o capital estrangeiro ilimitadamente, isto é, contanto que se submeta ele a nossas leis e se converta em moeda legal nacional. A cláusula de *reversão* mencionada neste primeiro parágrafo é, naturalmente, o instrumento que garantirá a *inalienabilidade* das minas pertencentes aos Estados ou á União.

Pelo segundo parágrafo, conforme ficou evidenciado pelo meu parecer em separado na questão da Itabira Iron, impõe-se, de acôrdo com os ensinamentos oriundos da grande guerra aparelharmos a União afira de poder ela proceder a uma nacionalização progressiva daquelas indústrias de mineração, técnicamente denomniadas “básicas” ou “essenciais”.

Na primeira fase da nacionalização poderá a União exigir dos que pedirem concessões para indústrias de mineração básicas “ou essências” que as companhias exploradoras sejam constituídas como sociedades anônimas, somente com ações *nominais*, cabendo sempre o contrôle da companhia aos nacionais. Nas novas concessões requeridas para indústrias extrativas “básicas”, terão naturalmente sempre a preferência aqueles interessados que a maior percentagem de acionistas brasileiros pcederem garantir.

Na segunda fase da nacionalização poderá a União determinar, por lei, que a totalidade dos acionistas seja composta de brasileiros.

Para o fim da nacionalização progressiva das indústrias julgadas "básicas", é necessária a criação de um novo tipo de sociedade anônima, com títulos somente nominais, podendo nestas sociedades a União, a qualquer tempo, restringir ou mesmo, proibir, a *transmissibilidade* destes títulos a estrangeiros. É o que se está atualmente estudando na Alemanha.

Com a modalidade acima acreditamos ter introduzido na nossa lei de minas os elementos *acauteladores* preconizados nos países os mais adiantados.

Chegamos agora á nossa emenda sôbre forças idráulicas que recebeu o n. 823. Em vista do que venho explanando, assim redigiria agora, em Artigo a parte, definitivamente, aquela emenda:

"Art. ... As quedas d'água inaproveitadas ou aquelas — á juízo exclusivo da União — *deficientemente aproveitadas* ficarão, *mesmo quando localizadas em terreno particulares*, sob o regime da respectiva lei.

§ 1.º A União poderá fazer concessões para a exploração de quedas d'água mas somente a brasileiros ou empresas constituídas no Brasil e com capital nele integralizado. A lei regulará o regime das concessões, fixando condições e prazos e estipulando cláusulas de encampação e de reversão.

§ 2.º As concessões requeridas á União para o aproveitamento de quedas d'água destinadas ás indústrias julgadas — pelos respectivos Conselhos Supremos — "básicas" ou "essenciais" em relação á defesa econômica e armada da Nação, terão absoluta preferência sôbre quaisquer outros pretendentes".

O terceiro parágrafo da minha primeira emenda tornou-se obsoleta. É que o expresso no parágrafo original já tinha encontrado consagração no Art. 114 do anteprojeto.

A riqueza em quedas d'água de um determinado país, especialmente quando pobre em combustíveis minerais — carvão e petróleo — é deveras de importância econômica capital. Ela evita a importação de combustíveis para a iluminação, para aquecimento e para a produção de energia. No Brasil têm ainda especial interesse as quedas d'água para a tração, permitindo-nos as eletrificações de ferrovias, que de outro modo teriam que consumir muito combustível importado. A exploração hidroelétrica também nos auxiliará desenvolver indústrias "eletro-químicas" e "eletro-siderúrgicas" de grande alcance para a nossa expansão industrial. Como, entretanto, as quedas d'água importantes são raramente exploradas por *particulares*, mas sim quasi sempre por *companhias de serviço público*, convém aqui lembrar o que sôbre o assunto tive a oportunidade de escrever na "Revista do Trabalho", de S. Paulo.

Disse o seguinte:

"As considerações que aqui seguem são de origem comum e, assim sendo, aplicáveis, em grande parte, também a outras empresas de serviço público que, em geral, ainda não podem prescindir de constituir-se no Brasil, integral ou parcialmente, com capitais estrangeiros. Assim, estendemo-las também ás empresas constantes do quadro que se segue:

Empresas de serviços públicos:

A. — *Empresas geradoras e distribuidoras de energia elétrica.*

B. — *Empresas de transporte e comunicações:*

Estradas de ferro;
Tramways;
Ônibus;
Cabos aéreos e elevadores;
Linhas de navegação aéreas;
Viação subterrânea (Undergrounds);
Navegação fluvial e marítima;
Rodovias, balsas e pontes sujeitas á pedagem;
Telefône com ou sem fio;
Telegráfo com ou sem fio;
Correio terrestre, marítimo, fluvial, pneumático e aéreo.

C. — *Empresas sanitárias:*

Abastecimento de água;
Esgotos;
Saneamento em geral (drenagem, retificações, etc.).

D. — *Empresas portuárias.*

E. — *Empresas de gaz.*

A-pesar-de tratar-se de importantíssimos serviços públicos, sujeitos a taxas regulares que muito drenam o ouro do País, achamos que enquanto não possuímos recursos próprios suficientes para atende-los, devemos encorajar e mesmo promover a participação de capitais estrangeiros, dando aos mesmos um tratamento justo e uma remuneração atraente. Mas as taxas de remuneração dos serviços devem ser normais e regulares, muito bem analisadas e estudadas pelos Poderes públicos, porquanto é quasi humanamente impossível aos particulares defenderem-se de eventuais abusos, quando já sancionados — inconscientemente ou não — pelas autoridades.

E como estas empresas de contínua arrecadação de taxas, de drenagem lenta, mas indispensáveis para o nosso bem estar e para o nosso progresso, *muito podem empobrecer e mesmo retardar o progresso de um país*, quando não sabiamente controladas por autoridades á altura da espinhosa missão, é útil indicar-se aquí os principais pontos a serem considerados no futuro, com especial cuidado.

Assim sendo, devemos sempre evitar que os Poderes públicos outorguem concessões para serviços públicos a intermediários ou, melhor, a *corretores*, que são geralmente parceiros de políticos administrativos, e que as passam sempre adiante com grandes lucros, onerando assim, inutilmente, o capital inicial e aumentando, iniquamente, o respectivo serviço de juros.

É esta uma espécie de parasitologia muito divulgada entre nós e até por muitos tida como inteiramente inofensiva. E não a usamos só em serviços públicos. Haja vista ao que aconteceu, no passado, com os célebres favores de

benefício á indústria siderúrgica. Veja-se, ainda, o que, a respeito, se está passando atualmente com relação ao mesmo assunto.

Observamos, muitas vezes, uma enorme diferença entre o preço efetivo de aquisição de concessões e de empresas, e o respectivo capital subscrito, o de constituição, margens estas algumas vezes necessárias para melhoramentos, etc., etc., mas, muitas outras vezes, também dividida entre os afortunados "incorporadores" e os seus auxiliares políticos... E d'este modo originaram-se algumas empresas com capitais aguados, isto é, com capitais "fictícios", não "reais". Compreende-se, pois, que certas empresas e concessões, adquiridas por preço justo e transmitidas, posteriormente, por valores muito superiores, não possam viver com taxas normais, mas os causadores desta situação são os afortunados incorporadores, e mais ninguém. O peor é que este vício *original* só é sanável mediante o sacrifício de quem nenhuma interferência ou transação teve no caso: o público. Naturalmente possuirão também capitais fictícios algumas empresas que incorporaram ao seu capital, inicialmente real, perdas oriundas de exercícios desfavoráveis ou de administrações incompetentes. Finalmente, há também empresas que souberam "arranjar" com os seus fiscaes, capital reconhecido bem superior ao real, visando com isto pleitear tarifas ficticiamente altas, mas aparentemente justificadas, e evitando ao mesmo tempo encampações por cifras favoráveis aos Poderes públicos, etc., etc. Perguntamos agora: É justo que esses capitais acrescidos, existentes só no papel, exijam agora remunerações correspondentes? Não seria mais normal uma revisão dos capitais aguados? Deve prevalecer esta singular inflação?

O mesmo artifício encontra-se na análise relativa aos capitais de algumas empresas, cujos títulos sempre foram considerados nas Bolsas como títulos que interessavam, em especial, á então desenfreada *especulação* ali reinante, que dava — como é sabido — preferência a emprégos de capitais menos seguros, mas que ofereciam possibilidades de rápidos "capital appreciation", através de bonus "especiais", de "desdobramentos", etc., etc. A especulação desprezava, assim, a aquisição de títulos menos sujeitos a "valorizações" rápidas e artificiais, mas muito adequados ao fim de produzirem uma renda segura (referimo-nos aos outrora pouco procurados "yield securities").

Nas empresas envolvidas na situação acima descrita — isto é, cujos títulos atingiram, no jogo das Bolsas, valores altíssimos —, não deve impressionar aos poderes públicos a alegação da queda do valor dos seus títulos: o que deve orientar a questão da justa remuneração de seus capitais é, exclusivamente, o critério do valor do capital das emissões, e isto mesmo quando forem estas genuínas, "reais". não aguadas.

O certo é que, a-pesar-de terem gozados, algumas empresas, de importantes *reduções ou isenções aduaneiras*, e isto mesmo para materiais que já têm "similares" na produção nacional, de terem outras sido contempladas com concessões muito benévolas, e de terem, finalmente, algumas poucas, sido isentas de pesados encargos de natureza fiscal, etc., etc., *ainda não podemos absolutamente considerar a maioria das taxas existentes no Brasil*, para energia,

para iluminação, etc., etc. como módicas, muito pelo contrário. E isto num país no qual é impossível obter-se normalmente — como alhures — a baixa destas elevadas tarifas, pelo emprêgo de instalações a vapor ou a “Diesel”, porquanto ainda não possuímos combustíveis abundantes, nacionais, — de alta qualidade — para este fim... Aliás, não é este um mal só do Brasil. Já na última “Conferência Internacional” houve, a respeito de taxas, grande sensação, porquanto, no discurso inaugural, afirmou o presidente ser estranha e singular a enorme disparidade verificada universalmente entre o custo de produção e o preço de venda de energia elétrica. Parece que em alguns países, onde *o interesse público é mal defendido*, a tendência geral é de estabelecerem as companhias o preço de venda da energia elétrica pelo “nível” da possível concorrência de outras fontes de produção de energia, não pelo “custo” real e efetivo de produção, excluindo, pois, o critério de lucros razoáveis, *o único lícito e racional*. Só assim se compreendem certas mal concebidas tarifas de consumo de energia, nas quais cargas máximas, as vezes até “*acidentais*”, de *duração passageira* e de influência relativamente inofensiva para as respectivas usinas geradoras, são adotadas como elemento “normal” e “decisivo” para a determinação de taxas em contratos a *longo prazo*. Também é incompreensível que em algumas formas de contrato se exija, para determinadas indústrias ou para a lavoura, fatores de carga tecnicamente *impossíveis* de serem alcançados pelos respectivos consumidores: é isto apenas um meio cômodo de alcançar injustificáveis taxas de kilowatt-hora. Uma usina deve procurar obter um “fator de carga” favorável, mediante o bem estudado equilíbrio — *coletivo* — dos seus tomadores de energia, e não mediante a excessiva penalização — *individual* — de consumidores que não têm culpa de exercer atividades ou indústrias “naturalmente” desfavoráveis áquele fim. Por isso, para as autoridades concessionárias de tarifas, o importante é a análise minuciosa do fator de carga nas usinas geradoras, devendo as taxas concedidas, em consequência, permitir receitas que cubram as despesas e ainda deixem um benefício razoável. Qualquer outro critério não salvaguarda do mesmo modo os interesses públicos e particulares.

O Sr. Presidente — Advirto ao nobre Deputado que está esgotada a hora.

O Sr. Hipólito do Rêgo (pela ordem) — Peço a V. Ex. que se digne consultar a Casa sôbre se consente na prorrogação da Sessão por 15 minutos, afim de que o orador possa terminar as suas considerações.

Consultada a Casa, é o Requerimento aprovado.

O SR. ALEXANDRE SICILIANO — Agradeço ao nobre Colega e á Assembléia a distinção com que acabam de cativar-me.

Muita simpatia, entretanto, nos merece a sorte de empresas hidro-elétricas e as outras que exercem serviços públicos, sacrificadas pela baixa do nosso cambio. É natural que estas tenham muitas dificuldades com os seus fornecedores, acionistas, etc., etc., e se o govêrno concedeu garantias de juros mínimos sôbre moeda estrangeira, não é justo que impeça agora a alta justificada das respectivas tarifas.

Mas deve-se, quanto possível, *evitar garantir-se no futuro juros mínimos sobre moeda estrangeira*, para estes fins, ou melhor ainda, o govêrno deve — para evitar essa razoável exigência — *tentar estabilizar a nossa moeda*, dentro de limites de “oscilações” normais, razoáveis

Frisamos que o assunto “*enêrgia hidro-elétrica*” só foi aqui tratado em especial, porquê a sua importancia para a nossa economia, especialmente para o futuro da nossa siderurgia é, *simplesmente, capital e primordial*. Falamos em termos gerais e a ninguém visamos em especial. Da sua boa orientação, tudo dependerá. No caso presente contamos com energia elétrica abundante e barata, muito especialmente para a eletrificação da “Central do Brasil”, do cáis do pórtio do Rio até Entre-Rios; é necessário, também, duplicar-se a bitola larga de Barra do Pirai a Entre-Rios.

A nova legislação sobre forças hidro-elétricas, agora em elaboração, deve impedir o “*bloqueio*” de zonas inteiras através de qualquer tentativa de açambarcamento das cachoeiras ali existentes e não exploradas, permitindo a desapropriação destas por interessados — a preços os mais razoáveis — quando “*inproveitadas*”, por alguns anos, pelos respectivos donos. Deve ser também facilitada a passagem das linhas de transmissão e distribuição, por quaisquer propriedades, rurais e urbanas, e isto mediante processos baratos e sumários, tendendo essas medidas a tornar mais generalizado o emprego da energia.

É preciso um sério esforço neste sentido, porquanto *não há explicação plausível e convincente para os altos preços vigentes de energia hidro-elétrica*, energia esta aqui obtida, geralmente, em condições técnicas vantajosas: é, de fato, conhecido que quasi todas as quedas, até hoje utilizadas no País, são de altura grande ou média, exigindo, pois, pouca despesa para a sua captação. Se daí não deriva o seu alto preço, então de quais outros fatores? Seria altamente interessante e oportuno o estudo dêste assunto *por uma comissão mixta*, para se removerem os inconvenientes e os fatores adversos, *visto como o Brasil necessita e precisa de energia hidro-elétrica abundante e barata*.

A siderurgia, notadamente a *eletro-siderurgia*, deve estabelecer-se em larga escala no Brasil. O mesmo acontece com a indústria *eletro-química*. Quaisquer obstáculos devem ser removidos. Se uma empresa hidro-elétrica exercer várias atividades distintas, como, por exemplo: a) iluminação; b) transportes, e c) fornecimento de energia para a lavoura, para a indústria, etc., etc., é plausível que cada atividade seja remunerativa “de per si”, não sendo absolutamente admissível que uma onere as restantes, tornando-se assim parasitária.

A orientação acima expostas impediria que viessem — por exemplo apenas — a indústria ou a lavoura a ser injustamente oneradas ou, melhor ainda, sobretaxadas, isto no intuito de se conseguir daquelas atividades contribuições ultra-rendosas, para atenuar prejuízos provenientes de transporte dos “*tramways*”. cujas taxas poderiam ser normalmente insuficientes.

Finalmente, ousamos sugerir uma novidade, para pes-

quiza apenas. É sabido que, mesmo países como a Inglaterra, estão estudando a unificação e a racionalização de sua rede elétrica, bem como a concentração da produção de energia, assunto de imenso interesse público e particular, mas cuja análise não cabe no presente artigo. Não era o caso de se estudar também este assunto entre nós, mesmo que represente ele uma aspiração atualmente irrealizável, uma espécie de “musica do futuro”? Mas sempre é melhor prevenir do que curar. Muito interessantes são os novos horizontes abertos neste e em outros sentidos, em alguns países bem orientados, especialmente na Itália e na Suíça, onde a exploração da energia hidro-elétrica em zonas isoladas foi facilitada a quaisquer interessados, mediante a possibilidade e o direito da utilização—em comum—da rede geral de distribuição existente, visando a nova legislação o *aceleramento da exploração das forças hidro-elétricas e a facilitarão da transmissão destas forças aos centros de consumo, as vezes demasiadamente distante das cachoeiras*. Outro ponto importante. Um dos elementos que mais facilitam a burla das despesas e do capital reconhecido, é — nas empresas de interesse público onde avulta o consumo de materiais importados — o *preço absolutamente de conveniência* que se atribue a estes materiais, e isto de acôrdo com os respectivos fornecedores e fabricantes. É relativamente fácil um control das outras despesas e, até um certo modo, da própria receita, mas aquêie “item” deixa a porta aberta, representando a válvula de segurança. Assim, é perfeitamente possível impedir-se uma vez que o dividendo se aproxime ao *máximo contratualmente admitido, a baixo das taxas*; basta aumentar-se proporcionalmente o custo dos materiais importados, adquiridos *fora de qualquer control...* Uma das medidas gerais acauteladoras, pois, do verdadeiro control dos serviços públicos, é que se prescreva, por lei, *que todas as respectivas companhias adquiram seus materiais em regulares concorrências públicas*, realizadas aquí á semelhança do que ordenou o govêrno em relação aos materiais que adquire através da “Comissão Central de Compras”, organização esta que já pôz á mostra muitas irregularidades, e que permitiu economias formidáveis. Perderiam, assim, também, algumas empresas, como por encanto, o interesse em importar muitos artigos já produzidos no país. Poderíamos então começar a compilar os nossos “cadernos de encargos”, e estabelecer normas e rumos de interesses verdadeiramente nacionais. Seria também posteriormente possível realizar a “estandardização e a racionalização” com critério superior. Aquí fica a sugestão *que se estende também naturalmente, a obras de qualquer espécie*, cujos custos “efetivos” devem ser estritamente controlados, convindo mesmo *prescrever por lei que sejam objeto de concorrências públicas*; em casos excepcionais poder-se-ia, *pelos preços resultantes da concorrência*, permitir aos interessados, executá-los”.

Acredito ter bem delineado, no que foi allí escrito, como deve ser regulamentada e controlada a exploração de quedas d'agua, especialmente através da lei ordinária, entendendo-se aquelas observações também sobre quaisquer outras empresas de *serviços públicos*, assunto este que preferiu o anteprojeto tratar em lei organica (vide o Artigo 124). Continuo, entretanto, *em essência de acôrdo com a emenda n.º 124 da bancada paulista*, que pleiteia a supressão daquêle Artigo do anteprojeto. Não me atrae o já citado

Artigo 7º (*) agora proposto pelo Relator da matéria a não ser como linha diretriz apenas. Assim procedo porque é minha firme convicção que o assunto pode encontrar uma solução bastante satisfatória mediante a criação de um importante e bem aparelhado departamento central, federal, destinado exclusivamente á super-intendência e ao controle continuo das empresas de serviços públicos: Neste departamento, no seu efeito equivalente a um ministério, ou a conhecida instituição americana: a "Interstate commerce commission" deve existir bons peritos, especializados nas respectivas matérias, de modo que as divergências que por ventura, surgirem entre as partes contratantes possam ser imediatamente — submetidas ao "Supremo Conselho da Economia Nacional", o qual as examinará e as resolverá — em estância de conciliação — ou as submeterá ao legislativo, que as decidirá definitivamente podendo, entretanto, ainda recorrer o contratante, em ultima instancia, ao poder judiciário. Não ficarão assim sujeitas as empresas de serviço público á discussão de seus interesses perante poderes municipais ou estaduais, alguns dos quais, infelizmente, inteiramente incapazes e incompetentes para tal fim... Quem da veracidade desta amarga verdade quizer certificar-se que se dê ao trabalho de comparar, entre si, os numerosissimos contratos para o fornecimento de luz e energia electrica atualmente em vigor nos vários Estados do nosso País ou ainda, e melhor, entre várias Municipalidades do mesmo Estado... É verdade que as condições naturais são outras, de caso em caso, mas é tambem verdade que aquela simples analyse revelaria uma quantidade enorme de disparidades e absurdos — de nenhum modo justificáveis — a não ser a de absoluta incapacidade e irresponsabilidade daquêles que, sem conhecimentos suficientes, são atualmente muitas vezes escolhidos para defender a causa pública... Os serviços públicos são indubitavelmente, de inestimável importancia para o nosso desenvolvimento. São serviços que não podem ser paralisados sob pena de terem os Poderes públicos — a custa de quaisquer sacrificio — de assumir a sua gestão. Por isso mesmo a remuneração do seu capital tem que ser equitativa, justa mas modica. Deve ter a sua remuneração quasi o caráter daquilo que os anglo-saxões chamam de "gilt-edged securities".

Desejo aqui tornar patente que, individualmente, nenhum cidadão normalmente situado poderá, com chance de sucesso, insurgir-se contra os abusos das *empresas de serviços públicos*, os quais devem ser, por isso mesmo, sempre e espontaneamente reprimidos pelas autoridade competentes. Os destinos de um país qualquer, agricola, industrial ou mixto podem ser *gravemente comprometidos* se a União permitir, conscientemente ou não, as empresas de serviços públicos, cometerem abusos e excessos... Não precisamos aqui enaltecer a importancia que exerce sobre a economia de todos os países a questão do custo dos transportes ferroviários, as taxas das empresas portuárias e as tarifas das companhias fornecedoras de energia electrica, elementos estes quasi sempre dependentes de *companhias de serviços públicos*...

Voltemos ás quedas d'água. É fácil verificar, pelo texto proposto, que a lei de quedas d'água ainda permitirá que ca-

(*) Art. 148 do Substitutivo do Anteprojeto.

pitais estrangeiros continuem controlando as nossas principais empresas geradoras e distribuidoras de energia elétrica. A restrição ali contida de que as concessões só possam ser feitas a nacionais é justa e ainda mais equitativa é a exigência que o capital seja constituído em moeda corrente legal do país. Concessões econômicas a estrangeiros são, nos nossos dias, absolutamente desaconselháveis, isto em vista de crescente tendência das intervenções diplomáticas. Mas a lei permite também que capitalistas estrangeiros possam, através do disposto no § 1º, continuar a subscrever a maioria do capital para a exploração de novas quedas d'água. E' liberal esta disposição e creio também conveniente ao País, o qual ainda possui capitais próprios insuficientes, mas precisamos mencionar que aquela liberalidade poderá acarretar grandes remessas de dividendos para o estrangeiro, agravando assim a nossa já bastante precária balança de pagamentos. Creio mesmo que a nossa *honestidade* exige que atraíamos a atenção dos capitais estrangeiros para este ponto. Se não conseguirmos melhorar sensivelmente a nossa atual balança comercial, de modo a nos permitir o descongelamento dos capitais estrangeiros aqui represados então seria útil e aconselhável que, inclusive a União, em todas as novas concessões de empresas de serviço público, se inserisse a seguinte cláusula preventiva: "A União não se responsabiliza nem garante o fornecimento de cambiais destinadas á remessa de serviço de juros e amortização dos capitais estrangeiros aplicados na empresa de serviço público, a que se refere a presente concessão". Sei que semelhante cláusula de muito poderia prejudicar a aplicação de capitais estrangeiros no nosso País, mas não vejo outra alternativa digna, enquanto perdurar no mundo as dificuldades atuais de intercambio. Para contornar a dificuldade cambial seria, por isso, oportuníssimo que a lei reguladora do regime de concessões para serviços públicos permitisse a União conceder sempre a preferência de exploração de serviços daquela natureza áqueles requerentes que se compromettessem á subscrever — na maior proporção possível — o capital necessário com acionistas brasileiros, estabelecendo-se também, em adição e para o respectivo control, que o capital dessas empresas só seja, quanto possível, representado por ações *nominais*. Se esta sugestão fór exequível e estabelecida em lei, então é de esperar que, a medida que acrescerem os capitais nacionais, também maior control sobre as nossas quedas d'água exploradas poderemos exercer, ficando desde já os capitalistas nacionais favorecidos e com a absoluta preferência. Assim, já através da lei, como atualmente delineada, poderíamos atingir, no decorrer dos tempos, uma lenta mas progressiva *nacionalização*, objetivo este que devemos visar e alcançar, especialmente se tivermos presente que muitos países já se orientam, neste importantíssimo assunto, para a socialização. E o que acima esbocei quanto ás quedas d'água aplica-se também, em parte, ás minas, e assim sendo, creio útil que nos orientemos ali também, no mesmo sentido. A única diferença é que a transferência de fundos para o estrangeiro, no caso das minas, não corresponde a remessas oriundas de concessões de serviços públicos, o que, até certo ponto, atenua a responsabilidade da União no caso de congelamento. Eis, Srs. Constituintes, o que me ocorreu aqui dizer com relação ás importantes questões em debate. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Alexandre Sici-

liano o Sr. Pacheco de Oliveira, 1° Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernandes Távora, 2° Secretário.

O Sr. Presidente — Esgotado o tempo da prorrogação, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do requerimento n. 16, de 1934, do Sr. João Vitáca, pedindo a inserção na ata de telegramas relativos a reivindicações proletárias (*discussão única*).

Levanta-se a Sessão às 18 horas e 15 minutos.

88ª Sessão, em 7 de Março de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente; Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente; e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

1

As 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Agenor Monte, Luiz Sucupira, José de Borba, Pontes Vieira, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Barreto Campelo, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Simões Barbosa, Osório Borba, Humberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Isidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Medeiros Neto, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Negreiros Falcão, Aloisio Filho, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Godofredo Menezes, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Miguel Couto, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Ribeiro Junqueira, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Vieira Marques, Clemente Medrado, Simão da Cunha, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, José Carlos, Barros Penteado, Almeida Camargo, Mário Whately, Guaraci Silveira, Hipólito do Régo, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Aarão Rebelo, Carlos Gomes, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Adroaldo Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Ricardo Machado, Valter Gosling, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Rocha Faria, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Marinho (136).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 136 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Valdemar Mota (4º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da Ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Generoso Ponce — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Generoso Ponce (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, ontem, a propósito do discurso que proferi, na Sessão de sábado, em defesa da integridade territorial e política de Mato-Grosso, o Sr. Deputado João Vilasboas, representante das correntes oposicionistas do meu Estado, sangrou-se em saúde, defendendo-se de acusações que, absolutamente, lhe não fiz.

Disse S. Ex. que, tanto êle quanto os dois partidos a que pertence, não são favoráveis á campanha separatista iniciada no sul de Mato Grosso.

Se S. Ex. leu, como não pode deixar de ter lido, o discurso a respeito do qual tecia commentários, terá visto a declaração leal que fiz e a que, aliás, não era obrigado:

“Devido a êsse movimento, lançamos nós os representantes de Mato Grosso nesta Assembléa, com exceção do membro da opposição, Sr. João Vilasboas que, diga-se de passagem, não é absolutamente separatista e está completamente irmanado conosco nesse particular, tanto que assinou nossa emenda, etc...”

O SR JOÃO VILASBOAS — Era justamente dêsse ponto que eu queria fazer a retificação porquê V. Ex deixava transparecer, dando á opposição a responsabilidade do separatismo, que eu me houvesse desligado de meu partido para acompanhar V. Ex.

O Sr. Presidente — Atenção! É a Ata que está em discussão.

O SR. GENEROSO PONCE — Sr. Presidente, é sôbre a ata que estou falando, para fazer uma retificação.

Já havia, nesse meu discurso, feito também referência a telegramas com assinaturas, tanto de correligionários como de adversários da política dominante no Estado, contra êsse movimento separatista. Quer S. Ex., agora, estabelecer uma distinção sutil entre o Partido Progressista e a Liga Sul-Matogrossense. Não afirmei, na minha oração, que todas as correntes oposicionistas do meu Estado fossem pela separação; afirmei que, uma facção local de Campo Grande, o Partido Progressista — e nada tenho a retirar dessa minha asserção — era pelo separatismo.

O SR JOÃO VILASBOAS — O Partido Progressista é contra a separação. Tem inscrito em seu programa o anti-separatismo; é pela unidade do Estado.

O SR. GENEROSO PONCE — A Casa registre a declaração do Sr. Deputado João Vilasboas. Apresento agora á

Assembléa o jornal "O Progressista", de Campo Grande, órgão do Partido Progressista de Mato Grosso, conforme consta de seu cabeçalho, e que publica, na primeira página, um manifesto dirigido á Nação Brasileira e assinado pelos membros mais eminentes do Partido Progressista.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Assinado pela Liga Sul-Matogrossense, que nada tem que ver com o Partido Progressista.

O SR. GENEROSO PONCE — Sr. Presidente, diz o nobre Deputado que a Liga Sul-Matogrossense nada tem que ver com o Partido Progressista. O fato, porém, é que o manifesto a favor da separação é assinado pelos chefes do Partido Progressista, que fazem parte igualmente daquela Liga Sul-Matogrossense...

O SR. JOÃO VILASBOAS — Por alguns membros do Partido Progressista e até por alguns do Partido Liberal, a que V. Ex. pertence.

O SR. GENEROSO PONCE — ... e, se eles inscreveram no seu programa um postulado que é negação dessa campanha, de duas uma: ou o Partido abdicou desse postulado, como de fato o fez, ou o Sr. Deputado João Vilasboas quer conciliar estas duas coisas inconciliáveis: ficar com o Partido Constitucionalista que é contra a separação, e ficar com o Partido Progressista, que é pela separação!

O SR. JOÃO VILASBOAS — Sou Presidente do Comité Central do Partido Constitucionalista. Fui votado pelo Partido Progressista, embora a elle não pertença.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Lembro ao nobre Deputado que é a ata que está em discussão.

O SR. GENEROSO PONCE — Obedecendo ás determinações de V. Ex., Sr. Presidente, não estabelecerei debate sobre este ponto. Posso, entretanto, deixar consignado na ata que nada tenho a ver com as atitudes políticas do meu colega de bancada, o Sr. João Vilasboas. Não posso, entretanto, concordar que, devida a suas conveniências políticas, venha S. Ex. desta tribuna contestar afirmação absolutamente verdadeira que aqui fiz qual a de que os membros mais proeminentes do Partido Progressista de Mato-Grosso — e nenhum dêles fez qualquer declaração em contrario — são pelo separatismo. Aliás, oxalá venham eles renegar essas idéas, afim de que possamos congregar todo o Estado em torno de um alto ideal de unidade territorial e política!

O SR. PRESIDENTE — Peço a atenção do nobre orador. Trata-se da discussão da Ata.

O SR. GENEROSO PONCE — Sr. Presidente, vou fazer uma retificação a ela.

O Sr. João Vilasboas, a-propósito da expressão "saudosista", empregada, não por mim, mas pelo colega de bancada, Sr. Alfredo Pacheco, depois de arrolar-se nesse numero, quis arrolar-me igualmente.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Ninguém mais saudosista do que V. Ex., que, até o dia 24 de Outubro, pela manhã, esteve ao lado do partido que se achava de cima, e, na tarde desse mesmo dia, telegrafava ao chefe do Partido Aliança Liberal, hipotecando solidariedade.

O SR. GENEROSO PONCE — Vê V. Ex., Sr. Presidente, nas declarações do Sr. João Vilasboas, o intuito de fazer exploração política, afirmando coisas absolutamente inverdicas, como esse suposto telegrama.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Absolutamente. Não faço exploração. Apresento fatos verídicos.

O SR. PRESIDENTE — Não seria o caso dos dois Srs. Deputados falarem para explicação pessoal?

O SR. GENEROSO PONCE — Vou terminar, Sr. Presidente.

Essas declarações não são verdadeiras.

Mas, quando ontem aqui falava S. Ex., dei um aparte que a taquigrafia não registou, e que foi o seguinte:

“Não é verdade que eu haja feito a propaganda do Sr. Júlio Prestes á presidência da República. Si o tivesse feito, com todo o desassombro o confirmaria”.

Sr. Presidente, na situação passada não exercia nenhum cargo de responsabilidade política e não dei, ostensivamente, apoio nem ao governo do Sr. Washington Luiz nem ao senhor Júlio Prestes. No entanto, não há de ser neste momento, tão fácil para as oposições póstumas, que eu, que sempre tenho traçado na minha vida atitudes retílineas e desassombradas, venha fazer oposição a esses illustres brasileiros. Direi, satisfazendo a curiosidade do ilustre colega, que deseja naturalmente saber se naquêlo tempo eu era ou não a favor do Sr. Washington Luiz, que, na minha obscuridade, sem qualquer responsabilidade, sem nenhum cargo público, fui, muita vez, favorável a atos de S. Ex., como muita vez também com eles não concordei, porquê ao contrário do Sr. Deputado João Vilasboas, que naquela ocasião apoiava incondicionalmente a situação...

O SR. JOÃO VILASBOAS — Não apoiado. Nunca dei apoio incondicional a governo algum.

O SR. GENEROSO PONCE — ... e agora ataca sistematicamente a nova ordem de coisas do país, não sou nem pelo apoio incondicional, nem pela oposição sistemática.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

2

O Sr. Vasco de Toledo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Vasco de Toledo (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, revolta-me a consciência de brasileiro quando vejo que ainda permanecemos sob o guante aviltante de uma colônia disfarçada.

Quero me referir á atitude ignominiosa do polvo canadense, a Light and Power Co., que continúa nas suas investidas em relação áqueles que, no Brasil, têm desassombro de se levantar, de se insurgir, num movimento de sinceridade e patriotismo, contra os aleives e os tentáculos do imperialismo estrangeiro.

Sr. Presidente, a terra que deu Vidal de Negreiros, o invicto soldado do Nordeste, que soube numa arremetida titanica investir contra o invasor impenitente derrotando-o fragorosamente, mantendo assim a integridade do seu país; o berço de Tiradentes, esse que, numa hercicidade sem par, se insurgiu contra os nossos espoliadores de antanho, bus-

cando para o seu povo a ansiada liberdade; a terra mãe do inolvidável soldado Floriano, glória e orgulho de uma raça, não pode nem deve assistir indiferente á imposição e predomínio do imperialismo estrangeiro, que nos reduz á condição aviltante de escravos, nesse colonato disfarçado em que vivemos. Eu pergunto, Sr. Presidente: somos ou não um país independente? Se o somos, nós, o povo, ou honraremos a memória gloriosa desses nossos ancestrais, defendendo os nossos sagrados direitos, contra a opressão facciosa e escravizante do imperialismo estrangeiro, que age solerte, á socapa, contra os anseios do povo, ou seremos indignos de possuir um país que nos foi legado á custa de tantos sacrifícios.

Sr. Presidente, todo o Rio de Janeiro conhece o escândalo que a empresa canadense, a que aludi, promoveu contra um dos órgãos de sua imprensa.

Sr. Presidente, nas oficinas desse órgão, *Diário Carioca*, é impresso o jornal nacional proletário, *Trabalho*, que, conforme do seu programma de reivindicações proletárias, com larga circulação nos meios operários do país, como era de prever, se tem insurgido contra a empresa poderosa que escarnece do Brasil e do seu povo, mas cujo ouro não pode comprar a consciência e a voz do proletariado. Essa empresa tem, não há negar, os intuitos subalternos de, com esse golpe de hidra venenosa, aparar os golpes certos que lhe tem desferido o órgão que fala pela voz e opinião dos explorados.

E ainda mais é de revoltar, Sr. Presidente, quando a censura, concordando talvez com esses processos que nos revoltam, e contra nós realizados por esse verdadeiro polvo, como tão em boa hora foi batizada a Light, proíbe que um jornal do povo, feito pelo povo e para o povo, publique nas suas colunas protestos como este que vou ler.

“A Light já asfixou um jornal, que teve a ousadia de repelir o seu suborno. Agora, quer, igualmente, repetir a proeza, impedindo, por portas travessas, a saída do jornal do proletariado, porque já está sentindo os seus efeitos...”

Trabalho apela para os operários conscientes, afirma de que não se consume o desejo dos caixeiros do imperialismo britânico.”

Sr. Presidente, possivelmente a censura não consentirá, também, que este artigo rápido, hem ligeiro, que passo a ler, para constar dos anais desta Casa, seja inserto nas colunas do *Trabalho*. Por isso, eu o leio como reforço do meu protesto.

O Sr. Presidente — Peço ao nobre Deputado que reduza suas considerações, pois está falando sobre a ata.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Sr. Presidente, há precedente aberto nesta Casa e, confiante no alto espírito de justiça de V. Ex., que não tem, nesta Casa, adotado sistema de dois pesos e duas medidas, permito-me a vênia para ler o pequeno artigo:

“O bote da féra imperialista.

Trabalho saí hoje com a sua feição habitual mudada. Todo o proletariado e o povo em geral já sabem os motivos desse contratempo.

A féra imperialista, esmagando com a sua pata quem ousou contrapor-se ás suas maquinações contra

o povo, procura esmagar, igualmente, a tribuna livre dos explorados. Assim, mataria logo dois inimigos...

Os nossos colegas do *Diário Carioca* ousaram defender o povo contra o assalto da quota-ouro. E a *Light*, tão condescendente para com aqueles que recebem as suas ordens na rua Larga, ou no balcão de subórno da rua da Assembléia, abespinhou-se, privando desde logo aquele jornal da luz e força para o seu aparecimento. Numa briga do mar com o rochedo, é claro que o marisco é que leva as contas.

Trabalho usava as linótipos e a máquina do *Diário Carioca* e, portanto, se viu também privado de usá-los. Sendo um jornal pobre e subsidiado *exclusivamente pelo tostão do explorado*, orientado e sustentado pelas organizações sindicais, tudo levava a crer que a *Light* também tirasse a sua vinditazinha contra a nossa altivez e o nosso profundo nojo aos processos de subórno que emprega para comprar as consciências. Essa vingança indireta, porém, não terá êxito.

Trabalho viverá, porque, acima do ouro maldito dos cofres da "Brazilian Traction", acima da vontade poderosa dos seus caixeiros da rua Larga, está a consciência viva do proletariado brasileiro; está a sua indomável energia no combate a todos os potentados, sejam eles oriundos dos porões dos bancos da City, a Wall Street, ou venham eles contaminados pelo azr nhavre do níquel corruptor dos nossos príncipezinho da caricata plutocracia brasileira.

O trabalhador brasileiro sustentará a todo custo sua tribuna e mostrará, aos galfarros que vivem agachados e sob os pés dos poderosos, que não temerá, nei recuará aos botes da féra imperialista. — *Jocely Santos.*"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem.*)

3

O Sr. Alberto Roselli — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nob deputado.

O Sr. Alberto Roselli (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, no "Diário da Assembléia" verifico, novamente, enganos quanto ao meu nome, que vejo substituído pelo do Sr. Alberto Surék. Esses enganos, quanto a parte referente á Comissão dos 26, não tem razão de ser, porquanto êsse illustre colega nem faz parte dessa Comissão. Entretanto, nas emendas de nrs. 5, 18, 21, 24, 26, 27 e 31 está, como disse, meu nome substituído pelo do Sr. Alberto Surék, que não pôde, de fôrma alguma, assumir a responsabilidade daquilo que assinei.

Peço a V. Ex., novamente, a gentileza de providênciar no sentido de ser sanado êsse equívoco.

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário) Procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

4

Telegramas:

De *Belo-Horizonte* — Presidente Assembléia Nacional Constituinte — Rio — Por motivo força maior deixado comparecer ultima sessão Assembléia — Respeitosas Saudações. Deputado *João Pinheiro Filho*.

— Inteirado.

5

Dos professores católicos de Alfenas; da Liga Espirita de Campos; do Partido Autonomista de Juruá; da Liga Maçônica Regeneração Campinense — contra as emendas religiosas.

— A Comissão Constitucional.

6

Dos Bancários Paranaenses; Federação dos Trabalhadores Baianos; dos Bancários de Maceió; da Federação do Trabalho, de Belém; do Sindicato Unitivo Central do Brasil; de Barra do Piraj; do Sindicato dos Bancários, de Campina; do Sindicato dos Empregados e Operarios da E. F. Noroeste do Brasil; do Sindicato dos Bancários da Baía e da Sociedade Perseverança e Auxilio dos Empregados do Comércio, de Maceió, protestando contra dispositivo do Anteprojeto de Constituição.

— A Comissão Constitucional.

7

De Petropolis — Presidente Assembléia Nacional Constituinte — Rio.

Julgando interpretar sentimentos beneméritos fundadores República e milhões brasileiros tem vivido nestes 45 anos, sob sagrada bandeira nacional, faço votos modificação artigo sexto projeto comissão, afim de manter bandeira atual. *Venancio Figueiredo Neiva*, Avenida Rio Branco 963.

— A Comissão Constitucional.

8

Urbano — Presidente Assembléia Nacional Constituinte.

Interpretando sentir quasi totalidade população sulmatogrossense, Liga Sul Matogrossense Rio de Janeiro e entidades ela filiadas toda região Sul Mato Grosso, vem protestar perante Vossência e digna Assembléia contra emenda Generoso Ponce, finalidade suprimir artigo projeto Constituição referentes desmembramento Estados. Pela Liga Sul Mato-grossense. — *Carlos Martins Costa* — Presidente.

— A Comissão Constitucional.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

9

Tem a palavra o Sr. João Vitáca, primeiro orador inscrito.

O Sr. João Vitáca lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente — Já de outra feita, ao ocuparmos esta tribuna, não tivemos outra intenção do que a de defender prerrogativas e direitos da classe trabalhadora, abordando a questão da representação do proletariado nas futuras Camaras legislativas do país. Julgamos, então, do nosso dever lançar da tribuna da Constituinte o alarma sôbre o que de perigoso significava para a representação de classes, o fato de ter a Comissão Revisora assegurado a adoção desse sistema representativo apenas em principio sem estabelecer a sua proporcionalidade em relação á representação eleita pelo sufrágio universal.

Volto, hoje, á tribuna, para fazer uma nova advertencia a esta magna Assembléa. A legislação social decretada pelo Governo Provisório e as concessões asseguradas ao proletariado no anteprojeto constitucional foram postas em cheque pela aprovação do substitutivo do honrado Deputado Euvaldo Lodi na Comissão Revisora. Os trabalhadores do Brasil não podem admitir que os seus direitos já assegurados em leis ordinárias e formalmente consagrados no referido anteprojeto governamental, sejam postergados mais uma vez e transformada a sua causa novamente em simples caso de polícia...

Sr. Presidente: o capítulo da Ordem Económica e Social constitue indubitavelmente para o proletariado o que de mais interessante existe no anteprojeto e tanto é assim que, o nosso companheiro de bancada, Deputado Vasco de Toledo, no parecer que deu a respeito limitou-se apenas á ampliar um pouco as concessões já consagradas aos trabalhadores que constavam do referido capítulo. Representante genuíno do proletariado na Comissão dos 26 o meu nobre colega não poderia ter outra atitude.

O “Comité revisor”, entretanto, não pensou do mesmo modo. Não só omitiu, na redação que deu aos dispositivos do referido capítulo, direitos já consagrados em lei, como no caso das férias e jornada máxima de oito horas, mas ainda esqueceu reivindicações que interessam vivamente ás massas trabalhadoras do país. Assim, o direito de grêve, e a fixação de um salário mínimo, que não seja um salário de fome para um trabalhador chefe de família.

Ademais, Sr. Presidente, a redação dos dispositivos referentes ao assunto é de tal modo confuso nêsse substitutivo, que não haveria a menor dúvida sôbre as interpretações capciosas a que iria dar lugar, por isso, andou muito bem avisada e agiu com justiça e sabedoria a Comissão dos 26, quando ontem deu ganho de causa á emenda Vasco de Toledo, que, segundo o resolvido será incorporada ao texto constitucional.

De acôrdo com essa emenda, não só serão asseguradas as reivindicações mínimas e vilais por que vem lutando há tantos anos o proletariado do Brasil, mas serão abertas perspectivas novas á vida dos trabalhadores do nosso país. Nesse

sentido, o que nos resta agora é esperar que o plenário desta magna Assembléia, sancione com o seu "veriditum", o que já resolveu, sábia e justamente, a nobre Comissão dos 26.

Permití, entretanto, que eu transcreva neste discurso as palavras com que o Sr. João Mangabeira, relator geral do anteprojeto constitucional que o Governo Provisório enviou a esta Assembléia — criticou o referido substitutivo. O illustre ex-senador da República examinou o capítulo em questão, elaborado pelo "Comité Revisor", revelou o fundo de classe que éle consubstancia. Por isso, depoimento tão interessante e insuspeito não poderá deixar de ser transcrito nos anais desta Constituinte. Diz o Sr. João Mangabeira no artigo que publicou domingo num dos matutinos desta Capital :

"Onde, porém, o projeto requinta no seu reacionarismo, é no capítulo da ordem social.

Aí tudo é garantia, carinho e conchego para os ricos. Escárneo, desprezo e impiedade para os pobres. Haveremos de examinar esses textos de bsbilia plutocratica. Se, porem, quiséssemos precisar a risionomia moral desse capítulo, poderíamos fotografá-la na dureza ímpia desses dois traços. O anteprojeto, estabelecendo a expulsão de estrangeiros, excluía os que "fossem casados com brasileira ou tivessem filhos menores brasileiros". Era a satisfação ao clamor levantado, ante operários expulsos, por motivos duvidosos, deixando, no Brasil, no mais absoluto desamparo, crianças e mulheres brasileiras. O substitutivo, porém, não se comove. Que morram á mingua as crianças proletárias, ou se prostituam as esposas pobres, cujos maridos ou pais o infortunio arroja das nossas para outras plagas. Suicidem-se. Filho de pobre que morra de fome. É a filosofia dos que triunfaram na vida. O essencial é que o rico não seja perturbado no seu gozo, pela inquietação do proletário.

Mas, o projeto sóbe ainda na sua impiedade para com a pobreza. O anteprojeto dizia, no art. 124, parágrafo 2º: "A lei assegurará nas cidades e nos campos, um salário mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais de um trabalhador chefe de família". Como se vê, a tudo atendia o texto. Não se tratava de um salário uniforme, senão peculiar a cada região.

O projeto, porém, modifica e determina: "O salário deverá satisfazer, conforme as condições de cada região, ás necessidades "mínimas" de "subsistência" ao "trabalhador".

É o salário da fome. Em resumo: um punhado de farinha e um pouco de agua. Até aí poderá ir a exploração capitalística, no trato com o trabalhador faminto. E isto, depois de tudo conceder á riqueza, e tudo inclusive um mínimo de horas de trabalho, recusar aos operários. O que a nova Constituição lhes reconhece é o direito que já se concedia ao escravo — o de não morrer á fome. O dever do senhor de lhe dar, na senzala, um mínimo de subsistência. O anteprojeto não fóra até a formula do salário mínimo, dada pelo juiz Higgins, da Côte da Austrália, quando o definia, "como o necessário para satisfazer ás *necessidades normais de um empregado médio*", considerado como um *sér humano, que vive numa sociedade civilizada*". É ver em Seligman — Principios de Economia — donde extraiu a citação. O anteprojeto ficara muito aquém dessa fórmula, geralmente aceita. Não serviu, porém, ao substitutivo. O

que este oferece não é o salário mínimo. É o salário da fome, duramente descrito na nudeza impiedosa de suas linhas sinistras.

Contra essa crueldade protestam, com as reivindicações proletárias, todos os sentimentos da civilização cristã.

Santo Deus! Esta revolução ter-se-ia coberto para sempre de opróbrios, se, após três anos de incertezas e transsações de toda a sorte, viesse afrontar os direitos da pobreza com esse escárneo, os sentimentos cristãos com essa impiedade, os sofrimentos da miséria com esse ludíbrio, a indignação do proletariado, conciente de sua força, com a provocação dessa inominável zombaria."

Esse o depoimento, Sr. Presidente, que desejamos seja tomado na devida consideração pelo plenário desta Assembléa.

Agora, que nos seja permitido abordar outra questão da maior relevancia para os destinos do povo brasileiro e que afeta diretamente a vida e as organizações do proletariado. Quero me referir, Sr. Presidente, ao § n. 23 do artigo 135 do projeto de constituição, relativo à *declaração dos direitos e deveres*. Diz o referido artigo: "É livre a manifestação do pensamento, independente de censura, sob a responsabilidade de cada um pelos abusos que cometer, não permitido o anonimato, e assegurado o direito de resposta. A lei estabelecerá medidas, restritivas ou proibitivas, necessárias á ordem e ao decóro públicos, e reprimirá as manifestações que ofenderem o sentimento ou a idéia de Pátria. Caberá a apreensão dos instrumentos de manifestação do pensamento, quando transgredidas as normas deste dispositivo, somente por mandato judicial, ouvidos préviamente os responsáveis, admitindo-se, porém, que a efetue desde logo a autoridade, e com as formalidades que a lei determinar, em casos de urgência, sujeita nestas hipóteses a pronta confirmação judicial."

Esse dispositivo, Sr. Presidente, além de capcioso, fêre de frente e próprio principio de livre manifestação do pensamento, que visa resguardar. Direi mais, Srs. Constituintes, ele não representa outra coisa do que a consagração constitucional da celeberrima "lei celerada" com que se cobriram de opróbio os últimos governos da República Velha.

E, fiquem certos os Srs. Constituintes que, se tal dispositivo não for definitivamente revogado, esta Assembléa em vez de ter assegurado a liberdade e a paz que deseja para o povo brasileiro, outra coisa não terá feito senão consagrar um regime permanente de guerra civil. Será crível que, depois de um movimento como o da Aliança Liberal que V. Excia., Sr. Presidente, tão sabiamente insuflou e dirigiu, e depois da insurreição armada de 1930, que abriu incontestavelmente perspectivas novas para o desenvolvimento social e político do povo brasileiro, será crível, repito, que a maior aspiração das massas trabalhadoras do país seja sufocado por um simples dispositivo da lei constitucional que deveria ser a consagradora de sua liberdade?... Será crível que os elaboradores do projeto de Constituição não compreendam que, na situação atual do Brasil e do mundo não é mais possível garrotear, com um simples dispositivo reacionário como esse, as liberdades públicas mais elementares, como se ainda estivéssemos sob o consulado das antigas oligarquias republicanas?!...

Não posso me furtar de transcrever um tópico que o valente órgão do proletariado brasileiro — *Trabalho* — publicou em sua edição de domingo, relativamente ao assunto: "Foi divulgado, ontem, o projeto de Constituição que o "comité revisor" elaborou.

Nêle não só foram abolidas as conquistas liberais da Constituição de 91, mas ainda intercalados outros dispositivos que o fazem retrogradar de mais de um século!

Por êle (o dispositivo em questão) não só o ideal socialista, mas o próprio proletariado que vê nêsse ideal a sua maior aspiração, serão colocados fóra da lei.

Mas não é só. Vejamos êste dispositivozinho sôbre a liberdade de cátedra: "É garantida a liberdade de cátedra, *sem ofensa aos alunos, por adotarem opinião diferente, excluída toda doutrinação contrária á idéia de Pátria*". Como se vê, o racionalismo não contente em colocar fóra da lei os partidos de caráter socialista, quer estender ainda essa proibição á própria cátedra do magistério superior do país. Convenhamos que já é temer demasiadamente as idéias de Karl Marx...

Mas, não saberão acaso os provecos e dignos representantes da plutocracia dominante que, essas idéias não só constituem a resultante lógica e fatal do regime que aí está, mas ainda se encontram disseminadas hoje por todo o país, em milhares de edições dos livros fundamentais sôbre o marxismo? A não ser que tão conspícuos "patriótas" desejem mergulhar o Brasil na noite negra de uma nova Inquisição, conseguirão êles, com tais restrições, deter o curso da História em nosso país. Se isso lhes apraz, aguardemos os seus resultados...

Por êsses dois tópicos, se pôde fazer uma idéia do que é o tal projeto de Constituição que os Senhores Constituintes vão ter de aprovar em cruz, porquê assim desejaram "as grandes forças políticas da nação" (burguesa). O que resta saber agora é se os "revolucionários autênticos" estarão dispostos a aprovar uma Constituição que é incontestavelmente mais reacionária que a Constituição de 91.

Quanto ao proletariado, podem ficar certos os Senhores Constituintes — não está êle disposto a sancionar com o seu beneplácito, êsse atentado ás liberdades públicas."

Sr. Presidente, justificando a emenda que leve a oportunidade de apresentar ao anteprojeto, vedando a restrição que se fazia no mesmo quanto ás idéias de Pátria, disse:

"A restrição que se faz no anteprojeto de Constituição, dizendo "idéias políticas desde que não se oponham ás do Pátria", visa justamente assegurar ás classes dominantes um privilégio político antissocialista.

Como é sabido, o ideal socialista se caracteriza justamente pelo seu internacionalismo, procurando unir todos os povos da terra, sob a bandeira do mesmo princípio de confraternização humana. Transformado o regime social-capitalista, pela coletivização da propriedade privada, em escala internacional, é evidente que desaparecerão os antagonismos de interesses e conflitos internacionais que alimentam hoje a idéia de pátria e que levam os povos a se entredoyerem nas guerras, em proveito apenas de meia dúzia de magnatas do capital. Regularizada a produção e circulação da economia dos povos — não como atualmente, em atenção apenas aos interesses privados da concorrência no mercado, mas sim em

função das necessidades sociais do consumo da coletividade — terá desaparecido a causa mater de todas as guerras. Não haverá mais exploradores, assim como também não poderão existir mais nem potências imperialistas escravizando povos coloniais, nem pequenas nacionalidades sujeitas á soberania de grandes Estados. Os homens, então, terão conquistado sua plena liberdade, que só poderá existir, quando cada um contribuir para a comunhão com o produto da sua capacidade, e dela tudo receber de acôrdo com as suas necessidades. Esse é o caminho do socialismo. Esse é o ideal do proletariado de todos os países.

Ademais, a idéia de pátria, além de abstrata, vaga, é relativa. Ela existe em função de determinados interesses que nem sempre, ou melhor, quasi nunca, coincidem com os interesses da colectividade. Por isso é que o operário costuma dizer que não tem pátria, visto ser explorado do mesmo modo aqui, como nos Estados Unidos, na China ou na Alemanha. O que, entretanto, não quer dizer que êle tenha menos amor á terra onde nasceu e se criou, do que o burguês patrioteiro que, por mero interesse pessoal, não titubeia em vendê-la ao primeiro estrangeiro que apareça, desde que isso lhe traga algum lucro. Por todos estes motivos, é de se esperar que seja suprimida essa restrição antidemocrática, contrária ao ideal socialista, ás aspirações do proletariado e aos interesses do povo brasileiro."

Sr. Presidente — êsse é o pensamento que predomina no seio das massas trabalhadoras do país, pensamento que traduz as aspirações máximas daqueles que representamos nesta Casa e que esperamos seja consagrado na futura Carta Constitucional da República. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. César Tinoco. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Adroaldo Costa. (*Pausa.*)

Não está presente.

10

O Sr. César Tinoco — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. César Tinoco (*Pela ordem*)—Sr. Presidente. V. Ex. acabou de dar-me a palavra. Faltando, porém, poucos minutos para terminar a hora destinada ao expediente e não podendo eu, nesse lapso de tempo, desenvolver as considerações que desejava aduzir, pediria a V. Ex. que, dada por finda a hora do expediente, me conservasse a inscrição.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Fernandes Távora, Luiz Tireli, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Carlos Reis, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva

Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Alberto Roseli, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, Herectiano Zenaide, Pereira Lira, Luiz Cedro, Mário Domingues, José de Sá, Alde Sampaio, Sampaio Costa, Antônio Machado, Leandro Maciel, Augusto Leite, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Fernando de Abreu, Carlos Lindenberg, Lauro Santos, Rui Santiago, Amaral Peixoto, César Tinoco, Alípio Costallat, Fernando Magalhães, Fábio Sodré, Soares Filho, Buarque Nazareth, Melo Franco, José Braz, Adélio Maciel, Martins Soares, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Odilon Braga, Raul Sá, João Penido, João Beraldo, Policarpo Viotti, Licurgo Leite, Celso Machado, Bueno Brandão, Jaques Montandon, Rodrigues Alves, Moraes Andrade, Vergueiro César, Cincinato Braga, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Henrique Bayma, José Honorato, Domingos Velasco, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Edwald Possolo, Mário Manhães, Milton Carvalho, Augusto Corsino, Euvaldo Lodi, Oliveira Passos, Davi Meinicke, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (91.)

Deixam de comparecer os Srs.:

Moura Carvalho, Freire de Andrade, Valdemar Falcão, Veloso Borges, João Alberto, Augusto Cavalcanti, Pereira Carneiro, Olegário Mariano, Oscar Weinschenck, Pandiá Calógeras, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Plínio Correia de Oliveira, Teotônio Monteiro de Barros, Zoroastro Gouveia, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Antônio Covello, Assis Brasil, Gilbert Gabeira, Martins e Silva, Armando Laydner, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen. (25.)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 229 Srs. Deputados.

Vai-se proceder á votação da matéria constante da ordem do dia.

11

Votação do requerimento n. 16, de 1934, do Sr. João Vitáca, pedindo a inserção, na Ata, de telegramas relativos a reivindicações proletárias (discussão unica.) (1)

Approved.

O Sr. Presidente — Não havendo na Ordem do dia nenhum assunto dependente da deliberação da Assembléa, dou a palavra ao Sr. Deputado Leví Carneiro, primeiro orador inscrito, para falar em explicação pessoal.

Estando ausente o Sr. Leví Carneiro, dou a palavra ao Deputado imediatamente inscrito.

(1) Os telegrammas a que se refere o requerimento publicam-se nos Documentos Parlamentares referentes á Constituinte (Anexos dos Annaes da A. N. Constituinte.)

Tem a palavra o Sr. Guaraci Silveira.

O Sr. Guaraci Silveira (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, meus nobres colegas: O assunto que me traz a esta tribuna consta do programa que levei ás urnas em 3 de Maio. É uma questão que vem, de muitos anos, preocupando o povo brasileiro — a questão do divórcio.

Uma assembléa de juristas de grandes mentalidades, que tem estudado o assunto com todo o interesse, parecerá estranho que alguém, não tendo cursado as aulas, de Direito, venha falar sobre esse magno problema. Entretanto, Sr. Presidente, os 18 anos que tenho vivido em contacto íntimo com o povo autorizam-me a dizer que a Assembléa Nacional Constituinte precisa encarar a matéria, quando mais não seja, para afastá-la do texto constitucional, deixando que solução lhe seja dada em legislação ordinária.

Não venho, Sr. Presidente, tratar do aspecto jurídico. Aquí no Rio o Dr. Hetior Lima, em fulgurantes artigos, e há pouco tempo, em S. Paulo, o eminente patricio, Dr. Menotti del Picchia, num bem elaborado livro esgotaram o assunto, respondendo este ao padre Leonel Franca de tal maneira, que a simples leitura dessa obra basta para se compreender que o problema já está resolvido juridicamente.

O Sr. IRENÃO JOFFILY — Na melhor das hipóteses, na opinião de V. Ex., que creio sincera, a questão está controvertida. Resolvida, nunca!

O SR. GUARACI SILVEIRA — Parece que o nobre colega acredita que esse caso só estará resolvido quando o divórcio for aceito por todas as nações do mundo. Si assim é, direi que, para isso, falta muito pouco, porque, com a adoção pela Boiúvia e Argentina sómente quatro nações do mundo ainda não admitiram o divórcio em sua legislação: o Paraguai, a Colombia, a Italia e o Brasil.

O SR. MAGALHÃES NETO — V. Ex. se esquece de que as nações que o adotaram não há muito tempo, já começam de pensar em relegá-lo.

O Sr. IRENÃO JOFFILY — Ainda mesmo que outras nações tenham adotado o divórcio, será bastante para afirmar-se que a medida é boa? Estará ela de acórdio com as necessidades do Brasil? Não!

O SR. GUARACI SILVEIRA — Quero dizer aos meus illustres colegas que, desta tribuna, com o máximo respeito, responderei a todos os apartes que me sejam dados, na realidade com o fim de ilustrar o assunto e não com o de interromper o curso de minhas idéias.

O Sr. IRENÃO JOFFILY — Não estou interrompendo o curso das idéias do nobre orador. Dou apartes; se V. Ex. não se sente bem com eles, talvez porque na matéria esteja fraco, desde já me calarei.

O SR. MAGALHÃES NETO — Atendendo ao convite que o illustre orador acaba de fazer, demonstrando o seu intuito de elucidar aquêles que tenham dúvidas; eu apartearia perguntando a S. Ex. a que resultados chegou, da meditação profunda á que certamente se entregou sobre os conceitos de Roosevelt acerca do divórcio.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Eu disse, de início, que não vinha tratar da matéria jurídica; deixo-a a outros illustres colegas, que virão, desta tribuna, pró ou contra, apresentá-la ao auditório.

O SR. MAGALHÃES NETO — Roosevelt encarou-a sob o aspecto social.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Apenas quero, como disse, trazer á apreciação dos colegas minha experiência, em 18 anos de vida em contacto com o povo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Com certa parte do povo, deve V. Ex. dizer; porquê, pelo próprio crédo que abraça, está afastado da maioria dos brasileiros.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Deixando de parte, Sr. Presidente, a afirmação do illustre colega que desconhece o meio em que vivo, direi que o divórcio, depois de empolgar todas as nações do mundo, sendo aceito por quasi todas, apenas, como já afirmei, deixou de ser adotado por uma minoria insignificante de quatro nações.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Minoria que muito nos honra, como dizia Rui Barbosa.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Creio, portanto, que qualquer discussão, sob prisma, seria inútil.

Um argumento, usado sobre o divórcio, pelo padre Leonel da Franca é o das estatísticas.

Apresentou S. Revma. estatísticas abundantes, para mostrar os frutos deletérios do divórcio, segundo sua opinião.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Estatísticas que, aliás, Vossa Ex. não poderá contestar.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Há, entretanto, uma parte das consequências da ausencia do divórcio que não pode ser apresentada pelas estatísticas. Para cada divórcio há, no mínimo, um caso de mancebia, no Brasil, quando não são dois casos, além da enorme quantidade de filhos ilegítimos ou adulterinos que arrastarão o estigma que lhes vem da infelicidade dos pais e maldade das leis.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — E nos países em que há divórcio não existe mancebia?

O SR. GUARACI SILVEIRA — Já perguntei a illustres Deputados com assento nesta Casa si não é verdade que para caso de divórcio, entre nós, há um caso de mancebia, senão dois.

Foi-me respondido que era muito difficil resolver isso num país onde quasi todos os homens são polígamos. É preciso, entretanto, Sr. Presidente, considerar de que maneira o nosso povo está contemplando a lei que lhe impede o uso do divórcio.

Por outro lado, si não existe no Brasil o divórcio, poderemos afirmar que não existe de direito, mas existe de facto.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — O que V. Ex. quer é constitucionalizar a prostituição.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Se isso é verdade todos os países, menos quatro, constitucionalizaram a prostituição. Temos: Srs. Deputados, em nosso país, um dos mais dolorosos divórcios conhecidos no mundo, que é o acobertado pelas nossas leis.

Temos, Sr. Presidente, divórcio que podemos chamar o divórcio a bala. Podemos mostrar de onde nos veio esse divórcio a bala. A leitura de alguns textos das Ordenações do Reino nos habilitará a descobrir a origem desse triste divórcio, que impera até hoje em todo o país.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Inclusive nos países que têm divórcio constituído.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Diz o repertório das Ordenações do Reino, *in loco*:

“Pena de morte para mulher adúltera.

Marido que acusar sua mulher de adultério, e ela fór condenada á morte, haverá todo o seu dote.

Marido que achar sua mulher em adultério, a póde matar, a ela e ao adúltero.

Marido que provar adultério de sua mulher pode licitamente malá-la.

Marido que matar sua mulher ou o adúltero póde levar ajuda consigo.

Marido plebeu não póde matar adúltero nobre, fidalgo ou desembargador que achar em adultério com sua mulher”.

Isto, Senhores, vigorava em 1786, num país intensamente religioso — Portugal, onde a religião vigiava a confecção das leis.

O SR. IRENÉO JOFFILY — O orador está muito atrasado nas citações.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — A citação que fiz foi do repertório editado da legislação do Reino, ordenada em 2 de setembro de 1786.

O SR. IRENÉO JOFFILY — A legislação é que é atrasada, completo o meu aparte, para não parecer menos delicado.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Indústria amparada no da para mostrar que há muitos séculos está adotado o divórcio a bala que impera em nosso país.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Inclusive, atualmente, nos países divorcistas.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Em nossos dias, embóra isso não seja taxativo nas leis, o homem que mata sua mulher por adultério póde contar, antecipadamente, com a absolvição no júri.

O SR. MAGALHÃES NETO — V. Ex. deve concordar que o elemento passional é o fator dominante em tais crimes, e não desapareceu nos países onde há divórcio.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Responderia a V. Ex. que apenas com o divórcio e casamento no Uruguai esses crimes diminuíram sensivelmente no Brasil.

O SR. MAGALHÃES NETO — Porque os amancebados se separam a bala?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não. Porquê descobriram um derivativo que evita o crime.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Permita o orador um aparte. No Uruguai, hoje esses divórcios e casamentos constituem uma indústria rendosa. É um comércio de prostituição como esse que V. Ex. quer introduzir aqui, com suas idéias.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Indústria amparada no Brasil como remédio de males sociais, infelizmente.

Ora, Senhores, seria necessário, para arrancar uma página vergonhosa da nossa história criminal, que não se permitisse mais fosse homem absolvido, qualquer que fosse a natureza da paixão, quando matasse a esposa por adultério. Continuar com esse princípio, e, ao mesmo tempo, abrir uma única porta ao cônjuge para o casamento perante a Igreja e perante o Estado — a morte da esposa, será um verdadeiro crime cometido pela elite que governa contra o povo que é governado.

O SR. MAGALHÃES NETO — Mas o fator de absolvição nesse caso é a ausência de capacidade de determinação dos próprios atos, que tanto existe neste como em outros casos numerosos.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Neste, porém, invocado com muito mais força do que em qualquer outro e recebido com simpatia pelos jurados.

O SR. MAGALHÃES NETO — Não há duvida.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Partamos, portanto, Sr. Presidente, do princípio de que já temos no Brasil o divórcio a bala, qual seja a absolvição do homem que apanha sua mulher em flagrante adultério e que pôde, consciëntemente, tirar-lhe a vida, porquê nunca lhe será cerceada a liberdade, antes, elle tem a certeza de que poderá novamente casar-se, perante a Igreja, perante o Estado e com apoio da sociedade.

Não há, na teologia, impedimento de novo casamento para aquêle que mata mulher por adultério. Nem tão pouco a lei civil proíbe o novo casamento para aquêles que usam desse recurso, uma vez que ainda não se quis conceder o divórcio ao povo.

O SR. ACIR MEDEIROS — Os que têm dinheiro podem até conseguir anulação de casamento, casando-se novamente, dentro das próprias leis civis do país. Quanto á lei eclesiastica, ainda é peor.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. não conhece a lei eclesiastica. Por isso não deve a ela referir-se.

O SR. ACIR MEDEIROS — Tenho visto o que se passa, e V. Ex. não pôde duvidar da minha palavra.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Temos atualmente o divórcio e o casamento no Uruguai. Os nobres colegas conhecem bem isso. Há pouco uma estatística daquêle país annunciava que dois terços dos casamentos ali realizados eram procedentes do Brasil.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — E então?

O SR. GUARACI SILVEIRA — Que significa isso, Senhores? Disseram-me que era necessário até aos homens mudar, trocar a sua pátria por outra, naturalizando-se para poderem ali se casar. Não sei até onde vai a verdade disso. Não pude conseguir dados precisos.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Posso dizer a V. Ex. que não é verdade.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Agradeço com alegria a informação de V. Ex. Entretanto a ausencia de um dispositivo que permita o divórcio entre nós está levando centenas de brasileiros a buscar em outra nação o remédio para uma questão que não depende da boa vontade déles.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Vou apartear por intermédio do nobre colega pela Baía, porque o orador só aceita apartes de S. Ex.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Tenho imenso prazer em receber apartes do meu nobre colega e distinto deputado pelo Ceará, Sr. Xavier de Oliveira. Sómente peço a todos que não me interrompam o pensamento, porquanto preciso chegar ao fim dos meus raciocínios.

Naturalmente, os nobres colegas não hão de querer interromper a sequência do meu pensamento. Em todos os termos de períodos, estarei pronto o ouvir e a responder os apartes, que muito me horam. Creio ser de justiça o que peço.

O SR. MAGALHÃES NETO — Perfeitamente.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não quero, Sr. Presidente, me deter no divórcio e nos novos casamentos no Uruguai. Nós também temos o divórcio a que se referiu um ilustre colega — o divórcio eclesiástico.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — A autoridade eclesiástica não faz divórcios.

Um SR. DEPUTADO — É uma blasfêmia do orador.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Refiro-me ás anulações de casamento. Também chamei divórcio ao desquite com novo casamento no Uruguai, que divórcio não é. Desejo precisar um ponto — é que, em geral, essas anulações de casamento religioso não se dão quando um casal está vivendo bem e descobre uma questão de consciência que possa separá-los, mas sim, quando de fato já existe a separação. Então, procuram um elemento qualquer de nulidade, tornam sem efeito o casamento e, depois, consorciam-se novamente, á face da Igreja.

Ficaria contente si qualquer dos meus ilustres colegas citasse um só caso, no Brasil, de anulação de casamento pela lei eclesiástica, quando os cônjuges ainda vivendo juntos, motivado, apenas por uma questão de consciência. Quasi sempre a anulação vem para regular uma situação de fato e não para verificar uma questão de direito.

O SR. MORAIS ANDRADE — O orador permite um aparte?

O SR. IRENÊO JOFFILY — Declarei a S. Ex. que não o interromperia; desde, porém, que o orador apela para os católicos, acho que o devo apartear.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Peço a V. Ex. que aguarde sua vez. Tem a palavra primeiro, o Sr. Deputado Moraes Andrade.

O SR. MORAIS ANDRADE — O orador disse que desafiava os seus colegas para lhe citarem um único caso de casal vivendo bem, mas que tivesse o seu casamento anulado perante a Igreja Católica, pelo fato de nulidade substancial desse casamento. Não é assim? Quero, então dizer a S. Ex. a seguinte: se conhecesse o direito canônico...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não é possível que não conheça.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... saberia que no Código, de direito Canônico está escrito que qualquer nulidade de casamento deixará de ter efeito jurídico, si os esposos a ela não recorrerem; si os esposos, vivendo bem, continuarem nessa existência comum, bem levada, cessa desde logo o efeito da nulidade. É o preceito do Código Canônico, de modo que o desafio de V. Ex. não tem sentido.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Antes de dar a palavra ao outro aparteante, quero agradecer ao nobre colega, que veio mostrar á Casa uma coisa de que me havia esquecido: — que a Igreja Romana, muito cautelosamente, já predispôs para que a anulação só viesse a valer quando os casais já não pudessem viver juntos, quando existisse um divórcio de fato.

O SR. MORAIS ANDRADE — É uma injúria que V. Ex. faz ao credo católico. A igreja não procura agir cautelosamente, como o nobre orador diz; a igreja estuda o fenómeno social em sua realidade, na verdade da sua existência.

O SR. GUARACI SILVEIRA — É isso que devemos fazer dentro das leis civis, para prevenir, como a lei canónica previne, ás dificuldades. Precisamos estudar, como o fez a igreja romana, as dificuldades que pôdem surgir no futuro, dando-lhes antecipadamente o mesmo remédio.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — A lei civil dá os mesmos remédios.

O SR. IRENÊO JOFFLY — Quando fôr oportuno, desejo dar o meu aparte.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado Irenêo Joffily.

O SR. IRENÊO JOFFLY — V. Ex. citou que a igreja anula os casamentos, e isso com certo tom, que foi recebido por alguns com escândalo. Pergunto: de quantas nulidades ou anulações de casamentos tem V. Ex. notícia?

O SR. GUARACI SILVEIRA — Há pouco tempo, os jornais anunciaram 286 anulações em andamento.

O SR. IRENÊO JOFFLY — Em que prazo?

O SR. GUARACI SILVEIRA — No prazo do ano eciesiástico, certamente.

O SR. IRENÊO JOFFLY — Em todo o mundo. Agora veja V. Ex. quantas foram as nulidades de casamento perante o Código Civil? É preciso ver isto tudo e não trazer, aqui para a tribuna asseverações dessa ordem, como se a igreja tivesse uma válvula de escape para a sua lei em anular casamentos.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Está no consenso. As nulidades civis no Brasil são o divórcio dos poderosos.

O SR. IRENÊO JOFFLY — Não está no consenso de ninguém. E a prova de que não está, encontram-se nos fatos. V. Ex., que traz á Casa argumentos desta natureza, devia ter vindo armado de estatísticas, porque a Assembléa não aceita bem os argumentos.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Sr. Presidente, há uma questão que tem servido no Brasil de tabú para evitar o divórcio. É a proibição religiosa — alegam — estar contida no Evangelho.

Quero aproveitar a oportunidade para ler uma página de um teólogo católico-romano, Scavini. Diz este autor:

Indissolubilidade do matrimônio — A fórmula que resume e sintetiza a doutrina católica sobre o matrimônio é a seguinte: *um só com uma só, e para sempre.*

Esta doutrina é conforme ao direito natural (porque o amor, que é essencial ao casamento, não pode subsistir, senão com a condição de ser perpétuo);...

(Interrompendo a leitura):

Notai, Srs. — o amor é essencial ao casamento! E quando êle desaparece com o adultério?

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Isso não foi dito por Scavini.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Eu providenciarei para que sejam destacados os meus comentários. (Continuando a leitura):

... e ao direito divino-positivo (como se deduz dos seguintes lugares da Sagrada Escritura: S. Matheus, v. 31-32; XIX, 3-11; S. Marcos, X, 11-12; São Lucas, XVI, 18; I ad Cor., VII, 10, 11, 39, etc). Afirmando, porém, certos autores acatólicos que Jesus Cristo permitiu a dissolução do matrimônio, no caso de adultério; mas o teólogo D. Miguel Sanchez refuta-os, do seguinte modo, em carta, dirigida a Alexandre Dumas, filho: "Se desea desenganar-se, lea el Evangelio de San Mateo (cap. XIX) y verá que Cristo, tratando cabalmente esta misma cuestion, contestando á los judios, que se la habian propuesto, dice: 1) que se Moisés permitió el divorcio á los judios fué por ser ellos de duro corazon; 2) que, segun lo establecido por Diós, al principio esto no fué asi, ó no se permitia el repudio; 3) que en virtud del matrimonio, los que se casan son dos en una carne, y que lo que Diós unió no lo separe el hombre; 4) que es adultero tanto el que repudia á sua mujer para casar-se con otra, como el que se casa con una mujer repudiada. Isso se esto reprobar el divorcio? Es posible condemnarlo en terminos más explicitos y con mayor claridad? Como pues se atreve U. á afirmar que Jesús no rechaza en absoluto el divorcio?"

Apesar, porém, desta resposta tão concludente, a verdade é que os lugares de S. Mateus, V. 31 e 32 e XIX, 9, pela forma como se acham redigidos, oferecem uma certa dificuldade".

(Interrompendo a leitura):

Vede Srs. Deputados, o próprio teólogo Scavini confessa que a resposta não remove as dificuldades.

O SR. MAGALHÃES NETO — Que prova isso?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. espere.

Prossigue Scavini:

"Várias hipóteses têm sido formuladas pelos teólogos para explicar aquelas palavras do texto: *excepta fornicationis causa — nisi ob fornicationem*; sem, contudo, deixarem de afirmar, unanimemente, que não podia ter sido intenção de Jesús Cristo permitir o divórcio, ainda mesmo no caso de adultério;

(Interrompendo a leitura):

Vêde senhores! Visto que a Igreja proibe o divórcio, não era possível que Jesus o tivesse permitido, ainda que o texto seja claríssimo!

(Continuando a leitura):

aliás não teria o Redentor contraposto a sua moral á moral gentilica e á moral judaica; nem haveria res-

tituido o Matrimônio á sua antiga pureza e integridade. Essas hipóteses são as seguintes:

1) as palavras *excepta fornicationis causa, etc.*, foram provavelmente introduzidas no texto bíblico pelos adeptos daquela escola que, no tempo de Cristo, sustentavam que o matrimônio pode ser dissolvido, por motivo de adultério, para assim argumentarem com a autoridade de Jesus Cristo, em favor da sua opinião. Esta hipótese deve ser rejeitada: porque é gratuita; e porque se opõe ás regras da hermenêutica bíblica.

(*Interrompe a leitura*):

Eis as explicações forjadas e destruidas pelos próprios teólogos católicos.

(*Continuando a leitura*):

2) Nas passagens de S. Mateus (v-31; XIX, 9) há uma tradução infiel, provavelmente devida aos copistas; porque tal exceção com certeza que se não devia encontrar no original; o que lá devia estar é o seguinte: pecará todo aquele que repudiar sua mulher, ainda mesmo no caso de adultério. Também esta opinião devera ser rejeitada, por enfermar dos vícios da primeira.

(*Interrompendo a leitura*):

É mais uma explicação falsa que se destrói.

(*Continuando a leitura*):

3) Quando Jesus Cristo disse: todo aquele que repudiar sua mulher e casar com outra, pecará, exceto no caso de adultério — quis tão somente afirmar que Moisés não permitia o repúdio, senão no caso de adultério; para, desta forma, dar razão á escola de Schamai. Porém, depois de assim haver interpretado a lei, perante os judeus, que o interrogavam, deu aos discípulos, quando se achou a sós com eles, os preceitos duma nova e mais santa lei, que incluía a indissolubilidade do vínculo conjugal. Esta hipótese é indefensável, pelas razões seguintes: a) não é certo que a palavra *sedicitatem* se deve entender somente do crime de adultério, como queria Schamai; b) Jesus Cristo, dirigindo-se aos fariseus, opõe a sua moral á moral d'elles, como se deduz das palavras: *dico autem vobis, etc.*

(*Interrompendo a leitura*):

Ainda aqui o teólogo afirma que Jesus deu o pensamento d'ele mesmo: *Ego autem dico vobis*. É a terceira explicação tentada sem resultado!

(*Continuando a leitura*):

4) As palavras *nisi fornicationes causa* não afetam o segundo inciso do texto, mas referem-se exclusivamente ao primeiro. O sentido é este: Ninguém poderá separar-se de sua mulher, senão por motivo de

adultério; mas, todo aquele que se separar de sua mulher, ainda que seja por motivo de adultério, não poderá casar com outra; e aquele que ousar casar com a mulher repudiada, ainda que o haja sido por motivo de adultério, será adúltero. Não se trata, portanto, da separação *quoad vinculum*, que afeta a essência mesma do matrimônio; mas apenas da separação *quoad thorum*, que não afeta aquela essência. Esta opinião é que deve ser admitida e perflhada, porque é a única que exprime a verdade."

O SR. MORAIS ANDRADE — Permita o nobre colega mais um aparte. Eu queria perguntar apenas a V. Ex. se tem bem presente o auditorio perante o qual está fazendo o seu discurso. Positivamente, esta não é uma assembléa teológica. Os argumentos teológicos de V. Ex., por mais respeitáveis que sejam, não têm cabida neste recinto.

O SR. ADROALDO COSTA — Aceito a discussão mesmo nesse terreno, para mostrar que, em face da teologia católica, a indissolubilidade encontra apóio no Evangelho, ...

O SR. LUIZ SUCUPIRA — No Evangelho de S. Mateus.

O SR. ADROALDO COSTA — ...no capítulo 19 de S. Mateus.

O SR. MORAIS ANDRADE — O orador está colocando mal a questão.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Se coloco, isso é comigo, meu nobre colega.

O SR. MORAIS ANDRADE — Nenhum de nós, contrários ao divórcio vincular trouxe, até agora, para a Assembléa argumentos teológicos, de fé. Têm-se trazido argumentos sociais, políticos, jurídicos. V. Ex., portanto, com a sua exposição, está deslocando o problema, levando-o para uma situação injustificável.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Lembro ao nobre colega que jamais vim á frente da tribuna advertir aos colegas que discutam de modo diferente daquele que lhes apraza. Peço, pois, que respeitem a minha atitude, como tenho respeitado as de todos os colegas. No Brasil o divórcio é uma questão religiosa e como tal deve ser encarada.

O SR. ADROALDO COSTA — Respeito a atitude de V. Ex. e, como disse, aceito a parada mesmo no terreno da teologia, para discutir o assunto.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Aprecio imensamente a atitude do nobre colega, que admiro pelo seu espírito cristão e pelas suas convicções religiosas.

O SR. ADROALDO COSTA — Muito agradecido pela gentileza de V. Ex. para comigo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. sabe que sou muito sincero neste sentimento.

O SR. ADROALDO COSTA — É verdade, que confirmo.

O SR. ANES DIAS — Peço ao nobre orador que me permita uma interrupção. Estou de acórdio com o nobre colega, Sr. Moraes Andrade, quando diz que não estamos aqui para discutir teologia. O assunto pode ser abordado sob todos os pontos de vista, mas a Assembléa não tem tempo nem competência para firmar a exegese da Bíblia. Mas, como bem disse o nobre Deputado Adroaldo Costa, mesmo nesse

terreno creio que o orador está mal colocado. Os maiores teólogos protestantes, no momento, condenam essa interpretação, baseados, até, no livre exame, de que se serve o ilustre colega.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Agradeço o aparte de meu nobre colega Deputado Anes Dias. Isso é o bastante para que eu continue a fazer a exposição dos conceitos do ilustre teólogo da igreja romana.

O SR. ANES DIAS — Gladstone, que, como o orador deve saber, ...

O Sr. Presidente — Atenção! Está com a palavra o Sr. Guaraci Silveira.

O SR. ANES DIAS — ... era um grande estudioso da exegese bíblica, com o bispo Middletown, seu companheiro de estudos, estabeleceram que essa interpretação apresentada pelo nobre orador está errada, pelo seguinte: ...

O SR. GUARACI SILVEIRA — V. Ex. permita: dei licença ao nobre colega para um aparte, não para um discurso...

O SR. ANES DIAS — Vou chegar ao termo. É que o prezado colega se baseia num texto duvidoso, quando a respeito há textos claríssimos, e toda a vez, preceitua a boa hermenêutica, que há textos duvidosos e textos claros, deve-se seguir estes últimos.

O SR. GUARACI SILVEIRA — O ilustre Deputado, que me honra com o seu aparte, poderá depois ocupar a tribuna, e, então, ouvirei S. Ex. com todo o prazer.

O SR. ANES DIAS — Perfeitamente. Ouvi já, entretanto, todos os argumentos de V. Ex., e quero, agora, dizer-lhe que os textos de São Marcos e São Lucas, como não deve ignorar, na qualidade de pastor protestante, são muito claros.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Vou citá-los, mas V. Ex. está a impedir-me que o faça.

O Sr. Presidente (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção!

O SR. GUARACI SILVEIRA — Baseio-me em S. Mateus porque ele escreveu para os judeus e foi entre os judeus que existia a questão dirimida por Jesús.

Ouçamos a interpretação que dá o teólogo Scavini. Para defender a sua posição a respeito do ponto em apreço, diz ele: "As palavras *nisi fornicationem* referem-se exclusivamente ao primeiro inciso do texto."

Por esta exegese o homem só pode abandonar a mulher por causa de adultério, mas sem poder casar-se com outra.

Falha o argumento teológico porque a Igreja Católica permite separação ou desquite por muitos outros motivos. Isso não se daria se Jesús só o permitisse por adultério.

Para mostrar que é contra as regras da hermenêutica essa exegese do texto darei uma oração, nos mesmos termos, para se tirar, se possível, a mesma dedução.

O texto é: — "Aquele que abandonar sua mulher, a não ser por adultério, e casar com outra, comete adultério".

O simile que vou dar é o seguinte: — "Quem usa de arma de fogo, a não ser em legítima defesa, e atira sobre alguém, deve ser condenado".

Se a permissão da separação se refere, apelas, ao primeiro inciso, diante desta oração símile, que vai ser lida depois pelos meus colegas no "Diário da Assembléa", uma única conclusão se poderia tirar: só é permitido o uso de arma de fogo em legítima defesa, mas sem atirar. Refere-se apenas ao primeiro inciso do texto...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O argumento prova de mais.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Peço aos amigos que confrontem depois as duas proposições. Está provado que a exegese do texto, não corresponde á realidade dos termos.

Agora, senhores, quero levar o caso para o lado prático.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Quando o trouxer para o social, aí, então, a discussão será mais interessante.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Recebí, do Rio Grande do Sul, carta muito interessante. Não vou ler os seus termos, mas trata-se de homem que registrou a firma e mandou-me (*exibindo*) este documento.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O registro da firma não é o da identidade nem da idoneidade do indivíduo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Pai de família, ficou com 7 filhos, separado da mulher por motivo de adultério da parte desta. Trouxe então a mãe dêle para a sua companhia, afim de cuidar das crianças. Morrendo a genitora, viu-se só em casa com filhos, precisando de alguém que deles tratasse. Arranja uma senhora, mas, no fim de algum tempo — é elle quem o confessa — vivia maritalmente com a referida senhora.

Diz-me então, na carta em aprêço: enquanto homens de minha terra, — cujos nomes cita — vão contrair novas-nupcias no Uruguai e voltam para a minha cidade, recebendo o conforto das amizades das famílias, vivo como amancebado porquê não tenho dinheiro para casar no Uruguai e a lei não me faculta casar em meu país.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Nossa lei também não reconhece êsses casamentos efetuados no Uruguai; assim, o dinheiro não daria solução ao caso.

O SR. GUARACÍ — Mas a sociedade o está reconhecendo.

O SR. ADROALDO DA COSTA — Quanto a êsses casamentos de brasileiros no Uruguai, êles são radicalmente inexistentes, inoperantes, em face da lei brasileira.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Isso nós sabemos.

O SR. ADROALDO DA COSTA — Mas VV. EEx. invocam êsses casamentos realizados no Uruguai, quando os mesmos são inexistentes perante o direito brasileiro, porque o que regula a capacidade civil é a lei nacional. Não poderíamos acatar no Brasil êsses casamentos por serem manifestamente contrários á ordem pública e aos bons costumes, visto termos a organização da família brasileira baseada na indissolubilidade do vínculo matrimonial.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — É o derivativo que o povo está procurando para resolver a questão criada pela negação do divórcio em nossa legislatura.

O SR. ADROALDO DA COSTA — É a pretensa capz legal que a sociedade procura para essa imoralidade.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A sociedade, não; o indivíduo.

O SR. MAGALHÃES NETO — Os derivativos têm função social importantíssima.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Devem ser tolerados e respeitados, então.

O SR. CARLOS REIS — Na legislação brasileira, não há contrato algum que possa substituir o contrato do casamento, que é *sui generis* e solene.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não há quem não conheça em São Paulo, e talvez no Brasil, o notável jurista Plínio Barreto.

Na secção do "Estado de São Paulo" — Vida Forense, escreveu ele, em 3 de dezembro do ano passado, alguma coisa sobre o divórcio, que quero trazer ao conhecimento da Assembléa. Reconhece nesse artigo, que a Constituinte está procurando inteligentemente resolver a questão da família. Louva o governo da Itália, que está fazendo o mesmo naquele país.

Ouçamos, porém, o ilustre escritor patricio:

"Comentando, faz algum tempo, estatísticas americanas que denunciavam o decrescimento dos divórcios, manifestámos a esperança de que não tardasse a acentuar-se, em todo o mundo, a reacção contra os maus costumes que se introduziram, depois da guerra, na vida familiar. Essa esperança não foi traída. Em vários países, a reacção nesse sentido já é intensa e, em alguns, até violenta. A Itália foi a primeira nação que tomou posição definida em face desse grave problema. O nosso desamor ao fascismo, oriundo do seu carácter despótico, não nos impede de reconhecer que, em relação á família, elle tem feito obra salutar. Por todas as maneiras, o governo italiano vem procurando consolidar a família e fomentar o seu desenvolvimento. Ainda há pouco, no dia 30 de out., houve, na Itália, uma festa a que chamaram "A festa das núpcias", que diz bem alto da acção benéfica do fascismo em defesa da família. Naquele dia, efetuaram-se, na Itália, sob os auspícios do governo, 2.600 casamentos. Os casais pertenciam a todas as classes, desde as operárias até as aristocráticas, passando pelas intermediárias, e, em todos os casamentos, representantes do governo e do fascismo assistiram á cerimônia religiosa. Em Roma, fez-se uma cerimônia só, casando-se de uma vez na igreja de Santa Maria dos Anjos, 837 pares. Cada casal recebeu um presente de Mussolini: o seu retrato com autógráfo, uma nota de 500 liras e uma apólice de seguro com os seis primeiros prémios pagos. Á tarde, os novos casais foram recebidos pelo papa, o qual lhes fez um discurso e lhes doou várias medallhas.

A importancia social desse acontecimento não pode escapar aos que, cheios de inquietações, acompanham o trabalho de corrupção das velhas instituições sobre as quais repousam os alicerces da civilização cristã, que é mais perfeita, até hoje, apparecida sobre a terra. Esse acontecimento abre novos horizontes na direção da moralidade. Faz acreditar, mesmo, que estamos próximos de retomar o caminho do bom senso em demanda do equilibrio perdido. Se a

família readquirir, em toda a parte, a solidez que o furacão das ideologias extremistas lhe tirou, teremos rocha onde, para benefício geral, se quebre a voga de maluquice que passa sobre o mundo. Talvez não precise viver muito quem tiver a fortuna de ver encerrado o refulso do impudor e do atrevimento. Se o exemplo da Itália vingar, e tudo faz crer que vingará, o desprezo ao casamento, que é um dos traços de elegância contemporânea, sairá da moda. Não muito longe estará o dia em que deixará de ser de bom tom trocar de cônjuge, como de vestuário, á medida que as estações se sucedem. Para breve será a época em que se não considere mais suprema distinção a ausência de todas as distinções.

O mesmo espirito de defesa social, revelado pelo fascismo na proteção da família, encontra-se, felizmente, no anteprojeto de Constituição que a Constituinte Brasileira vai examinar. Encontra-se, até, com excesso. Porquê o defeito principal do anteprojeto nessa parte, é a demasia de cautelas. Ora, tudo que é exagerado; ainda mesmo que se trate de cautelas, costuma ser nocivo. Quem, de médo das correntes de ar, calafeta todas as frinças das portas e janelas, corre o perigo de morrer asfixiado.

Que a Constituição cerque a família de garantias sólidas, é mais que razoável: é indispensável. Convém que todos saibam que a família é para a nação brasileira uma instituição sagrada. É útil que não haja a menor dúvida de que, na estrutura social do Brasil, a família entra como elemento fundamental. Parece-nos, todavia, que a organização da família deve ser confiada á lei ordinária. As condições de vida não cessam de mudar e a família sofre, naturalmente, a influência das suas mutações. A organização desse instituto precisa ser atribuída a um poder a quem seja fácil atender aos reclamos da vida. Ora, essa facilidade encontra-se mais nas assembleias ordinárias que nas Constituintes. Um exemplo bastará para demonstrá-lo. Já está a comburente questão do divórcio. Tudo póde ser sustentado tanto a favor como contra o divórcio integral. Nem aos partidários desse princípio faltam argumentos para preconizá-lo, nem aos seus adversários escasseiam razões para combatê-lo. De lado a lado, há muito que dizer. O problema não comporta, conseguintemente, solução radical. Tem-se que procurar um terreno de conciliação e transação. O radicalismo, quer de um lado quer de outro, será calamitoso. *É necessário que se descubra alguma coisa que proteja a família sem sacrificar inutilmente as vítimas das uniões desgraçadas. Se o problema tem um aspecto social, não deixa, também, de ter outro individual, que, tanto quanto o primeiro, merece atenção. Se a sociedade é interessada na estabilidade da família, não pode ser indiferente ao sofrimento dos seus membros.* A sabedoria manda que se procurem conciliar esses interesses opostos. Mas será possível a conciliação? Supomos que sim. O que há de pernicioso no divórcio integral é o afrouxamento do sentimento familiar pela facilidade em se libertarem os cônjuges dos laços que os prendem, transformando o casamento em uma estação de passagem, em vez de ser, como deve, uma estação termi-

nal — em uma simples pousada de caminho, em vez de ser o termo da viagem. Ora, êsse mal pode ser evitado. Várias maneiras de evitá-lo têm sido sugeridas. Uma delas, ainda ontem lembrada nesta folha, em *trabalho do Instituto da Ordem dos Advogados de São Paulo*, parece satisfazer plenamente a êsse objetivo. É a que propõe o divórcio integral com a condição de se negar ao cônjuge culpado o direito de convolar a novas núpcias. Com essa restrição, os aventureiros do matrimônio, os doentes de nomadismo conjugal, que são os maiores inimigos da família, não poderão exercer a sua atividade maléfica. Terão que se contentar com um só divórcio. Bastará essa perspectiva para que o divórcio se dispa de encanto aos olhos dos que o namoram. O que mais seduz nele, geralmente, é a possibilidade de novo casamento. Fechada essa porta de sedução, desaparece o perigo que êle oferece. As mariposas e os morcegos do amor inconstante ficarão de asas cortadas. Acalmar-se-ão. E a família nada sofrerá. Todos lucrarão. O escândalo dos divórcios trimestrais cessará e não mais padecerá, na tristeza dos matrimônios vitalícios, acorrentado à indignidade ou à tirania do outro, o cônjuge sem culpa. O interêsse coletivo harmonizar-se-á com o individual.

Mas isto, insistimos, é assunto de lei ordinária e não de lei constitucional. Constituição, que tudo quer resolver, acaba embaralhando tudo. Tenham tanto os nossos constituintes. Não misturem os bugalhos das leis ordinárias com os alhos da Constituição. A primeira coragem que devem ter — depois de familiarizados com as tempestades oratórias — é a de se entregarem ao trabalho, ingrato, mas essencial, de separar, no anteprojeto, o trigo constitucional do joio ordinário. Só então, concluído êsse trabalho, se metam a preparar o pão com que o Brasil, ansioso e trêmulo, espera matar a fome de organização jurídica, que o devora."

O que Plínio Barreto preceitua aqui é o divórcio remédio, é o divórcio que venha impedir o cônjuge de matar a esposa, para se casar com outra, perante a lei e perante a Igreja.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Nos países onde existe o divórcio também ocorre o uxoricídio.

O SR. GUARACI SILVEIRA — O divórcio é reclamado como direito da mulher abandonada pelo marido e que não tenha as forças do Cristianismo verdadeiro para resistir a tentação da natureza enférma. É de justiça que lhe demos um lugar na sociedade em vez de atirá-la á mancebia ou á prostituição. É um direito sagrado que reclamo. Ou isso ou então terá de viver com um homem imundo de vida, depravado de costumes, familiar dos bordeis, ás vezes maculando a sua saúde e transmitindo enfermidades a seus filhos, ou ainda entregar-se á prostituição ou á mancebia, se não tiver forças, para resistir á tentação da natureza decaída, forças que faltam, infelizmente, a muitos homens e mulheres nessas condições.

O SR. ADROALDO COSTA — O Sr. Plínio Barreto propõe uma solução para o caso em que haja um cônjuge inocente

e outro culpado. Eu pediria a V. Ex. solução para o caso em que os dois conjuges sejam culpados.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Quando os dois conjuges são culpados, trata-se de duas pessoas pelas quais a sociedade não precisa mais zelar. O inocente tem direito á proteção da lei. Quanto aos culpados a lei só pode interessar-se em face das consequências sociais.

O SR. ADROALDO COSTA — O motivo do divórcio é impedir o amancebamento. O remédio de V. Ex. não o impede, porquê, uma vez concedido o divórcio, cada um vai para seu lado amancebar-se.

O SR. GUARACI SILVEIRA — O motivo primário é esse, em favor dos inocentes que procurarão novo casamento.

O SR. ADROALDO COSTA — Então, chegamos á última conclusão: o amor livre.

O SR. GUARACI SILVEIRA — V. Ex. está deduzindo mal. A própria igreja de V. Ex. exige o amor como condição do casamento, segundo li em Scavini a esta illustre Assembléa. Existindo adultério permanecerá porventura o amor?

Lembre-se o nobre Deputado de que São Paulo disse que o casamento é o símbolo da união mística que existe entre Cristo e a igreja, e onde não existe amor não existe essa união mística.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. permite um aparte?

O SR. GUARACI SILVEIRA — Pois não.

O SR. ACIR MEDEIROS — Fui mal interpretado, de modo que vou ler a transcrição da Bíblia a respeito do que disse há pouco.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Peço a V. Ex. que desista de ler. Já sei que V. Ex. foi mal compreendido.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não posso ficar infamado por ter citado um fato histórico. É essa a verdade. Não levantei aqui calúnia alguma. A Bíblia diz, realmente, aquilo que afirmel.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Depois conversarei com V. Ex.... (Risos.) Estamos, por agora, em assunto diferente.

O SR. ACIR MEDEIROS — Então, saiba a Casa que trazo documentação a propósito do que disse. Os gritos que aqui se fizeram ouvir não expressam, portanto, coisa alguma.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Voltando, Sr. Presidente, ao assunto em questão, quero reclamar da Assembléa os direitos — de uns poucos, é verdade — mas que são direitos e direitos que devem ser encarados sobranceiramente pela Constituinte.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — Por cima da Bíblia se encaram sobranceiramente os interesses do povo. Dentro da Bíblia, não, porquê serve para todos os gostos.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Há um caso doloroso para os verdadeiros cristãos. Sabemos que o apóstolo São Paulo preceituou o casamento como remédio para as necessidades da natureza decaída. Aqueles que não se podem conter, casam-se. E os discípulos de Cristo, obedientes ao

preceito apostólico, quando sentem que não podem manter a sua pureza varonil, apelam imediatamente para o remédio aconselhado pela palavra divina.

Noutro texto o apóstolo São Paulo, proíbe que os cristãos tenham contato com meretrizes.

Pois bem, Senhores: quando um verdadeiro cristão é ferido por essa adversidade — homem ou mulher — e se deve separar para não viver com o cônjuge que não sabe manter a fidelidade matrimonial, que não sabe respeitar seu lar, que não sabe prezar a promessa feita diante de Deus, da igreja a que pertence e da sociedade, essa pessoa, querendo servir a Deus, fica numa situação terrível: não pode casar-se mais porquê, contra o texto expresso em São Mateus, está proibido pela lei civil; nem pode viver com cônjuge imundo porquê, pela religião isso lhe é vedado.

O SR. CARLOS REIS — V. Ex. tocou num ponto muito melindroso: a infidelidade conjugal por parte do homem.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Porquê não são cristãos. Os verdadeiros cristãos resistem ás tentações.

O SR. ADROALDO COSTA — Muito bem. São esses os princípios que a sociedade de hoje precisa praticar.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Agora, Senhores, falo em favor desses que querem obedecer a Deus e não o podem fazer, porquê a lei civil não lhes faculta o remédio.

Sr. Presidente, que farão esses pobres homens, impedidos, de um lado, pela religião, e de outro, pelo poder civil? Alegam que Jesus afirmou: "Aos que Deus ajuntou não os separe o homem" e isso é verdade. Mas quando foi o demônio das paixões, o interesse e ambição que os uniu? Poderíamos dizer que foi Deus?

Lembro que essa questão era de tanta importancia que os teólogos da época a foram levar a Nosso Senhor Jesus Cristo.

Havia uma escola rabínica que ensinava que o divórcio podia ser concedido por qualquer motivo; havia outro que ensinava que o divórcio devia ser permitido exclusivamente em caso de adultério.

Foram as duas escolas, incorporadas, a Jesus Cristo, e então, diz o Evangelista, pedir sua opinião a respeito para tentá-lo. "Tentando-o" — diz o padre Figueiredo: "pour le tenter" — diz o abade Crampon: "per tentar-lo" diz o padre Marco Sale, e "tentantes eum" diz a Vulgata. Friso bem este ponto porquê certa tradução diz — experimentando-o.

E o que era tentar a Jesús Cristo? Era fazer com que Jesús Cristo se pronunciasse a favor de uma ou de outra escola. Se se pronunciasse a favor da escola que preceituava o divórcio só por adultério, teria contra si a opinião do grande teólogo do tempo — Hillel, estimadíssimo do povo judeu, e se aconselhasse o divórcio por qualquer motivo, teria contra a opinião de outro grande teólogo — Shammai que, embora homem irascível e atrabiliário, era o detentor da verdade.

Pois bem: Jesús decidiu a questão, dizendo — se alguém abandonar a mulher, a não ser por adultério, e casar com outra, comete adultério. Interpretando essa passagem candidamente é que achamos ter Jesús Cristo feito exceção para o caso de adultério. Exceção justa. Assim, quem, sem motivo, abandonar a esposa, casando com outra, comete adultério.

Forçar a interpretação desse texto, como o fazem os teólogos citados por Scavini, e ele mesmo, é acusar Nosso Senhor de haver dado uma resposta sibilina, sem dirimir de vez a questão.

Mas a interpretação verdadeira, ditada pelas regras da hermenêutica, não pode ser posta em dúvida.

O SR. ADROALDO COSTA — Permita-me V. Ex. um aparte. V. Ex. disse muito bem que Nosso Senhor Jesus Cristo fôra interrogado porquê o queriam tentar. E quer aos partidários do Shammai, quer aos de Hillel, não respondeu, nem a uns, nem a outros. O que ele disse foi que, a princípio não era assim; porém que mais tarde, no tempo da lei mosaica, tinha sido permitido o repúdio "ad duritiam cordis vestri", "por causa da dureza de seus corações." E, então, elevou o matrimônio á altura de um sacramento. V. Ex. invocou São Paulo. Encontra-se em S. Paulo o fundamento da indissolubilidade, porquê ele encarou o matrimônio — a união entre o homem e a mulher, — como a união mística de Cristo com a Igreja. Sendo esta união indissolúvel, o é também o matrimônio.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Se a Igreja se tornar adúltera, Cristo dela se separará, como se separou Deus da Igreja judaica que crucificou Jesus Cristo!

São Paulo permite até o divórcio a vínculo, quando um cônjuge é infiel. E a Igreja interpretou essa infidelidade de religião.

O SR. ADROALDO COSTA — A teologia católica explica muito bem essa passagem de S. Paulo como privilégio pessoal do Apóstolo o chamado privilégio paulino. Dois pagãos casavam-se. Vindo o cristianismo, podia um deles, que tivesse adotado a nova religião, abandonar o cônjuge não convertido, caso houvesse perigo de perda de fé. Foi por esse nobre desejo de presservar a fé que São Paulo criou aquela exceção.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Pergunto a V. Ex. se na Igreja Católica permanece até hoje essa mesma interpretação.

O SR. ADROALDO COSTA — Respondo que sim.

O privilégio paulino consiste numa exceção concedida por São Paulo á lei natural da indissolubilidade matrimonial e ele visa com essa exceção proteger a fé do cônjuge cristão que poderia periclitar ante a intransigência do cônjuge pagão. É exceção á lei natural e não é lei evangélica, porque o casamento por ele visado foi concluído entre infiéis e, portanto, não é casamento.

O privilégio foi concedido por Nosso Senhor Jesus Cristo em favor da fé e foi promulgado pelo apóstolo São Paulo.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Queremos o privilégio do Apóstolo para os nossos dias, porquê se a infidelidade doutrinária é grave, a infidelidade moral, o adultério é muito mais grave em face da religião (Apoiados). Queremos privilégio dessa natureza e é de justiça que ele seja dado. Não é justo que o cônjuge cristão e fiel fique amarrado ao cônjuge infiel e adúltero, em perigo de perder a fé e a vida.

Sr. Presidente, completei minhas breves considerações sobre o divórcio. Outros colegas, mais illustres, homens que compulsaram livros de Direito nas Faculdades e nos seus escritórios, poderão melhor encarar a face jurídica do assunto.

Continuarei do meu ponto de vista, reclamando um remédio para milhares e milhares de mulheres no Brasil...

O Sr. ACIR MEDEIROS — Condenadas pela sociedade que aí está.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — ...que perderam o apóio moral de seus maridos, as quais se prostituíram, e que necessitam do amparo das nossas leis.

O Sr. ARÃO REBELC — V. Ex. permite um aparte? No panorama brasileiro, ao se debater a questão, cuido que o divórcio não virá sanar esse mal, porquanto criará desigualdade entre o homem e a mulher: o homem terá, ainda, possibilidade de se casar; agora, neste mundo de preconceitos, não sei se a mulher poderá fazer o mesmo...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — É questão que ficará resolvida para o futuro e não no presente. Se houver divórciados, também haverá mulheres divorciadas.

Terminando, agradeço aos nobres colegas que me apartearam, ajudando-me, assim, a levar adiante a discussão, e fico ansiosamente, á espera de ser elucidado por outros ilustres Constituintes, quando ocuparem esta tribuna. (*Palmas. Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Guarací Silveira o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

13

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Levi Carneiro.

O Sr. Levi Carneiro (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, afastado do recinto há cerca de um mês, enquanto os trabalhos da Comissão Constitucional prenderam todas as minhas atenções, sou forçado a voltar, desde já, a esta tribuna, não, como desejaria, para acentuar os pontos de minha divergência pessoal com o projeto que aquela Comissão acaba de elaborar, mas, ao contrário, para defender o mesmo projeto de increpações, desencontradas e injustas, que esta sofrendo.

Sr. Presidente, em momentos como o que atravessamos, não é de surpreender a formação de certo estado psicológico coletivo: Alguns homens, dotados de um idealismo são, sincero, construtor, desejam ver desde logo integralmente realizadas todas as suas aspirações, todos os móveis iniciais de suas atividades patrióticas. A par desse grupo de idealistas, outro grupo, de néo conversos, empenhados em afirmar o vigor de suas convicções novas, a sinceridade de sua adesão de última hora. A uns e outros se conjugam, ou se contrapõem, outros tantos, despeitados, vencidos, trazendo em si o amargor da derrota da véspera, revoltados contra tudo e contra todos; e ainda aqueles, finalmente, que são sistematicamente negativistas, destruidores, partidários do "contra", sempre a favor do "contra".

Este, o estado de espírito coletivo em todos os países que atravessam crises políticas de gravidade comparável a que o Brasil enfrenta. O quadro se completa, incluindo nele a grande massa dos cidadãos, alheios a preocupações de or-

dem política estrita, e que, desorientados diante do conflito das paixões, acabam por se arreceiar de tudo, por descrer de todos, por se convencer de que os homens que detêm os postos de direção e de responsabilidade, são os obreiros da ruína nacional, os serviços das paixões subalternas, os demoralizados, os incapazes, os incompetentes, os insinceros que, por um bamburrio, por uma infelicidade, empolgaram esses postos mais elevados...

Era de prevêr, portanto, que neste momento a obra de reconstrução constitucional tivesse de enfrentar as maiores dificuldades. Sem dúvida alguma, em tal situação, organizar um pacto constitucional é tarefa delicada, que fica rodeada dos maiores precalços, maiores ainda no instante que o mundo atravessa, em que os problemas políticos e sociais a atender são múltiplos, complexos, difficilimos.

Não era de surpreender, pois, que a elaboração de nossa nova constituição encontrasse os obstáculos que têm surgido, e estão surgindo.

O que porém, mais me surpreende, e dóe, é que a discussão aberta sobre o projeto, logo que publicado, ainda com os primeiros erros da publicação inicial, sem revisão, assumisse a feição que observámos, chegando-se a negar, aos que o elaborámos, a precisa idoneidade, a indispensável isenção e a elementar boa fé.

Não necessitaria defender, perante esta Casa e o país, as intenções e a competência dos dois grandes homens, expoentes altíssimos da cultura e da inteligência do Brasil, a cujo lado tive a honra de trabalhar durante um mês contínuo, com a colaboração eventual dos diversos relatores parciais.

VÁRIOS SRs. DEPUTADOS — Com o mesmo brilho. (*Muito bem.*)

O SR. LEVI CARNEIRO — Os Srs. Carlos Maximiliano e Raul Fernandes são duas das mais elevadas expressões do Brasil contemporaneo, e seria, realmente, uma tristeza se o trabalho de SS. Exs. e do conjunto dos relatores parciais, representasse aquilo que se está dizendo. Fui, apenas, colaborador humilde, que procurou suprir, pela dedicação, o que lhe faltava em competência e capacidade (*não apoiados*); mas, por isso mesmo, sinto-me bem para vir a esta tribuna iniciar a defesa do projeto, mostrando como elle está sendo injustamente atacado.

Afirma-se que o projeto não tem perfeição técnica, nem correção de linguagem, e constitue um descrédito para a cultura do Brasil. Insinua-se que tudo o que lhe falta havia no anteprojecto. E foi excluído, mutilando-se uma obra perfeita.

A maior gravidade desta acusação está, portanto, em que a comissão teve de trabalhar sobre o anteprojecto elaborado por uma comissão governamental. Todavia, como tantas vezes tenho dito, nosso empenho constante foi melhorar quanto possível, o anteprojecto, calcar sobre elle a nossa obra, levando-a mais alto, tornando-a mais perfeita. Era, aliás, o nosso dever.

Diz-se que o projeto não tem técnica, nem correção de linguagem, e alude-se á desenvoltura com que emendamos a redação do anteprojecto, sagrada por um dos grandes nomes da filologia nacional. A Egrégia Assembléia sabe, através do episódio memorável do Código Civil, o que valem

essas revisões feitas por grandes gramáticos, e quanto, no texto das leis, as correções gramaticais não impedem os desacertos de expressão. (*Muito bem.*)

Ora, o anteprojeto trazido ao nosso exame, tinha joias como esta (*le*):

“Art. 67. Fica instituído, na Capital da União, o Conselho Supremo, composto de 35 Conselheiros efetivos, e mais tantos extraordinários quantos forem os cidadãos sobreviventes, depois de haverem exercido, por mais de três anos, a presidência da República.”

Não digo sobre a elegância da frase, sobre a correção gramatical; quero ver o sentido do texto. Que significa isto: “... o Conselho Supremo, composto de 35 Conselheiros efetivos, e mais tantos *extraordinários* quantos forem os cidadãos sobreviventes, depois de haverem exercido, por mais de três anos, a Presidência da República”?

Temos quatro presidentes sobreviventes. Quer dizer: haverá mais quatro Conselheiros? Ou serão membros do Conselho todos os que hajam exercido o cargo de Presidente da República por mais de três anos? Deveria ser isto. Mas está escrito que serão tantos quantos eles forem — não serão eles mesmos.

Reza o art.: “... os cidadãos sobreviventes, depois de haverem exercido, por mais de três anos, a Presidência da República.” O Conselheiro Rodrigues Alves, por exemplo, sobreviveu depois de exercer mais de três anos a Presidência da República. Logo, devia ser computado para fazer número, para aumentar o Conselho Supremo. Haveria cinco... extraordinários.

Também o art. 102, § 1º, que é da maior relevância, porque é o inicial do Capítulo da “Declaração de direitos”. Veja a Assembléa como está escrito:

“Todos são iguais perante a lei, sem privilégios de nascimento, sexo, classe social, riqueza, crença religiosa e idéias políticas, desde que se não oponham às de Pátria.”

Que quer dizer isso? Quer dizer que todos são iguais, sem privilégios de nascimento, sexo, etc., desde que se não oponham às idéias de pátria. Que se não opõe às idéias de pátria? As crenças religiosas e políticas? Ou os privilégios? Assim, a esses privilégios se não opuseram às idéias de pátria, serão admissíveis. Haverá, assim, privilégios — desde que se não oponham à idéia de pátria. Ou será a igualdade dos cidadãos que se altera, que se subverte, desde que eles se oponham à idéia de pátria? “Todos são iguais perante a lei, desde que se não oponham à idéia de pátria.” Se eu fôr internacionalista, socialista avançado, se não admitir a idéia de pátria, deixarei de ser igual aos meus concidadãos?

Este é o liberalismo do anteprojeto; esta, a gramática do anteprojeto; esta, a redação do anteprojeto.

Não queria entrar neste terreno, mas estou sendo a isso compelido.

Tivemos de desdobrar esse dispositivo em dois, do seguinte modo:

1.º “Todos são iguais perante a lei”; 2.º “Não se reconhecem foros de nobresa, nem privilégio de nascimento, sexo, classe social, riqueza, crença religiosa e idéias políticas. Não se criarão títulos nobiliárquicos.”

E' diferente, mas é mais claro. Nada tem que ver com tudo isso a idéia de pátria.

Assim chega o anteprojeto ao pitoresco daquela “gestação operária”, “gestação operária” que é, desveladamente, com todo o seu zelo dos problemas sociais inquietantes da hora atual, soube proteger no art. 124, § 4.º. Lá está a “gestação operária”, coisa que não sei bem o que seja, protegida pelo anteprojeto de Constituição do Brasil.

Não vi, ainda, articulada, precisamente, nenhuma crítica contra a técnica, ou contra a redação do projeto. Vi referência ao “seguro contra a morte”. Realmente, a expressão não será feliz, nem correta. Mas o principal é que, ainda aí, há uma inovação nossa, que se deve considerar feliz, porque no seguro a favor dos trabalhadores se cogitara da invalidez, da velhice, do desemprego, da maternidade, mas não se tinha cogitado da morte, e é irrecuzável que o seguro que se vai instituir deve garantir a própria vida.

Esse seria o defeito de redação do projeto, que até agora se apontou precisamente.

Fala-se na extensão desmesurada do projeto: éle vai criar a maior Constituição do mundo.

Não me atemorizo com a crítica. Eu a previ, desta tribuna. Disse que era impraticável, no momento que estamos vivendo, pela complexidade mesmo dos fenômenos que enfrentamos, fazer Constituição concisa ou sintética. Não é praticamente possível; e estamos vendo que assim é, ainda agora, quando se levantam certas críticas contra o projeto. Por que? Porquê não consignou, não repetiu alguns dispositivos do anteprojeto; porquê não acolheu no seu seio todas as numerosíssimas e valiosas emendas dos nobres Deputados.

Mais extensos, mais complexos, mais numerosos serão os artigos da Constituição, quando acabarmos a elaboração dela. Não nos iludamos: o desejo de impor, de revestir da solenidade do documento constitucional, as determinações que vamos estabelecer, inspiradas pelo interesse do Brasil, há de nos levar, necessariamente, a essa dilatação do texto constitucional.

Argue-se, também, que estamos imbuídos, excessivamente, do espírito de 91...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Belíssimo espírito!

O SR. LEVÍ CARNEIRO — ... e, no entanto, um de nossos censores mais implacáveis articulou contra nós que, tendo empreendido a discriminação das matérias de competência da União e dos Estados, que era, aliás, o ponto fundamental da organização federativa, havíamos desfigurado a Constituição, e o povo não encontraria na nova Carta semelhança física com a de 91.

Quer dizer que somos acusados, ao mesmo tempo, de manter o espírito da Constituição de 91 e de lhe não conservar a aparência física. Assim, quererriam que conservássemos a semelhança física e alterássemos o espírito da Constituição de 91, quando conservamos da Constituição de 91 os traços característicos, os grandes princípios fundamentais, cuja excelência estava reconhecida.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Muito bem.

O SR. LEVI CARNEIRO — ... aditando-lhes os que o momento nos ditava.

Ao mesmo tempo, no entanto, um dos órgãos mais brilhantes da imprensa desta Capital, a que está ligado o nome de nosso vibrante colega por Pernambuco, nome que decline com a necessária vênia, o Sr. João Alberto, em um de seus editoriais, encimado por aquela mais redonda das negativas de que falava o padre Antônio Vieira, criticava o projeto, por haver instituído o regime da eleição indireta para o Presidente da República, censurando-nos num dos poucos pontos fundamentais em que nos havíamos afastado do modelo de 91. E nos havíamos afastado — é interessante assinalar — contra o meu voto e o do Sr. Raul Fernandes, porquê ambos preferíamos, e preferimos, a eleição direta do Presidente da República.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — O que é lógico e justo, e o que se não de fazer, porquê o povo não se deixará despojar de prerrogativa de que goza há mais de 40 anos. Além de constituir erro político, é uma temeridade.

O SR. LEVI CARNEIRO — De inteiro acôrdo com V. Ex.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Aliás, já Rui Barbosa o dizia.

O SR. LEVI CARNEIRO — Ainda ontem, outro dos mais brilhantes órgãos da imprensa desta Capital, a que está também ligado o nome de outro nosso colega, meu prezado amigo, Sr. Paulo Filho, consagrava seu artigo principal á crítica severíssima do projeto, porquê, no art. 55, havia estabelecido, sobre a elaboração orçamentária, normas que subvertem toda a contabilidade da República.

Ora, nesse art. 55, a Comissão não fez mais que copiar, *ipsis litteris*, o art. 70 do anteprojeto, elaborado por uma comissão de que faziam parte o próprio Presidente do Tribunal de Contas e, o que é mais, o próprio e eminente senhor Ministro da Fazenda.

Aquí está a Comissão sendo increpada de grave atentado contra a organização da contabilidade pública do país, quando, se esse erro existe, elle provém, ou d'elle têm a responsabilidade, o Presidente do Tribunal de Contas e o Ministro da Fazenda.

O SR. PAULO FILHO — Estou de acôrdo. O erro do anteprojeto não deve justificar o engano do projeto.

O SR. LEVI CARNEIRO — Mas é uma excusa. A Comissão não tinha em seu seio dois técnicos daquela autoridade, e não podíamos, por isso mesmo, agir mais prudentemente do que nos louvamos no pronunciamento deles.

O SR. PAULO FILHO — Por isso, disse de início, estar de acôrdo com V. Ex.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — É uma confissão nobre.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não é só isso. Chegou-se a dizer...

O SR. SAMPAIO CORREIA — Aliás, com inteiro apoio dos dois relatores parciais, o Sr. Cincinato Braga e eu.

O SR. LEVI CARNEIRO — Exatamente. V. Ex. é côrreo da mesma falta, porquê V. Ex. é o nosso eminente colega, Sr. Cincinato Braga, constituíam, nessa emrgência,

com os tres membros permanentes: a Comissão Revisora do projeto.

Não foi, porém, só isso. Chegou-se a afirmar, Sr. Presidente, — e peço perdão se trago para este recinto respeitável um termo que alguns dicionários excluiriam que fôra uma "pachuchada" repetir o projeto de Constituição que é vedado aos Estados e á União fazer guerra entre si, e usar de represálias. Como se a nossa história de ontem, a história vivida por nós que aqui nos encontramos, não nos mostrasse que da infração desse preceito constitucional tinha decorrido uma das mais graves agitações de nossa vida política; como se estivéssemos esquecidos de que, recentemente, a violação daquele dispositivo havia levado o país a uma luta formidável, de consequências incalculáveis!

No entanto, Sr. Presidente, o anteprojeto reproduzia, para usar da expressão, outra "pachuchada" da Constituição de 91, que era dizer que os Estados da União devem reciprocamente, prestar fé aos seus documentos públicos. E ele próprio se permitia criar outra, vamos dizer do mesmo modo — outra pachuchada, porque lá está o famosíssimo dispositivo, para não citar mais, instituindo as apelações *ex-officio* nas ações de anulação e de nulidade de casamento, formalidade essa de alguns códigos de processo, cuja ineficiência já fôra revelada (*muito bem*) e que levou o Governo Provisório, ainda há pouco, a expedir decreto em que está, talvez a solução acertada, determinando o registro das cartas de sentenças expedidas, nessas ações, pelos Tribunais Superiores dos Estados, com a assinatura dos respectivos presidentes. Os dispositivos sobre apelações *ex-officio* nesses casos, tinham mostrado a sua ineficiência e a facilidade de serem burlados; pois, o anteprojeto consagrou essa... "pachuchada"...

Dizem, porém, ainda, Sr. Presidente, que o projeto é anti-liberal. Por que? Porque suprimiu o juri para os delitos de imprensa e para os crimes políticos.

Tive ocasião de discutir esse ponto pela imprensa, e confesso que não posso acreditar na independência do juri para coisa alguma, muito menos para julgar delitos de opinião.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Neste ponto divergimos.

O SR. ODILON BRAGA — Também divirjo.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Fui advogado de réus de crime de conspiração ao tempo em que o Governo do senhor Artur Bernardes fez alterar a lei, tirando a competência do juri para dá-la ao juiz singular. Defrontámo-nos com essa questão de saber o que seria melhor: o julgamento pelo juri ou pelo juiz singular. E nós, advogados da defesa, não nos demorámos em reconhecer que o juri, em que são sempre numerosos os funcionários públicos, nem todos com as precisas garantias de independência, era o mais desfavorável.

O SR. PEDRO ALEIXO — Para se evitar isso, é que se estabelece o sigilo do voto, no juri.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não é questão de sigilo.

O SR. PEDRO ALEIXO — Funcionários são também os juizes.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Sabe V. Ex. que esses são funcionários com garantias excepcionais.

O SR. PEDRO ALEIXO — Portanto, não se pode admitir que basta ser funcionário para não ter independência.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não digo isso. Se V. Ex. tivesse tido a bondade de ouvir minha exposição desde o principio, teria notado que afirmei que nem todos os funcionários a têm.

Aliás, já recordei a velha observação do grande Nabuco de Araujo, que, nos tempos do Império, dizia admitir o júri nas grandes cidades, mas não para as pequenas cidades do interior.

O SR. ODILON BRAGA — Admitia-o para as comarcas.

O SR. LEVI CARNEIRO — Devo dizer agora que, quando tive ocasião de apresentar ao Governo Provisório um anteprojeto de reforma da lei sobre os delitos de imprensa, referi que, na minha casa, por fortuna minha, se haviam encontrado, certa vez, os Srs. Valdemar Ferreira, eminente professor de São Paulo, dois advogados com o mais largo tirocinio na defesa dos conspiradores de 22 e dos anos seguintes, os Srs. Justo de Moraes e Targino Ribeiro, e o nosso brilhante colega, hoje juiz substituto, Sr. Ribas Carneiro. Todos considerámos essa questão da conveniência do julgamento, pelo júri, dos delitos de imprensa, e todos reconhecemos que seria de todo modo inconveniente, seria retrogradar, seria colocar, especialmente os jornalistas do interior do país na dependência dos mandões locais, conferir o julgamento dos delitos de imprensa, exclusivamente, ao tribunal do júri.

É nesse sentido que o projeto se mostra antiliberal: excluindo a competência do júri.

No mesmo sentido, ainda apontou o artigo 135, n. 20, onde estabelecemos a possibilidade da apreensão de jornais. O anteprojeto era, de fato, mais liberal, neste ponto, que o nosso projeto, porque preceituava: "Em caso nenhum serão apreendidos livros ou periódicos senão por mandato judicial, ouvidos previamente os autores, diretores ou editores dos mesmos".

Inegavelmente, trata-se de dispositivo de grande liberalismo e da mais alta significação; entretanto, nós nos atrevemos a emendá-lo. E, aí, o nosso co-réu é o eminente colega da Baía, Sr. Marques dos Reis.

Que determinámos, no projeto? Que, em regra, a apreensão se faça por mandato judicial, mas que, excepcionalmente, a lei estabeleça e regule a apreensão imediata, sujeita á pronta confirmação judicial. Porquê, como V. Ex. sabe, Sr. Presidente, seria simplesmente irrisório estipular que uma publicação subversiva, uma publicação pornográfica, cuja repressão até as convenções internacionais regulam, só pudessem ser apreendidas mediante todas essas formalidades, para preenchimento das quais seriam necessários alguns dias, tempo mais que suficiente para larga disseminação da publicação inconveniente.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Para que elas tivessem operado todos os seus malefícios.

O SR. LEVI CARNEIRO — Por essa razão, mantivemos como a regra o mandato judicial; mas, a lei regulará a pronta apreensão nos casos em que se tornar necessária, sujeita, sempre, a imediata confirmação judicial.

Também se disse que isso era antiliberalismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — É a regulamentação perfeita da liberdade, que deve ser regulamentada.

O SR. LEVI CARNEIRO — Em relação ao Estado de sítio, fomos movidos da mesma preocupação. Os dispositivos do anteprojeto, sobre a matéria, são dos mais belos e notáveis, porque realmente procuram cercar das maiores garantias as vítimas dessa medida excepcional. Pareceu-nos, entretanto, que algumas das garantias eram simplesmente irrealizáveis. Admitir, por exemplo, que o Conselho Supremo possa relaxar a detenção feita em estado de sítio, é coisa que, indiscutivelmente, constitue bellíssima aspiração, mas cuja execução prática e leal acredito impossível entre nós. Não me esqueço de que — como referi, aliás, desta tribuna — em várias constituições européias de depois da guerra as disposições extremamente liberais deram lugar ás reações mais violentas do poder, acabando os governos por deixá-las de lado e transformarem-se em ditaduras, como ocorreu na Polônia com o marechal Pilsudski, e, certamente, como ocorreria entre nós na constancia do primeiro estado de sítio, em que a impraticabilidade desses dispositivos colocaria, fatalmente, o Presidente da República na contingência de violá-los.

Criamos, então, outras garantias, praticáveis, exequíveis, convenientes. Cada um de nós, que sofreu as agruras da prisão em estado de sítio, sabe que uma das novas disposições atende á mais dolorosa das violências que padecemos, exigindo a audiência de cada um dos detidos por juiz, comissionado especialmente para esse fim. Procurámos evitar o arbítrio das autoridades, que, todas elas, federais, estaduais, municipais, com a decretação do estado de sítio, se julgam investidas da mais absoluta discricção e dos mais plenos poderes, estabelecendo que o Presidente da República, determinando, regularmente, precisamente, as autoridades que devêm executar o estado de sítio. Quer dizer, tentamos enquadrar o anteprojeto na realidade e, ao mesmo tempo, aperfeiçoar, aprimorar, levar por diante as suas magníficas conquistas, porque ainda me não cansei de elogiar o anteprojeto em tudo quanto tem de bom.

Ainda se despertou contra nós a indignação, a revolta dos moços, dizendo que tínhamos horror d'elles, moços, e a sedução dos velhos. Houve uma insinuação, sobre os nossos intuitos, não sei, com que alcance, que gostaria se precisasse. Realmente, relatando a parte do Poder Judiciário, tive a responsabilidade de sugerir que a idade da compulsória dos magistrados da nossa mais alta Corte fosse de 75 anos. Disse logo porquê o fazia; porquê a redução da idade da compulsória afastaria daquelle tribunal, immediatamente, alguns dos seus melhores juizes. Referi-me, ainda, ao exemplo da Corte americana, onde o juiz Holmes, aos 90 anos, até há pouco tempo, era uma das maiores figuras; também o juiz Brandeis aos 75 anos. Mas, eu não poderia ser contra os moços, porque seria preciso que fosse contra meus próprios filhos, já não falando naquella eterna ilusão de mocidade que cada um de nós procura prolongar dentro de si e em virtude da qual relutamos em admitir que nós estamos irremediavelmente afastando da mocidade. A Comissão nega, de fato, aos moços de 18 anos, o direito de voto. É verdade. Mas não de modo absoluto.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Sou cúmplice de V. Ex., porque a emenda suppressiva foi minha.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não menciono todos os cúmplices, porque por felicidade nossa, eles são numerosos. Nosso trabalho não se calcou senão nas sugestões e emendas de toda esta illustre Assembléa.

Negámos o direito de voto aos moços, Porquê o fizemos? Agimos lógica e coerentemente. Pois, se negamos o direito de voto a todos os que estão sob autoridade alheia, aos homens, de maior envergadura moral, das ordens religiosas, como podíamos, coerentemente, dar direito de voto aos menores sob pátrio poder? Meu filho, como votaria, senão de acôrdo comigo? Se não pelo temor reverencial, até pelo próprio afeto que encontraria nessa solidariedade uma oportunaidade de expressão.

O SR. ALOÍSI FILHO — Acho que V. Ex. não tem muita razão neste ponto. Os moços votariam com mais independência do que muitos eleitores adultos...

O SR. LEVI CARNEIRO — Mas, não é possível aferir a generalidade por esse critério de isenção moral. Havíamos de fixar um critério jurídico, e o critério jurídico é este. De sorte que demos o direito de voto a todos os menores emancipados na forma da lei civil. V. Ex., Sr. Presidente, melhor que eu, que todo o menor de 18 anos pode ser emancipado por simples outorga do pai. O pai que o emancipe e ele terá o direito de voto. A nossa fórmula foi a fórmula jurídica precisa, que se devia adotar.

Estou aflorando rapidamente todas essas questões, abusando da benévola atenção da Assembléa (não apoiados), por um dever imperioso de consciência, que sobreponho á própria necessidade de meu repouso físico.

Poderia, porém, se quizesse entrar no aspecto político do problema, recordar que, por ocasião da elaboração constitucional peruana, um dos mais eminentes parlamentares daquele país, que é, presentemente, embaixador á Conferência de Leticia, um dos maiores publicistas sul-americanos, e uma das mais altas expressões da intelligência do continente, — o Sr. Vitor Andrés Belaunde — abordou brilhantemente o problema, e mostrou que o país que teve a iniciativa do voto aos 18 anos, foi o Paraguai. Depois dos quatro longos azos de guerra, em que exaurira seus homens maiores, viu-se na contingência de outorgar voto aos menores de 18 anos. Foi esse exemplo que outros países imitaram e que, após a grande guerra, em circunstancias similares, veio a ressurgir em algumas constituições europeas, e que nós mesmos estamos a ponto de reproduzir.

Vamos, agora, á questão das reivindicações operárias. Esse é o ponto nevrálgico do debate.

Devo dizer, antes de tudo, que acredito que, no momento atual, só um energúmeno fechará os ouvidos ás reivindicações justas dos trabalhadores; só um energúmeno, um cego, ou um insensato.

Quero, entretanto, ao mesmo tempo, assinalar que não são muitas as constituições modernas em que se detalham essas garantias; nem a constituição alemã, nem a constituição espanhola, nem a recentíssima constituição portuguesa vão além de fórmulas muito genéricas, normas gerais, que a legislação ordinária tem de dilatar e firmar em suas mercúrias.

Votei — e lamento que não esteja presente o nobre colega que representa, no seio da Comissão Constitucional, a bancada dos empregados — votei várias vezes de acôrdo com

S. Ex. Fomos vencidos, notadamente no seguro do desemprego, e em vários outros assuntos.

Devo dizer, entretanto, que tudo isso, a rigor, é por demais num texto constitucional. É um perigo consignar nele certos pormenores que podem acarretar embaraços ao progresso nacional e á própria condição dos trabalhadores.

Temos agora um exemplo bem significativo.

Nas indicações que a maioria da Comissão, ainda ontem, adotou, procurando corrigir deficiências do projeto, foi incluída uma, estabelecendo normas que satisfariam ás reivindicações operárias. Permito-me solicitar a atenção da Casa, especialmente de meus dignos colegas da bancada dos empregados, para os inconvenientes dos dispositivos que assim se recomendaram.

Nessa indicação está estabelecida a jornada de trabalho não excedente de oito horas.

Foi este princípio, que fundamentalmente é inconcusso, e hoje está fora de todas as discussões, foi este princípio que nos não animamos a consignar, nestes termos absolutos, na nova lei constitucional do Brasil.

Digo-o com a maior sinceridade: quanto a mim, principalmente, temeria, acima de tudo, a impossibilidade de sua aplicação rigorosa em todos os casos; estabelecido como regra de aplicação imediata, acarretaria, pelo menos, a desorganização do trabalho rural no Brasil.

Não conheço bastante a nossa vida rural, mas tudo o que sei dela me leva á convicção de que é impraticável, no Brasil em termos absolutos, uma regra desse alcance.

Cuvimos aqui, noutro dia, a palavra do nosso sábio colega, Deputado pela Bahia, Sr. Artur Neiva, acentuar que uma das nossas grandes necessidades — e isso já tinha sido dito por outra notável autoridade, o saudoso Vicente Licínio Cardoso — que a primeira necessidade do Brasil é a organização do trabalho.

Pois bem — acredito que essa lei poderia ser alguma coisa como a santa e abençoada lei da abolição, de 13 de maio, que a nossa imprevidência tornou causa da catástrofe da lavoura.

O SR. ACM MEDeiros — As oito horas solicitadas para o trabalhador rural vêm trazer a alfabetização do mesmo, porque em geral o homem rural levanta-se ao amanhecer, vai trabalhar e só volta na hora de deitar-se.

O SR. LEVI CARNEIRO — Estou de acôrdo com as vantagens que podem vir da aplicação desse dispositivo. Para isso, porém, a primeira necessidade é haver escola. E V. Ex. vê o perigo da aplicação imediata da disposição. V. Ex. observa muito bem que o trabalhador rural, após oito horas de trabalho, irá para a escola. Mas, se não houver escola?

Contei, certa vez, no "Jornal do Comércio" as impressões da visita, que havia feito a uma fazenda nos arredores de Caxambú — não no sertão do Brasil — onde um heróico patricio nosso lutava terrivelmente contra as dificuldades do meio agreste em que se encontrava. Esse homem tinha seis ou oito filhos. Perguntei-lhe se os filhos sabiam ler, e ele me respondeu: — Não., Senhor. Observei: Então você não manda seus filhos á escola? Retrucou-me, assim, ingenuamente, esmagadoramente: — 6, Doutor, para que?! Para esquecer aqui, na lavoura? (Riso.)

Vê V. Ex.: Já não basta fazer a escola. Nada adianta limitar o trabalho desses homens a oito horas, porque a limitação do trabalho a oito horas, V. Ex. sabe melhor que eu, é para que o operário preencha os seus momentos de lazer, como todos nós, nas ocupações reconfortantes, elevadas, de cultura, de aperfeiçoamento moral. Mas é preciso facilitar-lhe os meios para isso. E como podemos dizer, decretada a Constituição: de hoje em diante, ninguém mais trabalhará além de oito horas? Receio. A Assembléia, entretanto, que delibere, na sua sabedoria.

Devo dizer, com a isenção com que o considero, que o anteprojeto é mais sábio quanto a esse ponto, que o dispositivo do projeto, porque este contém um erro grave, quando fala nas condições *mínimas* da existência do trabalhador. Esse foi o erro da Comissão, o nosso erro que precisa ser emendado. Preferiria a fórmula do anteprojeto, porque previu a dilatação do tempo de trabalho, ainda que mediante remuneração proporcional e aludiu ás condições *normais* da existência do trabalhador.

O SR. ACIR MEDEIROS — Dentro mesmo dos princípios da regra humanitária, não é justo que por não termos escolas, por ser deficiente o ensino no Brasil, se atirem esses homens a verdadeira escravatura.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não se atira.

Devo declarar a V. Ex. que não cultivo a profecia, não tenho predileção por esse gênero literário, mas sinceramente receio que a promulgação dessa regra e a sua execução, se se desse, provocariam um *crack* comparável ao da lei da abolição.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não sendo aprovada. Os riscos são iguais. Os trabalhadores no Brasil já não se satisfazem com simples argumentos, — querem ver a realidade, a prática.

O SR. LEVI CARNEIRO — Ainda mesmo no terreno estrito das reivindicações e dos interesses dos operários rurais, colocaria acima disso, acima da limitação das oito horas, que, nas condições de meio em que se desenvolve o trabalho rural, nas condições de pouca intensidade do trabalho de campo geralmente notada, não constitui o maior dos inconvenientes, — acima disso colocaria uma série de garantias contra as explorações, de que tantas vezes são vítimas. quanto ao pagamento de salários, á parte que lhes cabe das colheitas, etc.

Entretanto, estou apenas fazendo uma ponderação e uma justificativa.

O SR. MONTEIRO DE BARROS — A V. Ex., que considera do maior valor todas essas reivindicações a que acaba de se referir, consulto se tem apresentado emendas nesse sentido.

O SR. LEVI CARNEIRO — Pois não. Não apresentei nenhuma emenda no plenário, mas sim, no seio da Comissão, quando se elaborava o projeto, discuti com os colegas várias sugestões. Ainda ontem, tive oportunidade de mostrar a alguns Deputados, inclusive da bancada dos empregados, emenda por mim redigida, que procurava — paralelamente, á felicíssima sugestão de nosso eminente e sábio mestre, Sr. Miguel Couto, que garante uma percentagem para a educação — estabelecer a garantia de certa percentagem da receita para a assistência social. Na destinação de

verbas (creio que estão presentes alguns colegas que leram a emenda), incluía até a alimentação sadia e barata do trabalhador.

Quero, entretanto, fazer ainda outras ponderações sobre o mesmo assunto. Também não me abalancaria, como se abalancou a emenda do nobre colega de representação profissional, á prohibição absoluta do trabalho de menores de 16 anos. É, realmente, uma bela aspiração, uma bela conquista a realizar, mas difficilmente realizável entre nós.

Não podemos decretá-la, de plano, imediatamente, porque, para mim, há alguma cousa peor para a criança de 16 anos que o trabalho, sobretudo o trabalho do campo, que é trabalho sadio — há alguma cousa peor, que é a vadiagem das ruas. (*Apoiados.*)

O SR. ACIR MEDEIROS — É caso de polícia.

O SR. LEVI CARNEIRO — Mas de polícia inexequível, porquê devo dizer á Assembléa, e já o escrevi, certa vez, sendo um homem que devo todo o pouco que sou a meu pai, considero que não há inimigo mais perigoso da criança que o seu próprio pai, porquê é elle que, por ignorancia, por má fé, por interesses subalternos, muitas vezes a sacrifica. Assim o problema se torna melindrosissimo. É preciso que o Estado váre o círculo doméstico para ir, com a sua pata de selvagem, sobrepor-se ás determinações paternas.

Aí está a gravidade do problema, na sua tremenda complexidade; não se resolve com uma penada, com um dispositivo dessa natureza.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V, Ex. fala com autoridade, porquê é o maior conhecedor do assunto, no Brasil.

O SR. LEVI CARNEIRO — Outra increpação, em torno da qual se está fazendo certo alarma, é relativa ao direito de greve pacífica. Diz-se que a Comissão Constitucional negou ao trabalhador o direito de greve. É uma inverdade...

O SR. ACIR MEDEIROS — Folgo muito em ouvir isso de V. Ex. Seria uma injustiça.

O SR. LEVI CARNEIRO — ... até porque, no anteprojecto, não se cogitava disso, não se assegurava o direito de greve ao trabalhador. Se havia alguma cousa liberal no anteprojecto, que nós deturpamos, que aviltamos, que tornamos reacionário, não foi a garantia do direito de greve. Ao contrário. Lá está, com todas as letras — o "dever de trabalhar, salvo impossibilidade física". Era a única disposição. A sombra desse dispositivo, uma jurisprudencia reacionária obrigaría, amanhã, todos os operários que se envolvessem numa greve, a cumprirem o dever de trabalhar, "quand même". Isso era o que estava no anteprojecto. Agora, nós, da Comissão Constitucional...

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. deve conhecer emenda minha nesse sentido.

O SR. LEVI CARNEIRO — Vou chegar lá.

Que fizemos? Para mim, o direito de greve pacífica é indiscutível, fora de qualquer controvérsia. Se alguém lhe eriou restrições, no Brasil, foi, aliás, a legislação trabalhista do Governo Provisório, que, como V. Ex. sabe, ao estabelecer as Juntas de Conciliação e Arbitragem, determinou que, nos casos de conflito de interesse, a desobediência seria motivo para expulsão do operário.

O Sr. ACIR MEDEIROS — O proletariado condena essa medida.

O SR. LEVI CARNEIRO — Estou definindo responsabilidades. Quero assumir as que nos caibam, e dar a cada um a que lhe competia.

Ora, nós nos defrontamos com uma proibição — creio que o relator da matéria foi o Sr. Marques dos Reis, e si eu praticar alguma infidelidade, S. Ex. me poderá corrigir — nós nos defrontamos com a proibição absoluta da greve e de *lock out*, conjugados um e outro, o *lock out* dos patrões e a greve dos empregados. Que fizemos? Suprimimos ambos. Reacionariamente, contra os operários? Pois se suprimimos, do mesmo passo, a proibição dos "lock out" dos patrões e da greve dos operários!

Suprimimos como? Negando esse direito? Não. Excluímos da Constituição um dispositivo que nunca existiu e não há em nenhuma Constituição contemporânea, a não ser, talvez, a dos "Soviets", que não verifiquei nesse ponto.

O Sr. FERREIRA DE SOUSA — Lá, proibiram.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não deço a outras minúcias porquê, de momento, não é possível fazê-lo. Entretanto, fomos taxados, pelo maior dos órgãos da imprensa brasileira, pela pena de eminente publicista que ali comenta, dia a dia, a obra de preparação constitucional, fomos inculcados de radicais, porquê consagramos o princípio da representação de classe.

Havíamos, ainda, pela iniciativa esclarecida do nosso eminente colega, Sr. Marques dos Reis, introduzido, no capítulo da "Declaração de Direitos", alguns princípios da mais alta significação, que os patronos das reivindicações operárias não quiseram ver, princípios que se não encontravam expressos no anteprojeto: o direito á educação, direito relevantíssimo, característica do momento que vivemos.

O Sr. ACIR MEDEIROS — Apresentei emenda nesse sentido.

O SR. LEVI CARNEIRO — Perfeitamente; V. Ex. deve reconhecer a sinceridade e a boa fé com que nós, fazendo as restrições que fizemos, sob a inspiração de altos interesses nacionais e que sumariamente já expus á consideração da Assembléia — do mesmo passo abrimos novas franquias, acolhendo as iniciativas de VV. EEx.

O Sr. ALCANTARA MACHADO — E da bancada paulista.

O SR. LEVI CARNEIRO — Firmámos, também, em texto expresso, o direito á subsistência. Fomos além. Por um dispositivo que não se funda em nenhuma emenda, porquê foi iniciativa surgida no próprio seio da comissão, determinámos no capítulo dos funcionários públicos, uma norma nova, que dá exatamente aos trabalhadores da mais humilde condição uma garantia que nunca tiveram entre nós. É o dispositivo que me permito ler, porquê sobre ele, talvez se não tenha ainda detido a atenção dos Srs. Deputados:

"Os servidores da União, de qualquer categoria, que não fizerem parte dos quadros dos funcionários, desde que contem mais de dez anos de exercício efetivo de serviço público, de caráter permanente, terão direito ás garantias e vantagens dos funcionários, pelo forma declarada em lei."

O humilde varredor do serviço da Limpesa Pública fica investido, depois de dez anos de serviço, nas garantias dos funcionários públicos. É uma inovação relevante, considerável, que nos não valeu, no entanto, nem — como direi? — um pouco de indulgência no julgamento das nossas intenções e dos móveis elevados a que sempre obedecemos.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — O “Comité” deve ter orgulho por haver realizado a melhor obra que podia apresentar, salvo pequeninas minúcias.

O SR. LEVI CARNEIRO — Suprimimos demasias e exageros. Suprimimos a concessão da propriedade gratuita das terras devolutas onde tenham benfeitorias os posseiros, o que seria a mais escandalosa defraudação do patrimônio nacional (*muito bem*), do patrimônio dos Estados, um incitamento á cupidez desses posseiros de última hora, que, na fase da elaboração constitucional, até o momento da promulgação da grande lei, iriam se apressar em fazer benfeitorias, para se tornarem, de mão beijada, mercê dessas benfeitorias de qualquer valor, condição ou importancia, donos da terra de todos nós.

Suprimimos ainda a prescrição das dívidas de toda a natureza em cinco anos. Lamento que não esteja presente no momento nosso ilustre colega, Sr. Vasco de Toledo, a quem convenci, no seio da comissão, de que este dispositivo só acobertava os magnatas, que têm valimento para deter, durante cinco anos, as cobranças das dívidas fiscais.

Zelamos a propriedade privada, porque acreditamos estar num regime que ainda assenta nessa mesma propriedade.

É certo que há, hoje, regimes políticos que se caracterizam pela subversão da propriedade privada. Repete-se a velha expressão: — “La propriété c’est le vol”. Não acreditamos nisso. Não adotamos esse dogma. A Assembléa, entretanto, que restabeleça as regras defraudadoras do patrimônio privado, que se acumulavam no ante-projeto, caso prefira consagrar o mesmo principio.

O resgate do aforamento, mediante 30 anuidades, é outro dispositivo do mesmo alcance, que também suprimimos. Sendo foreiro, não sendo enfiteuta de propriedade alguma, confesso que teria vergonha de me valer desse dispositivo para adquirir o domínio direto alheio.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Isso, aliás, figura já no Código Civil.

O SR. LEVI CARNEIRO — O Código fala das 30 anuidades e de um laudêmio. O laudêmio é o ponto capital, e justamente isso o ante-projeto suprimiu, deixando apenas as 30 irrisórias anuidades

Recusamos o dispositivo que exclue desapiedadamente a herança dos colaterais, para fazer reverter em favor do Estado o que caberia á irmã menor, ao irmão desvalido, ao sobrinho, que muitas vezes é criado e educado pelo tio.

Eliminamos essa monstruosidade, colidente com os imperativos da nossa afetividade tradicional. (*Muito bem*).

Abolimos a regra imoralíssima que atribue á Fazenda Pública, pelo menos metade da valorização advinda ao imóvel pelo progresso social. Se qualquer de nós tivesse a fortuna de ser proprietário em zona de grande progresso, ver-se-ia inopinadamente intimado a entrar para os cofres públicos com metade da valorização proveniente do progresso social.

Rejeitamos a regra que transferia para o domínio da União todas as riquezas do subsolo e de quedas d'água inexploradas, não recusando á União a precisa autoridade para que legisle sobre essa matéria, sob a alta inspiração dos interesses nacionais, mas sem perpetrar uma verdadeira expropriação.

Repelimos a desapropriação sem indenização em dinheiro (*apoiados*).

Repelimos, por fim, as leis lesivas dos direitos adquiridos, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada, porquê abriam a porta a todas as depredações.

É preciso dizer que, no Brasil, conseguimos firmar uma jurisprudência bastante numerosa, que permitiu a reintegração de numerosíssimas vítimas de arbitrariedades do poder público. Todos os funcionários públicos, demitidos ilegalmente, que, em nosso país, conseguiram ser reintegrados, só o foram por mercê desse dispositivo, hoje considerado reacionário e absurdo que mandava respeitar os direitos adquiridos.

Empenhamo-nos em reorganizar o regime federativo, definindo as competências e revivendo dos escombros, onde ficara, aquele grande princípio fundamental do nosso sistema, que a Constituição de 91 expressamente consignara, e que o anteprojeto relegara ao mais significativo olvido — atribuindo aos Estados todos os poderes implícitos. Nós o fizemos, como? Facultando á União, determinadamente, todo o de que precisa para o pleno exercício de sua grande obra; mais ou menos tudo o que já fazia sob o domínio da Constituição de 91, e, ao mesmo tempo, permitindo a legislação subsidiária dos Estados, de modo que União e Estados possam realizar conjuntamente tudo o de que o Brasil precisa.

Mais ainda — e sinto necessidade de resumir — devo recordar que o anteprojeto foi melhorado pelo projeto, na matéria relevantíssima da intervenção nos Estados, em relação á qual instituímos, pela primeira vez, o exame da Corte Suprema, nos casos de inconstitucionalidade. Exaramos af a regra da limitação do prazo da Intervenção, estipulamos a continuação das autoridades estaduais e a persistência das leis locais, salvo as restrições imprescindíveis para a execução da intervenção. Salvaguardamos, pois, tanto quanto possível, mais que o anteprojeto, a autonomia do Estado, que aquele deixava á mercê dos poderes federais. Garantimo-la, instituindo a Camara dos Estados.

Deveria aprofundar essas questões, mas, evidentemente, não só a hora está finda como tenho abusado da atenção dos nobres colegas (*não apoiados*). Quanto á organização dos poderes constitucionais, não me posso dispensar de aduzir algumas breves considerações sobre á parte mais significativa. Todos nós dissemos que o grande mal do regime era a hipertrofia do Executivo. Como o projeto considerou esse ponto? Considerou-o, a sério e profundamente.

Em primeiro lugar, empenhamo-nos em fortalecer o Congresso. Por que maneira? Elevando a quatro anos o mandato, estabelecendo a Delegação Legislativa permanente, as comissões de inquérito, os impedimentos dos Deputados, de forma a assegurar-lhes a independência do Presidente da República; a convocação dos Ministros ao Congresso, aliás contra meu voto...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Como no regime parlamentarista.

O SR. LEVI CARNEIRO — ... e, ainda, á rejeição do véto, por simples maioria.

Tudo isto estava no anteprojeto. Nós, porém, fizemos mais alguma coisa: aditámos novas garantias, demos novas forças ao Congresso. Estabelecemos o voto secreto em todas as deliberações sobre veto do Presidente da República. As Camaras deliberarão secretamente sobre o veto presidencial. Determinámos a apresentação dos relatórios dos Ministros ao Parlamento, no primeiro mês da sessão. Procurámos fortalecer a condição dos Ministros, consagrando uma sugestão do nosso distinto colega, Sr. Fabio Sodré, no sentido de que o Deputado, nomeado Ministro, seja substituído pelo seu suplente,...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Inovação magnífica.

O SR. ODILON BRAGA — Acho uma inovação perigosíssima.

O SR. LEVI CARNEIRO — ... não perca o seu mandato, e possa voltar ao seio da Assembléa, quando deixe aquele cargo.

Preocupámo-nos com o problema da prestação de contas, dispondo que as Camaras reunidas, antes de se separarem, conheçam das contas do Presidente da República, do ano anterior ou do penúltimo ano. Só depois disso, as Camaras se separam, para cada uma desempenhar a sua função constitucional. Quer dizer que a infração do dispositivo pelo Presidente da República dará lugar a um verdadeiro escandalo público, porque as Camaras terão esperado pelas contas, que elle lhes não mandou, e terão de separar-se sem as receber.

O SR. ODILON BRAGA — Allás, nessa parte, o substitutivo da Comissão fez uma ressalva que, praticamente, anula a providência.

O SR. LEVI CARNEIRO — Há, de fato uma ressalva — se o Presidente não mandar as contas, a Camara nomeará uma Comissão de Inquérito para investigar as causas da falta e sobre ella determinar providências.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Essa Comissão de Inquérito poderá agir como a Comissão de Tomada de Contas do velho Congresso.

O SR. LEVI CARNEIRO — Procurámos, seguindo, ainda nesse ponto, a orientação acertadíssima do anteprojeto, assegurar a condição dos funcionários e evitar os excessos do Presidente da República sobre elles, o arbitrio das nomeações e, ainda peor e mais temeroso, o das demissões.

Procurámos, ainda mais, aparelhar o Poder Executivo de um órgão consultivo, como o Conselho Nacional, que não é o Conselho Supremo híbrido do anteprojeto, mas uma entidade consultiva, asseguradora da continuidade administrativa, verdadeiro Conselho de Estado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Infelizmente nomeado pelo Presidente da República.

O SR. LEVI CARNEIRO — Nomeado pelo Presidente da República, mas com a aprovação da Camara dos Estados, e com longo prazo de exercício.

Criamos o processo de responsabilidade do Presidente da República, de acôrdo com a orientação esclarecida do nobre colega relator desta parte, Sr. Deputado Valdemar Falcão, em termos tais que a se encontram algumas inovações das mais felizes.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — E o sistema bi-cameral, que é a melhor garantia da autonomia dos Estados, esquecendo-se apenas o Acre.

O SR. LEVI CARNEIRO — Em referência ao trato dos dinheiros públicos, o projeto estabeleceu os casos em que a recusa de registro pelo Tribunal de Contas é absolutamente proibitiva, o que o anteprojeto não admitia. Assim, também, consagrando felicíssima sugestão do eminente Deputado por S. Paulo, Sr. Cincinato Braga, se evitou a majoração das dívidas públicas desde que os encargos do serviço correspondente excedam de um terço da receita.

Eis aqui, Sr. Presidente, sumariamente delineados, alguns aspectos da nossa obra. Não acredito, já o disse desta tribuna, que a própria Assembléa realize o milagre, ou a perfeição; muito menos poderíamos pretender consegui-lo.

A Assembléa pode ter, porém, a certeza, de que fizemos obra de boa fé, livre de qualquer influência e de qualquer sugestão,...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — A mais completa que podia fazer.

O SR. LEVI CARNEIRO — ... partissem de onde partisse, e somente sob a inspiração dos mais altos interesses nacionais. (*Palmas. Muito bem. Muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Levi Carneiro o Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Oliveira Passos, para explicação pessoal.

O Sr. Oliveira Passos — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. A ordem economica, tanto em seu aspecto doutrinário como no de casos concretos, substanciados em actos do Governo Provisorio, tem sido objecto de eloquentes e instructivos debates perante esta Assembléa. Entre taes actos do Governo Provisorio, que aqui soffreram discussão, se encontram os decretos 23.533 de 1.º de dezembro de 1933 e 19.739, de 7 de março de 1934, este innovado pelo de n. 23.486, de 22 de novembro de 1933.

O primeiro desses decretos geralmente denominado de "reajustamento economico" já foi proficentemente analysado pelo doutos constituintes Srs. Vasco de Toledo, Mario Ramos, Vergueiro Cesar e Antonio Covello. Não pôde, pois, ser meu intuito fazer-vos uma dissertação sobre esse thema, mórmente depois que o Sr. Oswaldo Aranha, illustre titular da pasta da Fazenda, declarou desta tribuna que se privava de discorrer sobre o reajustamento economico, conforme tanto desejava, porque o regulamento elaborado para fazer funcionar o instituto se achava, para estudo e decisão final, em mãos do Sr. Chefe do Governo Provisorio. É-nos, assim, permittido presumir que o regulamento attenderá ás objecções que a critica competente e criteriosa levantou. Aguardemos, portanto, a sua publicação para commental-o.

Sirvo-me, Sr. Presidente, todavia desta oportunidade

para manifestar que me alisto entre os que acceitam a "*economia controlada*" como forma de gestão que melhor se adapta á prudente, mas necessaria, intervenção do Estado na esphera das actividades economicas, afim de coordenal-as, traçando-lhes os rumos de uma racionalização compativel com os legitimos interesses da collectividade e fixando-lhes os limites dentro dos quaes será permittido á acção individualista de cada um se expandir num regime de livre concorrência.

Sou favoravel ás medidas de emergencia que se tornem necessarias ao soerguimento das classes productoras, quando ameaçadas de sossobrar por motivos que sobrepujem a sua propria capacidade de defesa.

Sou, naturalmente, favoravel, a um auxilio á classe agraria para ajudal-a a emergir da situação difficil em que se debate, condicionada, porém, sua concessão á organização de um programma alicerçado em dados estatísticos, de cuja execução se possa auferir, com segurança, a consecução do alevantado objectivo, sem prejuizo, porém, para outras classes da comunidade, como fatalmente acontecerá se fôr, por exemplo, mantida a emissão de apolices tal qual prevista no decreto 23.532. A ausencia de dados estatísticos, Sr. Presidente, contribue em parte para a divergencia de opiniões que se constata quanto á conveniencia e á propriedade do projectado reajustamento economico. Ainda ha poucos dias, o illustre deputado Sr. Antonio Covello, commentando, este mesmo assumpto, com a elevação que lhe é peculiar, e desejando attenuar os temores dos que se arreceiam do vulto da quantia de 500 mil contos a ser despendida, e que, ainda ignoramos se não será excedida, assignalou a sua insignificancia comparada com os 5 milhões de contos, ou 465 milhões de dollares, que os Estados Unidos da America do Norte applicarão á finalidade semelhante. Ora, Sr. Presidente, um exame pormenorizado da circumstancia focalizada pelo nobre deputado, depois de ambientados os numeros nos meios em que devem fructificar, mostrará resultado diametralmente opposto ao visado por S. Ex. É que os referidos 5 milhões de contos são destinados a attenuar os effeitos da crise que pesa sobre a classe agricola norte-americana, cujas dividas hypothecarias montam a 10 bilhões de dollares equivalentes a cerca de 110 milhões de contos de réis, feita a conversão á taxa adoptada pelo Sr. Antonio Covello, emquanto que os nossos 500 mil contos deverão desonerar compromissos hypothecarios que não devem exceder de um milhão de contos, segundo foi officiosamente propalado!

Verifica-se, pois, que o coefficiente do reajustamento brasileiro será de 50 % (cincoenta por cento) emquanto que o norte-americano ficará abaixo de cinco por cento (5 %)!

Sr. Presidente, após esta ligeira digressão sobre o reajustamento economico, seja-me permittido commentar o segundo decreto a que, de inicio, fiz referencia, o qual diz respeito á intervenção do Estado em prol da classe industrial brasileira, acto que mereceu ser acoimado pelo nobre deputado Sr. Antonio Covello de "*exemplo da forma despotica de intervencionismo governamental nas relações de ordem privada, com sacrificio da ordem geral e privada*". Peço venia ao preclaro deputado, representante da lavoura paulista, a cuja acendrada cultura rendo a merecida homenagem, para assegurar que S. Ex. foi profundamente injusto ao reprovar

o mencionado acto governamental que constitue intervenção minima do Estado em prol de uma classe que, juntamente com a lavoura e o commercio, forma a pyramide symbolica da economia brasileira. Tal decreto, Sr. Presidente, objectiva, tão sómente, vedar, durante certo espaço de tempo, a importação de machinismos, destinados á installação de novas fabricas ou á ampliação das existentes desde que se trate de actividades industriaes já radicadas no paiz e que provavelmente se achem em estado de superprodução.

A não ser que se impugne o preceito da *economia controlada* que auctoriza a intervenção do Estado em defesa das classes productoras, o que não pode ser allegado, pelo menos, pelos que pugnam pelo projectado reajustamento da lavoura, entre os quaes se collocou, brilhantemente, o Sr. Antonio Covello, não vejo, Sr. Presidente, como condemnar o decreto n. 23.486, que consubstancia intelligente e acertada medida em defesa de empregadores e empregados da industria nacional. Esta conclusão mais se impõe se attendermos a que, na situação chaotica em que se encontra a economia mundial, cada paiz recorre aos meios mais drasticos de protecção á propria produção num desmedido designio, simultaneamente autarchico e invasor da economia alienigena. Passivel de critica seria, sim, o governo que ante semelhante situação se mantivesse indifferente ás necessidades collectivas das classes productoras, sejam da lavoura, da industria ou do commercio, para facultar, em seu prejuizo, a expansão das ambições individualistas.

Acontece ainda, no que concerne á nossa industria, que os meios interessados são sabedores, de que em paizes estrangeiros existem fabricas paralyzadas, cujos machinismos se pretende transferir para o Brasil logo que se apresente a primeira oportunidade. As empresas que se organisassem na base desses machinismos importados a preço vil, estariam naturalmente em condição de concorrer vantajosamente com as empresas já aqui installadas e que compraram a preço elevado as suas machinarias. Seria patriótico, seria justo, pergunto, que o Estado não interviesse para evitar essa situação iniqua que aggravaria a vida de empregadores e empregados, perturbando ainda mais actividades já criadas em nosso paiz, muitas vezes á custa de ingentes sacrificios?

Foi com esse proposito que a Federação Industrial do Rio de Janeiro, a que me honro de presidir, endereçou ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, em setembro do anno passado, um memorandum que peço licença para ler, porque esclareça perfeitamente a questão:

"Senhor Ministro. — O decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, em seu artigo 2º, prohibiu pelo espaço de 3 annos a importação de machinismos, apparatus ou instrumentos fabricis, destinados ás industrias manufactureras já existentes no Brasil e cuja produção, *a juizo do Governo*, se considere excessiva.

Foi intuito claro desse decreto adoptar um processo que viesse conjurar, pelo menos em parte, a grave crise que atingiu a industria nacional em suas mais importantes ramificações e que a crescente superprodução ainda mais aggravou posteriormente.

Perduram ainda os motivos que impelliram o governo a tão patriótica deliberação, e perduram com intensidade. É notoria a crise existente em todas as especies da nossa acti-

vidade manufactureira, reflexo, aliás, de phenomeno de depressão económica que no mundo inteiro se manifesta.

Se, pois, ao tempo da elaboração do decreto, todo o apoio merecia a medida nelle consignada, com toda a razão deve ser ella agora defendida, visto que não desappareceram nem se attenuaram as imperiosas circumstancias que de inicio a justificaram.

Sobre a riqueza nacional teria, certamente, uma influencia funesta a abertura dos portos brasileiros para machinas destinadas á installação de fabricas novas ou á ampliação das existentes no que concerne ás actividades já radicadas no paiz, uma vez que a industria nacional lucha ainda desesperadamente para sobreviver aos efeitos das tormentosas difficuldades que vem atravessando e que tanto feriram a sua economia.

Pedimos licença para fazer sentir a V. Ex., em sua realidade, que esta é infelizmente, a situação, sendo, consequentemente, da maior conveniencia nacional observar-se com rigor a medida em analyse, principalmente, com referencia ás industrias de provada superprodução, não se permittindo a entrada de material destinado á ampliação de installações já existentes, nem de machinaria para installações novas.

Restringindo as concessões ao estricto pensamento que se acha expresso no decreto n. 19.739, o Governo impedirá reflexos danosos ao apreciavel parque industrial que possuímos e que se mantém á custa de pesados sacrificios. Fará, portanto, obra meritória.

Estas considerações nos occorrem, Sr. Ministro, pelo facto de estar relativamente proximo o término do prazo marcado para o contróle da importação de *machinismos* e cuja prorrogação será providencia de grande alcance patriótico no momento attribulado que o mundo está vivendo.

Queira V. Ex. receber os protestos, que lhe asseguramos, do nosso maior apreço.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1933".

Em 22 de novembro, o Sr. Chefe do Governo Provisorio baixou o decreto n. 23.486 que prorroga até 31 de março de 1937 o prazo estabelecido no de n. 19.739 referendado pelo então ministro Sr. Lindolfo Collor. Foi dess'arte mantida a mesma orientação de uma justa e minima defesa da produção industrial brasileira, acto esse que só pode merecer os applausos de todos os brasileiros. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Oliveira Passos, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é occupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Pedro Aleixo.

15

O Sr. Pedro Aleixo (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, ainda há pouco, occupando esta tribuna, o illustre mestre Leví Carneiro teve oportunidade de destacar os esforços da Comissão dos 26, para que se offerecesse á Assembléia Nacional Constituinte um projeto digno de nossa cultura e de nossa civilização.

Sem dúvida, Srs. Deputados, é necessário ressaltar aqui que as restrições feitas, ou que o tenham de ser, ao substitutivo do anteprojeto, não provêm — sempre — daqueles que oferecem essas restrições sem outro objetivo que não seja o da defesa de idéias avançadas; daqueles que, cristãos novos, querem, com os ataques que formulam, indicar a sua convicção, a firmeza e pujança de sua fé; daqueles que, despeitados, descrentes, vencidos de todos os tempos, se servem apenas do ensejo para apontar erros, se servem da oportunidade para manifestar os amargores das derrotas da véspera.

Por isso mesmo, o substitutivo apresentado, que será, dentro em pouco, trazido á Assembléia, deve ser analisado, criticado. E, sem dúvida, seríamos presa ainda da enfermidade de que nos falava Vieira, se acerca do substitutivo todas as vozes se calassem e nenhuma reclamação se fizesse.

O Sr. PEDRO RACHE — Mudez ou falar muito. São duas doenças terríveis...

O SR. PEDRO ALEIXO — Assim, os reparos apresentados ao substitutivo devem ser ponderados pelos autores dessa obra, que todos reputamos, de boa fé, mas, apesar disso, susceptível da análise, da crítica, do exame de cada qual. E' que o silêncio, nem sempre exprime aplauso, nem sempre significa aprovação. As vozes emudecem não para louvar, mas porque arreceiam a violência dos ouvintes.

O que, entretanto, me traz á tribuna é a apreciação de um fato que, embora ocorrido na Comissão dos 26, sem que tivesse dele havido publicidade oficial, deve ser consignado nos *Atas* da Assembléia Nacional Constituinte,...

O Sr. JOSE' ALKIMIM — Para retirá-lo da penumbra.

O SR. PEDRO ALEIXO — ... para que, justamente, possamos aqui bem examinar o substitutivo, conhecendo a procedência, a origem de algumas das emendas; porque, segundo consta do texto de resolução que já mereceu parecer favorável da Comissão de Policia, o projeto deveria ser aprovado, em glóbo, transformando-se, possivelmente, na Constituição Provisória do Brasil.

Todos sabemos, nobres Srs. Deputados, que, á última hora, depois que a Comissão revisora já havia apurado a média das opiniões vencedoras, foram introduzidas novas emendas, por um processo todo especial: deliberou-se que todas as emendas que trouxessem á assinatura de, pelo menos, quatorze dos vinte e seis membros da Comissão, seriam, sem discussão e sem votação, consideradas aceitas e integradas no substitutivo, que deverá ser trazido ao conhecimento da Assembléia para aprovação global.

Ora, Sr. Presidente, reconheço a todos, porque o sei defender em mim, o direito de divergir e o direito de discordar; de modo que a divergência suscitada dentro da Comissão dos 26, aquele movimento de rebeldia quanto á Comissão revisora, merece, sem dúvida, o meu aplauso e o meu apoio. O que, porém, condeno é que, eliminando-se uma instancia, abrindo-se mão dessa comissão de revisão, se haja, nobres Srs. Deputados, procurado trazer ao plenário um projeto integral, com o voto apenas de uma maioria muitas vezes ocasional, dentro daquela mesma Comissão. Admito que quatorze não tenham querido subordinar-se a tres; mas porque 254 não de sujeitar-se a 14?

O Sr. FERREIRA DE SOUSA — Emendas houve que, discutidas, por certo não passariam na Comissão.

O SR. PEDRO ALEIXO — Não quero entrar no exame e na análise dos motivos que teria tido a Comissão.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — V. Ex. não acha que a anomalia verificada na Comissão dos 26 vem prejudicar, e grandemente, a indicação Medeiros Neto, hoje transformada em substitutivo pelo parecer da Mesa, e relativa á reforma do Regimento ?

O SR. PEDRO ALEIXO — Não acho, caro colega; porquê, para todos os males, havemos sempre de encontrar remédio.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Que remédio é possível encontrar, se temos de votar sem discussão, em primeiro turno, projeto que amanhã pode ser, como V. Ex. bem acentuou, a Constituição Provisória do Brasil ?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — O nobre orador sabe que, em vez de discutirem na Comissão dos 26, andaram por aqui, *ex abrupto*, coihendo assinaturas de membros da Comissão para derubar emendas inteligentemente elaboradas naquela Comissão.

O SR. PEDRO ALEIXO — Recebo a informação de V. Ex. e, agradecendo-a, tenho a dizer que o objetivo que me traz á tribuna não é o de apreciar a razão pela qual idéias que pareciam vencidas surgiram, á última hora, vencedoras, integradas no substitutivo da Comissão dos 26.

O SR. SOARES FILHO — E' preciso ter a coragem de dizer como se chegou á maioria dessas assinaturas, embora muitas das emendas integrassem pensamentos, idéias e princípios contrários a sugestões anteriormente apresentadas pelos mesmos signatários.

O SR. PEDRO ALEIXO — Essas informações, ilustres Srs. Deputados, vêm exatamente explicar, sinão cabalmente justificar, minha presença na tribuna, para assinalar que, se houve movimento de rebeldia em referência á Comissão Revisora, esse movimento sem dúvida deveria ser trazido ao conhecimento da própria Assembléia Nacional Constituinte (*muito bem*) e jámais, por processos como os referidos, deveria limitar seu objetivo a integração d'este ou daquele pensamento, digamos mesmo, com desprezo pela opinião da maioria desta Casa, que é, incontestavelmente, a opinião da Nação brasileira, a integração d'este ou daquele pensamento no texto do substitutivo.

O SR. IRENÃO JOFFILY — Creio que a questão deve ser posta nos seguintes termos: em primeiro lugar, a análise da correção ou incorreção dos Srs. Deputados assinando as emendas; em segundo, o caso da inclusão das mesmas no projeto. Quanto ao modo de procederem os Srs. Deputados, sou, entretanto, obrigado a respeitar a opinião de todos, maxime não tendo motivos para desconfiar da lícita intenção de cada qual. Quanto á segunda parte, isto é, a de haver emendas assignadas por 14 Deputados, que constituem a maioria da Comissão, sido incluídas no projeto, acho isso muito justo e muito lógico, porquê equivale a dizer que, sem os 14, o projeto não viria para o plenário.

O SR. PEDRO ALEIXO — No tocante ao aparte do nobre Deputado pela Paraíba, tenho a dizer que esse processo, em virtude do qual se pretendia fazer a apuração dos votos dos membros da Comissão dos 26, é antiregimental porquê, nenhum de nós, aquí presentes, poderia, por certo, ter o seu voto computado nas deliberações da Casa, se se limitasse a emitir esse voto através uma carta ou através uma telefonada. Por isso mesmo estabelecemos processo seguro para

apuração da votação. E por isso mesmo que se deve estabelecer processo para apuração dos votos é que, senhores, é de estranhar-se a declaração que se encontra no *Diário da Assembléa Nacional* de hoje, e segundo a qual se verifica que as emendas tais, apresentadas com as assinaturas da maioria dos membros da Comissão, são consideradas aceitas sem discussão nem voto.

O SR. EUVALDO LODI — Parece-me que V. Ex. labora em equívoco quando declara, preliminarmente, que a Comissão Revisora já tinha compulsado a média das opiniões. Isso não representa, precisamente, a verdade do que se passou naquela Comissão. O *Comité* Revisor apresentou brilhante trabalho e, ao ser entregue á Comissão dos 26, responsável pelo parecer a ser enviado ao plenário, a maioria divergiu — fato normal dentro de uma Comissão. Quanto ao procedimento pessoal de quaisquer membros, é questão delicada, tanto mais quanto ainda não foi publicada a redação final.

O SR. PEDRO ALEIXO — Não entro na apreciação das atitudes pessoais de quem quer que seja.

Devo dizer ao nobre colega que, a meu ver, tendo havido divergência entre os membros da Comissão dos 26 e a Comissão Revisora, dever-se-ia, dessa divergência, dar conhecimento á Assembléa Nacional, e não se pretender, por essa preocupação da colheita de 14 assinaturas, integrar-se no projeto, que poderá vir a ser amanhã a Constituição do Brasil, o pensamento d'esses 14 membros, sem, entretanto, procurar-se atender á opinião da própria Assembléa Nacional.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Será uma vergonha para o Brasil.

O SR. LEMGRUBER FILHO — A Comissão levará a Assembléa a recusar o substitutivo.

O SR. IRENÉO JOFFILY — O nobre Deputado compara a emenda assinada por 14 dos membros da Comissão, a uma carta que corresse na Assembléa. Mas o ponto é outro, a causa é muito diferente: lá, assinaram e estavam presentes para dizer "Assinei e quero". Depois, não se feriu nenhum preceito do Regimento.

O SR. PEDRO ALEIXO — Mas foi a Comissão dos 26, que se julgou autorizada para delegar seu poder a três de seus membros, fim de que esses coordenassem as opiniões da própria comissão.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — V. Ex. permite um aparte?

O SR. PEDRO ALEIXO — Com muito prazer.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Aliás, essa questão de emendas e assinaturas de emendas e secundária porquê, estou certo, V. Ex. não encontrará aí, naturalmente, essas assinaturas na emenda que estabeleceu o maior absurdo d'esse projeto: o art. 13 das "Disposições Transitórias", aquele que exclue do conhecimento do Poder Judiciário os atos praticados pelo Governo Provisório.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — E pelos interventores.

O SR. PEDRO ALEIXO — Os apartes, que vêm sendo dados, demonstram bem a relevancia do assunto. Não me interessa, como disse, a questão do processo pelo qual se pretendeu obter essa ou aquela assinatura. Não estou aqui

para fazer acusação, nem tampouco investigação. O que procuro analisar é a questão de ter havido um movimento de rebeldia em relação á Comissão Revisora, constituída pelos próprios membros da Comissão Constitucional, e esse movimento encontrou sua válvula na obtenção de 14 assinaturas, para preponderancia das emendas, quando deveríamos acreditar que, ciosos de seus direitos, os mesmos que se rebelavam contra aquela comissão, deveriam querer que fosse respeitado o direito de opinião dos demais membros da Assembléia.

O SR. IRENÊO JOFFILY — O nobre Deputado não tem razão, nesse ponto.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Toda razão. (Apoiados.)

O SR. PEDRO ALEIXO — Isto dito, vou exatamente, meus caros colegas, mostrar como é perigoso obter-se ou pretender obter a introdução, no texto constitucional, de um determinado dispositivo, por esse processo...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — De afogadilho.

O SR. PEDRO ALEIXO — ... sem o debate e, sem a discussão, que são imprescindíveis em casos laís.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Debate-se no plenário.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Mas o plenário não vai debater.

O SR. PEDRO ALEIXO — Quero, apenas, justificar o que disse, e, para isso, vou ler a emenda apresentada pelo meu distinto colega, Sr. Euvaldo Lodi, relativa ás riquezas do subsolo, inclusive fontes termais ou medicinais.

O SR. EUVALDO LODI — A redação dessa emenda está errada. V. Ex. aguarde a publicação correta e, talvez, não mais tenha motivo para comentários. O que está publicado não representa o que Tôi apresentado.

O SR. PEDRO ALEIXO — Agradeço o esclarecimento.

O SR. ACÚRCIO TORRES — E ainda se quer fazer a discussão em um só turno.

O SR. PEDRO ALEIXO — Não concordo com o nobre Deputado. Acredito que, desde que a discussão seja ampla, basta que ela se processe para que se esclareçam todos os votos.

Quando para aquí vimos, nós, os representantes do povo, já trazíamos, de nossos partidos, programas para defender, opiniões para afirmar, deliberações tomadas; vínhamos afim de, conjuntamente com os demais representantes de todo o país, pugnar por um regime, por um sistema que fosse, sem dúvida, representativo da média da opinião do Brasil. Não é demais que se diga que uma Constituição há de ser obra de transigência, de compromissos políticos, desde que se trate de transigências dignas, e de compromissos decorosos.

Não podemos, por isso mesmo, querer que a opinião de cada um de nós prevaleça, e foi esta a razão pela qual vim a esta tribuna, receioso de que a diretriz de um grupo de ilustres colegas desta Casa pudesse prevalecer. Agora, esclarecido por um dos signatários da emenda...

O SR. PEDRO RACHE — Qual é a emenda? V. Ex. falou na emenda, mas não citou qual.

O SR. PEDRO ALEIXO — A relativa ás riquezas do subsolo. Aludi á emenda. O meu distinto colega não teria prestado atenção, porquê no momento em que eu abordava o assunto fui interrompido pelo aparte do primeiro signatário da emenda. O que tenho a dizer é que houve esse pensamento, que está contido nesta redação errada, é contra a própria existência desse pensamento na Assembléia que nós, mineiros, mais como brasileiros do que como mineiros, vimos protestar, porquanto, o que se pretende fazer, através da idéia aqui consubstanciada; é, nada mais nada menos, do que o confisco da propriedade pública de Minas Gerais, em relação ás fontes termais e medicinais, sem que parta da União, em troca desse confisco, que é uma iniquidade, siquer uma promessa ou uma esperança de qualquer recompensa ou indenização.

O SR. ODILON BRAGA — Isso quando os direitos relevantesimos da União já estavam assegurados pela competência para legislar sobre a matéria.

O SR. EUVALDO LODI — VV. EEx. estão combatendo dispositivo que não existe.

O SR. GABRIEL PASSOS — Felizmente V. Ex. o declara.

O SR. PEDRO ALEIXO — Assinalemos, Sr. Presidente, que o próprio autor dessa emenda mal redigida e agora retificada,....

O SR. EUVALDO LODI — Não apoiado. Não a retifiquei neste momento.

O SR. PEDRO ALEIXO — ... está a repeli-la, como, evidentemente, errada.

Eis porquê, Sr. Presidente, de erro que, por evidente até merece a repulsa de quem é apontado como responsável pelo pensamento que vimos condenar, jámais poderia a Assembléia Nacional Constituinte ser levada á prática de outro erro, e este maior ainda, qual o da consubstanciação de tão iniquo e daninho pensamento em dispositivo Constitucional. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

16

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Osório Borba.

O Sr. Osório Borba (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, há poucos dias, como se recorda a Assembléia, trouxe-nos o Deputado Paulo Filho uma reclamação contra a censura á imprensa. Leu, o representante baiano, um editorial do jornal que S. Ex. dirige, o "Correio da Manhã", artigo que continha o lançamento de uma candidatura á presidência da República e que fora cortado pela censura.

Venho hoje á tribuna, atendendo a solicitação de um colega de imprensa, fazer reclamação idêntica e com o mesmo objetivo: o de sacramentar com a incensurabilidade dos anais da Assembléia e visando mais ampla divulgação posterior, uma nota censurada de outro jornal carioca — "O Radical".

Aquí têm VV. EEx. uma prova da matéria cortada pela censura no brilhante matutino. Ela ostenta, em tinta vermelha, o *nec imprimatur* do censôr, exarado, conforme diz esta, de ordem superior.

A nota do "O Radical" não é mais do que a reprodução de um editorial da "A Noite", aplaudindo e louvando uma outra candidatura á presidência da República.

Vou ler a nota:

"Valioso depoimento — Nos debates políticos, quasi sempre, as paixões cegam os homens e, consequentemente, perturbam o raciocínio. O coração vencendo o cérebro muitas vezes tem imposto soluções que, longe de corrigirem os erros, agrava-os. Também no domínio da apreciação e julgamento dos fatos o bom senso falha quando os interesses são contrariados. Portanto, quando a regra geral se transforma em exceção, aliás muito comum nos tempos que correm, destaca-se nesta fase de confusão uma atitude de desassombro como a que vem de assumir o popular e tradicional vespertino "A Noite", que, em sua primeira edição de ontem, após judiciosa exposição dos acontecimentos políticos, concluiu de uma maneira inflexível e patriótica pela eleição do Sr. Getúlio Vargas á presidência constitucional da República.

Assim se manifesta o brilhante vespertino depois de várias considerações:

"Por outro lado, a eleição do Sr. Getúlio Vargas á presidência constitucional é um ato de lógica política. O Chefe do Governo Provisório há três anos que vem demonstrando possuir altas qualidades de administrador. Sereno, calmo, enérgico quando as circunstâncias o exigem; benevolente e generoso, colocou-se acima dos partidos e das correntes partidárias, procurando atender, quanto possível, aos interesses da coletividade. Tem o Governo Provisório no seu ativo uma série de iniciativas da maior importancia. Problemas cuja solução vinha sendo adiada desde decenios foram examinados com espirito pratico e muitos deles já se acham hoje resolvidos satisfatoriamente. O trabalho da reconstrução económica e financeira, que tem sido a tarefa magna da Revolução, prossegue ininterrupto e os seus primeiros frutos aí estão patentes. Os problemas regionais mais culminantes, como o das secas, o dos transportes, o da lavoura assucareira, o do café e os atinentes á defesa nacional cuidou simultanea e indistintamente o Governo Provisório, sem preocupações bairristas. Assim se explica, portanto, a simpatia com que a opinião pública viu resolver-se a questão presidencial com a escolha, que se pode considerar unanime, pelas correntes políticas mais ponderáveis, do nome do Sr. Getúlio Vargas, para futuro chefe do Estado."

Como se vê, essa nova candidatura, perseguida pela censura policial á imprensa, não é já de um ministro, militar ou civil; mas a do Sr. Getúlio Vargas. É, portanto, um partidário do Sr. Getúlio Vargas quem reclama, por meio intermédio, perante o Chefe do Governo Provisório, contra os rigores da censura.

O Sr. ACÓRCIO TORRES — Permita V. Ex. um aparte. Aliás, talvez esse funcionário tenha agido, nêsse momento, cumprindo ordens do Sr. Ministro da Justiça. Explico: porque, naturalmente, o Ministro não quer se lance a candidatura do Chefe do Governo Provisório porque o Sr. Getúlio

Vargas, repetidamente, em telegramas enviados daqui para o Sul, vem declarando que não é candidato e só quer passar o governo ao eleito e recolher-se á vida privada.

O SR. CARLOS REIS — E, ainda mais, S. Ex. se tem conservado alheio a qualquer movimento nesse sentido.

O SR. CÉSAR TINOCO — O Sr. Getúlio Vargas é o candidato do povo.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Então, que seja eleito pelo povo!

O SR. OSÓRIO BORBA — Não me sinto obrigado a entrar na discussão dessa matéria. Cumpre-me, apenas, agradecer os apartes.

Participo da opinião dos que reclamam para a eleição do futuro Presidente da República, um ambiente de liberdade jornalística, para efeito do mais amplo debate de nomes, propaganda de candidatos, e mesmo, melhor, definição de atitudes.

Como atenuante da norma que adotou, a censura poderá alegar que, pelo menos neste capítulo de candidaturas e candidatos presidenciais, não está usando de dois pesos e duas medidas.

Aliás, devo dizer que, segundo estou informado, o censor da "A Noite", foi suspenso por quatro dias por permitir a divulgação da nota favorável á candidatura do Sr. Getúlio Vargas.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Veja V. Ex. que cuidado eles têm !...

O SR. OSÓRIO BORBA — Esse sistema antipático não deve também vigorar aqui. Do mesmo modo que o manifesto do "Correio da Manhã" e outros documentos do mesmo genero e finalidade, deve também esta inocente nota do "Radical", figurar no noticiário político-partidário do nosso jornalzinho: o "Diário da Assembléa", que está imune de censura... *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)* .

O Sr. Presidente — Esgotada a hora, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 18 horas.



89ª Sessão, em 8 de Março de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente; Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

1

As 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, José Borba, Pontes de Oliveira, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Odon Bezerra, Irenéo Joffily, Agamenon de Magalhães, Mário Domingues, Arruda Camara, Tomaz Lôbo, Góis Monteiro, Valente de Lima, Sampaio Costa Leandro Maciel, Rodrigues Doria, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Prisco Paraíso, Medeiros Neto, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Gileno Amado, Aloisio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Lauro Santos, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, João Guimarães, Prado Kelly, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viegas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Vieira Marques, Clemente Medrado, Simão da Cunha, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Valdomiro Magalhães, Licurgo Leite, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Alcântara Machado, Barros Penteado, Almeida Camargo, Vergueiro César, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, Cardoso de Melo Neto, Henrique Bayma, Domingos Velasco, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Antônio Jorge, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Carlos Gomes, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Adroaldo Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Ricardo Machado, Valter Gosling, Horácio Lafer, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Pinheiro Lâma, Levi Carneiro e Abelardo Marinho. (131).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa e comparecimento de 131 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Soares Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Soares Filho (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, no discurso pronunciado na última Sessão de ontem pelo nobre Deputado mineiro, Sr. Pedro Aleixo, tive oportunidade de dar um aparte, que, hoje publicado, não reflete perfeitamente o meu pensamento.

Afirmei, Sr. Presidente, ter estranhado a existência de várias assinaturas nas emendas de última hora, na Comissão dos 26, porquê os nomes desses signatarios eu já lera em emendas fundamentalmente diversas, quando apresentadas em plenário, no início dos nossos trabalhos constituintes.

Aproveito o ensejo de achar-me nesta tribuna para declarar que li hoje uma entrevista do nobre Deputado, Sr. General Barcelos, em que S. Ex. afirmava a existência, nesta Casa, de um movimento tendente a transformar esta Constituinte em Assembléa ordinária e asseverava que tal attitude era dos partidos que, sem possuírem eleitorado correspondente, teriam arranjado, por esta ou aquela forma, maioria nesta Assembléa, e que isso era determinado pelo desejo de não enfrentarem seus adversários na convicção da derrota.

Preciso ressaltar, Sr. Presidente, que o meu Partido não tomou conhecimento dessa emenda, e, quando tiver de decidir o assunto, o fará exclusivamente do ponto de vista do superior interesse nacional, porquê, quanto ao resultado das futuras eleições no meu Estado, ele está certo que sua maioria, a não permanecer a atual, será ainda mais expressiva, pelo conhecimento exato que tem do ambiente político do Estado e por confiar na lealdade de seus correligionários, e, especialmente, por ter a seu lado a maioria do eleitorado fluminense.

Em se tratando do futuro prélio eleitoral, a que se refere o illustre General Sr. Cristóvão Barcelos, Sr. Presidente, devo dizer em face de nossa situação política que estamos tranquilos porquê, como já dizia Napoleão, outro general, cuja legenda de glórias é um orgulho de sua pátria, as batalhas, antes de serem ganhas no campo da luta, são ganhas no cérebro, pelos cuidados e providências para sua organização. Assim pensando e agindo, não tememos o embate eleitoral no Estado, reafirmando a declaração de que o Partido que represento nesta Casa ainda não deliberou e não tomou conhecimento do assunto da citada entrevista. (*Muito bem; muito bem*).

Em seguida é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

2

Telegrama:

De Cruzeiro — Acre — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio.

Coletividades abaixo representadas interpretando fielmente elevado pensar corrente vencedora elegeu toda bancada acreana memorável prélio cívico 3 maio vem perante vossência pleitear adoção regime prefetural Território Acre único pode salvar região sua ruína total. Já afastada idéia extemporanea fantasista sua autonomia por sua impropriedade difícil momento atravessamos reconhecida aliás seus próprios adeptos. É desaconselhável também continuação governo centralizado só beneficiando favoritismo um município em detrimento quatro restantes reduzidos última expressão. Unificação administrativa não passava verdadeira mistificação símbolo injustiça iniquidade levantando melhoramentos em um trecho territorial com sacrificio ruína demais parcelas. Rio Branco séde pomposo governo geral é natural protesto divisão administrativa vendo-se ameaçada perder privilégio desfruta quatorze anos recebendo melhoramentos hospital bancos quando municípios irmãos se debatem garras epidemias falta recursos pobreza administrativa estado explorável aniquilamento. Restauração regime prefeituras moltes emenda, justificada brilhantemente Deputado Alberto Diniz é o único consulta imperativos geográficos região, único satisfaz suas mais urgentes necessidades prol um desejado surto progresso desenvolvimento. Quem afastada fantasia se detiver demorado exame, caso concreto, verificará grande maioria povo acreano tratado como filhos espúrios sofrendo iniqua preterição seus direitos pela minoria capital. Cruzeiro do Sul, Xapuri, Sena Madureira, Seabra outrora cidades florescentes núcleos progresso golmeias intelectuais gosando no sistema prefetural igualdade vantagens equitativamente amparadas União todos recebendo uma salutar rajada progresso melhoria hoje se encontram desfalcidos agônicas emergências desaparecem extinguindo-se sua unificação. Sem vias rápidas comunicações intermunicipais topografia acreana é verdadeiro aviso indicando divisão administrativa como medida preparatória fazer Acre atingir futuramente sua elevada finalidade estado autónomo. Divisão Território prefeituras autónomas constitue maior desejo acreanos amam verdadeiramente esta gleba querida sem veleidades sonhos vãos. Despidas subalternidade interesses inferiores emenda Deputado Alberto Diniz, demonstra amplamente seus grandes conhecimentos terra representa o que o torna porta voz autorizado e credenciado do seu grande povo para a solução de tão magnos problemas. Respeitosas saudações. — *Oswaldo Hardmann*, Presidente Diretoria Aliança Ligas Eleitorais. — *Vergniaud Mello*, Presidente Liga Católica. — *Mário Lobão*, Presidente Associação Comercial. — *Antonio Anastacio*, Presidente Centro Operário. — *João Vitor*, Presidente União Agrícola. — *João Pinheiro*, Presidente Homens do Povo. — A' Comissão Constitucional.

o Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

O Sr. César Tinoco — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. César Tinoco — Sr. Presidente, inscrito para justificar as emendas que mandei ao projeto de Constituição, só hoje, quando já um substitutivo existe ao mesmo e uma multidão de outras emendas vêm a plenário acompanhando-o, chega-me a vez de falar a seu respeito. Algumas dessas emendas estão incluídas no substitutivo, outras foram recusadas. Na hora em que ainda se fazem corrigendas, como que é quasi inútil a minha presença nesta tribuna pela insegurança das afirmações que possa fazer relativamente ao que se decidiu na Comissão dos 26, e que o plenário ainda não conhece, porqué só hoje se deu a publicação no *Diário da Assembléa Nacional*, sem tempo para uma leitura e estudo. Mesmo assim, pela premência de tempo que certamente haverá por ocasião da discussão do projeto, não fujo á tribuna para precisar os pontos principais do meu pensamento, no instante em que devemos fazer uma Constituição, elaborada no Brasil, feita para o Brasil, e que concretize, não as necessidades apenas da Avenida Rio Branco, porém, — mais do que tudo — as necessidades do nosso sertão, do interior, dando ao nosso trabalho a projeção máxima, não tendo em vista o sentimento de região, de seita ou partido, mas o critério de uma política nacional, em bem do país, procurando impulsioná-lo, fortalecê-lo dentro da sua vastidão, pois o Brasil é grande demais para os homens, até agora pequenos, que temos possuído.

Sr. Presidente, estamos na vida universal, na encruzilhada da mudança de sistemas governamentais. Não me posso, entretanto, capacitar de que o Brasil, depois de se ter batido, por dezenas de anos, na ansia de uma revolução, organizasse seu congresso revolucionário e aí, ao envés de ampararem e sondarem as aspirações nacionais, viessem os constituintes debater escolas, teorias, questões puramente literárias ou acadêmicas, esquecidos dos interesses do país, esquecidos de que precisamos de leis para as necessidades do povo e não em benefício dos que vivem no conforto e na fartura das avenidas do Rio de Janeiro.

Há uma diferença formidável, no meu modo de sentir. A democracia liberal faliu, mas não é possível fazer evolução dando saltos. E, quando se aceita, para organização política do Brasil, um sistema meio-térmo, para não chocar a consciência daqueles que não tiveram tempo de ser educados na nova escola, não compreendo que não se transija na organização social, para sentir, de fato, as necessidades populares, a necessidade dos que vivem espalhados pelo Brasil, trabalhando e produzindo a riqueza. Não são as indústrias fictícias, que vivem á custa das alfandegas, depauperando o povo, evitando a circulação da riqueza, que fazem a grandeza do Brasil.

Senhores, se o Estado é o desdobramento da família, nenhum de nós pode viver isolado, nem separado da economia universal. Sentimos os efeitos e reflexos de tudo, mas é preciso que não tenhamos, dentro de nós, a indústria mentirosa, que importa o braço, a máquina, a matéria prima, para depois se jatar de uma falsa produção. E todos os artigos que ela fabrica, com sacrifício para o consumidor, poderiam ser importados mais perfeitos e baratos.

Isso é o que se precisa dizer, doa a quem doer, fira a quem ferir, porquê não pode haver interesses de governos, de indústrias ou de capitais que sejam superiores ás necessidades do povo que sofre e que trabalha.

Temos de fazer aqui, incontestavelmente, em melhor equidade, a distribuição da riqueza. Não é implantar o comunismo, para se avançar na propriedade alheia, mas dar a todos o direito de viver dentro do que é seu, com conforto relativo, não fazendo depender apenas da fortuna o direito de ser feliz numa pátria grande e rica como é a brasileira.

Senhores, êsse o programa socialista que prego, com o devido respeito a cada um, ao que é de cada um, á capacidade de cada um, mas antes de tudo com o devido respeito á vida, á situação e á felicidade de todo o cidadão, para que não haja na mesma pátria a riqueza fazendo a infelicidade e fazendo a felicidade mentirosa, fictícia daqueles que nem ao menos sabem aplicar no goso moral e decente a própria fortuna.

Dentro dêsse sentimento é que quero discutir a Constituição, uma Constituição pela qual o Brasil se defenda da exploração do capital nacional ou estrangeiro, uma Constituição que esteja de acôrdo com as nossas aspirações, com a nossa prática da vida, sem cópia do que se passa na Alemanha, sem querer saber o que acontece na América do Norte, sem procurar sentir o que sucede na França, países de educação milenar, cansados de sofrer, com as suas capacidades de produção esgotadas, vivendo mais de ficções, ao passo que nós vivemos ainda entre os pruridos de uma realidade incipiente e grandiosa de esperanças.

O SR. MAGALHÃES NETO — De fato, é preciso fugir á cópia. Faz-se mister, entretanto, levar em consideração a profunda realidade do momento histórico, que é universal.

O SR. CESAR TINOCO — Cada um de nós aceita esse momento histórico, quando está na sua corrente. Quando, porém, se choca com os sentimentos próprios, desprezados. Talvez V. Ex. mesmo ainda agora se oponha, pelo sentimento percebido aqui no esplendor de seu talento, a uma situação que é universal e que V. Ex. não aceita na sua universalidade: a questão do divórcio.

A tal respeito apresentei, porque não acho que seja matéria constitucional, emenda para que se retirasse essa matéria da nova Carta. Para mim, o casamento e o ensino leigo são questões de direito civil. Declaro, aliás, que não sou favorável ao divórcio. Reputo o divórcio absolutamente inútil, dentro da nossa legislação. Quem se casa e é feliz, não o procura. Se o marido não procede corretamente, não há lei que o corrija. E, quando, por desgraça, o homem debrio se encontra em situação anormal, não espera a execução da lei, fazendo a legítima defesa da honra, por conta própria. Assim, como disse, reputo o divórcio inútil. Não me bato por ele, nem contra ele. Mas, enquanto houver quem tenha medo dos nomes e das máscaras, enquanto houver quem sustente êsse divórcio imoral, que no Brasil se chama desquite; enquanto houver quem se bata por êsse desquite dentro das nossas leis e que é peor do que o divórcio, porquê dissolve o lar, deixando ao abandono os filhos e só tratando da fortuna; enquanto houver êsse desquite que proporciona ao marido esperto abusar da fraqueza da esposa nos cinco dias, como adota a legislação do Estado, de enfermidade normal e natural da mulher, pois que nesse período.

a mulher deprimida se presta aos manejos do marido inescrupuloso; enquanto houver esse desquite, não sei como alguém possa combater o divórcio.

O SR. SOARES FILHO — Para esse quadro de males só o divórcio é remédio.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O divórcio é mais humano do que o tiro de revólver.

O SR. CÉSAR TINOCO — O desquite, como é feito no Brasil, é imoral, antihumano, ilegal. Enquanto um cônjuge claudica, concedido o desquite, fica o outro cônjuge, que absolutamente não teve culpa pela falta praticada, acorrentado á mesma pena. As nossas leis proíbem as penas eternas. O desquite, entretanto, é uma pena eterna para o cônjuge inocente. Entre o desquite, que abandona tudo para só tratar da defesa da pecúnia, e o divórcio, prefiro este.

Prefiro o divórcio, um divórcio rigoroso, que puna o cônjuge culpado e não dê a pena eterna ao cônjuge inocente, evitando que os casais novos se desquitam e, em vez de organizar um lar legal, vão organizar o lar imoral do concubinato.

O SR. BUARQUE DE NAZARETH — Estou de acôrdo com V. Ex. Também prefiro o divórcio ao desquite.

O SR. CÉSAR TINOCO — Não discuto o divórcio dentro da religião.

O SR. MAGALHÃES NETO — Aliás, é a melhor atitude.

O SR. CÉSAR TINOCO — Tenho por todas as religiões o mesmo respeito, porquê sinto em todas um código de moral necessário á regeneração humana, que cada um aceita dentro de seus sentimentos, como mais lhe agrada ao fóro íntimo. Não discuto, absolutamente, pelo lado teológico ou religioso. Há, entretanto, ainda, a esse respeito, no substitutivo, na hora em que se quer fazer a indissolubilidade do lar, uma ameaça bem maior á constituição da família. Refiro-me á parte do substitutivo em que se dá a qualquer missionário, a qualquer padre, a faculdade de valer tanto quanto a lei, para a realização do casamento.

Para se fazer o registro civil a Constituição exige do brasileiro uma infinidade de garantias, estabelecendo para isso determinados requisitos. E essa Constituição, que institue tais exigências, dá, contudo, a qualquer padre estrangeiro, de qualquer crêdo, o direito de celebrar casamentos no Brasil, padre que, no entanto, tanto pode ser um poço de virtudes como um poço de indignidades.

O SR. BIAS FORTES — V. Ex. é partidário do divórcio a vínculo?

O SR. CÉSAR TINOCO — Eu disse que o reputo inútil, porquê quem é feliz não o procura, quem tem brio não espera pela lei, e para marido que vende a mulher não há remédio legal. Acho, porém, pelas razões que já expus, que o desquite é mais imoral do que o divórcio, porquê estabelece uma penalidade para ambos os cônjuges, inclusive para o cônjuge inocente.

O SR. MAGALHÃES NETO — Há uma diferença profunda, do ponto de vista social, entre o divórcio e o desquite: é que pelo divórcio se estabelece a poliandria ou a poligamia sucessiva, o que não pode ser acobertado pela lei.

O SR. CÉSAR TINOCO — Ia chegar lá. O substitutivo constitucional não estabelece, todavia, a monogamia e, co-

mo só proíbe a indissolubilidade, o casado de hoje pode casar-se amanhã e tantas vezes quantas quizer, principalmente com essa liberdade perigosa de se dar ao padre ou missionário o direito de realizar casamento, tanto quanto ao juiz respectivo.

O Sr. LUIZ SUCUPIRA. — Parece-me que V. Ex. não entendeu bem o que está no projeto. Se o casamento não pode ser dissolvido, não pode também ser repetido.

O SR. CÉSAR TINOCO — Enquanto não estiver registrado, não há o casamento. Vou mais longe do que os que defendem para os padres o direito de celebrar matrimônios. Aceito o casamento entre maiores até por um contrato particular, sujeito a registro. Não é isso que discuto; divirjo, porém, da capacidade que se outorga a quem nem se sabe quem é.

O Sr. LUIZ SUCUPIRA — Mas o dispositivo constitucional regula o assunto; toma todas as providências a respeito.

O SR. CÉSAR TINOCO — O substitutivo não cogita disso. Não proíbe a repetição do casamento.

O Sr. LUIZ SUCUPIRA — Mas se é indissolúvel, não pode ser repetido.

O SR. CÉSAR TINOCO — É indissolúvel, mas pode ser acumulada, pode ser repetido. Assim é que um padre de determinada religião fará um casamento, sem respeitar o já realizado por padre de religião diferente.

O Sr. LUIZ SUCUPIRA — Mas é preciso o registro.

O SR. CÉSAR TINOCO — Desde que não se faça o registro, o casamento pode ser acumulado.

Acho absurdo que se faça ao juiz de casamento uma série de exigências, dando-se, no entanto, a qualquer missionário, de qualquer religião, direitos idênticos ao desse juiz.

Sr. Presidente, entre as minhas emendas, havia uma que tratava da necessidade da representação de classe, que reputo uma conquista nacional, uma conquista da Revolução. Não é possível mais abandoná-la, por quanto temos, de fato, de realizar o Governo das maiorias. E quem trabalha, no Brasil, é a maioria, para ser explorada apenas por uma parte insignificante dos que vivem de modos diferentes, como especuladores, comissários ou sangue-sugas.

Nessas condições, tinha eu feito constar de minha emenda que a representação de classe fôsse realizada por um determinado número de sindicalizados. Ao primeiro momento, parecia propro eu um absurdo, quando, na realidade, me dera ao trabalho de verificar o número de sindicalizados no Brasil. E os meus Algarismos correspondiam mais á verdade do que os citados pelo próprio orador de classe.

Ao fazer minha proposta estabelecendo a proporção, tinha verificado que o número de representantes dos empregados subiria de 50 %, pelos sindicalizados que já existiam, desde o momento da eleição passada até o atual. E o fiz muito conscientemente, porque sou por essa representação, mas com maior amplitude em relação aos empregados, áqueles que não contam com recursos para fazer eleitorado, para manter jornais, se aliar a partidos políticos.

O Sr. EDWALD POSSOLO — V. Ex. estabelece uma proporção maior para os empregados ?

O SR. CÉSAR TINOCO — Estabeleço pelo número de sindicalizados, para os empregados, não para as classes liberais, nem para a dos grandes industriais, que não precisam de representação de classe aqui, porquê têm recursos, têm projeção, têm nome para se fazer representar nesta Casa, onde há grande quantidade de médicos e de advogados. Portanto, não se explica que venham, como representantes, defender as suas classes, que já dispõem da quasi totalidade da Assembléa para pugnar pelos seus interesses. Eu fazia com que os que de fato representassem as classes, tivessem um número determinado de delegados.

O SR. ADROALDO COSTA — Mas não há, absolutamente, representação de classe que não vise, concomitantemente, a defesa de um ideal político.

O SR. CÉSAR TINOCO — Isto é claro e lógico. Não discutámos que venham os que podem, pela política, chegar até aqui. É o caso, por exemplo, do meu dileto amigo e mestre, Sr. Leví Carneiro, que, com a sua fortuna desenvolvida e a projeção de seu nome, era disputado para as chapas de vários partidos. S. Ex. não precisava, portanto, vir aqui ocupar o lugar de um trabalhador.

O SR. ADROALDO COSTA — É para que V. Ex. veja a impossibilidade de abstrair o indivíduo do ideal político. S. Ex. é representante de classe, mas é político. V. Ex., examinando todas as classes, há de encontrar a mesma coisa.

O SR. CÉSAR TINOCO — Não discuto. A diferença que estabeleço não é de sentimento nem de pensamento de cada um. É que nós não temos o direito de dar a representação de classe a quem não precisa da classe para se eleger, em detrimento daqueles que vivem no fundo das oficinas, sem recursos e sem meios para fazer política e conquistar a vitória, a não ser por meio da representação de classe.

O SR. ADROALDO COSTA — O remédio que V. Ex. lembra parece que não pode conseguir a finalidade visada. O remédio está na eliminação completa da representação de classes.

O SR. CÉSAR TINOCO — Isso é que não.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — O remédio estaria na eliminação dos burgueses, na representação de classes, já suficientemente representadas. A sociedade é burguesa e a sua maioria, também burguesa.

O SR. ADROALDO COSTA — Se falhou por completo a representação de classe nesta Assembléa, eliminemô-la, portanto.

O SR. CÉSAR TINOCO — Não falhou. A representação de classe foi a prova mais brilhante que podia ser feita, mostrando quanto ela é digna e nobre.

Se é lógico que o industrial defenda a sua indústria, é também natural que o trabalhador defenda o seu trabalho.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — V. Ex. está provando a existência da luta de classe. As classes têm de se debater e uma delas vencerá. A desnecessária será substituída.

O SR. CÉSAR TINOCO — E tem de haver essa luta. Temos de fazer na vida o que a vida realmente é: o predomínio do capaz, o predomínio da maioria. Não podemos querer a igualdade, porquê ela é impraticável.

O SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA — Absoluta, sim; relativa, não.

O SR. CÉSAR TINOCO — Precisamos estabelecer o equilíbrio. É o que teremos de realizar; e, se não o fizermos dentro da atual Constituição, éle se processará pela força das idéias, pelo anseio das conquistas, traduzidas num novo ideal que desponta e ao qual temos de atender, evitando futuras lutas. (*Muito bem.*) Éste é o sentimento de quantos, apreciando os nossos problemas sociais, vêm como éles se vão desenvolvendo no Brasil. Não existe ainda no Brasil o comunismo, porquê o comunismo é uma utopia. (*Muito bem.*)

O SR. VALDEMAR REIKDAL — V. Ex. dá licença para um aparte? O comunismo não é uma utopia; o comunismo é a religião dos miseráveis que, sentindo-se atirados á miséria, fazem todos os esforços para obter suas justas reivindicações. E é para essa luta que iremos, se a representação de classes não fôr consolidada pela Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CÉSAR TINOCO — A representação de classes já foi conquistada e ninguém mais a arrancará.

O SR. ADROALDO COSTA — O comunismo não é uma utopia no Brasil. Éle está apenas com as baterias encobertas para as descobrir no momento oportuno.

O SR. CÉSAR TINOCO — Quer se criar uma doutrina que não poderá subsistir, porquê é anti-humana e irrealizável, porquê quer a igualdade absoluta.

Se, por uma ilusão, vingasse entre nós o comunismo, os seus próprios adeptos se digladiariam. É que o brasileiro, como todo o ser humano, quer o direito de viver tranquilo, o direito de ter a sua habitação, o direito de tratar de seus filhos, de tirá-los da miséria em que se encontram devido á exploração do capital. O que desejamos e o Brasil também quer, repito, é atingir o ideal de todo ser humano: viver tranquilo e feliz.

O comunismo não medra onde não há fome, e no Brasil só passa fome quem quer praticar o jejum, porquê não há porta que se feche para dar um prato de comida.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — O colega, aí, não tem razão. Nos sertões do Paraná, por exemplo, há brasileiros que andam completamente nus, arrostando com todas as misérias. São homens que estão se alimentando de raízes e de frutas!

O SR. CÉSAR TINOCO — Daí, portanto, a obrigação da assistência social por parte do Governo, em favor desses brasileiros, proibindo a vinda de estrangeiros, com todo o conforto, para trabalharem em nossa terra, sob o amparo de suas pátrias.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — E com o direito também de virem armados para se defenderem!

O SR. CÉSAR TINOCO — Que se restrinja a ansia, que todos têm, da conquista de um emprêgo público e da vida exclusiva nas cidades. Dever-se-ia estabelecer também, como consta, aliás, de uma das emendas que apresentei, a tarifa postal para a condução de mercadorias, a tarifa postal para as estradas, indispensável para evitar que a produção agrícola apodreça á falta de transporte, enquanto

os nossos produtos são vendidos a preços exorbitantes, inacessíveis á bolsa dos pobres.

Em vez de se queimar, por exemplo, o café, deveríamos mandá-lo para o nordeste, distribuindo-o com a população necessitada, ao contrário do que vem fazendo a rotina de nossa política econômica, que só trata de quem tem dinheiro e protege a quem já é bastante protegido.

O SR. ADROALDO COSTA — Nesse particular, V. Ex. tem toda a razão.

O SR. CÉSAR TINOCO — No Conselho Consultivo do meu Estado, como toda a vez que tenho tido ensejo de me manifestar pelo meu jornal ou em comícios, sempre combati a municipalidade dos governos, que isentam de impostos de exportação a produção nacional, para ser vendida quasi de graça no estrangeiro, numa concorrência desleal, enquanto se encarece o preço do açúcar e do café, por exemplo, dentro do Brasil.

O SR. ADROALDO COSTA — Proteção ás avessas.

O SR. CÉSAR TINOCO — Protege-se a quem não precisa; protege-se a quem é protegido pelo Banco do Brasil, áqueles que têm capitais emprestados sem pagar juros, áqueles que já vivem, como sangue-sugas, nas costas dos que trabalham realmente. É a política que abandona a quem trabalha de fato e favorece os que têm filhos que passeiam na Avenida Rio Branco, com automóveis de cem contos, frequentando casas de jogo, enquanto os filhos dos operários, que os sustentam, morrem na miséria, á mingua de remédios e sem teto que os abrigue.

Temos de acabar com essa desigualdade humana, por meio da Constituição que vamos votar, se possível, pela clarividência dos brasileiros, evitando-se dest'arte a revanche dos que sofrem e acabarão sentindo a fome, praticando, depois, portanto, a legítima defesa da vida contra os potentados.

O SR. ADROALDO COSTA — Para isto não é necessária a representação de classes. Os políticos devem ter a visão perfeita do panorama brasileiro, para não esquecer de incluir na Constituição os dispositivos exigidos pelo trabalho nacional.

O SR. CÉSAR TINOCO — Eles foram sempre olvidados pelos políticos que passaram por esta Camara. Estão agora, esquecidos e vão sendo espinhados pela Comissão dos 26. De fato, não se conseguiu que ela, no substitutivo, assegurasse a assistência social a quem dela precise. Estabeleceram-se normas gerais, que, se a representação de classes não defender, talvez não vinguem, até pela falta da própria regulamentação.

Não nos enganemos a respeito do ser humano e da consciência humana. Todos temos dentro de nós o *virus* da preguiça e vontade de trabalhar o menos possível. Eu, de mim, vos afirmo que não trabalho pelo prazer de fazer diversão; trabalho em virtude das necessidades da vida, e quando não puder não trabalharsi mesmo.

O SR. ADROALDO COSTA — O trabalho é a penitência que o homem tem durante a vida inteira.

O SR. CÉSAR TINOCO — Mas é eterna, e eu sou contra tudo que seja eterno, porque nem os nossos pensamentos podem ficar através dos tempos e das gerações. O que, entretanto, não deve ser esquecido é que um século na existência dos povos é uma espécie de dia para a existência dos homens.

Não temos de fazer coisa alguma para nós mesmos, porque seguiremos a nossa trajetória de mártírios, como diz o meu distinto colega, para uma vida ignorada, porque ainda hoje ninguém sabe, de fato, qual o nosso destino, se ela termina sobre a terra, se, como a religião nos ensina, voltamos á mão direita do Deus Padre Todo Poderoso, ou se ficamos no espaço a pagar os pecados que cometemos aqui.

Mas, Sr. Presidente, estabelecida a questão da tarifa postal para os meios de comunicação, teríamos, dentro do Rio de Janeiro, tudo quanto o interior produzisse. Todos os grandes centros ficariam abarrotados, sendo os produtos adquiridos por preços justos, razoáveis e cómodos. É preciso não esquecermos que, enquanto na Argentina se gasta, ainda hoje, um terno de casemira inglesa, comprado por pouco mais de 150\$, no Brasil um terno de casemira nacional, sem a mesma duração, custa 500\$000!

Essa a desigualdade que cumpre corrigir!

O Governo deve promover a doação de terras a quem queira trabalhar na roça, sistema melhor e mais perfeito; estabelecer a taxaço progressiva sobre as propriedades improdutivas; desapropriar terras para distribuí-las aos que as queiram cultivar, com as mesmas garantias concedidas ao estrangeiro. Não teremos, destarte, terras de desocupados nos grandes centros, onde passam necessidades. Todos, na justa ambição de possuir alguma coisa, abandonariam os centros populosos, as cidades, e iriam lavrar a terra, onde está o futuro do Brasil.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Sem meios de transporte será inútil qualquer tentativa.

O SR. CÉSAR TINOCO — E é por isso que, estabelecida a tarifa igualitária, teremos feito alguma coisa de útil. Em virtude dela, o desdobramento seria fatal e em cada ponto de estrada de ferro haveria povoados que se estenderiam pelo interior. Encaro a estrada de rodagem como uma necessidade e não como um luxo dos governos, construindo-as onde não são necessárias e sem meios para conservá-las. A que tem utilidade é a Rio-São Paulo, mas que veio fazer concorrência á Estrada de Ferro Central do Brasil, com prejuizo do próprio erário federal.

Muito mais honesto e natural seria que se reduzissem as tarifas da Central do Brasil, do que construir-se estrada custosa, tal como se fez, e para não baratear coisa alguma, antes estimulando a importação de automóveis, e forçando, consequentemente, a saída do nosso ouro.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — Vivemos do ouro que os outros nos emprestam para pagar as nossas dívidas.

O SR. CÉSAR TINOCO — Sr. Presidente, só assim, atenderemos ás necessidades mais prementes do país. Devemos evitar a guerra de alfandega, que nos faz perder os mercados estrangeiros. Cumpre-nos produzir de verdade, afim de que não existam, no Brasil, com despesas triplicadas, quadrupli-

cadras ou centuplicadas, indústrias fictícias, como a do papel, que não dá sequer para o consumo da imprensa, que tudo importa, a da casemira e outras que não vale a pena estudar e analisar nesta hora.

Outra coisa temos de fazer: dar ao município a maior parte da renda do Estado, reduzindo tanto quanto possível o papel do Estado ao controle da administração municipal e ao serviço de polícia e de justiça.

Temos, Sr. Presidente, um município que é um exemplo vivo, por mais que doa aos que queiram fazer de cada Estado um país. A verdade, que precisamos dizer, é que só os municípios trabalham, só eles fazem alguma coisa em benefício do povo e atendem às necessidades sociais.

O meu município, Sr. Presidente, dá á União 14 mil contos por ano, paga ao Estado 9 mil e, para si próprio, não reserva nem dois mil; e, no entanto, tudo quanto tem é obtido com os seus recursos.

O SR. ADROALDO COSTA — Provavelmente porquê o eleitorado não é proporcional a essas verbas.

O SR. CÉSAR TINOCO — O eleitorado é enorme, livre e independente.

O SR. ADROALDO COSTA — Então, é por isso.

O SR. CÉSAR TINOCO — E' exatamente por isso que pensa e exige.

Não estou, Sr. Presidente, discutindo este ou aquele ponto, mas dando um exemplo municipal que conheço de perto. A verdade é que, enquanto a União obtém tudo, a esse pobre município só dá os serviços de Correios e Telégrafos, dos quais para se utilizar tem o município que pagar. Não mantém a União, sequer, um serviço gratuito para o povo. Basta dizer que é o Estado que custeia as escolas públicas.

O SR. ACIR MEDEIROS — Escolas públicas para os filhos dos potentados, porquê os filhos de operários não conseguem matricular-se, tais as exigências que lhes fazem.

O SR. ADROALDO COSTA — No meu Estado não é assim.

O SR. CÉSAR TINOCO — Respondo ao ilustre Deputado Sr. Acir Medeiros, dando um exemplo. Há em Campos uma fábrica de tecidos. Quando passei pela Secretaria do meu Estado, criei um grupo escolar noturno gratuito para as moças que ali trabalham e não podem frequentar as escolas diurnas. O grupo escolar foi instalado exclusivamente para as operárias, funcionando nas horas que lhes convinham.

O SR. ADROALDO COSTA — No Rio Grande do Sul há várias dessas escolas noturnas de iniciativa particular e pública.

O SR. CÉSAR TINOCO — Se déssemos, Sr. Presidente, aos municípios renda maior, poderíamos prescindir das estradas de rodagem do Governo Federal ou do Governo Estadual, porquê cada município atenderia ás suas necessidades, fazendo as ligações que lhes conviessem.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — O que V. Ex. nunca conseguirá é que o Governo desista de pagar a sua enorme burocracia.

O SR. CÉSAR TINOCO — Para esse mal haveria um remédio: o de fazer, se possível, toda a arrecadação por uma única, recebedoria, todos os pagamentos por uma coletoria apenas.

Da mesma forma, deveríamos caminhar para o imposto único; porquê, se adolássemos de pronto a providência, iríamos criar uma onda de desocupados, de desempregados que o Governo teria de atender também.

Seja como for, a multiplicidade de taxações é enorme, e torna-se mistér que as restrinjamos, pois cada casa comercial hoje, a bem dizer, tem necessidade de manter um empregado exclusivamente para inutilizar sêlos.

O SR. ADROALDO COSTA — Acho que um só faz todo o serviço...

O SR. CÉSAR TINOCO — Ainda melhor. Se, entretanto, restringíssemos o número de tributos, de forma que os impostos fossem pagos de uma só vez, num só talão, não haveria necessidade de tanta gente nem de se gastar tanto material, como tinta, papel, etc.

O mal da burocracia no Brasil não pode ser atribuído ao pessoal, mas á forma defeituosa das emendas que vêm sendo introduzidas na legislação. Ao invés de fazer que cada funcionário público, que trabalha de mais, mas inutilmente, pareça um sangue-suga, um vagabundo perante a opinião pública, deveríamos restringir-lhe a tarefa, de forma que toda gente reconhecesse que é realmente útil e indispensável.

Sr. Presidente, se, na Constituição, ficassem traçadas essas linhas mestras, poderíamos chegar á socialização do Brasil, á socialização da sua economia.

O SR. ACIR MEDEIROS — Muito bem.

O SR. CÉSAR TINOCO — Mas a representação de classes aquí está para fiscalizar a indolência ou a esperteza dos políticos que, em sua maior parte, uma vez investidos dos mandatos, se trancam em suas casas, não mais querendo contacto com aqueles que os elegeram.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — V. Ex. está mexendo em casa de maribondo... (*Risos.*)

O SR. LUIZ SUCUPIRA — O orador tem autoridade para se manifestar assim, porquê é político.

O SR. CÉSAR TINOCO — Sei que cada compatriota nosso tem um plano de salvação, já não digo brasileiro, mas até universal; e o desejável seria que, dentro dêsses planos e dessas idéias, entrássemos, afinal, em acôrdo para realizar os anelos completos de todos nós.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador estar finda a hora do expediente.

O SR. CÉSAR TINOCO — Sr. Presidente, terminarei em duas palavras, chamando apenas a atenção da douta Assembléia para os pontos que vêm, de fato, em desacôrdo com o nosso sentimento; e, uma vez que a hora não me permite prosseguir, reservar-me-ei para discutir as emendas. Nessa oportunidade, pedirei o empenho daqueles que vão votar — afim de que trabalhem para a salvação do Brasil e não façam a obra da tapeação brasileira. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. :

Pacheco de Oliveira, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Carlos Reis, Agenor

Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Martins Veras, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, Pereira Lira, Herectiano Zenayde, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Osório Borba, Humberto Moura, Isidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, António Machado, Augusto Leite, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Atila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Negreiros Falcão, Carlos Lindenberg, Rui Santiago, Nilo de Alvarenga, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, Acurcio Torres, José Eduardo, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, José Braz, Adélio Maciel, Negrão de Lima, Odilon Braga, Raul Sá, João Penido, João Beraldo, Levindo Coelho, Celso Machado, Bueno Brandão, Jacques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Mário Whately, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Morais Leme, José Honorato, Nero de Macedo, João Vilasboas, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Idálio Sardemberg, Arão Rebelo, Carlos Maximiliano, João Simplicio, Pedro Vergara, Fança Ribas, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Martins e Silva, Armando Laydner, Edvald Possolo, Mário Manhães, Milton Carvalho, Augusto Corsino, João Pinheiro, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Oliveira Passos, Daví Meinicke, Morais Paiva, Nogueira Penido. (105).

Deixam de comparecer os Srs. :

Luiz Tirelli, Freire de Andrade, Valdemar Falcão, Veloso Borges, Clemente Mariani, Pereira Carneiro, Olegario Mariano, Oscar Weinschenck, Pandiá Calógeras, Aleixo Paraguassu', Belmiro de Medeiros, Teotônio Monteiro de Barros, Zoroastro Gouveia, Francisco Vilanova, Assiz Brasil, Gilbert Gabeira, Roberto Simonsen. (17).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 237 Srs. Deputados.

4

Acha-se sobre a mesa e vou submeter a votos os seguintes

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requeremos urgência para a imediata discussão e votação do projeto de Resolução n. 5, de 1934.

Sala das Sessões, 8 de Março de 1934. — *Thomaz Lobo.*
— *Fernandes Tavora.* — *Clementino Lisboa.* — *Valdemar Motta.*

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tenho em meu poder o parecer da Comissão de Polí-

cia, relativamente á Indicação há dias apresentada pelo illustre "leader" da maioria, Sr. Medeiros Neto, quanto á inversão dos trabalhos da Assembléa.

Não conheço maior vocação para o martírio do que a da Comissão Constitucional, pois diariamente adotam providências que diminuem suas prerrogativas, limitam suas funções ou anulam sua competência; e a Comissão se conforma com extremado espírito de resignação e de cordura.

Não me cabe, absolutamente, reivindicar medidas que restabeleçam a preeminência de suas atribuições. O que posso e devo fazer, porém, sob minha responsabilidade pessoal, é solicitar a V. Ex., Sr. Presidente, que não infrinja o Regimento; dispensando o parecer dessa Comissão sobre assunto compreendido no âmbito de sua atividade.

Pelo Regimento da Assembléa, há duas Comissões: a Comissão de Polícia e a Comissão Constitucional.

Pelo art. 230, § 2º, "as indicações recebidas pela Mesa serão lidas em súmula, despachadas ás Comissões com que tiverem co-relação e mandadas publicar, na íntegra, na ata impressa dos trabalhos."

Ora, o avulso distribuído aos Srs. Constituintes apenas insere o parecer da Comissão de Polícia e não há a menor menção do parecer indispensável da Comissão Constitucional.

Por que, Sr. Presidente, a Mesa da Assembléa se arroga o direito de opinar, com exclusividade, sobre a indicação, dispensando o parecer da Comissão Constitucional

Ou a Comissão existe, e faz questão de existir — e, nesse caso, para evitar-se escandalosa preterição de suas atribuições, a indicação deve ser enviada a seu exame — ou a Mesa da Assembléa rasga, com o Regimento, a autoridade da Comissão, dispensando-lhe o voto sobre matéria da sua alçada.

Por isso, enviei á Mesa requerimento subscripto por eminentes Deputados no sentido de que sobre a Indicação, nos termos do Regimento, opine a Comissão Constitucional. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos a audiência da Comissão Constitucional sobre a Indicação n. 3 de 1934 e projeto de Resolução n. 5 de 1934.

Sala das Sessões, 8 de Março de 1934. — *Henrique Dodswoth.* — *Fernando Magalhães.* — *J. J. Seabra.* — *Acurcio Torres.* — *João Vilasboas.*

O Sr. Presidente — A Mesa não ouviu, sobre a matéria, a Comissão Constitucional, porquê não encontrou, no Regimento, dentre as atribuições conferidas á mesma Comissão, a de opinar sobre dispositivos regimentais relativos á elaboração da lei básica. Encontrou, apenas, disposição que torna obrigatória a audiência da Comissão no tocante ao projeto de Constituição e ás emendas apresentadas acmesmo.

Entretanto, como acaba de ser suscitada essa questão de ordem, embora tenha o Presidente autoridade para resolvê-la soberanamente, como todas as demais, prefiro decidir afetando á Assembléa a solução do caso.

Cumpre-me observar, porém, que, nos termos do Regimento, apresentado requerimento de urgência, a Mesa se vê compelida a preterir os demais assuntos para que seja considerado apenas esse requerimento.

Vou, portanto, ouvir a Casa sobre o requerimento de urgência, para que entre imediatamente em discussão o projeto de Resolução n. 5, de 1934.

O Sr. Sampaio Corrêa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Sampaio Corrêa (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, eu me devo felicitar por ter tido a oportunidade de, mais uma vez, apreciar o alto talento de V. Ex., na resposta que acaba de dar ao meu prezado amigo e colega de representação do Distrito Federal, Sr. Henrique Dodsworth.

Mas a argumentação de S. Ex. é irresponsável. Foi toda ela baseada na disposição do § 2º do art. 230, assim redigido:

“As indicações recebidas pela Mesa serão lidas em súmula, despachadas ás Comissões com que tiverem correlação.”

Consequentemente, era obrigatória a remessa á Comissão Constitucional, para que esta fosse ouvida, da indicação apresentada pelo *leader*, Sr. Medeiros Neto, e subscrita por vários outros Srs. Deputados; porquê, se há assunto que tenha correlação com os que se discutem na Comissão Constitucional, é precisamente esse,...

O Sr. HENRIQUE DODSWORTH — Nos termos do próprio parecer da Mesa.

O Sr. SAMPAIO CORRÊA — ... nos termos do próprio parecer da Mesa, como muito bem acentúa o ilustre colega, Sr. Henrique Dodsworth:

“A Comissão de Polícia — diz o parecer — aconselha a aprovação deste substitutivo, tendo em vista, principalmente, a alta finalidade por elle visada, qual seja a de facilitar a rápida elaboração da lei fundamental do país, para o seu enquadramento na ordem legal.”

Parece-me que a Comissão Constitucional não pode ser indiferente ao andamento rápido da tarefa constitucional. Ela tem o precípua dever de atender á rapidez dos nossos trabalhos, para que o país entre, o mais cedo possível, na ordem legal.

V. Ex., com a alta habilidade a que rendo as minhas homenagens, declarou que soberanamente decidia a questão, apeiando para a soberania da Assembléa. Conheço, de há longo tempo, essas marchas, Sr. Presidente.

Mas apelo, também, para a soberania da Assembléa, e, como membro da Comissão Constitucional, considerarei cessado, ou cassado, o meu mandato naquela Comissão, se a Assembléa dispensar a opinião dos seus representantes em matéria de tão alta magnitude. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Tomando em consideração as palavras que acabam de ser proferidas pelo nobre Deputado, devo dizer que a Mesa é completamente desinteressada no tocante á remessa de papeis para quaisquer comissões porventura existentes. E ela dá uma prova de seu desinteresse, e se desliga, portanto, do incidente que acaba de ser suscitado, desde que atribue a solução do caso á Assembléa, para que se pronuncie sôbre se esse parecer e esse substitutivo devem ir ou não á Comissão.

O SR. SAMPAIO CORREIA — Solicito, portanto, senhor Presidente, se V. Ex. permite, preferência para o requerimento do Sr. Henrique Dodsworth.

O Sr. Presidente — Desde que existe um requerimento de urgência, não me é possível aceitar o requerimento do nobre Deputado, o qual, entretanto, não ficará impedido de ser considerado pela Casa, ato sucessivo. Tenho de submeter á deliberação da Assembléa, em primeiro lugar, o requerimento de urgência. Depois, submeterei o do nobre Deputado, que, se aprovado, prejudicará o de urgência.

Em seguida, é dado como aprovado o requerimento de urgência.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) requer verificação da votação.

Procedendo-se á verificação da votação, reconhece-se terem votado a favor 120 Srs. Deputados e contra 54; total 174.

O Sr. Presidente — O requerimento de urgência foi aprovado.

Vem á Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro ter votado contra o requerimento de urgência, por não reconhecer motivos procedentes que justifiquem a discussão imediata de assunto que não fôra incluído na Ordem do Dia para a sessão de hoje e que nada impedia figurasse na de amanhã; e contra o que reclamava o pronunciamento prévio da Comissão Constitucional, porquê tal providência, além de traduzir uma infração regimental, importaria em abdicar a Assembléa de mais uma das suas prerrogativas.

Sala das Sessões, 8 de Março de 1934. — *Raul Leitão da Cunha.*

O Sr. Presidente — Vou submeter a votos...

O Sr. Sampaio Corrêa — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Sampaio Corrêa (*Pela ordem*) — Pedi a palavra, Sr. Presidente, apenas para sugerir, ou melhor, para lembrar a V. Ex. o compromisso assumido, no sentido de ser votado o requerimento do Sr. Deputado Henrique Dodsworth. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Não seria preciso lembrar: é o que eu iria fazer imediatamente.

O Sr. Medeiros Neto — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Medeiros Neto (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, depois do voto da Assembléia pela urgência da discussão da indicação, votar favoravelmente ao requerimento do ilustre Deputado Sr. Henrique Dodsworth seria uma inconsequência.

O Sr. ALOÍSIO FILHO — Foi, então, uma cilada o que a Mesa fez.

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, o interesse da Nação e o interesse desta Assembléia é que o trabalho tenha seu curso e que as deliberações sejam tomadas sem protelação. E ninguém dirá, em referência a uma indicação debatida com antecipação, tantos dias, nesta Casa e na imprensa, que o requerimento de urgência tenha o fim de fazer uma surpresa aos Senhores Constituintes.

É, Sr. Presidente, a razão por que declaro votar contra o requerimento do nobre colega, Sr. Henrique Dodsworth. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Sampaio Corrêa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Sampaio Corrêa (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a classificação dada pelo ilustre *leader*, Sr. Medeiros, Neto de inconciente...

VOZES — Inconsequente.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Eu havia ouvido inconciente. A classificação de inconsequente, dada por S. Ex., ao requerimento do Sr. Henrique Dodsworth, ou melhor ao fato de ser êle votado após a concessão da urgência aprovada pela Assembléia, não cáí sôbre nossas cabeças, senão sôbre a cabeça veneranda de V. Ex., que foi quem sugeriu a medida. (*Muito bem.*)

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Fernando Magalhães (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, para que não se invoque a Nação, nem o interesse da Nação, na hora em que se dá cumprimento a uma longa manobra de entendimentos (*Apoiados*), quero frisar que a proposta do Sr. Medeiros Neto — a célebre proposta de inversão, crúa e sêca — data de 21 de Fevereiro. Por conseguinte, há quinze dias que o interesse da Nação instava pela urgência — e essa urgência não foi pedida! (*Muito bem.*)

O Sr. Raul Bittencourt — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Raul Bittencourt (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejo dizer mui poucas palavras, com a intenção, que talvez fracasse, mas que, incontestavelmente, é de boa vontade, de desfazer o que, na minha opinião, é apenas um equívoco...

O SR. MEDEIROS NETO — Lamentável equívoco.

O SR. RAUL BITTENCOURT — O ilustre Sr. Deputado Sr. Henrique Dodsworth, levantou a questão de ordem de que a indicação Medeiros Neto, depois de ter o parecer da Comissão de Polícia, deveria, antes de ser submetida á apreciação da Casa, ir á Comissão Constitucional.

Há vozes discordantes, neste recinto. Entendem alguns, com o Sr. Deputado Henrique Dodsworth,...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Com o Regimento.

O SR. RAUL BITTENCOURT — ... ser indispensável a prévia audiência da Comissão Constitucional; entendem outros que não. A estes últimos me filio, por isso que não encontro, no Regimento Interno, do art. 28 ao art. 32, que tratam da Comissão Constitucional...

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Há o Regimento da antiga Câmara, que é subsidiário do da Assembléia.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — E' história antiga.

O SR. RAUL BITTENCOURT — ... nenhum dispositivo estabelecendo que é atribuição da Comissão Constitucional ser ouvida sobre matéria de Regimento Interno. E' por isso que só posso ter como equívoco a frase, um tanto avançada, do eminente Sr. Sampaio Correia, quando declarou que a Comissão Constitucional, como que se sentia algo diminuída, se não fosse a ela a indicação Medeiros Neto.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. da licença para um aparte?

O SR. RAUL BITTENCOURT — Pois, não.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A indicação e o projeto de resolução visam apressar a elaboração do texto constitucional. A Comissão que deve, realmente, opinar sobre o trabalho da elaboração do texto da nova Carta, é a Constitucional.

O SR. RAUL BITTENCOURT — A Comissão deve opinar sobre a Constituição, e não sobre o trabalho de elaboração. São idéias distintas: uma coisa é o projeto de Constituição e outra o prazo dentro do qual o mesmo projeto deve ser estudado.

Ora, Sr. Presidente, em que a Comissão Constitucional, eleita por todas as bancadas e por toda a Casa acatada, poderia sentir-se, mesmo de leve, melindrada pela recusa do plenário de lhe ser mandada a indicação Medeiros Neto para, a respeito, opinar? Em coisa alguma.

A Comissão Constitucional, cujo trabalho delongado e metucioso, tanto honra a Assembléia Constituinte, está — creio eu — muito acima dessa nonada, que seria até surpreendente alcançasse a opinião da maioria dos Srs. Constituintes. A questão nada tem a ver com o Regimento Interno.

Outro aspecto, Sr. Presidente, que desejaria ferir, á guiza de explicador eventual do que supponho um equívoco, é a maneira pela qual foi interpretada uma frase do ilustre *leader* da maioria, Sr. Medeiros Neto. O Sr. Sampaio Correia declarou não aceitar, certo de que ninguém aceitaria, o

epíteto de inconsequente, pelo fato de alguém opinar pelo requerimento do nobre Deputado, Sr. Henrique Dodsworth. Estou com o Deputado Sampaio Correia.

Se o *leader* da maioria afirmasse que quem opinasse pelo requerimento do Deputado Dodsworth era inconsequente, eu estaria resistindo á opinião emitida pelo *leader*; mas, não foi o que ouvi. O que escutei do *leader* da maioria foi a declaração de que seria uma inconsequência votarem pelo requerimento do Deputado Henrique Dodsworth aqueles que se tivessem manifestado a favor da urgência. Evidentemente o Senhor Sampaio Correia e todos aqueles ilustres cooparticipantes desta Assembléa que votaram contra a urgência, com toda consequência, poderão votar pelo requerimento do Senhor Henrique Dodsworth.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Nós é que seremos inconsequentes se votarmos o requerimento.

O SR. ARGEMIRO DORNELES — São os melindres das vestais.

O SR. SAMPAIO CORREIA — O orador está fazendo uma injustiça á Assembléa, como se ela precisasse de esclarecimentos quanto ao seu procedimento.

O SR. ASCANIO TUBINO — A Assembléa precisa dos esclarecimentos que aquí nos prestamos uns aos outros.

O SR. SAMPAIO CORREIA — Cada um de nós pode emitir como entender a sua opinião.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Não pratiquei nenhuma injustiça; estou procurando até desfazer a injustiça. Apenas isto.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. RAUL BITTENCOURT — Esclarecer é um modo de meditar; e o meditar já teve o alto louvor do Sr. Deputado Fernando Magalhães, nesta Casa.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — V. Ex. deve perguntar se a Comissão dos 26 foi ouvida sôbre a organização do Regimento da Camara.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Perfeitamente; o argumento é valioso.

Sr. Presidente, tenho por terminada a curta oração que desejei proferir, reafirmando o que, desde logo, estava expresso nas minhas palavras: que tendo-me manifestado pela urgência, *ipso facto* ficou declarado que votava contra o requerimento do Deputado Henrique Dodsworth, e isso porquê entendo que a ilustre Comissão Constitucional tem uma árdua, uma incomparável e uma elevadíssima tarefa, que, em grande parte, já está cumprida. No que diz respeito á reforma regimental, não me consta nenhuma atribuição á Comissão Constitucional. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Irenéo Joffily — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Irenéo Joffily (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, votei contra o requerimento de urgência. Não posso entender que haja urgência num requerimento dessa natureza,

quando se sabe que, da data da moção Medeiros Neto á do parecer da Comissão de Policia, decorreram muitos dias. Se tantos dias decorreram, é que a Comissão de Policia verificou que não podia haver urgência e, si urgência houvesse, teria aprestado as coisas de modo a que a votação se fizesse aqui normalmente.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Urgência não quer dizer pressa. É termo da técnica parlamentar.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Tanto é pressa que se vai votar logo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Na técnica parlamentar, não é pressa. É uma forma de votar. O nobre Deputado está equivocado.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Na sinonimia não sou muito bem entendido...

O SR. JOSÉ EDUARDO — V. Ex. tem bastante tirocínio parlamentar para conhecer a distinção.

O SR. IRENÉO JOFFILY — ...mas, tanto urgência é pressa que há pressa em se proceder á votação.

Agora, Sr. Presidente, acho que não tem razão de ser o requerimento de audiência da Comissão dos 26 ao trabalho da Comissão de Policia. A reforma do Regimento póde ser discutida aqui no plenário, independente do parecer da Comissão Constitucional.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou submeter a votos o requerimento do Sr. Henrique Dodsworth, pedindo que o projeto de resolução vá á Comissão Constitucional.

Em seguida, é dado como rejeitado o referido requerimento do Sr. Henrique Dodsworth.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Pela ordem*) requer verificação da votação.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 53 Srs. Deputados e contra 151; total, 204.

O Sr. Presidente — O requerimento foi rejeitado.

O Sr. Amaral Peixoto — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Amaral Peixoto (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tendo votado a favor da urgência e da indicação do distinto colega Sr. Henrique Dodsworth, desejo justificar a minha atitude.

Manifestei-me pela urgência, porque desejava fosse remetida, quanto antes, a indicação Medeiros Neto á Comissão Constitucional, afim de sofrer os reparos de que carece.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Em obediência ao voto da Assembléa, vou submeter a immediata discussão e votação o projeto de resolução.

Discussão única do projeto de Resolução n. 5, de 1934, alterando o capítulo do Regimento Interno relativo á discussão e votação do projeto de Constituição e dando outras providências (em virtude de urgência).

O Sr. Presidente — Acha-se sôbre a mesa uma emenda, que vai ser lida.

É lida e posta conjuntamente em discussão a seguinte

EMENDA AO PROJECTO DE RESOLUÇÃO N. 5, DE 1934

Modifique-se o último artigo da resolução proposta pela Comissão de Polícia, dizendo-se, em vez de “a Mesa da Assembléa promulgará immediatamente, etc.”, o seguinte :

“A Mesa da Assembléa fica autorizada a promulgar immediatamente, etc.”

Justificação — Podem decorrer todos os prazos, sem que que se ultime a votação do projeto de Constituição, mas haverá a possibilidade de ultimá-la em brevissimo prazo—um, dois, ou três dias, por exemplo. Nêste caso, seria mais util ultimar a votação, em lugar de promulgar uma Constituição para vigorar por tão pouco dias. — Antonio Carlos. — Fernandes Tavora. — Clementino Lisboa. — Waldemar Motta. — Thomaz Lobo.

O Sr. Medeiros Neto — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Medeiros Neto — Sr. Presidente, a Nação é testemunha do quanto fizemos por evitar, nesta primeira fase dos nossos trabalhos, toda e qualquer discussão estranha á elaboração constitucional propriamente dita.

O SR. CRISTIANO MACHADO — V. Ex. permite um aparte ?

O SR. MEDEIROS NETO — Prematuramente, entretanto, foi ventilada a questão da eleição presidencial, e V. Ex., Sr. Presidente, poderá avaliar quão nocivos seriam á discussão e votação da Constituição os dissídios consequentes a problema tão eminentemente facioso.

O SR. CRISTIANO MACHADO — V. Ex. permite um aparte ?

O SR. MEDEIROS NETO — Uma solução se impunha, Sr. Presidente, e esta era a de afastar a causa de toda e qualquer perturbação do ambiente de tranquilidade e de paz, tão necessário á elaboração da Constituição Federal.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. precisa esclarecer, de inicio, quem criou essa perturbação.

O SR. CRISTIANO MACHADO — Era êsse o aparte que eu queria dar.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — O que criou a perturbação foi a indicação “Medeiros Neto”.

O SR. MEDEIROS NETO — Não havia outro recurso senão o de abordar o problema de frente, afastando o pômo da discórdia com a eleição imediata do Presidente da República, para o que tinha e tem esta Assembléa competência irrecusável.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Como sabe V. Ex. que há pômo de discórdia na eleição do Presidente da República, se não há candidato ?

O SR. ARGEMIRO DORNELES — Porquê ainda não encontraram, apesar de todos os esforços.

O SR. MEDEIROS NETO — Para isso, Sr. Presidente, não era necessário inverter a ordem dos nossos trabalhos, como se insinuou por aí a fóra, porquê, dentro na letra do nosso Regimento, esta Assembléa podia e pode eleger o Presidente da República em qualquer fase dos seus trabalhos.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Então, não havia necessidade da indicação que V. Ex. apresentou.

O SR. MEDEIROS NETO — Diz o Regimento, no seu art. 102:

“A Assembléa Nacional Constituinte não poderá discutir, ou votar, qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto esta não fór aprovada, salvo os demais constantes do decreto de sua convocação”.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Por que não se manteve êsse texto, se era regimental ?

O SR. MEDEIROS NETO — Como vê V. Ex., Sr. Presidente, á regra de que nenhum assunto estranho ao projeto de Constituição possa ser tratado neste recinto, duas exceções se levantam: os constantes do decreto da nossa convocação. E quais são esses assuntos ?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A indicação Medeiros Neto foi assassinada pela Comissão de Polícia ?

O SR. MEDEIROS NETO — O decreto n. 22.621, de 5 de abril de 1933, que nos convocou, diz no seu art. 2º:

“A Assembléa Nacional Constituinte terá poderes para estudar e votar a nova Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, devendo tratar exclusivamente de assuntos que digam respeito á respectiva elaboração, á aprovação dos atos do Governo Provisório e á eleição do Presidente da República, feito o que se dissolverá”.

Aquí estão, portanto, Sr. Presidente, estabelecidas quais as duas exceções abertas. áquele preceito regimental. Portanto, poderíamos tratar da eleição do Presidente da República sem a proclamada inversão dos nossos trabalhos, que não era necessária.

Sr. Presidente, propositadamente fiz a leitura dêsse dispositivo, para que todos vissem que é, na verdade, criação da fantasia a ordenação cronológica que nossos críticos descobriram para essa designação, meramente enunciativa, dos assuntos da nossa competência.

Disseram, aqui, que a lei determinava que, em primeiro lugar, tratássemos da Constituição, em segundo, da aprovação dos atos do Governo Provisório, e, em terceiro, da eleição do Presidente da República.

Onde, porém, Sr. Presidente, está essa ordenação cronológica? Não existe na lei. A declaração é puramente enunciativa.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Existe no decreto de convocação.

O SR. MEDEIROS NETO — Não existe tal. Estou lendo, justamente, o decreto de convocação, e vou repetir para V. Ex. o trecho:

“... devendo tratar exclusivamente de assuntos que digam respeito á respectiva elaboração, á aprovação dos atos do Governo Provisório e á eleição do Presidente da República...”

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Se podemos inverter a ordem, por que, então, não começamos pela dissolução?

O SR. MEDEIROS NETO — Não se ordena, aí, cronologicamente, a competência da Assembléa.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Como não, si coloca como último ato da Assembléa a dissolução imediatamente após a eleição do Presidente da República?

O SR. MEDEIROS NETO — Ouví, há pouco, Sr. Presidente, um aparte em que se me indagava o seguinte: se o Regimento nos dava competência para eleger o Presidente da República em qualquer momento, porquê, então, a indicação dos *leaders*?

A indicação era necessária, porque precisavamos fixar as normas constitucionais dentro das quais iria o Presidente Constitucional agir.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Normas constitucionais sem Constituição?!

O SR. MEDEIROS NETO — Aquele tempo, Sr. Presidente, outro alvitre não nos assistia sinão o de, acorde com a indicação votada no primeiro dia das nossas sessões, pôr em execução a Carta Magna de 91, declarada por aquele decreto em vigor, salvo nas partes alí excetuadas, alí não suspensas.

Bastaria, Sr. Presidente, que ficasse revogado o final do artigo 4.º daquele decreto institucional, pelo qual o Governo Provisório se reservou o direito de revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a Constituição Federal e as constituições estaduais; bastaria ser revogada essa parte do dispositivo em questão, como implicitamente decorreria do regime legal provisório que queríamos implantar no país, para que este ficasse constitucionalizado.

E não preciso assinalar as vantagens dessa constitucionalização imediata. (*Trocam-se apartes.*)

Mas, Sr. Presidente, alguns dos nossos mais caros colegas, nesta Assembléa, revolucionários de 30, entenderam que melhor seria, em vez de restaurar a constituição de 91, aguardar o projeto da Comissão dos 26, que já consagrava grande parte dos ideais da Revolução.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O que é uma espécie de Constituição outorgada.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O Clube 3 de Outubro protestou solenemente.

O SR. MEDEIROS NETO — É que, Sr. Presidente, êsses ilustres brasileiros, êsses grandes patriotas da arrancada de 30, têm a superstição de que todos os males da antiga República devem ser atribuídos, antes ao pacto de 91, do que áqueles que o deturparam, áqueles que desvirginaram essa Constituição sem fecundá-la, mas prostituindo-a, desde o primeiro instante, nos pronunciamentos militares; nas intervenções para satisfação dos apetites dos corrilhos políticos, e, finalmente, naquela mentira eleitoral, que nos permite dizer, hoje, que todos quantos exerceram poderes eletivos naquela República não foram mais do que detentores de fato dêsses poderes. Era o regime eterno da ditadura, porquê era o regime eterno do menosprezo á lei.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Na Baía também?

O SR. MEDEIROS NETO — Na Baía também.

A êstes, Sr. Presidente, vieram juntar-se outros membros digníssimos desta Assembléia, que a tais desejos acrescentavam ainda os de uma reforma do Regimento, que permitisse ordenar melhor o trabalho desta Assembléia e precipitar a votação da Constituição.

Nada mais justo. E como outro pensamento não presidisse á indicação dos *leaders* sinão a obra constitucional, a restituição do país aos quadros da lei, aceitamos essa sugestão, mais ampla, consubstanciada, hoje, na indicação substitutiva, que, estou certo, irá merecer as preferências da Casa, por ocasião de sua votação.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. quer precipitar e a precipitação é muito má.

O SR. MEDEIROS NETO — Mas, Sr. Presidente, a idéia de uma Constituição provisória arrepanhou o sobrolho das sensitivas jurídicas. Já tive ocasião de dizer na imprensa, e o repito aqui, que nem chegamos a ser originaes, quando falamos em Constituição provisória. Não interessa aos habitantes de uma nação, nem ás suas co-irmãs da *magnacivitas* saber da duração, da temporariedade de suas leis constitucionais, sinão saber que elas existem e que sua existência não é precária, desde quando não fiquem confiadas á vontade de qualquer poder, mas submetidas a regras predeterminadas, porquê entre a situação de uma nação regida por uma constituição provisória e a de outra regida por uma constituição, digamos, definitiva, nenhuma diferença há perante a lei, perante o direito. A diferença, acaso existente, será a que medear entre o texto da Constituição provisória e o daquella que fôr consagrada em definitivo, porque, tanto em uma situação como em outra, todo o direito terá origem na lei, onde ela houver, e não no arbítrio. Sendo assim, perante a consciência jurídica, nenhuma diferença poderá ser encontrada entre o regime de uma constituição provisória e o regime de uma constituição definitiva, mesmo porquê nãc as há definitivas. As constituições tanto melhores serão quanto mais facilitarem a revisão — já o proclamou o grande Rui no seu discurso-plataforma da campanha civilista, pronunciado no Politeama Baiano, quando levantava a bandeira revisionista e se opunha ao fetichismo pela constituição de 91 por parte dos que comba-

tiam a revisão. Uma constituição tanto melhor será quanto mais facilidade oferecer á sua revisão e quanto maior número de revisões tiver sofrido.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Principalmente, no actual momento que o mundo atravessa.

O SR. FÁBIO SODRÉ — O orador foi contra a constituição provisória proposta no início das nossas sessões.

O SR. MEDEIROS NETO — Não porque estivesse, doutrinarmente, contra o meu eminente colega, de cujos talentos sou grande admirador, mas porque pensava que ella viria perturbar mais os nossos trabalhos, roubando tempo á confecção da constituição definitiva, e, ainda, porque, naquella época, não poderia prever o desenvolvimento dos acontecimentos, que me conduziram a supor necessária essa constituição.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Quaes são esses acontecimentos? Devem ser muito graves...

O SR. FÁBIO SODRÉ — V. Ex. devia ter previsto o que está acontecendo.

O SR. MEDEIROS NETO — Como dizia eu, Sr. Presidente, nem chegamos a ser originaes, quando falamos em constituição provisória.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Ao contrário; somos originaes, quando não fazemos constituição provisória, como todos os países fizeram.

O SR. MEDEIROS NETO — No Chile, após a renúncia de O' Higgins, em 28 de Janeiro de 1823, foi ter o poder ás mãos de Ramon Freire. A 30 de Maio do mesmo anno, foi promulgado um "*Regulamento Organico e ata de reunião do povo chileno*". No dia seguinte, 31, se fez a eleição de Ramon Freire. Convocou-se, posteriormente, um congresso para dotar o país de uma constituição definitiva, que foi promulgada em 29 de Dezembro de 1823, isto é, nove meses depois de eleito Ramon Freire.

No México — após a entrada do exército francês, a 10 de Junho de 1863, foi fundado o Império, a 10 de Julho, subindo ao trono monárquico o Arquiduque d'Áustria, Maximiliano I. Somente depois de organizado o Poder Executivo, foi que o Estatuto Provisório de 10 de Abril de 1865 se destinou a preparar a organização definitiva do Imperio.

Na França, proclamada a república pela terceira vez, em 4 de Setembro de 1870, após o infortúnio de Sedan, foi eleita, a 8 de fevereiro de 1871, a Assembléa Nacional, que manteve, a título provisório, a República e elegeu Thiers, chefe do poder executivo.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não elegeu presidente definitivo.

O SR. MEDEIROS NETO — A história responde, logo a seguir, ao meu nobre colega.

A 31 de Agosto, foi, por ato dessa mesma Assembléa, prorrogado o mandato de Thiers e definida a extensão de seus poderes, a sua responsabilidade, sendo-lhe conferido o título de Presidente da República. A 13 de Novembro de 1872, foi a Assembléa convocada, por mensagem de Thiers, a organizar o governo. Foi essa tarefa delegada a uma comissão de 30 membros, e, a 13 de Março de 1873, a Assembléa votava uma lei sobre as attribuições dos poderes pú-

blicos e a responsabilidade ministerial. Posteriormente, foram votadas outras leis constitucionais.

Na Alemanha — proclamada a república, 9 de Novembro de 1918, eleita a Assembléa Nacional Constituinte de Weimar, a 19 de Janeiro de 1919, a 16 de Fevereiro ela votava uma constituição provisória, declarando-se que deviam ser elaboradas, com urgência, a futura constituição e as leis orgánicas. No dia immediato, exatadamente como no Chile, era eleito Ebert...

O SR. FÁBIO SODRÉ — Presidente provisório.

O SR. MEDEIROS NETO — ... deputado social democrático, presidente do Reich. Isto feito, a constituinte passou a elaborar a constituição definitiva.

Presidente, provisório ou não, pouco importa, porquê, perante o poder constituinte geral, nenhum obstáculo poderia haver á eleição definitiva.

Não invertamos os têrmos da questão. Até agora, o que se combatia era a constituição provisória. Agora, invertem-se os têrmos da questão, quando se vê que não temos, nem poderemos ter patente de invenção dêsse sistema, para se argumentar com o tempo do exercício do Presidente, que tanto podia ser provisório como definitivo.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Evidentemente, poder tinha a Assembléa.

O SR. MEDEIROS NETO — E porquê tinha êsse poder? Porquê, sabe V. Ex., perfeitamente, que ás assembléas como esta, vindas da revolução, com poder constituinte geral, nada embarga o passo nas suas resoluções. Ela é que cria o direito constitucional no país; ela é que dita nórmas sem contrastes.

Araugio Ruiz, professor de direito constitucional na Universidade de Modeno, na Itália, escreveu sobre esta tése do poder constituinte, como ninguém melhor o fez até hoje, o seguinte — depois de esplanar considerações sobre as condições sociais e fórmas de governos:

"O limite é sociológico e político, não jurídico."

O limite do poder é sociológico e político — não é jurídico.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Por isso mesmo, os poderes da Assembléa não se podem buscar no decreto de sua convocação.

O SR. MEDEIROS NETO — Chegarei lá. A tése que desenvolvo, Sr. Presidente, é esta: se quisessemos conformar a competência da Assembléa para eleger, immediatamente, o Presidente da República, com o ato de sua convocação, no Regimento Interno encontraríamos elementos. Mas não precisamos disso, porquê somos poder constituinte que vem de uma revolução, com poderes gerais incontrastáveis.

Poder constituinte permanente, regulado pelas Constituições, para as suas revisões, e poder constituinte emanado das revoluções que empolgam as soberanias, sem titular, e assumem a tarefa de organizar o Estado, não devem ser confundidos.

Nas revisões, o poder constitucional é limitado ao objeto da revisão, enquanto que o poder constituinte, emanado das revoluções, é geral, não sofre limitação alguma.

Aliás, Sr. Presidente, vou demonstrar, daqui a pouco que, na doutrina brasileira — se é que podemos invocar doutrina entre nós — a tendência é para combater o limite das assembléias constituintes, mesmo nas assembléias revisionistas.

O poder constituinte parcial, emanado das revisões, do direito de rever, é, por sua natureza, limitado. O poder constituinte emanado das situações revolucionárias, não, Nesse sentido doutrinou Orban, professor de Direito Público na Universidade de Liége.

Diz êle:

“Mas, nas épocas revolucionárias, não é nos casos previstos, nas condições fixadas e no quadro das regras traçadas pela Constituição que o poder constituinte aparece e funciona. *Sua organização e marcha escapam, então, a toda regulamentação.*”

Seríamos incompleto e inexacto — continúa êle — se, através de exemplos notórios, não puséssemos em relevo a idéia que é preciso fazer-se do poder constituinte nesses momentos extraordinários e de comoção, em que as nações parecem ser transviadas de sua história.”

E acrescenta adiante:

“O poder constituinte é o poder que, em caso de revolução, se apossa da soberania vaga e assume a missão de organizá-la e de regular-lhe o funcionamento.

“As revoluções estão fora do domínio do direito; elas escapam a toda regulamentação jurídica.”

É a doutrina do eminente constitucionalista.

Agora, a doutrina segundo o direito brasileiro — se é que podemos invocar praxes brasileiras neste assunto.

Franco de Sá, notável estadista maranhense, Ministro três vezes — nos gabinetes Murtinho Campos, Lafaiete e Dantas — em seu livro — “A Reforma da Constituição”, publicada em 1880, diz:

“O poder constituinte é parcial ou geral. O parcial, revisor ou reformador, se exerce na forma prescrita na Constituição. O geral, ou constituinte propriamente dito, para fazer ou mudar a lei fundamental, não é regulado pela Constituição, está fora da previsão e dos preceitos do legislador, nasce da resolução e só ella lhe impõe limites.”

Mas, Sr. Presidente, José Bonifácio não distinguio o poder constituintes parcial do poder constituinte geral. E, discutindo a reforma para se introduzir, na Constituição do Império, o voto directo, proclamava, na sessão de 28 de Abril de 1879:

“Senhores, os precedentes invocados pelos que sustentam o projeto, especialmente pelos Srs. Ministros, não favorecem a ousada pretensão de impor limites á Constituinte que se vai convocar.”

“Os reformistas de 1831 não quiseram consagrar a doutrina das constituintes limitadas. A história de 1831 e 1834 responde aos Srs. Ministros: não podeis impor limites á Constituinte dentro de objeto reformável.”

E criou a expressão — *Constituinte constituída* —, que fez época no seu tempo.

Realmente, a lei de 12 de Outubro de 1832, que deu poderes aos Deputados para a reforma constitucional, que veio a ser a lei de 12 de Agosto de 1834, caracterizada hoje em dia, ou conhecida, pelo “ato adicional”, sustentou a vitória dessa doutrina, porquê foi essa lei além dos objetos da reforma anunciada.

Mas, Sr. Presidente, a história da constituição revolucionária do poder político entre nós oferece uma passagem interessante, que convém ser rememorada neste momento.

A Constituição do Império estabelecia, no art. 121:

“O Imperador é menor até a idade de 18 anos.”

Sómente em 1843 D. Pedro II atingiria a maioridade. Essa maioridade, entretanto, foi proclamada em 1840, por uma minoria parlamentar, de uma Assembléa ordinária, porquê assim exigia a salvação nacional. E nunca ninguém se lembrou de impugnar a legitimidade do govérno de Pedro II.

A diferença é extrema. Ali, era uma Assembléa, sem poder constituinte; aqui, é uma Constituinte, com poderes gerais. Ali, era uma minoria facciosa, reunida a-desoras em lugar diferente, no Paço do Senado, que deliberava com a minoria de 40, e reformava o que determinava a Constituição. Aqui, o que pretendemos fazer, em nome dos interesses nacionais; que assim julgamos atender, é que a Assembléa, usando da atribuição que tem, como poder constituinte geral que é, ou, simplesmente, atendendo aos preceitos de sua convocação e de seu Regimento Interno, proceda á eleição do Presidente da República; em pleito livre em que todos se pronunciem.

O SR. FÁBIO SODRÉ — V. Ex. então afirma que havia um caso de salvação pública.

O SR. MEDEIROS NETO — Sim. Nem nos moveria si não o interesse nacional. Classifiquei de revolucionário o ato que proclamou a maioridade. E disse bem.

Escreveu Pereira da Silva, na sua História do Brasil, sóbrê a menoridade de Pedro II, pág. 345:

“Uma revolução, efetuada no dia 7 de Abril de 1831, compelira D. Pedro I a renunciar a coroa brasileira e a transferi-la para D. Pedro II, ainda na infancia. Outra revolução, a 23 de Julho de 1840, proclamou a maioridade do joven monárca antes da época para ela fixada na Constituição política do Império, sem que nem uma lei e nem uma disposição legislativa a respeito houvessem as Camaras, mais ou menos regularmente votado, dispensando nas instituições o que nelas se estabelecera. Fora a primeira revolução cometida por povo e tropa em

armas e na praça pública; e a segunda verificada pelas minorias das duas casas do parlamento, reunidas sem caráter oficial nos paços do Senado.”

Há, Sr. Presidente, muita semelhança entre aquele período e o que atravessamos neste momento. Quem o diz não sou eu, mas um historiador que não pertence a nenhum dos campos em que nos dividimos, neste instante, porém, observa os fatos com grande acuidade. É Tristão de Ataíde, na 5ª Série de seus “Estudos”, São Paulo, a páginas 48 e 49, que afirma: “Esse meio é dos mais interessantes para nós, não só porquê espelhava, nitidamente, o espírito de agitação de início da monarquia, em que por tantas vezes periclitou a unidade nacional, mas ainda porquê hoje em dia, de oito anos para cá, vivemos de novo, inesperadamente, num período que lembra êsse da Regência, e em cujo ciclo decisivo acabamos justamente de entrar. Estamos hoje, como então, em face de um convulsionamento semelhante, apenas elevado hoje em dia a uma potência muitíssimo superior. E devemos nos perguntar angustiados: “Teremos, agora, o nosso Caxias?”

Assim se manifesta Tristão de Ataíde, aliás, fazendo o estudo com muita perfeição, relativamente ao grave momento que atravessa a Nação Brasileira.

Já frisei, Sr. Presidente, como é superior a situação em que nos achamos, moral e juridicamente, para proceder á eleição do Chefe do Estado, em relação áqueles que proclamaram a maioria de D. Pedro II.

Somos uma assembléa constituinte de poderes gerais. Que outra crítica se levanta quanto á indicação substitutiva? Afirma-se que vamos sacrificar a obra constitucional ás injunções políticas.

Não é verdade, Sr. Presidente. É grave injustiça que se atira á face desta assembléa. Estamos aptos a votar a constituição, sendo que o substitutivo da Comissão não poderia deixar de sacrificar, com a sua preferência, as emendas, em que estas são oferecidas ao anteprojeto. Enquanto o legislador de 91 consumiu pouco mais de três meses naquella obra gigantesca, nós estamos aquí, há quatro meses, trabalhando; mas a trabalhar verdadeiramente como poderão testemunhar todos quantos tiveram ouvidos para ouvir e olhos para vêr. O substitutivo da Comissão dos 26 honra aos seus autores e a esta Assembléa, porquê honra também á cultura de qualquer nação civilizada. (*Muito bem.*)

O SR. FÁBIO SODRÉ — V. Ex. dá licença para um aparte? V. Ex. acaba de fazer uma comparação com a Assembléa Constituinte de 91. Em 91, o Projeto Constitucional entrou em debate a 13 de Dezembro, e a Assembléa começou a debátê-lo naquella data. Agora, entretanto, ainda não entrou em discussão o substitutivo ao anteprojeto.

O SR. MEDEIROS NETO — A situação é a mesma. Apenas, Sr. Presidente, não se observou o mesmo método de trabalho.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Mas a Comissão pediu prorrogação de prazo.

O SR. MEDEIROS NETO — O anteprojeto, obra já de doutos, reunidos por convocação do Governo, esteve sobre a Mesa, por trinta dias, durante os quais esta Assembléa estudou com afincio, oferecendo-lhe mil duzentas e tantas emendas, que, nas suas idéias, nas suas justifiicativas, honram a cultura jurídica do país.

O substitutivo que agora se ultima na Comissão dos 26 representa, Senhores, o trabalho daquela Comissão de doutos; representa o trabalho de tantos quantos o emendaram e estudaram aqui; representa o resultado dos debates luminosíssimos que se travaram nesta tribuna, ocupada por oradores parlamentares, que não a deslustraram das suas glórias passadas; representa, ainda, a contribuição pessoal dos doutos membros daquela Comissão de Constituição, representada pelo escól, talvez, desta Assembléa, porque esta foi a preocupação de todas as bancadas, ao escolherem seus delegados.

O substitutivo da Comissão Constitucional honra, repito, a cultura jurídica nacional. Mas, teremos, ainda, o espaço de trinta sessões, para discuti-lo ou enviar á Mesa emendas com justificação escrita.

Esse periodo, penso, será sufficiente para que a Assembléa apare a aréas, que, porventura, éle tenha e que se venham a chocar com a opinião dominante nesta Casa.

Certo, Sr. Presidente, o projeto não agrada a todos, porque a mim mesmo não agrada completamente. Mas em não ser obra de setarismo está a sua virtude. Trata-se de obra coletiva e, como tal, deve ser obra de transação. E qual das Constituições já mereceu a consagração unanime de um povo? Nenhuma.

Ouçamos, Sr. Presidente, o que dizia o grande Rui Barbosa, falando com referência á Constituição de 91, mesmo porque éle aí também alude á opinião de Washington, quanto á grande Constituição, que a tantas outras deu nascimento, Constituição que, não obstante, tantas apreensões levou ao seu povo, ao ser promulgada.

Com estas palavras, Sr. Presidente, penso ter, palidamente embora, respondido ás crílicas dos honrados oppositores.

O SR. PEGRO VERGARA — Brilantemente, aliás.

O SR. MEDEIROS NETO — Dizia Rui Barbosa, sôbre a Constituição de 91:

"Senhores, se o projeto de Gôverno tem erros, não será com certeza, neste ponto. Tel-os-á noutros; mas certamente não são fundamentais. E maior do que todos êsses erros seria, sem dúvida nenhuma, o de sacrificar ao escrúpulo da correção absoluta a necessidade sôbre todos imperiosa de encerrarmos a Ditadura, e inaugurar-mos a legalidade.

Eu não compreendo que haja republicanos pouco sensíveis, á força dessa exigência suprema, a que não poderemos desobedecer impunemente.

Também a constituição americana de 1789 era, aos olhos de seus inimigos, um amontoado de erros e crimes contra o país; e os mais ardentes de seus amigos não lhe desconheciam defeitos. Mas, como se exprimia, a êsse respeito, Washington? Sucitara-se a idéa de convocar-se segunda Convenção Federal afim de rever a Constituição adotada na primeira e já ratificada por várias convenções de Estados. Washington, dirigindo-se ao povo de Virginia, respondeu: "Agora não nos resta outra alternativa senão a Constituição ou a anarquia. A constituição é a melhor que agora se poderia obter. A escolha, neste momento, é entre a *Constituição*, ou a *desunião*. Se optarmos pela Constituição, ficar-nos-á franqueada a porta constitucional para as reformas, que se possam mais tarde resolver com calma, sem desordem, nem sobressaltos." Depois numa carta dirigida a três dos adversários mais insignes do projeto adotado, insistia éle nesta lição de altruismo e bom senso: "Eu desejaria que a Constituição

proposta fosse mais perfeita; mas é a melhor que presentemente se poderia alcançar e deixa a estrada aberta a emendas. Os interesses políticos deste país estão pendentes de um *são de Polícia á Indicação* invertendo e precipitando os *tracôrdo*, para logo se teria generalizado a anarquia, cujas sementes estão profundamente implantadas neste solo."

E terminou Rui, como hoje poderia repetir se vivo fosse, meditando sobre o panorama atual:

"Eu quisera, Senhores, que estes conselhos, de uma atualidade evidentíssima, soassem nesta casa como um oráculo proferido pela sombra rediviva do pai da União Americana, no meio dos nossos debates, sobre o berço da nossa. Porquê, ou eu me engano de todo, ou me foi de todo inútil este ano de *Ditadura*, em que eu suponho ter atravessado cincoenta anos de experiência; ou, então, se quereis consultar o verdadeiro amor da Pátria e as aspirações reais dela, haveis de meditar, no fundo da consciencia, a lição memorável de Washington." (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. J. J. Seabra.

O Sr. J. J. Seabra — Sr. Presidente, não venho propriamente fazer um discurso, mas apenas manifestar o meu voto absolutamente contrário ao parecer dado pela Comissão de Polícia á Indicação, invertendo e precipitando os trabalhos da Constituinte.

Sr. Presidente, venho de uma Constituinte que promulgou uma Constituição em condições excepcionais, sem atropelar o seu Regimento Interno; venho de uma Constituinte que regularmente observou todos os prazos estipulados pelo seu Regimento e que conseguiu fazer uma Constituição que é um compêndio, onde estão catalogadas todas as liberdades públicas e todas as garantias de direito individuais.

Não foi necessário, Sr. Presidente, para se eleger o Marechal Deodoro, que se invertessem os papeis e que a Constituinte de 1891 não obedecesse á moral política que lhe mandavam observar os trâmites que ela havia estabelecido. Tratava-se, entretanto, da mudança de regime; era a passagem do regime monárquico para o republicano, regime monárquico, que tinha dado dias de felicidade á Pátria, como lhe déra dia de glórias nos campos do Paraguai.

Pois bem, apesar desse momento crítico, da mudança de regime, em um ano estava promulgada uma Constituição nas condições em que acabo de enumerar.

Sr. Presidente, eu poderia perguntar até quando se pretende abusar da paciência deste povo. Porquê não é possível que os patriotas, os liberais, aqueles que amam a liberdade acima de tudo, possam consentir — e permita-me a Mesa que eu o declare com todo o respeito — que se atropéle assim a marcha dos nossos trabalhos.

Devo dizer, que é com grande constrangimento que venho combater um trabalho feito por homens notáveis, que fazem parte da Comissão. Entretanto, acima dessa consideração, Sr. Presidente, colóco a liberdade e o decôro da Constituinte para que ela não faça uma Constituição atropelada, uma Constituição a galope, uma Constituição que será, Senhor Presidente, uma vergonha para a República, porquê o povo não pode aplaudir uma Constituição feita nas condições pretendidas.

...Os meus colegas desculparão as explosões de minha alma de liberal e democrata. Não se veja em minhas palavras a menor ofensa aos melindres dos Srs. Constituintes, a todos os quais respeito e admiro. Permitam, porém, que eu diga: a Constituinte deixou de engulir em sêco a pílula apresentada pelo *leader* da maioria, para engulir a dourada. Foi o que fez o parecer da Comissão de Polícia: dourou apenas a pílula destinada á inversão da ordem dos trabalhos, para eleição imediata do Presidente da Republica.

Deixemos de parte as palavras, para irmos aos fatos, notando, em principio, que não podemos procurar casos semelhantes em outros povos, salvo se se adaptarem perfeitamente ás nossas condições. Todos os exemplos dados aqui foram tirados de instantes extraordinários, em que houve necessidade, não de se eleger propriamente um Presidente, mas de se designar um homem para, em dado momento, salvar a situação. Foi o que ocorreu na Alemanha, com Ebert, e na França, com Thiers.

Devo salientar que pertenci ao regime passado, porquanto, nesta tribuna, se fez questão de pertencer, ou não, ao regime passado. Tive a honra de pertencer a êsse regime, ao qual servi como Ministro, como Deputado e como Senador; e só comecei a ser revolucionário quando se procurou desvirginar — na frase do orador que me precedeu — a Constituição de 91.

Se a Constituição de 91, Sr. Presidente, houvesse sido aplicada, teria, na verdade, produzido resultados extraordinários, como, aliás, ocorreu em diferentes governos. Que culpa tem a Constituição de não ter sido cumprida?

O fato, portanto, de pertencer ao regime passado, não é motivo, não é razão para que, no momento atual, me oponha á iniciativa dos que procuram atropelar a Constituinte, atropelando a aprovação da Constituição.

Não quero agitar paixões, mas sou obrigado, no desenvolvimento da minha tese, a referir-me a fatos que estão na consciência pública e que muito depõem, contra o caso atual.

Qual o motivo de salvação pública que autoriza o atropelo do Regimento da Casa, ontem aprovado, para eleger-se o Presidente da Republica antes de votada a Constituição?

Dir-se-á: mas não está no parecer a eleição do Presidente da Republica antes de concluída a Constituição. Está! E, nisto consiste o douramento da pílula. (*Risos*). Está, repito, e é o que vai acontecer.

Diga-me V. Ex., Sr. Presidente, digam-me os meus nobres colegas, em consciência: depois de três anos de regime ditatorial, como o que o povo vem suportando, é ainda preciso atropelar a Assembléia Constituinte para aprovação de uma Constituição que pode ser concluída daqui a dois ou três meses?

Qual o motivo de ordem, de salvação pública que autoriza semelhante doutrina?

Não tenhamos medo dos "granadeiros" do Ministro da Guerra, porque S. Ex. já declarou que os mesmos estão dormindo. (*Risos*), e nas suas manifestações se têm sempre mostrado respeitôses á soberania da Assembléia.

O que significa, portanto, este acodamento, esta pressa, êste galope visando a eleição do Presidente da Republica?

Aliás, Sr. Presidente, devo acentuar, que sentirei muito, lastimarei profundamente não acompanhar ainda a maioria

nessa eleição, porque não poderei dar o meu voto ao candidato indicado, e não poderei porque, revolucionário convicto, quero cumprir os postulados da Revolução, quero que a Revolução cumpra seus mandamentos, o primeiro dos quais é precisamente não admitir a reeleição do Chefe do Executivo.

O SR. CRISTIANO MACHADO — V. Ex. permita que eu repita a pergunta: já há candidato indicado?

O SR. J. J. SEABRA — Estou aludindo ao que corre por aí. Pelo menos, uma coisa posso afirmar: é que o candidato está indicado pelos interventores, isto é, por aqueles que ele próprio nomeou.

O SR. CRISTIANO MACHADO — Mas os interventores são a figura do próprio Chefe do Governo Provisório!

O SR. J. J. SEABRA — Não há dúvida. Si são nomeados e demitidos *ad nutum*, não podem deixar de ser a própria figura do Chefe de Estado.

O SR. CRISTIANO MACHADO — Por isso é que ainda fica de pé a pergunta que fiz há pouco.

O SR. J. J. SEABRA — Se, pois, o candidato fôr o indicado pelos interventores, não poderei votar nele, repito, com grande sentimento, com verdadeiro pesar, por se tratar de homem dotado de virtudes excepcionais. Acima dessa consideração, porém, estão os princípios que defendi com aqueles que pegaram em armas para fazer a Revolução.

Na verdade, por que motivo, se depôs o Sr. Washington Luis? Qual foi a razão principal, primordial, sob todos os aspectos?

O SR. POLICARPO VIOTTI — V. Ex. chegou ao ponto exacto, que precisa ser posto em destaque.

O SR. J. J. SEABRA — Foi porque tinha simpatias por um candidato!

Agora, que acontece? O Chefe do Governo Provisório procura eger-se a si mesmo, por intermédio de seus interventores!

Eu desejaria que alguém pudesse sustentar a moralidade desse ato, defender a legitimidade dessa eleição, que se quer precipitadamente fazer, em favor — todo o mundo o sabe, está na consciência de todos — do honrado Sr. Chefe do Governo Provisório.

Tal o atropelo, tal o açodamento, tal a pressa com que se queria realizar essa eleição que a indicação apresentada pelo ilustre *leader* da maioria determinava:

“A Assembléa Nacional Constituinte egerá, sem mais demora, em dia para o qual seu Presidente especialmente a convocar, o Presidente da República, cujo tempo de mandato e poder serão fixados na futura Constituição...”

Ora, Sr. Presidente, nada mais extraordinário, mais estupendo, mais fora de propósito, mais horroroso, em matéria política e jurídica, do que eger-se um Presidente constitucional sem Constituição, um Presidente constitucional que teria o mandato fixado em Constituição ainda por promulgar.

Felizmente, a Assembléa repeliu essa afronta á moral e ao direito. Não o fez, porém, totalmente, no seu parecer,

a ilustrada Comissão de Polícia, acreditado que para não exaustor completamente o *leader* da maioria. Pondo a mão na consciência, o Sr. Presidente da Assembléa não podia, como jurista, como político e como homem de responsabilidades, assinar documento dessa ordem, sem ofensa ás liberdades públicas, á própria Constituição que se elabora e ao Regimento aprovado por esta Assembléa.

Estou demasiadamente me alongando, porquê desejo dar meu voto contra a indicação, mas firmando certos pontos.

Ora, Sr. Presidente, começando pelo princípio, encontro o seguinte:

“Logo que receber o parecer da Comissão, o Presidente da Assembléa ordenará a sua publicação no *Diário da Assembléa Nacional* das sessões e em avulsos, para serem distribuídos pelos Deputados.

48 horas depois dessa publicação, será o projeto da Comissão submetido á aprovação da Assembléa.”

Por que 48 horas? Somente para aprovar, não era necessário. O prazo podia ser diminuído, bastando que imediatamente se aprovasse o projeto.

Quem diz, porém, *aprovar*, diz *examinar, discutir*. Eis o que, em português, significa *aprovação*. O contrário, isto é, aprovar sem ler, sem discutir, é aprovar de cruz, como se assina de cruz. O que quer, por conseguinte, o parecer é que a Assembléa aprove de cruz o que venha da Comissão dos 26!

Para que, pois, repito, esse prazo de 48 horas? Bastará dizer que, chegado o projeto á Mesa, esta o apresentaria á Assembléa, e estaria elle aprovado, de vez que se não admite recurso algum, palavra alguma a favor ou contra o mesmo projeto.

Continua o projeto de resolução:

“Aprovado este projeto ficarão, *ipso facto*, prejudicados o anteprojeto e todas as emendas”.

Certamente.

“Verificada, desta forma...”

Desta forma atrabiliária, desta forma embrulhada, desta forma violenta.

“... a aprovação do projeto da Comissão, será o mesmo colocado na ordem do dia da sessão seguinte...”

Allí, eram necessárias 24 horas para a aprovação; aquí se pretende emendar: pode discutir-se na sessão seguinte aquella em que se considera aprovado o projeto

“... para sofrer, englobadamente,...”

Sr. Presidente, fico irritado quando vejo este “englobadamente”. Isto é arrancar dos Srs. Constituintes o direito de examinar, o direito de criticar, porquê o “englobamento” equivale a uma aprovação de enxurrada que se pretende impor á Assembléa Constituinte.

“... uma única discussão, que se não poderá prolongar por mais de trinta sessões, findas as quais dar-se-á o encerramento automático da discussão”.

De maneira, Sr. Presidente, que chegamos a esta “beleza”: fomos convocados para discutir e aprovar uma Constituição; e não vamos discuti-la!

Não vamos discuti-la, realmente, porque não há primeira discussão, e na segunda é o projeto votado englobadamente. Acresce que cada Deputado, nesta segunda fase, que é a última, não poderá falar por mais de meia hora, e, se, porventura quizer encaminhar alguma emenda, não poderá exceder de cinco minutos.

É irrisório, Sr. Presidente, o que está escrito neste papel. Revolta a consciência ler o que aqui se encontra, que muito depõe contra os nossos fóros de nação civilizada. Os povos cultos que tiverem ciência deste documento, ficarão alarmados ao ver como se faz uma Constituição no Brasil — *à la diable*, pois que é o que ressaíta do parecer.

Agora, Sr. Presidente, quero concluir, pois não desejo tirar à Assembléa o prazer de ouvir os outros oradores inscritos e que são muitos.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A Assembléa está ouvindo V. Ex. com todo o prazer.

O SR. J. J. SEABRA — Vejamos onde está o veneno. Está sempre na cauda... (*Riso*) Encontra-se no art. 8º, que é o último.

Diz êle:

“Se os prazos consignados neste Capítulo...”

E são estes prazos: 24 horas, dois dias, meia hora, um quarto de hora, cinco minutos.

“... decorrerem sem que esteja concluída a votação do projeto de Constituição e respectivas emendas, a Mesa da Assembléa promulgará...”

Aquí é que está o veneno. É a tal Constituição provisória, que tanto escandalizou a esta Assembléa e que se quer renovar neste artigo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A consequência provável será a Constituição provisória e a eleição antecipada do Presidente da República.

O SR. J. J. SEABRA — Pois bem, Srs., aquí está com todas as letras:

“Se os prazos consignados neste capítulo decorrerem sem que esteja concluída a votação do projeto de Constituição e respectivas emendas, a Mesa da Assembléa promulgará, imediatamente, como lei fundamental do país até a ultimização daquele trabalho, o projeto aprovado no primeiro turno e cumprirá, sobre a eleição do Presidente da República, o que fór determinado na mesma lei.”

O SR. LAURO SANTOS — Está a' a inversão.

O SR. J. J. SEABRA — Não só a inversão e a Constituição provisória: o escândalo de se eleger o Presidente

da República antes de uma Constituição, sem se saber qual o processo definitivo que a mesma estabelecerá. Pelo próprio projeto, tal eleição iria depender da Constituição posteriormente promulgada. Mas o que se pretende é a eleição do Presidente da República, imediatamente.

Quem diz á Comissão de Política que o processo adotado pela Constituição definitiva virá a ser aquele pelo qual agora se eleja o Presidente?

O SR. RAUL BITTENCOURT — O decreto de convocação estabeleceu que o primeiro Presidente será eleito pela Constituinte. Este caso é já resolvido.

O SR. J. J. SEABRA — Eleito pela Constituinte, mas de acórdio com a Constituição que aprova a Assembléa e aqui se quer proceder á eleição antes de ultimada a Constituição. É só essa a diferença!...

O SR. RAUL BITTENCOURT — Se a Constituição adotasse a eleição direta, mesmo assim, no caso do primeiro Presidente, éste seria eleito pela Assembléa.

O SR. J. J. SEABRA — Não nego que o decreto de convocação haja estatuído isso. Mas quem nos diz que, definitivamente, a Constituição não venha a determinar a eleição direta mesmo para o primeiro Presidente? É pergunta que fica sem resposta. Permita o nobre Deputado que eu discorde de S. Ex.; sabe bem quanto o admiro, quanto o respeito.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Também reverencio a V. Ex.

O SR. J. J. SEABRA — Agradeço. O illustre colega sabe que a Constituição definitiva pode estabelecer essa eleição direta. O Chefe do Governo Provisório, convocando a Constituinte e dizendo que esta faria a eleição do primeiro Presidente da República, não ultrapassou os seus poderes, mas não tirou á Constituinte a liberdade de escolher outro regime, dentro do qual deva ser eleito o Presidente. Outra questão: agora iríamos eleger o Presidente por maioria absoluta. Quem nos afirma que a Constituição não venha a preceituar que a eleição se faça por dois terços?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Allás, a indicação Me-deiros Neto não cuidava disso. Mandava eleger o Presidente e não dizia como.

O SR. J. J. SEABRA — Bem se vê que é uma precipitação eleger o Presidente, antes de promulgada a Constituição definitiva.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Precipitação desnecessária.

O SR. J. J. SEABRA — A Mesa dourou a pilula...

O SR. LAURO SANTOS — Está, aliás, mal dourada.

O SR. J. J. SEABRA — ... que se quis impingir á Assembléa e que já a Casa repeliu indignada. Não a pode engulir nem com água.

O SR. ALOÍSIO FILHO — E esta agora é mais amarga do que a primeira...

O SR. J. J. SEABRA — De maneira que, Sr. Presidente, pela indicação, a Mesa, presidida por V. Ex. ou por

qualquer outro membro da Comissão de Polícia, poderá marcar a eleição de Presidente, se, porventura, dentro dos prazos prefixados, não estiver promulgada a Constituição definitiva. Porquê essa pressa? Que significa esse acoadamento? Que motivo de ordem pública autoriza ou justifica essa inversão da ordem natural das coisas? Não vejo. Se estivéssemos em guerra contra o estrangeiro, se houvesse caso de salvação pública, se os granadeiros do Sr. Góis Monteiro estivessem ás portas desta Assembléia, ainda se poderia justificar a eleição immediata do Presidente. Mas, não há tal. Os granadeiros dormem um sono profundo, porque assim quer e assim disse o Sr. Góis Monteiro, que tem procurado sempre respeitar as imunidades e a soberania da Assembléia, como, aliás, todos os militares que têm fallado sôbre o assunto; bem assim os interventores.

Pois bem: se não é motivo de ordem pública, de ordem extraordinária; se o país viveu em paz e tranquillidade três anos seguidos de ditadura, porquê, a dois meses da eleição do Presidente da República, querer precipitar os acontecimentos, menosprezando a moral, o direito e o Regimento, que a própria Assembléia aprovou?

Não vejo razão, Sr. Presidente. É por isso que, com profundo constrangimento, voto contra a indicação e serei obrigado a votar contra o candidato dos interventores.

Sei bem, Sr. Presidente, o que valem os governos de força. Ainda há pouco vi aqui o predomínio da força sôbre o direito, porquê, realmente, Sr. Presidente, uma indicação que diz respeito á discussão da Constituição, não ser submetida ao exame da Comissão Constitucional, é paradoxo, quando o Regimento da Casa manda que essa Comissão seja ouvida todas as vezes que lhe interesse um requerimento ou indicação apresentados.

Ora, que mais interessa á Comissão dos 26 do que o modo de votar a Constituição? A indicação, portanto, deveria ir á Comissão. O regime da força, entretanto — como disse — suplantou o direito.

Prefiro o regime de opinião ao regime de força, e porquê o prefiro é que estou combatendo este substitutivo, que não pode merecer, absolutamente, os aplausos da consciência pública, da consciência de nossa Pátria, cujas tradições liberaes repelem a imposição da força.

Sómente a força poderá fazer aprovar a indicação.

Tenho concluído. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. J. J. Seabra o Sr. António Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é occupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Alcantara Machado.

O Sr. Alcantara Machado — Sr. Presidente. A bancada paulista mantém a opinião que desde muito manifestou, sem vacillações ou reticências, com referência á matéria em debate.

Sempre fomos e continuamos a ser absolutamente contrários á inversão da ordem natural dos trabalhos na Assem-

bléia Nacional Constituinte, porquê esse fato representaria, a nosso vêr, uma subversão completa e uma perversão indefensável no ponto de vista jurídico e no ponto de vista da moral política. (*Muito bem.*)

Sempre fomos e continuamos a ser de todo em todo infensos á promulgação de qualquer uma constituição provisória, porquê teríamos em última analyse, sem nenhuma vantagem prática, uma lei fundamental de instabilidade manifesta e duração precária. (*Muito bem.*)

Sempre fomos e continuamos a ser pela cessação rápida e definitiva do poder discricionário, pela restauração rápida e definitiva da ordem legal, pela reorganização rápida e definitiva da nossa estrutura política, pelo restabelecimento rápido e definitivo das garantias dos direitos individuais. (*Muito bem.*) Tal o mandamento do Estado que temos o orgulho de representar nesta Casa. Tal a aspiração unanime do povo brasileiro.

É com esse pensamento e com as ressalvas claramente expressas, que votamos pelas modificações do regimento constante do substitutivo.

Ninguém mais do que nós se bateu em favor da ampliação dos prazos consignados no regimento expedido pelo governo. A experiência, porém, nos convenceu de que o processo vigente dilatará por longo tempo a conclusão da obra em que estamos empenhados. Rendemo-nos á evidencia. De fato. A Constituinte de 91 ultimou o seu trabalho em 60 sessões, ao cabo de três meses e nove dias. A atual está reunida há cerca de quatro meses. Já realizou mais de 90 sessões e não votou até agora um só dispositivo da Constituição futura! Note-se que a tarefa com que se defrontaram os legisladores de então era muito mais complexa, muito mais vultosa, muito mais difficil, do que a nossa. Tratava-se duma verdadeira criação: havia que substituir o Império unitário pela República Federativa, uma ordem de coisas por outra completamente diversa. O que nos incumbe é missão muito mais simples: trata-se de uma reforma que não pode ser integral, ainda que seja profunda.

Se cotejarmos o tempo que já dispendemos, com o tempo consumido pelas córtes espanholas de 1931, o resultado será também em nosso desfavor. A Espanha estava na contingência de resolver problemas de gravidade muito maior do que os nossos: a mudança completa do regime, a questão religiosa, a questão agrária, a questão da autonomia catalã. Bastaram-lhe para isso menos de cinco meses: instalada a Constituinte a 14 de Junho estava promulgada a Constituição em 9 de Dezembro. Para isso, em principios de Setembro, os chefes de todos os grupos parlamentares — note bem a Assembléa — acordaram em levar a effeito uma reforma regimental que a camara sancionou sem nenhuma difficuldade, reforma que restringiu a discussão de todos os títulos, e chegou a excluir alguns déles dos debates, fixando para a elaboração constitucional um termo certo.

Alega-se, contra as sugestões da Comissão de Policia, que elas importarão no cerceamento dos debates. Mas a limitação não se torna injustificável, sinão quando impede o esclarecimento da matéria; e a verdade é que, desde a segunda quinzena de Novembro, os assuntos constitucionais de relevancia maior vem sendo amplamente e exaustivamente discutidos. Só não os debateu na hora do expediente ou na ordem do dia quem não quiz fazê-lo. (*Muito bem.*)

Nem se diga que só agora foi divulgado o substitutivo formulado pela ilustre Comissão dos 26. Mas, para discuti-lo e emendá-lo, teremos diante de nós 30 sessões. Não farei á Assembléa a injúria de supór que haja entre os seus membros alguém que ainda não tenha formado juizo seguro acerca dos problemas constitucionais, quem não tenha idéias assentes sôbre o que convém ou desconvém figurar na lei fundamental do país, quem não esteja habilitado a manifestar, dentro em poucos dias, a sua opinião sôbre as questões que nos preocupam.

Não compete a mim a defesa da proposta. O que me cabe fazer, e deixo feito com o desassombro e a nitidez de quem nunca se alistou entre os profissionais do incondicionalismo na famulagem do poder, é uma simples declaração de voto.

Não a darei por conciuída sem uma afirmação terminante e uma exortação calorosa.

É esta a afirmação: a bancada paulista não reconhece a ninguém, sinão ao povo que a elegeu e continua a prestigiá-la com o apoio declarado e unanime de todas as suas forças políticas e de todos os seus órgãos legítimos de expressão, o direito de traçar-lhe os rumos que deve seguir e tomar-lhe contas da maneira por que vem desempenhando o seu mandato. (*Apoiados, partidos da bancada paulista.*) Se não nos bastassem para demonstrar que estamos atuando em consonancia perfeita com os sentimentos de nossa gente os testemunhos de solidariedade que ainda agora acabamos de receber dos partidos e da imprensa unanime de São Paulo, bastaria a circunstancia bem significativa de sermos combatidos agora como sempre, hoje como ontem e amanhã, pelos inimigos tradicionais e impenitentes das aspirações e das reivindicações paulistas. (*Apoiados, partidos da bancada paulista.*)

A exortação é a mesma que, em circunstancias tão prementes como esta em que nos encontramos, dirigiu Rui Barbosa aos constituintes de 91:

“Contribuir para a abreviação destes debates é prestar á Nação o serviço mais útil que ela, na conjuntura atual, poderá receber de seus melhores amigos, de seus servidores mais esclarecidos. O interesse supremo da Pátria, agora, não está em conquistar, após locubrações prolongadas e desanimadoras, uma Constituição irrepreensível, virginalmente pura, idealmente ilibada, que sorria a todas as escolas e conciliasse todas as divergências. Não está em colher nas malhas da lógica, da eloquência e do engenho, essa fenix das constituições. Mas em dar imediatamente ao país uma constituição sensata, sólida, praticável, política nos seus próprios defeitos, evolutiva nas suas insuficiências naturais, humana nas suas incorreções inevitáveis. Nossa primeira ambição deve consistir em entrar já e já na legalidade definitiva, sem nos deixarmos transviar pelas tentações das lutas da tribuna, nessas campanhas parlamentares cansativas e esfaledoras, em que o talento se laureia, em que a palavra triunfa, mas em que, as mais das vezes, pouca vantagem se liquida para o desenvolvimento das instituições e a reforma dos abusos.”

Ouçamos, constituintes de 1934, as palavras de Rui aos constituintes de 1891. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Aloísio Filho.

O Sr. Aloísio Filho — Sr. Presidente e Srs. Constituintes — um dia, num recanto da Terra, os homens divergiram profundamente e, divergindo, marcharam resolutos para a campanha, e da campanha para a guerra. Havia, orientando, inspirando um grupo deles, o ideal de uma pátria em que os costumes políticos fossem melhores do que aqueles; de uma pátria em que as garantias individuais existissem mais positivas e mais sólidas do que até então. A guerra trouxe a vitória dos que assim pensavam e dos que assim queriam.

Existia, naquele tempo e naquele canto da terra, um homem que tinha tido a ilusão de se continuar no poder, transmitindo-o a um afilhado seu, a um amigo de suas predileções, a um companheiro nos mesmos sentimentos, a um correligionário de lutas políticas. Que crime horrível, este, de pensar alguém que se podia perpetuar no poder, firmando, naquela época, naquele canto da terra, esse princípio de uma continuidade política, de uma continuidade administrativa!

Mas os tempos correram, e um dia aquela gente, que assim acusara e condenara o maioral da tribu, aquela gente, então, teve a mesma ilusão: a ilusão de que o maioral de agora pudesse se continuar, ele próprio, no poder, firmando o princípio da continuidade política, da continuidade administrativa.

Imoral, isso? Não; moralíssimo. Fora do comum, isso? Não; naturalíssimo.

A Nação, porém, queria de novo voltar á lei, á plena garantia de todas as suas liberdades. E que fez a Nação?

Começou, através dos seus órgãos de pensamento, através de sua representação política, a se manifestar contra a repetição do fato que levára aquela gente á luta armada.

Era preciso, entretanto, que assim ocorresse. E que fez a tribu dominante? Ia-se prolongar muito a permanência da Nação reunida, vigilante e atenta. Era necessário encurtar o tempo da Assembléa Constituinte que a Nação assim constituiria; era preciso subverter a ordem natural das coisas, essa ordem natural das coisas a que tanto nos temos referido.

Apareceu, então, uma indicação, felizmente ou infelizmente denominada de inversão, e essa indicação, de fato, subverteu a ordem natural dos trabalhos da Assembléa Constituinte.

Que interesse havia nessa atitude? O interesse nacional, o interesse supremo da Pátria? Mas esse interesse supremo da Pátria só hoje é que existe, só hoje é que se manifesta, depois de se haver descoberto — que coisa espantosa! — uma discórdia em torno de candidaturas?

Sr. Presidente, estamos de fato aqui dentro, há quasi quatro meses, trabalhando dia a dia, patrioticamente, dedicadamente, no ideal de oferecer ao País uma lei, que o reintegre na ordem constitucional.

Dizer dos nossos trabalhos até aqui efetivados que tenham sido inefficientes ou improduttivos, seria clamorosa injustiça á Assembléa, evidente como está que esses quatro meses decorreram num debate constante, continuo, diário, de todos os grandes problemas constitucionais, de todos os grandes problemas da nacionalidade.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Esse tempo foi decorrido como manda o Regimento: para ser elaborada a nova

Constituição pela Comissão competente. Não houve algum adiamento provocado pelo plenário. Todos os prazos regimentais foram observados até agora.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. tem toda razão. Não fizemos até aqui senão cumprir religiosamente o Regimento da Casa. E quando essa Comissão dos 26, tão numerosa — tão ineficientemente numerosa, que foi preciso reduzi-la a uma comissão de três — quando essa comissão pediu uma prorrogação do prazo para apresentar o seu trabalho, não nos competia senão concedê-la, entendendo que se esses três homens, expoentes da cultura jurídica do país (*apoiados*), não haviam conseguido em tão curto tempo, organizar o seu trabalho, é porquê, na realidade, esse tempo era insuficiente para os seus labores.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH. — Há um equívoco de V. Ex.: foram duas as prorrogações e não só uma.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Ia-me referir, agora, á segunda prorrogação.

Depois de haver a Constituinte dado a primeira prorrogação de vinte dias, essa Comissão voltou á Assembléa e pediu, novamente, que lhe facultasse mais alguns dias. E a Assembléa concedeu a nova prorrogação.

De modo que, estabelecido o princípio de que temos, até aqui, trabalhado, de verdade, não sei como se possa sentir sómente agora a necessidade urgente, inadiável, de apressar, de açodar o trabalho constitucional, para dar uma Constituição a um país, a este país que há três anos reclama: essa Constituição, que há três anos pede por lei, que há três anos leva seus clamores até aos ouvidos fechados daqueles que podiam dar essa Constituição, país que precisou, até, de recorrer ao desespero para que lhe pudessem dar mais depressa a sua Carta Magna.

E' que existe nesse intuito de apressamento algum objetivo escuso, algum interesse particular. Será que esse intuito esteja mesmo escondido? Não. Ele está claro, porque reponta nítido, positivo, exato, dos próprios lábios dos que defendem e propugnam esse apressamento dos trabalhos constitucionais.

O SR. ABREU SOBR'E — Para justificar a repulsa á eleição a que V. Ex. quer se referir, julga o nobre Deputado que devemos deixar de ouvir os reclamos da opinião pública, essa opinião pública que já chegou a pegar em armas em prol da reconstitucionalização do país?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Chegarei a esse ponto.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. diz que a intenção ulterior, a intenção oculta dos que desejam a constitucionalização imediata, reponta das palavras daqueles mesmos que defendem essa constitucionalização imediata.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não estou me referindo a V. Ex. nem á nobre bancada do Estado de São Paulo.

O SR. MORAIS ANDRADE. — Peço, entretanto, licença a V. Ex. para acentuar que a bancada de São Paulo, que se bate por essa constitucionalização imediata, não pode receber da boca de V. Ex. a ofensa, a injúria de carregar com uma segunda intenção menos digna na defesa do seu ponto de vista, que foi assinalado, aliás, desde o princípio dos trabalhos desta Assembléa.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Se V. Ex. houvesse esperado um pouco, havia de verificar que eu ressalvava a atitude da

bancada paulista, através do voto muito claro, já expresso desta tribuna.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Com isto, V. Ex. fará, apenas, obra de justiça. Nós temos autoridade bastante para pleitear uma Constituição definitiva, sem demoras, e êsse é nosso dever indeclinável.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Por que só ressalva o orador a atitude da bancada paulista?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Estou seguindo um curso de considerações e cheguei naturalmente ao ponto que V. Ex. quer.

O SR. LEÔNICIO GALRÃO — V. Ex. não pode encontrar intenções ocultas nas atitudes de seus colegas.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Estou dizendo justamente o contrário — que as intenções estão claras.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — As intenções estão claríssimas na indicação Medeiros Neto. Salvo se V. Ex. não quis ler a indicação de seu *leader*.

O SR. LEÔNICIO GALRÃO — O orador não deve estabelecer exceções, que são sempre prejudiciais, nem talhar carapuças.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Nessa questão não há carapuças. Quanto a intenções, cada um toma a dose que quer. E' como a agua benta...

O SR. ALOÍSIO FILHO — E' grande a injustiça que me fazem, supondo que me refira a intuitos escusos e ocultos, quando o que precisamente declarei desta tribuna é que as intenções estavam muito claras, muito positivas e muito exatas.

Quando recebi o aparte do nobre colega, Deputado Moraes Andrade, não podia deixar de dizer que, em tempo hábil faria a ressalva que S. Ex. lembrava; e quando recebi o aparte do nobre colega Sr. Leví Carneiro, a mesma observação me competia. Se a Assembléia tem pressa em saber quem é que fala, nessas intenções, nesses intuitos, que orientam a inversão dos trabalhos constitucionais, direi, desde logo, que é o próprio *leader* da maioria, quando desta tribuna, justificou, ainda há pouco, o que se pretende fazer.

O SR. LEÔNICIO GALRÃO — Justificou, mas aí nada há da escuso, nada que se não pudesse dizer de público.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Em política, tudo se pôde dizer de público.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Disse o nobre leader da maioria que é preciso fazer o trabalho da elaboração constitucional com serenidade...

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — V. Ex. permite um aparte?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Com muito prazer.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — E, depois, a situação não é como aqui disse, aliás, com grande autoridade, o Sr. Alcantara Machado.

O momento atual oferece muito maior gravidade para a elaboração da lei constitucional do que em 91.

O SR. ABRÉU SODRÉ — É opinião respeitável.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Antes que V. Ex. mo dissesse, eu comecei por afirmá-lo.

O SR. ABREU SODRÉ — É respeitável a de V. Ex. também.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Se há alguém que não pode negar autoridade ao Dr. Alcantara Machado sou eu. Respeitável é a opinião de S. Ex., como é a de V. Ex. e como é a do senhor cônego Galvão.

O SR. LEÔNICIO GALRÃO — Defendo o meu ponto de vista com clareza e precisão.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Todos nós defendemos o nosso ponto de vista com clareza e precisão. Quando eu assim falava, referia-me ao *leader* da maioria, ao justificar a indicação em debate.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — E S. Ex. justificou claramente a adoção de uma Constituição provisória, o que será provável, dado o esgotamento inevitável dos prazos.

O SR. ALOÍSIO FILEO — É por esse ponto de Constituição provisória e de eleição imediata do Presidente da República, que sentimos que a indicação em debate nada mais é do que a primeira, chamada de inversão dos trabalhos.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — E da qual São Paulo se vai arrepender.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Não apoiado. Não é caso de falar-se em arrependimento.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Visa-se o mesmo fim, mas por caminho diverso.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — São Paulo não pôde arrepender-se das atitudes nítidas e claras que assume.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Então V. Ex. não ouviu o que eu disse. (*Trocaram-se novos apartes.*)

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não estou me referindo ao ponto de vista defendido por São Paulo.

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. já tinha feito uma ressalva muito respeitosa á bancada de São Paulo, em virtude da maneira pela qual se havia manifestado o digníssimo *leader* dessa bancada, os demais oradores, porém, que vão defendendo o ponto de vista sustentado por aquela bancada não merecerão igual atenção da parte de V. Ex.?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Está enganado o prezado colega. O sr. Deputado Moraes Andrade me deu um aparte, e eu respondi ao aparte de S. Ex.

Estou vendo, Sr. Presidente, que a Assembléia inteira concorda comigo, de modo que, ou não compreendi o que o *leader* da maioria disse desta tribuna, ou a Casa está em opposição a S. Ex.

O SR. LEÔNICIO GALRÃO — V. Ex. não entendeu.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não tenho a facilidade que V. Ex. terá.

O SR. CRISTIANO MACHADO — V. Ex. podia perguntar com que intuito se apresentou aqui a moção Medeiros Neto.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não podia eu compreender as palavras do *leader* da maioria, porque S. Ex. se referiu a uma discórdia em torno de candidatura, discórdia, que não vejo, não sinto e talvez exista apenas nos bastidores, porque, na verdade, ainda não veio á publicidade, ampla e completa.

O SR. MEDEIROS NETO — Folgo muito em registrar a declaração de V. Ex.

O SR. ALOÍSIO FILHO — De minha parte, estimo agora saber que V. Ex. estava aqui perto de mim, porquanto debalde vinha procurando no recinto onde se encontrava V. Ex.

Disse V. Ex. que essa discórdia aí está, latente. Quero, agora, perguntar de onde é que ela vem; quem está criando discórdia em tôrno de candidaturas.

O SR. MEDEIROS NETO — Não é V. Ex.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não sou eu, porque não sou paladino da candidatura do Sr. Getúlio Vargas.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — O Sr. Getúlio Vargas não é candidato. Já declarou que não aceita.

O SR. MEDEIROS NETO — O orador é a favor ou contra essa candidatura?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Nessas condições, Sr. Presidente, não sou eu quem está criando essa discórdia. Quem será ?

Agora, vou avivar a memória do meu nobre conterrâneo...

O SR. MEDEIROS NETO — Não se meta por êsse caminho.

O SR. ALOÍSIO FILHO — ... quanto a dois fatos interessantes ocorridos nesta Casa. Um dia, uma das figuras mais prestigiadas da bancada de que faz parte o *leader* da maioria subiu á tribuna e pediu a inserção nos Anais desta Casa de uma entrevista que o general Góis Monteiro havia concedido á imprensa.

Será que o Sr. Gileno Amado estivesse, naquella ocasião, apontando, insinuando a candidatura do general ministro da Guerra? Não o creio.

O SR. HOMÉRO PIRES — V. Ex. sempre fazendo dessas apreciações políticas !...

O SR. MEDEIROS NETO — Conclúa o orador o seu raciocínio.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Alguns dias depois...

O SR. GILENO AMADO — V. Ex. que se preocupa tanto com os candidatos dos outros, porque não declara o seu? Minha attitude é definida, como membro de um partido.

O SR. CRISTIANO MACHADO — Já há candidatos?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Vou mostrar que não há candidaturas, nem discórdia.

O SR. MEDEIROS NETO — O Partido Social Democrático tem candidato, que é o Dr. Getúlio Vargas. Declare Vossa Ex. qual é o seu.

(Trocam-se numerosos apartes. O Sr. Presidente faz soar insistentemente os tímpanos, pedindo attenção. Estabelecendo-se tumulto, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 minutos.)

Suspende-se a Sessão ás 17 horas e 26 minutos.

Reabre-se a Sessão ás 17 horas e 31 minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS, PRESIDENTE, ASSUME A PRESIDÊNCIA

O Sr. Presidente — Está reaberta a Sessão. Continúa com a palavra o Sr. Deputado Aloísio Filho.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Sr. Presidente, estava defendendo uma tése. Ia estabelecendo as premissas para chegar até a conclusão, que me força a votar contra a indicação em debate. Dizia eu — e acho que este ponto está bem esclarecido para toda a Assembléia — dizia eu que o intuito dessa subversão dos trabalhos constitucionais estava bem claro: apressar a eleição do Presidente da República para evitar discórdias, perturbações da marcha natural do trabalho constitucional.

Nesta parte é que eu me perguntava a mim mesmo, e perguntava ao ilustre e nobre *leader* da maioria, que discórdia era esta, de onde vinha, quem é que a criava? Naturalmente, não sou eu que a faço.

Recordei um fato ocorrido nesta Casa, e quando ia relembrar outro, talvez houvessem adivinhado que eu ia falar noutro nome de candidato que não o do actual Chefe do Governo Provisório, e aí os apartes foram tantos que me impediram a palavra.

Alguns dias depois daquela inserção nos anais da entrevista do General Góis Monteiro, um outro Deputado da bancada do Partido Social Democrático, o meu nobre amigo Paulo Filho, a quem posso, talvez, chamar de colega e companheiro, porquê se bem que não esteja eu hoje na atividade da imprensa, comecei por ela a minha vida pública dentro do exemplo e dos magníficos ensinamentos de um homem que tem vivido toda a sua honrada existência no jornal e do jornal; o Sr. Paulo Filho reclamava contra os rigores de uma censura draconiana, cruel, que impossibilitara um órgão de publicidade d'este país, de apontar á opinião nacional, um nome que lhe parecia capaz de exercer, neste delicado momento, as altas funções de primeiro presidente constitucional da República actual.

S. Ex. leu desta tribuna êsse artigo, que não havia saído no "Correio da Manhã". E eu, que sou muito curioso e que tenho — devo dizê-lo desassombradamente — a paixão das questões políticas, como das questões doutrinárias, indaguei de mim para mim: Será, Srs., que há aí uma candidatura? E agora: será essa a discórdia a que se refere o *leader* da maioria?

Ora, a bancada a que pertence o Sr. Medeiros Neto, foi positiva: ela tem candidato.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Que, aliás, não aceito.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Esse candidato é o Sr. Getúlio Vargas.

E êste o candidato que couheço, de modo que estamos, até aqui, apenas com essa candidatura.

O SR. LAURO SANTOS — Já está invertida a ordem; já foi lançada a candidatura do Presidente.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — E a votação virá por aí.

O SR. LAURO SANTOS — Talvez hoje mesmo.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Agora, pergunto eu: se até aqui não houve interêsse de apressar o trabalho Constitu-

cional; se vivemos esses quatro meses escravizados a esse Regimento de prazos longos, por que, então, da noite para o dia, acenarmos com este ideal, este interesse supremo de fazer já a Constituição?

Porquê, Sr. Presidente, é aqui que quero chegar, porque há o interesse de eleger imediatamente o atual Chefe do Governo Provisório. Foi esse o interesse que ditou a primitiva indicação Medeiros Neto. É esse — não — tenhamos dúvida, nem podemos ter dúvida alguma, porque o declarou do alto desta tribuna o nobre "leader" da Casa — é este o interesse que ainda agora inspira a indicação em debate.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Tenho dúvidas sobre se o Sr. Medeiros Neto deseja ou não a candidatura do Sr. Getúlio Vargas, porque, pela indicação, S. Ex. manda eleger o Presidente da República, mas não diz como.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Estou em desacordo com Vossa Excelência: na indicação só falta dizer quem.

O SR. ALOÍSIO FILHO — A primitiva indicação, porém, mandava realizar imediatamente a eleição do Presidente da República.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Aliás, o trabalho da indicação não foi de amigo, mas de adversário do Sr. Getúlio Vargas, porque a tanto equivale a ineptia da indicação.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Como bem acentua o nobre Deputado Sr. Henrique Dodsworth, a indicação não determina a forma dessa eleição, de modo que não se sabe...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A indicação é inconsequente.

O SR. ALOÍSIO FILHO — ... como se havia de eleger o Presidente da República.

Lembro-me ainda, Sr. Presidente, de que, depois de um dia agitado nesta Casa, em que, por iniciativa feliz do nobre Deputado Sr. Cristóvão Barcelos, andamos aqui procurando saber o que era maioria e minoria, se havia governistas e oposicionistas — lembro-me de que todos fomos convocados, como em família, para discutir uma reforma ao Regimento.

Qual o interesse daquela reforma regimental? Esse interesse, Sr. Presidente, eu o senti naquele instante, era o de apressar a elaboração da carta constitucional.

Mostramos, então — e falei neste sentido — que a Assembléa, discutindo o Regimento que o Governo havia expedido e que lhe havia oferecido, tinha mais de uma vez manifestado a sua soberania, através da decisão firme de tornar mais liberais e tolerantes certos dispositivos regimentais que, por isso mesmo que vinham de um poder estranho, discricionário, lhe pareciam, assim, cruéis e draconianos.

Recordei naquele instante que a Assembléa, numa das suas reuniões mais memoráveis houve de discordar de certo dispositivo que mandava que a votação se fizesse por capítulos, e ela própria — a Assembléa — por sua maioria, modificou esse preceito, para que a votação se fizesse por artigos.

Tive finalmente, ocasião de dizer, nessa reunião de todos, presidida pelo *leader* da maioria, que não devíamos voltar a cogitar da reforma regimental, porque já a Assembléa se havia manifestado terminantemente sobre o assunto.

S. Ex., então, teve uma declaração magnífica: a de

que, desde que a maioria daqueles ali reunidos se mostrava contrária a qualquer reforma regimental, não seria mais S. Ex. que fosse lembrar e justificar modificações ao Regimento. E assegurou, ainda mais, que bastaria uma opinião divergente, um voto contrário a qualquer alteração regimental, para que S. Ex. não a tentasse.

Óra, Sr. Presidente, eu ainda tinha, naquele tempo, devo confessar, um pouco de ingenuidade. Estava acreditando que, de fato, era em nome do interesse supremo da nacionalidade que se propunha a reforma regimental.

Vejo, depois, que essa tentativa de alteração regimental aparece, de novo. E, já agora, transfigurada numa indicação em que o senso jurídico do país era brutalmente ferido, numa indicação que era uma negativa categórica de toda essa luminosa tradição do bom senso e da cultura jurídica do Brasil.

A indicação não vingou, ainda; mas eis que ela volta a plenário, e volta agora transformada noutra indicação, que se vem justificar dizendo claramente que o interesse continua a ser este — o de apressar a eleição do Presidente da República, “para que não haja perturbação no país”.

A Assembléa, quando em alguns discursos prematuros expendeu sua opinião francamente contrária á inversão dos trabalhos constitucionais, não revelava mais do que o propósito de que a eleição do Presidente da República se fizesse regularmente, naturalmente, de maneira que o país pudesse e devesse, depois, respeitar a autoridade do supremo governante, porquê essa autoridade tinha vindo de uma fonte cristalina. A Assembléa, portanto, estará incoerente, estará inconsequente votando a favor da indicação em debate, porquê, como vou mostrar, ela não é senão a primitiva, sob outra forma, com outra redação. Assim, Sr. Presidente, há homens que resistem ao que lhes parecia uma imoralidade ou um ato antejurídico, e, então, os interessados em fazer passar a medida buscam iludi-los, usando de outras palavras, palavras mais doces, gestos mais convincentes, até o definitivo convencimento dos rébeldes.

O que se dá com a actual indicação é precisamente isso.

Eu estaria aqui, Sr. Presidente, apoiando uma indicação que, embora de reforma ao Regimento, pudesse oferecer ao país, em dois meses, uma Constituição, desde que me convencesse de que, de fato, os prazos regimentais levariam e muitos meses essa tarefa. Assim, a indicação podia ser simplesmente a de apressar o trabalho constitucional, mas respeitando a opinião inequivocamente manifestada pela Assembléa e pelo povo quanto a uma Constituição Provisória, quanto a uma prévia eleição do Presidente da República.

O que vemos entretanto, é que a defesa oral da indicação tocou justamente, na hipótese de uma Constituição provisória, estabelecendo-se, nesta tribuna, a doutrina de que entre uma Constituição provisória e uma Constituição definitiva, pouca diferença existe. Amanhã, aprovada a indicação, poderemos fatalmente chegar a uma Constituição provisória, e então se repetirá que entre uma Constituição provisória e uma definitiva pouca diferença há.

O SR. BIAS FORTES — A isso só chegaremos, se não votarmos a Constituição. É bem diferente.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. vai ver. A actual indicação Medeiros Neto restringe os prazos de elaboração cons-

titucional. A discussão será a mais resumida, a mais rápida, para que possa caber dentro de trinta sessões, ficando a critério da Mesa convocar sessões extraordinárias; mas, se chegarmos ao fim desse prazo sem haver atingido o objetivo de ter a Constituição concluída, então ficará ao arbítrio da Mesa a promulgação do projeto, como Constituição Provisória, para que se possa eleger o Presidente da República.

Pergunto eu, agora, Sr. Presidente: que é isto se não, em realidade, na prática, a mesma idéia da Constituição Provisória, a mesma idéia que brotou, depois de sacrificada a primitiva indicação Medeiros Neto, e que também sofreu impêdimentos e obstáculos até ser, afinal, retirada?

Indago agora do espírito lúcido da Assembléa; indago agora desse lúcido espírito do Sr. Deputado Galvão: é, ou não é, a mesma idéia de Constituição Provisória que volta? Volta da mesma maneira? Não, porque poderíamos ter a Constituição Provisória hoje; mas, dentro da indicação em debate e a ser discutida, teremos a Constituição Provisória daqui a pouco, dentro de 15 dias, dentro de um mês.

A indicação primitiva cogitava, mais, da eleição prévia do Presidente da República, e essa eleição prévia foi que agitou a opinião pública, no direito que ela tem, de se manifestar livremente através dos jornais, através das tribunas de opinião, através da Assembléa Constituinte. A eleição imediata do Presidente da República deixará de ser feita? Não. Pode ser realizada a qualquer momento; pode ser realizada amanhã.

Pergunto: essa indicação não é a mesma indicação Medeiros Neto, vinda apenas por outro caminho, vinda apenas com outra roupagem — digamos melhor, a pesar de já haver passado o Carnaval — vinda apenas mascarada?

Se a eleição prévia do Presidente da República não estivesse no intento dos que tomaram tal iniciativa, então, o texto da atual indicação deveria ser outro.

Lemos, no entanto, no final da proposta, o seguinte:

“Se os prazos consignados neste Capítulo decorrerem sem que esteja concluída a votação do projeto de Constituição e respectivas emendas, a Mesa da Assembléa promulgará, imediatamente, como lei fundamental do país até a ultimação daquele trabalho, o projeto aprovado no primeiro turno e cumprirá, sobre a eleição do Presidente da República, o que for determinado na mesma lei”.

Ora, aqui está o dispositivo que permite a Constituição Provisória; aqui está o dispositivo que deixa á Mesa, ás mãos do Presidente da Assembléa, a faculdade de promulgar uma Constituição Provisória.

O SR. BIAS FORTES — Qual é o dispositivo?

O SR. ALOISIO FILHO — É o penúltimo dispositivo.

O SR. BIAS FORTES — O que revigora o art. 102 do Regimento?

O SR. ALOISIO FILHO — É o parágrafo.

O SR. BIAS FORTES — Depende de nós: se, no prazo que for estipulado, não darmos a Constituição, promulgar-se-á uma Constituição Provisória. Mas aí o defeito será nosso: negligência de nossa parte.

O SR. ABREU SODRÉ — Pela leitura do dispositivo, tenho a impressão de que os prazos para votação da Constituição definitiva são fatais; de forma que não há risco de decorrerem os trinta dias, sem restituirmos o país ao regime constitucional.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Se não há esse risco, o dispositivo é supérfluo.

O SR. ABREU SODRÉ — É supérfluo.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Então, V. Ex. combina comigo.

O dispositivo é supérfluo, repito com V. Ex. porque não há possibilidade de se esgotarem os prazos, sem que estejam concluídos os trabalhos constitucionais. Assim, esse dispositivo referente á Constituição Provisória é apenas para atrapalhar... (*Risos.*) Mas faz desconfiar.

Quanto á eleição prévia do Presidente da República, seria ela feita imediatamente, de acôrdo com a redação clara e terminante da primitiva indicação. Nós, da Assembléia, a opinião pública, toda a gente que pode falar, neste país, se manifestou contra a idéia.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Toda a gente, não. E as assinaturas da indicação, a maioria do recinto?

O SR. ALOÍSIO FILHO — A indicação não chegou ao plenário...

O SR. RAUL BITTENCOURT — Esteve no plenário...

O SR. ALOÍSIO FILHO — Por um descuido, ou por um atentado ao Regimento, esteve ela sobre a Mesa, durante vários dias, sem parecer da Comissão de Polícia.

Agora, V. Ex. pode falar dos signatários, mas reconhecerá que esses mesmos signatários poderiam recuar, no momento da discussão, e teriam mesmo recuado de tão claramente fazerem a proposta de inversão dos nossos trabalhos.

O SR. LINO MACHADO — O conteúdo da indicação é, precisamente, o que aí está.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Então, V. Ex. concorda comigo. Estou com a razão.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Nesse caso, V. Ex. não pode declarar que toda a gente era contra a indicação.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Vou fazer uma concessão a V. Ex....

O SR. RAUL BITTENCOURT — Não a mim: á verdade.

O SR. ALOÍSIO FILHO — ... toda gente, salvo os signatários.

O SR. RAUL BITTENCOURT — E a maioria da Assembléia?

O SR. ALOÍSIO FILHO — A maioria da Assembléia não se pronunciou. Neste ponto, discordo de V. Ex. (*Trocaram-se outros apartes, entre os Srs. Bias Fortes e Lino Machado.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Quem está com a palavra, é o Sr. Deputado Aloísio Filho. Peço aos nobres Deputados que não interrompam o orador.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Vê V. Ex., Sr. Presidente, que o illustre representante do Maranhão está de acôrdo comigo.

O SR. LINO MACHADO — Ainda há pouco dei um aparte neste sentido, apoiando V. Ex.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Como disse, a indicação que está em debate é a primitiva indicação Medeiros Neto.

O SR. LINO MACHADO — Muito bem; de pleno acôrdo com V. Ex..

O SR. ALOÍSIO FILHO — O Sr. Deputado Raul Bitencourt discordou de mim quando declarei que toda a gente se havia manifestado contra a indicação. Ceço á verdade: toda a gente, salvo os signatários dela mesma. A maioria desta Casa, entretanto, manifestou-se contra a primitiva indicação, tanto que foi preciso dar-lhe outra forma para que ela viesse de novo a debate.

O SR. LAURO PASSOS — V. Ex. declarou que esta tem mais arestas.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Disse apenas que esta era uma pílula mais amarga.

O SR. ADROALDO COSTA — A Assembléa não é farmácia para estar aviando fórmulas... (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Deputado que faltam apenas alguns minutos para terminar a sessão.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Vou ver se é possível, Sr. Presidente, concluir as minhas considerações dentro dêsse tempo.

Estamos no último artigo da indicação. Aparece agora, sutilmente, um parágrafo, que reza assim:

“Da mesma maneira procederá o Presidente da Assembléa, se esta resolver usar da faculdade estabelecida no art. 102 do Regimento Interno.”

Esse art. 102 do Regimento Interno é o mais conhecido dos dispositivos regimentais. É aquele mais familiar a nós; é aquele sôbre o qual discutimos largamente nesta Casa; é aquele sôbre o qual fez longa e brilhante disertação o meu illustre colega, Sr. Deputado Moraes Andrade; é aquele a que procurámos dar uma redação capaz de permitir que a soberania da Assembléa se manifestasse livremente, inteiramente, no dar ao país as medidas de segurança individual, de liberdade de pensamento, de liberdade de imprensa que eram reclamadas.

Naquela época, Sr. Presidente, isso era, para a maioria, inverter os trabalhos constitucionais; isso era subverter a ordem natural das coisas. E, quando pedíamos aqui, dentro do Regimento, com o Regimento na mão, satisfazendo a aspiração nacional, que fosse dada anistia, dizia-se então que isto seria ir contra a ordem natural das coisas.

O SR. LINO MACHADO — Ainda nessa ocasião estive ao lado de V. Ex.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Se, portanto, hoje estamos separados, poderemos voltar amanhã a acôrdo, porque, se os homens hoje divergem, encontram-se de novo, amanhã.

O SR. BIAS FORTES — É preciso, neste particular, fazer justiça ao Governo Provisório. No projeto por este outorgado para constituir o Regimento da Assembléa, estava expressamente proibida a inversão da ordem dos trabalhos. Na modificação votada pela Casa, ficou facultada tal inversão.

O SR. ALOÍSIO FILHO — É verdade.

O SR. ADROALDO COSTA — A inversão foi fruto da evolução.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O Regimento que o Governo nos outorgára tinha, nesse artigo, uma redação diferente daquela que, agora, o Regimento apresenta. E andei mesmo, Sr. Presidente, procurando onde e como se havia feito essa modificação, mas não consegui saber.

O fato é que apareceu o artigo 102, pelo qual se atribue á maioria da Assembléa a faculdade de inverter os trabalhos constitucionais e realizar previamente a eleição do supremo governante do país.

Se esse artigo permite á Assembléa adotar esse critério, porquê, então, aquela indicação, tão curiosamente escrita, tão elegantemente redigida, mas que ninguém compreendeu o que queria dizer, e tão positivamente feita, mas que, apesar disso nem previu, a maneira de se proceder á eleição do Presidente da República ?

Mas era este intento da eleição prévia do Presidente que orientava a primitiva indicação. E' o que, ainda agora, orienta e dirige o espirito da proposição em debate. Parece, a principio, haver apenas uma diferença: é que, naquela indicação, se dava á Assembléa a faculdade de realizar, no dia seguinte, a eleição do Presidente da República. Mas, pergunto, neste momento á Assembléa: Dentro da indicação, há pouco defendida e justificada desta tribuna, estará a Assembléa impedida de realizar, no dia seguinte, a eleição do Presidente da República ? Não, porquê a indicação prevê a hipótese e a prevê sem nenhuma ressalva, sem nenhuma restrição, sem nenhuma condição.

Assim, a eleição prévia existia, claramente, na primitiva indicação e a possibilidade da mesma ainda pesa sobre a Assembléa.

Não posso, pois, compreender que se deva olhar para o interesse supremo da nacionalidade, quando se quer apressar a elaboração da carta constitucional, desde que o interesse que há não é o interesse nacional.

O SR. LEÔNICIO GALRÃO — O mais alto interesse nacional.

O SR. ALOÍSIO FILHO — E' o interesse particular, o que aí está. Interesse particularíssimo.

O SR. RAUL BITTENCOURT — V. Ex. não pode atribuir á maioria um interesse particularíssimo, sem se arriscar á possibilidade de a maioria acreditar que V. Ex. também tem um interesse particularíssimo ac combater a indicação.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Apenas com uma diferença: O interesse particularíssimo da maioria já é conhecido, através das palavras do seu *leader*; cabe, agora, a V. Ex. descobrir qual o interesse particularíssimo que me possa levar a combater a indicação.

Será o de impedir a eleição do atual Chefe do Governo ?

O Sr. Presidente — Está finda a hora da Sessão.

O Sr. Vitor Russomano — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Vitor Russomano (*Pela ordem*) — Peço a V. Ex. submeta á Assembléa o requerimento que envio á Mesa, no sentido de prorrogar a Sessão por 15 minutos, afim do nobre orador terminar o seu discurso.

E' lido e submetido a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro a V. Ex. que consulte a Casa sobre se consente prorrogação dos nossos trabalhos de hoje, por mais 15 minutos, afim de o nobre orador que está na tribuna terminar o seu discurso.

Sala das Sessões, 8 de Março de 1934. — Vitor Russomano.

Aprovado.

O Sr. Presidente — Continúa com a palavra o Sr. Aloísio Filho.

O Sr. Aloísio Filho (*continuando*) — O requerimento aprovado, Sr. Presidente, é um tanto vago. Conservar-me-ei na tribuna até concluir minhas considerações?

O Sr. Presidente — É nesse sentido o requerimento que acaba de ser aprovado.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Como eu referia, esse meu interesse particularíssimo talvez seja o de impedir que os postulados revolucionários sejam negados, sejam desvirtuados ao ponto de se vir aqui destruir, de um golpe, aquele ideal que havia levado aqueles homens, naquele canto da terra, a uma campanha, a uma guerra. Esse interesse deixa de ser, portanto, particular, particularíssimo, para ser o interesse nacional. (*Muito bem*).

Digo e repito, e direi quantas vezes o nobre leader desta Casa pedir, quantas vezes a Assembléa quiser: o que se está aqui tentando é, apenas, perpetuar no poder o homem que nele está, contra todas as normas morais, jurídicas e políticas, ou melhor: é firmar aquela continuidade administrativa e política que V. Ex., Sr. Presidente, combateu, quando pontificando na Aliança Liberal, aquela continuidade política e administrativa que levou o illustre Deputado senhor Raul Bittencourt a percorrer, do norte a sul, as terras deste país, em caravanas vibrantes clamando contra a imoralidade! É, apenas, isso o que agora se quer, o que agora se pretende.

Se eu me manifestei daquela maneira, na reunião dos *leaders*, dos chefes de corrente e dos simples elementos isolados, contra uma reforma regimental, se eu me manifestei claramente contra a primitiva indicação Medeiros Neto, porque ela realizava a eleição prévia do Presidente da República, por que então, não hei de estar aqui, agora, a gritar contra a indicação em debate, que permite da mesma forma,

a eleição prévia do Presidente da República? Que permite, até, sob uma forma mais grave, mais delicada, porquê aquillo que era, então, um ato ás claras, em publicidade ampla, pode ser agora um ato de surpresa!

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. permite um aparte?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Com muito prazer.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. está sendo injusto ainda uma vez. A indicação atual não peora, de modo algum, as condições da Assembléia para o efeito de evitar nova inversão de trabalhos, que porventura fôr tentada. O que a indicação atual visa é a Constituição definitiva e imediata. O artigo e o parágrafo que V. Ex. leu mantêm a mesma situação anterior do Regimento desta Assembléia, situação que nós combatemos oportunamente, e na solução da qual fomos vencidos. De modo que V. Ex. é injusto quando afirma que a indicação em debate peora a situação da Assembléia, relativamente á inversão de seus trabalhos. Não peora tal.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Mantém a mesma situação?

O SR. MORAIS ANDRADE — Mantém o *statu quo*.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Basta um simples requerimento para se fazer, imediatamente, a eleição do Presidente da República.

O SR. CÉSAR TINOCO — Querem a soberania da Assembléia, mas acham que ela não pode alterar o próprio Regimento.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Mas não é isso que se discute.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Sr. Presidente, o nobre Deputado Moraes Andrade concorda comigo em que se a Assembléia quiser usar da faculdade de eleger previamente o Presidente da República, o fará, nos termos desta indicação.

Estou, portanto, coerente comigo mesmo (*muito bem*) e com os pontos de vistas reiteradamente manifestados desta tribuna contra essa possibilidade, siquer longinqua, de ser eleito o Presidente da República sem que exista Constituição, ou com uma Constituição Provisória.

O nobre *leader* da maioria discutiu a questão sob os aspectos político e jurídico e trouxe, quanto a éste último, citações e exemplos do estrangeiro e citações da doutrina brasileira.

S. Ex., quando na nossa primeira sessão ordinária justificou a moção que ratificava os poderes ao Governo Provisório, disse que é muito comum, hoje em dia, chamar o exemplo da Espanha, como se muitas vezes não fosse o que lá se passa exótico no panorama brasileiro. Desta vez, entretanto, o que aconteceu no estrangeiro, até aquillo que ocorreu na França e foi erradamente citado nos jornais e aqui, não é exótico no panorama brasileiro, porquê é preciso realizar, até o fim, o verdadeiro objetivo da Revolução, de perpetuar no poder os homens que ela colocou no poder.

É por isso, Sr. Presidente, que voto contra a indicação.

E, já agora, que considero encerradas as considerações que tinha o dever de fazer, cumpre-me agradecer á casa, através de um dos seus elementos mais illustres, o Deputado Vítor Russomano, a bondade que teve para comigo, a extre-

ma generosidade de permitir que, indo além da hora regimental, pudesse eu chegar ao término do meu discurso. (Palmas. Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Presidente — Devo comunicar á Assembléa que a Mesa recebeu, no decurso da Sessão de hoje, o Projecto Substitutivo do Anteprojecto de Constituição, organizado pela Comissão Constitucional, o qual, nos termos do Regimento, vai a imprimir. (1).

Esgotado o tempo da prorrogação, vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do projeto de resolução, n. 5, de 1934, alterando o capítulo do Regimento Interno, relativo á discussão e votação do projeto de Constituição, e dando outras providências (*em virtude de urgência*).

Levanta-se a sessão ás 18 horas e 15 minutos.

(FINAL DO IX VOLUME)

(1) O Projecto Substitutivo organizado pela Comissão Constitucional, nesta Sessão recebido pela Mesa, está publicado, em seguida, com o parecer da Comissão, depois dos pareceres parciais.

CORRECCENDA

Onde se lê :

Leia-se :

**Pg. 34. Deputado Reis de An-
grada**

Deputado Fraire de Andrade

" **35, o regime é o do arbitrio**

o regimen é o do arbitrio

" **102, tres touche de la hom-
mage**

tres touché de l'hommage

" **120, O Sr. Sampaio Corrêa
— Montinho**

**O Sr. Sampaio Corrêa — Man-
tenho**